REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

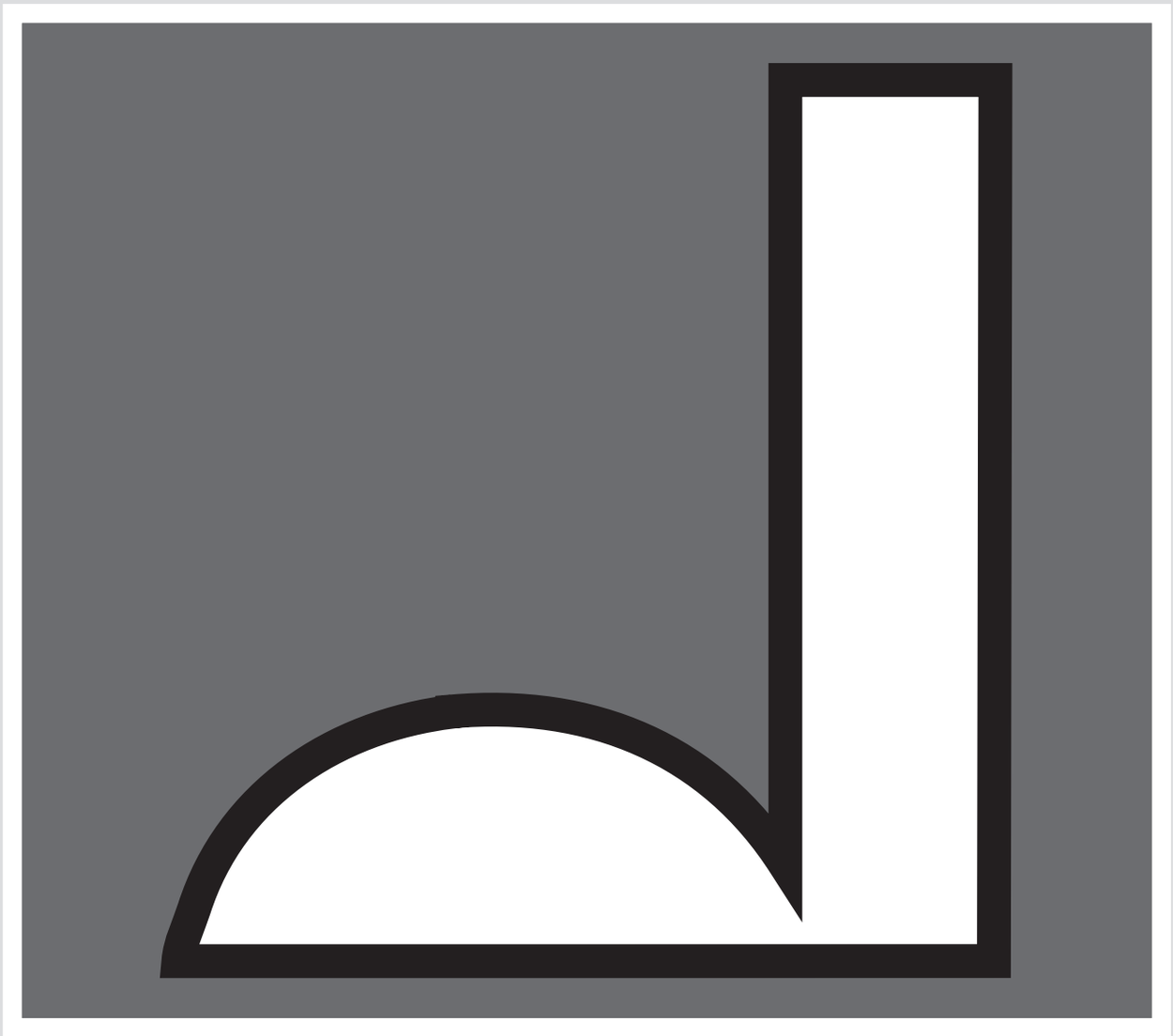

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 189 - QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**
José Sarney - (PMDB-AP)
**1ª VICE-PRESIDENTE**
Marta Suplicy - (PT-SP)
**2º VICE-PRESIDENTE**
(3)
**1º SECRETÁRIO**
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
**2º SECRETÁRIO**
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

**3º SECRETÁRIO**
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
**4º SECRETÁRIO**
Ciro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
**1º** - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
**2º** - João Durval - (PDT-BA)
**3ª** - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
**4ª** - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

**Notas:**
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3.Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

## LIDERANÇAS

| **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PV) - 25** | **Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24** | **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15** |
|---|---|---|
| **Líder**<br>**Renan Calheiros - PMDB**<br>.....<br>**Líder do PMDB - 18**<br>**Renan Calheiros**<br>Vice-Líderes do PMDB<br>Vital do Rêgo<br>Eduardo Braga<br>Gilvam Borges (10)<br>Waldemir Moka<br>Ricardo Ferraço<br>Casildo Maldaner<br>**Líder do PP - 5**<br>**Francisco Dornelles**<br>Vice-Líder do PP<br>Ana Amélia (14)<br>**Líder do PSC - 1**<br>**Eduardo Amorim**<br>**Líder do PV - 1**<br>**Paulo Davim** | **Líder**<br>**Humberto Costa - PT**<br>Vice-Líderes<br>Acir Gurgacz<br>Antonio Carlos Valadares<br>Inácio Arruda<br>Marcelo Crivella<br>.....<br>**Líder do PT - 13**<br>**Humberto Costa**<br>Vice-Líderes do PT<br>Lindbergh Farias<br>Walter Pinheiro<br>Wellington Dias<br>Ana Rita<br>**Líder do PDT - 5**<br>**Acir Gurgacz**<br>Vice-Líder do PDT<br>Cristovam Buarque<br>**Líder do PSB - 3**<br>**Antonio Carlos Valadares**<br>Vice-Líder do PSB<br>Lídice da Mata<br>**Líder do PC DO B - 2**<br>**Inácio Arruda**<br>**Líder do PRB - 1**<br>**Marcelo Crivella** | **Líder**<br>**Mário Couto - PSDB** (6)<br>Vice-Líderes<br>Jayme Campos (5)<br>Maria do Carmo Alves<br>Cyro Miranda<br>.....<br>**Líder do PSDB - 10**<br>**Alvaro Dias**<br>Vice-Líderes do PSDB<br>Aloysio Nunes Ferreira (7)<br>Paulo Bauer (9)<br>Flexa Ribeiro (8)<br>**Líder do DEM - 5**<br>**Demóstenes Torres** (3,4)<br>Vice-Líder do DEM<br>Jayme Campos (5) |
| **PR - 7**<br>**Líder**<br>**Magno Malta - PR** (11)<br>Vice-Líder<br>Clésio Andrade | **PTB - 6**<br>**Líder**<br>**Gim Argello - PTB**<br>Vice-Líderes<br>João Vicente Claudino<br>Mozarildo Cavalcanti | **PSOL - 2**<br>**Líder**<br>**Marinor Brito - PSOL** |
| **PSD - 2**<br>**Líder**<br>**Kátia Abreu - PSD** (13)<br>Vice-Líder<br>Sérgio Petecão | **Governo**<br>**Líder**<br>**Romero Jucá - PMDB**<br>Vice-Líderes<br>Gim Argello<br>Benedito de Lira<br>Lídice da Mata<br>Jorge Viana<br>Vital do Rêgo | |

**Notas:**
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
12. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
13. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
14. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.


## EXPEDIENTE

| | |
|---|---|
| **Doris Marize Romariz Peixoto**<br>Diretora-Geral do Senado Federal | **Claudia Lyra Nascimento**<br>Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal |
| **Florian Augusto Coutinho Madruga**<br>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações | **Maria Amália Figueiredo da Luz**<br>Diretora da Secretaria de Ata |
| **José Farias Maranhão**<br>Diretor da Subsecretaria Industrial | **Patrícia Freitas Portella Nunes Martins**<br>Diretora da Secretaria de Taquigrafia |

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO


**1 – ATA DA 203ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2011**

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

**1.2.1 – Parecer**

Nº 1.251, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 2, de 2011. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 672, de 2011)** ..... 46311

**1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Nº 832, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 1.022, de 2011, de informações, do Senador Alvaro Dias..... 46313

**1.2.3 – Avisos de Ministros de Estado**

Nº 169, de 2011, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao Requerimento nº 681, de 2011, de informações, do Senador Vital do Rêgo. . 46313

Nº 239, de 2011, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 936, de 2011, de informações, da Senadora Lúcia Vânia..... 46313

Nº 380, de 2011, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 1.070, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin. .... 46313

**1.2.4 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 673, de 2011, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que *disciplina a atividade de telemarketing*..... 46313

Projeto de Resolução nº 52, de 2011, de autoria Senador Vicentinho Alves, que *acrescenta o art. 66-B ao Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o registro de frente parlamentar*..... 46317

**1.2.5 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 52, de 2011, lido anteriormente. ..... 46318

**1.2.6 – Leitura de requerimentos**

Nº 1.352, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi e outros senadores, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. ..... 46318

Nº 1.353, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi e outros senadores, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. ..... 46319

Nº 1.354, de 2011, de autoria do Senador Aníbal Diniz, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior no período de 2 a 7 de dezembro próximo. ..... 46319

Nº 1.355, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, solicitando inserção de biografia e obra do ex-Senador Paulo Guerra como parte integrante da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado". ... 46319

**1.2.7 – Discursos do Expediente**

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Reflexões acerca das denúncias de corrupção envolvendo ministérios do atual governo..... 46321

SENADOR *PEDRO SIMON* – Destaque para o julgamento, hoje, pelo Supremo Tribunal Federal, da validade da Lei da Ficha Limpa para as eleições municipais de 2012..... 46322

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Registro da importância da votação, hoje, no Supremo Tribunal Federal, da validade Lei da Ficha Limpa para as próximas eleições. ..... 46323

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Alerta para a grave situação econômica em que se encontram alguns países europeus e para as lições que o Brasil pode tirar de tal cenário; e outro assunto..... 46323

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Registro da realização de audiência pública, ontem, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e outros assuntos. ..... 46325

SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Anúncio da realização, amanhã, no Rio de Janeiro, de marcha contra a nova distribuição de *royalties* do petróleo, recentemente aprovada no Congresso Nacional. ..... 46326

**1.2.8 – Mensagens da Presidente da República**

Nº 142, de 2011 (nº 497/2011, na origem), solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e a Cooperação Andina de Fomento – CAF, destinada ao financiamento parcial do Programa de infraestrutura urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe. ..... 46328

Nº 143, de 2011 (nº 498/2011, na origem), solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre Furnas Centrais Elétricas S. A. – FURNAS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho. ..... 46480

**1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Registro da inauguração da Casa do Migrante, no Oiapoque, que contou com a presença do Ministro do Trabalho, Carlos Lupi..... 46581

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Registro da aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que coíbe a lavagem de dinheiro..... 46581

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Reflexão em face dos recentes conflitos entre a polícia e os estudantes na Universidade de São Paulo; e outro assunto. ..... 46583

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Cumprimentos aos alunos que participaram do 4º Concurso de Redação do Senado Federal; e outro assunto. ..... 46584

SENADOR *REDITARIO CASSOL* – Apresentação de dois projetos que aumentam a pena para o crime de estelionato; e outros assuntos. ..... 46589

**1.2.10 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 674, de 2011, de autoria do Senador Reditario Cassol, que *altera o Código Penal e a Lei de Execução Penal, para condicionar a progressão de regime penitenciário à reparação do dano*..... 46590

Projeto de Lei do Senado nº 675, de 2011, de autoria do Senador Reditario Cassol, que *altera o Código Penal para que o juiz não possa abrandar a pena de estelionatário possuidor de maus antecedentes, se primário e de pequeno valor o prejuízo*. ..... 46591

**1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Críticas ao excesso de temas disciplinados pelo Poder Executivo por meio de Medida Provisória; e outros assuntos..... 46592

**1.2.12 – Mensagem da Presidente da República**

Nº 141, de 2011 (nº 499/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Rosa Maria Weber Candiota da Rosa* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Ellen Gracie Northfleet..... 46594

**1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro de reportagem do jornal **O Liberal**, do Pará, que afirma que "Obras do PAC são só promessa em Belém"; e outros assuntos. ..... 46604

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Alerta para a grande quantidade de brasileiros que não possuem conta bancária e dos conseqüentes possíveis benefícios dos quais estes cidadãos ficam excluídos. .. 46605

1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 – Item 16 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.113, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, do Senador Pedro Taques e outros Senadores, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (susta os efeitos da Portaria nº 1.510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto). **Aprovado**..... 46608

**1.3.2 – Item 17 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.114, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. **Aprovado**..... 46608

**1.3.3 – Item 18 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.115, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Aprovado**. ..... 46608

**1.3.4 – Item 19 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.121, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Aprovado**..... 46608

**1.3.5 – Item 20 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.122, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. **Aprovado**..... 46608

**1.3.6 – Item 21 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.186, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (prioridade a portadores de deficiência na restituição de impostos). **Aprovado**. ..... 46608

**1.3.7 – Item 22 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.203, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando que, sobre o Projeto de

Lei do Senado nº 372, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (extinção da arrecadação das quotas da Reserva Global de Reversão). **Aprovado**..... 46608

**1.3.8 – Item 23 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.208, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.045, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg), solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2008, a fim de aguardar a deliberação, em Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2010. **Aprovado**..... 46608

**1.3.9 – Item 24 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.213, de 2011, do Senador Sérgio Souza, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (política nacional para os biocombustíves). **Aprovado**..... 46609

**1.3.10 – Item 25 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.215, de 2011, da Senadora Ana Rita, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (venda de medicamentos a aposentados). **Aprovado**..... 46609

**1.3.11 – Item 26 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.216, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos). **Aprovado**..... 46609

**1.3.12 – Item 27 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.218, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (estabelece alíquotas de impostos nas operações interestaduais). **Rejeitado**, tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá e Ricardo Ferraço..... 46609

**1.3.13 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Mensagem nº 120, de 2011 (nº 318/2011, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor *Marcelo Baumbach*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. ... 46611

**1.3.14 – Pronunciamento**

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Registro da construção, pela Infraero, do terminal do aeroporto de Boa Vista..... 46612

**1.3.15 – ORDEM DO DIA (continuação)**

**1.3.16 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 120, de 2011 (nº 318/2011, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor *Marcelo Baumbach*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.252, de 2011-CRE**. (Votação nominal)..... 46615

**1.3.17 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Mensagem nº 122, de 2011 (nº 320/2011, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor *José Luiz Machado e Costa*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.253, de 2011-CRE**. (Votação nominal)..... 46616

**1.3.18 – Item 28 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.219, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 39 e 142, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 240 e 510, de 2007, por regularem matéria correlata (exame oftalmológico em recém-nascidos). **Aprovado**..... 46618

**1.3.19 – Item 29 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.226, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (piso salarial dos vigilantes). **Aprovado**..... 46618

**1.3.20 – Item 30 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.259, de 2011, do Senador Sérgio Souza, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (exercício da profissão de vaqueiro). **Aprovado**.... 46618

**1.3.21 – Item 31 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.265, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja

ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (ausência do trabalhador para comparecer às reuniões escolares dos seus filhos). **Aprovado**. ..... 46618

**1.3.22 – Item 32 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.266, de 2011, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (diretrizes quanto à administração das quotas anuais de reversão). **Aprovado**. ..... 46618

**1.3.23 – Item 33 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.318, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e 48, de 2009, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, a fim de que tenham tramitação autônoma (alteram o Código de Trânsito Brasileiro). **Aprovado**..... 46619

**1.3.24 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.**

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**1.4.1 – Ofício do Procurador-Geral da República**

N° 1.509, de 2011, na origem, encaminhando parecer de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) favorável à solicitação de crédito suplementar para o Ministério Público do Trabalho (MPT) constante do Projeto de Lei nº 36, de 2011-CN. ..... 46621

**1.4.2 – Aviso do Banco Central do Brasil**

Nº 90, de 2011 (nº 112/2011, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao terceiro trimestre de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. ..... 46633

**1.4.3 – Comunicações**

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, informando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 81, de 2011, e recomendando o seu arquivamento. **(Ofício nº 379/2011, de 18 de outubro último) ..... 46645**

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle **(Ofício nº 289/2011, de 9 do corrente)**. *Designação do Senador Waldemir Moka, como titular, para compor a referida Comissão*..... 46645

**1.4.4 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 676, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, que *altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações relativos a contratos, programas e ações nas áreas da saúde pública ou educação pública.*..... 46646

**1.4.5 – Leitura de proposta de emenda à Constituição**

Nº 112, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lobão Filho, que *revoga o § 1º do art. 12 da Constituição Federal, para extinguir a cláusula de equiparação*..... 46648

**1.4.6 – Ofício do Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral**

Nº 15, de 2011, na origem, acompanhado da respectiva Ata de Reunião, que comunica a reinstalação, no Congresso Nacional, em 26 de abril último, da referida Frente Parlamentar. **(vide item 2.2)** ..... 46650

**1.4.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2011 (nº 4.546/2001, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota), que *altera o art. 279 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, habilitando o agente da autoridade de trânsito a proceder à retirada do disco ou unidade de registro dos veículos equipados com registrador instantâneo de velocidade e tempo.*..... 46651

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2011 (nº 849/2007, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados a título de multas de trânsito*..... 46652

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2011 (nº 979/2007, na Casa de origem, do Deputado Chico Alencar), que *acrescenta o art. 33-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*..... 46653

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2011 (nº 1.050/2007, na Casa de origem, do Deputado Otavio Leite), que *dispõe sobre a utilização das áreas públicas de unidades de conservação ambiental integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, de unidades militares e prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, por grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes e dá outras providências*..... 46655

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2011 (nº 1.076/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que *altera a redação do § 8º do art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar a identificação do infrator por parte do proprietário do veículo pessoa física ou jurídica sem habilitação para dirigir*..... 46657

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2011 (nº 1.508/2007, na Casa de origem, do Deputado Felipe Bornier), que *obriga a criação de unidade do Procon nos aeroportos brasileiros, e dá outras providências*... 46659

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2011 (nº 1.964/2007, na Casa de origem, do Deputado

Edson Ezequiel), que *dispõe sobre o prazo para emissão de recibo de quitação integral de débitos de qualquer natureza pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964*..... 46660

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2011 (nº 3.546/2008, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *torna obrigatória a veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas dos materiais didáticos distribuídos pela União às redes públicas de educação básica em todo o País e proíbe a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais em qualquer material didático utilizado nessas redes de ensino*. ..... 46661

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2011 (nº 3.740/2008, na Casa de origem, do Deputado Jefferson Campos), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*. ..... 46662

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2011 (nº 4.835/2009, na Casa de origem, do Deputado Valtenir Pereira), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004*. ..... 46663

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2011 (nº 5.368/2009, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos*..... 46664

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2011 (nº 5.790/2009, na Casa de origem, do Deputado Jaime Martins), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres os Portos de Costa Marques, Pimenteiras do Oeste, Tabajara e Cabixi, no Estado de Rondônia*. ..... 46665

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2011 (nº 6.022/2009, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*..... 46667

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2011 (nº 6.409/2009, na Casa de origem, do Deputado Dr. Paulo César), que *altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para alterar a diretriz da BR-492 e incluir a BR-444 na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal*..... 46667

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2011 (nº 7.483/2010, na Casa de origem, do Deputado Osmar Terra), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o exame de aptidão física e mental*. ..... 46670

**1.4.8 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão de despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 104 a 118, de 2011, lidos anteriormente..... 46671

**1.4.9 – Aviso do Tribunal de Contas da União**

Nº 1.616, de 2011, encaminhando cópia do Acórdão referente ao processo nº TC 028.136/2010-1, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. ..... 46671

**1.4.10 – Ofício do Supremo Tribunal Federal**

Nº 398, de 2011, na origem, comunicando que deferiu medida cautelar para restringir a aplicabilidade do preceito contido no art. 15 da Lei nº 10.887, de 2004, com redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 11.784, de 2008, aos servidores ativos e inativos bem como aos pensionistas da União... 46727

**1.4.11 – Pareceres**

Nº 1.254, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2011. ..... 46727

Nº 1.255, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2011 – Complementar. ..... 46741

Nº 1.256, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2011-Complementar. ..... 46743

Nºs 1.257 e 1.258, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007..... 46746

**1.4.12 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2011 – Complementar o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2011-Complementar. .... 46753

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007. ..... 46753

Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010 à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa..... 46753

**1.4.13 – Discursos**

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Análise da conjuntura econômica brasileira. ..... 46753

SENADOR *ARMANDO MONTEIRO*, como Líder – Análise das medidas necessárias para a melhora da segurança pública no Estado de Pernambuco..... 46756

SENADOR *JORGE VIANA* – Cobrança de melhorias na pista do Aeroporto de Rio Branco, no Acre. 46761

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Relato das ações do Governo Federal no combate ao tráfico internacional de pessoas. ..... 46762

**1.4.14 – Comunicação**

Da Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, referente à escolha de personalidades que serão agraciadas com a referida Comenda. **(Ofício nº 86/2011, de 9 do corrente) (vide item 2.1)**.....

**1.4.15 – Discursos (continuação)**

SENADORA *ANA RITA* – Convite ao povo capixaba para a realização, amanhã, de manifes-

tação, em Vitória, contra a mudança na distribuição dos recursos do petróleo; e outro assunto..... 46763

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Solidariedade às vítimas das enchentes na Cidade de Salvador; e outro assunto. ..... 46765

SENADOR *BENEDITO DE LIRA* – Preocupação com a violência do trânsito no País. ..... 46767

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Contentamento pela aprovação, em Comissões do Senado Federal, do Projeto de Código Florestal. ..... 46770

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Alerta para os altos índices de violência no trânsito no Brasil. .... 46772

**1.4.16 – Leitura de requerimento**

Nº 1.356, de autoria do Senador Fernando Collor, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior nos dias 17 e 18 do corrente. **Aprovado**. ..... 46774

**1.4.17 – Discursos (continuação)**

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do acordo para a aprovação da emenda ao Orçamento que garante ganho real a aposentados e pensionistas; e outros assuntos. ..... 46774

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA* – Registro da inauguração do Cinturão Digital do Ceará; e outro assunto. ..... 46806

**1.4.18 – Leitura de requerimento**

Nº 1.357, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 166 e 488, de 2009.... 46807

**1.4.19 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *JORGE VIANA* – Homenagem pelo transcurso dos 70 anos do Ministério da Aeronáutica e da Força Aérea Brasileira – FAB. ..... 46807

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "Recuo da economia leva governo a rever projeção para o PIB", publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 14 de outubro último.. 46808

SENADORA *LÚCIA VÂNI*A – Registro do editorial intitulado "Dilma, a gerente omissa", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 19 de outubro último. ..... 46810

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "Dinheiro saindo pelo duto", publicada na revista **Época**, edição de 10 de outubro último..... 46812

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do editorial intitulado "A recaída da política externa brasileira", publicado no jornal **O Globo**, edição de 7 de outubro último. ..... 46814

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Registro da matéria intitulada "Resultado fiscal é o pior para agosto em 8 anos", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 30 de setembro último..... 46816

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Comentários acerca dos reflexos econômicos da taxa Selic..... 46817

**1.4.20 – Comunicação da Presidência**

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 10, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 46818

1.5 – ENCERRAMENTO

**2 – ATAS**

2.1 – ATA DO CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

Ata circunstanciada da 2º Reunião, realizada em 31 de agosto de 2011..... 46821

2.2 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO CARVÃO MINERAL

Ata da Reunião de reinstalação, realizada em 26 de abril de 2011..... 46830

**SENADO FEDERAL**

**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

**4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

**CONGRESSO NACIONAL**

**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

# Ata da 203ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de novembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Sérgio Souza, Eunício Oliveira e Paulo Paim*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 54 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS**

**Período : 9/11/2011 07:04:17 até 9/11/2011 20:00:00**

| Partido | UF | Nome | Pres | Voto |
|---|---|---|---|---|
| PDT | RO | ACIR GURGACZ | X | |
| PSDB | MG | AÉCIO NEVES | X | X |
| PR | AM | ALFREDO NASCIMENTO | X | X |
| PSDB | SP | ALOYSIO NUNES FERREIRA | X | X |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | X | |
| PP | RS | ANA AMÉLIA | X | |
| PT | ES | ANA RITA | X | X |
| PT | RR | ÂNGELA PORTELA | X | X |
| PT | AC | ANIBAL DINIZ | X | X |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | X |
| PR | MS | ANTONIO RUSSO | X | X |
| PTB | PE | ARMANDO MONTEIRO | X | X |
| PP | AL | BENEDITO DE LIRA | X | |
| PR | MT | BLAIRO MAGGI | X | X |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | X | |
| PSDB | PB | CÁSSIO CUNHA LIMA | X | X |
| PSDB | PB | CÍCERO LUCENA | X | X |
| PP | PI | CIRO NOGUEIRA | X | |
| PR | MG | CLÉSIO ANDRADE | X | |
| DEM | MA | CLÓVIS FECURY | X | X |
| PDT | DF | CRISTOVAM BUARQUE | X | |
| PSDB | GO | CYRO MIRANDA | X | X |
| PT | MS | DELCÍDIO DO AMARAL | X | X |
| DEM | GO | DEMÓSTENES TORRES | X | |
| PSC | SE | EDUARDO AMORIM | X | X |
| PMDB | AM | EDUARDO BRAGA | X | |
| PT | SP | EDUARDO SUPLICY | X | X |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | X | X |
| PMDB | CE | EUNÍCIO OLIVEIRA | X | X |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | X | X |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES | X | X |
| PMDB | AP | GEOVANI BORGES | X | X |
| PTB | DF | GIM ARGELLO | X | X |
| PT | PE | HUMBERTO COSTA | X | X |
| PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | X | |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | X | X |
| DEM | MT | JAYME CAMPOS | X | X |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | X | X |
| PR | TO | JOÃO RIBEIRO | X | |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | X | X |
| PT | AC | JORGE VIANA | X | X |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | X | X |
| PT | CE | JOSÉ PIMENTEL | X | X |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | X | X |
| PSD | TO | KÁTIA ABREU | X | X |
| PSB | BA | LÍDICE DA MATA | X | X |
| PT | RJ | LINDBERGH FARIAS | X | X |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | X | X |
| PMDB | SC | LUIZ HENRIQUE | X | X |
| PRB | RJ | MARCELO CRIVELLA | X | X |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | X | X |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | X | X |
| PT | SP | MARTA SUPLICY | X | X |
| PTB | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | X | X |
| PSDB | SC | PAULO BAUER | X | X |
| PT | RS | PAULO PAIM | X | X |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | X | |
| PDT | MT | PEDRO TAQUES | X | X |
| P-SOL | AP | RANDOLFE RODRIGUES | X | X |
| PP | RO | REDITÁRIO CASSOL | X | X |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | X | X |
| PMDB | ES | RICARDO FERRAÇO | X | |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | X | X |
| PSB | DF | RODRIGO ROLLEMBERG | X | X |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | X | X |
| PSD | AC | SÉRGIO PETECÃO | X | |
| PMDB | PR | SERGIO SOUZA | X | |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | X | |
| PR | TO | VICENTINHO ALVES | X | X |
| PMDB | PB | VITAL DO REGO | X | X |
| PMDB | MS | WALDEMIR MOKA | X | X |
| PT | BA | WALTER PINHEIRO | X | |
| PT | PI | WELLINGTON DIAS | X | |

***Compareceram: 73 Senadores***

**Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA** **Emissão: 9/11/2011 20:30:48**

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.251, DE 2011**

**Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 2, de 2011, da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, encaminhando minuta de projeto de lei sobre a autorização para desconto anual em folha de pagamento para entidades de aposentados e pensionistas e dá outras providências.**

Relator: Senador **Paulo Davim**

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão a Sugestão nº 2, de 2011, de autoria da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas – COBAP, que dispõe sobre a autorização para desconto anual em folha de pagamento em favor de entidades de aposentados e pensionistas.

O texto apresentado pela COBAP prevê que:

**a)** a contribuição será descontada uma vez por ano, no valor de R$ 2,00, atualizado anualmente, dos segurados aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social;

**b)** mediante requerimento, é facultado aos aposentados e pensionistas o não pagamento dessa contribuição;

**c)** a contribuição será destinada ao financiamento de entidades de aposentados e pensionistas para defesa de seus interesses individuais e coletivos;

**d)** dos valores arrecadados, 15% serão destinados à entidade de âmbito nacional, 35% para as entidades estaduais e 50% para as entidades municipais;

**e)** criação de conselho paritário composto por membros da sociedade civil, das entidades representativas dos aposentados e pensionistas e do poder público, com a finalidade de fiscalizar as contas das entidades representativas dos aposentados e pensionistas.

Em sua justificação, o autor defende a necessidade de criação dessa contribuição argumentando que, após a aposentadoria, *as associações e entidades de aposentados e pensionistas municipais, estaduais e nacionais realizam a defesa dos interesses individuais e coletivos dos aposentados e pensionistas.* Ressalta também que os esforços dessas entidades proporcionam maior dignidade para milhares de aposentados e pensionistas.

**II – Análise**

Nos termos do art. 102-E, I e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) compete a esta Comissão emitir parecer sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil. Quando acolhida a sugestão, ela deve ser transformada em projeto de lei de iniciativa deste colegiado. Já no caso de parecer contrário, a sugestão será arquivada.

Como se sabe, o objetivo das normas regimentais é a de estimular a participação de toda a sociedade civil no processo legislativo. Por isso, o exame a ser feito por esta Comissão não deve ter o mesmo rigor que caracteriza a atividade das comissões temáticas, quando da análise das proposições legislativas em geral. Com efeito, não é papel da CDH substituir as outras comissões na apreciação de matérias pertencentes aos seus campos temáticos.

Uma vez feitas essas observações, temos de reconhecer que a Sugestão nº 2, de 2011, formulada por entidade de classe, representada pelo seu Presidente, Warlei Martins Gonçalles, não versa sobre matéria sujeita à reserva de iniciativa do Presidente da República e inova o ordenamento jurídico. Por outro lado, a finalidade que anima a sua formulação é meritória, eis que confere mecanismos de suporte às ações de entidades e associações que representam os interesses de aposentados e pensionistas.

Finalmente, em face da existência de pequenos lapsos no texto do projeto, no que concerne à técnica legislativa, é conveniente a apresentação de nova versão, a fim de adaptá-lo às exigências da boa técnica legislativa e da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Como destacado anteriormente, a esta Comissão cabe um papel facilitador da participação da sociedade civil no processo legislativo. Assim, e em respeito às intenções que animaram a proponente da sugestão, o texto que apresentamos limita-se a realizar as intervenções estritamente necessárias para adequar a proposição aos ditames da técnica legislativa.

**III – Voto**

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Sugestão nº 2, de 2011, na forma do seguinte Projeto de Lei do Senado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 672, DE 2011**

**Institui contribuição devida pelos aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída contribuição, devida pelos aposentados e pensionistas segurados do regime geral de previdência social, em favor de entidades que atuam na defesa de seus interesses individuais e coletivos.

§ 1º A contribuição de que trata o **caput** será recolhida uma vez ao ano e consistirá na importância de R$ 2,00 (dois reais), valor que será atualizado, anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas referidos no **caput** deste artigo é assegurado o direito de opor-se ao pagamento dessa contribuição, tornando-a inexigível, mediante notificação escrita ao responsável pelo recolhimento.

§ 3º O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é o órgão responsável pelo desconto da importância referida no § 1º da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, no mês de dezembro de cada ano, e de sua destinação às entidades confederadas, na forma do regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2011. – Senador **Paulo Davim**, Relator.

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

SUGESTÃO Nº 2/2011

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/08/2011, OS SENHORES SENADORES

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: | |
| RELATOR: | |

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

| | |
|---|---|
| ANA RITA | 1. ANGELA PORTELA |
| MARTA SUPLICY | 2. GLEISI HOFFMANN |
| PAULO PAIM | 3. HUMBERTO COSTA |
| WELLINGTON DIAS | 4. VAGO |
| MAGNO MALTA | 5. VICENTINHO ALVES |
| CRISTOVAM BUARQUE | 6. JOÃO DURVAL |
| MARCELO CRIVELLA | 7. LÍDICE DA MATA |

**BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

| | |
|---|---|
| PEDRO SIMON | 1. GEOVANI BORGES |
| EDUARDO AMORIM | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA |
| GARIBALDI ALVES | 3. RICARDO FERRAÇO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | 4. WILSON SANTIAGO |
| SÉRGIO PETECÃO | 5. VAGO |
| PAULO DAVIM | 6. VAGO |

**BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)**

| | |
|---|---|
| ATAÍDES OLIVEIRA | 1. VAGO |
| VAGO | 2. CYRO MIRANDA |
| DEMÓSTENES TORRES | 3. JOSÉ AGRIPINO |

**PTB**

| | |
|---|---|
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1. VAGO |
| GIM ARGELLO | 2. VAGO |

**PSOL**

| | |
|---|---|
| MARINOR BRITO | 1. RANDOLFE RODRIGUES |

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.251, de 2011**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre a Sugestão nº 2, de 2011, que conclui pela apresentação do **Projeto de Lei do Senado nº 672, de 2011**, que *dispõe sobre a autorização para desconto anual em folha de pagamento para entidades de aposentados e pensionistas e dá outras providências.*

A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 102-E do Regimento Interno.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o seguinte Ofício de Ministro de Estado:

**– Nº 832, de 31 de outubro de 2011**, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento nº 1.022, de 2011, de informações, do Senador Alvaro Dias.

As informações ficarão na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do requerente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministro de Estados:

**– Nº 169, de 04 de novembro de 2011**, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao Requerimento nº 681, de 2011, de informações, do Senador Vital do Rêgo;

**– Nº 239, de 03 de novembro de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 936, de 2011, de informações, da Senadora Lúcia Vânia;

**– Nº 380, de 1º de novembro de 2011**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 1.070, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 673, DE 2011**

**Disciplina a atividade de** telemarketing.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e regras a serem observados por entidades que patrocinam ou oferecem os serviços, meios e recursos para a realização do **telemarketing**.

§ 1º Para os fins desta Lei, **telemarketing** é a promoção ou venda de bens e serviços, a publicidade de marcas e ideias, ou a solicitação de donativos, com ou sem fins lucrativos, dirigida a um conjunto de pessoas físicas e jurídicas não vinculadas à entidade patrocinadora, de forma não presencial, com suporte de um serviço de telecomunicações ou de valor adicionado.

§ 2º O **telemarketing** por meio de serviços, aplicações e conteúdos prestados ou veiculados pela internet obedecerá aos ditames desta Lei.

§ 3º Excluem-se do âmbito desta Lei toda forma de correspondência impressa, a publicidade e a propaganda realizadas pelos serviços de radiodifusão, bem como qualquer forma de comunicação destinada a prevenir ou combater situações de emergência ou de grave ameaça nas áreas de saúde e segurança.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – campanha de **telemarketing**: toda ação de **telemarketing**, independentemente do serviço de telecomunicações e de valor adicionado utilizados como suporte para o contato com terceiros;

II – código de acesso individual: número telefônico, endereço de correio eletrônico ou qualquer identificador que, associado a um serviço de telecomunicações ou de valor adicionado, permite que determinada pessoa receba chamadas ou mensagens de **telemarketing**;

III – entidade patrocinadora: pessoa física ou jurídica que patrocina ou determina a execução de uma campanha de **telemarketing**;

IV – prestador de serviços de **telemarketing**: pessoa física ou jurídica que se dedica ao planejamento e à execução de campanhas de **telemarketing**, com ou sem fins lucrativos, com o propósito de desenvolver e manter o relacionamento da entidade patrocinadora com terceiros;

V – provedor de meios: prestador de serviço de telecomunicações ou de valor adicionado que oferece os meios e recursos requeridos pelo prestador de serviços de telemarketing ou pela entidade patrocinadora para armazenar, processar ou distribuir chamadas e mensagens de **telemarketing**;

VI – serviço de telecomunicações: aquele que se conforma à definição constante do art. 60 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

VII – serviço de valor adicionado: aquele que atende ao disposto no art. 61 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 3º É livre a utilização e o exercício da atividade de **telemarketing**, observadas as seguintes condições:

I – entidades patrocinadoras devem manter serviço de cadastro das pessoas que não desejam ser contatadas, que poderá ser acessado por telefone ou pela internet, a critério da pessoa;

II – qualquer contato que exija resposta ou intervenção imediata do destinatário somente poderá ser efetuado de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das oito às vinte horas, a não ser que expressamente autorizado em contrário pela pessoa, inclusive por meio do serviço cadastral a que se refere o inciso I;

III – qualquer pessoa tem o direito de solicitar à entidade patrocinadora para ser excluído de campanhas de **telemarketing**, indicando, por meio do serviço cadastral a que se refere o inciso I, os meios de comunicação por meio dos quais não deseja o contato;

IV – a entidade que patrocinar, ou aquela que for contratada para prestar serviços de **telemarketing**, deverá manter, por um período de três meses, os registros das pessoas físicas e jurídicas destinatárias de cada campanha de **telemarketing**;

V – é vedada a cessão ou comercialização de bancos de dados de pessoas físicas e jurídicas cujos dados tenham sido fornecidos em campanha de telemarketing, sem a expressa autorização das mesmas;

VI – pessoa incapaz ou menor de idade, sem autorização dos pais ou responsáveis legais, não pode ser destinatária de campanha de **telemarketing**, devendo ser finalizado o contato e excluído o referido registro das bases de dados tão logo seja identificada tal situação.

§ 1º Em todo o contato de **telemarketing** devem ser informados claramente a entidade patrocinadora e o número telefônico ou sítio na internet por meio dos quais a pessoa poderá exercer o direito que lhe assegura o inciso III do **caput**.

§ 2º O serviço cadastral a que se refere o inciso I do **caput** deve ser capaz de armazenar todos os números telefônicos, endereços de correio eletrônico e outros códigos de acesso individuais que a pessoa pretenda informar com a finalidade de vedar o contato.

§ 3º Fica autorizado o contato com pessoa por meio de código de acesso individual que não tenha sido informado.

§ 4º O serviço cadastral a que se refere o inciso I do **caput** deve permitir que a pessoa guarde consigo, eletronicamente ou em meio físico, arquivo que discrimine todos os dados por ela informados.

§ 5º A manifestação da vontade de ser excluído de campanhas de **telemarketing** permanecerá válida por três anos, contados da data de registro no serviço cadastral a que se refere o inciso I do caput, devendo a pessoa expressar novamente sua vontade após o término desse período.

Art. 4º As relações de consumo estabelecidas ou promovidas pelo **telemarketing** sujeitam-se à disciplina da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A entidade patrocinadora é responsável por:

I – fornecer às entidades que darão suporte à campanha de **telemarketing** todos os códigos de acesso fornecidos pelas pessoas que não desejam ser contatadas;

II – assegurar que sejam respeitados os direitos do consumidor, indenizando-o por eventuais perdas e danos.

Art. 6º Os prestadores de serviços de telemarketing e os provedores de meios somente serão responsabilizados por infrações aos dispositivos desta Lei quando:

I – houver perda ou dano a destinatário de campanha de telemarketing que possa ser diretamente atribuído a sua ação ou omissão, inclusive em relação ao cumprimento do disposto no art. 7º;

II – não for cumprido o disposto nos incisos II ou III do **caput** do art. 3º, havendo a entidade patrocinadora comprovado o cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 5º.

Art. 7º Os prestadores de serviço de **telemarketing** e os provedores de meios deverão disponibilizar os recursos técnicos necessários para assegurar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os responsáveis às seguintes multas:

I – falta de oferta adequada do serviço de cadastro a que se refere o inciso I do caput do art. 3º: multa inicial de trinta mil reais, aplicada em dobro para cada campanha de **telemarketing** subsequente em que a infração se repetir;

II – estabelecimento de contato por meio de qualquer código de acesso individual, em dia ou horário diferente daqueles determinados no inciso II do **caput** do art. 3º: multa de duzentos reais por contato efetuado;

III – estabelecimento de contato por meio de código de acesso individual vedado pelo destinatário: multa de mil reais por contato efetuado;

IV – indisponibilidade dos registros das pessoas físicas e jurídicas destinatárias de cada campanha de **telemarketing**, nos termos do inciso IV do **caput**

do art. 3º: multa de cinquenta mil reais por campanha realizada sem manutenção dos registros;

V – cessão ou comercialização de bancos de dados em desacordo com o inciso V do **caput** do art. 3º: multa de cem mil reais, aplicada em dobro em caso de reincidência;

VI – desenvolvimento de relacionamento com pessoa incapaz ou com menor de idade sem autorização dos pais ou responsáveis legais: multa de dez mil reais, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor trezentos e sessenta dias após a data de sua publicação.

**Justificação**

Diversos projetos de lei de autoria de Senadores têm proposto disciplinar a atividade de **telemarketing**, com o objetivo de coibir práticas danosas ao consumidor, na esteira do que já fizeram outros países e, até mesmo, algumas unidades de nossa Federação.

Na época em que o primeiro projeto foi apresentado – o PLS nº 243, de 2004, da Senadora Roseana Sarney –, o **telemarketing** foi tratado como um serviço de apoio à venda de produtos e solicitação de donativos apenas por meio do telefone. Outras formas de comunicação – como as mensagens por celular e internet – não foram abordadas, possivelmente em razão de não produzirem, naquele instante, insatisfação semelhante àquela gerada pelas ligações realizadas pelos **call centers,** em dias e horários inadequados.

Aquele projeto preocupou-se em exigir clareza e cumprimento das ofertas feitas por telefone, restringir os dias e horários das ligações e assegurar ao consumidor o direito de ter seu número telefônico excluído de qualquer campanha de **telemarketing**, por meio de um "Cadastro Nacional de Chamadas", que seria gerenciado pela Agência Nacional de Telecomunicações e pelas operadoras dos serviços telefônicos.

Ao longo do tempo, a evolução tecnológica ampliou o poder de comunicação de outras plataformas, tornando-as indispensáveis à atividade econômica exercida pelas empresas do chamado "setor de relacionamento". E, de forma semelhante ao que se observou em outros países, os consumidores passaram a ser importunados não apenas por ligações telefônicas: suas caixas de mensagem foram inundadas por mensagens comerciais, a maioria mal formulada ou mal intencionada.

Tais abusos continuam sendo corriqueiramente cometidos por diversas empresas e o setor se mostra incapaz de desenvolver e aplicar a autorregulamentação.

O PLS nº 123, de 2007, propôs então substituir o cadastro único e centralizado de números telefônicos – proposto pelo PLS nº 234, de 2004, e adotado pela legislação de alguns Estados da Federação – pela obrigação, atribuída a cada empresa que realize o **telemarketing**, de manter sua própria base de dados e de excluir o registro daqueles que manifestem o desejo de não mais serem contatados.

O PLS nº 252, de 2008, por sua vez, propôs alterar o Código de Defesa do Consumidor (CDC) para prever a aplicação de multas de até cem mil reais às empresas que, por intermédio da telefonia fixa ou móvel, realizassem publicidade comercial sem autorização prévia do destinatário. Diferentemente dos anteriores, o projeto condenava o sistema conhecido por **opt out,** no qual o consumidor opta por ser excluído da lista de destinatários de mensagens comerciais, e determina a utilização do sistema **opt in,** que requer das empresas o consentimento prévio de cada usuário para que seu número de contato seja incluído em campanhas de **telemarketing**. Embora não concordemos com o extremismo dessa proposta, ela propiciou o debate acerca do método de controle da atividade.

O PLS nº 424, de 2009, preferiu abordar o **telemarketing** baseado em "mensagens de texto" do Serviço Móvel Pessoal (SMP), ratificando a percepção de que a atividade continuava a causar transtornos às pessoas.

Ao final da legislatura passada, todos esses projetos foram arquivados sem que houvesse a possibilidade de o Senado concluir o debate da matéria e consolidar princípios gerais que, independentemente da plataforma tecnológica, disciplinassem a atividade de **telemarketing**.

Com amparo constitucional, pelo menos seis unidades da Federação já aprovaram leis que regulam essa atividade: São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Paraíba. O processo de controle mais utilizado é o de listas conhecidas como do **not call,** que contêm os números de telefone das pessoas que não desejam ser contatadas em campanhas de **telemarketing**. Os Procons têm se encarregado de administrar tais listas.

Segundo dados divulgados em 2010, havia mais de um milhão de números cadastrados naqueles Estados. Como as multas previstas podem chegar a três milhões de reais, empresas começaram a oferecer serviços de consulta automática às listas estaduais, com atualizações diárias, para evitar que fossem geradas ligações para linhas "bloqueadas".

Nesse contexto, procuramos elaborar um projeto de lei federal que respeitasse a iniciativa e a competência legislativa dos Estados, mas que procurasse aprimorar métodos e ampliar a proteção aos consumidores de todo o País. Para assegurar consistência com as leis estaduais e com o próprio CDC, tentamos

nos ater a princípios gerais, propondo um conjunto de dispositivos que:

i) não ferisse direitos fundamentais do indivíduo, bem como princípios constitucionais que orientam e resguardam o livre exercício de atividade econômica;

ii) fosse adequado, como objeto de lei, para alcançar os objetivos pretendidos, sem avançar em espaço próprio de regulamentação, que poderá tratar de especificidades dos serviços e tecnologias envolvidas;

iii) inovasse o ordenamento jurídico vigente, evitando conflitos e sobreposições com leis em vigor, ou perda da necessária generalidade e coercitividade.

Ao analisar as iniciativas anteriores, identificamos haver, de fato, uma disciplina comum a todas as plataformas tecnológicas. É preciso lembrar que, embora a internet e a telefonia celular tenham revolucionado a forma de as pessoas e empresas se relacionarem, vemos aumentar a insatisfação de seus usuários com o **telemarketing** de bens e serviços, cujas mensagens ocupam grande parte do espaço das caixas de correio eletrônico e, consequentemente, do tempo das pessoas.

Elaboramos uma proposta cujo objetivo é proteger o consumidor, as crianças e os jovens em uma relação construída a distância, independentemente de particularidades das tecnologias utilizadas para esse fim. Assim, na definição de **telemarketing**, procuramos ser neutros em relação às plataformas de comunicação.

Entre os princípios gerais que procuramos normatizar, destaca-se a questão da gestão dos bancos de dados de consumidores, em especial dos seguintes aspectos:

i) Forma de exclusão/inclusão de registro de consumidor: propusemos o método **opt out.**

ii) Lista Universal ou Individual: optamos pelas listas individuais, que conferem ao consumidor mais flexibilidade para selecionar apenas as empresas com as quais não deseja se relacionar, permitindo o contato com todas as demais.

iii) Tempo de validade da solicitação do consumidor: entendemos ser conveniente para ambas as partes – consumidor e empresa – que uma solicitação de exclusão não perdure indefinidamente.

iv) Autorização para comercialização da base de dados: o direito à privacidade vincula formas e condições para a comercialização das bases de dados. Assim, a cessão ou a venda a terceiros de registros de bancos de dados que contenham informações coletadas a partir de ações de **telemarketing** devem ser previamente autorizadas por cada pessoa cujos dados são mantidos nos registros.

v) Identificação dos meios de comunicação aceitáveis para contato individual: independentemente dos aspectos mencionados anteriormente (listas universais ou individuais, sistema **opt in** ou **opt out,** tempo de validade), o consumidor deve poder determinar por que meios está disposto ou prefere ser contatado em uma campanha de **telemarketing**.

O texto acolhe os princípios do CDC para salvaguardar a parte hipossuficiente na relação de consumo – vínculo com a oferta anunciada, respeito às condições e prazos pactuados, entre outros – para que não haja controvérsia na sua aplicação em relações promovidas pelo **telemarketing**.

Ressaltamos um aspecto que mereceu atenção dos parlamentares em todos os projetos anteriores: a determinação de dias e horários em que o contato torna-se absolutamente vedado ou condicionado à prévia autorização do interessado.

Por fim, mas não menos relevante na regulamentação da atividade, procuramos organizar a responsabilidade civil dos agentes envolvidos em caso de dano a consumidor ou a incapaz. Diferentemente de alguns projetos anteriores, que optaram por imputar responsabilidade à entidade que provê os meios (provedor de internet e operadora de telecomunicações), entendemos ser a patrocinadora da campanha a principal responsável, sem prejuízo da responsabilização dos demais agentes em determinadas circunstâncias.

Estamos convictos da importância da atividade de **telemarketing** para a economia do País. São inquestionáveis os indicadores de receita e de empregos gerados pelo "setor de relacionamento". E iniciativas como o Programa Brasileiro de Auto-Regulamentação (PROBARE) mostram que as grandes empresas têm disposição para promover a adoção de princípios e diretrizes voltados à proteção do consumidor e da imagem daqueles que investem com seriedade no negócio. Segundo dados fornecidos pela Associação Brasileira de Telesserviços (ABT), cerca de 250 mil empregados atuam em empresas já certificadas pelo Probare, o que corresponderia a aproximadamente 125 mil posições de atendimento, ou quase 25% do total de trabalhadores do setor.

A utilização adequada pela sociedade de novas tecnologias de informação e comunicação requer tempo, e sempre haverá indivíduos dispostos a utilizá-las com propósitos ilícitos. Ao tempo em que a regulação se faz necessária para coibir abusos e caracterizar as

práticas ilícitas, procuramos ser parcimoniosos na intervenção para não desestimular os investimentos, a inovação e a geração de empregos.

Solicitamos o apoio dos Senhores Senadores na avaliação e aprimoramento dessa proposta, cujo conteúdo normativo julgamos indispensável para organizar as frágeis relações sociais derivadas da atividade de *telemarketing*. – Senador **Vicentinho Alves.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.**

.....
.....

TÍTULO I
**Disposições Gerais**

CAPÍTULO I
**Das Definições**

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

§ 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

§ 2° É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 52, DE 2011**

**Acrescenta o art. 66-B ao Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o registro de frente parlamentar.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 66-B:

"Art. 66-B. A Mesa fará o registro de frente parlamentar de que participe, no mínimo, um décimo dos Senadores, para fins de atuação no âmbito do Senado Federal.

§ 1º Para os fins deste artigo entende-se frente parlamentar como a associação formada por parlamentares federais, estaduais, municipais e distritais, com o fim de atuar conjuntamente para alcançar determinado objetivo político-legislativo.

§ 2º O requerimento de registro previsto no caput será instruído com cópia da ata de fundação da frente parlamentar.

§ 3º Não são extensíveis às frentes parlamentares as atribuições e prerrogativas que este Regimento confere às representações partidárias e aos blocos parlamentares, inclusive no que se refere a vantagens administrativas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

O projeto de resolução que ora justificamos tem o objetivo de aprovar norma regimental que prevê o registro de frente parlamentar de que participe, no mínimo, um décimo dos Senadores, para fins de atuação no âmbito do Senado Federal.

Nesse sentido, entende-se frente parlamentar como a associação formada por parlamentares de quaisquer entes e níveis da Federação, com o fim de atuar conjuntamente para alcançar determinado objetivo político-legislativo.

Outrossim, o requerimento de que se trata será instruído com cópia da ata de fundação da frente parlamentar que se quer registrar.

Por outro lado, estamos deixando expresso que não são extensivas às frentes parlamentares as atribuições e prerrogativas que este Regimento confere às representações partidárias e aos blocos parlamentares.

Essa ressalva é importante para deixar claro que não se está pretendendo criar estruturas paralelas ou sobrepostas à atuação dos partidos políticos e dos blocos parlamentares no Senado Federal, nem proporcionar qualquer favorecimento indevido às frentes parlamentares.

Ademais, estamos propondo que seja estabelecida a adesão de pelo menos um décimo dos Senadores para que a frente parlamentar possa ser registrada, de modo a evitar a banalização do instrumento.

De outra parte, cumpre observar que o requerimento de registro ora proposto se encontra regulamentado na Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 69, de 2005.

Desse modo, é preciso que esta Casa também legitime a atuação das frentes parlamentares no seu âmbito, pois essas associações têm se tornado importante instrumento para a ação política conjunta de parlamentares de todos os níveis da Federação, irmanados com o fim de alcançar objetivos políticos e legislativos comuns, de relevante interesse de expressivas parcelas da população brasileira.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente iniciativa. – Senador **Vicentinho Alves.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

**Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.**

.....
.....

TÍTULO IV
**Dos Líderes**

Art. 64. A Maioria, a Minoria e as Representações Partidárias terão Líderes e Vice-Líderes.

§ 1º A indicação dos Líderes será feita em documento subscrito pela maioria dos membros das Bancadas Partidárias e encaminhada, à Mesa, nas 24 horas que se seguirem à instalação da sessão legislativa ordinária.

§ 2º Os Vice-Líderes serão indicados, à Mesa, pelos respectivos Líderes no prazo de 24 horas na indicação destes.

Art. 65. É da competência do Líder de Partido, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas Comissões.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.

Art. 66 . Aos Líderes é lícito usar da palavra, em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação, pelo prazo de vinte minutos, para declaração de natureza inadiável.

Parágrafo único. O uso da palavra, na hipótese prevista neste artigo, pode ser delegado, uma vez por semana, a qualquer dos liderados, mediante comunicação à Mesa.

Art. 66 -A. O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de líder do governo.

Art. 67. O disposto no artigo anterior não se aplicará durante o tempo correspondente à Ordem do Dia em que figure proposição em regime de urgência, salvo para manifestação sobre matéria dela constante.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 52, de 2011**, lido anteriormente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.352, DE 2011**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a Audiência Pública realizada em 20 de outubro de 2011 (para debater questões sobre a legislação, pelo Governo Boliviano, de carros sem procedência e muitos desses produtos, de ilícitos penais praticados em países da América do Sul, especialmente no Brasil, bem como o documento subscrito pelo Deputado Estadual Emanuel Pinheiro (PR – MT), requeremos, do Senhor Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1 – relação dos veículos brasileiros, por unidade da federação, que estariam na Bolívia em condições de serem repatriados;

2 – sobre a situação do cumprimento do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia pela restituição de veículos automotores roubados ou furtados", celebrado em Brasília, em 28 de abril de 2003;

3 – sobre as medidas tomadas pelo Governo brasileiro referentes à cooperação com o Estado boliviano, tendo em vista a defesa dos interesses de cidadãos brasileiros, proprietários de veículos que porventura tenham sido levados irregularmente ao território da Bolívia. – Senador **Blairo Maggi** – Senador **Jaime Campos** – Senador **Pedro Taques.**

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.353, DE 2011**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a Audiência Pública realizada em 20 de outubro de 2011 (para debater questões sobre a legislação, pelo Governo Boliviano, de carros sem procedência e muitos desses produtos de ilícitos penais praticados em países da América do Sul, especialmente no Brasil, bem como o documento subscrito pelo Deputado Estadual Emanuel Pinheiro (PR – MT), requeremos, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1 – relação dos veículos brasileiros por unidade da Federação, que estariam na Bolívia em condição de serem repatriados;

2 – sobre a situação do cumprimento do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para restituição de veículos automotores roubados ou furtados", celebrado em Brasília, em 28 de abril de 2003;

3 – sobre as medidas tomadas pelo Governo brasileiro, referente à cooperação com o Estado boliviano, tendo em vista a defesa dos interesses de cidadãos brasileiros, proprietários de veículos que porventura teriam sido levados irregularmente ao território da Bolívia. – Senador **Blairo Maggi** – Senador **Jaime Campos** – Senador **Pedro Taques.**

*(À Mesa para decisão)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.354, DE 2011**

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar missão oficial no exterior, como representante do Senado Federal, quando, por ocasião de convite formulado pelo Governo do Estado do Acre, em anexo, participarei da COP 17 (Conferência das Partes da UNFCCC), no período compreendido entre 2 a 6 de dezembro de 2011, em Durban/África do Sul, a qual tem como objetivo avaliar o progresso em lidar com as mudanças climáticas do planeta.

Em cumprimento, ainda, ao que determina o art. 39, inciso I, também do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País no período compreendido entre 2 a 7 de dezembro de 2011.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2011. – Senador **Anibal Diniz,** PT/AC.

OFÍCIO/GG 439

Rio Branco, 4 de novembro de 2011

**Assunto**: Convite para compor a Delegação do Acre para a COP 17.

Senhor Senador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para integrar a Delegação Acreana que participará do evento COP 17 (Conferência das Partes da UNFCCC), no período de 2 a 6 de dezembro de 2011, em Durban (África do Sul), com o objetivo de avaliar o progresso em lidar com as mudanças climáticas do planeta.

Desde já expresso a satisfação de poder contar com a Vossa presença em tão grandioso evento.

Atenciosamente, – **Tião Viana,** Governador do Estado do Acre.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2011**

Requeiro, nos termos da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal, a inserção de biografia e obra do Ex-Senador Paulo Guerra como parte integrante da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".

**Justificação**

Paulo Guerra foi uma daquelas raras personalidades cuja própria história se confunde com a de seu país. Teve marcada atuação no cenário político brasileiro destacando-se nos diversos cargos que ocupou ao longo de sua trajetória. A sua jornada começa em 19 de dezembro de 1916, com o seu nascimento em Nazaré da Mata, no interior de Pernambuco. Segue para a capital onde estuda no Colégio Marista do Recife e

ingressa na Faculdade de Direito de Pernambuco em 1935. Ainda no Estado Novo, torna-se Prefeito de Orobó e Bezerros. É eleito Deputado Federal e contribui para a elaboração da Carta Constitucional de 1946, sendo, em seguida, reeleito em 1950. Retorna ao seu Estado natal para exercer o mandato de Deputado Federal, sendo eleito em 1954 e reeleito em 1958. Tão marcante é sua atuação no legislativo estadual que é eleito pelos seus pares para ser Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Em seguida torna-se o Vice-Governador de Miguel Arraes em 1963, e, em 1964, toma posse como Governador do Estado.

Com os olhos voltados para o futuro faz um governo sob o signo da modernização, do investimento na infraestrutura. Promove a eletrificação da área rural e o abastecimento d'água, moderniza o interior de onde veio. Essa preocupação com as futuras gerações o leva a promover melhorias significativas na saúde, na educação e na segurança. Cria a Fundação do Ensino Superior de Pernambuco, o Hospital da Restauração e o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.

Ingressa no Senado em 1971. A sua atuação legislativa concentra-se nas questões envolvendo os aposentados, os servidores públicos, a pecuária e o trânsito. Além disso, durante o seu mandato publica dois livros. É como vice-líder do governo do Presidente Ernesto Geisel que desempenha papel de maior relevância no Senado Federal sendo um dos interlocutores daquele governo. Falece em 1977 no exercício do mandato.

Pela sua trajetória singular e pelo que representou para o Estado de Pernambuco e para o Brasil, requeiro a inserção da biografia e obra do ex-Senador Paulo Guerra na coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".

Sala das Sessões, de novembro de 2011. – Senador **José Sarney.**

*(À Mesa para decisão)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Exª está inscrito como primeiro orador.

Senador Geovani Borges.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Fora do microfone) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª está inscrito em segundo lugar para uma comunicação inadiável.

Senadora Ana Amélia.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Srª Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do Partido Progressista.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é a primeira inscrita.

Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Não sei se fui eu ou se foi a Senadora que chegou primeiro, mas me parece que a Senadora chegou depois de mim.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª concorda? Eu não estava presente antes da abertura da sessão.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Absolutamente. Não faço nenhuma objeção. Se o Senador Mário Couto chegou primeiro, o direito é dele, Presidente Marta Suplicy.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Então, o primeiro Senador inscrito para falar pela Liderança é o Senador Mário Couto e a segunda é a Senadora Ana Amélia.

O primeiro orador inscrito é o Senador Pedro Simon, que não se encontra presente. Em seguida vêm os Senadores Crivella, Maldaner... Eu acho que vou, então, dar a palavra ao Senador...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Quero, antes de fazer uso da palavra, dizer que o Senador Geovani me aborda até com certa contundência dizendo que eu deveria ser cavalheiro.

De fato, eu devo. Senadora, se a senhora quiser falar...

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone*) – Agora não.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Não. Então, eu já cumpri a minha obrigação de cavalheiro. Como ela declina, vou para a tribuna.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Deus meu, o que vamos fazer com vocês?

Bem, vou fazer uma chamada dos que estão inscritos porque muitos não estão presentes. Vou pedir que compareçam ao plenário os Senadores Pedro Simon e Marcelo Crivella, que são os dois primeiros inscritos. Entrementes dou a palavra, por cinco minutos regimentais, pela Liderança da minoria, ao Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa na tarde de hoje para falar da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. Aprontei tudo para falar sobre esta emenda, esta emenda que leva, que transfere dinheiro, recursos para a saúde, logicamente do meu Brasil e do meu querido Estado do Pará, mas a minha obrigação constitucional me empurra para voltar a falar de corrupção na tarde de hoje. Aliás, há vários dias que tento mudar de assunto e não consigo, Senador Mozarildo, por causa da corrupção que toma conta do nosso País.

Vejo que até estou cansando as pessoas; posso até estar desagradando alguns; mas esses que estão com certeza achando ruim pensem que estou defendendo o direito de cada um de vocês, brasileiros e brasileiras. São vocês que pagam os impostos. Esse dinheiro desviado, roubado de vocês, do bolso dos brasileiros, seria para a saúde, para a educação, para a segurança deste País. É este dinheiro que está sendo desviado.

Como eu poderia deixar de falar, Brasil, quando o Ministro... jamais aconteceu isso em nosso País, nunca aconteceu isso na República Federativa deste País. Jamais se viu a queda de cinco ministros por corrupção neste País. Era um escândalo antigamente quando se afastava um ministro, a Pátria ficava chocada. Hoje virou norma, é normalidade. E os Ministros corruptos ainda são capazes de desafiar a Presidente da República. Aonde chegamos, Brasil? O Ministro ir a público, ir a jornal dizer que só sai se for à bala? Dizer em público à Nação brasileira que só sai se for à bala. E, no mesmo dia, na mesma hora, no momento em que o Ministro presta a declaração, dizendo que só sai do Ministério à bala, a imprensa publica o desvio de R$3,7 milhões para uma ONG fantasma.

Eu quero ver, Dilma, agora eu quero ver se tu tens pulso ou não tens. Estás desafiada! Se eu fosse Vossa Excelência, Presidenta, com um desafio desse tamanho...

Mostre, *TV Senado*, mostre ao Brasil o que o jornal **O Globo** publica hoje: "Lupi desafia Dilma: 'Só saio à bala'". Aonde chegamos, Brasil? Aonde chegamos!

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Olhe o que os ministros corruptos deste País estão chegando!

E eu vou ler. É mais um desafio, Presidenta. Tenho certeza de que a senhora não vê, não houve a *TV Senado*, a *Rádio Senado*, mas tenho certeza de que têm informações disso, têm informações do que a gente fala aqui, porque é importante para a sua administração.

Vejam o que o Ministro ainda diz. "O Ministro se reuniu por 3 horas com o partido e saiu com uma declaração de apoio da maioria para ficar no cargo. Lupi e o comando do PDT decidiram desafiar a Presidenta da República"!

Ponha na rua hoje! Demita hoje, Presidenta! Demita esse safado hoje! É um safado!

*(Interrupção do som.)*

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Quer pôr moralidade neste País, porque o País precisa urgente de moralidade. Este País está na lama da corrupção. Nunca se viu tanta corrupção no Brasil. Quando se falar na história do Partido dos Trabalhadores tem que se dizer que foi na administração do PT que a corrupção banhou este País, que a corrupção desgraçou este País.

"Lupi e o comando do PDT – [já vou descer, Srª Presidenta] – decidiram desafiar a Presidenta Dilma. E ainda avisaram que, em caso de demissão, o Partido deixa o Governo.

Presidenta, agora é que vou ter certeza se Vossa Excelência quer realmente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – ...fazer uma faxina, uma limpeza na corrupção deste País.

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Desço dizendo, repetindo, mais uma vez, Srª Presidenta – desço já, Srª Presidenta, mas não posso deixar de falar isso diariamente aqui em defesa do meu País, do meu Estado –, o quanto o brasileiro está perdendo com tanta corrupção.

Desço, Presidenta, dizendo à Nação que na história do PT neste País tem que se dizer que o PT manchou a República com uma lama de corrupção.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

**A SRA. PRESDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, como orador inscrito.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidente. Gostaria de me inscrever, como terceiro inscrito, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª está inscrito, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

**A SRA. PRESDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pelo tempo regimental, dez minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, ali está o Prefeito de Santa Maria, Cezar Schirmer, um dos líderes mais importantes da política brasileira, Deputado Federal, chefe partidário, fazendo uma revolução em Santa Maria.

Meu amigo Schirmer, estamos saindo para ir ao Supremo. Foi confirmada agora, na abertura da sessão do Supremo, a votação do projeto da Ficha Limpa. Olha, tenho a convicção de que estamos vivendo um grande dia. Talvez a sociedade brasileira não esteja se dando conta do que é o dia de hoje, do que significa o dia de hoje, 09 de novembro de 2011, na história deste País.

Hoje é o início do fim da impunidade neste País.

Hoje passaremos a viver uma nova realidade. Quem faz, paga. Não tem aquela história de: "Por que não vou pegar uma vantagenzinha aqui, uma mamatazinha ali, se todo mundo pega, todo mundo leva, e a ninguém acontece nada?" Se deputados, senadores, ministros, empresários, donos de banco, seja lá o que for, pegam, roubam, fazem o que querem e não lhes acontece nada! Por que não vou fazer? Hoje vai terminar, como é na Europa, nos Estados Unidos, na França, na China, na Índia. Cometeu um delito: presunção de inocência. É julgado pelo juiz, se condenado recorre. Presunção de Inocência. Se condenado por um juizado coletivo, pode recorrer, como hoje, quantas vezes quiser, mas vai para a cadeia. Recorre preso. Não exerce cargo público, não pode ser candidato, é afastado do Congresso. Muda tudo. Ninguém mais vai pegar um advogado porque é um bom para absolvê-lo, mas porque é um bom advogado para cuidar da "chincanalha", para que leve dez anos e o crime prescreva. Este é o Brasil. Vai terminar hoje. O mais importante: que feliz realidade! Os jornais de ontem confirmam o que falei ontem, bem como os de hoje: o Governo Federal vai implantar o Ficha Limpa no Executivo. Não tem mais, como disse a Presidenta da República: "Eu não sabia". Não tem "eu não sabia". É Ministro, nomeia. Temos de saber a vida de quem foi nomeado, a biografia de quem foi nomeado, a história de quem foi nomeado. Claro que se passar no Supremo, porque se não passar no Supremo o Executivo não vai tomar uma atitude. Parece que está confrontando com o Supremo. Por isso é que ou hoje começa tudo, ou hoje termina tudo. Não sei quando é que vai começar de novo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Pois não, mas cuidado que a Presidenta é dura. Ela não desconta os apartes.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Não, mas é para, inclusive, saudar o Prefeito Cezar Schirmer, que está aqui acompanhando emocionado o seu pronunciamento sobre causa tão nobre como a votação da Ficha Limpa hoje, no Supremo Tribunal Federal. Congratulações a V. Exª, sobretudo pela mobilização que realizou, convocando todos para acompanhar de perto e testemunhar as decisões dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a favor da Lei da Ficha Limpa. Parabéns.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Obrigado a V. Exª.

Ontem, Srª Presidente, foi realizada uma reunião: OAB, CNBB, ABI, entidades da sociedade e os parlamentares. Voto de confiança no Supremo, voto de confiança nesse jovem Relator, que – disse e repito – é muito jovem, na certa será Presidente do Supremo, pode ser até que chegue um dia a Presidente da República, mas acho difícil que tenha uma decisão tão importante no futuro quanto a que ele vai ter hoje. Ele é o que não votou, foi cinco a cinco, faltou um voto, o dele e hoje vai votar como Relator. Que decisão emocionante esta! E que decisão impressionante esta, que não é o Congresso Nacional, nem o Executivo, mas o Supremo! É ele que vai dar a última palavra, é ele quem vai decidir. É o Supremo, é nessa data, lá no Supremo e por isso vou correndo para lá para assistir, de braços cruzados para poder dizer aos meus filhos: "Eu vi, eu estava lá quando essas coisas aconteceram".

Eu antecipo os meus cumprimentos ao Supremo Tribunal Federal, meus cumprimentos ao ilustre Relator, meus cumprimentos ao povo brasileiro, que não deve estar se dando conta, pois parece um dia normal, mas hoje eu diria que vai começar o fim da impunidade. O Brasil vai deixar de ser o País do jeitinho: leva que não acontece nada, faz que não acontece nada. Hoje vai mudar, é um grande dia e vou lá bater palmas para o Supremo.

Srª Presidente, devolvo os três minutos que faltam para V. Exª aproveitar.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns. Sei que V. Exª está correndo para o Supremo para ouvir os debates. Hoje realmente é um dia bastante importante para a Nação, como V. Exª reiterou.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, inscrita pela Liderança do seu Partido.

Senadora, eu me enganei. O Senador Mário Couto – agora ninguém está falando que tem que ser; eu que me enganei, Senadora – falou pela Liderança, agora teria que ser Mozarildo. Vamos respeitar o Regimento, logo que estamos fazendo assim.

Desculpe-me, Senadora, foi um equívoco da minha parte.

Senador Mozarildo, para uma comunicação inadiável.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, falar logo após o Senador Pedro Simon sobre o mesmo tema é uma coisa complicada, mas eu não poderia deixar também de fazer minhas as palavras dele e dizer que, hoje, a Nação brasileira vive um dia muito especial.

Para aqueles que sempre lutaram e sonharam que poderia haver, realmente, pessoas de bem em todas as esferas da vida pública, notadamente no Parlamento, no exercício do Executivo, ou seja, uma prefeitura, um governador de Estado, um Presidente da República, ver a constitucionalidade dessa lei ser finalmente decidida pelo Supremo Tribunal Federal – e valer para a eleição do ano que vem – é muito importante. É muito importante que o eleitor tenha consciência de que, mais do que se exigir como requisito de um candidato, seja ele quem for, que tenha a ficha limpa, ele deve ir mais além e analisar realmente o comportamento desse candidato.

No ano que vem, eleição para Vereador, para Prefeito e Vice-Prefeito, mas, em 2014, para Presidente da República, Governadores, Deputados Estaduais e Federais e Senadores.

É muito importante que o eleitor exerça plenamente o direito de votar em pessoas de bem. Agora, é lógico que até compreendo que muitos eleitores terminem votando em qualquer um, às vezes por troca de algum favor, porque ele já não tem mais esperança de que alguém corrupto, alguém que rouba não possa ser eleito e não exerça o cargo público. Na medida em que ele souber que, de fato, existe uma lei que não permite a candidatura dessas pessoas, aí ele também passa a ter o alento de que, de fato, as coisas podem mudar, porque, se não, fica valendo ainda aquela frase de Rui Barbosa, dita em 1914, no sentido de que, de tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar o poder na mão dos maus e dos desonestos, o homem honesto chega a ter vergonha de ser honesto.

Então, entendo que, realmente, este dia de hoje, quando o Supremo vai decidir sobre os parâmetros da lei chamada Ficha Limpa, é um marco histórico na vida política, na moralização da vida pública neste País. E isso vai servir, como, aliás, já está acontecendo em nível municipal, em nível estadual, em nível federal, para que também haja leis que só permitam, Senador Geovani, que alguém seja funcionário público, seja concursado, seja comissionado, seja para exercer um cargo de secretário, de ministro, enfim, se tiver a ficha limpa. Deve-se exigir isso em qualquer área do Poder Público, não só no Legislativo ou no Executivo, mas também no Judiciário, nas chamadas estatais, porque, realmente, se combatermos o bom combate contra aqueles que fazem da política um meio de se servir, e não um meio de servir à comunidade, realmente a desesperança triunfará.

Quero dizer que confio muito na Justiça e tenho certeza de que, hoje, o Supremo dará uma definição – se é que podemos fazer esta redundância – definitiva sobre essa questão da lei da Ficha Limpa. Tenho muita esperança de que, já no ano que vem, passaremos a ter eleições, portanto, com mais segurança, com mais transparência e, sobretudo, sem corruptos e sem ladrões.

Muito obrigado, Senadora Marta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo.

Com a palavra o Senador Crivella. (*Pausa.*)

Não se encontrando presente, com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

Já chamo para estar presente no plenário o Senador Anibal Diniz. Depois do Senador Crivella, falará a Senadora Ana Amélia, pela liderança de seu partido.

Orador inscrito.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senadora Marta Suplicy, caros Colegas, antes de falar na Europa, quero novamente me solidarizar, a expectativa está grande, eu sei, pelo fato de que o Supremo começa nesta tarde a decidir sobre a questão da Ficha Limpa. Há uma expectativa nacional em torno disso. Ainda há pouco, o Senador Pedro Simon abordava o tema, o Senador Mozarildo Cavalcanti da mesma forma, assim como outros Colegas, e isso está numa sequência. Como eu disse, o Brasil está a acompanhar o julgamento no Supremo hoje à tarde em relação ao que vai acontecer nas próximas eleições, que se avizinham.

Como nós falamos ontem, a expectativa é de que não só os candidatos, para que estejam em dia, conheçam as regras do jogo, tenham definidas as regras para se entrar em campo, mas também para os que servem ao Governo. Não só os que vão disputar as eleições têm de estar com uma vida alinhada, com as condições preenchidas. Para preencher a legislação,

tem de passar pelas urnas, os eleitores devem de opinar. Por outro lado, que os que servem aos Governos, o Governo Federal, os Governos Estaduais e Municipais, também estejam em dia, também tenham essas mesmas condições para serem admitidos. Espera-se com muita ansiedade o que vai acontecer hoje à tarde, o que vai acontecer com os que vão passar pelo crivo das urnas como também com os que vão exercer funções públicas, que preencham esses quesitos para poder exercer, quer em estatais, quer em agências nacionais, nos Estados, nos Municípios, públicas, que envolvam o controle público das três esferas de Governo. A grande expectativa gira em torno do que vai decidir o Supremo na tarde de hoje.

Dito isso, a Europa, com sua história milenar, já nos deu muitas lições de cultura, história, arquitetura, democracia, direitos humanos, entre outras. Este ano, o Velho Mundo nos oferece outro ensinamento, ou melhor, um verdadeiro alerta para que não cometamos os mesmos erros. Devemos estar atentos. Ontem, o Primeiro-Ministro italiano, Sílvio Berlusconi, se comprometeu a renunciar o cargo que ocupa desde 1994. Deixa a Itália mergulhada em uma situação gravíssima: taxa de desemprego de 8,3% e uma dívida pública de aproximadamente €1,9 trilhão, representando 121% do PIB do país.

Na Grécia, a situação não é menos preocupante: economia em recessão; uma dívida impagável que alcança 142% do PIB, gerando uma instabilidade política que complica ainda mais o quadro. Na Espanha, Portugal e Irlanda, a situação não é muito diferente: altas dívidas públicas, que ameaçam fazer ruir todo o sistema financeiro, sob o risco da completa insolvência.

Na origem de todo o problema, uma receita básica que qualquer brasileiro, mesmo que não versado no mais profundo "economês", conhece: esses países gastaram mais do que podiam, assumiram dívidas para bancar seus custos, e, hoje, não demonstram capacidade de pagamento dessas dívidas.

Os reflexos estão sendo sentidos por todo o mundo e, no Brasil, não havia de ser diferente. Apesar de desfrutarmos de uma estrutura financeira mais sólida do que em outras épocas, com bom volume de reservas e uma política fiscal relativamente austera, não podemos negar a dimensão do quadro e muito menos cegar-nos diante de suas consequências.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil realizou estudo que atribui às turbulências europeias a redução no índice de crescimento do PIB do setor, que ficou em 0,47% no mês de julho. Há receio de que os preços das *commodities* sofram redução ainda maior, quer dizer, há esse receio de que os preços das *commodities* sofram ainda uma redução maior.

As lições, nobres colegas, não revelam nenhum lampejo de engenhosidade, mas, sabemos, nas receitas mais simples é que encontramos a verdadeira genialidade. Além de reduzir nossa dívida soberana, que hoje representa cerca de 60% do PIB, o Brasil precisa, de uma vez por todas, reduzir os gastos com o custeio da máquina pública e aumentar o volume de investimentos. É urgente uma reforma fiscal que desonere a produção e tenha compromisso verdadeiro com o crescimento econômico. Esse é o único caminho em busca do bem-estar social.

Há poucos dias, lembrei que o Brasil alcança a 6ª posição entre as maiores economias do mundo com relação ao PIB. No entanto, mesmo nessa Europa em crise, a renda *per capita* é praticamente o triplo da brasileira, hoje pouco mais de US$10 mil ao ano. Ora, obviamente não é do interesse de ninguém que a crise europeia se intensifique, causando danos imensuráveis à economia globalizada.

Por outro lado, acredito que não cabe ao Brasil prestar ajuda financeira aos países da zona do euro, afinal de contas, a União Europeia ainda possui recursos e meios para solucionar essa dura realidade. Nossa maior contribuição, senhoras e senhores, é produzir, gerar emprego e renda, consolidando a posição que nos cabe no cenário internacional, conferindo estabilidade e segurança ao mercado. Essa é a nossa luta.

Se me permitem o uso de um linguajar bem simples, devemos tão somente aprender essa lição que vem da Europa e fazer o nosso dever de casa. Dessa forma, não tenho dúvidas de que os resultados virão.

Faço, nobre Presidente, caros colegas, essas considerações, tendo em vista o assunto estar em pauta, ser pontual, pois, o clima que vive a Europa, o clima vivido por alguns países, de onde certamente provieram os nossos antepassados, que aqui chegaram, aprenderam e contribuíram para o desenvolvimento do Brasil, não é favorável. Então, a Europa, de certo modo, é a nossa mãe. Portanto, a nossa torcida é para que ela se reencontre, para que esses países que estão passando por sérias dificuldades também se reencontrem.

Nós, aqui, como filhos, estamos torcendo para que a Europa siga bem. Ao cuidarmos da nossa situação, ao melhorarmos, estaremos, indiretamente, contribuindo com a Europa. De que forma? Buscando tecnologia e produtos industrializados, porque ainda não temos condições tecnológicas de aqui produzir. Assim, estaremos ajudando a trazer de lá para cá produtos e, ao mesmo tempo, aquilo que produzimos

enviarmos para eles consumirem. Então, nossa torcida para que eles tenham condições de se reencontrarem é muito grande.

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – Já estou concluindo, nobre Presidente.

A questão financeira de nós ajudarmos com recursos, com dinheiro, não é o papel de um país que está na região da emergência, que dizer, que está fluindo, está crescendo, está indo. Esse não é o nosso papel. O nosso papel é fazer o dever de casa, tentar avançar, para que, de uma forma ou de outra, possamos colaborar com os nossos países pais e mães, enfim, com a Europa, que é a origem do Brasil.

Mas essas são as considerações nossas que deixo na tarde hoje, nobre Presidente, nobres Colegas.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Casildo Maldaner.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, pelo tempo regimental de liderança. Em seguida, será o Senador Crivella. E aproveito para chamar o Senador Anibal Diniz.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidenta Marta Suplicy, Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, assim como o Senador Pedro Simon e o Senador Pedro Taques, deverei ir ao Supremo para acompanhar a votação que está prevista na pauta das deliberações do Supremo Tribunal Federal a respeito da questão relacionada à ação declaratória do PPS em relação à Ficha Limpa, já para vigorar nas eleições municipais de 2012.

Ontem, na Comissão de Direitos Humanos, por iniciativa do próprio Senador Simon e do Presidente Paulo Paim, foi feita uma audiência pública com a presença do Presidente da OAB, Ophir Cavalcante, do representante da CNBB, Dr. Marcelo Lavenere, do Deputado Francisco Praciano, que é o Presidente da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, e também da Jovita José Rosa, que é representante do Movimento de Combate à Corrupção.

Foi um momento muito importante para reafirmar os princípios da ética na política, Presidenta Marta Suplicy. E, assim como o Senador Simon exaltou a iniciativa do Governo Federal, através do anúncio feito pela Presidenta Dilma Rousseff de também ser aplicada a Ficha Limpa para os detentores de cargos de confiança no Poder Executivo Federal, da mesma forma, em mais de 40 Municípios brasileiros, a lei da Ficha Limpa já está sendo aplicada. Um deles – posso registrar com orgulho – é no meu Rio Grande do Sul, no Município de Erechim, onde, por iniciativa do nosso Vereador José Rodolfo Mantovani, do meu Partido, apresentou-se a lei. A lei tramitou e já está sancionada pelo Prefeito Paulo Pólis, do PT.

Isso é um estímulo para revelar que quando há decisão política é possível, sim, aplicar rigor ético em relação às questões relacionadas à atividade política.

Isso vale para os cargos de confiança do Município de Erechim em relação ao Poder Executivo e também ao Legislativo. Da mesma forma, também no Município de Passo Fundo, por iniciativa do Vereador Rafael Bortoluzzi, uma iniciativa semelhante está em tramitação na Câmara de Vereadores. E também soube que, na Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, igual iniciativa foi tomada. E na Assembleia, a Deputada Breitenbach, do PSDB, fez uma proposta para que haja também, de parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo e Judiciário, igual exigência de ficha limpa para os detentores de cargo de confiança, cargos em comissão. A Deputada Zilá Breitenbach apresentou, e a matéria está tramitando.

O mais importante é que o Deputado Francisco Praciano mostrou que nós, aqui no Congresso, temos que cumprir o dever de casa em relação a essas matérias, porque muitas delas dependem de deliberação do Congresso Nacional para aplicar ética na política.

Eu queria, então, fazer esse registro, porque também estarei lá, no Supremo Tribunal Federal, para acompanhar essa deliberação, que é histórica para o nosso País, junto com outros Senadores que acompanham esse assunto.

Por fim, Srª Presidenta Marta Suplicy, a senhora tem se dedicado muito a exaltar uma ação propositiva em defesa da questão de gênero e também da participação das mulheres na política brasileira, quero dizer que fiquei não muito feliz – se os dados fossem mais positivos seria melhor – ao saber que o Brasil subiu três posições no *ranking* de igualdade entre os sexos. Assim como 85% dos países, está reduzindo o chamado *gender gap*, o degrau entre os gêneros, tema do relatório divulgado ontem, em Nova York, pelo Fórum Econômico Mundial. No entanto, o Brasil continua na 82ª posição entre 135 países – está apenas à frente da Índia, entre os Brics, grupo que reúne as mais importantes economias emergentes: Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul. O importante é que o Brasil está fazendo muitos progressos, está indo na direção correta, como disse Saadia Zahiri, Diretora Sênior, Chefe do Programa do Fórum Econômico Mundial para a paridade entre os gêneros. Dessa forma, nós pode-

mos trabalhar agora mais intensamente para ampliar a participação feminina.

Claro que a eleição e a posse de Dilma Rousseff representam uma possibilidade de empoderamento; pode representar para as mulheres o estímulo adicional para que as encorajem a entrar na política.

Aqui, no Senado, Senadora Marta, é a primeira vez em que há uma mulher ocupando a Vice-Presidência do Senado, da mesma forma em que, na Câmara, também há, pela primeira vez na história, uma mulher como Vice-Presidente.

Nós, mulheres, somos, no Senado, já 15% dos 81 Senadores. Dessa forma, queremos ampliar mais a presença feminina nesta e em outras casas legislativas e também nos Poderes Executivos.

Lamentavelmente, V. Exª tomou a decisão de abrir mão de disputar o retorno à Prefeitura de São Paulo, mas aqui vamos continuar fazendo esse trabalho, com seu apoio, para defender os direitos das mulheres.

Muito obrigada, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Tenho a certeza de que a eleição da Presidenta Dilma realmente fez diferença no Congresso Nacional e também já fez diferença importante nas empresas privadas e até no Senado, tendo sido nomeada uma Diretora-Geral pela primeira vez.

Propus à Mesa Diretora, que aprovou a iniciativa, uma pesquisa, um trabalho sobre a equidade de gênero e raça no Senado, para vermos exatamente quais os postos que as mulheres ocupam e as diferenças salariais, para podermos, por meio de um diagnóstico, compartilhar tudo isso. Aí nós, Senadoras, primeiro, poderemos debruçar-nos sobre esses dados, para, depois, também dividir isso com os caros colegas Senadores e pensar em ações que possam resultar numa maior equidade na nossa Casa, que é o lugar que desejamos.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone*.) – Até porque as leis sempre foram feitas pelos homens.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Senadora está fora do microfone, mas está respondendo que as leis sempre foram feitas pelos homens. É isso mesmo. Vai melhorar muito quando as mulheres, 50% da população, tiverem essa chance.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, como orador inscrito.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ilustre dama de São Paulo, Srª Presidenta deste Senado Federal, Marta Suplicy; Srªs Senadoras e Srs. Senadores; senhoras e senhores espectadores da TV Senado; senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado; senhoras e senhores que abrilhantam esta sessão com sua presença; senhoras e senhores jornalistas, amanhã, no Rio de Janeiro, às 15 horas, haverá uma concentração cívica na Candelária e uma marcha para a Cinelândia. Ali, a sociedade fluminense irá expressar sua indignação contra a votação dos *royalties.*

Tenho muito prazer em vê-lo aqui, Senador pelo bravo Estado da Paraíba, Senador Cássio. Que Deus o abençoe e ilumine seu mandato!

Amanhã, o Rio de Janeiro estará nas ruas. Será ponto facultativo. Amanhã, Senador Walter Pinheiro, a sociedade organizada, igrejas, sindicatos, empresas vão para as ruas, com todo o direito, para protestar contra a decisão desta Casa, uma decisão em aprovar um projeto relatado pelo Senador Vital do Rêgo que não honra as tradições de ponderação, as tradições de tolerância, as tradições de bom senso desta Casa. Pelo contrário, foi um projeto em regime de urgência que não passou em nenhuma comissão, não foi pautado, relatado, discutido, emendado e votado em nenhuma comissão e veio para cá movido pela ambição, mas uma ambição fantasiosa, uma ambição ilusória, porque o que votamos aqui não se sustenta. E por que não se sustenta, Senador Valadares? Porque havia uma tese: vamos dividir os *royalties* para diminuir as desigualdades regionais. Essa é a tese. É mandato imperativo de todas as nossas Constituições, desde 1824, com D. Pedro, diminuir as desigualdades regionais. Essa é a grande tese. Mas, Senador Walter Pinheiro, desigualdade regional existe entre o Rio de Janeiro, o Espírito Santo e o Nordeste. A renda *per capita* do Rio de Janeiro é de R$20 mil; a do Nordeste é de R$7 mil; a da região Norte é de R$10 mil. Mas qual é a desigualdade que existe entre a renda *per capita* do Rio de Janeiro e a de São Paulo, entre a da região Centro-Oeste e a da região Sul?

Então, Senador Walter Pinheiro, se V. Exª me ouvisse, V. Exª iria contemporizar conosco, e não haveria argumentos que nos contradissesse. Devemos contemplar o Nordeste e o Norte. No restante do Brasil, não há desigualdade regional. Mas é claro que a Bancada do Nordeste e a do Norte precisavam de votos e assanharam a ambição desmedida e insensata dos demais Senadores.

Aquela sessão parecia um programa do Sílvio Santos. Um Senador, aos berros, gritava: "Atenção, São Paulo!". E ele nem era da bancada de São Paulo. Ele parecia o Sílvio Santos, dizendo: "A caravana de São Paulo, a caravana da Bahia!". O Presidente Sar-

ney virou o Lombardi. "É você, Lombardi!" Essa foi a sessão que fizemos para dividir os *royalties* aqui. E dividimos os *royalties* com quem não precisa. Acenar para São Paulo com R$700 milhões retirados do Rio de Janeiro para receitas do ano que vem não vai ajudar São Paulo e vai quebrar o Rio.

E foi isso que decidiram os pais da Pátria, os patronos do pacto federativo, os homens que, já de certa idade – a maioria aqui é de avós –, têm milhões de votos. E, segundo Montesquieu, se é que ele tinha razão, aqueles que têm mais votos devem ter mandatos maiores, e os mandatos aqui são maiores, porque se pressupõe que quem tem mais voto tem mais experiência e que vão pesar mais suas decisões. Viu-se o contrário: agora, está se na iminência de os Deputados emendarem, votarem um texto que esteja de acordo com os princípios e com as teses que podem ditar, sim, pela sua imperatividade, a distribuição dos *royalties*.

O Rio vai para as ruas amanhã. O Rio de Janeiro não é contra a Bahia, não é contra o Nordeste, não é contra o Norte, pelo contrário, mas o Rio acha que o restante do Brasil pode esperar até quando o pré-sal estiver produzindo. E aí, sim, haverá bilhões e bilhões de *royalties* para dividir entre todos. Serão contemplados Brasília, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, sem sacrificar um Estado que vai fechar hospitais, que vai fechar escolas, que não vai poder pagar sua dívida com a União, que não vai poder cumprir seus compromissos com a Olimpíada, com o Pan-Americano – desculpem-me! –, com a Copa do Mundo.

Há poucos dias, nesse último domingo, nós todos amarguramos a perda de um cinegrafista. Ele morreu, ainda pela manhã, em um tiroteio da polícia com os contraventores. Esse é o Rio de Janeiro. Há mais de mil favelas só na capital do Rio, e, na região metropolitana, há outras dezenas, centenas de favelas. O Rio de Janeiro perdeu a capital e fez uma fusão, enquanto os demais Estados da Federação se dividiram. O Rio de Janeiro, senhores telespectadores, envia para Brasília menos somente que São Paulo. Por ano, são R$120 bilhões que vêm para os cofres da União, retirados, sobretudo, do nosso IPI e do nosso Imposto de Renda. E o que volta para o Rio? No ano passado, com toda a parceria do Governo Sérgio Cabral com o Governo Lula, voltaram R$13 bilhões, mas essa foi uma exceção. Se observarmos os repasses históricos, a série histórica, veremos que voltam para cá R$4 bilhões, R$5 bilhões, R$6 bilhões. É o mesmo sacrifício que São Paulo faz. Em prol de quem? Da Federação? Da diminuição da desigualdade? Isso já é feito, isso já é distribuído, com os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

Isso não tem cabimento, não se impõe por argumentos racionais, pela lógica do bom senso, a não ser pelos sofismas todos que ouvi aqui, sofismas de conclusões apressadas, sofismas da demagogia, sofismas do banalismo da política, sofismas das ambições insensatas e desmedidas. A gente acabou tendo de amargurar uma derrota exatamente por causa da matemática da distribuição de votos e de cadeiras nesta Casa.

Nós somos três Senadores do Espírito do Santo e do Rio, mas, na nossa terra, somos quinze milhões, e a previsão é a de que cinco milhões irão às ruas, inconformados com a decisão desta Casa.

Mas não quero terminar com pesar este meu breve pronunciamento que hoje faço, extravasando meus sentimentos. Eu gostaria muito de poupar o Rio de Janeiro dessa luta inglória, dessa luta sem virtudes, dessa luta que, eu diria, é apenas de irmãos contra irmãos, numa tentativa absurda de se diminuir desigualdade, aumentando-a.

Na segunda-feira, tivemos uma reunião com a Presidenta Dilma. Nossa Presidenta, na presença de todos os líderes, foi muito clara, quando afiançou a nós que estávamos ali que vai pautar esse assunto. A Presidenta entendeu que é necessário que a União participe dessa discussão, que se preservem direitos constitucionais, e era isso a que nós todos aspirávamos. Nós, da Bancada do Rio e do Espírito Santo, achávamos que a União, não só porque tem a maior participação nas receitas do petróleo, porque é a dona da Petrobras, não só porque conduziu todo o processo que nós formamos aqui do pacto e do marco regulatório, é quem tem, seguramente, as condições de trazer esse debate para as raias do bom senso e, eu diria, da lógica política.

Então, Srª Presidenta, quero anunciar ao povo da minha terra, que amanhã vai marchar conosco, que a Presidenta Dilma disse isso, em alto e bom som, na reunião. A Presidenta discorda da decisão do Senado Federal. Não adiantou se vai vetar ou não. E eu nem perguntaria sobre isso e a constrangeria com isso, mas a Presidenta sabe que não foi a melhor decisão e sabe também que poderemos contar com ela para, aí sim, construirmos alguma coisa digna e honrada que possa engrandecer este País e manter o Rio de Janeiro e o Espírito Santo sem o aviltamento de suas riquezas, como foi feito nesta Casa.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Crivella.

A Presidência recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes Mensagens:

# MENSAGEM
# Nº 142, DE 2011
## (nº 497/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 22,132,000.00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e a Cooperação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - Infra-Urbe", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 7 de novembro de 2011.

EM nº 171/2011 - MF

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto à Cooperação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 09.12.2009, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e alterações posteriores, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja (i) formalizado o respectivo contrato de contragarantia; (ii) verificado o grau de cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; e (iii) verificação por parte da STN se o Ente encontra-se adimplente.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Município de Hortolândia referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Guido Mantega***

**PARECER**

**PGFN/COF/Nº 1969/2011.**

**Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Hortolândia/SP e a Cooperação Andina de Fomento - CAF, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.**

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Município de Hortolândia, com as seguintes características:

**MUTUÁRIO**: Município de Hortolândia/SP;

**MUTUANTE**: Cooperação Andina de Fomento - CAF;

**GARANTIDOR**: República Federativa do Brasil;

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**: Empréstimo Externo;

**VALOR**: até US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

**FINALIDADE**: financiar o "Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe".

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1065/2011-COPEM/STN, de 1º de setembro de 2011 (fls. 622/628), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação de adimplência do Município e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 996 (fl. 144), de 13.12.2007 homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pelas Resoluções nº 462, de 21.08.2009 (fl. 145) e 523, de 28 de junho de 2010.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Municipal nº 2.446, de 23.07.2010 (fls. 97/98) autoriza o Poder Executivo do Município a contratar operação de crédito externo junto à Cooperação Andina de Fomento - CAF, no valor de US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Município e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Municipais*

A Lei Municipal nº 2.333/2009 (fls. 190/191), alterada pela Lei Municipal nº 2.504/2010 (fls. 390/404) e pela Lei Municipal nº 2.498/2010 (fls. 596/597), dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2010-2013 no qual se inserem as ações previstas para este

Programa. Complementarmente, às fls. 512/519, consta Declaração do Sr. Prefeito, atestando a inclusão do Projeto no Programa 0307 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida.

Ainda segundo a STN (fl. 624, item 11), a Lei Municipal nº 2.504, de 21.12.2010, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011 (fls. 390/404) contempla dotações para a execução deste Projeto no ano em curso. Além disso, conforme Declaração do Sr. Chefe do Poder Executivo (fls. 512/519), foram incluídos na Lei Orçamentária Estadual de 2011 recursos suficientes para a condução do Programa, bem como para o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida em 2011 e, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão suplementados.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Ente*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica nº 607/2011/COREM/STN, de 15.07.2011 (fls. 527/529), realizou análise da capacidade de pagamento do Município de Hortolândia, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Ente, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 972/2011-COPEM/STN, de 09.08.2011 (fls. 589/595), informou que o Ente atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Município em relação ao garantidor*

De acordo com o Parecer 1065/2011-COPEM/STN, não constava, naquela data, nenhum procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos em nome do Município de Hortolândia nos últimos anos, decorrentes de financiamentos refinanciamentos ou garantias concedidas.

Entretanto, conforme o Parecer nº 1065/2011-COPEM/STN, (fls. 493/498), previamente à assinatura do instrumento contratual, deverá ser verificada a adimplência do Ente com a União, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução 43 do Senado Federal.

A propósito, assinala a STN que o Município declarou (fls. 519) todos os CNPJs do Município estão incluídos no sistema CAUC (item 20 do Parecer 1065/2011-COPEM/STN, fl. 625). Assim, a verificação de adimplência do Ente frente à Administração Pública Federal, por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais, nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 41/2009, será feita com base naquele Cadastro.

No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Cadastro Único de Convênios e **não foram constatadas irregularidades referentes à Administração Direta do Município de Hortolândia** (fl. 665). 10.

*10. Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Município de Hortolândia apresentou a Certidão de seu Tribunal de Contas, datada de 07.10.2011, (fls. 656/664), atestando, quanto ao ano de 2008 (último exercício analisado), bem assim, quanto aos anos de 2009 e 2010 (não analisados), com base nos dados encaminhados pelo

Prefeito do Município por ocasião de sua prestação de contas, que o Ente cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. O Tribunal atestou, ainda, no que tange aos referidos exercícios de 2009 e 2010, que o Ente cumpriu com os art. 33, 37, 52 e 55, § 2º todos da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 167, III da Constituição Federal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Município de Hortolândia instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

A certidão manifestou-se, ainda, quanto ao ano em curso, atestando que o Ente está cumprindo os arts. 11, 12, § 2º, 23, 33 e 52 e 55, § 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

Atestou ainda, no que tange a 2008, em relação aos restos a pagar daquele exercício, foi cumprida a determinação contida no art. 42 da LRF.

11. *Declaração do chefe do Poder Executivo Municipal quanto ao exercício não analisado e ao em curso*

Consta declaração do Sr. Prefeito (fl. 514) quanto aos exercícios não analisados (2009 e 2010) e ao exercício em curso (2011), respectivamente, assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

12. *Alcance das Obrigações Contratuais*

Além das condições prévias ao primeiro desembolso presentes nas normas gerais, constam, na Clausula Oitava do acordo de empréstimo, condições especiais prévias ao primeiro desembolso nos termos ali descritos, e que, a fim de permitir um bom início de execução do Programa, a STN entende que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, inclusive mediante manifestação prévia da CAF.

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município*

A Procuradoria-Geral do Município emitiu o parecer jurídico de fls. 635/636 e 654/655, para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 072/2011/Depec/Dicin-Surec, de 2 de setembro de 2011, sob o número TA570345 (fl. 630), informou que credenciou a operação.

15. O empréstimo será concedido pela Cooperação Andina de Fomento - CAF e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Município de Hortolândia, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação por parte da STN se o Ente encontra-se adimplente; e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 17 de outubro de 2011.

**FABIANI FADEL BORIN**

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 17 de outubro de 2011.

**SÔNIA PORTELLA**

Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 18 de outubro de 2011.

**LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO**

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

***Assinado eletronicamente por: Adriana Queiroz de Carvalho***

Processo nº 17944.001368/2010-18
Município de Hortolândia - SP

**PARECER Nº 1065/2011 - COPEM/STN**

Brasília, 1º de setembro de 2011.

**ASSUNTO**: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e a Prefeitura Municipal de Hortolândia, no valor de US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Infra-estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe.
**PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA**

**RELATÓRIO**

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Prefeitura Municipal de Hortolândia com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Programa de Infraestrutura e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - Infra-Urbe.

**RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX**

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 996, de 13/12/2007 (fls. 144), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), com contrapartida de US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América). A referida Recomendação foi alterada pela Resolução COFIEX nº 462, que substituiu o agente financeiro de FONPLATA para Corporação Andina de Fomento - CAF e pela Resolução COFIEX nº 523, que prorrogou até 08/01/2011 o seu prazo de validade.

**OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO**

3. De acordo com o Parecer Técnico (fls.58/95), o Programa de Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe contempla dois componentes. O primeiro relativo ao "Sistema Viário" - construção de uma ponte sobre a via férrea e sobre o ribeirão Jacuba financiada com recursos da CAF. O segundo, relativo ao "Controle de Inundações (Reservatório de Contenção)" - implementação de dois reservatórios de contenção de águas pluviais do ribeirão Jacuba, contará com recursos advindos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal, e, entrarão no referido programa como contrapartida.

4. O referido parecer informa também que o componente "Sistema Viário" objetiva melhorar a ligação leste-oeste do município, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da área de influência, o aumento da renda da população, a redução de custos operacionais de veículos e de tempos de viagem. Sobre o componente "Controle de Inundações", o parecer informa que o objetivo é resolver os problemas de alagamento que afetam a cidade, e, criar áreas de recreação e lazer para a população do município.

**FLUXO FINANCEIRO**

5. De acordo com informações do interessado, o Programa contará com investimentos totais de US$ 44.264.000,00, sendo US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) financiados pela Corporação Andina de Fomento - CAF e o restante, de igual valor, proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

| Ano | Liberações | Contrapartida |
|---|---|---|
| 2011 | 5.736.000,00 | 5.202.000,00 |
| 2012 | 9.936.000,00 | 7.634.000,00 |
| 2013 | 6.460.000,00 | 9.296.000,00 |
| **TOTAL** | **22.132.000,00** | **22.132.000,00** |

**CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

6. Conforme minuta negociada do contrato de empréstimo (fls. 272/276), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA570345 (fls. 609/615), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

| | |
|---|---|
| **Credor** | Corporação Andina de Fomento - CAF |
| **Valor da Operação** | Até US$ 22.132.000,00 |
| **Desembolso** | Até 36 meses contados a partir da data de assinatura. |
| **Amortização do Saldo Devedor** | 24 parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, vencendo-se a primeira aos 42 meses a contar da data de assinatura do contrato. |
| **Juros Aplicáveis** | Exigidos semestralmente, calculados com base na LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um "spread", expresso como percentagem anual, de 2,35% a.a. |
| **Juros de Mora** | Para o caso de mora, serão devidos em adição aos juros, 2,00 a.a. |
| **Comissão de Compromisso** | 0,25% a.a. calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato. |
| **Comissão de Financiamento** | 0,75% sobre o montante total do empréstimo, e será devida a partir do inicio da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso. |

7. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fls. 598), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com a Corporação Andina de Fomento - CAF, situado em 6,12% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para esta Secretaria.

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

8. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001, n.º 43/2001 e n.º 48/2007 e na Portaria MEFP n.º 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

**I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF**

9. Mediante Parecer nº 972 – COPEM/STN, de 09.08.2011 (fls. 589/595), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer.

**II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL**

10. A Lei Municipal nº 2.333/2009 (fls. 190/191), alterada pela Lei Municipal nº 2.504/2010 (fls.390/404) e pela Lei Municipal nº 2.498/2010 (fls. 596/597), dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010-2013, com os respectivos anexos (fls. 186/188) que contemplam ações para o Programa em análise. Complementarmente, cabe destacar que a Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 512/519) da Prefeitura Municipal de Hortolândia indica a ação e os valores previstos para o Programa de Infraestrutura e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - Infra-Urbe.

**III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

11. A Lei Municipal nº 2.504, de 21.12/2010, (fls. 390/404), que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, contempla dotações para o Programa no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 395 e 399 (verso). Complementarmente, às fls. 512/519, consta Declaração do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Hortolândia, informando que o ingresso dos recursos externos, o valor da contrapartida e o pagamento do dispêndio da operação estão consignados na Lei Orçamentária de 2011, no valor total de R$ 54.877.000,00. Declara, ainda, que os recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação de financiamento externo estão contemplados no Orçamento de 2011. Ficando garantida ainda a suplementação dos recursos em caso de ocorrência de acréscimos eventuais.

12. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município, entende-se que o mutuário dispõe das dotações necessárias para dar início à execução do Programa.

**IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União**

13. A Lei Municipal nº 2.446, de 23/07/2010 (fls. 97/98) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no montante de até US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), destinado ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

## V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

14. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º Quadrimestre de 2011 (fls. 599), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

## VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

15. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 607 - COREM/STN, de 15/07/2011 (fls. 527/532), a Prefeitura Municipal de Hortolândia foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25/04/1997.

## VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

16. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

17. De acordo com estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias da Prefeitura Municipal de Hortolândia (fls. 389), as garantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

18. O referido estudo abrange os anos de 2010 (realizado) e as projeções para 2011 até 2020. A margem disponível apurada é sempre Positiva para os exercícios projetados, partindo de R$ 219.260.090.000,00 em 2011 e chegando a R$ 467.644.650.000,00 em 2020. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2016, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente R$ 1.530.517,06. Note-se que em 2016 a margem disponível é de R$ 337.706.060.000,00, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2026 e a projeção das receitas foi feita até 2020. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

19. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

## VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

20. Mediante Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo s/nº, de 06/07/2011 (fls. 512/519), o Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Hortolândia informa que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Município estão em conformidade com o Cadastro Único de Convênios – CAUC.

21. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

22. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Hortolândia encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), realizada em 01/09/2011 (fl. 616/617).

23. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

24. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 500/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 13/08/2010 (fls. 618/620) cumpre informar que não constam, na presente data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

## IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25. Condições Especiais Prévias ao primeiro desembolso do Empréstimo:

a) Apresentar o cronograma detalhado de construção da ponte e dos reservatórios, que permita comprovar que a construção destes reservatórios não criará empecilhos para o erguimento da ponte.

b) Apresentar o cronograma detalhado dos desembolsos previstos do empréstimo e da contrapartida local.

c) Apresentar o fluxo de recursos associados ao contrato relativos ao primeiro desembolso, para que seja possível verificar o progresso financeiro dos mesmos.

d) Apresentar evidência de contratação de obras, de supervisão e de auditoria externa.

26. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades mediante, inclusive, manifestação prévia do respectivo credor.

27. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls.286/287), são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

**X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - Resolução SF nº 48/07, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei nº 11.079/2004**

28. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 600/608), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

29. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante Certidão nº 546/2011 (fls. 491/502), de 08/06/2011, informou que no exercício de 2008 (último analisado), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Relativamente aos exercícios de 2009 e 2010 (ainda não analisados) e ao 1º quadrimestre do exercício em curso, o Tribunal de Contas informou que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

30. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Certidão mencionada no parágrafo anterior, informa que não constataram irregularidades quanto a Previsão e a Arrecadação da Receita em 2008 (último exercício analisado) e nos exercícios de 2009 e 2010 (ainda não analisados).

31. No que concerne ao cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal – aplicação da receita de impostos para Saúde: 25%, e, para Educação: 12%, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Certidão nº 546/2011 (fls. 491/502), informa que:

a) Em 2008 (último exercício analisado), o Município de Hortolândia aplicou 20,06% da receita resultante de imposto para Saúde, e, 25,15% para Educação.
b) Em 2009 (ainda não analisado), o Município de Hortolândia aplicou 23,41% da receita resultante de impostos para Saúde, e, 25,49 para Educação; e,
c) Em 2010 (ainda não analisado), o Município de Hortolândia aplicou 28,76%% da receita resultante de impostos para Saúde, e, 25,99 para Educação

32. Consta ainda, Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo s/nº, de 06/07/2011 (fls. 512/519) informando que, para os exercícios de 2009 e 2010 (não analisados), o Município instituiu e arrecadou as receitas de impostos previstas no artigo 155 da Constituição Federal. Foi também declarado que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2010 e no 1º quadrimestre de 2011 situou-se dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

33. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

**Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

34. Segundo Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 512/519), o Município não contrairá, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, obrigação de despesa que

não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme disposto no art. 42 da LRF.

35. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

36. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo s/nº, de 06/07/2011 (fls. 512/519), o Município não firmou contrato na modalidade Parceria Público-Privada - PPP.

**CONCLUSÃO**

37. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda:

i. o cumprimento substancial das condicionalidades mencionada no parágrafo 25 deste Parecer;
ii. a adimplência do Ente com a União; e
iii. a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

38. Sugerimos o encaminhamento do processo nº 17944.001368/2010-18 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

À consideração superior,

**PAULA GUIDA ROLIM CONSTANTINO**
Analista de Finanças e Controle

**EDUARDO LUIZ GAUDARD**
Gerente

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

**EDUARDO COUTINHO GUERRA**
Subsecretário do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminha-se o processo nº 17944.001368/2010-18 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF como sugerido.

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**
Secretário do Tesouro Nacional

Processo nº 17944.001368/2010-18
Município de Hortolândia - SP

**PARECER Nº 972/2011 - COPEM/STN**

Brasília, 09 de agosto de 2011.

**ASSUNTO**: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e a Prefeitura Municipal de Hortolândia, no valor de US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia.

**Relatório**

1. Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Hortolândia - SP para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento para Programa de Infra-Estrutura e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - Infra-Urbe com as seguintes características (fls. 5/6):

**a) Valor da operação**: US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América);
**b) Destinação dos recursos**: Programa de Infra-Estrutura e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - Infra-Urbe;
**c) Juros e atualização monetária**: Libor 6 meses acrescido de spread de 2,35% a.a.;
**d) Liberação**: US$ 5.736.000 em 2011, US$ 9.936.000 em 2012, US$ 6.460.000 em 2013 (fls. 7/8);
**e) Prazo total**: 180 (cento e oitenta ) meses;
**f) Prazo de carência**: 36 (trinta e seis ) meses;
**g) Prazo de amortização**: 144 (cento e quarenta e quatro ) meses;
**h) Lei autorizadora**: nº 2446, de 23/07/2010 (fls. 97/98).

2. O parecer do órgão técnico (fls. 58/95) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 512/519) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Hortolândia não infringiu nenhuma das vedações.

4. Com relação ao artigo 33 da LC 101/2000, o ente realizou parcelamentos de débitos junto às seguintes instituições não-financeiras:

| Nome da Instituição não-financeira | Data da Contratação | Valor contratado R$ | Lei autorizadora | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Construtora Simoso Ltda | 09/10/2006 | 8.200.000,00 | 1.714/2006 | Quitado (fl. 446) |
| Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda | 13/02/2008 | 1.230.000,00 | 1.714/2006 | Quitado (fl. 440) |
| Dell Computadores | 16/03/2010 | 17.032.951,00 | 2.420/2010 | Regularizado Processo nº 17944.000308/2011-69 |
| Forgioni Advogados | 05/03/2010 | 3.268.271,76 | 2.435/2010 | Regularizado Processo nº 17944.000307/2011-14 |

5. O Ente informa que contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, conforme quadro abaixo:

| Nome da Instituição Contratada | Data da Contratação | Valor contratado R$ | Lei autorizadora | Valor da dívida em dezembro de 2010 | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| Cia. Paulista de Força e Luz - CPFL | 06/12/2007 | 740.534,48 | 1.782/2006 | R$ 411.408,08 | Deferido Processo nº 17944.000262/2007-00 |
| Cia. Paulista de Força e Luz - CPFL | 28/02/2008 | 464.159,48 | 1.782/2006 | R$ 257.866,68 | Deferido Processo nº 17944.000262/2007-00 |

6. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

| Descrição | Valor (R$) |
|---|---|
| a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 572) | 63.993.497,00 |
| a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 570) | 1.959.413,00 |
| **Saldo:** | **62.034.084,00** |

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

| Descrição | Valor (R$) |
|---|---|
| b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 569) | 161.992.577,00 |
| b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 341) | 6.774.700,00 |
| b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 7/8) | 9.364.593,00 |
| **Saldo:** | **145.853.284,00** |

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

**Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 7/8 e 341)**

| Ano | Desembolso Anual (R$) | | Projeção da RCL (R$) | MGA/RCL (%) | Percentual do Limite de Endividamento |
|---|---|---|---|---|---|
| | Operação em Exame | Liberações Programadas | | | |
| 2011 | 9.364.593,00 | 6.774.700,00 | 408.454.482,28 | 3,95 | 24,70 |
| 2012 | 16.221.513,00 | 0,00 | 424.710.970,67 | 3,82 | 23,87 |
| 2013 | 10.546.596,00 | 0,00 | 441.614.467,30 | 2,39 | 14,93 |

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2013 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

**Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 7/8 e 488/490)**

| Ano | Comprometimento Anual (R$) | | Projeção da RCL (R$) | CAED/RCL (%) |
|---|---|---|---|---|
| | Operação em Exame | Demais Operações | | |
| 2011 | 0,00 | 10.203.160,00 | 408.454.482,28 | 2,50 |
| 2012 | 0,00 | 8.237.380,00 | 424.710.970,67 | 1,94 |
| 2013 | 0,00 | 5.052.580,00 | 441.614.467,30 | 1,14 |
| 2014 | 3.299.076,00 | 5.964.880,00 | 459.190.723,10 | 2,02 |
| 2015 | 3.299.076,00 | 5.877.200,00 | 477.466.513,88 | 1,92 |
| 2016 | 3.299.076,00 | 5.789.480,00 | 496.469.681,13 | 1,83 |
| 2017 | 3.299.076,00 | 5.215.400,00 | 516.229.174,44 | 1,65 |
| 2018 | 3.299.076,00 | 2.127.700,00 | 536.775.095,59 | 1,01 |
| 2019 | 3.299.076,00 | 1.683.900,00 | 558.138.744,39 | 0,89 |
| 2020 | 3.299.076,00 | 1.305.710,00 | 580.352.666,42 | 0,79 |
| 2021 | 3.299.076,00 | 1.305.710,00 | 603.450.702,54 | 0,76 |
| 2022 | 3.299.076,00 | 1.305.700,00 | 627.468.040,50 | 0,73 |
| 2023 | 3.299.060,00 | 1.305.700,00 | 652.441.268,51 | 0,71 |
| 2024 | 3.299.060,00 | 1.305.700,00 | 678.408.431,00 | 0,68 |
| 2025 | 3.299.076,00 | 1.305.700,00 | 705.409.086,55 | 0,65 |
| | | | **Média:** | **1,28** |
| | | | **Percentual do Limite de Endividamento:** | **11,15** |

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

| | |
|---|---|
| e.1) Limite ao final do exercício de 2016: | 1,20 |
| e.2) Limite atual para relação DCL/RCL: | 1,20 |
| e.3) Receita Corrente Líquida: | R$ 387.158.344,09 |

| | |
|---|---|
| e.4) Dívida Consolidada Líquida: | R$ -205.911.678,53 |
| e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: | R$ 6.774.700,00 |
| e.6) Valor da operação em exame: | R$ 36.132.703,20 |
| e.7) Saldo Total da Dívida Líquida: | R$ -163.004.275,33 |
| e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL: | -0,42 |
| **Percentual do Limite de Endividamento:** | **-35,09** |

7. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base junho/2011), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 567/568) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de abril/2011 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 504.

**Análise**

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Hortolândia atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

**Tabela III - Análise dos Limites**

| Itens | Limites | Resultado |
|---|---|---|
| a | receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior | ENQUADRADO |
| b | receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente | ENQUADRADO |
| c | MGA/RCL < 16% | ENQUADRADO |
| d | CAED/RCL < 11,5% | ENQUADRADO |
| e | limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2 | ENQUADRADO |

9. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 29, de 25/09/2009, que, entre outros, modifica o parágrafo único do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 512/519).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 491/502) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2008), ao exercício ainda não analisado (2009,2010) e ao exercício em curso (2011), a exceção do art. 52 da LRF referente ao RREO do 3º bimestre de 2011, que se encontra devidamente publicado no SISTN (fls. 566). A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

**"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificados por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN."**

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

**"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."**

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

**"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."**

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

**"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**

**§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.**

**§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."**

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 575/576), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 109/2002 e alterações, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 566).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 148) e da União (fl. 477).

19. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Município, uma vez que este não se encontra na relação de mutuários de haveres controlados pela COAFI, conforme consulta à relação anexa (fl. 388/389 e 573/574), à Nota nº 1.462 STN/COAFI/GECEM II, de 19/10/2009, atualizada pelo Memorando nº 126/2011/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/07/2011.

20. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

**Observação**

21. O Ente informa, através de declaração do Chefe do Poder Executivo (fl. 565), que possui dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, referente a parcelamento de débitos previdenciários e, conforme entendimento da PGFN em seu Parecer nº 749/2011 (fls. 584/587), esse tipo de parcelamento não configura operação de crédito.

22. O Ente informa ainda, através do Ofício nº 1351/2011 (fls. 541/542), que possui outras dívidas, esclarece a natureza dessas dívidas e apresenta documentos comprobatórios de que são dívidas oriundas de ações judiciais (fls. 543/560). Conforme entendimento da PGFN, em seu Parecer nº 1473/2011, "Não constitui, pois, operação de crédito por equiparação, nos termos do art. 29, § 1º, da LRF, por reconhecimento da dívida, a mera escrituração contábil das provisões da despesa judicial que a ação pode originar".

**Conclusão**

23. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

24. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001, é de 270 (duzentos e setenta) dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

25. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da GERFI/COPEM, para providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior,

À consideração superior.

**VLADIMIR AMBRÓSIO DE AQUINO**
Analista de Finanças e Controle

**ERIKA MEDEIROS DE SIQUEIRA**
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

**CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA**
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios, substituta

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

**SUZANA TEIXEIRA BRAGA**
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

**EDUARDO COUTINHO GUERRA**
Subsecretário do Tesouro Nacional

Ofício nº 070 /2011/Depec/Dicin/Surec
Pt. 1101527864 Brasília, 2 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal
Município de Hortolândia (SP)
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 - Bairro Remanso Campineiro
13184-472 Hortolândia (SP) Fax: (19) 3965-1400

Assunto: **Credenciamento – ROF TA570345 – Município de Hortolândia (SP)**
**Corporação Andina de Fomento - CAF**
**17944.001368/2010-18**

Senhor Prefeito,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA570345, de 26.1.2011, por meio do qual V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US$ 22.132.000,00, destinados ao financiamento do "Programa de Infraestrutura e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia".

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Hortolândia (SP) para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

3. Esclarecemos que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

REC / 77 / 996 / 07

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS**

**COFIEX**

**RECOMENDAÇÃO Nº 996, 13 de dezembro de 2007**

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia**
2. **Mutuário:** Município de Hortolândia - SP
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA
5. **Valor do Empréstimo:** até US$ 22.132.000,00
6. **Contrapartida:** até US$ 22.132.000,00 - Município de Hortolândia - SP

**Ressalva(s):**

a) A operação de crédito externo poderá ser contratada em dólar norte-americano ou em moeda nacional, em função da conveniência do mutuário e da anuência do garantidor;

b) a contrapartida para a operação de crédito externo deverá ser de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do custo total do Programa/Projeto; e

c) o Município, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

**Alexandre Meira da Rosa**
**Secretário-Executivo**

**João Bernardo de Azevedo Bringel**
**Presidente**

De acordo. Em de de 2007.

**Paulo Bernardo Silva**
**Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

**Hortolândia, 21 de setembro de 2.011.**

**Ao**
**SENHOR PROCURADOR GERAL**
**Dr. José Humberto Zanotti**

**Ref.: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**
**PMH nº 5485/2010[1]**

Trata o presente de procedimento instaurado para viabilizar a celebração de contrato de empréstimo[2] junto a Corporação Andina de Fomento, destinado a financiar parcialmente o *"Programa de Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia"*, no valor de US$22.132.000,00.

Consta do ajuste que a União, através do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional figurará como "garantidor" da operação e, por tal razão, a Procuradoria da Fazenda Nacional, por meio da Dra. Fabiani Fadel Borin, solicita a emissão de parecer jurídico[3], em que pese reconhecer a existência de parecer nos autos.

Além da existência do mencionado parecer, importa destacar, ainda, que a Procuradoria Geral do Município, representada por seu Procurador Geral – Dr. José Humberto Zanotti, na *Reunião de Negociação do Contrato de Empréstimo entre o Município de Hortolândia e a Corporação Andina de Fomento – CAF com garantia da República Federativa do Brasil* (ata anexa), manifestou-se expressamente pela concordância com a assinatura do contrato, tal como consta do item 4, insurgindo-se, tão somente, com relação a disposição constante da cláusula 29 do Anexo "A", no que concerne à *"renúncia de forma irrevogável a imunidade e privilégios"*, por ser nula segundo a legislação brasileira.

Contudo, sobre este aspecto, manifestou-se a CAF pela impossibilidade de alterar a citada cláusula, quanto a sua descrição e conteúdo[4].

Pois bem. Complementando as ponderações formuladas no parecer desta Procuradora, datado de 25 de maio de 2.010, no sentido de que os contratos administrativos hão de obedecer às disposições prescritas na Lei de Licitações, em especial as do artigo 54 e seguintes, pondera-se, nessa oportunidade, que o contrato em tela, em que pese ter a Administração Pública num dos pólos contratantes, reveste-se de características peculiares dado ao regime jurídico a que se subsume.

---

[1] Esta Procuradora já teve oportunidade de se manifestar sobre a contratação em tela, em duas oportunidades, nos autos do PMH nº 5651/2010, tal como se observa dos pareceres aqui anexados. Todavia, agora volta a questão para nova apreciação, agora tratada nos autos do PMH nº 5485/2010. Vale mencionar, outrossim, que tal processo, tanto como o outro, não se encontra numerado, em desconformidade com o que preconiza o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

[2] Cópia anexa.

[3] Conforme e-mail anexo, datado de 12 de setembro.

[4] Em que pese a CAF insistir na manutenção da disposição questionada, a mesma é nula, tal como observou o Sr. Procurador Geral do Município.

O contrato de empréstimo, em que pese caracterizar-se como contrato administrativo e, como tal, há de obedecer as exigências de forma, de procedimento, de competência e de finalidade, possui regime jurídico de direito privado, parcialmente derrogado pelo direito público.

Nesse sentido prescreve o artigo 62, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, que manda aplicar o disposto nos artigos 55 e 58 a 61 e demais normas gerais, NO QUE COUBER, aos contratos de financiamento, por exemplo.

Sendo assim, ao que se verifica do contrato de empréstimo ora em estudo, o mesmo adéqua-se às prescrições legais quanto à forma, quanto ao procedimento, quanto a competência e finalidade.

Ressalte-se, contudo, a necessidade de observância do disposto no artigo 61 da lei em comento.

Não é ocioso insistir que a esta Secretaria cabe tão somente a **verificação da adequação formal da minuta do contrato às disposições da Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, nos termos de seu artigo 38, § único.** O mérito e o conteúdo das disposições contratuais, seus termos e condições, pela natureza do presente ajuste, hão de ser aferidas e atestadas pelas áreas técnicas pertinentes e competentes, quais sejam, a Secretaria de Finanças e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Insta consignar, por fim, a existência de legislação municipal autorizadora da operação de crédito consubstanciada no contrato aqui tratada, a saber, Lei Municipal nº 2.446/2.010.

Assim, verificando-se a adequação formal do instrumento à lei de regência, especialmente em razão dos anexos ao presente parecer, submetemos o presente a apreciação de Vossa Senhoria.

*Data venia*, este é o nosso entendimento.

À apreciação superior.

**THATYANA A. FANTINI**
*Secretaria de Assuntos Jurídicos*
**Procuradora Judicial**

*LEI Nº 2.241, DE 07 DE JULHO DE 2009*

***"Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para exercício de 2010 e dá outras providências"***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2010, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

**Art. 2º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício, deverá atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades, além da necessária compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 3º** A proposta orçamentária do Município de Hortolândia, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o principio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o principio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o principio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponiveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 4º** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

**Art. 5º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99.999.9999.9999, no montante a 1% (um por cento) da receita

corrente líquida para o exercício de 2010, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do § 3º, artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, à reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município para 2010, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, será composta de:

**I** – mensagem;

**II** – projeto de Lei do orçamento anual;

**III** – demonstrativos e anexos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 e alterações posteriores.

**IV** – relação dos projetos e atividades;

**V** – os programas da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, constantes do Plano Plurianual, ajustados de acordo com a receita orçada;

**VI** – tabela da evolução da receita e despesa relativa aos três últimos exercícios e ainda a receita e despesa prevista para o exercício de 2009 e 2010;

**VII** – sumário da receita e despesa por função segundo os orçamentos, na forma do **ANEXO III**;

**VIII** – sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas segundo os orçamentos, na forma do **ANEXO IV**;

**IX** – sumário geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo, na forma do **ANEXO V**;

**X** – sumário geral do orçamento da seguridade social, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo, na forma do **ANEXO VI**;

**XI** – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes das metas fiscais, na forma do **ANEXO VII.**

**Art. 7º** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 31 de agosto de 2008, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento anual.

**Art. 8º** A proposta orçamentária do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, que obedecerá ao mesmo padrão do orçamento Municipal, será apreciado pelo Poder Legislativo e integrará o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Hortolândia.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

**I** – prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental e,

**IV** – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

## CAPÍTULO II

## DAS METAS FISCAIS

**Art. 10.** A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 11.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, atendendo-se os critérios estabelecidos no artigo 12 da L.R.F. (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**§ 1º** As diretrizes da receita para o ano de 2010 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.

**§ 2º** Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 12.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a:

**I** – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida à legislação em vigor;

**II** – abrir créditos adicionais suplementar correspondentes a até 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

**III** – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, de uma categoria para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra, em atendimento às necessidades da administração;

**IV** – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

**V** – conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**VI** – Firmar parceria através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (artigo 199, § 1º. da C.F.).

**§ 1º** Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

**a** – destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

**b** – destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da

**c** – destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus

**d** – destinados à adaptação dos cargos na reforma administrativa;

**e** – destinados ao remanejamento de um elemento de despesas para outro, obedecido ao mesmo projeto, atividade, ou operação especial, dentro da mesma unidade orçamentária;

**f** – destinados à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos;

**g** – destinado à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior respeitando-se as respectivas fontes de recursos.

**§ 2º** A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**§ 3º** Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos, autorizados pelo art. 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se:

**I** – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

**II** – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

**Art. 13.** Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

**I** - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**II** – publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

**§ 1º** Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no **demonstrativo I**, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais;

b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

**§ 2º** Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

**§ 3º** Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.

**§ 4º** O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

## CAPÍTULO III

## DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 14.** O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as *Entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado obedecida a* classificação integrante da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42 de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 do *Ministério de Orçamento e Gestão e alterações posteriores.*

**Art. 15.** As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Liquida, e os aumentos para o próximo exercicio ficarão condicionados a esses limites, dependerão da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº. 169 da Constituição Federal, e ainda o cumprimento do estabelecido nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 16.** A concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer titulo, poderá ser efetuado, em ambos os Poderes, desde que:

**I** – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** – atendam o disposto nos artigos 14 e 15, desta lei.

**Parágrafo único.** O Municipio, atendendo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 17.** O Municipio aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das *receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e* desenvolvimento do ensino básico, fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto da Medida provisória 339/06.

**Art. 18.** O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº. 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

**Art. 19.** Para cumprimento do disposto no § 3º, artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

## CAPÍTULO IV

## DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – atualização do mapa de valores do Município;

II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

IV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

**Parágrafo único.** As propostas de alteração de que trata este artigo deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2009.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será de até 7% (sete por cento), das receitas correntes previstas na Emenda Constitucional nº. 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

**Art. 22.** Na lei orçamentária anual as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas ou pactuadas.

**Art. 23.** A lei orçamentária anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2010, em projetos em andamento ou iniciados em 2009.

**Art. 24.** Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

**I** - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

**II** - a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

**Parágrafo único**. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subseqüente à celebração.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá fazer constar no orçamento anual, dotação orçamentária para concessão de auxílios e subvenções, às Entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidos de utilidade pública.

**§ 1º** O rateio será objeto de Projeto de Lei específico, que identificará as Entidades beneficiadas e os respectivos valores.

**§ 2º** O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções, será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

**Art. 26.** O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de julho de 2009, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

**Art. 27.** O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2009, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

**Art. 28.** As metas e prioridades para 2010, conforme estabelecidas no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, excepcionalmente neste exercício de 2009, serão previstas e destacadas no Plano Plurianual (PPA) para o período 2010/2013, cujas dotações para o atendimento serão fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o próximo Exercício, em virtude da necessidade de compatibilização das prioridades e metas com a programação definida no Plano Plurianual 2010/2013, cujo projeto está em fase de elaboração e será encaminhado ao legislativo em 31 de agosto de 2009.

**§ 1º** As contribuições ao Pasep, aos Consórcios, as despesas de juros e amortizações, inativos e outras que não possam associar-se a um bem ou serviço, serão vinculados à função **"Encargos Especiais"**.

**§ 2º** Os programas contemplados no Plano Plurianual poderão ser classificados nas funções ou sub-funções de que trata a Portaria nº. 42 de 14 de abril de 1999, de modo a melhor atender a orçamentação e ao planejamento.

**Art. 29.** Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2010, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 07 de julho de 2009.

**ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI**
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**MARCELO BATISTA BORGES**
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luiz Guilherme de A. V. Loureiro, Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica
Conforme original a mim apresentado
Hortolândia
Por autenticação
R$:2,10
16 AGO. 2010
( ) Johnny Machado Araujo
( ) Valter Luiz Campos
( ) Dryelle Spessoto Rodrigues
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

# *LEI Nº 2.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009*

*"Institui o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2010-2013"*

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2010-2013, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º do art. 165, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a IV, integrantes desta Lei.

**Parágrafo único** O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** As diretrizes a serem observadas no quadriênio, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, deverão ser orientadas para os seguintes macroobjetivos definidos nos três eixos.

I. Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública, cujo objetivo é atender de forma integral o cidadão a partir da reorganização e modernização das atividades meio da gestão municipal, buscando a eficiência e a eficácia das ações de governo garantindo transparência e controle público.

II. Cidadania, Inclusão Social e atendimento integrado aos Munícipes, cujo objetivo é Organizar a ação de governo buscando construir os projetos e as atividades com foco no atendimento aos munícipes de forma integrada, aproveitando melhor os recursos públicos integrando as áreas-fim.

III. Desenvolvimento Econômico Sustentável, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente, cujo objetivo é Planejar o Município na sua integralidade respeitando as suas especificidades; garantir intervenções públicas de interesse social com condições de otimizar as ações do governo e; buscar o desenvolvimento econômico articulado com a melhoria das condições de moradia da população e recuperação ambiental.

IV.

**Art. 3º** Os programas a que se refere o artigo 2º desta lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

**Parágrafo único.** A relação dos programas para o quadriênio 2010 a 2013 e a sua vinculação aos macroobjetivos do Governo constam do Anexo III.

**Art. 4º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas e seus indicadores, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão Anual do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

**Art. 6º** Fica o poder executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que as modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 7º** Em cumprimento ao artigo 28 Lei nº 2.241 de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010, ficam especificadas as prioridades e metas nos Anexos V, VI e anexos de Metas e Riscos Fiscais desta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de dezembro de 2.009

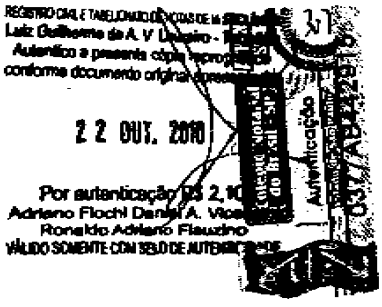


**ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI**
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**- MARCELO BATISTA BORGES -**
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

**Prefeitura Municipal de Hortolândia**

**LEI Nº 2.334, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2010"***

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** O orçamento geral do Município de Hortolândia, para o exercício financeiro de 2010, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 469.849.000,00** (quatrocentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais), assim distribuídos:
I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta – **R$ 440.767.000,00** (quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais);
2 – Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência Municipal – **R$ 29.082.000,00** (vinte e nove milhões e oitenta e dois mil reais).

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITA", obedecendo no seguinte desdobramento:
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – RECEITAS CORRENTES

| | |
|---|---|
| 1.1 – Receita Tributária | 87.936.000,00 |
| 1.2 – Receita de Contribuições | 2.500.000,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 9.100.000,00 |
| 1.7 – Transferências Correntes | 254.750.000,00 |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 9.295.000,00 |

2 – RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|---|---|
| 2.1 – Operações de Crédito | 20.000.000,00 |
| 2.4 – Transferências de Capital | 91.547.000,00 |

9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE 9.7 – Dedução para Formação do FUNDEB 34.361.000,00

TOTAL 440.767.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

1 – RECEITAS CORRENTES

| | |
|---|---|
| 1.2 – Receita de Contribuições | 7.509.000,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 11.217.000,00 |

1.9 – Outras Receitas Correntes 7 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS7.2 – Receita de Contribuições: 1.520.000,008.836.000,00
TOTAL 29.082.000,00

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

a) POR FUNÇÃO DE GOVERNO
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|---|---|
| 01 – LEGISLATIVA | 16.215.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 30.528.000,00 |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | 7.875.000,00 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.229.000,00 |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL | 55.000,00 |
| 10 – SAÚDE | 93.467.775,60 |
| 11 – TRABALHO | 530.000,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 98.744.745,00 |
| 13 – CULTURA | 3.974.000,00 |

| | |
|---|---|
| 15 – URBANISMO | 164.035.000,00 |
| 16 – HABITAÇÃO | 42.440.000,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | 2.632.000,00 |
| 22 – INDÚSTRIA | 1.687.480,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 5.431.000,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS | 14.883.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.000.000,00 |

TOTAL 440.767.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

| | |
|---|---|
| 09 – Previdência Social | 28.865.000,00 |
| 28 – Encargos Sociais | 217.000,00 |

TOTAL 29.082.000,00

b) POR NATUREZA DA DESPESA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|---|---|
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 159.615.000,00 |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida | 1.500.000,00 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | 121.645.633,00 |
| 4.4 – Investimentos | 148.506.367,00 |
| 4.6 – Amortização de Dívidas | 6.500.000,00 |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 3.000.000,00 |

TOTALII – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA3.1 – Pessoal e Encargos Sociais3.3 – Outras Despesas Correntes4.4 – Investimentos7.7 – Reserva Financeira RPPSTOTAL
440.767.000,00748.000,006.845.000,00650.000,0020.839.000,0029.082.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I) realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a Legislação em vigor;

II) abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa;

III) contingenciar o total ou parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º. Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) destinados suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

d) destinados à adaptação dos cargos na reforma administrativa;

e) destinado à realização de transposição, remanejamento de recursos no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos, e ainda, às transferências de um elemento de despesa para outro, obedecido o mesmo projeto, atividade ou operação especial, dentro da mesma unidade orçamentária;

f) destinado à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior recapitulando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares para o seu orçamento, utilizando-se como recursos, os provenientes de anulações parciais ou totais de suas dotações orçamentárias obedecido o limite estabelecido no inciso II do artigo 4º.

Art. 6º Ficam contingenciadas a partir de 1º de Janeiro de 2010 as dotações orçamentárias referentes aos convênios e operações de créditos previstos até a data de sua contratação.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido, e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal, 21 de dezembro de 2009.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO BATISTA BORGES
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

## *TABELA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E AINDA AS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS PARA 2009 E 2010*

**RECEITA**

| | RECEITA ARRECADADA | | | | RECEITA PREVISTA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **2005** | **2006** | **2007** | **2008** | **2009** | **2010** |
| Receitas Correntes | 177.695.714,43 | 203.002.000,07 | 242.291.832,07 | 294.154.386,36 | 321.424.000,00 | 329.220.000,00 |
| Receitas de Capital | 149.955,42 | 1.417.454,15 | 5.913.525,75 | 8.883.824,51 | 76.735.000,00 | 111.547.000,00 |
| Inst. Previdência | 14.952.465,61 | 12.174.080,15 | 22.982.799,41 | 17.684.916,41 | 24.660.000,00 | 29.082.000,00 |
| **TOTAL** | **192.798.135,46** | **216.593.534,37** | **271.188.157,23** | **320.723.127,28** | **422.819.000,00** | **469.849.000,00** |

**DESPESA**

| | DESPESA REALIZADA | | | | DESPESA PREVISTA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **2005** | **2006** | **2007** | **2008** | **2009** | **2010** |
| Despesas Correntes | 150.536.211,24 | 170.276.790,77 | 198.480.648,95 | 245.136.410,24 | 257.325.555,00 | 282.760.633,00 |
| Despesas de Capital | 24.166.796,07 | 25.992.324,46 | 41.866.383,40 | 50.221.205,56 | 137.833.445,00 | 155.006.367,00 |
| Inst. Previdência | 4.329.066,26 | 6.123.418,48 | 6.195.150,28 | 6.088.633,84 | 8.590.000,00 | 8.243.000,00 |
| Reserva Financeira | - | - | - | - | 16.070.000,00 | 20.839.000,00 |
| Reserva de Contingência | - | - | - | - | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | **181.295.409,15** | **202.392.533,71** | **246.542.182,63** | **301.446.249,64** | **422.819.000,00** | **469.849.000,00** |
| Superavit | 11.502.726,31 | 14.201.000,66 | 24.645.974,60 | 19.276.877,64 | - | - |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
**ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO 2010**
**ANEXO III - QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**
**SUMÁRIO DA RECEITA E DESPESA POR FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS**

| RECEITA | ORÇAMENTO | | | DESPESA | ORÇAMENTO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fiscal | Seguridade Social | Total | | Fiscal | Seguridade Social | Total |
| RECEITAS CORRENTES | | | | FUNÇÕES DE GOVERNO | | | |
| Receita Tributária | [illegible] | — | [illegible] | Legislativa | [illegible] | — | [illegible] |
| Rec. de Contribuições | [illegible] | [illegible] | [illegible] | Administração | [illegible] | — | [illegible] |
| Receita Patrimonial | [illegible] | [illegible] | [illegible] | Assistência Social | — | [illegible] | [illegible] |
| Transferências Correntes | [illegible] | [illegible] | [illegible] | Previdência Social | — | [illegible] | [illegible] |
| Outras Receitas Correntes | [illegible] | [illegible] | [illegible] | Segurança Pública | [illegible] | — | [illegible] |
| Operações de Crédito | [illegible] | — | [illegible] | Saúde | — | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Trabalho | — | [illegible] | [illegible] |
| Transferências de Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | Educação | [illegible] | — | [illegible] |
| | | | | Cultura | [illegible] | — | [illegible] |
| (-) Dedução FUNDEB | [illegible] | — | [illegible] | | | | |
| | | | | Urbanismo | [illegible] | — | [illegible] |
| | | | | Habitação | [illegible] | — | [illegible] |
| | | | | Gestão Ambiental | [illegible] | — | [illegible] |
| | | | | Indústria | [illegible] | — | [illegible] |
| | | | | Comércio e Serviços | — | — | |
| Superávit do Orçamento Fiscal | — | [illegible] | [illegible] | Desporto e Lazer | [illegible] | — | [illegible] |
| | | | | Encargos Especiais | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Reserva de Contingência | [illegible] | — | [illegible] |
| Total | [illegible] | [illegible] | [illegible] | Total | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## *ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010*

## *DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO*

| RECEITAS | VALOR | 20% → Retenção FUNDEB | 8% → Aplicação Direta |
|---|---|---|---|
| 1 - Receitas Transferidas com Incidência do FUNDEB | | | |
| 1.1 – FPM | 37.000.000,00 | 7.400.000,00 | 1.850.000,00 |
| 1.2 – ICMS | 124.000.000,00 | 24.800.000,00 | 6.200.000,00 |
| 1.3 – IPI Exportação | 900.000,00 | 180.000,00 | 45.000,00 |
| [redacted] – ICMS/Desoneração | 900.000,00 | 180.000,00 | 45.000,00 |
| 1.5 – IPVA | 9.000.000,00 | 1.800.000,00 | 450.000,00 |
| 1.6 – ITR | 5.000,00 | 1.000,00 | 250,00 |
| TOTAIS | 171.805.000,00 | 34.361.000,00 | 8.590.250,00 |

| 2 – Outras Receitas Sem Incidência do FUNDEB | VALOR | 25% → Aplicação Direta |
|---|---|---|
| 2.1 – IPTU | 12.730.000,00 | 3.182.500,00 |
| 2.2 – ITBI | 1.970.000,00 | 492.500,00 |
| 2.3 – ISS | 67.000.000,00 | 16.750.000,00 |
| 2.4 – IRPF | 5.500.000,00 | 1.375.000,00 |
| 2.5 – Dívida Ativa de Impostos | 7.950.000,00 | 1.987.500,00 |
| 2.6 – Multas e Juros de Impostos | 50.000,00 | 12.500,00 |
| TOTAIS | 95.200.000,00 | 23.800.000,00 |
| 3 – Receita com 100% de Incidência | | |
| 3.1 – Aplicações Financeiras | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| TOTAL BRUTO DE APLICAÇÃO | 87.751.250,00 | |
| (-) Retenção para Formação do FUNDEB | -34.361.000,00 | |
| TOTAL A SER APLICADO DIRETAMENTE | 33.390.250,00 | |

| DESPESAS | | APLICAÇÃO 100% | |
|---|---|---|---|
| [redacted] | | | |
| Despesas de Aplicação Direta | 9.255.000,00 | 1.000.000,00 | |
| TOTAL APLICADO DIRETAMENTE | 9.255.000,00 | 1.000.000,00 | |
| Aplicação Indireta – Retenção Fundeb | 34.361.000,00 | | |
| TOTAL DA APLICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | 43.616.000,00 | | 16,34% |
| [redacted] | | | |
| Despesas de Aplicação Direta | 14.531.000,00 | | |
| TOTAL DA APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL | 14.531.000,00 | | 5,44% |
| [redacted] | | | |
| Despesas de Aplicação Direta | 8.868.746,00 | | |
| TOTAL DA APLICAÇÃO - GESTÃO ADM. - EDUCAÇÃO | 8.868.746,00 | | |
| SOMA DAS APLICAÇÕES | 67.016.746,00 | → | [redacted] |
| MAIS 100% APLICAÇÕES FINACEIRAS | 1.000.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | 68.016.746,00 | | |

## *LEI Nº 2.420, DE 21 DE MAIO DE 2010*

***"Autoriza celebração de acordo para parcelamento de dívida com a Dell Computadores do Brasil Ltda".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA,** faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida com a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda., em função da concessão de benefício previsto na Lei Municipal nº 2.272, de 03 de setembro de 2009 - Programa de Incentivo Empresarial - PROEMPH, no valor total de R$17.032.951,00 (dezessete milhões, trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais), a ser paga da seguinte forma:

| ***ANO*** | ***VALOR R$*** |
|---|---|
| 2010 | 532.951,00 |
| 2011 | 1.000.000,00 |
| 2012 | 1.500.000,00 |
| 2013 | 2.000.000,00 |
| 2014 | 3.000.000,00 |
| 2015 | 3.000.000,00 |
| 2016 | 3.000.000,00 |
| 2017 | 3.000.000,00 |

**Parágrafo único.** As parcelas constantes do cronograma previsto neste artigo vencem no dia 31 de março de cada ano, iniciando-se no ano de 2010, corrigidas monetariamente pelo Indice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA desde o dia 1º de abril de 2007.

**Art. 2º** Serão consignados no Orçamento Anual e Plano Plurianual dos exercícios indicados no artigo 1º dotações suficientes para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei no presente exercício correrão por conta da dotação consignada no orçamento sob nº 02.11.02.22.661.0307.1130.3.3.90.93.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de maio de 2010.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**
PREFEITO MUNICIPAL
(Delegado de Poderes do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**- MARCELO BATISTA BORGES -**
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luiz Guilherme de A. V. Loureiro, Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica
Conforme original a mim apresentado

Hortolândia
Por autenticação
R$:2,10
16 AGO. 2010

( ) Johnny Machado Araujo
( ) Valter Luiz Campos
( ) Dryelle Spessoto Rodrigues
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

# *LEI Nº 2.435, DE 01 DE JULHO DE 2010*

***"Autoriza a celebração de acordo para parcelamento de dívida com Forgioni Advogados"***

**(Republicação da Lei nº 2.435, de 01 de julho de 2010, publicada em 03 de julho de 2010 com incorreções materiais)**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida com a sociedade de advogados Forgioni Advogados em função de Contrato de Prestação de Serviços, no valor total de R$ 3.268.271.76 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), a ser paga da seguinte forma: uma primeira parcela em 31 de março de 2010, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o saldo remanescente, correspondente atualmente a R$ 2.918.271,76 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) será quitado em 6 (seis) parcelas anuais e sucessivas, todo o dia 31 de março de cada ano, com início em 31 de março de 2011 e término em 31 de março de 2016.

**Parágrafo único.** Por ocasião do pagamento de cada umas das parcelas, incidirá correção monetária pelo índice IPCA/FIPE, ou pelo índice legal que o substituir, contados a partir do mês de dezembro de 2009 até a data do efetivo pagamento.

**Art. 2º** Serão consignados no Orçamento Anual e no Plano Plurianual dos exercícios indicados no artigo 1º dotações suficientes para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei no presente exercício correrão por conta da dotação consignada no orçamento sob nº 02.08.02.28.8430409.0040.4.6.90.71.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 08 de julho de 2010.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luiz Guilherme de A. V. Loureiro. Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
Conforme original a mim apresentado.
Hortolândia
Por autenticação
R$:2,10
16 AGO. 2010
( ) Johnny Machado Araujo
( ) Valter Luiz Campos
( ) Dryelle Spessoto Rodrigues
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Henrique Javier Miralles Larena
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

# *LEI Nº 2.446, DE 23 DE JULHO DE 2010*

***"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com a Corporacion Andina de Fometo-CAF no valor equivalente a até US$ 22.132.000 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) para execução do Programa de Infra-Estrutura e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – INFRA-URBE"***

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional com a Corporación Andina de Fomento – CAF no valor equivalente a até US$ 22.132.000 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) para execução do Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe."

**§ 1º** O valor definido no caput refere-se ao valor autorizado pela Recomendação nº 996, de 13 de dezembro de 2007, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Resolução nº 462, de 21 de agosto de 2009, é equivalente a R$ 44.264.000,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais) à taxa de câmbio de R$ 2,00 (dois reais) equivalentes a US$ 1 (um dólar americano) e corresponde ao preço de fechamento em 11.10.2008 da PTAX, que é a taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado N. 6815/99.

**§ 2º** A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa, com recursos próprios, deverá ser no mínimo equivalente ao valor financiado definido no caput.

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão à legislação em vigor e às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucionais previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art.156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 15 de julho de 2.010.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**
Prefeito Municipal

**MARCELO BATISTA BORGES**
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Luiz Guilherme de A. V. Loureiro. Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica em
Conforme original a mim apresen

Hortolândia
Por autenticação 16 AGO. 2010
R$:2,10

( ) Johnny Machado Araujo
( ) Valter Luiz Campos
( ) Dryelle Spessoto Rodrigues
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTE

# *LEI Nº 2.504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010*

***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2011"***

O Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento geral do Município de Hortolândia, para o exercício financeiro de 2011, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 505.000.000,00** (quinhentos e cinco milhões de reais), assim distribuídos:

1 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta – **R$ 475.790.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco milhões e setecentos e noventa mil reais);

2 – Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência Municipal – **R$ 29.210.000,00** (vinte e nove milhões e duzentos e dez mil reais).

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITA", obedecendo ao seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| **I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **1 – RECEITAS CORRENTES** | |
| 1.1 – Receita Tributária | 96.200.000,00 |
| 1.2 – Receita de Contribuições | 3.000.000,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 6.925.000,00 |
| 1.7 – Transferências Correntes | 295.907.000,00 |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 10.190.000,00 |
| **2 – RECEITAS DE CAPITAL** | |
| 2.1 – Operações de Crédito | 27.000.000,00 |
| 2.4 – Transferências de Capital | 76.603.000,00 |
| **9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** | |
| 9.7 – Dedução para Formação do FUNDEB | -40.035.000,00 |
| **TOTAL** | **475.790.000,00** |

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**1 – RECEITAS CORRENTES**

| | |
|---|---|
| 1.2 – Receita de Contribuições | 8.502.000,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 10.670.000,00 |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 1.810.000,00 |

**7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**

| | |
|---|---|
| 7.2 – Receita de Contribuições | 8.228.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **29.210.000,00** |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

**I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**a) POR FUNÇÃO**

| | |
|---|---|
| 01 – Legislativa | 14.272.000,00 |
| 04 – Administração | 34.589.000,00 |
| 06 –Segurança Pública | 11.461.000,00 |
| 08 – Assistência Social | 15.319.000,00 |
| 09 – Previdência Social | 35.000,00 |
| 10 – Saúde | 99.952.000,00 |
| 11 – Trabalho | 270.000,00 |
| 12 – Educação | 112.632.000,00 |
| 13 – Cultura | 6.280.000,00 |
| 15 – Urbanismo | 116.102.000,00 |
| 16 – Habitação | 32.832.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 4.853.000,00 |
| 22 – Indústria | 2.234.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 6.986.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 14.473.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 3.500.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **475.790.000,00** |

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

| | |
|---|---|
| 09 – Previdência Social | 28.970.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 240.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **29.210.000,00** |

**b) POR NATUREZA DA DESPESA**

| | |
|---|---|
| **I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 184.608.000,00 |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida | 1.540.000,00 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | 144.266.000,00 |
| 4.4 – Investimentos | 133.886.000,00 |
| 4.5 – Inversões Financeiras | 660.000,00 |
| 4.6 – Amortização de Dívidass..... | ...7.330.000,00 |
| 4.7 – Reserva de Contigência | 3.500.000,00 |
| **TOTAL** | **475.790.000,00** |

| | |
|---|---|
| **II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** | |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 970.000,00 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | 7.230.000,00 |
| 4.4 – Investimentos | 80.000,00 |
| 7.7 – Reserva Financeira RPPS | 20.930.000,00 |
| **TOTAL** | **29.210.000,00** |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

**I)** realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a Legislação em vigor;

**II)** abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa;

**III)** contingenciar o total ou parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**§ 1°** Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

**a)** destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

**b)** destinados suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

**c)** destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

**d)** destinados à adaptação dos cargos na reforma administrativa;

**e)** destinado à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

**§ 2°** A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares para o seu orçamento, utilizando-se como recursos, os provenientes de anulações parciais ou totais de suas dotações orçamentárias obedecido o limite estabelecido no inciso II do artigo 4º.

**Art. 6º** Ficam contingenciadas a partir de 1º de Janeiro de 2011 as dotações orçamentárias referentes aos convênios e operações de créditos previstos, até a data de sua contratação.

**Art. 7º** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal, 21 de dezembro de 2010

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**MARCELO BATISTA BORGES**
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

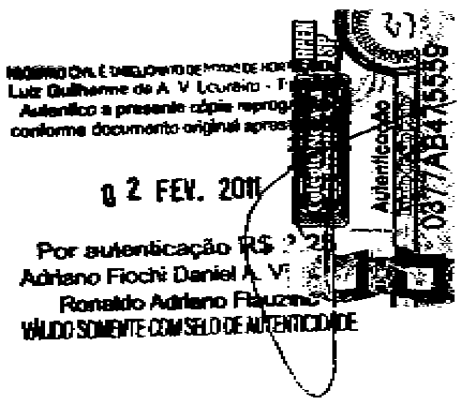

**Pedido de Verificação de Limites e Condições Operação de Crédito Externo**

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar no. 101, de 2000, para a realização da operação de crédito Externo entre a PREFEITURA MUNICIPAL de HORTOLÂNDIA, e a CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com o agente financiador e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

Valor do Crédito: US$ 22.132.000 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares americanos);

Valor equivalente em reais:R$ 44.264.000,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais);

Taxa de câmbio: R$ 2,00 equivalentes a US$ 1, na data de 11/10/2008;

Finalidade / destinação: PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE HORTOLÂNDIA;

Encargos de inadimplência: Taxa LIBOR de 6 meses mais margem de 2,35% (dois virgula trinta e cinco por cento) acrescidos de 2% (dois por cento), anuais.

Fonte/Origem dos Recursos Fonte externa: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF;

Fonte Interna (contrapartida no mesmo valor do empréstimo): PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Atualização Monetária: atualização cambial do dólar americano

Taxa de Juros Efetiva Taxa LIBOR DE 6 meses mais margem de 2,35% (dois virgula trinta e cinco por cento) anuais;

Prazo Total: 180 (cento e oitenta) meses;

Carência: 36 (trinta e seis ) meses;

Amortização: 144 (cento e quarenta e quatro ) meses;

Garantias: Cotas de repartição constitucionais previstas nos artigos 158 e 159 complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas;

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): Nº 993, de 13 de dezembro de 2007

Nome do projeto/programa: INFRA-URBE

Informo que acompanha este pedido, em anexo, Cronograma Financeiro **na moeda do empréstimo** e Cronograma Financeiro **em reais**, em base anual. Declaro que o mesmo espelha todas as condições financeiras apresentadas neste documento.

Encontram-se indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional:

a) Representante (s) da Prefeitura: Angelo Augusto Perugini, Prefeito Municipal, RG 103878257, fone/fax (19) 3965-1400, ramais 6628 e 6630, email: prefeito@hortolandia.sp.gov.br

b) Representante da Instituição Financeira: L. Enrique Garcia, Presidente Executivo, de nacionalidade boliviana, maior de idade e identificado com a Carteira Diplomática nº 4250/92, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores da Venezuela, fone (61) 3325-0633.

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo.

Hortolândia, 17 de setembro de 2010.

Ângelo Augusto Perugini

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Hortolândia

CNPJ: 67.995.027/0001-32

# PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Hortolândia (SP) , 26 de Novembro de 2010.

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

*1. Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Município de Hortolândia (SP) de operação de crédito, no valor de US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares americanos, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, destinada a financiar parte do Programa de Infraestrutura e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - INFRA-URBE.*

Informação quanto às autorizações legislativas

*2. Atestamos que:*

*a) A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 2446, de 23 de julho de 2010, publicada em 24/07/2010, no Jornal Página Popular de Hortolândia (SP)*

*b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF. Os recursos não serão aplicados em despesas correntes;*

***Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011:***

***Recursos Externos*** ✓

- ***Unidade Executora:*** *02.12.03 - Obras - Convênios;*
- ***Função:*** *15 - Urbanismo;*
- ***Subfunção:*** *451 - Infra-Estrutura Urbana;*
- ***Programa:*** *0307 - Desenvolvimento com Qualidade de Vida;*

- **Ação:** 1212 – Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Pontes;
- **Despesa:** 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações;
- **Código de Vinculação:** 15.32 – Urbanismo – Convênios – Receitas de Capital;
- **Fonte de Recursos:** 07– Operações de Crédito;
- **Valor:** R$ 21.000.000,00.

**Contrapartida:**

- **Unidade Executora:** 02.12.03 – Obras – Convênios;
- **Função:** 15 – Urbanismo;
- **Subfunção:** 451– Infra-Estrutura Urbana;
- **Programa:** 0307 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida;
- **Ação:** 1210 – Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia;
- **Despesa:** 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações;
- **Código de Vinculação:** 15.32 – Urbanismo – Convênios – Receitas de Capital;
- **Fonte de Recursos:** 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados;
- **Valor:** R$ 32.337.000,00.
- **Unidade Executora:** 02.12.02 – Obras;
- **Função:** 15 – Urbanismo;
- **Subfunção:** 451– Infra-Estrutura Urbana;
- **Programa:** 0307 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida;
- **Ação:** 1211 – Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Pavimentação;
- **Despesa:** 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações;

- **Código de Vinculação:** 01.01 – Tesouro – Recurso Ordinário;
- **Fonte de Recursos:** 01 – Tesouro;
- **Valor:** R$ 8.740.000,00.

A operação pleiteada apresenta prazo de carência de 36 meses, dispensando a previsão de amortização da dívida no Projeto de Lei Orçamentária de 2011. No próximo exercício serão pagos juros e comissões referentes as importâncias aportadas do financiamento, contemplados no Orçamento para o próximo exercício de forma global, que poderão ser suplementados através do inciso II, do art. 4° do referido projeto de lei, conforme dotação a seguir:

- **Unidade Executora:** 02.08.02 – Encargos Gerais do Município ✓
- **Função:** 28 – Encargos Especiais
- **Subfunção:** 843 – Serviço da Dívida Interna
- **Programa:** 0409 –Encargos Especiais
- **Ação:** 0040 – Dívida Publica
- **Despesa:3**.2.90.21 Juros da Divida por Contrato
- **Código de Vinculação:** 01.01Tesouro Recurso Ordinário
- **Fonte de Recursos:** 01 Tesouro
- **Valor:** R$1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil)

O Programa/Projeto está incluso no Plano Plurianual para o quadriênio de 2010-2013 – Lei nº 2.333, de 21 de dezembro de 2009, bem como apresenta compatibilidade com o cronograma anual estimativo de utilização dos recursos, sendo:

- **Unidade Executora:** 02.12.03 – Obras – Convênios;
- **Função:** 15 – Urbanismo;
- **Subfunção:** 451– Infra-Estrutura Urbana;
- **Programa:** 0307 – Desenvolvimento com Qualidade de Vida;

- ***Ação:*** *1212 – Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Pontes;*

| – ***Montantes Previstos*** | *2010* | *2011* | *2012* | *2013* |
|---|---|---|---|---|
| *(R$ mil)* | 11.000,0 | 11.000,0 | 11.000,0 | 11.000,0 |

Informação negativa sobre operações realizadas irregularmente ou operações vedadas

*c) O Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito com infração ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e também não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e realizou parcelamentos junto às seguintes instituições não-financeiras:*

| Nome da instituição não-financeira / cooperativa de crédito | Data da contratação | Identificação do contrato | Valor Contratado (R$) | Lei autorizadora | Valor da dívida em Agosto /2010 |
|---|---|---|---|---|---|
| Dell Computadores do Brasil Ltda. | 16/03/2010 | PMH9271/2006 | 17.032.951,00 | Nº 2420, de 21/05/2010 | R$ 16.500.000,00 |
| Forgioni Advogados | 05/03/2010 | | 3.268.271,76 | Nº 2435, de 01/07/2010 | R$ 2.918.271,76 |

*d) O Ente contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;*

| Nome da Instituição com o qual foi contratada a operação | Data da contratação | Identificação do contrato | Valor Contratado (R$) | Lei autorizadora | Valor da dívida em Agosto /2010 |
|---|---|---|---|---|---|
| Cia.Paulista de Força e Luz – CPFL | 06/12/2007 | | 740.534,48 | Nº 1782/06, de 11/12/2006 | 493.689,68 |
| Cia.Paulista de Força e Luz – CPFL | 28/02/2008 | | 464.159,48 | Nº 1782/06, de 11/12/2006 | 309.439,88 |

*e) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000,* ***não*** *realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação*

*f) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal "*

Informação sobre adimplência

*g) Declaro que o Ente está ciente da responsabilidade de estar adimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43, de 2001, bem como das demais adimplências exigidas por aquela Resolução (INSS, FGTS, CRP, RFB/PGFN e Dívida Ativa da União) no ato da assinatura do contrato.*

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF nº 43/2001

*h) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 – limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.*

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

*j) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.*

*j) Estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, conforme os critérios definidos no art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF.*

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

*k) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF*

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

*m) O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de setembro/2009 a agosto/2010."*

| DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Liquidada no período de Setembro/2009 a Agosto/2010 - 2°Quadrimesre 2010 - último RGF publicado) | PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|---|---|---|
| Despesa Bruta com Pessoal (a + b + c + d) = (I) | 146.884.138,64 | 9.223.841,00 |
| Pessoal Ativo (a) | 107.494.516,39 | 9.223.841,00 |
| Pessoal Inativo (b) | 2.342.423,62 | 0,00 |
| Pensionistas (c) | 670.481,45 | 0,00 |
| Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1° da LRF) (d) | 30.404.871,45 | 0,00 |
| Outras Despesas com Pessoal - PASEP | 5.971.845,73 | 0,00 |
| Despesas não computadas (art. 19, § 1° da LRF) (e+f+g+h)=(II) (1) | 1.419.017,89 | 72.430,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (e) | 1.384.739,05 | 72.430,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial(f) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios anteriores(g) | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados(h) | 34.278,84 | 0,00 |
| Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais | 9.620.933,52 | 342.751,00 |
| Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite - TDP (IV) = (I-II+III) | 155.086.054,27 | 342.751,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (V) | 364.102.788,98 | 364.102.789,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero) | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero) | 0,00 | 0,00 |
| Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100 | 42,59 | 2,61 |

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1° da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Informações sobre garantias honradas

*n) Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Ente não teve dívida honrada pela União e pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.*

*o) O Ente* ***nunca*** *contratou operações de Parcerias Público-Privadas (PPP), consequentemente, cumprindo o limite fixado na Lei nº 11.079/2004;*

*p) O Ente não repassou recursos públicos ao setor privado, bem como não há previsão de repasses na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 nos temos do art. 26 da LRF;*

Informação sobre o responsável pela administração financeira e pelo controle interno

*q) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que o Sr. Pedro Reis Galindo, Cl. RG. 60.488.103 - SSP/RJ, CPF. 779.300.457-49, ocupante do cargo de Secretario de Finanças é o responsável pela administração financeira do Município/Estado.*

*O Sr. (a) Fernando Carlos Gonçalves, Assessor, é o responsável pelo controle interno do Ente.*

Números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

*r) Em conformidade com o CAUC - Cadastro Único de Convênio, informamos abaixo todos os números de CNPJ da Administração Direta do Ente:*

CNPJ: 67.995.027/0001-32 - Prefeitura Municipal de Hortolândia

Outras exigências

*s) Cumprimento de outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição própria do ente, ou outras informações ou observações julgadas importantes.*

O Município, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o exercício em curso, cumpre o disposto:

1) Artigos 198 e 212 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde em manutenção e desenvolvimento do ensino os seguintes valores:

| Ano | Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde | | Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. | |
|---|---|---|---|---|
| | % mínimo | % aplicado | % mínimo | % aplicado |
| 2007 | 15 | 21,73 | 25 | 26,79 |
| 2008 | 15 | 21,21 | 25 | 26,06 |
| 2009 | 15 | 23,76 | 25 | 26,16 |

*2) "O Município, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o exercício em curso (2007 a 2010), instituiu e arrecada todos os tributos de sua competência, conforme determina o artº 11 da LRF;"*

*3) o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;*

*4) o artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, alterado pelo art. 10 da Lei nº 12.024/2009"*

Declaramos, também, que em relação ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que o Município de Hortolândia não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do Chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro

dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

*Dr. Enrique Javier Misalidis Lerena*
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

*Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.*

Hortolândia, 26 de Novembro de 2010.

*Angelo Augusto Perugini*
*Prefeito Municipal*

*Pedro Reis Galindo*
*Secretário de Finanças*

*Fernando Carlos Gonçalves*
Assessor

# PARECER TÉCNICO

## A Relação Custo-Benefício e

## O Interesse Econômico e Social do

## Justificativa para a Escolha do Financiador

# PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE HORTOLÂNDIA

## A Relação Custo-Benefício

### 1 - APRESENTAÇÃO

O "Programa de Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia" contempla dois grandes componentes, o primeiro relativo ao "Sistema Viário", com a construção de uma ponte sobre a via férrea e sobre o ribeirão Jacuba, onde haverá a construção de reservatórios e respectivos acessos à ponte, e o segundo na área ambiental, denominado "Controle de Inundações (Reservatório de Contenção)" correspondente à implantação de dois reservatórios de contenção (Jacuba I e Jacuba II), além de implantar uma área de recreação e lazer que deverá servir, não só aos habitantes circunvizinhos, mas a toda população da cidade.

Os recursos do componente ambiental serão advindos do PAC ("Programa de Aceleração do Crescimento"), do governo federal e entrarão no presente Programa como contrapartida.

O componente viário é o que se pretende contar com o financiamento da CAF (Corporação Andina de Fomento) e que será avaliado no presente trabalho, referente ao estudo de viabilidade técnico-econômica.

A implantação da ponte visa facilitar a ligação entre os bairros cortados pelo rio e pela via férrea, sendo que atualmente esta ligação é feita por duas opções, uma por uma ponte com capacidade de escoamento do tráfego muito reduzida e outra com utilização da rodovia SP.101, que dá acesso à cidade, prosseguindo pela Av.Emancipação, com tráfego bastante intenso.

O presente Programa visa propor soluções que melhorem a ligação leste-oeste da cidade e eliminem/reduzam perdas para a população, tanto em termos financeiros, com maiores gastos operacionais de seus veículos, com aumento no consumo de combustíveis, por exemplo, e maiores tempos de viagem, reduzindo a produtividade no trabalho, como em termos gerais, com maiores possibilidades de acidentes e desgaste emocional com aumento no nível de stress.

Este Parecer apresenta os resultados da avaliação econômica efetuada, que concluiu pela viabilidade técnico-econômica da construção da Ponte Estaiada Jardim Santa Rita de Cássia, sobre o rio Jacuba e a via férrea.

## 2 - VARIÁVEIS SÓCIO-ECONÔMICAS PARA ANÁLISE DAS TAXAS DE CRESCIMENTO

As taxas de crescimento adotadas para o período 2008/2012 foram baseadas na evolução ocorrida entre 2003 e 2007.

A partir de 2012,(ano de abertura), até 2041 (final da vida útil, considerada de 30 anos), foram adotadas taxas de crescimento mais conservadoras, de 3,5% a.a para autos e caminhões e de 3% a.a para os ônibus.

Conforme usualmente adotado em estudos de viabilidade de transportes, as taxas de crescimento referentes à renda per capita foram utilizadas para a evolução do tráfego de veículos leves. Para o crescimento dos ônibus foram adotadas as taxas de crescimento da população e as taxas de crescimento da renda total serviram de base para a evolução dos veículos de carga.

| taxas de crescimento (%) | | | |
|---|---|---|---|
| Período | renda per capita | população | renda total |
| 2008-2012 | 6,4% | 3,3% | 6,2% |
| 2012-2041 | 3,5% | 3,0% | 3,5% |
| | autos | ônibus | caminhões |

## 3 - ESTUDOS DE TRÁFEGO

Para a elaboração desses estudos foram procedidas "Contagens Volumétricas e Classificatórias", para caracterização do tráfego atual da malha viária de interesse para o estudo a fim de permitir a sua projeção futura, em função dos investimentos na construção da ponte projetada.

Os resultados forneceram os parâmetros necessários e suficientes para avaliar as características técnicas da malha viária e o seu comportamento operacional atual e futuro, após a implantação dos melhoramentos previstos no presente estudo.

### 3.1 - Estabelecimento de Zonas de Tráfego

As zonas de tráfego foram definidas em conformidade com a necessidade do presente estudo, sendo definidas nove zonas de tráfego na área de influência direta, formada pelos diversos bairros da cidade.

Para a área de influência indireta, foram estabelecidas três zonas de tráfego, ZT 10 a ZT 12, cujos centróides estão localizados nos municípios de Campinas, Sumaré e Monte Mor, que formam os pontos de entrada da cidade. Como os usuários dos demais municípios de São Paulo e de outros estados utilizam os mesmos caminhos percorridos pelos usuários desses três municípios não foi considerado necessário aumentar o número de zonas externas, adotando-se o critério de incluir, conforme o caso, qualquer viagem do cordão externo, dentro de uma das três zonas da área de influência indireta.

### 3.2 - Coleta de Dados de Tráfego

Foram coletados dados gerais e sócio-econômicos sobre a região em estudo, verificando-se, no entanto, a inexistência de dados suplementares relativos ao comportamento do tráfego na cidade, que pudessem subsidiar o trabalho, sob esse aspecto. Desta forma, foi necessária a realização de pesquisas de campo, como contagens volumétricas classificatórias de tráfego, pesquisas de origem/destino, pesquisas de distâncias e tempos de viagem e cadastrais, cujas informações são apresentadas a seguir.

## 3.3 – Pesquisas Complementares

### *Contagens Volumétricas*

Foram realizadas contagens volumétricas classificatórias de tráfego em dois postos, ambos na Av. Emancipação, sendo o Posto A localizado em frente ao Posto da Guarda Municipal, e o Posto B na esquina com a rua Eliza Laurinda da Silva, próximo ao viaduto Santa Luzia. As contagens nos dois postos tiveram a duração de cinco dias, no período de 12 horas, entre 07 e 19 horas, na semana de 08 a 12 de dezembro de 2008.

Os quadros a seguir apresentam os resumos das contagens efetuadas:

### Posto A

**RESUMO DAS CONTAGENS**

LOCAL: Av. Emancipação (posto da Guarda Municipal). TRECHO: ENTR. SP.101 - CORREDOR METROPOLIT.
DATA: 08 A 12/12/2008 SENTIDO: TOTAL 2 SENTIDOS
PERÍODO: 12 HORAS POSTO: A

| PERÍODO | VEÍCULOS LEVES | | | | ÔNIBUS | CAMINHÕES | | | | MOTOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AUTOS | CAMIONETAS | VANS | Subtotal | | LEVE | MÉDIO | PESADO | Subtotal | | |
| 07:00 - 08:00 | 1129 | 18 | 41 | 1187 | 103 | 53 | 22 | 19 | 94 | 117 | 1501 |
| 08:00 - 09:00 | 1671 | 15 | 37 | 1823 | 104 | 58 | 23 | 21 | 102 | 118 | 1947 |
| 09:00 - 10:00 | 1274 | 17 | 39 | 1328 | 81 | 53 | 37 | 17 | 107 | 103 | 1620 |
| 10:00 - 11:00 | 1194 | 18 | 35 | 1247 | 83 | 50 | 30 | 19 | 98 | 113 | 1520 |
| 11:00 - 12:00 | 1082 | 19 | 38 | 1138 | 66 | 45 | 31 | 23 | 98 | 106 | 1407 |
| 12:00 - 13:00 | 1342 | 28 | 57 | 1427 | 177 | 58 | 45 | 25 | 127 | 157 | 1788 |
| 13:00 - 14:00 | 1193 | 29 | 38 | 1261 | 189 | 44 | 29 | 17 | 90 | 128 | 1668 |
| 14:00 - 15:00 | 1511 | 28 | 42 | 1582 | 166 | 45 | 39 | 27 | 111 | 102 | 1962 |
| 15:00 - 16:00 | 1377 | 27 | 61 | 1465 | 89 | 47 | 42 | 24 | 113 | 123 | 1791 |
| 16:00 - 17:00 | 1427 | 45 | 76 | 1548 | 140 | 53 | 45 | 54 | 153 | 147 | 1988 |
| 17:00 - 18:00 | 1858 | 28 | 49 | 1938 | 121 | 42 | 42 | 28 | 112 | 111 | 2280 |
| 18:00 - 19:00 | 1413 | 34 | 65 | 1512 | 109 | 45 | 37 | 31 | 114 | 114 | 1849 |
| TOTAL | 16371 | 307 | 578 | 17257 | 1106 | 593 | 422 | 369 | 1316 | 1438 | 21116 |

### Posto B

**RESUMO DAS CONTAGENS**

LOCAL: Av. Emancipação (próximo viaduto Santa Luzia) TRECHO: ENTR. SP.101 - CORREDOR METROPOLIT.
DATA: 08 A 12/12/2008 SENTIDO: TOTAL 2 SENTIDOS
PERÍODO: 12 HORAS POSTO: B

| PERÍODO | VEÍCULOS LEVES | | | | ÔNIBUS | CAMINHÕES | | | | OUTROS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AUTOS | CAMIONETAS | VANS | Subtotal | | LEVE | MÉDIO | PESADO | Subtotal | | |
| 07:00 - 08:00 | 658 | 17 | 18 | 703 | 125 | 22 | 16 | 12 | 52 | 66 | 946 |
| 08:00 - 09:00 | 663 | 46 | 37 | 747 | 78 | 44 | 21 | 9 | 74 | 75 | 974 |
| 09:00 - 10:00 | 815 | 60 | 25 | 900 | 50 | 25 | 13 | 9 | 47 | 83 | 969 |
| 10:00 - 11:00 | 618 | 24 | 23 | 682 | 33 | 21 | 17 | 7 | 46 | 76 | 837 |
| 11:00 - 12:00 | 671 | 21 | 19 | 711 | 28 | 33 | 13 | 8 | 54 | 93 | 886 |
| 12:00 - 13:00 | 636 | 17 | 22 | 675 | 34 | 20 | 11 | 9 | 40 | 81 | 831 |
| 13:00 - 14:00 | 656 | 28 | 23 | 705 | 50 | 20 | 16 | 6 | 42 | 80 | 888 |
| 14:00 - 15:00 | 711 | 40 | 24 | 775 | 69 | 30 | 13 | 7 | 50 | 107 | 997 |
| 15:00 - 16:00 | 757 | 21 | 33 | 811 | 58 | 30 | 22 | 7 | 59 | 123 | 1050 |
| 16:00 - 17:00 | 851 | 14 | 36 | 911 | 65 | 36 | 28 | 12 | 76 | 108 | 1161 |
| 17:00 - 18:00 | 933 | 40 | 34 | 1007 | 109 | 31 | 24 | 9 | 63 | 112 | 1291 |
| 18:00 - 19:00 | 644 | 25 | 26 | 695 | 88 | 17 | 12 | 9 | 38 | 58 | 1079 |
| TOTAL | 9633 | 344 | 314 | 9291 | 771 | 337 | 205 | 106 | 647 | 1075 | 11764 |

O período mais carregado do tráfego no posto A ocorreu entre as 17:00 e 18:00 horas, correspondendo a 7,6% do volume médio diário de tráfego. Também no posto B, a hora de pico foi no período entre 17 e 18 horas, correspondendo a 7,7% do volume de 24 horas.

Resultados das Contagens Volumétricas e Classificatórias

Os Resultados Diários e os Resumos das "Contagens Volumétricas e Classificatórias" realizadas no trecho são apresentados a seguir:

**POSTO A**

**RESUMO DAS CONTAGENS VOLUMÉTRICAS**

**PCV A**
Av. Emancipação: SP.101 - Corredor Metropolitano
dez/08
sentido 1 : bairro - centro
sentido 2: centro - bairro

| Dia | Sentido | Autos | Ônibus | Caminhões | Total | Motos | Total 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 (segunda) | 1 | 8.185 | 616 | 639 | 9.440 | 665 | 10.105 |
| | 2 | 7.977 | 607 | 699 | 9.283 | 694 | 9.977 |
| | total | 16.162 | 1.223 | 1.338 | 18.723 | 1.359 | 20.082 |
| 09 (terça) | 1 | 8.278 | 635 | 654 | 9.567 | 686 | 10.253 |
| | 2 | 8.215 | 626 | 717 | 9.558 | 714 | 10.272 |
| | total | 16.493 | 1.261 | 1.371 | 19.125 | 1.400 | 20.525 |
| 10 (quarta) | 1 | 8.614 | 434 | 522 | 9.570 | 642 | 10.212 |
| | 2 | 8.670 | 468 | 670 | 9.808 | 732 | 10.540 |
| | total | 17.284 | 902 | 1.192 | 19.378 | 1.374 | 20.752 |
| 11 (quinta) | 1 | 9.506 | 501 | 595 | 10.602 | 738 | 11.340 |
| | 2 | 9.633 | 543 | 751 | 10.927 | 847 | 11.774 |
| | total | 19.139 | 1.044 | 1.346 | 21.529 | 1.585 | 23.114 |
| 12 (sexta) | 1 | 8643 | 553 | 626 | 9.822 | 691 | 10.513 |
| | 2 | 8562 | 545 | 715 | 9.822 | 780 | 10.602 |
| | total | 17.205 | 1.098 | 1.341 | 19.644 | 1.471 | 21.115 |
| Média | 1 | 8645 | 548 | 607 | 9.800 | 684 | 10.485 |
| | 2 | 8611 | 558 | 710 | 9.880 | 753 | 10.633 |
| | total | 17.257 | 1.106 | 1.318 | 19.680 | 1.438 | 21.118 |

**POSTO B**

| RESUMO DAS CONTAGENS VOLUMÉTRICAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PCV B** | | | | | | | |
| Av. Emancipação: Corredor Metropolitano - entr. p/ponte atual | | | | | | | |
| dez/08 | | | | | | | |
| sentido 1 : bairro - centro | | | | | | | |
| sentido 2: centro - bairro | | | | | | | |
| Dia | Sentido | Autos | Ônibus | Caminhões | Total | Motos | Total 2 |
| 08 (segunda) | 1 | 4.973 | 415 | 294 | 5.682 | 758 | 6.440 |
| | 2 | 4.572 | 387 | 268 | 5.227 | 766 | 5.993 |
| | total | 9.545 | 802 | 562 | 10.909 | 1.524 | 12.433 |
| 09 (terça) | 1 | 4.385 | 363 | 281 | 5.029 | 459 | 5.488 |
| | 2 | 3.611 | 339 | 230 | 4.180 | 410 | 4.590 |
| | total | 7.996 | 702 | 511 | 9.209 | 869 | 10.078 |
| 10 (quarta) | 1 | 5.221 | 384 | 394 | 5.999 | 553 | 6.552 |
| | 2 | 4.180 | 384 | 336 | 4.900 | 494 | 5.394 |
| | total | 9.401 | 768 | 730 | 10.899 | 1.047 | 11.946 |
| 11 (quinta) | 1 | 4.873 | 449 | 340 | 5.662 | 538 | 6.200 |
| | 2 | 3.969 | 353 | 267 | 4.589 | 453 | 5.042 |
| | total | 8.842 | 802 | 607 | 10.251 | 991 | 11.242 |
| 12 (sexta) | 1 | 6041 | 417 | 445 | 6.903 | 499 | 7.402 |
| | 2 | 4630 | 366 | 380 | 5.376 | 443 | 5.819 |
| | total | 10.671 | 783 | 825 | 12.279 | 942 | 13.221 |
| Média | 1 | 5099 | 406 | 351 | 5.855 | 561 | 6.416 |
| | 2 | 4192 | 366 | 296 | 4.854 | 513 | 5.368 |
| | total | 9.291 | 771 | 647 | 10.709 | 1.075 | 11.784 |

*Pesquisas de Origem/Destino*

As pesquisas de origem e destino foram realizadas nos mesmos postos, no mesmo período e com o mesmo número de horas das contagens volumétricas.

As pesquisas de origem e destino, visando levantamento de dados referentes aos percursos utilizados pelos usuários e demais elementos relativos aos padrões das viagens, como motivo de viagem, número de ocupantes dos veículos e tipo da frota, foram realizadas nos postos A e B das contagens volumétricas, já indicados acima, no período entre 07 e 19 horas dos dias 08 a 12 de dezembro de 2008.

*Pesquisas de Tempo de Viagem*

As pesquisas de tempos de viagem foram realizadas nas principais vias envolvendo os pares de origem e destino de interesse do estudo, pelo método do veículo flutuante, acrescido, quando necessário, do mapa da cidade de Hortolândia. Para a situação com projeto, ou seja, com a implantação da nova ponte, foram estimadas as distâncias, as velocidades e os respectivos tempos de viagem, resultando na matriz apresentada a seguir:

Tempos de viagem e velocidades médias por links

**via SP.101**

| links | extensão km | tempo viagem minutos | veloc.média km/h |
|---|---|---|---|
| [redacted] | 11,4 | 19,5 | 35 |
| [redacted] | 12,3 | 21,5 | 34 |
| [redacted] | 13,7 | 23,5 | 35 |
| [redacted] | 15,6 | 36 | 26 |
| 2/7 | 14,0 | 26 | 32 |
| 2/8 | 14,9 | 29 | 31 |
| 2/9 | 16,3 | 33 | 30 |
| 2/11 | - | - | - |
| [redacted] | 9,5 | 15,8 | 36 |
| [redacted] | 12,3 | 21 | 35 |
| [redacted] | 12,8 | 20 | 38 |

Obs: estão apresentados apenas os principais pares de O/D que pudessem ter extensões e tempos de viagem compatíveis com a rota via ponte atual e/ou ponte futura.

Os quadros a seguir apresentam os dados referentes às rotas da ponte atual e da ponte nova:

**via ponte atual**

| links | extensão km | tempo viagem minutos | veloc.média km/h |
|---|---|---|---|
| [redacted] | 6,9 | 13,2 | 31 |
| [redacted] | 5,8 | 11,2 | 31 |
| [redacted] | 4,2 | 8,6 | 29 |
| [redacted] | 8,1 | 14,5 | 33 |
| 2/7 | 5,6 | 9,6 | 35 |
| 2/8 | 4,7 | 8,1 | 35 |
| 2/9 | 3,3 | 5,8 | 35 |
| 2/11 | 7,0 | 11,4 | 37 |
| [redacted] | 8,4 | 11,4 | 44 |
| [redacted] | 3,7 | 6,7 | 33 |
| [redacted] | 2,3 | 4,2 | 33 |
| [redacted] | 10,9 | 13,5 | 48 |
| [redacted] | 6,0 | 10,0 | 36 |
| [redacted] | 5,4 | 9,6 | 34 |
| 4/5 | 6,1 | 10,2 | 36 |
| 4/6 | 4,7 | 8,4 | 34 |
| 4/7 | 3,9 | 7,0 | 33 |
| 4/8 | 3,0 | 5,4 | 33 |
| 4/9 | 1,5 | 3,0 | 30 |
| 4/10 | 8,6 | 12,3 | 42 |
| 4/11 | 5,3 | 8,8 | 36 |
| 4/12 | 4,7 | 8,4 | 34 |
| [redacted] | 7,8 | 14 | 33 |
| [redacted] | 6,4 | 12 | 32 |
| [redacted] | 10,1 | 16 | 38 |

**via ponte nova**

| links | extensão km | tempo viagem minutos | veloc.média km/h |
|---|---|---|---|
| [redacted] | 4,4 | 7 | 38 |
| [redacted] | 3,5 | 5,4 | 39 |
| [redacted] | 3,7 | 5,8 | 38 |
| [redacted] | 5,9 | 8,2 | 43 |
| 2/7 | 5,3 | 8,1 | 39 |
| 2/8 | 4,2 | 6,3 | 40 |
| 2/9 | 4,6 | 7,0 | 39 |
| 2/11 | 6,5 | 10,2 | 38 |
| [redacted] | 8,1 | 11,6 | 42 |
| [redacted] | 4,6 | 7,4 | 37 |
| [redacted] | 4,9 | 8,1 | 37 |
| [redacted] | 10,2 | 13,1 | 46 |
| [redacted] | 6,7 | 10,3 | 39 |
| [redacted] | 5,8 | 9,6 | 36 |
| 4/5 | 10,9 | 15,8 | 41 |
| 4/6 | 9,3 | 14,0 | 40 |
| 4/7 | 8,8 | 12,4 | 42 |
| 4/8 | 7,5 | 10,9 | 42 |
| 4/9 | 6,0 | 9,8 | 36 |
| 4/10 | 13,1 | 17,5 | 45 |
| 4/11 | 7,9 | 12,4 | 38 |
| 4/12 | 8,8 | 14,0 | 38 |
| [redacted] | 5,0 | 8,8 | 34 |
| [redacted] | 5,0 | 8,8 | 34 |
| [redacted] | 6,9 | 10,5 | 39 |

*Determinação do Tráfego Atual*

Os dados coletados nos dois postos de contagem serviram para definir os volumes de tráfego diário anual e os volumes horários que permitirão definir os horários de pico e os fora de pico, que serão adotados na avaliação econômica.

Para a expansão para 24 horas, foi adotado o fator de correção de 0,7, por experiência em outros projetos similares. Por falta de dados confiáveis, considerou-se a variação diária e a variação mensal igual a 1,0.

Os resultados das contagens, já expandidos para 24 horas, são apresentados nos quadros abaixo:

**Resultado das contagens**

VMD - Posto A

| | Veículos leves | ônibus | caminhões | subtotal | motos | Total geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Sentido 1 | 12.350 | 783 | 867 | 14.000 | 978 | 14.978 |
| Sentido 2 | 12.302 | 797 | 1.015 | 14.114 | 1.076 | 15.190 |
| Total | 24.652 | 1.579 | 1.882 | 28.114 | 2.054 | 30.168 |
| Percentual (%)-total c/ motos | 81,7% | 5,2% | 6,2% | 93,2% | 6,8% | 100,0% |
| Percentual (%) - total s/ motos | 87,7% | 5,6% | 6,7% | 100,0% | | |

VMD - Posto B

| | Veículos leves | ônibus | caminhões | subtotal | motos | Total geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Sentido 1 | 7.284 | 579 | 501 | 8.364 | 802 | 9.166 |
| Sentido 2 | 5.989 | 523 | 423 | 6.935 | 733 | 7.668 |
| Total | 13.273 | 1.102 | 924 | 15.299 | 1.535 | 16.834 |
| Percentual (%)-total c/ motos | 78,8% | 6,5% | 5,5% | 90,9% | 9,1% | 100,0% |
| Percentual (%) - total s/ motos | 86,8% | 7,2% | 6,0% | 100,0% | | |

Para a projeção do tráfego para 2009, para os dois locais das contagens de tráfego, foi adotada a taxa de crescimento de 6,4% aa, para autos, 3,3% para ônibus e 6,2% para caminhões.

O posto A é representativo para o subtrecho da Av. Emancipação entre o entroncamento com a SP.101 e o entroncamento com o Corredor Metropolitano..

O posto B é representativo da Av. Emancipação, entre o entroncamento com o Corredor Metropolitano e o entroncamento com ponte existente.

TRÁFEGO ATUAL

VMD - 2009

| | Veículos leves | ônibus | caminhões | subtotal | motos | Total geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Posto A | 26.230 | 1.632 | 1.999 | 29.861 | 2.185 | 32.046 |
| Posto B | 14.122 | 1.138 | 982 | 16.242 | 1.633 | 17.876 |

Conforme dito anteriormente verificou-se que o horário de pico corresponde a 7,6% do VMD no subtrecho correspondente ao posto A e a 7,7% no subtrecho correspondente ao posto B.

*Determinação do Tráfego Futuro*

A projeção do tráfego foi elaborada, a partir dos elementos coletados anteriormente, como VMD atual, análise dos dados das pesquisas de origem e destino e dos tempos de viagem para as várias alternativas a serem estudadas, além das taxas de crescimento do tráfego adotadas.

I - Geração e Distribuição de Viagens

Para geração e distribuição de viagens, foi adotado o método de fator de crescimento, em função do crescimento de variáveis sócio-econômicas usualmente adotadas em estudos similares, comprovadamente correlacionadas ao crescimento do tráfego, por tipo de veículo. Foram então utilizadas as taxas de crescimento da renda per capita para os autos, da população para os ônibus e da renda total para os veículos de carga.

A fórmula adotada foi a seguinte:

TF(i,j) = (Fc) x TA(i,j), onde:

TF(i,j) = tráfego futuro entre as zonas *i* e j.;

Fc = fator de crescimento médio das zonas i e j;

TA(i,j) = tráfego atual.entre as zonas i e j.

Os fatores de crescimento foram apresentados no item 3.2. Para o período entre 2008 e 2012 adotou-se os valores obtidos no estudo das variáveis sócio-econômicas e para o período de vida útil do projeto, por ser um prazo mais longo, as taxas foram mais conservadoras, ficando próximas das taxas usualmente adotadas em estudos realizados pelo DNIT, no entorno de 3% ao ano...

| taxas de crescimento (%) | | | |
|---|---|---|---|
| Período | renda per capita | população | renda total |
| 2008-2012 | 6,4% | 3,3% | 6,2% |
| 2012-2041 | 3,5% | 3,0% | 3,5% |
| | autos | ônibus | caminhões |

II - Avaliação dos Sistemas Viários Alternativos

Como sistemas viários alternativos foram consideradas duas possibilidades, integrantes da rede de transportes atual, quais sejam: (i) utilização da rota via SP.101 (ii) utilização da ponte atual, próxima ao centro da cidade. Para a situação futura, foram analisadas as alternativas atuais, citadas anteriormente, comparadas com rota utilizando a nova ponte.

III – Alocação do tráfego

O modelo de alocação de tráfego tem como objetivo simular o comportamento da movimentação do tráfego de veículos, no que diz respeito ao uso dos itinerários ofertados, frente a modificações, com introdução de novas facilidades alternativas nos tempos de viagem.

O modelo de divisão é composto por uma rede de segmentos viários que vinculam as zonas das áreas de influência do estudo, permitindo a alocação dos fluxos de trânsito de cada par de origem/destino entre caminhos alternativos da rede viária.

O modelo recebe como dados para um determinado ano e alternativa de análise, a matriz de origem/destino e a rede viária, com suas extensões e custos de transporte ou tempos de viagem.

Sua maneira de operar pode ser descrita da seguinte maneira: para um tipo de veículo dado, busca os caminhos mínimos de cada par de origem/destino na rede viária. Estes caminhos mínimos são indicados em função das extensões e dos tempos de viagem que compõem a rede. Depois o modelo lê os trechos que compõem cada caminho mínimo e aloca o tráfego de cada par de O/D entre ambos, para o qual se aplica uma função probabilística Logit.

Uma vez obtida a probabilidade de alocação de cada caminho, carrega a proporção do tráfego aos trechos de cada rede.

Como resultado entrega os volumes de tráfego de um dado veículo e origem e destino em cada trecho da rede e os acumulados de todas as origens e destinos.

A função Logit aplicada é a seguinte:

$$Pi = \frac{e^{-\lambda(TVi - TV\min)}}{\sum_j e^{-\lambda(TVj - TV\min)}}$$

onde:

Pi = proporção de usuários que utilizam o caminho i;

TVi = tempo de viagem percebido pelos usuários para o caminho i;

Tvmin = menor tempo de viagem dos j caminhos de cada par de origem/destino;

TVj = tempo de viagem de cada um dos caminhos;

J = quantidade de caminhos utilizados;

$\lambda$ = coeficiente que leva em conta a percepção dos tempos de viagem pelos usuários. É igual a 1, no caso que os tempos de viagem sejam realmente percebidos pelos usuários.

A alocação foi realizada para veículos leves, ônibus e caminhões. Os tempos de viagem e a distribuição percentual entre os pares de O/D pesquisados que possuem realmente alternativa de percursos são apresentados a seguir para as alternativas via ponte atual, de menor tempo de viagem (situação sem projeto) e ponte nova (situação com projeto)

Alocação Base - Distribuição entre ponte atual e nova ponte

Tempo de Viagem - situação atual via ponte atual min

| O/D | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | - | | | | | | 13,2 | 11,2 | 8,6 | | 14,53 | |
| 2 | | | | | | | 9,6 | 8,1 | 5,8 | | 11,4 | |
| 3 | | | | | 11,38 | | | 6,65 | 4,2 | 13,48 | 9,975 | 9,625 |
| 4 | | | | | 10,15 | 8,4 | 7,0 | 5,4 | 3,0 | 12,3 | 8,8 | 8,4 |
| 5 | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | |

Tempo de Viagem – via ponte nova min

| O/D | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | | 7 | 5,425 | 5,8 | | 8,225 | |
| 2 | | | | | | | 8,1 | 6,3 | 7,0 | | 10,2 | |
| 3 | | | | | 11,55 | | | 7,35 | 8,05 | 13,13 | 10,33 | 9,625 |
| 4 | | | | | 15,75 | 14,0 | 12,4 | 10,9 | 9,8 | 17,5 | 12,4 | 14 |
| 5 | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | |

IV – Projeções de Tráfego

Feita a alocação do tráfego, foram obtidas as projeções anuais do tráfego para o período de vida útil do projeto, de 30 anos, para cada tipo de veículo, conforme mostrado nos quadros a seguir.

# PROJEÇÃO TRÁFEGO – VMD

## NOVA PONTE

| ANO | AUTOS | ÔNIBUS | CAMINHÕES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | 3.946 | 1.323 | 378 | 5.646 |
| 2013 | 4.084 | 1.363 | 391 | 5.837 |
| 2014 | 4.227 | 1.403 | 405 | 6.035 |
| 2015 | 4.375 | 1.445 | 419 | 6.239 |
| 2016 | 4.528 | 1.489 | 434 | 6.450 |
| 2017 | 4.686 | 1.534 | 449 | 6.668 |
| 2018 | 4.850 | 1.580 | 464 | 6.894 |
| 2019 | 5.020 | 1.627 | 481 | 7.128 |
| 2020 | 5.196 | 1.676 | 497 | 7.369 |
| 2021 | 5.378 | 1.726 | 515 | 7.618 |
| 2022 | 5.566 | 1.778 | 533 | 7.876 |
| 2023 | 5.761 | 1.831 | 552 | 8.143 |
| 2024 | 5.962 | 1.886 | 571 | 8.419 |
| 2025 | 6.171 | 1.943 | 591 | 8.704 |
| 2026 | 6.387 | 2.001 | 612 | 8.999 |
| 2027 | 6.610 | 2.061 | 633 | 9.304 |
| 2028 | 6.842 | 2.123 | 655 | 9.620 |
| 2029 | 7.081 | 2.186 | 678 | 9.946 |
| 2030 | 7.329 | 2.252 | 702 | 10.283 |
| 2031 | 7.586 | 2.320 | 726 | 10.632 |
| 2032 | 7.851 | 2.389 | 752 | 10.992 |
| 2033 | 8.126 | 2.461 | 778 | 11.365 |
| 2034 | 8.410 | 2.535 | 805 | 11.750 |
| 2035 | 8.705 | 2.611 | 833 | 12.149 |
| 2036 | 9.009 | 2.689 | 863 | 12.561 |
| 2037 | 9.325 | 2.770 | 893 | 12.987 |
| 2038 | 9.651 | 2.853 | 924 | 13.428 |
| 2039 | 9.989 | 2.938 | 956 | 13.884 |
| 2040 | 10.338 | 3.027 | 990 | 14.355 |
| 2041 | 10.700 | 3.117 | 1.025 | 14.842 |

## *CAPACIDADE E NÍVEIS DE SERVIÇO*

Os estudos de capacidade foram desenvolvidos de acordo com a metodologia preconizada pelo Highway Capacity Manual, do HRB, edição de 2000, para rodovias com pista simples, com duas faixas de tráfego, no caso da ponte atual e para rodovias com pista dupla, no caso da Av. Emancipação e da nova ponte.

Analisou-se a capacidade e determinou-se o nível de serviço dos segmentos citados, para os anos de 2012, ano de abertura e de 2021, considerado o ano de projeto (10º ano).

Os resultados, com a utilização do HCS, demonstraram que, na "situação sem projeto", a ponte existente operaria no nível de serviço "E" durante todo esse período. Já na "situação com projeto", a ponte existente teria seu tráfego reduzido e passaria a operar no nível de serviço "D", também em todo o período considerado. A nova ponte operaria no nível de serviço "A" em todo o período de 10 anos considerado.

O quadro abaixo apresenta um resumo dos resultados da análise de capacidade para os segmentos estudados.

Resumo do Estudo de Capacidade

| Indicadores | Av Emancipação subt.1 | | Av Emancipação subt.2 | | Ponte atual (sem projeto)) | | Ponte nova | | Ponte atual (com projeto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2012 | 2021 | 2012 | 2021 | 2012 | 2021 | 2012 | 2021 | 2012 | 2021 |
| ATS (km/h) | - | - | - | - | 56,8 | 54,3 | - | - | 60,4 | 60,0 |
| PTSF (%) | - | - | - | - | 68,1 | 74,2 | - | - | 54,0 | 58,1 |
| LS | C | D | B | B | E | E | A | A | D | D |
| V/C | - | - | - | - | 0,31 | 0,39 | - | - | 0,16 | 0,18 |
| Density | 13,4 | 18,3 | 7,2 | 9,8 | - | - | 2,4 | 3,3 | - | - |

# 4 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA

## 4.1 - METODOLOGIA - IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

A metodologia para a avaliação econômica foi baseada em uma comparação de custos e benefícios, a preços econômicos, nas situações sem e com as intervenções. A avaliação considerou a ótica do excedente do consumidor, computando-se os benefícios diretos derivados das economias nos custos de operação e nos custos dos tempos de viagem.

Por tratar-se de construção de uma ponte, cuja vida útil usualmente é superior ao de uma via normal, a avaliação econômica foi realizada considerando um período de 30 anos de operação, a partir da abertura ao tráfego, após a conclusão das obras, que terão a duração de dois anos.

Na situação sem projeto ou alternativa base, foi considerada apenas a continuação da situação atual, com os investimentos necessários de manutenção das vias, para todo o período de vida útil considerado. Para a situação com projeto, foi considerada a implantação da ponte projetada.

## 4.2 - DEFINIÇÃO E CÁLCULO DOS CUSTOS

A seguir são apresentados os custos representativos dos itens necessários à avaliação econômica do presente estudo.

### 4.2.1 - CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

Os custos de implantação da nova ponte foram os definidos no projeto de engenharia elaborado.

O detalhamento dos orçamentos preliminares efetuados para o presente estudo está apresentado no referido projeto, sendo considerados, para efeito da viabilidade, os custos econômicos, ou seja, retirando dos custos financeiros orçados, os valores referentes aos impostos e taxas embutidos nos preços dos serviços a serem executados.

Considerou-se o custo econômico com o valor de 80% do custo financeiro, conforme usualmente adotado em estudos de viabilidade técnico-econômica.

O custo financeiro adotado foi de R$ 50.487 mil, correspondendo a um custo econômico de R$ 40.390 mil.

4.2.2 - CUSTOS DE OPERAÇÃO

Os custos operacionais foram obtidos a partir de duas fontes, (i) dados fornecidos por revistas especializadas, como a 'Transporte Moderno' e a 'Economia e Transporte', além das publicações, "Estimating the Impacts of Urban Transportation Alternatives, do Federal Highway Administration (FHA) e "Manual de Avaliação de Projeto" da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos" (EBTU) e (ii) Programa RED (Road Economic Decision Model), que é um modelo similar ao HDM (Highway Design Maintenance), ambos do Banco Mundial, baseado nos custos operacionais obtidos pelo modelo VOC (vehicle operational costs). Os modelos HDM e RED são mais adequados quando se trata de comparar diversas políticas de manutenção de pavimento ou mesmo implantação de vias rurais. No presente caso, considerou-se que a metodologia adotada em estudos em áreas urbanas, como é o presente caso, seria mais apropriada.

Alguns dados necessários à determinação dos custos operacionais dos veículos, tais como, tipo de veículo padrão, idade da frota, quilometragem média anual percorrida e tipo de combustível utilizado foram obtidos de pesquisas de origem e destino realizadas para o presente estudo de viabilidade.

Outras informações como custos básicos de aquisição dos veículos e dos pneus, da mão-de-obra de manutenção, dos salários dos motoristas dos ônibus e caminhões, dentre outros, foram levantadas no presente estudo.

Critério (i)

Os dados base, considerados para a determinação dos custos operacionais por km, por tipo de veículo, são apresentados a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS

| | | custos fixos mensais | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VEÍCULOS | custo | deprec. | remuner. capital | licenc./seg. obrig./ipva | sal.motor. encargos | seguro casco | total |
| Gol 1.0 2p (Volks) | c.fin. | 257,0347 | 0,0000 | 93,5846 | 0,0000 | 122,6971 | 473,317 |
| | c.fin. | 128,5174 | 0,00 | 46,79 | 0 | 85,89 | 261,198 |
| | c.econ. | | | | | | 208,958 |
| ônibus | c.fin. | 1.296,736 | 685,2713 | 161,5905 | 2.855,540 | 323,1889 | 5.322,33 |
| Torino Millenium OF 1722 | c.fin. | 648,3678 | 342,6356 | 96,95432 | 1.998,88 | 226,2323 | 3313,068 |
| marcopolo MBB | c.econ. | | | | | | 2650,454 |
| Caminhão médio | c.fin. | 875,7226 | 619,16 | 228,5402 | 1.725,38 | 691,7106 | 4.140,51 |
| 1315 Atego Baú MBB | c.fin | 437,8613 | 371,4959 | 137,1241 | 1.380,30 | 415,0264 | 2741,81 |
| | c.econ. | | | | | | 2193,448 |

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS

| | | custos variáveis | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VEÍCULOS | custo | manutenção | pneus câmaras | combustível | óleo carter | lavagem graxas | total |
| Gol 1.0 2p (Volks) | c.fin. | 0,0767 | 0,0139 | 0,1590 | 0,003708 | 0,033708 | 0,287 |
| | c.fin. | 0,153 | 0,014 | 0,159 | 0,004 | 0,034 | 0,364 |
| | c.econ. | 0,123 | 0,011 | 0,087 | 0,002 | 0,027 | 0,251 |
| ônibus | c.fin. | 0,246293 | 0,102922 | 0,950453 | 0,010562 | 0,107866 | 1,418 |
| Torino Millenium OF 1722 | c.fin. | 0,369 | 0,103 | 0,950 | 0,011 | 0,108 | 1,541 |
| marcopolo MBB | c.econ. | 0,296 | 0,082 | 0,523 | 0,007 | 0,086 | 0,994 |
| Caminhão médio | c.fin. | 0,1740 | 0,0687 | 0,459552 | 0,006517 | 0,062922 | 0,772 |
| 1315 Atego Baú MBB | c.fin | 0,261 | 0,069 | 0,460 | 0,007 | 0,063 | 0,859 |
| | c.econ. | 0,209 | 0,055 | 0,253 | 0,004 | 0,050 | 0,571 |

* considerados custos para idade da frota

data-base: 30/05/09

revista Economia e Transporte

O quadro abaixo apresenta os valores referentes aos custos operacionais para autos, ônibus e caminhões.

Custo Operacional Econômico – R$/km

R$ maio 2009

| Custo Operacional econômico | | | |
|---|---|---|---|
| | Autos | ônibus | Caminhões |
| Custo fixo mensal | 208,958 | 2650,454 | 2193,4479 |
| km/ano | 15.000 | 150.000 | 60.000 |
| km/mês | 1250 | 12500 | 5000 |
| custo fixo/km | 0,167 | 0,212 | 0,439 |
| custo variável/km | 0,251 | 0,994 | 0,571 |
| custo total/km | 0,418 | 1,206 | 1,010 |

Critério (ii) – RED

Como padrão para a malha em estudo foi considerado trecho em região ondulada, com IRI igual a 10, obtendo-se os seguintes dados:

Custo Operacional Econômico – RED

US$/km

| Veículos | combust. | lubrific. | pneus | manut. | manut. Trab. | pessoal | deprec. | juros | total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auto médio | 0,026 | 0,002 | 0,002 | 0,033 | 0,009 | 0,000 | 0,049 | 0,019 | 0,14 |
| Ônibus pesado | 0,065 | 0,007 | 0,020 | 0,106 | 0,032 | 0,009 | 0,087 | 0,027 | 0,353 |
| Caminhão médio | 0,053 | 0,005 | 0,017 | 0,152 | 0,034 | 0,009 | 0,106 | 0,024 | 0,399 |

Os valores da tabela acima foram transformados em reais, considerando uma taxa de câmbio de US$ = R$ 2,00 e incluindo a parcela de seguros e licenciamento, existentes no Brasil, acrescido de 20% devido ao maior valor do combustível cobrado dos usuários no Brasil, resultando nos valores da tabela abaixo:

Custo Operacional Econômico

R$/km

| | RED | | (*) |
|---|---|---|---|
| | US$ | R$ | R$ |
| auto | 0,14 | 0,28 | 0,391 |
| ônibus | 0,35 | 0,71 | 0,865 |
| caminhões | 0,40 | 0,80 | 1,027 |

(*) com licenc. e seguro
US$=R$ 2,00
terreno ondulado c/
IRI=10

Variação entre os dois critérios:

R$/km

| | autos | ônibus | caminhões |
|---|---|---|---|
| Critério 1 - Brasil | 0,418 | 1,206 | 1,010 |
| Critério 2 - RED | 0,391 | 0,865 | 1,027 |
| variação | 1,07 | 1,40 | -0,02 |

Custos adotados:

O custo operacional econômico adotado foi baseado nos dados nacionais, os quais foram bastante parecidos com os do programa RED (VOC), à exceção dos ônibus, cujos custos de manutenção no Brasil, são bastante elevados. O fato da situação atual do câmbio (R$/US$) com grande valorização do real em relação ao dólar, pode também provocar pequenas distorções nos valores obtidos, preferindo-se, desta forma, adotar os custos obtidos a partir dos valores nacionais.

Os resultados finais são apresentados abaixo:

Custo Operacional Econômico Adotado

R$/km (maio 2009)

| | |
|---|---|
| Autos | 0,418 |
| Ônibus | 1,206 |
| Caminhões | 1,010 |

## 4.2.3 CUSTOS DE TEMPO DE VIAGEM

As pesquisas de origem e destino realizadas para o presente estudo de viabilidade foram utilizadas para definir o padrão das viagens, fornecendo os elementos necessários, tais como, motivos de viagem, número de passageiros, tipos de veículos mais usuais, etc.

Os dados base, considerados para a determinação dos valores referentes ao tempo de viagem são apresentados a seguir:

| Dados da pesquisa de O/D | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Posto 1 | | | | |
| tipo veíc. | veíc. padrão | passageiros média | motivo | % |
| passeio | pequeno | 1,8 | trab./negócios | 77,0% |
| | | | férias/passeio | 8,0% |
| | | | outros | 15,0% |
| ônibus | urbano | 13 | trab./negócios | 77,0% |
| | | | férias/passeio | 8,0% |
| | | | outros | 15,0% |
| caminh. | médio | 1 | | |
| Posto 2 | | | | |
| tipo veíc. | veíc. padrão | | motivo | % |
| passeio | pequeno | 1,8 | trab./negócios | 0,78 |
| | | | férias/passeio | 0,14 |
| | | | outros | 0,08 |
| ônibus | urbano | 36 | trab./negócios | 0,78 |
| | | | férias/passeio | 0,14 |
| | | | outros | 0,08 |
| caminh. | médio | 1 | | |

Com relação aos motivos de viagem, considerou-se que nas viagens realizadas a trabalho/negócios são considerados 100% dos custos horários dos usuários. Já para as demais viagens foram considerados redutores nesses valores, sendo que para férias/passeios foram adotados apenas 10% dos custos horários.

| MOTIVO DE VIAGEM | ADOTADO |
|---|---|
| TRABALHO/NEGÓCIOS | 100% |
| FÉRIAS/PASSEIO | 10% |
| OUTROS | 50% |

O quadro abaixo apresenta o cálculo do valor horário dos usuários de autos e dos passageiros de ônibus

Viabilidade ponte Hortolândia

| | |
|---|---|
| PIB mensal per-capita médio | 1.567 |
| horas/mês trabalho | 176 |
| renda individual/ hora | 8,90 |
| renda usuário autos (*) | 10,69 |
| renda usuários ônibus (*) | 6,23 |

Considerando os dados anteriormente citados, calculou-se o custo do tempo para autos e caminhões:

R$ veíc./hora

| CUSTO DO TEMPO DE VIAGEM | | | |
|---|---|---|---|
| autos | 9,11 | ônibus | 5,32 |

4.2.3 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO

No presente estudo considerou-se a necessidade de duas intervenções (2021 e 2031), correspondentes a 10% do investimento inicial. Para o item conservação, considerou-se um gasto anual adicional, de 0,5% do custo de implantação.

## 4.3 DEFINIÇÃO E CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

### 4.3.1 BENEFÍCIOS DIRETOS

Foram considerados no estudo, os benefícios diretos relativos à redução dos custos operacionais e de tempo de viagem, separadamente para os diversos tipos de veículos.

#### 4.3.1.1 BENEFÍCIOS RELATIVOS AOS CUSTOS OPERACIONAIS

O quadro a seguir apresenta o cálculo para obtenção do benefício referente à redução do custo operacional no ano de 2012, comparando os custos totais nas situações sem e com projeto.

Os benefícios referentes aos anos do período de projeto foram calculados acompanhando a taxa de crescimento do tráfego no mesmo período.

Os benefícios devidos à redução dos custos operacionais, ao se comparar as situações sem e com projeto, foram obtidos considerando-se os dados incluídos nos quadros abaixo, considerando-se as viagens previstas para cada par de O/D, multiplicadas pelas distâncias e custos de operação das referidas movimentações, conforme abaixo

Benefícios devido à redução dos custos operacionais - 2012 - R$ mil

| BENEFÍCIOS DE CUSTOS DE OPERAÇÃO (2012) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Autos | Ônibus | Caminhões | Total |
| **Custos operacionais - situação sem projeto** | | | | |
| Velocidade considerada (km/h) | 35 | 32,5 | 32,5 | - |
| Custo operacional (R$ veíc./km) | 0,520 | 1,091 | 1,317 | - |
| Custos nas horas de pico (matriz 5) | 874 | 657 | 283 | 1.814 |
| Horas de pico em dias úteis | 8 | 8 | 8 | - |
| Dias úteis por ano | 300 | 300 | 300 | - |
| Custo operac. anual nas horas de pico (R$ 10^3) | 2.098 | 1.576 | 678 | 4.352 |
| Percentual de custo para horas fora de pico (5%) | 420 | 315 | 136 | 870 |
| Custo operacional total ano (2012) | 2.518 | 1.891 | 814 | 5.223 |
| **Custos operacionais - situação com projeto** | | | | |
| Velocidade considerada (km/h) - nova passagem | 40,0 | 37,5 | 37,5 | - |
| Custo operacional (R$ veíc./km) - nova passagem | 0,330 | 1,075 | 1,287 | - |
| Custo horas de pico passagem nova (matriz 10) | 442 | 465 | 246 | 1.153 |
| Horas de pico em dias úteis | 8 | 8 | 8 | - |
| Dias úteis por ano | 300 | 300 | 300 | - |
| Custo operac. anual, horas de pico (R$10^3) | 1.060 | 1.115 | 591 | 2.766 |
| Percentual de custo para horas fora de pico (5%) | 212 | 223 | 118 | 553 |
| Custo operacional total ano (2012) | 1.272 | 1.338 | 709 | 3.320 |
| **Benefício de custo operacional (2012) - R$10^3** | **1.245** | **553** | **105** | **1.903** |
| horas de pico em dias úteis | 8 | | | |
| dias úteis/ano | 300 | | | |
| percentual de custo para horas fora de pico | 20% | | | |

4.3.1.2 BENEFÍCIOS RELATIVOS AOS CUSTOS DE TEMPOS DE VIAGEM

Os benefícios devidos à redução dos custos de tempo de viagem ao se comparar as situações sem e com projeto, referentes aos pares de O/D, que fazem parte da parcela de tráfego desviado, foram obtidos considerando-se as viagens previstas para cada par de O/D, multiplicadas pelas distâncias e custos de tempos de viagem das referidas movimentações, conforme abaixo:

| BENEFÍCIOS DE CUSTOS DE TEMPOS DE VIAGEM (2012) | | | |
|---|---|---|---|
| | Autos | Ônibus | Total |
| Custos tempo de viagem - situação sem projeto | | | |
| Velocidade considerada (km/h) (média, entre as O/Ds) | 35 | 32,5 | |
| Total do tempo de viagem - hora de pico (minutos) | 3066 | 1148 | |
| Tempo total em horas | 51,1 | 19,1 | |
| Custo tempo de viagem (R$ veíc./hora) | 9,11 | 5,32 | |
| número de passageiros | 1,8 | 25 | |
| Horas de pico em dias úteis | 8 | 8 | |
| Dias úteis por ano | 300 | 300 | |
| Custo tempo viag.anual nas horas de pico-2012-R$10^3 | 2.012 | 5.984 | |
| Percentual de custo para horas fora de pico (5%) | 402 | 1.197 | |
| Custo tempo de viagem total ano (2012)(R$10^3) | 2.415 | 7.180 | 9.595 |
| Custos tempo de viagem - situação com projeto | | | |
| Velocidade considerada (km/h) - nova passagem | 40,0 | 37,5 | |
| Total do tempo de viagem - hora de pico (minutos) | 2001 | 642 | |
| Tempo total em horas | 33 | 11 | |
| Custo tempo de viagem (R$ veíc./hora) | 9,11 | 5,32 | |
| número de passageiros | 1,8 | 25 | |
| Horas de pico em dias úteis | 8 | 8 | |
| Dias úteis por ano | 300 | 300 | |
| Custo tempo viag.anual nas horas de pico-2012-R$10^3 | 1.313 | 3.347 | |
| Percentual de custo para horas fora de pico (5%) | 263 | 669 | |
| Custo tempo viagem total ano (2012) | 1.576 | 4.016 | 5.592 |
| Benefício de custo tempo viagem (2012) - R$10^3 | 838 | 3.164 | 4.003 |

4.4 - Verificação dos Resultados

O quadro a seguir apresenta os valores dos benefícios referentes à redução dos custos operacionais e à redução dos custos dos tempos de viagem.

Benefícios – R$ 10^3

| Anos | custos operacionais | | | | tempo de viagem | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | autos | ônibus | caminhões | total | autos | ônibus | total | |
| 2012 | 1245 | 553 | 105 | 1903 | 838 | 3.164 | 4.003 | 5906 |
| 2013 | 1289 | 570 | 108 | 1967 | 868 | 3259 | 4.127 | 6094 |
| 2014 | 1334 | 587 | 112 | 2033 | 898 | 3357 | 4.255 | 6288 |
| 2015 | 1381 | 604 | 116 | 2101 | 930 | 3458 | 4.387 | 6488 |
| 2016 | 1429 | 623 | 120 | 2172 | 962 | 3561 | 4.523 | 6695 |
| 2017 | 1479 | 641 | 124 | 2245 | 996 | 3668 | 4.664 | 6909 |
| 2018 | 1531 | 661 | 129 | 2320 | 1031 | 3778 | 4.809 | 7129 |
| 2019 | 1585 | 680 | 133 | 2398 | 1067 | 3892 | 4.958 | 7356 |
| 2020 | 1640 | 701 | 138 | 2479 | 1104 | 4008 | 5.112 | 7591 |
| 2021 | 1697 | 722 | 143 | 2562 | 1143 | 4128 | 5.271 | 7833 |
| 2022 | 1757 | 743 | 148 | 2648 | 1183 | 4252 | 5.435 | 8083 |
| 2023 | 1818 | 766 | 153 | 2737 | 1224 | 4380 | 5.604 | 8341 |
| 2024 | 1882 | 789 | 158 | 2829 | 1267 | 4511 | 5.778 | 8607 |
| 2025 | 1948 | 812 | 164 | 2924 | 1311 | 4647 | 5.958 | 8882 |
| 2026 | 2016 | 837 | 169 | 3022 | 1357 | 4786 | 6.143 | 9165 |
| 2027 | 2087 | 862 | 175 | 3124 | 1405 | 4930 | 6.334 | 9458 |
| 2028 | 2160 | 888 | 181 | 3229 | 1454 | 5078 | 6.531 | 9760 |
| 2029 | 2235 | 914 | 188 | 3337 | 1505 | 5230 | 6.735 | 10072 |
| 2030 | 2313 | 942 | 194 | 3450 | 1557 | 5387 | 6.944 | 10394 |
| 2031 | 2394 | 970 | 201 | 3566 | 1612 | 5548 | 7.160 | 10726 |
| 2032 | 2478 | 999 | 208 | 3685 | 1668 | 5715 | 7.383 | 11069 |
| 2033 | 2565 | 1029 | 215 | 3809 | 1727 | 5886 | 7.613 | 11422 |
| 2034 | 2655 | 1060 | 223 | 3938 | 1787 | 6063 | 7.850 | 11788 |
| 2035 | 2748 | 1092 | 231 | 4070 | 1850 | 6245 | 8.094 | 12165 |
| 2036 | 2844 | 1125 | 239 | 4207 | 1914 | 6432 | 8.346 | 12554 |
| 2037 | 2943 | 1158 | 247 | 4349 | 1981 | 6625 | 8.606 | 12955 |
| 2038 | 3046 | 1193 | 256 | 4495 | 2051 | 6824 | 8.875 | 13370 |
| 2039 | 3153 | 1229 | 265 | 4647 | 2123 | 7028 | 9.151 | 13798 |
| 2040 | 3263 | 1266 | 274 | 4803 | 2197 | 7239 | 9.436 | 14239 |
| 2041 | 3378 | 1304 | 284 | 4965 | 2274 | 7457 | 9.730 | 14695 |

benefícios 2012 – R$ 10^3

| custos operacionais | | | | tempo de viagem | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| autos | ônibus | caminhões | total | autos | ônibus | total | Total geral |
| 1245 | 553 | 105 | 1903 | 838 | 3.164 | 4.003 | 5906 |
| 65,4% | 29,1% | 5,5% | 100,0% | 20,9% | 79,1% | 100,0% | |
| 21,1% | 9,4% | 1,8% | 32,2% | 14,2% | 53,6% | 67,8% | 100,0% |

benefícios 2041 – R$ 10^3

| custos operacionais | | | | tempo de viagem | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| autos | ônibus | caminhões | total | autos | ônibus | total | Total geral |
| 3378 | 1304 | 284 | 4965 | 2274 | 7457 | 9730 | 14695 |
| 68,0% | 26,3% | 5,7% | 100,0% | 23,4% | 76,6% | 100,0% | |
| 23,0% | 8,9% | 1,9% | 33,8% | 15,5% | 50,7% | 66,2% | 100,0% |

Os resultados apresentados no quadro acima, referentes aos percentuais alcançados por cada tipo de benefício, demonstram o forte impacto dos custos dos tempos de viagem, os quais representaram mais de 60 % do total dos benefícios.

## 5.5 Indicadores de Viabilidade

A avaliação econômica demonstrou a viabilidade econômica do empreendimento, obtendo-se uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 16,0% e um Valor Atual Líquido (B-C) R$ 25,3 milhões com fluxos descontados a 12 % aa. O fluxo de caixa descontado demonstrou que o mesmo seria positivo a partir de 2025. Na análise de sensibilidade realizada foram calculadas variações de: (i) aumento de 20% nos custos de construção e (ii) redução de 20% nos benefícios. Estes resultados demonstraram que o projeto continua sendo factível nos dois casos. As participações percentuais de cada tipo de beneficio são os seguintes: i) custos operacionais, com 32,0 % e (ii) tempo de viagem de passageiros de automóveis e ônibus, com 67 %.

O quadro na próxima página apresenta o fluxo de custos e benefícios ao longo da vida útil do projeto e os resultados obtidos na avaliação econômica.

AVALIAÇÃO ECONÔMICA
PONTE NOVA

| | CUSTOS | | | BENEFÍCIOS | | | | B-C | vl atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANOS | CONSTRUÇÃO | CONSERVAÇ. | TOTAL | OPERAÇÃO | MPO VIAG | TOTAL | B - C | vl. Atual | acumul. |
| 2010 | 12.117 | 0 | 12117 | | | | -12117 | -12.117 | -12117 |
| 2011 | 28.273 | 0 | 28273 | | | | -28273 | (25.244) | (37.360) |
| 2012 | 0 | 202 | 202 | 1903 | 4003 | 5906 | 5704 | 4.547 | (32.813) |
| 2013 | 0 | 202 | 202 | 1967 | 4127 | 6094 | 5892 | 4.194 | (28.619) |
| 2014 | 0 | 202 | 202 | 2033 | 4255 | 6288 | 6086 | 3.868 | (24.752) |
| 2015 | 0 | 202 | 202 | 2101 | 4387 | 6488 | 6287 | 3.567 | (21.184) |
| 2016 | 0 | 202 | 202 | 2172 | 4523 | 6695 | 6493 | 3.290 | (17.895) |
| 2017 | 0 | 202 | 202 | 2245 | 4664 | 6909 | 6707 | 3.034 | (14.861) |
| 2018 | 0 | 202 | 202 | 2320 | 4809 | 7129 | 6927 | 2.798 | (12.063) |
| 2019 | 0 | 202 | 202 | 2398 | 4958 | 7356 | 7154 | 2.580 | (9.483) |
| 2020 | 0 | 202 | 202 | 2479 | 5112 | 7591 | 7389 | 2.379 | (7.104) |
| 2021 | 4039 | 202 | 4241 | 2562 | 5271 | 7833 | 3592 | 1.033 | (6.072) |
| 2022 | 0 | 202 | 202 | 2648 | 5435 | 8083 | 7881 | 2.023 | (4.049) |
| 2023 | 0 | 202 | 202 | 2737 | 5604 | 8341 | 8139 | 1.865 | (2.184) |
| 2024 | 0 | 202 | 202 | 2829 | 5778 | 8607 | 8405 | 1.720 | (464) |
| 2025 | 0 | 202 | 202 | 2924 | 5958 | 8882 | 8680 | 1.586 | 1.122 |
| 2026 | 0 | 202 | 202 | 3022 | 6143 | 9165 | 8963 | 1.462 | 2.584 |
| 2027 | 0 | 202 | 202 | 3124 | 6334 | 9458 | 9256 | 1.348 | 3.932 |
| 2028 | 0 | 202 | 202 | 3229 | 6531 | 9760 | 9558 | 1.243 | 5.175 |
| 2029 | 0 | 202 | 202 | 3337 | 6735 | 10072 | 9870 | 1.146 | 6.321 |
| 2030 | 0 | 202 | 202 | 3450 | 6944 | 10394 | 10192 | 1.057 | 7.378 |
| 2031 | 4039 | 202 | 4241 | 3566 | 7160 | 10726 | 6485 | 600 | 7.978 |
| 2032 | 0 | 202 | 202 | 3685 | 7383 | 11069 | 10867 | 898 | 8.876 |
| 2033 | 0 | 202 | 202 | 3809 | 7613 | 11422 | 11220 | 828 | 9.704 |
| 2034 | 0 | 202 | 202 | 3938 | 7850 | 11788 | 11586 | 763 | 10.467 |
| 2035 | 0 | 202 | 202 | 4070 | 8094 | 12165 | 11963 | 704 | 11.171 |
| 2036 | 0 | 202 | 202 | 4207 | 8346 | 12554 | 12352 | 649 | 11.820 |
| 2037 | 0 | 202 | 202 | 4349 | 8606 | 12955 | 12753 | 598 | 12.418 |
| 2038 | 0 | 202 | 202 | 4495 | 8875 | 13370 | 13168 | 551 | 12.969 |
| 2039 | 0 | 202 | 202 | 4647 | 9151 | 13798 | 13596 | 508 | 13.477 |
| 2040 | 0 | 202 | 202 | 4803 | 9436 | 14239 | 14037 | 525 | 14.002 |
| 2041 | 0 | 202 | 202 | 4965 | 9730 | 14695 | 14493 | 542 | 14.544 |
| TOTAL | | VA | 36.025 | | VA | 61.293 | | | |

| | |
|---|---|
| B/C | 1,7 |
| B-C | 25.268 |
| TIR | 16,0% |

custo construção R$ mil
50.487

AVALIAÇÃO ECONÓMICA DO EMPREENDIMENTO

| TIR (%) | B/C | B - C (*) | Análise de sensibilidade (TIR%) | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Custos (+20%) | Benefícios ( -20%) |
| 16,0 | 1,7 | 25.268 | 13,5 | 13,0 |

(*) R$ mil

## 6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os estudos demonstraram que a execução do projeto ajudará a promover o desenvolvimento sócio-econômico da área de influência, com consequente aumento da renda de seus habitantes, além de reduzir os custos operacionais dos veículos e tempos de viagem. Outra vantagem importante será a de permitir melhor acesso a hospitais, postos de saúde, escolas e demais serviços.

Em termos técnicos de engenharia, o projeto não apresenta maiores riscos, tendo em vista que o tipo de obra é bastante usual no país, tendo as empreiteiras nacionais experiência comprovada nesse tipo de obra.

A fim de verificar o que ocorreria, caso o projeto contemplasse o novo acesso à Hortolândia, para o usuário oriundo do sentido Campinas, foi elaborada uma nova distribuição e alocação do tráfego, considerando os novos pares de O/D que poderiam utilizar o novo acesso, verificando-se os indicadores econômicos, considerando o custo de implantação do novo segmento a ser construído, com aproximadamente 1,5 km.

O resultado foi amplamente favorável, com TIR de 28,4%, uma relação B/C de 3,3 e um valor atual líquido de R$ 94.664 mil.

# O Interesse Econômico e Social

## 1 - Descrição resumida do Programa

O Programa está dividido em dois componentes, (i) Componente Viário e (ii) Compensação Ambiental.

(i) Componente Viário:

A intervenção proposta é a construção de uma ponte que deverá transpor, além do Ribeirão Jacuba, a ferrovia da FEPASA, interligando, como já citado, os setores Oeste - Leste da Cidade.

Características:

- Ligação do Eixo Corredor Metropolitano Noroeste;
- Extensão: 509 metros;
- Tipo: Estaiada com estrutura de concreto armado;
- Apoios: 14;
- Gabarito da Pista: duas faixas de rolamento por sentido de tráfego;
- Ciclovia;
- Passeios em ambos os sentidos de tráfego.

(ii) Compensação Ambiental

Visando resolver os problemas causados por inundações em determinadas áreas da cidade, o Programa contempla a construção de dois reservatórios de contenção na bacia do Ribeirão Jacuba, denominadas de JAC 1 e JAC 2, entre os bairros Santa Rita de Cássia e Jardim Santa Lúcia.

Com a implantação das intervenções urbanas e hidrológicas da Bacia do Ribeirão Jacuba o Município pretende, além de sua canalização e criação de uma bacia de contenção, implantar uma área de recreação e lazer que deverá servir, não só aos habitantes circunvizinhos, mas a toda população da cidade.

Serão resolvidas, destarte, tanto os dissabores dos alagamentos como a falta de áreas de recreação e lazer, sem contar com a facilidade de deslocamento pela área.

As intervenções propostas se farão numa área de 14,4 hectares e consistirão das seguintes ações:

- Canalização do córrego;
- Retaludamento do córrego;
- Construção de reservatório de retenção de águas pluviais;
- Pavimentação;
- Construção de pontilhão para pedestres;
- Interligação de drenagem superficial;
- Criação de quatro lagoas;
- Instalação de equipamentos urbanos, tais como: lixeiras, bancos de concreto, mesa de jogos, quadras poliesportivas, quadra de bocha, de malha e de vôlei de areia;
- Construção de Teatro de Arena;
- Calçadão;
- Ciclovia;
- Pista de corrida;
- Postos de atendimento ao usuário (policial, primeiros socorros, sanitários, fraldário)
- Equipamentos de ginástica;
- Parque infantil;
- Plantação de árvores frutíferas, nativas e de mata ciliar.

## 2 - Objetivos Pretendidos

*Sistema Viário*

A construção da ponte objetiva, de forma clara, eliminar as duas transposições hoje utilizadas, minimizando seus deslocamentos e riscos e maximizando tempo, conforto e segurança.

Desta forma, haverá uma ligação leste-oeste da cidade, através do Corredor Metropolitano Noroeste, em implantação, sem interferência na malha viária urbana.

Será eliminada, também, a necessidade de utilização da Rodovia SP-101 como via de acesso urbano.

Outro objetivo proposto é a criação de uma nova entrada para a cidade e conseqüente rapidez de acesso ao seu centro e áreas de interesse.

Deverão ser eliminados, também, com a construção da ponte, os gargalos de tráfego que existem atualmente e que dificultam a entrada de insumos e a saída de mercadorias dos parques industriais que a cidade abriga.

Finalmente, a ponte deverá criar uma nova logotipia para o Município, inserindo-o na modernidade. Tanto o conteúdo, que é sua necessidade, quanto ao continente, que é a sua forma, certamente deverão produzir efeitos à altura da importância da cidade.

*Ambiental*

Com a implantação das intervenções urbanas e hidrológicas da Bacia do Jacuba o Município pretende, além de sua canalização e criação de uma bacia de contenção, implantar uma área de recreação e lazer que deverá servir, não só aos habitantes circunvizinhos, mas a toda população da cidade.

Serão resolvidas, destarte, tanto os dissabores dos alagamentos como a falta de áreas de recreação e lazer, sem contar com a facilidade de deslocamento pela área.

3 - Justificativas

*Sistema Viário*

A passagem leste-oeste da cidade é feita, atualmente, pelas transposições Santa Luzia e Viaduto do Sumarezinho, situado na Rua Sebastião Zidro Rosa, que dá passagem para um sentido de tráfego por vez.

A alternativa de acesso ao centro da cidade é uma rodovia estadual de tráfego intenso, denominada SP-101.

Na região leste, além da população existente, cerca de 25 mil pessoas, estão localizados dois parques industriais que abrigam mais de 20 indústrias de grande porte. A cidade é sede da multinacional IBM, situada no condomínio industrial Tech Town, que abriga outros empreendimentos de grande porte. Em Hortolândia, também estão a Down Corning do Brasil, líder na fabricação de silicone e, ainda, a Belgo Mineira, a IBM, a DELL, a MABE, a Magnetti Marelli, GKN, BS Continental e o grupo EMS-Sigma Pharma, referência na produção de medicamentos genéricos.

Tanto o deslocamento das pessoas como o de mercadorias nos sentidos leste-oeste e vice-versa é realizado através da malha urbana que é insuficiente para suportar tal tráfego. O deslocamento de caminhões de grande porte, muitas vezes, só é possível de ser realizado à noite.

Acima das questões de logística empresarial situam-se os problemas relacionados com o deslocamento da população. Ao desconforto causado pelo tempo de viajem mais longo, tráfego pesado alia-se a insegurança de transitar por uma rodovia de intensa movimentação como alternativa para a movimentação urbana.

*Ambiental*

Embora existam áreas destinadas ao lazer nos bairros situados dentro da sua abrangência, não estão implantadas e, quando estão, são precárias.

Mesmo em outros locais da cidade não existem áreas de lazer implantadas para pleno desfrute de sua população

Outro problema é o deslocamento de pessoas de baixa renda através da área, já QUE sua transposição é extremamente precária.

Finalmente, inexiste um reservatório de contenção de águas pluviais do Ribeirão Jacuba, o que ocasiona alagamentos, atingindo aos moradores das áreas hoje atingidas.

**4 - A Importância da Operação e o seu Alcance Econômico e Social**

Pela sua magnitude, o Programa representará para o município de Hortolândia um ponto de inflexão como cidade, como se pode constatar pelos seus beneficiários diretos. Dentre eles destacam-se:

- Uma população de aproximadamente 35 mil pessoas diretamente atingidas pelas cheias do Ribeirão Jacuba;
- Os usuários que hoje se utilizam das vias já congestionadas para percorrer o trecho leste-oeste e vice-versa.
- As empresas já instaladas em seus parques industriais e que enfrentam grandes problemas de logística.
- O Poder Público Municipal, que deverá ter um aumento notável em sua arrecadação, não só pela valorização das áreas atingidas pelo Programa, como também pelo aporte de novos investimentos, atraídos por condições favoráveis.
- E, finalmente, toda a população do Município pela melhoria das condições de trafegabilidade e, principalmente, pelo recebimento de áreas de lazer e recreação.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FINANCIADOR

A escolha da CAF – Corporação Andina de Fomento como fonte externa de financiamento advém do entendimento de que este Agente Multilateral é bastante ágil nas tomadas de decisão em todas as fases que antecedem a assinatura do contrato de financiamento. Isto se traduz em redução significativa de tempo de preparação, o que certamente funciona como um plus, já que todos os custos financeiros e prazos são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado.

Angelo Augusto Perugini

Prefeito Municipal

Carlos Roberto Prataviera Júnior

Secretário de Obras Interino

Julho/2011
Vol. 17, Nº 7

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

# RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, agosto/2011

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hpt/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

**MINISTRO DA FAZENDA**
Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**
Nelson Barbosa

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**
Arno Hugo Augustin Filho

**CHEFE DE GABINETE**
Lindemberg de Lima Bezerra

**SUBSECRETÁRIOS**
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Liscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

**COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

**COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Felipe Palmeira Bardella

**EQUIPE**
Alexandre Bueno Damado
Andressa Costa Biason
Bruno de Sousa Simões
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Heliane Bertolucci Fernandes
Heloísa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Jeanne Vidal de Araújo
Karla de Lima Rocha
Renato Nogueira Starling

**O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

**Distribuição:**
(61) 3412-3970/3971

**Informações:**
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

**Correio Eletrônico:** cesef.dl.stn@fazenda.gov.br
**Home Page:** http://www.tesouro.fazenda.gov.br

**Ministério da Fazenda**
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

*Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.*

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 17, n. 7 (jul. 2011). – Brasília: STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos. I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.05

## RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em julho, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 11,2 bilhões, contra superávit de R$ 10,6 bilhões, em junho. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 13,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 2,1 bilhões e R$ 67,2 milhões, respectivamente.

*Em julho, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 11,2 bilhões, contra superávit de R$ 10,6 bilhões, em junho.*

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, 2010-2011

| DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO | JUN | JUL | JAN - JUL | |
|---|---|---|---|---|
| | 2010 | 2011 | 2010 | 2011 |
| I. RECEITA TOTAL | 43.663,4 | 66.336,1 | 467.998,6 | 379.136,2 |
| I.1. Receitas do Tesouro* | 43.648,3 | 76.387,8 | 284.878,6 | 208.957,4 |
| I.1.1 Receita Bruta (1) | 66.382,8 | 72.660,8 | 361.609,4 | 445.786,5 |
| I.1.1.1 Impostos | 29.748,8 | 32.484,5 | 165.714,6 | 209.836,6 |
| I.1.1.2 Contribuições | 22.377,0 | 30.757,5 | 139.288,4 | 186.591,2 |
| I.1.1.3 Demais | 14.256,9 | 9.481,8 | 57.606,4 | 85.148,6 |
| obs Cessão Onerosa - Exploração de Petróleo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| I.1.2 (-) Restituições | -2.433,8 | -2.468,8 | -6.860,3 | -6.849,8 |
| I.1.3 (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | -28,4 | -68,8 | -144,3 |
| I.2. Receitas da Previdência Social | 19.612,9 | 19.758,1 | 111.660,6 | 125.367,2 |
| I.2.1 Receitas da Previdência Social - Urbana (2) | 18.347,1 | 18.514,9 | 103.944,8 | 175.884,4 |
| I.2.2 Receitas da Previdência Social - Rural (2) | 465,8 | 442,1 | 2.564,7 | 2.962,4 |
| I.3. Receitas do Banco Central | 399,1 | 215,3 | 1.219,3 | 1.428,1 |
| II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 13.684,2 | 13.349,1 | 77.777,9 | 86.884,3 |
| III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II) | 29.979,2 | 52.786,9 | 389.940,6 | 471.998,6 |
| IV. DESPESA TOTAL | 29.893,4 | 66.814,1 | 384.277,9 | 466.541,3 |
| IV.1. Despesas do Tesouro | 37.261,3 | 44.469,9 | 336.364,3 | 382.218,9 |
| IV.1.1 Pessoal e Encargos Sociais (3) | 12.788,9 | 17.389,5 | 83.898,7 | 101.986,1 |
| IV.1.2 Custeio e Capital | 23.337,1 | 26.864,9 | 101.328,9 | 146.367,2 |
| IV.1.2.1 Despesas do FAT | 2.898,8 | 7.877,9 | 16.338,7 | 18.887,4 |
| IV.1.2.2 Subsídios e Subvenções Econômicas (3) | 1.478,4 | 1.365,2 | 2.418,2 | 6.868,5 |
| IV.1.2.3 Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) | 2.868,2 | 2.982,2 | 17.663,5 | 14.388,7 |
| IV.1.2.4 Complementação da Previdência | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| IV.1.2.5 Outras Despesas de Custeio e Capital | 17.735,7 | 13.639,4 | 66.258,4 | 104.448,6 |
| IV.1.2.5.1 Outras Despesas de Custeio | 13.674,2 | 12.838,4 | 77.822,9 | 79.812,4 |
| IV.1.2.5.2 Outras Despesas de Capital | 4.060,5 | 2.801,1 | 23.564,5 | 24.636,1 |
| IV.1.3. Transferências do Tesouro ao Banco Central | 165,3 | 166,5 | 636,7 | 1.331,6 |
| IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) | 21.315,9 | 21.948,9 | 106.963,6 | 154.478,7 |
| IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2) | 16.766,5 | 17.691,3 | 106.443,8 | 146.385,1 |
| IV.2.2 Benefícios Previdenciários - Rural (2) | 4.729,4 | 4.749,5 | 30.231,8 | 36.163,6 |
| IV.3. Despesas do Banco Central | 316,2 | 392,9 | 1.333,9 | 1.844,1 |
| V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V) | 10.085,9 | 11.164,9 | 25.662,8 | 56.534,8 |
| VI.1 Tesouro Nacional | 12.803,2 | 13.336,9 | 91.186,8 | 48.178,6 |
| VI.2 Previdência Social (RGPS)(5) | -1.993,8 | -2.084,3 | -75.161,7 | -71.163,8 |
| VI.2.1 Previdência Social (RGPS) - Urbano (5) | 2.368,7 | 2.222,2 | 2.468,0 | 6.398,3 |
| VI.2.2 Previdência Social (RGPS) - Rural (5) | -4.364,5 | -4.306,5 | -29.988,2 | -30.680,2 |
| VI.3 Banco Central (6) | -113,0 | -67,2 | -324,8 | -480,8 |
| VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | 0,25% | 2,91% |

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN - JUL %

| DISCRIMINAÇÃO | 10/09 | 11/10 |
|---|---|---|
| Receita bruta | 14,4% | 23,4% |
| Tesouro | 16,4% | 23,7% |
| Previdência | 16,4% | 16,2% |
| Receita líquida | 7,7% | 21,3% |
| Receita Líquida | 14,4% | 20,9% |
| Despesas | 11,4% | 15,9% |
| Benefícios | 13,3% | 16,6% |
| Pessoal | 4,6% | 11,7% |
| Custeio e Capital | 26,4% | 16,7% |
| FAT | 4,2% | 26,6% |
| Subsídios | 426,2% | 29,6% |
| LOAS/RMV | 16,2% | 13,3% |
| Outras | 23,4% | 7,5% |
| Custeio | 23,5% | 11,6% |
| Custeio sem MCMV | 23,5% | 7,1% |
| Capital | 89,3% | 3,4% |
| PIB | 10,3% | 13,3% |

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve aumento de R$ 6,4 bilhões (9,7%), passando de R$ 66,3 bilhões, em julho, para R$ 72,7 bilhões, em julho. Essa evolução decorreu, principalmente, dos seguintes fatores: i) aumento

de R$ 8,3 bilhões na CSLL em virtude do pagamento, em julho, da 1ª cota ou cota única desse tributo, referente à apuração trimestral encerrada no mês de junho, bem como do recolhimento de débito em atraso, no valor de R$ 5,8 bilhões, resultado do encerramento de questionamento na esfera judicial; ii) do crescimento de R$ 5,7 bilhões na arrecadação do IRPJ, em função da maior lucratividade das empresas no último trimestre de 2010 e primeiro semestre de 2011 e do acréscimo, a título de reclassificação por estimativa, no valor de R$ 2,0 bilhões; iii) aumento de R$ 3,5 bilhões na rubrica "Cota-parte de compensações financeiras" decorrente do pagamento trimestral, no mês de julho, do recolhimento da parcela sobre a participação especial na exploração de petróleo e gás natural; iv) diminuição de R$ 7,7 bilhões na rubrica "Outras", em função do recolhimento do montante de R$ 6,8 bilhões relativo ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009, em junho de 2011, sem correspondente equivalente em julho, e de reclassificação, por estimativa, de R$ 2,0 bilhões para o IRPJ e de R$ 436 milhões para o IPI; e v) diminuição de R$ 4,1 bilhões no IRRF – Rendimentos de Capital, em função do recolhimento semestral desse tributo no mês de junho/2011, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004. Por sua vez, verificou-se, no mês, a manutenção do patamar de R$ 2,5 bilhões na restituições do imposto de renda, referentes ao pagamento do 2º lote da restituição do Imposto de Renda 2011 (ano calendário 2010), além das restituições referentes aos lotes residuais de 2006 a 2010.

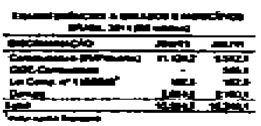

As transferências a estados e municípios totalizaram R$ 12,3 bilhões em julho, contra R$ 14,0 bilhões no mês anterior, registrando decréscimo de 11,8%. As transferências constitucionais totalizaram R$ 9,5 bilhões, com redução de 14,5% frente a junho, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI) especialmente no terceiro decêndio de junho, que repercute nas transferências de julho. As demais transferências diminuíram R$ 593,7 milhões, impactadas pelo decréscimo de R$ 534,9 milhões nos repasses do Fundeb, conforme cronograma de desembolso estipulado na Portaria Interministerial nº 1.459/2010.

Do lado dos dispêndios, verificou-se aumento de R$ 7,2 bilhões (19,4%) nas despesas do Tesouro Nacional em relação a junho.

Os gastos com pessoal e encargos sociais aumentaram em R$ 3,6 bilhões frente ao mês anterior refletindo, especialmente, o efeito sazonal decorrente do pagamento da primeira parcela da gratificação natalina aos servidores do Poder Executivo Federal.

Da mesma forma, os gastos com custeio e capital também apresentaram aumento de R$ 3,6 bilhões, atingindo R$ 27,0 bilhões, em julho. As despesas do FAT referentes a abono e seguro desemprego foram os principais fatores que contribuíram para esse aumento (crescimento de R$ 5,5 bilhões), sendo contrapostas pela redução do pagamento de sentenças judiciais de custeio e capital em R$ 1,4 bilhão e decréscimo de R$ 717,9 milhões das despesas discricionárias comparativamente ao

mês anterior. No caso das despesas do FAT, houve desembolso no mês de R$ 4,7 bilhões de abono salarial contra R$ 90,8 milhões no mês anterior, enquanto que as despesas com o seguro desemprego aumentaram R$ 923,2 milhões no mês. Os gastos do abono salarial observam o calendário referente ao exercício 2010/2011 (julho/2010 a junho/2011), regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 645, de 27 de maio de 2010, cujos pagamentos do último mês do calendário, junho/2011, refletem nas despesas do mês de julho.

A Previdência Social apresentou déficit de R$ 2,1 bilhões, contra déficit de R$ 1,9 bilhão apurado em junho. A receita líquida do RGPS cresceu R$ 144,0 milhões. Os benefícios previdenciários apresentaram um crescimento de R$ 325,0 milhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 2,2 bilhões no mês, contra R$ 2,4 bilhões, em junho. A parcela rural manteve, em julho, déficit de R$ 4,3 bilhões registrado no mês anterior.

No acumulado do ano, o superávit apurado atingiu R$ 66,9 bilhões frente a um superávit de R$ 25,7 bilhões, no mesmo período de 2010, registrando-se, portanto, um aumento de R$ 41,2 bilhões ou 160,7%, na comparação entre os dois períodos. Essa evolução reflete o crescimento de R$ 37,8 bilhões (73,9%) no superávit do Tesouro Nacional e a redução de R$ 3,6 bilhões (14,1%) no déficit da Previdência Social.

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - JUL (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 |
|---|---|---|
| Receita Total | 487.844,9 | 570.170,7 |
| Transferências | 77.733,6 | 89.884,4 |
| Receita Líquida | 388.644,9 | 471.286,3 |
| Despesa Total | 384.270,9 | 404.341,3 |
| Resultado Primário | 25.673,9 | 66.944,9 |

*No acumulado de janeiro a julho, o superávit foi de R$ 66,9 bilhões, superior em R$ 41,2 bilhões ao apurado no mesmo período de 2010.*

**RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL**
BRASIL, 2010-2011, JAN - JUL (R$ Milhões)

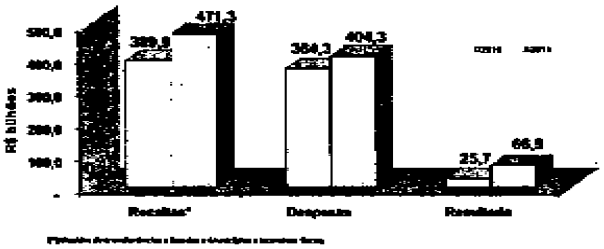


RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - JUL (% do PIB)

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 |
|---|---|---|
| Tesouro Nacional | 2,49% | 3,80% |
| Previdência Social | -1,25% | -0,94% |
| Banco Central | -0,02% | -0,02% |
| Governo Central | 1,25% | 2,81% |

A receita bruta do Tesouro Nacional, de janeiro a julho de 2011, apresentou crescimento de R$ 84,1 bilhões (23,2%) relativamente ao mesmo período de 2010. Esse aumento é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) crescimento do IRPJ (R$ 14,5 bilhões, 27,7%) e da CSLL (R$ 11,4 bilhões, 41,4%) devido ao desempenho decorrente da apuração de resultado das empresas ocorrido no último trimestre de 2010 e no primeiro semestre de 2011, bem como, no caso da CSLL, do

pagamento de débito em atraso no valor de R$ 5,8 bilhões e, no caso do IRPJ, também em função de reclassificação por estimativa ocorrida em 2011, no valor de R$ 3,1 bilhões; ii) incremento na arrecadação de Cofins (R$ 12,6 bilhões, 16,4%) e PIS/Pasep (R$ 3,7 bilhões, 18,1%) devido ao aumento no volume de vendas, ao crescimento da arrecadação da Cofins/PIS incidente sobre importações e ao recolhimento extraordinário de depósitos judiciais e acréscimos legais; iii) aumento da arrecadação de IRRF (R$ 13,9 bilhões, 24,8%), especialmente nas rubricas Rendimentos do Trabalho (R$ 6,6 bilhões, 19,5%), Rendimentos do Capital (R$ 5,0 bilhões, 38,9%) e Remessas ao Exterior (R$ 1,8 bilhão, 29,2%); iv) crescimento da arrecadação de IPI (R$ 5,2 bilhões, 24,6%) devido à dinâmica geral da economia e a alterações na legislação tributária; e v) aumento no conjunto das Demais Receitas (R$ 10,5 bilhões, 18,2%) decorrente, principalmente, do crescimento nas receitas diretamente arrecadadas (R$ 3,4 bilhões 20,9%), nas cota-partes de compensações (R$ 2,3 bilhões 13,7%) e nas receitas de dividendos (R$ 1,8 bilhão, 18,4%).

*Houve elevação de R$ 21,2 bilhões (27,2%) nas transferências a Estados e Municípios de janeiro a junho de 2011 em relação ao mesmo período de 2010.*

No período de janeiro a julho de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 21,2 bilhões (27,2%). A referida evolução decorreu: i) do crescimento de R$ 17,8 bilhões (30,6%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e ii) do incremento de R$ 3,2 bilhões (105,6%) nas transferências do Fundeb (complementação da União), devido, principalmente, aos valores transferidos em janeiro e abril de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 577/2010 e ao ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo referente ao ano de 2010 (Portaria MEC nº 380/2011) transferido em abril de 2011. Cumpre destacar que em janeiro de 2010 houve a transferência de R$ 516,6 milhões decorrente da concessão de Apoio financeiro pela União aos Entes Federados (Lei nº 12.058/2009) referente à parcela de pagamento remanescente do exercício de 2009. Adicionalmente, em abril de 2010, as demais transferências foram impactadas pela prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, no valor de R$ 800,0 milhões (MP nº 485/2010). Esses dois últimos valores não tiveram equivalentes em 2011.

*As despesas do PAC cresceram R$ 4,2 bilhões (39,8%) em 2011, em comparação com o mesmo período de 2010.*

Até julho de 2011, as despesas do Tesouro Nacional cresceram R$ 25,0 bilhões (11,0%) frente ao mesmo período de 2010. Tal evolução decorreu, principalmente, dos aumentos: i) de R$ 10,4 bilhões (11,1%) nas despesas com pessoal e encargos sociais (como percentual do PIB, essa rubrica registrou redução de 0,04 p.p); ii) de R$ 4,9 bilhões (6,6%) nas despesas discricionárias; iii) de R$ 4,2 bilhões (39,8%) nas despesas do PAC; e iv) de R$ 1,6 bilhão nas despesas com LOAS/RMV (12,2%).

Por fim, o déficit da Previdência Social foi reduzido em R$ 3,6 bilhões (14,1%) quando comparado o período de janeiro a julho de 2010, alcançando R$ 21,6 bilhões, frente aos R$ 25,2 bilhões apurados no mesmo período do ano anterior. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 18,4 bilhões (16,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários aumentaram R$ 14,8 bilhões (10,8%). Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 8,6 bilhões e a parcela rural registrou déficit de R$ 30,2 bilhões.

*O déficit da Previdência Social reduziu-se em R$ 3,6 bilhões (14,1%) relativamente aos primeiros sete meses de 2010, alongado o equivalente a 0,94% do PIB, de janeiro a julho de 2011, frente um déficit equivalente a 1,23% do PIB em igual período de 2010.*

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 72,7 bilhões em julho, contra R$ 66,3 bilhões verificados em junho de 2011 (aumento de 9,7%). Este comportamento é explicado pelos acréscimos de R$ 2,7 bilhões nos impostos e de R$ 8,4 bilhões em contribuições, e decréscimo de R$ 4,7 bilhões em demais receitas do Tesouro.

## *Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior*

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 32,5 bilhões e as de contribuições R$ 30,8 bilhões, apresentando em seu conjunto crescimento de R$ 11,1 bilhões (21,3%) em relação aos valores apurados em junho. Esse resultado reflete, sobretudo os seguintes fatores: i) aumentos de R$ 5,7 bilhões na arrecadação do IRPJ e de R$ 8,3 bilhões na CSLL, devido a pagamento, em julho, da 1ª cota ou cota única desses tributos, referente à apuração trimestral encerrada no mês de junho, bem como recolhimento de débito em atraso da CSLL, no valor de R$ 5,8 bilhões, em razão de encerramento de questionamento na esfera judicial, além do acréscimo de R$ 2,0 bilhões no IRPJ a título de reclassificação por estimativa; e ii) decréscimo de R$ 4,1 bilhões no IRRF - Rendimentos do Capital, em função do recolhimento semestral desse imposto, em junho de 2011, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004.

*A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de 9,7% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.*

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram redução de R$ 4,7 bilhões (33,2%), tendo sido influenciadas pelas seguintes variações: i) aumento de R$ 3,5 bilhões na rubrica "Cota-parte de compensações financeiras" decorrente do pagamento trimestral, no mês de julho, do recolhimento da parcela sobre a participação especial na exploração de petróleo e gás natural; ii) diminuição de R$ 7,7 bilhões na rubrica "Outras", em função de recolhimento do montante de R$ 6,8 bilhões relativo ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009, em junho de 2011. Destaca-se que o valor de julho é impactado negativamente pela reclassificação, por estimativa, de R$ 2,0 bilhões para o IRPJ e de R$ 436 milhões para o IPI.

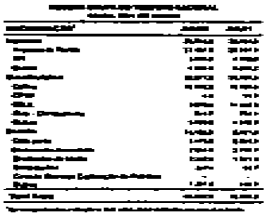

TESOURONACIONAL

*Jul/2011*

## *Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior*

*Nos primeiros sete meses de 2011, o crescimento da receita bruta do Tesouro Nacional refletiu a dinâmica geral da economia, além do efeito decorrente de recolhimento de débito em atraso por questão judicial e as alterações na legislação.*

Em termos percentuais do PIB, a receita bruta do Tesouro Nacional totalizou 19,37% nos sete primeiros meses de 2011, dos quais 9,08% correspondem à arrecadação de impostos, 7,33% à de contribuições e 2,96% às demais receitas.

Na comparação com os sete primeiros meses de 2010, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento nominal de R$ 84,1 bilhões (23,2%), passando de R$ 361,6 bilhões para R$ 445,7 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao crescimento dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial; ao recolhimento de débito em atraso referente à CSLL, em razão de encerramento de questão judicial, bem como à alteração na legislação com o encerramento das desonerações relativas ao IPI incidente sobre automóveis a partir de abril de 2010 e da consolidação/antecipação de parcelas, em junho e julho de 2011, de débitos da Lei nº 11.941/2009.

O crescimento na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

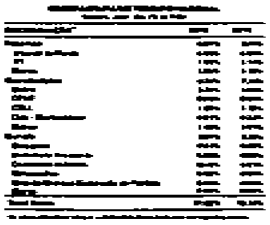



a) crescimento de R$ 14,5 bilhões (27,7%) no IRPJ e de R$ 11,4 bilhões (41,4%) na CSLL, explicado por: i) desempenho decorrente da apuração de resultado das empresas ocorrido no último trimestre de 2010 e primeiro semestre de 2011, em relação aos mesmos períodos de 2009 e 2010; ii) pagamento de débito em atraso da CSLL, no valor de R$ 5,8 bilhões; e iii) crescimento no IRPJ, em função de reclassificação por estimativa, no valor de R$ 3,1 bilhões, aplicados sobre depósitos da Lei 11.941/2009.

b) crescimento de R$ 13,9 bilhões (24,8%) no IRRF, devido, especialmente: i) à elevação de R$ 6,6 bilhões (19,5%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente do aumento nominal de 15,8% da massa salarial habitual nos meses de dezembro de 2010 a junho de 2011, em relação ao mesmo período de 2009/2010; ii) ao aumento de R$ 5,0 bilhões (38,9%) do IRRF – Rendimentos do Capital, decorrente, principalmente, do ganho obtido no resgate de aplicações financeiras de renda fixa nos meses de janeiro a julho de 2011, cuja arrecadação apresentou crescimento de 42,9% em relação ao mesmo período de 2010, e do crescimento de 37,8% no imposto de renda incidente sobre juros remuneratórios sobre o capital próprio; e iii) ao crescimento de R$ 1,8 bilhão (29,2%) de IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pelos aumentos nominais observados nos itens "rendimentos do trabalho" e "juros sobre capital próprio" de residentes no exterior.

c) incremento de R$ 12,6 bilhões (16,4%) na Cofins e de R$ 3,7 bilhões (18,1%) no PIS-Pasep, devido, sobretudo: i) ao crescimento de 13,1% no volume geral de vendas de dezembro de 2010 a junho de 2011 em relação ao mesmo período de 2009/2010; e ii) ao acréscimo significativo da Cofins/PIS incidente sobre as importações, entidades financeiras e recolhimentos do comércio em geral.

d) incremento de R$ 5,2 bilhões (24,6%) na arrecadação de IPI, explicado principalmente pelos seguintes itens: i) IPI – Automóveis, devido ao término da redução temporária das alíquotas desse imposto a partir de 31 de março de 2010; ii) IPI – Vinculado às Importações, decorrente principalmente da elevação de 28,1% no valor em dólar das importações tributadas e de 4,1% na alíquota média efetiva do imposto, bem como da redução de 9,5% na taxa média de câmbio; e iii) IPI – Outros, devido a maiores crescimentos observados em fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; comércio atacadista, entre outros; além do término das desonerações tributárias ocorridas em 2010, relativas a móveis e eletrodomésticos; bem como da reclassificação, por estimativa, de R$ 149 milhões, de R$ 111 milhões e de R$ 436 milhões, respectivamente, nos meses de janeiro, abril e julho de 2011, aplicados sobre depósitos da Lei 11.941/2009.

e) crescimento de R$ 3,3 bilhões na arrecadação de IOF, devido a alterações nas alíquotas desse imposto nas operações de crédito da pessoa física e de câmbio, bem como crescimento no volume de operações de crédito.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 10,5 bilhões (18,2%), em relação aos sete primeiros meses de 2010, decorrente dos seguintes fatores: i) aumento de R$ 3,4 bilhões (20,9%) nas receitas diretamente arrecadadas; ii) aumento de R$ 2,3 bilhões (13,7%) em cota-parte de compensações; iii) aumento de R$ 1,8 bilhão (18,4%) em dividendos; iv) incremento de R$ 1,3 bilhão (251,0%) em concessões, em função, especialmente, de receitas no mês de maio de 2011, referentes à outorga de serviços de telecomunicações, principalmente o montante de R$ 843,3 milhões referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado e ao Serviço Móvel de Pessoal (bandas A e B); e v) crescimento de R$ 1,1 bilhão (13,0%) em outras receitas, dentre outros, explicado pela consolidação/antecipação de parcelas, em junho e julho de 2011, de débitos da Lei nº 11.941/2009, assim como pela reclassificação, em janeiro, março e julho de 2011, de R$ 3,8 bilhões para o IRPJ e o IPI e pelo término, em novembro de 2010, de pagamentos relativos aos parcelamentos instituídos pela Medida Provisória nº 470/2009.

***Transferências a Estados e Municípios***

Em julho de 2011, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,3 bilhões, contra R$ 14,0 bilhões no mês anterior, apresentando redução de R$ 1,6 bilhão (11,8%). Esse comportamento resulta de: i) decréscimo de R$ 1,6 bilhão nas transferências constitucionais, como consequência da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), com reflexo nas transferências de julho; ii) redução de R$ 534,9 milhões nas transferências de Fundeb; e iii) aumento de

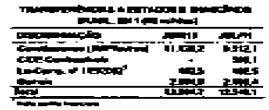

*Houve elevação de 27,2% nas transferências a Estados e Municípios nos primeiros sete meses de 2011 em relação ao mesmo período de 2010.*

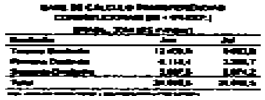

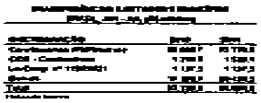

**Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior**

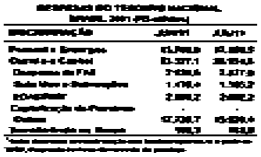

R$ 565,1 milhões nas transferências da CIDE, devido à transferência trimestral, que ocorre nos meses subsequentes ao encerramento de cada trimestre.

Nos primeiros sete meses de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 21,2 bilhões (27,2%), elevando-se de R$ 77,7 bilhões no acumulado de janeiro a julho de 2010, para R$ 98,9 bilhões no mesmo período de 2011. Os principais fatores explicativos dessa evolução são: i) crescimento de R$ 17,8 bilhões (30,6%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outros), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e ii) incremento de R$ 3,2 bilhões (105,6%) nas transferências do Fundeb (complementação da União), devido, principalmente, aos valores transferidos em janeiro e abril de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 577/2010 e ao ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo referente ao ano de 2010 (Portaria MEC nº 350/2011) transferido em abril de 2011.

Destaque-se que em janeiro de 2010 houve a transferência de R$ 516,6 milhões decorrente da concessão de Apoio financeiro pela União aos Entes Federados (Lei nº 12.058/2009) referente à parcela de pagamento remanescente do exercício de 2009. Adicionalmente, em abril de 2010, as demais transferências foram impactadas pela prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, no valor de R$ 800,0 milhões (MP nº 485/2010). Esses dois últimos valores não tiveram equivalentes em 2011.

Em julho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 44,5 bilhões, contra R$ 37,3 bilhões no mês anterior, apresentando crescimento de R$ 7,2 bilhões (19,4%). Essa evolução decorreu principalmente do aumento de R$ 3,6 bilhões (15,6%) registrado nas despesas de Custeio e Capital e do aumento de R$ 3,6 bilhões (26,0%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais atingiram R$ 17,3 bilhões em julho, frente a R$ 13,8 bilhões registrados em junho, reflexo do pagamento da primeira parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores do Poder Executivo Federal. O pagamento de sentenças judiciais e precatórios, que em junho perfez R$ 276,1 milhões, em julho totalizou R$ 302,0 milhões (aumento de R$ 25,9 milhões).

Os gastos totais com custeio e capital atingiram R$ 27,0 bilhões em julho contra R$ 23,3 bilhões em junho (incremento de R$ 3,6 bilhões). As principais variações nesse grupo foram registradas: i) nas despesas do FAT (crescimento de R$ 5,5 bilhões); ii) nas outras despesas de custeio e capital (diminuição de R$ 1,8 bilhões); e iii) no gasto com subsídios e subvenções econômicas (diminuição de R$ 195

milhões). As despesas com LOAS/RMV aumentaram R$ 12,0 milhões em relação ao mês anterior.

As despesas do FAT totalizaram R$ 7,6 bilhões em julho contra R$ 2,0 bilhões em junho, elevação de R$ 5,5 bilhões. Houve desembolso no mês de R$ 4,7 bilhões de abono salarial contra R$ 98,0 milhões no mês anterior, enquanto que as despesas com o seguro desemprego aumentaram R$ 923,2 milhões. O pagamento do abono salarial observa o calendário referente ao exercício 2010/2011 (julho/2010 a junho/2011), regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 645, de 27 de maio de 2010, cujos pagamentos do último mês do calendário, junho/2011, têm efeito financeiro em julho.

Em relação às Outras Despesas de Custeio e Capital, o decréscimo de R$ 1,8 bilhão foi influenciado pela diminuição das despesas com sentenças judiciais em R$ 1,4 bilhão e das despesas discricionárias em R$ 717,9 milhões. Por outro lado, destaca-se o crescimento nos desembolsos com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (R$ 278,4 milhões). No caso das despesas discricionárias, a variação ocorrida reflete o crescimento das despesas dos Ministérios da Educação (R$ 573,9 bilhões), dos Transportes (R$ 53,4 milhões), das Cidades (R$ 51,0 milhões) e do Desenvolvimento Social (R$ 24,3 milhões) e a diminuição das despesas dos Ministérios da Saúde (R$ 475,9 milhões), da Justiça (R$ 34,1 milhões), do Desenvolvimento Agrário (R$ 26,2 milhões), e da Previdência (R$ 22,0 milhões).

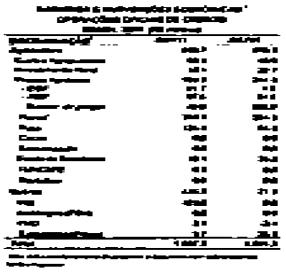



No acumulado do ano, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,91% do PIB, contra 11,01% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 25,0 bilhões (11,1%) em relação a 2010, decorrente dos incrementos de R$ 10,4 bilhões (11,1%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais e de R$ 14,0 bilhões (10,7%) nas Despesas de Custeio e Capital.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 6,40% para 6,32% do PIB (decréscimo de 0,08 p.p.), explicados por: i) decréscimo de 0,18 p.p. na rubrica Outras Despesas de Custeio e Capital; ii) aumento em 0,04 p.p. nos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas; e, iii) crescimento de 0,06 p.p. nas despesas do FAT. As despesas com LOAS/RMV mantiveram-se no mesmo patamar quando expressas em proporção do PIB.

Os dispêndios com a folha salarial registraram redução de 0,04 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,58% em 2010, para 4,54% em 2011. Em termos nominais, houve aumento de R$ 10,4 bilhões. As despesas aumentaram 9,3% no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU e 11,5% no Poder Executivo. Destaca-se o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal de R$ 4,8 bilhões em 2011, contra desembolso de R$ 3,9 bilhões no mesmo período de 2010.

***Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior***

*As despesas do Tesouro Nacional diminuíram 0,10 p.p. do PIB nos primeiros sete meses de 2011 frente ao mesmo período de 2010.*

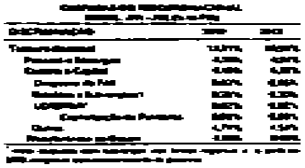

*Os dispêndios com a folha salarial registraram redução de 0,04 p.p em relação ao PIB no acumulado de 2011, relativamente ao mesmo período de 2010.*

[illegible]

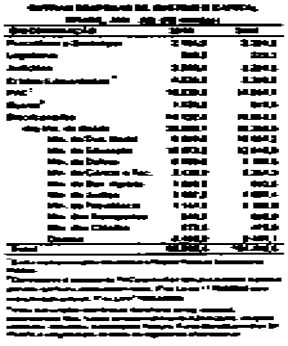

As despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas alcançaram R$ 6,9 bilhões em 2011, contra R$ 5,4 bilhões no mesmo período de 2010. O crescimento de R$ 1,5 bilhão no período decorreu, principalmente, do crescimento do programa de fortalecimento da agricultura Familiar – Pronaf (R$ 1,9 bilhão), das transferências aos Fundos Regionais (R$ 1,1 bilhão) e do Programa de Sustentação de Investimentos – PSI (R$ 429,0 milhões). Por outro lado, diminuíram as despesas com as Aquisições do Governo Federal - AGF (R$ 1,7 bilhão), com o Reordenamento de Passivos (R$ 496,9 milhões), com o programa de Fundo da Terra/Lucra (R$ 408,9 milhões), e com programa de Sustentação de Preços (R$ 261,6 milhões).

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,6 bilhão (12,2%) em relação ao mesmo período de 2010. Essa variação é explicada pelos reajustes de 5,9% e 0,9% do salário mínimo nos meses de janeiro e março de 2011, respectivamente, e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 7,0% no período de janeiro a julho de 2011 relativamente a igual período de 2010 (média contra média).

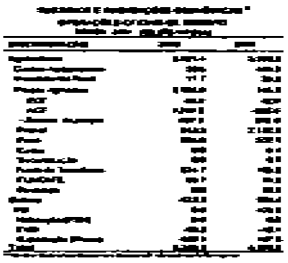

*Em 2011, os gastos com o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC aumentaram R$ 4,2 bilhões (incremento de 39,8%) em relação ao exercício de 2010.*

[illegible]

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2011

| | Total LOAS | Variação em relação à média do ano anterior | Idosos | Variação em relação à média do ano anterior | Portadores de Necessidades Especiais | Variação em relação à média do ano anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| média 2001 | 1.298.[illegible] | - | 444.1[illegible] | - | [illegible] | - |
| média 2002 | 1.4[illegible] | 15% | 531.[illegible] | 20% | [illegible] | 6% |
| média 2003 | 1.[illegible] | 12% | 627.[illegible] | 18% | 1.[illegible] | 8% |
| média 2004 | 1.[illegible] | 10% | 821.[illegible] | 30% | 1.077.[illegible] | 7% |
| média 2005 | 2.173.834 | 15% | 1.[illegible] | 23% | 1.1[illegible] | 9% |
| média 2006 | 2.[illegible] | 10% | 1.[illegible] | 13% | 1.[illegible] | 6% |
| média 2007 | 2.575.[illegible] | 6% | 1.[illegible] | 10% | 1.[illegible] | 6% |
| média 2008 | 2.[illegible] | 9% | 1.[illegible] | 10% | 1.450.[illegible] | 9% |
| média 2009 | 3.[illegible] | 6% | 1.[illegible] | 9% | 1.[illegible] | 6% |
| média 2010 | 3.[illegible] | 6% | 1.[illegible] | 6% | 1.[illegible] | 9% |
| jul/01 | 1.252.[illegible] | - | 426.1[illegible] | - | [illegible] | - |
| jul/02 | 1.[illegible] | 11% | [illegible] | 18% | [illegible] | 6% |
| jul/03 | 1.[illegible] | 15% | [illegible] | 21% | [illegible] | 11% |
| jul/04 | 1.[illegible] | 13% | 752.[illegible] | 24% | 1.[illegible] | 6% |
| jul/05 | 2.[illegible] | 18% | 971.[illegible] | 29% | 1.[illegible] | 9% |
| jul/06 | 2.[illegible] | 11% | 1.107.[illegible] | 14% | 1.[illegible] | 8% |
| jul/07 | 2.[illegible] | 8% | 1.[illegible] | 10% | 1.[illegible] | 6% |
| jul/08 | 2.[illegible] | 9% | 1.[illegible] | 10% | 1.[illegible] | 8% |
| jul/09 | 3.[illegible] | 9% | 1.[illegible] | 10% | 1.[illegible] | 8% |
| jul/10 | 3.[illegible] | 8% | 1.[illegible] | 7% | 1.[illegible] | 8% |
| jul/11 | 3.[illegible] | 7% | 1.[illegible] | 5% | 1.[illegible] | 8% |

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 7,7 bilhões (7,9%) entre janeiro e julho de 2011, em relação ao mesmo período do exercício anterior, destacando-se os gastos discricionários, com aumento de R$ 4,9 bilhões (6,6%), e o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com elevação de R$ 4,2 bilhões (39,8%). Por outro lado, registraram redução no período as despesas com créditos extraordinários (R$ 1,4 bilhão, 29,7%) e os Fundos de Desenvolvimento – ADA/ADENE (R$ 818,4 milhões). Responderam pelo crescimento dos gastos discricionários principalmente os Ministérios da Saúde (R$ 2,3 bilhões), da Educação

(R$ 1,5 bilhão), do Desenvolvimento Social (R$ 1,1 bilhão), e da Defesa (R$ 333,5 milhões). Os investimentos totais (Tabela A9) atingiram o montante de R$ 24,5 bilhões, o que representou uma redução de R$ 612,3 milhões (2,4%) em relação ao ano de 2010.

Quanto aos gastos discricionários, destacaram-se os crescimentos dos dispêndios dos seguintes projetos/atividades em relação ao ano de 2010: Transferência de renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (R$ 1,3 bilhão), Atenção à saúde da população para procedimentos de alta e média complexidade (R$ 1,0 bilhão) e Piso de atenção básica variável – Saúde da Família (R$ 360,7 milhões).

O montante de restos a pagar (RP) pagos até julho de 2011, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 16,4 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 4,4 bilhões), da Saúde (R$ 3,1 bilhões), da Defesa (R$ 2,7 bilhões), e da Ciência e Tecnologia (R$ 1,0 bilhão)



Em julho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,1 bilhões, contra um déficit de R$ 1,9 bilhão em junho. Em relação ao ano anterior, o déficit previdenciário reduziu-se em R$ 3,6 bilhões, passando de R$ 25,2 bilhões de janeiro a julho de 2010, para R$ 21,6 bilhões no mesmo período de 2011.

**TABELA 2**
**RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2010-2011**

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | JUN | JUL | JAN - JUL | |
|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2011 | 2010 | 2011 |
| I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA | 19.612,1 | 19.758,1 | 111.582,8 | 129.897,8 |
| Arrecadação Bruta | 21.572,7 | 21.800,8 | 124.418,1 | 145.241,6 |
| - Contribuição Previdenciária | 19.156,6 | 19.434,6 | 112.442,4 | 130.894,3 |
| - Simples | 2.261,8 | 2.198,4 | 10.388,7 | 13.161,0 |
| - CPT | 48,3 | 34,8 | 336,8 | 247,3 |
| - Depósitos Judiciais | 171,9 | 121,5 | 1.195,1 | 1.067,7 |
| - Refis | 11,3 | 10,3 | 74,1 | 71,2 |
| (-) Restituição/Devolução | -52,5 | -41,4 | -337,2 | -412,3 |
| (-) Transferências a Terceiros | -2.008,1 | -2.003,4 | -12.578,1 | -14.961,4 |
| II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 21.515,9 | 21.848,9 | 136.893,9 | 151.478,7 |
| III. RESULTADO PRIMÁRIO | -1.903,8 | -2.064,5 | -25.161,2 | -21.610,8 |
| IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | -1,23% | -0,94% |

## *Previdência Social*

*Em julho, a Previdência Social registrou déficit de R$ 2,1 bilhões, contra déficit de R$ 1,9 bilhão em junho. No período janeiro a julho de 2011, o déficit do RGPS situou-se em 0,94% do PIB, frente um déficit equivalente a 1,23% do PIB registrado em igual período de 2010.*

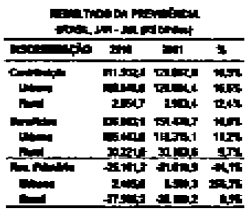

No mês, a arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 19,8 bilhões, apresentando aumento de R$ 144,0 milhões (0,7%) frente aos ingressos líquidos de junho. Comparativamente aos primeiros sete meses de 2010, a arrecadação líquida em 2011 aumentou R$ 1R,4 bilhões (16,5%). Contribuiu para esse comportamento o crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE), a massa salarial observada entre dezembro de 2010 e junho de 2011 foi 15,8% superior à verificada no período correspondente de 2009/2010.

As despesas com benefícios, em julho, totalizaram R$ 21,8 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 325,0 milhões (1,5%) em relação a junho. Comparativamente ao acumulado no período de janeiro a julho de 2010, o aumento das despesas foi de R$ 14,8 bilhões (10,8%). Isso é explicado, principalmente, por dois fatores: (i) aumento de R$ 45,38 (6,3%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e (ii) elevação de 923,0 mil (3,9%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2011, comparado ao de 2010, destacam-se os aumentos de 537,2 mil aposentadorias (3,5%), 169,8 mil pensões por morte (2,6%) e 199,9 mil benefícios de auxílio-doença (16,6%).

**TABELA 3**
**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2010-2011**

Em mil benefícios

| | JUN* | JUL | JAN – JUL | |
|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2011 | 2010 | 2011 |
| **Benefícios do RGPS** | 34.799 | 34.835 | 33.704 | 34.627 |
| **Previdenciários** | 23.968 | 24.005 | 22.914 | 23.881 |
| Aposentadorias | 15.654 | 15.695 | 15.230 | 15.768 |
| Idade | 8.297 | 8.320 | 7.947 | 8.245 |
| Invalidez | 2.978 | 2.984 | 2.919 | 2.971 |
| Tempo de contribuição | 4.578 | 4.591 | 4.364 | 4.544 |
| Pensão por morte | 6.707 | 6.719 | 6.506 | 6.679 |
| Auxílio-Doença | 1.257 | 1.245 | 1.051 | 1.224 |
| Salário - maternidade | 86 | 82 | 71 | 75 |
| Outros | 64 | 64 | 54 | 62 |
| **Acidentários** | 831 | 830 | 790 | 828 |
| Aposentadorias | 170 | 171 | 162 | 169 |
| Pensão por morte | 125 | 124 | 126 | 125 |
| Auxílio - doença | 182 | 180 | 152 | 179 |
| Auxílio - acidente | 284 | 285 | 277 | 283 |
| Auxílio - suplementar | 71 | 70 | 74 | 71 |

Como proporção do PIB, em relação aos primeiros sete meses de 2010, houve aumento da receita previdenciária em 0,21 p.p. e redução dos gastos com benefícios previdenciários em 0,07 p.p. Como resultado, o déficit primário do RGPS diminuiu de 1,23% para 0,94% do PIB, ou seja, 0,29 p.p. menor que o registrado no ano anterior.

**DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2010/2011**

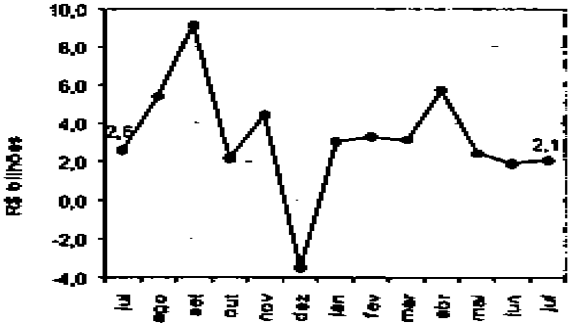


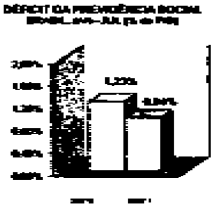

## DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

*Em julho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 919,7 bilhões, o equivalente a 23,4% do PIB, reduzindo-se em 2,7 p.p do PIB em relação a julho de 2010.*

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 919,7 bilhões em julho, o equivalente a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 1,2 bilhão, em termos nominais, consequência do aumento de R$ 2,6 bilhões no estoque da dívida interna líquida, compensado pela diminuição de R$ 1,4 bilhão na dívida externa líquida. Relativamente ao PIB, houve redução de 0,2 p.p no mês.



TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 29/07/2011

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | Jun. | Jun. | Jul. |
| I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA | 817.822 | 842.874 | 845.441 |
| I.1. Dívida Interna | 2.178.271 | 2.424.871 | 2.343.867 |
| I.2. Haveres Internos | 1.360.448 | 1.581.827 | 1.498.236 |
| II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA | 91.915 | 75.878 | 74.275 |
| II.1. Dívida Externa | 92.257 | 75.873 | 74.439 |
| II.2. Haveres Externos | 342 | 295 | 364 |
| III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 909.737 | 918.751 | 919.716 |
| IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**) | 26,1% | 23,6% | 23,4% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB nominal acumulado em 12 meses.

Em relação ao ano anterior, a DLTN em proporção do PIB reduziu 2,7 p.p., passando de 26,2% em julho de 2010 para 23,4% em julho de 2011. Em termos nominais, houve aumento de R$ 10,2 bilhões, no mesmo período, consequência do crescimento de R$ 27,8 bilhões no estoque da dívida interna líquida, compensado em parte pelo decréscimo de R$ 17,6 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

### *Dívida Interna Líquida*

No mês de julho, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 845,4 bilhões, o equivalente a 21,5% do PIB. A variação de R$ 2,6 bilhões, em relação ao mês anterior, explica-se pela redução de R$ 83,7 bilhões nos haveres internos e de R$ 81,1 bilhões no estoque da dívida interna bruta.

*A Dívida Interna Líquida diminuiu 2,0 p.p. do PIB em comparação a julho de 2010.*

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, diminuiu 2,0 p.p., passando de 23,5% para 21,5%. Em termos nominais, a dívida interna líquida passou de R$ 817,6 bilhões, em julho de 2010, para R$ 845,4 bilhões, em julho de 2011. Esse comportamento decorreu do aumento de R$ 167,4 bilhões no estoque da dívida interna, compensado em parte pelo crescimento de R$ 139,6 bilhões nos haveres internos.

**TABELA 5**
**DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)**
**BRASIL, 2010/2011**

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | JUL | JUN | JUL |
| I. DÍVIDA INTERNA | 2.176.221 | 2.424.881 | 2.343.667 |
| I.1. Dívida Mobiliária | 2.169.675 | 2.412.599 | 2.331.729 |
| DPMFi em Poder do Público[1] | 1.589.119 | 1.729.461 | 1.658.807 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 627.227 | 743.646 | 701.173 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos[2] | (25.470) | (30.508) | (29.250) |
| I.2. Demais Obrigações Internas | 15.346 | 12.202 | 11.937 |
| II. HAVERES INTERNOS | 1.358.599 | 1.581.927 | 1.498.239 |
| II.1. Disponibilidades Internas | 341.918 | 445.146 | 364.400 |
| II.2. Haveres junto aos Governos Regionais | 454.157 | 462.280 | 481.017 |
| II.3. Haveres da Administração Indireta | 225.711 | 247.083 | 248.453 |
| II.4. Haveres Administrados pela STN | 336.814 | 402.538 | 403.488 |
| III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 817.623 | 842.874 | 845.431 |
| IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3] | 23,5% | 21,7% | 21,6% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) Inclui TDA e dívida securitizada.
(2) Rel. pre-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
(3) PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em julho, a Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, comparativamente ao mês anterior, decresceu R$ 80,9 bilhões em termos nominais, correspondendo a uma diminuição de 2,6 p.p. em proporção do PIB. Essa redução da DPMFi pode ser explicada pela apropriação de juros no valor de R$ 20,1 bilhões e pelo resgate líquido de R$ 102,3 bilhões ocorridos no período. Em relação a julho do ano anterior, houve aumento de R$ 170,9 bilhões em termos nominais, representando, no entanto, redução de 2,8 p.p. em proporção do PIB, passando de 62,2% para 59,4% do PIB.



Na carteira de títulos em poder do público houve decréscimo no mês de R$ 69,7 bilhões, associado ao resgate líquido de R$ 83,8 bilhões e apropriação de juros no total de R$ 14,1 bilhões. Na carteira do Banco Central, houve redução de R$ 12,5 bilhões, devido ao resgate líquido de R$ 18,5 bilhões e à apropriação de juros de R$ 6,0 bilhões.

Em relação à composição da carteira em poder do público, as variações mais significativas, comparadas ao mês anterior, ocorreram no estoque de LTN e de NTN-F, com a redução de R$ 82,2 bilhões e de R$ 7,4 bilhões, respectivamente, e aumento de NTN-B e LFT em R$ 14,7 bilhões e R$ 7,6 bilhões.

**DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL, BRASIL, 2010/2011**

R$ bilhões

| Título | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | JUL | JUN | JUL |
| Em Poder do Público | 1.509 | 1.729 | 1.665 |
| LFT | 517 | 545 | 583 |
| LTN | 298 | 416 | 304 |
| NTN-B | 379 | 412 | 427 |
| NTN-C | 60 | 62 | 61 |
| NTN-F | 219 | 260 | 233 |
| Demais[1] | 38 | 34 | 33 |
| Aplic. em Tít. Púb. | -25 | -31 | -29 |
| Na carteira do BCB | 677 | 714 | 701 |
| Total | 2.141 | 1.413 | 2.330 |
| % PIB | 62,2% | 59,4% | 59,4% |

(1) Inclui bonos da dívida securitizada e TDA.

**TABELA 6**
**VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)**
**BRASIL, JUL/2011**

R$ bilhões

| Título | Saldo Jan/11 | Fatores de Variação[1] | | | Saldo Jul/11 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Emissões | Resgates[2] | Juros[3] | |
| Em poder do público | 1.729,5 | 41,0 | (124,7) | 14,1 | 1.659,8 |
| LFT | 564,9 | 4,9 | (2,4) | 5,2 | 552,5 |
| LTN | 418,1 | 19,7 | (104,9) | 2,1 | 333,9 |
| NTN-B | 412,3 | 12,9 | (1,3) | 3,0 | 427,8 |
| NTN-C | 62,1 | 0,0 | (2,0) | 0,4 | 60,5 |
| NTN-F | 260,2 | 2,9 | (12,8) | 2,5 | 252,8 |
| Demais[4] | 33,8 | 0,6 | (1,2) | 0,0 | 33,0 |
| Na carteira do BCB | 719,8 | 32,9 | (51,4) | 8,0 | 707,2 |
| Total | 2.449,1 | 73,9 | (176,0) | 22,1 | 2.381,0 |

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
(1) Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
(2) Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
(3) Refere-se aos juros apropriados por competência.
(4) Inclui Bônus de dívida securitizada e BDA.

**HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
**BRASIL, 2010/2011**

R$ bilhões

| Entidade | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | JUL | JUN | JUL |
| FAT | 141,2 | 152,8 | 151,1 |
| Fundos Regionais | 95,3 | 91,9 | 92,5 |
| Demais | 29,3 | 33,2 | 34,8 |
| Total | 265,7 | 348,8 | 348,5 |

**HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS**
**BRASIL, 2010/2011**

R$ bilhões

| Discriminação | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | JUL | JUN | JUL |
| [illegible] | 323,6 | 366,3 | 362,9 |
| [illegible] | 93,6 | 98,3 | 98,6 |
| [illegible] | 39,6 | 34,8 | 38,6 |
| [illegible] | 10,3 | 8,7 | 9,9 |
| [illegible] | 5,6 | 4,7 | 4,6 |
| [illegible] | 4,9 | 4,9 | 4,9 |
| [illegible] | 16,8 | 16,4 | 16,3 |
| Total | 494,3 | 533,3 | 535,9 |
| % PIB | 13,1% | 12,4% | 12,3% |

Os haveres internos do Tesouro Nacional diminuíram R$ 83,7 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo a redução de R$ 84,7 bilhões nas disponibilidades internas e de R$ 343,1 milhões nos haveres junto aos governos regionais. Além disso, houve aumento de R$ 928,1 milhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 470,1 milhões nos haveres da administração indireta.

Nos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 928,1 milhões deveu-se à elevação de R$ 684,3 milhões no saldo dos haveres de legislação específica, de R$ 127,4 milhões nos demais haveres administrados pela STN e de R$ 117,1 milhões em haveres de operações estruturadas.

O aumento de R$ 470,1 milhões nos haveres de administração indireta deve-se ao crescimento de R$ 1,7 bilhão nos saldos dos Fundos Diversos e de R$ 525,1 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais, parcialmente compensados pela redução de R$ 1,7 bilhão nos haveres do FAT.

Em relação à evolução dos haveres junto aos governos regionais, a principal variação foi a redução observada nos saldos devedores das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, no valor de R$ 440,7 milhões. Ocorreu diminuição também nos Bônus Renegociados, de R$ 23,2 milhões, na Cessão de Créditos ao Bacen, de R$ 33,4 milhões, e nos Haveres Originários do Proef, de R$ 26,4 milhões. Por outro lado, houve crescimento de R$ 219,5 milhões nos saldos das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001.

## *Dívida Externa Líquida*

Em julho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 74,3 bilhões, contra R$ 75,7 bilhões, em junho. Houve redução de R$ 1,4 bilhão em termos nominais, mantendo-se estável em relação ao PIB. Essa redução reflete o resgate líquido de R$ 2,8 bilhões, a variação cambial no montante de R$ 221,9 milhões, parcialmente compensados pela apropriação de juros ao valor de R$ 872,6 milhões.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | JUL | JUN | JUL |
| I. DÍVIDA EXTERNA | 92.367 | 75.973 | 74.839 |
| I.1 Dívida Mobiliária | 71.885 | 64.887 | 60.603 |
| Euro | 8.843 | 4.044 | 3.868 |
| Global US$ | 54.395 | 45.871 | 45.024 |
| Global BRL | 8.494 | 12.028 | 11.480 |
| Demais | 166 | 123 | 123 |
| I.2. Dívida Contratual | 20.382 | 14.908 | 14.808 |
| Organismos Internacionais | 17.385 | 10.268 | 10.167 |
| Bancos Privados e Agências Governamentais | 3.886 | 3.641 | 3.488 |
| II. HAVERES EXTERIORES | 347 | 286 | 364 |
| II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações | 342 | 285 | 364 |
| III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 94.815 | 76.578 | 74.275 |
| IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**) | 2,6% | 1,8% | 1,9% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB nominal acumulado - últimos 12 meses

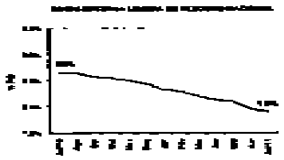

Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de R$ 17,7 bilhões, passando de R$ 91,9 bilhões, em julho de 2010, para R$ 74,3 bilhões, em julho de 2011. Em percentual do PIB, diminuiu 0,8 p.p.

*Em julho de 2011, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 74,3 bilhões, equivalentes a 1,9% do PIB, valor inferior, em 0,8 p.p. do PIB, ao registrado no mesmo mês do ano anterior.*

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2011

| Discriminação | Estoque Jun/11 | Fatores de Variação | | | | Estoque Jul/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Emissões | Resgates(*) | Juros(*) | Variação Cambial | |
| Dívida Mobiliária(**) | 64.887 | 834 | (2.670) | 823 | (194) | 60.603 |
| Global US$ | 45.871 | 834 | (2.719) | 682 | (148) | 45.024 |
| Euro | 4.044 | 0 | (56) | 28 | (49) | 3.968 |
| Global BRL | 12.028 | 0 | (94) | 106 | 0 | 11.480 |
| Demais | 123 | 0 | 0 | 1 | (0) | 123 |
| Dívida Contratual | 14.166 | 20 | (113) | 48 | (313) | 14.808 |
| Org. Internacionais | 10.268 | 17 | (109) | 39 | (28) | 10.167 |
| Bancos Priv./Ag. Gov. | 3.641 | 3 | (13) | 28 | 2 | 3.668 |
| Total | 75.973 | 854,8 | (2.949,8) | 872,6 | (221,8) | 74.839 |

(*) Dados sujeitos a alteração, a partir de dados preliminares atualizados mensalmente.
(**) Refere-se aos títulos internos emitidos por competência de reconhecimento de valor líquido. Diferentemente para mesma base pela base de atualização final do período.
(***) Até jun/08, o estoque da dívida mobiliária passou a ser calculado pela metodologia descrita no quadro 1 do Anexo do RAF.

Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 81,2% (R$ 60,6 bilhões); e a dívida contratual representa 18,8% (R$ 14,0 bilhões).

# Anexos

***a) Lista de Abreviaturas***

***b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)***

**Tabela A1** – Resultado Primário do Governo Central

**Tabela A2** – Receitas Primárias do Governo Central

**Tabela A3** – Despesas primárias do Governo Central

**Tabela A4** – Execução Financeira do Tesouro Nacional

**Tabela A5** – Relacionamento Tesouro/Banco Central

***c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)***

**Tabela A6** – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

**Tabela A7** – Dívida do Tesouro Nacional

**Tabela A8** – Haveres do Tesouro Nacional

***d) Outras Informações***

**Tabela A9** – Investimento do Governo Federal por Órgão até Julho 2011/2010

***e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios***

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

## *LISTA DE ABREVIATURAS*

### *Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal*

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

### *Abreviaturas mais comuns da Dívida*

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

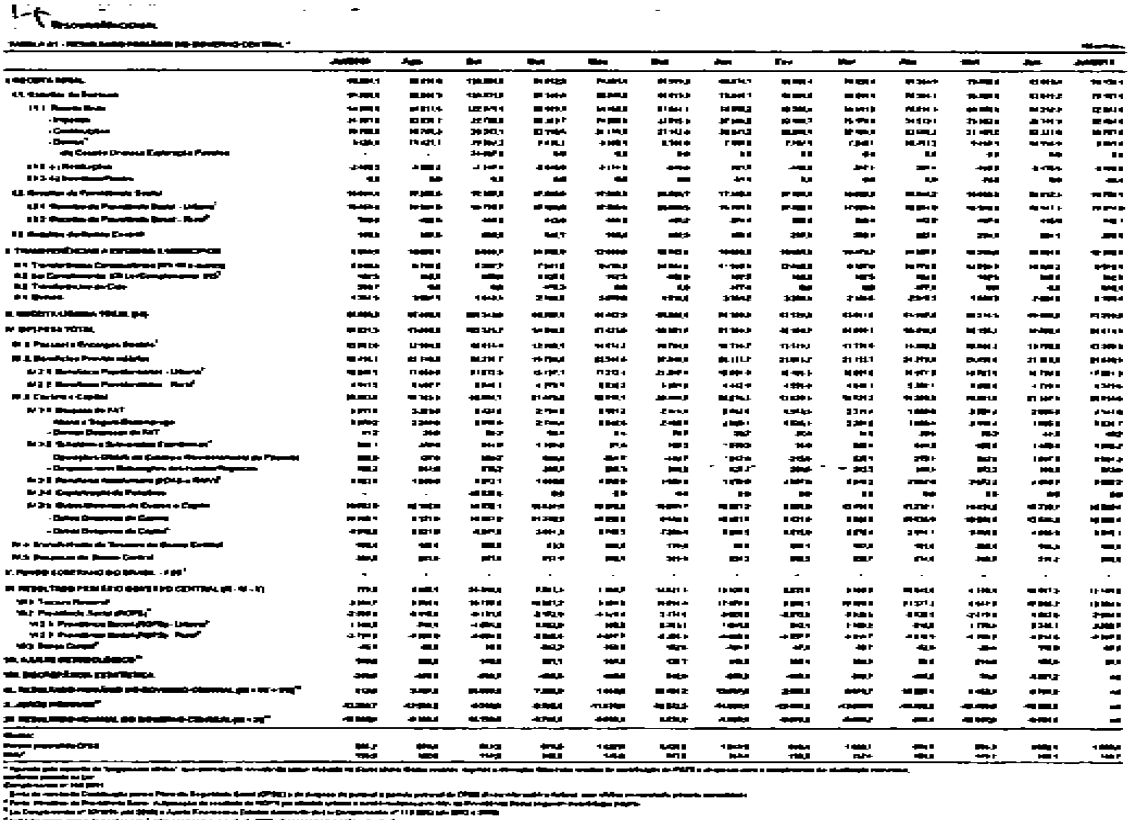

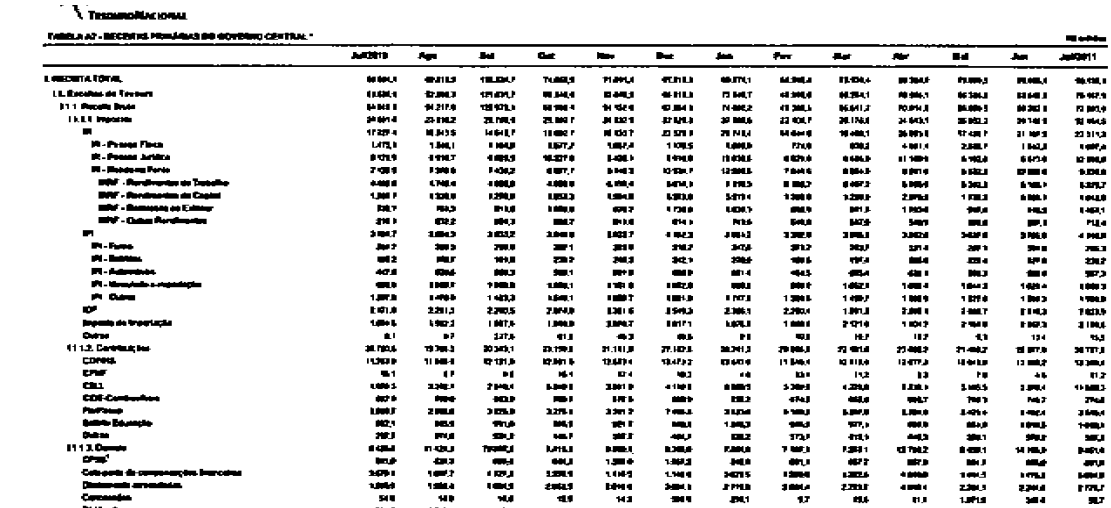

TABELA A1 - DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL *

R$ milhões

| | Jul/2010 | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. DESPESA TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1. Pessoal e Encargos Sociais[1] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2. Benefícios Previdenciários | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2.1 Benefícios Previdenciários - Urbano[2] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2.2 Benefícios Previdenciários - Rural[2] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3. Custeio e Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.1 Despesas do FAT | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.1.1 Abono e Seguro Desemprego | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.1.2 Demais Despesas do FAT | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.2 Subsídios e Subvenções Econômicas[3] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.2.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização de custeio agropecuário | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização de invest. rural e agroindustrial[4] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Política de preços agrícolas | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Aquisições do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Garantia à Sustentação de Preços | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Pronaf[5] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Concessão de Financiamento[6] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Proex | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Concessão de Financiamento[6] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Programa especial de saneamento de ativos (PESA)[7] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Cacau | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Fundo de terra/ INCRA[8] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Funcafé | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Revitaliza | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Programa de Sustentação ao Investimento (PSI) | | | | | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Fundo nacional de desenvolvimento (FND)[9] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Capitalização à Emgea | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.2.2 Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.3 Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)[10] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.4 Capitalização da Petrobras | | | 42.927,6 | | | | | | | | | | |
| I.3.5 Outras Despesas de Custeio e Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.1 Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.2 Legislativo/Judiciário | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Legislativo | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Judiciário | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.3. Crédito Extraordinário (Exceto PAC) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.4. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.5. Outros Obrigatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.6. Discricionárias | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.5. Despesas do Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Memo: | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal ... CPSS[1] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| RPV | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

* [illegible]

[illegible]

TABELA A4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

| | Jul/2010 | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FLUXO FISCAL | | | | | | | | | | | | | |
| I. RECEITAS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1 - Recolhimento Bruto | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2 - (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | [illegible] | 0,0 | 0,0 | 0,0 | [illegible] | 0,0 | [illegible] |
| I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.4 - Receita das Operações de Crédito | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.5 - Receita do Salário Educação | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social[1] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.8 - Remuneração das Disponibilidades - BB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| II. DESPESAS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.1 - Liberações Vinculadas | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.1.3 - Lei Complementar 87 e Complementar 115 | 182,5 | 182,5 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 182,5 | 182,5 | 182,5 | 182,5 | 182,5 | [illegible] | 182,5 | [illegible] |
| II.1.4 - Outras Vinculações | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2 - Liberações Ordinárias | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| i) Dívida Contratual Interna | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| ii) Dívida Contratual Externa | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2.4 - Benefícios Previdenciários | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2.5 - Custeio e Investimento | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2.7 - Restos a Pagar | | | | | | | | | | | | | |
| III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| FLUXO DE FINANCIAMENTO | | | | | | | | | | | | | |
| IV. RECEITAS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.2 - Outras Operações de Crédito | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| V. DESPESAS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| V.1 - Amortização da Dívida Interna | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| V.1.2 - Dívida Contratual | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| V.2 - Amortização da Dívida Externa | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1.1) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV - V + VII) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

* [illegible]

**TABELA A5 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL ¹**

R$ milhões

| | Jul/2010 | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN | [illegible] | 6.636,7 | 23.964,3 | 3.223,7 | 3 666,0 | 3.991,2 | 36.963,1 | [illegible] | 30.431,4 | [illegible] | 9.919,9 | 6.336,7 | 36 614,0 |
| I.1 Emissão de Títulos | 27.136,0 | 3 727,4 | 19 264,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33 907,2 | 1 077,0 | 21 323,4 | 5 409,1 | [illegible] | 4.001,4 | 32 571,0 |
| I.2. Remuneração das Disponibilidades | 3.515,5 | 3 316,9 | [illegible] | 3.227,6 | 3.614,5 | 3.766,7 | 1 633,4 | 5 306,5 | 3 361,6 | 4 137,6 | 4.378,0 | 4.061,6 | [illegible] |
| I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs | 116,5 | 92,1 | 18,7 | -4,0 | 66,3 | 115,1 | 321,5 | 257,6 | 206,6 | 285,4 | 162,0 | 179,8 | 168,5 |
| I.4 Resultado do Banco Central | 0,0 | 0,0 | 11 006,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5 036,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| II. DESPESAS NO BACEN | 35.077,5 | 18.283,4 | 0,0 | 0,0 | 2.729,8 | 0,0 | 48.000,8 | 3 000,0 | 27.373,8 | 0,4 | 13.906,9 | 18.000,0 | [illegible] |
| II.1. Resgate de Títulos | 27 277,0 | 13.947,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41 000,0 | 0,0 | 22 700,7 | 0,4 | 10.135,0 | 13.720,4 | 43 702,0 |
| II.2. Encargos da DPMF | 7 700,0 | 4.350,5 | 0,0 | 0,0 | 2.729,8 | 0,0 | 7 000,0 | 3 000,0 | 5 003,1 | 0,0 | 3 771,2 | 1 764,6 | 6 762,4 |
| III. RESULTADO (I - II) | -6.301,2 | -11.646,5 | 23.964,3 | 3.223,7 | 666,2 | 3.991,2 | -11.047,0 | 3.304,7 | 3.057,4 | [illegible] | -4.287,0 | -6.664,3 | -14 440,0 |

¹ [illegible]

**TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL**

R$ milhões

| | Jul/10 | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA | 817.622,1 | 827.006,7 | 796.341,5 | 801.837,8 | 814.042,0 | 820.224,6 | 826.378,6 | 835.141,9 | 832.936,1 | 829.439,2 | 831.062,8 | 842.873,7 | 845.431,2 |
| I.1 DÍVIDA INTERNA | 2.176.221,2 | 2.184.157,1 | 2.210.320,0 | 2.234.257,4 | 2.286.381,2 | 2.287.820,4 | 2.226.341,1 | 2.274.147,0 | 2.301.653,3 | 2.334.545,8 | 2.364 878,2 | 2.424 808,6 | 2.343.668,6 |
| DPMFi em Poder do Público¹ | 1 509.118,2 | 1 524 805,8 | 1 534.404,6 | 1.552.721,6 | 1 574.922,4 | 1 503.940,0 | 1.542.502,8 | 1 586.996,0 | 1 611.512,8 | 1 653 078,8 | 1 665 211,9 | 1.728 461,2 | 1 680 907,1 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 677 226,9 | 669 964,3 | 684.030,5 | 691 074,0 | 694.617,2 | 703 203,0 | 690 962,8 | 704.600,4 | 706.365,1 | 718 642,1 | 717 204,2 | 713 646,6 | 701.172,8 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos | -25.469,7 | -24.510,4 | -23.820,3 | -24.136,6 | -23.749,5 | -23.266,3 | -28.830,3 | -29.660,1 | -29.456,7 | -30.218,7 | -30.324,8 | -30 606,3 | -29.250,4 |
| Demais Obrigações Internas | 15.345,9 | 15.097,6 | 14 837,2 | 14.598,4 | 14.361,2 | 14 040,7 | 13.716,1 | 13.310,7 | 13.132,1 | 12.643,6 | 12 464,9 | 12.202,1 | 11.937,4 |
| I.2 HAVERES INTERNOS | 1.358 599,0 | 1.357.151,4 | 1 411.378,5 | 1 432 419,6 | 1.446.360,8 | 1.477.761,7 | 1.400.962,1 | 1.438.006,1 | 1.468.617,2 | 1.825.106,8 | 1.528.493,6 | 1.581 926,8 | 1.498.235,4 |
| Disponibilidades Internas | 341.917,6 | 337 652,0 | 360 938,7 | 374 098,7 | 380.506,8 | 405 214,1 | 323 187,3 | 350.749,4 | 378 930,0 | 432 057,2 | 424 830,3 | 449 146,5 | 364 309,8 |
| Haveres junto aos Governos Regionais | 454 157,0 | 453 071,2 | 457 075,3 | 461.812,1 | 466.292,6 | 471 706,6 | 472.794,4 | 475 534,8 | 479 273,0 | 481 784,8 | 482 685,5 | 482 280,8 | 481.816,7 |
| Haveres da Administração Indireta | 225.710,6 | 228 566,1 | 231.334,5 | 233.806,3 | 237.126,5 | 235.337,5 | 238.931,9 | 240.067,1 | 241 560,9 | 243 150,1 | 245.736,6 | 247.962,7 | 244.452,9 |
| Haveres Administrados pela STN | 336 813,5 | 337 862,0 | 362.033,1 | 362.500,8 | 363.340,6 | 365 444,6 | 365.049,6 | 366.553,6 | 368.744,3 | 368 105,4 | 372 238,2 | 402.537,5 | 403.456,1 |
| II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA | 91.915,1 | 93.168,9 | 91.501,1 | 91.584,7 | 91.184,1 | 89.790,1 | 86.213,6 | 85.459,6 | 83.232,0 | 81.279,1 | 80 796,0 | 75 677,6 | 74.274,8 |
| II.1. DÍVIDA EXTERNA | 92.257,3 | 93.502,7 | 91.763,7 | 92.290,1 | 91.429,4 | 90.096,7 | 86.491,9 | 85.758,6 | 83.534,8 | 81.600,8 | 81 075,8 | 75.972,7 | 74.639,9 |
| Dívida Mobiliária | 71.695,2 | 73.009,0 | 72.090,5 | 72 698,5 | 72.023,5 | 69 393,7 | 66.066,5 | 65.669,0 | 63.981,6 | 62.612,6 | 62 111,3 | 61 866,6 | 60.603,3 |
| Dívida Contratual | 20.562,0 | 20.493,7 | 19.672,8 | 19 596,6 | 19.406,6 | 20.703,0 | 20.433,4 | 20.099,8 | 19.553,3 | 18 988,2 | 18 964,5 | 14 106,1 | 14.035,6 |
| II.2. HAVERES EXTERNOS | 342,2 | 333,7 | 262,6 | 254,4 | 245,3 | 306,6 | 277,0 | 298,3 | 302,8 | 322,7 | 279,2 | 294,0 | 364,2 |
| Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações | 342,2 | 333,7 | 262,6 | 254,4 | 245,3 | 306,6 | 277,0 | 298,3 | 302,8 | 322,7 | 279,2 | 294,0 | 364,2 |
| III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II) | 909.537,2 | 920.174,6 | 890.442,7 | 893.782,5 | 905.226,0 | 910.014,9 | 911.592,0 | 920.632,5 | 916.168,1 | 910.717,3 | 919 878,1 | 918.551,6 | 919.706,0 |
| DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB² | 26,2% | 26,2% | 25,0% | 24,8% | 24,8% | 24,6% | 24,5% | 24,5% | 24,2% | 23,8% | 23,6% | 23,5% | 23,4% |

Obs.: Dados sujeitos a alteração
\1 Inclui dívida securitizada e TDA
\2 PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

**TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL**

| | Jul/10 | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. DÍVIDA INTERNA | 2.176.221,2 | 2.184.157,1 | 2.210.320,0 | 2.234.257,4 | 2.286.381,2 | 2.287.820,4 | 2.226.341,1 | 2.274.147,0 | 2.301.653,3 | 2.334.545,8 | 2.364.878,2 | 2.424.808,6 | 2.343.668,6 |
| I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO ¹ | 1.509,118,2 | 1.524,805,8 | 1.534.404,6 | 1.552.721,6 | 1.574.922,4 | 1.503.940,0 | 1.542.502,8 | 1.586.996,0 | 1.611.512,8 | 1.653.078,6 | 1.666.211,9 | 1.728.461,2 | 1.680.907,1 |
| LFT | 516.773,1 | 523 588,7 | 602.608,7 | 617.446,1 | 621.000,7 | 621.706,3 | 533.037,4 | 543.974,5 | 535.040,2 | 544 186,9 | 553.808,7 | 644.947,7 | 652.534,0 |
| LTN | 296.611,5 | 318.217,5 | 336.926,4 | 323.730,7 | 338 451,3 | 354.731,4 | 291.643,3 | 306.285,4 | 326.984,9 | 341.510,3 | 365.362,2 | 418.106,3 | 335.917,2 |
| NTN-B | 379.426,0 | 383.426,2 | 357.236,9 | 368.711,9 | 366 007,6 | 374.066,6 | 382.880,3 | 391.345,7 | 406.560,3 | 421 860,9 | 391.740,4 | 412.326,0 | 427 016,9 |
| NTN-C | 59.849,2 | 60.610,4 | 61.640,3 | 62.291,2 | 63.669,7 | 64 067,5 | 63.733,6 | 64.842,5 | 60.982,6 | 60.986,4 | 61.756,6 | 62 134,3 | 60.647,1 |
| NTN-F | 219 050,5 | 231,439,4 | 239.011,9 | 246.590,4 | 249 914,5 | 263.625,2 | 236.141,6 | 241,409,6 | 248 169,8 | 250 571,2 | 254.044,2 | 260 169,2 | 252 759,2 |
| Dívida Securitizada | 11 322,1 | 10.290,0 | 10.276,9 | 10.624,1 | 9 434,2 | 9.096,3 | 8.980,7 | 8.947,5 | 8.986,9 | 9 030,8 | 8.873,8 | 9 063,4 | 9 032,5 |
| Demais Títulos em Poder do Público | 26.085,9 | 26.634,4 | 26.604,6 | 26.340,1 | 26.444,3 | 26.060,8 | 26.185,7 | 26.178,1 | 25.932,6 | 24.932,1 | 24,933,0 | 24.695,3 | 23.997,5 |
| I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL | 677.226,9 | 669,964,3 | 684.030,5 | 691.074,0 | 694.617,2 | 703.203,0 | 690.962,8 | 704.600,4 | 706.365,1 | 718.642,1 | 717.204,2 | 713.646,6 | 701.172,8 |
| LFT | 259.790,5 | 262.086,7 | 264 297,8 | 266.430,4 | 268.580,1 | 271.074,1 | 273 410,6 | 276.717,6 | 251.002,7 | 253.110,7 | 256.610,5 | 243.061,8 | 245 433,4 |
| LTN | 105.596,0 | 108 306,2 | 109.372,3 | 110.307,4 | 111.249,0 | 112.340,9 | 108.573,3 | 111.369,3 | 129.846,7 | 130.429,7 | 142.864,2 | 144 261,6 | 127.842,7 |
| Demais Títulos na Carteira do BCB | 311.851,3 | 299 479,4 | 311.226,4 | 314.336,2 | 314.066,1 | 319,757,0 | 316.978,3 | 317.413,5 | 325.515,7 | 329.301,6 | 316.739,5 | 326.312,3 | 327.896,4 |
| I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS | -26.469,7 | -24.510,4 | -23.820,3 | -24.136,6 | -23.749,5 | -23.266,3 | -28.830,3 | -29.660,1 | -29.456,7 | -30.218,7 | -30,324,8 | -30.606,3 | -29.250,4 |
| I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS | 15.345,9 | 15,097,6 | 14.837,2 | 14.598,4 | 14.361,2 | 14.040,7 | 13.716,1 | 13.310,7 | 13.132,1 | 12.643,6 | 12.464,9 | 12.202,1 | 11.937,4 |
| II. DÍVIDA EXTERNA | 92.257,3 | 93.502,7 | 91.763,7 | 92.290,1 | 91.429,4 | 90.096,7 | 86.491,9 | 85.758,6 | 83.534,8 | 81.600,8 | 81.075,8 | 75 972,7 | 74 639,9 |
| II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA | 71.695,2 | 73.009,0 | 72.090,5 | 72.698,5 | 72.023,5 | 69.393,7 | 66.058,5 | 65.669,0 | 63.981,6 | 62.612,6 | 62,111,3 | 61.866,6 | 60 603,3 |
| Euro | 6.842,6 | 6.687,0 | 6.797,1 | 7.012,3 | 6.643,1 | 6.633,9 | 4.734,7 | 4.636,8 | 4.599,6 | 4.636,0 | 4,108,1 | 4.044,2 | 3 986,1 |
| Global US$ | 54 203,2 | 55 675,5 | 54 489,6 | 53.405,9 | 53.079,9 | 50.354,6 | 49.872,3 | 49.298,9 | 47.542,0 | 46.040,1 | 45.960,0 | 45 670,7 | 45 023,9 |
| Global BRL | 10 453,6 | 10 549,4 | 10 649,9 | 12.031,3 | 12.138,7 | 12.247,1 | 11.491,6 | 11,587,2 | 11.703,6 | 11.810,9 | 11,919,3 | 12.026,7 | 11 490,2 |
| Demais Títulos Externos | 195,5 | 196,4 | 156,4 | 159,9 | 162,1 | 158,2 | 159,6 | 159,2 | 126,4 | 122,7 | 123,9 | 123,0 | 123,5 |
| II.2. DÍVIDA CONTRATUAL | 20.562,0 | 20.493,7 | 19.672,8 | 19.596,6 | 19.406,6 | 20.703,0 | 20.433,4 | 20.099,8 | 19.553,3 | 18.988,2 | 18.964,5 | 14.106,1 | 14.035,6 |
| Organismos Multilaterais | 17.503,3 | 17.431,2 | 16.750,4 | 16.766,9 | 16.609,1 | 16.870,3 | 16 849,5 | 16.544,8 | 16.063,7 | 15.485,2 | 15.393,4 | 10.264,8 | 10 168,9 |
| Credores Privados e Ag. Governamentais | 3.058,8 | 3.062,5 | 2.922,4 | 2.833,7 | 2.797,5 | 3,832,7 | 3.584,9 | 3.555,0 | 3.489,6 | 3.503,0 | 3.571,1 | 3.841,3 | 3.866,7 |
| III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II) | 2.268.478,6 | 2.277.659,7 | 2.302.083,6 | 2.326.546,6 | 2.381.780,7 | 2.316.623,1 | 2.312.833,0 | 2.359.905,6 | 2.385.188,1 | 2.416.146,6 | 2.445.951,0 | 2.500.775,3 | 2.418.308,7 |
| DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB² | 65,3% | 64,6% | 64,7% | 64,5% | 64,4% | 63,9% | 62,3% | 62,9% | 63,1% | 63,9% | 63,9% | 64,3% | 61,8% |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui TDA e dívida securitizada.
\2 PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

**TABELA A8 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL**

R$ milhões

| | Jul/10 | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. HAVERES INTERNOS | [illegible] | 1.397.101,4 | 1.411.370,5 | 1.432.419,6 | [illegible] | 1.477.764,7 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS | 841.817,6 | 837.882,0 | [illegible] | 874.065,7 | [illegible] | 409.214,1 | 333.407,3 | 356.741,4 | 376.030,6 | 433.657,3 | 454.836,3 | 449.148,6 | 364.396,8 |
| I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS | 494.187,0 | 453.871,2 | 487.676,9 | 481.812,1 | 485.262,6 | 471.769,6 | 478.794,4 | 476.834,6 | 478.373,6 | 481.754,6 | [illegible] | 488.296,0 | 481.816,7 |
| Bônus Renegociados | 6.792,9 | 6.840,4 | 5.678,6 | 5 399,8 | 5.417,7 | 6.347,6 | 5.287,3 | 5.231,4 | 5.084,2 | 4.781,1 | 4.724,4 | 4.868,2 | 4 845,0 |
| Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01) | 2.312,9 | 2.297,4 | 2.250,6 | 2 232,4 | 2.203,6 | 2.176,2 | 2.150,1 | 2.120,3 | 2.094,6 | 2.066,1 | 2.038,1 | 2.011,4 | 1.988,1 |
| Cessão de Créditos Besc (MP 2.179/01) | 11.553,7 | 11.540,5 | 11.343,5 | 11 436,5 | 11.525,6 | 11.676,5 | 11.689,6 | 11.778,2 | 11.852,6 | 11.892,4 | 11.818,6 | 11.896,8 | 11.883,4 |
| Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93) | 35.503,9 | 36.130,0 | 34.817,1 | 34 602,8 | 34.236,0 | 33 377,3 | 33.478,1 | 32.990,4 | 32.739,4 | 32.346,1 | 31.880,7 | 31.463,6 | 31.047,8 |
| Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97) | 333 230,6 | 335.361,5 | 337.096,7 | 341.917,3 | 344.297,9 | 360 111,0 | 351.411,2 | 354.804,9 | 356.376,6 | 360.930,9 | 363.304,4 | 362.302,0 | 365.396,1 |
| Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01) | 53.866,1 | 62.018,3 | 63.494,1 | 64 308,1 | 64.610,5 | 65.744,5 | 56.043,5 | 56.733,1 | 57.379,4 | 58.057,3 | 58.234,4 | 58.343,1 | 56.606,2 |
| Antecipação de Royalties | 10.064,5 | 10.032,1 | 10.114,6 | 10.194,3 | 10.243,9 | 10.363,6 | 10.358,3 | 9.438,5 | 9.373,8 | 9.393,9 | 9.097,6 | 9.077,4 | 9.040,1 |
| Demais Haveres junto aos Governos Regionais | 2.441,5 | 2.442,4 | 2.421,7 | 2.441,2 | 2.458,6 | 2.498,6 | 2.475,4 | 2.488,9 | 2.473,8 | 2.476,4 | 2.485,0 | 2.480,0 | 2.479,1 |
| I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 225.712,0 | 226.996,1 | 231.394,6 | 233.609,3 | 237.189,3 | 234.337,6 | 238.891,6 | 240.097,1 | 241.849,9 | 243.180,1 | 245.796,6 | 247.683,7 | 250.452,9 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 141.199,9 | 142.406,2 | 143.340,3 | 144.867,6 | 146 631,1 | 147.714,8 | 146.505,7 | 147.981,8 | 149.142,1 | 150.082,9 | 151.072,0 | 152.022,6 | 101.117,3 |
| Fundos Constitucionais Regionais | 56.206,1 | 55.600,8 | 56.696,6 | 56 860,0 | 57.454,7 | 64 247,9 | 58.617,7 | 60 413,1 | 60.801,7 | 65.633,8 | 61.351,9 | 61.840,9 | 62.495,0 |
| Fundos Diversos | 28.306,6 | 30.300,1 | 31.708,2 | 32 081,7 | 33.800,4 | 29.375,0 | 33.360,6 | 32.002,1 | 32.006,3 | 32.812,4 | 32.814,7 | 33.220,3 | 34.870,5 |
| I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN | 356.613,6 | 357.843,6 | 362.835,1 | 363.999,6 | 363.348,5 | 365.444,6 | 365.649,9 | 366.883,8 | 369.744,3 | 368.181,4 | 372.839,3 | 402.887,8 | 403.456,1 |
| Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas | 5 612,2 | 5 618,7 | 5.617,3 | 5 624,2 | 5.629,2 | 5 630,8 | 5 634,7 | 5 641,6 | 5.647,3 | 5.653,0 | 5.660,5 | 5 466,9 | 5 672,1 |
| Haveres de Operações Estruturadas | 61.441,6 | 61.872,8 | 63.849,8 | 61.958,6 | 61.196,7 | 61.860,5 | 62.081,2 | 62.845,8 | 60.360,4 | 60.486,3 | 63.633,1 | 52.861,8 | 53 678,8 |
| Haveres Originários de Privatizações | 7.686,1 | 7.662,2 | 7.630,1 | 7 631,7 | 7.614,6 | 7 610,4 | 7 803,1 | 7.798,8 | 7.790,9 | 7.785,6 | 7.769,8 | 7 764,8 | 7 780,8 |
| Haveres de Legislação Específica | 243.940,1 | 244.441,7 | 267.710,6 | 268 852,6 | 270.068,4 | 273.006,8 | 273.360,4 | 273.720,7 | 276.316,5 | 277.801,6 | 276.973,1 | 306 377,8 | 310 062,1 |
| Demais Haveres Administrados pela STN | 38.254,1 | 38.371,5 | 38.227,2 | 38 474,5 | 27.829,0 | 37.396,8 | 27.239,0 | 26.349,7 | 26.827,3 | 26.366,8 | 26.301,8 | 26.168,0 | 26.394,1 |
| II. HAVERES EXTERNOS | 342,2 | 333,7 | 343,6 | 294,4 | 345,5 | 300,6 | 277,9 | 300,3 | 302,8 | 323,7 | 278,2 | 294,9 | 304,2 |
| Disponibilidades em Moeda Estrangeira | 342,2 | 333,7 | 348,6 | 294,4 | 345,5 | 300,6 | 277,9 | 300,3 | 302,8 | 322,7 | 278,2 | 294,9 | 304,2 |
| III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1] | 39,1% | 38,0% | 39,7% | 39,7% | 38,8% | 40,3% | 37,7% | 38,4% | 38,6% | 40,8% | 39,0% | 40,7% | 38,2% |

Obs.: Dados sujeitos a alterações
1/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

**TABELA A9 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO JULHO 2011/2010 ***

R$ Mil

| ÓRGÃO SUPERIOR | 2010 Dotação autorizada no ano | 2010 Despesa empenhada | 2010 Despesa Executada | 2010 Despesas pagas no ano[1]: Valor pago do exercício | 2010 Despesas pagas no ano[1]: Restos a Pagar pagos[2] | 2010 Despesas pagas no ano[1]: Total | 2011 Dotação autorizada no ano | 2011 Despesa empenhada | 2011 Despesa Executada | 2011 Despesas pagas no ano[1]: Valor pago do exercício | 2011 Despesas pagas no ano[1]: Restos a Pagar pagos[2] | 2011 Despesas pagas no ano[1]: Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Câmara dos Deputados | 165.379,5 | 32 380,9 | 8 734,7 | [illegible] | 11 386,4 | 17 046,5 | 207 936,0 | 10 635,7 | 4 586,1 | [illegible] | 53 716,8 | [illegible] |
| Senado Federal | [illegible] | 15.256,9 | 1.871,9 | 1.911,6 | 4.288,1 | 8.216,7 | 87.216,8 | [illegible] | 1.256,8 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Tribunal de Contas da União | [illegible] | 32 768,9 | 9 631,6 | 2 819,3 | 21 066,6 | [illegible] | 81 118,2 | 18 282,4 | 1 449,7 | 1 449,7 | 28 732,7 | 31 192,4 |
| Supremo Tribunal Federal | 81.298,1 | 6 864,7 | 1.815,6 | 1.612,4 | 7.836,3 | [illegible] | 57.638,3 | 5.363,1 | 2.048,1 | [illegible] | 16.218,3 | [illegible] |
| Superior Tribunal de Justiça | [illegible] | 4 436,9 | 4.116,8 | [illegible] | [illegible] | 19 746,7 | 28 210,4 | [illegible] | 543,6 | 543,6 | 2 142,6 | [illegible] |
| Justiça Federal | [illegible] | 803.671,3 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 383 784,7 | 389 973,8 | 397.180,3 | 345.437,5 | 343 187,2 | 134.871,0 | 477 [illegible] |
| Justiça Militar | 9 484,0 | 3 606,3 | 638,6 | [illegible] | 3 [illegible] | 4 526,7 | 19.288,0 | 1 414,8 | 661,9 | [illegible] | 2.626,9 | 3 [illegible] |
| Justiça Eleitoral | [illegible] | 198 829,3 | 44.618,3 | 34.884,7 | [illegible] | 236 601,1 | 242 438,8 | 32.832,4 | 8.847,3 | 8 801,6 | 128 338,7 | 137 440,7 |
| Justiça do Trabalho | 180 483,7 | 84 186,1 | [illegible] | 17 887,8 | 77 271,3 | 94 330,2 | 278 400,9 | 48 481,7 | 17 388,6 | 17 170,6 | 101 881,0 | 119 128,9 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 47.430,2 | 5 527,8 | 4.988,6 | 3.300,6 | 13.576,6 | [illegible] | 73.847,8 | 20.218,8 | 4 634,5 | 3 934,8 | 18.808,1 | 23 743,7 |
| Conselho Nacional de Justiça | 46 282,9 | 4 876,9 | 8 749,4 | 2.741,7 | 36.445,4 | 38 431,1 | 78.173,2 | 11.116,2 | 5 353,6 | 5 353,6 | 47 613,5 | 52 966,5 |
| Presidência da República[3] | 1 588 183,6 | 626 118,7 | 125 884,6 | 171 888,7 | [illegible] | [illegible] | 1 844 882,2 | [illegible] | 48 130,6 | 47 843,8 | 448 748,7 | 494 591,6 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 618.185,6 | 25.328,2 | 56.437,9 | 56.248,5 | [illegible] | 303.333,8 | 187 480,2 | 4 224,9 | 364,9 | 343,5 | [illegible] | 228 924,8 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 1.460.632,8 | 677 380,7 | 42.696,6 | 36.012,8 | 254.027,4 | 280 040,3 | 1 313 284,4 | [illegible] | 20.838,2 | 2 488,8 | 438 747,8 | 441 813,4 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia | 1 817.196,6 | 728 143,5 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 401 480,2 | [illegible] | 372 661,8 | [illegible] | 114 827,4 | [illegible] | 625 779,4 |
| Ministério da Fazenda | 1 661 479,2 | 63 116,8 | 16 483,7 | 10.147,8 | [illegible] | 161 230,6 | 1 547 489,2 | 431.713,0 | 168 673,8 | 186 423,2 | 824 422,6 | 875 867,8 |
| Ministério da Educação | 7.162.994,5 | 2.687.316,6 | 846.583,9 | [illegible] | 2.868.526,0 | 3.548.634,8 | 8 239 377,6 | [illegible] | 738 630,8 | 466 293,8 | 3 527 062,4 | 4.647.316,8 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 316.158,1 | 29 278,1 | 2.918,0 | 2.648,8 | 13 882,0 | 16 646,4 | 87.406,3 | 5 438,8 | 1.864,5 | 1 663,0 | 13 118,1 | 19 272,9 |
| Ministério da Justiça | 1 290 751,1 | 214 888,8 | 88 976,7 | 68.848,4 | [illegible] | 346 138,8 | 1 300 663,0 | 94 975,1 | 37 778,8 | 37 106,7 | 367 818,1 | 384.312,8 |
| Ministério de Minas e Energia | 100 803,0 | 18 588,9 | 8 817,3 | 4.776,2 | 86.477,4 | [illegible] | [illegible] | 11 873,1 | 8 116,7 | 1 838,7 | [illegible] | 28 347,6 |
| Ministério da Previdência Social | 168 963,7 | 41 344,6 | 14 860,4 | 12.836,7 | 204 233,0 | 317 071,7 | 166.732,4 | 17 738,1 | 3 063,9 | 7 113,6 | 131 078,3 | 135 188,1 |
| Ministério Público da União | 181.883,1 | 12 932,9 | 3.387,6 | 3.281,7 | 76.279,8 | 78.631,5 | [illegible] | [illegible] | 5.778,9 | 5 748,6 | 108.521,3 | 118.282,8 |
| Ministério das Relações Exteriores | [illegible] | 16 881,4 | 14 668,8 | [illegible] | [illegible] | 17 688,3 | 48 986,0 | 5.884,3 | 5 874,1 | 8 072,9 | 1 248,8 | 6.321,4 |
| Ministério da Saúde | 4 788 661,7 | 1 588 757,1 | 387.813,7 | 384.848,1 | 1.151.878,7 | 1 438.818,8 | 4 944 980,3 | 788 184,3 | 182 488,7 | 188 838,3 | 1 238 098,6 | 1.488 198,8 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 44.422,3 | 3 933,0 | 1.115,8 | 1.108,3 | 24 388,6 | 25.388,8 | [illegible] | 9.878,8 | 1.188,6 | 1 188,0 | 16.188,4 | 17 318,4 |
| Ministério dos Transportes | 16 388.846,4 | 7 680 983,7 | 2.171.768,9 | 1 785.417,8 | 4.378 782,1 | 6.173.811,0 | 17 443.871,1 | 7 833 838,6 | 1 787 744,8 | 1 880 581,3 | 5 381 253,8 | 6 881 814,8 |
| Ministério das Comunicações | 48.941,6 | 11 813,0 | 1 887,1 | 1 887,1 | 18 826,4 | 12 883,5 | 248.781,4 | [illegible] | 788,3 | 448,8 | 132.487,5 | 132 948,9 |
| Ministério da Cultura | 450.417,3 | 116 516,5 | [illegible] | 16.784,7 | 61.178,9 | 78 374,8 | [illegible] | 14 883,6 | 2.044,8 | 2 028,4 | 81 881,9 | 83 872,3 |
| Ministério do Meio Ambiente | [illegible] | 13 487,1 | 1 887,4 | 1.738,2 | 28.778,1 | 27 488,3 | [illegible] | 11 788,3 | [illegible] | 6 378,4 | 82 878,8 | 88 341,3 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário | 1 678.378,4 | 478 887,8 | [illegible] | 388 414,6 | [illegible] | [illegible] | 1.888.100,9 | 318 308,2 | 71.448,8 | 71 448,0 | 384 818,8 | [illegible] |
| Ministério do Esporte | 1.288.418,3 | 488.414,0 | 8.714,8 | 2.714,8 | 176.138,9 | [illegible] | 1.441.320,3 | 11 888,9 | 2.880,2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Ministério da Defesa | 9 618.727,8 | 4 173 373,7 | 2.844 788,9 | 2 188 172,4 | 1 718.818,6 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 878 784,3 | 868 831,0 | [illegible] | 3 834 338,9 |
| Ministério da Integração Nacional | [illegible] | 3 382.381,8 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 2.838.738,3 | 4 838.388,0 | [illegible] | 443.418,8 | 431 847,1 | [illegible] | 1 487.882,8 |
| Ministério do Turismo | 3 218.888,8 | 1 423.381,3 | 33.171,3 | 33.171,3 | [illegible] | 423.837,2 | 2 044 814,0 | 31 888,3 | [illegible] | [illegible] | 278 831,3 | [illegible] |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 381.288,6 | 183 743,8 | 118.812,1 | 112.888,3 | 81.838,0 | 173.884,3 | 218 741,0 | [illegible] | 53.788,7 | 53 788,7 | 81 882,0 | 138.387,7 |
| Ministério das Cidades | 8 218.494,9 | 3 178 367,9 | [illegible] | 827.387,4 | [illegible] | [illegible] | 7 818.888,1 | 1 422 888,4 | 281 773,9 | 281 878,1 | 1 818 218,8 | 2 218.888,7 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura | [illegible] | [illegible] | 18 878,3 | 15.883,8 | [illegible] | 44 883,4 | [illegible] | 17 188,9 | 108,8 | 108,0 | 48 838,1 | 48 038,7 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | [illegible] | 848,0 | 12,8 | 12,8 | - | 12,8 | [illegible] | 88,3 | 38,1 | 38,4 | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Fonte: SIAFI/STN

* Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Inclui gastos em despesas Investimentos (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66).

1 "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" utilizado para as informações da tabela A1 porque esse último considera os saques efetuados na conta única.

2 Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior com impacto no caixa no ano seguinte.

3 Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Presidência da República e Advocacia Geral da União.

TESOURONACIONAL

# Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
# Fundos de Participação dos
# Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVI - nº 7 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JULHO / 2011

## Comentários

Em julho de 2011 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -14,9 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM alcançam o montante de R$ 7.337.971,4 (mil), ante R$ 8.626.049,1 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais dos cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

## Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

| Origens | 2010 | | | 2011 | | | Variação Nominal | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Junho | Julho | Janeiro a Julho | Junho | Julho | Janeiro a Julho | Jul/2011 Jun/2011 | Jul/2011 Jul/2010 | Jan-Jul/2011 Jan-Jul/2010 |
| FPM | 3.517.378,6 | 2.586.482,5 | 22.023.520,4 | 4.411.047,8 | 3.752.371,0 | 30.068.942,2 | -14,9% | 45,1% | 30,0% |
| FPE | 3.361.048,8 | 2.471.508,4 | 21.904.780,1 | 4.215.091,2 | 3.585.599,5 | 28.675.240,3 | -14,9% | 45,1% | 30,9% |
| IPI-Exp | 244.727,1 | 280.558,5 | 1.576.358,4 | 276.591,2 | 271.733,1 | 1.931.840,8 | -1,7% | 4,3% | 22,5% |

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

## Previsto x Realizado

| MÊS | FPE | | FPM* | | IPI-EXP | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado |
| JULHO | - 31 % | - 14,9 % | - 31 % | - 14,9 % | - 17 % | - 1,7 % |

## Estimativa Trimestral

| FUNDOS | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO |
|---|---|---|---|
| FPM / FPE / FRE / FND / FCO | +14 % | - 13 % | +18 % |
| IPI - EXP | +86 % | +8 % | + 7 % |

## Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR, no período de 21/06/2011 a 20/07/2011, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

| Período de Arrecadação | Arrecadação Líquida | | | Data do Crédito | Transferências | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | IPI | IR | IPI + IR | | FPE | FPM | IPI-EXP | TOTAL |
| JUN/3ª DEC | 1.846.988 | 7.756.594 | 9.603.582 | JUL/1ª DEC | 1.651.818 | 1.728.645 | 147.759 | 3.528.220 |
| JUL/1ª DEC | 602.282 | 1.766.418 | 2.368.700 | JUL/2ª DEC | 407.416 | 426.388 | 48.183 | 881.985 |
| JUL/2ª DEC | 947.394 | 7.926.834 | 8.874.228 | JUL/3ª DEC | 1.526.367 | 1.597.381 | 75.792 | 3.199.520 |
| TOTAL | 3.396.664 | 17.449.846 | 20.846.509 | TOTAL | 3.585.600 | 3.752.372 | 271.733 | 7.609.704 |

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Na arrecadação bruta encontram-se incluídas receitas do IR no valor de R$ 155.450 mil e de IPI no valor de R$ 12.803 mil, decorrentes da classificação dos Depósitos Judiciais regidos pela Lei nº 9.703/1998, recolhidos aos códigos 7525 e 7961, no período entre o segundo decêndio de novembro de 2010 e o terceiro decêndio de junho de 2011, as repasses constitucionais correspondentes ocorreram em 27/07/2011;
- Na arrecadação bruta informada acima estão incluídas receitas do IR no valor de R$ 1.950.171 mil e de IPI no valor de R$ 436.380 mil, decorrentes de por classificação por estimativa efetuada pela Receita Federal do Brasil com fulcro na Portaria MF nº 232 de 20/05/2009, cujo crédito aos beneficiários das transferências constitucionais ocorreu em 28/07/2011. A referida classificação teve como base base valores arrecadados no período de abr/2011 a jan/2011 discriminados no quadro anterior.

## Distribuição dos Fundos

R$ Mil

| Estados | UF | FPM | FPE | IPI-EXP |
|---|---|---|---|---|
| ACRE | AC | 18.855,3 | 122.683,4 | 33,4 |
| ALAGOAS | AL | 89.403,0 | 149.184,5 | 425,2 |
| AMAZONAS | AM | 55.583,1 | 100.052,6 | 2.800,3 |
| AMAPÁ | AP | 13.375,8 | 122.340,7 | 356,0 |
| BAHIA | BA | 344.440,5 | 336.910,1 | 16.472,2 |
| CEARÁ | CE | 195.925,2 | 283.071,9 | 2.164,7 |
| DISTRITO FEDERAL | DF | 6.330,4 | 24.747,8 | 343,5 |
| ESPÍRITO SANTO | ES | 64.561,5 | 53.784,0 | 13.294,2 |
| GOIÁS | GO | 136.981,6 | 101.542,2 | 4.479,7 |
| MARANHÃO | MA | 158.207,2 | 258.815,7 | 2.788,2 |
| MINAS GERAIS | MG | 491.742,9 | 159.720,5 | 35.611,1 |
| MATO GROSSO DO SUL | MS | 57.160,2 | 47.760,2 | 3.429,1 |
| MATO GROSSO | MT | 68.511,0 | 82.752,1 | 3.929,8 |
| PARÁ | PA | 138.842,2 | 219.151,8 | 12.136,0 |
| PARAÍBA | PB | 121.300,3 | 171.710,8 | 418,7 |
| PERNAMBUCO | PE | 188.352,5 | 247.413,5 | 1.695,2 |
| PIAUÍ | PI | 95.600,6 | 154.948,1 | 86,3 |
| PARANÁ | PR | 253.120,7 | 103.380,0 | 22.399,8 |
| RIO DE JANEIRO | RJ | 118.173,1 | 54.777,2 | 48.217,5 |
| RIO GRANDE DO NORTE | RN | 94.587,1 | 149.802,8 | 357,1 |
| RONDÔNIA | RO | 33.051,3 | 100.958,1 | 468,0 |
| RORAIMA | RR | 11.521,6 | 88.948,0 | 23,5 |
| RIO GRANDE DO SUL | RS | 254.265,6 | 84.433,7 | 29.734,9 |
| SANTA CATARINA | SC | 148.127,3 | 45.888,5 | 15.545,3 |
| SERGIPE | SE | 54.610,8 | 148.992,4 | 91,5 |
| SÃO PAULO | SP | 500.894,9 | 35.858,0 | 54.348,8 |
| TOCANTINS | TO | 53.356,1 | 155.615,0 | 151,1 |
| TOTAL | | 3.752.371,9 | 3.585.599,6 | 271.733,1 |

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 9 de dezembro de 2010, foi publicada a Portaria STN nº 680, de 8 de dezembro de 2010, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2011, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais
Fone: (61) 3412-3116-Fax: (61) 3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

**ENTRE**

**A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**

**E**

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATAÇÃO**

Constitui-se, pelo presente documento, o Contrato de Empréstimo que celebram entre si a **Corporação Andina de Fomento**, doravante denominada "Corporação" ou CAF, representada neste ato por seu Presidente Executivo, senhora Moira Paz-Estenssoro, de nacionalidade boliviana, maior de idade e identificada com Passaporte Boliviano nº 487002 LP, devidamente facultada para esta outorga por Poder Especial conferido perante a Embaixada da República Federativa do Brasil em Caracas, datado de 11 de janeiro de 2005, por uma parte; e pela outra parte, o Município de Hortolândia, do Estado de São Paulo, doravante denominado "Município", representado neste ato por Angelo Augusto Perugini, de nacionalidade brasileira, identificado pela Carteira de Identidade nº 10387825-7, na qualidade de Prefeito do Município, nos termos e condições seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA: Antecedentes***

O "Município" solicitou à CAF um empréstimo para financiar parcialmente o "Programa de Infraestrutura Urbana e de Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – INFRA-URBE", doravante denominado "Programa".

A CAF consentiu em aprovar este empréstimo em favor do "Município", sujeito aos termos e condições estipulados no presente documento.

***CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto do Empréstimo***

De acordo com as cláusulas do presente Contrato de Empréstimo, e sujeito às condições nelas estabelecidas, a CAF se compromete a emprestar ao "Município", a título de mútuo, o montante estabelecido na Cláusula Terceira, e o "Município" a aceitar este empréstimo com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o "Programa", que será executado no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, assim como a restituí-lo de acordo com as condições pactuadas neste Contrato de Empréstimo.

***CLÁUSULA TERCEIRA: Montante do Empréstimo***

De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a CAF fará ao "Município" será de um total equivalente a até US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares).

***CLÁUSULA QUARTA: Prazo do Empréstimo***

O empréstimo terá um prazo de vigência de até 15 (quinze) anos, incluído o Período de Carência de até 3 (três) anos, contado a partir da data de assinatura do presente documento.

***CLÁUSUAL QUINTA: Aplicação dos Recursos***

O "Município" concorda expressamente que os recursos do empréstimo serão destinados a financiar unicamente os seguintes itens: (i) parcialmente o componente viário das obras do "Programa"; (ii) parcialmente a Gerência do "Programa"; (iii) os Gastos de Avaliação do "Programa"; (iv) a Comissão de Financiamento; e (v) parcialmente a Supervisão de Obras.

A descrição do "Programa" encontra-se detalhada no Anexo "B", parte integrante do presente Contrato.

***CLÁUSULA SEXTA: O Órgão Executor***

As funções de "Órgão Executor", de acordo com o estabelecido no Anexo "A", estarão sob a responsabilidade do "Município", por intermédio da Unidade de Execução do Programa, doravante denominado "Órgão Executor".

***CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo para Solicitar e para Desembolsar o Empréstimo***

O "Município" terá um prazo de 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 36 (trinta e seis) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Estes prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

***CLÁUSULA OITAVA: Condições Especiais***

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do "Município", de modo que a CAF considere satisfatório, das condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo "A" do presente contrato e das seguintes condições:

***Prévias à abertura dos processos licitatórios***

- Apresentar, para a avaliação da CAF, os termos de referência para a contratação de um especialista em pontes similares à prevista no "Programa" e os termos da licitação da supervisão das obras da ponte.

***Prévias ao primeiro desembolso do Empréstimo:***

1. Apresentar o cronograma detalhado de construção da ponte e dos reservatórios, que permita comprovar que a construção destes reservatórios não criará empecilhos para o erguimento da ponte.

2. Apresentar o cronograma detalhado dos desembolsos previstos do empréstimo e da contrapartida local.

3. Apresentar o fluxo de recursos associados aos contratos relativos ao primeiro desembolso, para que seja possível verificar o progresso financeiro dos mesmos.

4. Apresentar evidência de contratação de obras, de supervisão e de auditoria externa.

***Prévias ao início de cada obra e/ou projeto:***

1. Enviar à CAF cópia de todos os estudos, licenças, concessões, autorizações e demais permissões ambientais e sociais estabelecidas pela legislação ambiental.

2. Apresentar comprovação de que o processo de seleção das empresas contratadas com os recursos do empréstimo cumpriu as normas brasileiras e respeitou as Políticas de Gestão da CAF, ressaltando em cada caso: o montante do contrato, avisos de licitação, termos de referência, empresas interessadas e países de origem, pré-qualificação e critérios de seleção final.

3. Apresentar o orçamento ambiental e social inserido no orçamento do "Programa", detalhando os custos correspondentes necessários para a implementação dos planos, programas e das medidas ambientais e sociais propostas.

***Prévias ao início das obras do Componente Viário:***

1. Informar sobre o estado do processo de construção do trecho de via de aproximadamente 1.200 metros para acesso à ponte, e que será construído por um terceiro ou pelo "Município".

2. Apresentar comprovação da contratação do especialista em pontes que fará parte da Unidade de Execução do Programa.

3. Apresentar os planos de manejo de tráfego que serão aplicados durante a obra. Estes planos deverão incluir a sinalização, passagens temporárias e educação viária, com o objetivo de resguardar a segurança dos pedestres.

4. Apresentar um Parecer Técnico de um especialista em segurança viária sobre as condições de operação da Ponte Jardim Santa Rita de Cássia sobre o rio Jacuba e da via férrea.

***Durante o período de desembolsos do empréstimo***:

1. Comprovar: i) durante o segundo semestre de cada ano, que o Projeto de Lei do Orçamento do Município, para o ano seguinte, inclui a contrapartida para o "Programa", e ii) durante os primeiros 90 (noventa) dias corridos de cada exercício anual, a destinação orçamentária da contrapartida para o "Programa".

2. Notificar a CAF de eventuais mudanças significativas nas características do "Programa" ou do meio natural ou social no qual será desenvolvido e que possam gerar novos impactos ambientais e sociais. Neste sentido, o Município se compromete a implementar todas as ações e medidas de manejo necessárias para controlar, mitigar ou compensar, adequada e oportunamente, tais riscos e impactos. Tais mudanças, assim como as ações decorrentes, deverão ser informadas à CAF para sua prévia avaliação e aprovação.

3. Apresentar comprovação da execução da contrapartida quando o montante acumulado de desembolsos da CAF atinja 30%, 60% e 90% do total do empréstimo.

4. Cumprir com os seguintes requisitos em matéria de relatórios relativos ao progresso do "Programa", nos formatos estabelecidos pela CAF:

   a. Inicial - dentro dos 90 (noventa) dias seguintes à assinatura do contrato de empréstimo, dever-se-á apresentar um relatório sobre o andamento do "Programa", incluindo cronogramas de execução e de desembolsos.

   b. Semestral - dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao vencimento do período (junho e dezembro de cada ano), durante todo o tempo de desembolsos de recursos da CAF e aplicação da contrapartida: i) relatório de progresso físico-financeiro e demais aspectos relevantes do "Programa"; ii) relatório do avanço referente ao cumprimento das condições estabelecidas na Licença Ambiental de Instalação e dos procedimentos ambientais; iii) relatório de auditoria externa sobre a adequada utilização dos recursos e cumprimento das condições do empréstimo, dentro de 120 (cento e vinte dias) do fechamento de cada semestre (junho e dezembro de cada ano).

   c. De fechamento - concluída a execução do "Programa", nos termos estabelecidos no contrato de empréstimo, dentro de 120 (cento e vinte dias) da data do último desembolso.

d. Outros específicos que, com razoabilidade, a CAF solicite durante a execução do "Programa".

*CLÁUSULA NONA: Amortização do empréstimo*

O capital será amortizado pelo "Município" mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros, no vencimento de cada parcela. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização de capital será feito aos 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, será facultado à CAF o direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do presente empréstimo, de acordo com o disposto nas cláusulas 16 e 18 do Anexo "A".

*CLÁUSULA DÉCIMA: Juros*

(a) O "Município" se obriga a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo, à taxa anual variável resultante da soma da taxa LIBOR para empréstimos a 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros e da margem de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento).

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.1 da Cláusula 6 do Anexo "A".

(b) Para o caso de mora, o "Município" se obriga a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento) anual.

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2 da Cláusula 6 do Anexo "A".

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Comissão de Compromisso*

O "Município" pagará à CAF uma comissão denominada "Comissão de Compromisso", por colocar à disposição do "Município" o crédito especificado na Cláusula Terceira. Esta comissão será equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo.

O pagamento desta comissão será feito em dólares, no vencimento de cada período semestral, até o momento em que cesse tal obrigação segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.

A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente contrato de empréstimo, e cessará, total ou parcialmente, na medida em que:

(i) tenha sido desembolsado parcial ou totalmente o empréstimo; ou

(ii) tenha tornado total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o empréstimo, conforme as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo "A"; ou

(iii) tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo "A".

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Comissão de Financiamento***

O "Município" pagará de uma só vez à CAF uma comissão denominada "Comissão de Financiamento" pela outorga do empréstimo. Esta comissão será equivalente à 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do montante indicado na Cláusula Terceira do presente contrato, e será devida com a entrada em vigor do presente contrato de empréstimo.

O pagamento desta comissão será feito em dólares, no momento em que for solicitado pela CAF e, no mais tardar, quando se realize o primeiro desembolso do empréstimo.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Publicidade***

O "Município" assume frente à CAF, a obrigação de divulgar que o "Programa" está sendo executado com financiamento parcial da CAF e, para isso, deverá coordenar com a CAF o uso do nome e do logotipo que a identifique em todas as placas, avisos, cartazes, anúncios, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do "Programa", bem como nos documentos convocatórios relativos às licitações públicas de obras ou serviços correlatos.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Garantia***

Com esse contrato, assina-se entre a CAF e a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", por representante autorizado, um contrato nos termos dispostos no Anexo "C", que é parte integrante do presente Contrato, em que essa se constitui como "Garantidor" de todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo "Município" através do presente Contrato de Empréstimo.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicações***

Quaisquer avisos, solicitações ou comunicações entre as Partes decorrente do presente Contrato deverão ser feitos por escrito, e serão considerados entregues mediante comprovação de recebimento exceto aquilo que for relativo à arbitragem, que deverá ser entregue mediante recibo de notificação, nos seguintes endereços:

À "CAF"

Endereço Postal

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal Nº 5086
Altamira 69011 – 69012
Fax Nº 2092422
Caracas, Venezuela

Ao "Município"
Endereço Postal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Gabinete do Prefeito.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585
Remanso Campineiro
Hortolândia, São Paulo – CEP 13184-472
Telefone: 55.19.3965-1400
Fax: 55.19.3965-1400 – Ramal: 6631

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Cópia de Correspondência***

A CAF e o "Município" enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do "Programa" à:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5º Andar
CEP 70040-906 Brasília – DISTRITO FEDERAL

Fax: 00.55.61.2020-5006

A CAF e o "Município" enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do "Programa" ao:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º Andar
CEP 70040 – 900 Brasília – DISTRITO FEDERAL

Fax: 00.55.61.3412-1740

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5º Andar
CEP 70040-906 Brasília – DISTRITO FEDERAL

Fax: 00.55.61.2020-5006

***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Modificações***

Toda modificação que seja incorporada às disposições deste Contrato deverá ser efetuada por escrito por meio de aditivo e de comum acordo entre a CAF, o "Município" e o "Garantidor".

***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Arbitragem***

Toda controvérsia ou discrepância que derive da interpretação ou da aplicação deste Contrato de Empréstimo, e que não seja solucionada por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão de um Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 28 do Anexo "A" do presente Contrato de Empréstimo.

***CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente***

O presente Contrato de Empréstimo é constituído pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos "A", "B" e "C", que são parte integrante do mesmo. Os direitos e obrigações estabelecidos nos instrumentos antes mencionados são válidos e exigíveis de acordo com os termos ali contidos, independentemente da legislação de qualquer país.

As Partes se submetem à jurisdição do país do "Município", cujos juízes e tribunais poderão conhecer de todo o assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto na Cláusula 29 do Anexo "A".

***CLÁUSULA VIGÉSIMA: Prevalência entre os Documentos do Empréstimo***

Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações terão prevalência sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo "A".

***CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Vigência***

As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á com o pagamento total do empréstimo (capital, juros, comissões e demais encargos) e o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Anexos***

São partes integrantes do presente Contrato, os seguintes anexos:

Anexo "A": Condições Gerais de Contratação
Anexo "B": Descrição do "Programa"
Anexo "C": Contrato de Garantia

As Partes, de comum acordo, assinam o presente Contrato de Empréstimo em 3 (três) exemplares originais em espanhol e 3 (três) exemplares originais em português, ambos de igual teor, na cidade de _____, aos _____ dias do mês de _____ de 2011.

P. MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
E
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

*ANEXO "A"*

## *CLÁUSULA 1 – GENERALIDADES*

**1.1 Definições**

Os termos que serão detalhados a seguir terão o seguinte significado para efeitos do presente Contrato:

**Condições Gerais de Contratação**
Regras de caráter geral que serão de aplicação obrigatória na relação jurídica entre a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada a "Corporação" ou CAF, na qualidade de credora, e o beneficiário do crédito, doravante denominado o "Município".
Este documento será incorporado como um anexo às Condições Particulares de Contratação pactuadas entre a CAF e o "Município".

**Condições Particulares de Contratação**
Acordo que regula a relação específica entre a CAF e o "Município", contidas no documento de Condições Particulares de Contratação e anexos correspondentes, de aplicação obrigatória para as Partes Contratantes.

**Contrato de Garantia**
Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a CAF, por meio do qual a primeira constitui garantia em favor da segunda, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Anexo "C", que é parte integrante das Condições Particulares de Contratação.

**Desembolso**
Ato pelo qual a CAF transfere ao "Município" uma determinada quantidade de dinheiro, a pedido deste, e a débito do crédito posto à disposição em seu favor.

**Dia Útil**
Dia durante o qual os bancos estão abertos ao público nas cidades de Londres, Nova York, Brasília e Caracas.

**Dias/Semestre**
Toda referência a "dias", sem especificar se são dias corridos ou dias úteis, se entenderá como dias corridos. Qualquer prazo cujo vencimento corresponda a um dia não útil (sábado, domingo ou qualquer feriado considerado como tal nas cidades de Londres, Nova York, Brasília e Caracas), será prorrogado para o primeiro dia útil

imediatamente posterior. Essa regra não se aplica quando o dia útil imediatamente posterior corresponda a outro exercício anual da CAF, caso em que o vencimento será no último dia útil de exercício anual da CAF no qual vença o prazo original.

Toda referência a semestre ou período semestral corresponderá a um período de 6 (seis) meses corridos. Se o período semestral vencer em um dia inexistente, este será tido como prorrogado para o primeiro dia útil do mês posterior.

**Documentos do Empréstimo**
Documentos que formalizam a relação jurídica entre a CAF e o "Município", entre os quais se incluem principalmente as Condições Particulares e as Condições Gerais de Contratação.

**Dólares (US$)**
Moeda corrente nos Estados Unidos da América.

**Garantidor**
República Federativa do Brasil

**"Município"**
Beneficiário da operação de empréstimo contratada com a CAF, que assume os direitos e as obrigações detalhados nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

**Data de Pagamento de Juros**
Dia Útil ao que corresponda o vencimento de cada um dos pagamentos de juros.

**Força maior ou Caso Fortuito**
Causa natural ou provocada que produza um evento extraordinário, imprevisível e inevitável, não imputável ao "Município" ou à CAF, que impeça a execução de alguma obrigação distinta das obrigações de pagamento estabelecidas neste Contrato, em favor da CAF, ou que determine seu cumprimento parcial, tardio ou incompleto, ou a impossibilidade de cumprimento, para quem está obrigado a realizar uma prestação.

**"Corporação" ou CAF**
Corporação Andina de Fomento – CAF, instituição financeira multilateral de Direito Público Internacional criada por meio de Convênio Constitutivo datado de 7 de fevereiro de 1968.
É a credora do Contrato de Empréstimo e quem assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

**As Partes**
No presente Contrato são de um lado a CAF e de outro, o "Município".

**LIBOR**

Taxa interbancária de Juros, em qualquer período de juros, sobre empréstimos definidos em Dólares, no período de 6 meses, determinado pela British Bankers Association (BBA) e publicada pela Reuters em sua página LIBOR01, pela Bloonberg em sua página "BBAM", ou por qualquer outro sistema de informação de reputação internacional similar e que realize a prestação de serviços de informação de taxas correspondentes, expressa como taxa anual às 11h de Londres, Inglaterra, e com 2 (dois) dias úteis anteriores ao início do período de juros.

Se por algum motivo, na data determinada para fixação da taxa LIBOR, a mesma não for propiciada pelo BBA, a CAF notificará o cliente que, neste caso, a LIBOR referente a esta data será determinada através do cálculo da média aritmética das taxas oferecidas e informadas às 11h, ou próximo das 11h, de Nova York, 2 (dois) dias úteis anteriores ao período de juros, para empréstimos em Dólares, através de dois ou mais dos principais bancos de Nova York, Estado de Nova York, Estado Unidos da América, selecionados pela CAF.

**Período de Carência**
Corresponde ao período de tempo transcorrido entre a assinatura do contrato e 6 (seis) meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante este período, o "Município" pagará à CAF os juros e comissões pactuados.

**Período de Juros**
Cada período de 6 (seis) meses que começa em uma Data de Pagamento de Juros e termina no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros do período seguinte. O primeiro Período de Juros significará o período que começa na data do primeiro desembolso e termina no dia anterior à primeira Data de Pagamento de Juros.

**1.2** Nos casos em que o contexto permitir, as palavras grafadas no singular incluem o plural e vice-versa.

**1.3** Os títulos das cláusulas foram estabelecidos para facilitar sua identificação, sem que eles possam contradizer o estabelecido no texto da cláusula.

**1.4** O atraso da CAF no exercício de qualquer de seus direitos, ou a omissão de seu exercício, não poderá ser interpretado como uma renúncia a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias em virtude das quais não puderam ser exercidos.

***CLÁUSULA 2 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO***

Mediante a celebração deste Contrato de Empréstimo, a CAF se compromete a desembolsar uma determinada quantia de dinheiro em favor do "Município", e este se obriga a recebê-la, utilizá-la e devolvê-la nas condições pactuadas.

O "Município" deverá utilizar os recursos originários do empréstimo conforme o estabelecido nas cláusulas das Condições Particulares de Contratação intituladas "Objeto do Empréstimo" e "Aplicação de Recursos".

Diante do descumprimento das obrigações supracitadas, a CAF poderá declarar o vencimento antecipado do presente empréstimo, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Caso a CAF não opte por declarar o vencimento antecipado do empréstimo, poderá exigir do "Município" a devolução dos referidos recursos, os quais serão restituídos dentro dos 3 (três) dias seguintes ao requerimento, aplicando-se o pagamento de juros a partir do momento em que foi efetuado o desembolso correspondente.

A CAF poderá requerer, em qualquer momento, os documentos e informações que considere necessários para a comprovação de que os recursos foram utilizados em conformidade com o estipulado no Contrato de Empréstimo.

***CLÁUSULA 3 – MODALIDADES DOS DESEMBOLSOS***

O "Município" poderá solicitar à CAF que os desembolsos do empréstimo sejam efetuados nas seguintes modalidades:

***(a) Transferências diretas***
A CAF transferirá à ordem do "Município" recursos diretamente para a conta e ou para onde este estabeleça e de acordo com os procedimentos utilizados pela CAF para este tipo de desembolso, sempre que as referidas transferências superem os valores equivalentes a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares).

***(b) Emissão de Créditos Documentários***
A CAF emitirá um ou vários créditos documentários para a aquisição de bens e prestação de serviços, em valor igual ou superior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Este montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido na sua política normativa interna.
A solicitação de emissão dos referidos créditos documentários deverá ser efetuada segundo o modelo que a CAF ponha à disposição do "Município".
As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes utilizados para este efeito serão repassados ao "Município", que assumirá o custo total dos mesmos.

***(c) Fundo Rotativo***
A CAF colocará à disposição do "Município" recursos equivalentes a até 20% do montante do empréstimo, sujeitos a uma posterior comprovação de sua utilização. Estes recursos poderão ser utilizados somente para financiar: i) gastos locais, ii) importação de insumos, iii) ativos fixos, peças e partes dos ativos fixos e serviços técnicos de valores de até o equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de

serviços. Este montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido em suas normas internas.

A CAF poderá renovar total ou parcialmente este fundo, caso o "Município" o solicite, na medida em que sejam utilizados os recursos, se forem justificados dentro do prazo e se tiverem sido cumpridas as condições estipuladas no contrato de empréstimo.

Os recursos deverão ser utilizados dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento dos mesmos, e deverão ser justificados pelo "Município" dentro dos 120 (cento e vinte) dias posteriores ao seu recebimento, a critério da CAF.

Para todos os efeitos do presente Contrato, entender-se-á como efetuado o desembolso na data em que os recursos forem colocados à disposição do "Município".

***(d) Transferências a Terceiros***

A CAF poderá transferir fundos do empréstimo a terceiros, segundo indicações do "Município", desde que tenham sido previamente indicados pelo "Município" e autorizados pela CAF, sempre que tais transferências sejam de valores superiores a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares).

***(e) Outras modalidades***

Qualquer outra modalidade acordada entre as partes.

## *CLÁUSULA 4 – PRAZO PARA SOLICITAR O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO*

O "Município" deverá solicitar à CAF o desembolso do empréstimo, e a CAF deverá realizar tais desembolsos nos prazos estabelecidos na cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar o Desembolso do Empréstimo". Nenhum desembolso e nenhuma documentação complementar pendente pode ser solicitada ao "Município" por parte da CAF após vencidos os prazos estipulados para o primeiro e o último desembolsos. Caso ocorra uma das situações anteriores, a CAF se reserva o direito de não efetuar o respectivo desembolso, enviando ao "Município" uma comunicação por escrito. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento dos referidos prazos, poder-se-á solicitar uma prorrogação, a qual será devidamente fundamentada, facultado à CAF o direito de deferí-la ou não, levando em consideração as razões expostas.

## *CLÁUSULA 5 - CONDIÇÕES PRÉVIAS AOS DESEMBOLSOS*

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do "Município", das seguintes condições prévias:

(a) Para o primeiro desembolso:

Que a CAF tenha recebido um parecer jurídico tratando das disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como das obrigações contraídas pelo "Município" no Contrato de Empréstimo, declarando-as válidas e exigíveis. Q

referido parecer deverá tratar de qualquer outro assunto que a CAF considerar pertinente.

(b) Para todos os desembolsos:

(i) Que o "Município" tenha apresentado por escrito uma solicitação de desembolso, indicando a modalidade do mesmo. Para isso o "Município" juntará à solicitação de desembolso os documentos que a CAF tenha requerido.

(ii) Que não tenha surgido nenhuma das circunstâncias descritas nas Cláusulas 16, 17 e 18 do presente Anexo.

*CLÁUSULA 6 – JUROS*

**6.1 Juros**

**6.1.1 Forma de cálculo**

a) Durante o período de carência:
Os juros referentes a cada um dos desembolsos serão calculados à taxa anual resultante da aplicação do disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

b) Durante o período de amortização do principal:
Serão devidos juros, à taxa anual, relativos aos saldos devedores do empréstimo, conforme o disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

**6.1.2 Disposição Gerais:**

Os juros serão pagos semestralmente. Os juros serão devidos até o momento em que ocorra o reembolso total do empréstimo. O primeiro pagamento de juros deverá ser realizado aos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empréstimo, desde que tenha sido efetuado algum desembolso durante este período.

Os Juros serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

**6.2 Juros de Mora**

O "Município" pagará à CAF juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

O não pagamento na data de vencimento implicará ao "Município" situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial alguma. Em caso de mora, é facultado à CAF o direito de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e

não paga a taxa LIBOR para empréstimos a 6 (seis) meses, mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento da obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, mais a margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão de descumprimento contratual por parte do "Município", a CAF poderá deixar de cumprir suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo.

Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

***CLÁUSULA 7 – CUSTOS***

Na hipótese de ocorrer desembolsos por meio de Créditos Documentários, será devida pelo "Município" a comissão estabelecida para esta modalidade. As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes que sejam utilizados para tal fim serão repassados ao "Município", que assumirá o custo total dos mesmos.

Todos os gastos da CAF com a assinatura, reconhecimento e execução do presente contrato, tais como viagens extraordinárias, consultorias especializadas, perícias, avaliações, trâmites de cartório, tarifas, rubricas fiscais, taxas, registros e outros, serão cobertos exclusivamente pelo "Município", que deverá efetuar o pagamento ou reembolso correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação dos mesmos. Para todos os efeitos, estes custos deverão ser justificados pela CAF.

***CLÁUSULA 8 – MOEDA UTILIZADA PARA O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO***

O empréstimo será desembolsado em Dólares.

***CLÁUSULA 9 – MOEDA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO***

O pagamento de toda quantia devida a título de principal, juros, comissões e demais encargos será efetuado em Dólares.

***CLÁUSULA 10 – LOCAL DOS PAGAMENTOS***

Os pagamentos efetuados pelo "Município" à CAF, decorrentes do presente Contrato, serão feitos na conta que a CAF estabelecer, mediante prévia notificação escrita ao "Município" e ao "Garantidor".

***CLÁUSULA 11 – IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS***

Qualquer pagamento efetuado pelo "Município" à CAF decorrente do presente Contrato de Empréstimo imputar-se-á na seguinte ordem: i) os encargos, ii) as comissões, iii) os juros vencidos e iv) o saldo das parcelas de amortização do principal.

***CLÁUSULA 12 – PAGAMENTOS ANTECIPADOS***

O mutuário poderá pagar antecipadamente e sem penalidade uma ou mais parcelas de amortização, mediante aviso por escrito pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de vencimento da referida parcela de amortização do principal e dos juros, com aprovação expressa da CAF, sempre e quando tenha transcorrido o período de carência ou o primeiro ano do empréstimo (o que ocorrer por último) sujeito ao seguinte: (a) que o pagamento antecipado seja feito somente nas datas inicialmente estabelecidas para o pagamento das parcelas de amortização do principal e dos juros, e (b) que não haja nenhuma dívida com a CAF a título de principal, juros, comissões, gastos ou outros encargos, e (c) que o pagamento seja efetuado a partir do oitavo ano, contado a partir da data da assinatura do presente contrato de Empréstimo. Tal pagamento antecipado, salvo comum acordo, será aplicado às parcelas do principal a vencer na ordem inversa à proximidade do vencimento. Qualquer pagamento antecipado deverá ser um múltiplo inteiro de uma parcela de amortização de capital.

As notificações realizadas a título de pagamento antecipado são irrevogáveis e irretratáveis, salvo acordo entre as partes.

***CLÁUSULA 13 – PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS***

O pagamento de qualquer soma a título de amortização do principal, juros, comissões, gastos e outros encargos será efetuado pelo "Município" de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, sem quaisquer deduções relativas à tributos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos vigentes à data de vigor do Contrato de Empréstimo, ou que sejam estabelecidos posteriormente. Em caso de exigência de qualquer um dos encargos acima descritos, caberá integralmente ao "Município" o pagamento destes, de tal forma que o valor líquido pago à CAF seja igual ao total do que foi estabelecido no presente Contrato.

***CLÁUSULA 14 – RENÚNCIA PARCIAL OU TOTAL DO EMPRÉSTIMO***

Com autorização prévia e expressa do "Garantidor", o "Município" poderá renunciar ao recebimento parcial ou total do empréstimo, mediante solicitação escrita no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data efetiva da renúncia, devendo constar, expressamente, a ciência da CAF.

Os custos financeiros decorrentes da renúncia ficarão a cargo do "Município", não se aplicando a esta operação as regras contidas na Cláusula 19 deste Anexo.

A renúncia de parte ou do total do empréstimo não ensejará o reembolso dos valores correspondentes à Comissão de Financiamento.

***CLÁUSULA 15 – AJUSTE DAS PARCELAS PENDENTES DE PAGAMENTO***

Caso o "Município" esteja impedido ou venha a tornar-se incapaz de receber ou solicitar desembolsos em razão do disposto na Cláusula das Condições Particulares de

Contratação, na Cláusula intitulada "Prazo para Solicitar o Desembolso do Empréstimo" e nas Cláusulas 4, 16, 17 e 18 do presente Anexo, a CAF ajustará as parcelas pendentes de desembolso de forma proporcional.

***CLÁUSULA 16 – SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CORPORAÇÃO***

A CAF, mediante comunicação escrita ao "Município", poderá suspender a execução de suas obrigações, conforme o Contrato de Empréstimo, em qualquer uma das seguintes situações possíveis:

(a) O atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo "Município", a título de principal, juros, comissões, custos, encargos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira assumida neste Contrato; ou
(b) O descumprimento, pelo "Município", de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato; ou
(c) O descumprimento, pelo "Município", de qualquer obrigação estipulada em outro Contrato de Empréstimo celebrado com a CAF; ou
(d) A inexatidão e imprecisão sem justificativa prestada pelo "Município", falta ou falsidade de informação prestada pelo "Município", previamente ou durante a execução deste Contrato; ou
(e) A utilização dos produtos, materiais e dos bens de capital, ou ainda de atividades desenvolvidas pelo "Município" que não se encontrem em harmonia com o meio ambiente ou transgridam as normas de legislação ambiental vigentes no país, bem como aquelas estabelecidas nas Condições Particulares de Contratação.

***CLÁUSULA 17 – SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES POR CAUSAS ALHEIAS ÀS PARTES***

A CAF poderá suspender a execução das obrigações assumidas no presente Contrato em qualquer uma das seguintes situações:

(a) a retirada da República Federativa do Brasil como acionista da Corporação Andina de Fomento; ou

(b) o advento de caso fortuito ou força maior que impeça as partes de cumprirem com as obrigações contraídas.

***CLÁUSULA 18 – DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO ANTECIPADO DO EMPRÉSTIMO***

A CAF terá o direito de declarar o vencimento antecipado do presente empréstimo nos seguintes casos:

(a) manutenção, por mais de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das circunstâncias descritas na Cláusula 16 deste Anexo, ou

(b) ocorrência de situação descrita no item (a) da Cláusula anterior.

A ocorrência de qualquer uma das situações acima descritas facultará à CAF o direito de declarar vencidos os prazos de todos os montantes desembolsados em virtude do presente empréstimo. Caso isso ocorra, a CAF enviará ao "Município" e ao "Garantidor" um comunicado por escrito, sem necessidade de requerimento judicial ou extrajudicial. Nestes casos, a CAF terá direito a requerer do "Município" o reembolso imediato dos valores devidos, com juros, comissões, custos e demais encargos, até a data do efetivo pagamento.

***CLÁUSULA 19 – DESEMBOLSOS NÃO AFETADOS PELA SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES OU PELA DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO ANTECIPADO DO EMPRÉSTIMO***

Os desembolsos requeridos e ainda pendentes de execução não serão afetados pelas medidas previstas nas Cláusulas 16, 17 e 18 deste Anexo quando a disponibilidade dos recursos tenha se materializado através da emissão de créditos documentários irrevogáveis.

***CLÁUSULA 20 – OBRIGAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO EXECUTOR***

Além das obrigações descritas na Cláusula Oitava das Condições Particulares de Contratação e das consideradas neste Anexo "A", o "Município" assume as seguintes obrigações:

(a) Utilizar os recursos do empréstimo de forma diligente, em conformidade com eficientes normas administrativas e financeiras;

(b) Estabelecer previamente com a CAF, por escrito, qualquer modificação substancial nos contratos de aquisição de bens e serviços que forem financiados com os recursos destinados ao "Programa".

***CLÁUSULA 21 – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS BENS***

Os recursos do presente empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no Contrato de Empréstimo, salvo solicitação por escrito do "Município" dirigida à CAF e por esta autorizada.

Não obstante o mencionado no parágrafo anterior, o "Município" não poderá utilizar os recursos para: (i) aquisição de terrenos e ações; (ii) pagamento de taxas e impostos; (iii) custos alfandegários; (iv) despesas com a constituição de empresas; (v) juros durante a construção; (vi) armamentos e demais gastos militares; e (vii) outros que a CAF estabeleça.

Os bens e serviços financiados pelo empréstimo serão utilizados exclusivamente no "Programa", não sendo permitido ao "Município" dar-lhes destino outro que não o estabelecido, ou de vendê-los, transferí-los ou gravá-los, salvo disposição em contrário estabelecida por escrito entre a CAF e o "Município".

***CLÁUSULA 22 – AUMENTO NO CUSTO DO "PROGRAMA" E RECURSOS ADICIONAIS***

Independentemente do motivo, no caso de modificação do custo do "Programa" durante sua execução, o "Município" informará e apresentará a documentação pertinente à CAF comprometendo-se a alocar os recursos adicionais necessários para garantir a correta e oportuna execução do "Programa".

***CLÁUSULA 23 – AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS***

O "Município" deverá convocar uma licitação pública internacional para a aquisição de bens cujo valor exceda o equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares), bem como em caso de contratação de obras e de serviços de engenharia de valores que excedam o equivalente a US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), nos termos da Lei 8.666 de 1993 e suas posteriores alterações, com aprovação da CAF. Os editais de licitação deverão ter ampla divulgação nos moldes legais, possibilitando assim a eficiência, a transparência e garantindo a alta competitividade do processo licitatório.

Para a aquisição de bens por um valor equivalente a até US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares), ou no caso de contratação de obras e serviços por um valor equivalente a até US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), far-se-á licitação de caráter local.

Nas contratações de consultorias cujos valores excedam o equivalente a US$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil dólares), o "Município" deverá proceder à licitação pública internacional. Para contratações cujos valores sejam inferiores à US$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil dólares), o "Município" deverá proceder à licitação local.

Nos casos especiais em que, por razões de ordem técnica não seja aplicável, poderá ser dispensada a licitação pública internacional, desde que devidamente justificada pelo "Município" e autorizada formal e previamente pela CAF.

***CLÁUSULA 24 – LIVROS E REGISTROS***

O "Município" deverá manter livros e registros relacionados à utilização do empréstimo, nos moldes da legislação e de acordo com a prática contábil. Esses livros e registros deverão demonstrar:

(a) Os pagamentos efetuados com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo; e

(b) A operação normal do "Programa".

Os livros e registros correspondentes ao "Programa" poderão ser revisados e fiscalizados pela CAF conforme o disposto na Cláusula seguinte deste Anexo, até o total pagamento das quantias devidas à CAF em razão do presente Contrato.

*CLÁUSULA 25 – SUPERVISÃO*

A CAF estabelecerá os procedimentos de supervisão e fiscalização que julgue necessários para assegurar a execução normal do "Programa".

O "Município" deverá permitir que os funcionários e demais peritos enviados pela CAF inspecionem, a qualquer momento, o andamento do "Programa" e revisem os livros, registros e outros documentos que possam ter alguma relação com o mesmo.

*CLÁUSULA 26 – AVISO DE CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS*

O "Município" deverá comunicar imediatamente à CAF, assim que tomar ciência:

(a) Qualquer circunstância que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins deste empréstimo.

(b) Qualquer modificação nas disposições legais que afetem ao "Município" no que diz respeito à execução do "Programa" ou ao cumprimento do presente Contrato.

A CAF poderá adotar, a seu critério, as medidas que julgar apropriadas de acordo com as disposições descritas no presente Contrato de Empréstimo, se tais circunstâncias ou modificações afetarem substancialmente o "Município", o "Programa" ou ambos.

*CLÁUSULA 27 – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DISPOSIÇÃO DO CONTRATO*

A CAF poderá ceder, transferir ou dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato de Empréstimo.

Em caso de cessão contratual, a CAF terá o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito ao "Município" e ao "Garantidor", assumindo o terceiro, em relação à parte cedida, a posição contratual da CAF no presente Contrato, ficando obrigado nas mesmas condições pactuadas.

O "Município" não poderá ceder, transferir ou de alguma maneira dispor dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato, salvo autorização expressa e por escrito da CAF e do "Garantidor".

*CLÁUSULA 28 – ARBITRAGEM*

A arbitragem estará sujeita às seguintes condições:

(a) Generalidades
Toda controvérsia ou discrepância que derive do presente Contrato de Empréstimo será submetida à consideração das Partes, que por mútuo acordo deverão solucioná-las.
Se não houver acordo entre as Partes no que se refere ao indicado no parágrafo anterior, a decisão será submetida, de forma incondicional e irrevogável, a um Tribunal Arbitral, de acordo com os procedimentos estabelecidos a seguir.
As Partes concordam em excluir das matérias passíveis de arbitragem aquelas relativas à execução de obrigações vencidas, podendo a CAF solicitar a sua execução diretamente perante qualquer Juiz ou Tribunal que tenha competência para conhecer a matéria.

(b) Composição e nomeação dos membros do Tribunal Arbitral
O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros. A CAF e o "Município" designarão, cada um, 1 (um) membro. Haverá um terceiro, doravante denominado "Dirimente", a ser designado por acordo direto entre as Partes, ou por meio de seus respectivos árbitros.
Caso algum dos membros do Tribunal Arbitral tenha que ser substituído, o critério para a sua substituição será o mesmo utilizado para sua nomeação. Ao sucessor designado caberão as mesmas funções e atribuições que ao seu antecessor.

(c) Início do Procedimento
Para submeter uma controvérsia ao procedimento de arbitragem, será dirigida por uma das Partes à outra, um comunicado por escrito expondo a natureza da controvérsia, incluindo nesta as formas propostas de satisfação ou reparação pretendida, bem como manifestando o nome do árbitro designado. Recebido o comunicado, a outra Parte deverá manifestar-se, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Nos 30 (trinta) dias subseqüentes, as Partes, de comum acordo, designarão um "Dirimente".
Vencidos os prazos acima descritos, na ausência de manifestação das Partes ou em caso de impossibilidade de composição por acordo entre os Árbitros, o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), a pedido de qualquer uma das Partes, designará o "Dirimente".

(d) Constituição do Tribunal Arbitral
O Tribunal Arbitral funcionará na cidade de Caracas, localizada na República Bolivariana da Venezuela, na data fixada pelo "Dirimente", e dará início às suas funções na data que o Tribunal decida conveniente.

(e) Regras a serem seguidas pelo Tribunal Arbitral
O Tribunal Arbitral estará sujeito às seguintes regras:
i) O Tribunal só terá competência para conhecer os assuntos próprios da controvérsia estabelecida, adotando procedimento próprio, podendo, por sua iniciativa, designar os peritos que considerem necessários, dando oportunidade às Partes, em todos os casos, para apresentarem as exposições necessárias em audiência.

ii) O Tribunal decidirá a controvérsia baseado em princípios gerais de direito, apoiando-se nos termos do Contrato, e pronunciará sua decisão, mesmo em caso de revelia.
iii) A decisão arbitral: (I) terá forma escrita e será baseada no voto vencedor de pelo menos 2 (dois) dos árbitros; (II) será pronunciada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias posteriores à data em que o Tribunal Arbitral tenha iniciado seus trabalhos, excetuando-se a existência de circunstâncias especiais e imprevistas que permitam a ampliação do prazo por igual período; (III) será notificada às Partes, por escrito, mediante comunicado assinado por pelo menos 2 (dois) membros do Tribunal; (IV) deverá ser acatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação judicial a ser realizada após ratificada a decisão pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) da República Federativa do Brasil; (V) em caso de descumprimento, deverá ser convertida em título executivo judicial para posterior execução.

(f) Despesas
Os honorários dos árbitros, incluído o do "Dirimente", serão cobertos pela Parte não favorecida pela decisão arbitral. Em caso de decisão parcial, cada uma das Partes arcará com os honorários do árbitro que o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) houver designado, bem como cobrirá os honorários do "Dirimente" à razão da metade para cada um.
As despesas do Tribunal Arbitral serão pagas pelas Partes, que também arcarão com suas próprias despesas. Qualquer dúvida quanto à divisão dos custos e à forma que devam ser pagos será esclarecida pelo Tribunal.

(g) Notificações
Todo comunicado relativo à arbitragem ou à decisão arbitral será feito por escrito e com recibo de notificação assinado pela outra parte. As Partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

***CLÁUSULA 29 – JURISDIÇÃO COMPETENTE***

As Partes elegem para conhecer qualquer discrepância ou controvérsia que possa ser submetida à arbitragem, a jurisdição da República Federativa do Brasil. O "Município" renuncia de forma irrevogável a toda imunidade ou privilégio a que tenha direito.

***CLÁUSULA 30 – REPRESENTANTES AUTORIZADOS***

O "Município" enviará à CAF, o mais breve possível, a lista de nomes e assinaturas das pessoas que o representarão nas diversas situações referentes ao Contrato de Empréstimo, certificadas pela pessoa devidamente autorizada para este fim, e encaminhada de acordo com o procedimento estabelecido nas Cláusulas das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulada "Comunicações".

O "Município" se compromete a comunicar à CAF toda mudança nos nomes dos representantes autorizados. Enquanto a CAF não receber a mencionada lista, considerar-se-á que o único representante do "Município" perante à CAF é a pessoa ou pessoas que assine(m) os Documentos de Empréstimo em nome do "Município".

***CLÁUSULA 31 – DATA DO CONTRATO***

A data do Contrato de Empréstimo será a que for estabelecida na parte final das Condições Particulares de Contratação.

Anexo "B"

# PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE HORTOLÂNDIA

## A. Objetivo do Programa

O objetivo do Programa é atender às carências de infraestrutura urbana e à problemática ambiental do Município. Como objetivos específicos podem ser citados: i) diminuir os níveis de congestionamento de veículos, e ii) reduzir o risco de inundações nas imediações do rio Jacuba.

## B. Descrição e localização do Programa

O Programa proposto estará localizado no Município de Hortolândia, beneficiando direta e indiretamente a sua população. Estará integrado por dois componentes: 1) Viário: contempla a construção da ponte "Jardim Santa Rita de Cássia" e construção do Trecho do Corredor Metropolitano complementar à ponte; 2) Ambiental: contempla a construção dos reservatórios Jacuba 1 (JAC-1) e Jacuba 2 (JAC-2). A descrição detalhada destes componentes será feita a seguir.

### 1. Componente Viário

Descrevem-se a seguir as intervenções previstas para o componente viário:

Ponte Jardim Santa Rita de Cássia sobre o rio Jacuba e Via férrea: a obra consiste na construção de uma ponte composta por parte central estaiada e por extremidades convencionais.

A ponte estaiada terá aproximadamente 19 metros de largura, com duas pistas de seis metros cada uma, um separador central, com corredor de pedestres e uma ciclovia. O comprimento total será de cerca de 180 m, com dois lances livres de aproximadamente 90 m de comprimento cada um. As extremidades convencionais terão 11 lances de 30,0 m cada uma com largura aproximada de 17.

A construção da ponte comunicará o centro de Hortolândia com a zona norte da cidade, que devido a uma barreira física criada pelo rio Jacuba e a via férrea, está isolada, além de fazer parte de um corredor que criará uma nova entrada para a cidade, a partir da Rodovia SP-101, e melhorará a conectividade das cidades de Campinas, Sumaré, Nova Odessa e Americana. Este novo Corredor Metropolitano Noroeste será utilizado pelas rotas de serviço público coletivo existente, o que beneficiará seus usuários com uma importante redução no tempo das viagens.

Trecho do Corredor Metropolitano complementar à ponte

O Projeto da ponte requer a construção de um trecho de cerca de 1,2 km do novo Corredor Metropolitano, que será executado por um terceiro ou pelo "Município".

**2. Componente Ambiental**

Para atender aos problemas das inundações em certas áreas da cidade como conseqüência das cheias que ocorrem principalmente no verão, o Programa inclui a construção de dois reservatórios de contenção de inundações denominadas JAC-1 e JAC-2 entre os bairros de Jardim Santa Rita de Cássia e Jardim Santa Lúcia, que são parte do Plano Diretor de Macro-drenagem da Bacia do Rio Quilombo.

A área para a construção da represa JAC-1 é um terreno ocupado, situado nas proximidades do Jardim Santa Rita de Cássia. A área inundável prevista é de 27,5 hectares, para um período de 100 anos, das quais 11,56 hectares estão em Área de Preservação Permanente (APP). Propõe-se a redução do vale para a implementação de um reservatório de contenção de inundações e seu aproveitamento como parque público. A área da represa chega à antiga Granja Ito, cuja estrutura está abandonada.

A área para a construção da represa JAC-2 está entre a ferrovia e a avenida que vai até a empresa B.S. Continental, nas proximidades do Jardim Santa Lúcia, águas abaixo da represa JAC-1. Terá aproximadamente 11,73 hectares de área inundável para um período de cerca de 100 anos, da qual 6,34 estão situadas em APP. Propõe-se a redução do vale para a implementação de um reservatório de contenção de inundações. Com a implementação dos reservatórios, desenvolver-se-á um Parque Linear que incorporará as áreas verdes mais importantes para a preservação ambiental nas Áreas de Preservação Permanente (APP), assim como áreas de recreio e expansão. O tratamento paisagístico para as áreas circundantes prevê a reposição de vegetação com espécies arbóreas e arbustivas e a implementação de campos para a prática esportiva.

**Detalhe da localização dos Projetos**

O "Programa" está localizado na Zona Urbana do "Município" contemplando principalmente as obras relacionadas à ponte estaiada, ao trecho do Corredor Metropolitano e aos reservatórios Jacuba 1 (JAC 1) e Jacuba 2 (JAC 2).

A ponte estaiada e o trecho do corredor metropolitano interligarão os bairros Jardim Santa Rita de Cássia e Jardim Novo Ângulo.

A ponte que começa ao final da rua José João da Silva e termina na rua Antonia Luzia de Jesus, passará por sobre o reservatório de contenção denominado JAC 1, formado pelas águas do Ribeirão Jacuba e por sobre a via férrea de concessão da ALL (America Latina Logística).

O JAC 1 está localizado entre a estrada municipal da Granja Ito e a estrada municipal Sabina Batista de Camargo e o JAC 2 está localizado no bairro Jardim Carmem Cristina entre a estrada municipal Sabina Batista de Camargo e a Rua Nossa Senhora do Carmo.

**C. Custo, Financiamento e Desembolsos**

O Orçamento para a presente operação foi elaborado a partir dos cálculos de quantidades de obras e preços unitários, os quais obedecem a registros reais do mercado, tomando como referência os preços unitários dos desenhos executivos de engenharia das obras já licitadas (reservatórios) e do desenho de engenharia básica da ponte. Estão incluídos no orçamento os gastos ambientais e sociais correspondentes, e os gastos administrativos. Deste modo, o custo total do Programa foi estimado em US$ 44,26 milhões, financiado em partes iguais pela CAF e pela Prefeitura Municipal de Hortolândia (PMH).

Quadro 1

**ORÇAMENTO ESTIMADO POR FONTE DE FINANCIAMENTO (US$ MIL)**

| Componente | CAF | % da Rubrica | PMH e outros | % da Rubrica | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Engenharia e Administração | 300 | 15% | 1.740 | 85% | 2.040 |
| 1.1 Gerência do Programa | 300 | 15% | 1.668 | 85% | 1.968 |
| 1.2 Auditoria Externa | | | 72 | 100% | 72 |
| 2. Custos diretos | 21.651 | 54% | 18.558 | 46% | 40.209 |
| 2.1 Sistema viário | 21.351 | 68% | 9.943 | 32% | 31.294 |
| 2.1.1 Ponte | 21.351 | 70% | 8.943 | 30% | 30.294 |
| 2.1.2 Via de acesso à ponte* | | | 1.000 | 100% | 1.000 |
| 2.2 Ambiental (Reservatórios de Contenção) | | | 7.915 | 100% | 7.915 |
| 2.3 Supervisão de obras | 300 | 30% | 700 | 70% | 1.000 |
| 3. Impostos | | | 908 | 100% | 908 |
| 4. Custos Financeiros | 181 | 16% | 926 | 84% | 1.107 |
| 4.1 Juros | | | 866 | 100% | 866 |
| 4.2 Comissão de Compromisso | | | 60 | 100% | 60 |
| 4.3 Comissão de Financiamento | 166 | 100% | | | 166 |
| 4.4 Gastos de avaliação | 15 | 100% | | | 15 |
| TOTAL | 22.132 | 50% | 22.132 | 50% | 44.264 |

* Recursos Privados

Notas:

A contratação do especialista em pontes será realizada com os recursos da CAF dentro da rubrica Gerência do Programa. Os custos consideram somente o orçamento de obras a serem executadas, e inclui algumas medidas detalhadas no orçamento ambiental.

**D. Cronograma Estimado de Desembolsos**

O quadro seguinte apresenta o cronograma estimado de Desembolsos dos recursos do empréstimo e da contrapartida:

Quadro 2

**PROJEÇÃO ESTIMADA DE DESEMBOLSOS**

| (em US$ Mil) | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Total |
|---|---|---|---|---|
| CAF | 5.736 | 9.936 | 6.460 | 22.132 |
| PMH | 5.202 | 7.634 | 9.296 | 22.132 |

**E. Aspectos Ambientais e Sociais**

**Aspectos Ambientais Críticos**

Se o desenvolvimento das obras ocorrer sob os cânones das boas práticas da engenharia e da ótica integral dos aspectos técnicos, ambientais e sociais, o "Programa" não apresentará aspectos críticos.

**Principais Oportunidades Ambientais e Sociais**

No marco do Plano Diretor de Macro-drenagem da Bacia do Rio Quilombo, o Município de Hortolândia planeja criar um parque linear na zona dos reservatórios citados, incorporando áreas verdes para a preservação ambiental, recreação e para o entretenimento da população.

**Gestão Ambiental e Social da Operação**

Orçamento ambiental e social. Antes do início das obras, o "Município" deverá apresentar à CAF o orçamento ambiental e social do "Programa", detalhando os custos correspondentes necessários à implementação dos planos, programas e medidas ambientais e sociais propostos no Estudo de Viabilidade Ambiental da Ponte e no Documento de Licenciamento Ambiental dos reservatórios JAC-1 e JAC-2. Pede-se que os Planos de Controle Ambiental (PCAs) sejam elaborados no detalhe pelo(s) contratado(s), uma vez que tenha(m) sido formalizado(s) o(s) contrato(s) respectivo(s). Não obstante o que foi destacado, o orçamento detalhado não poderá ser menor que US$ 690.000,00, montante estimado que prevê as seguintes medidas:

1. Formação de uma equipe multidisciplinar que realize os Programas Ambientais nº 1, nº 3, nº 4 e nº 5 propostos no projeto, assim como o desenho de PCAs, que execute os Planos de Controle Ambiental e elabore e ponha em prática os mecanismos de participação dos cidadãos e a estratégia de comunicação propostos pela CAF.

2. Programa Ambiental nº 2: Prevenção de Processos Erosivos e de Instabilidade na fase de Construção da Ponte (1ha).

3. Projeto de Reflorestamento APP (30.428,00 m2)

## ANEXO "C"

## CONTRATO DE GARANTIA

Entre a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", representada neste ato pelo _____, senhor _____, devidamente autorizado para tal efeito, mediante Portaria Nº _____ da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de _____ do mês de _____ de 20____, e a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada "Corporação" ou CAF, representada neste ato pelo _____, senhor _____, considerando que, de acordo com o Contrato de Empréstimo celebrado na cidade de _____, nesta mesma data, entra a CAF e o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, doravante denominado o "Município", a CAF concordou em emprestar ao "Município" o equivalente a até US$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares), na condição de que o ora "Garantidor" garanta, de forma solidária, com as obrigações de pagamento do serviço da dívida do "Município", estipuladas no Contrato de Empréstimo, celebram o presente Contrato de Garantia de acordo com os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

a. O "Garantidor" se constitui devedor solidário de todas as obrigações de pagamento do serviço da dívida contraídas pelo "Município" no referido Contrato de Empréstimo, que o "Garantidor" declara conhecer e aceitar em todo o seu conteúdo.

b. As obrigações de pagamento do "Garantidor", de acordo com o Contrato de Empréstimo, tem e terão a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o "Garantidor" tenha com os Organismos Financeiros Internacional Multilaterais dos quais faça parte, decorrentes de Contratos de Empréstimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O "Garantidor" fica obrigado a:

a. Informar à CAF, o mais breve possível, a respeito de qualquer fato que, no âmbito de sua atuação, dificulte ou possa dificultar o alcance dos objetivos do empréstimo ou o cumprimento das obrigações do "Município".

b. Informar à CAF, o mais breve possível, se, no cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, estiver realizando pagamentos correspondentes ao serviço do empréstimo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela do principal, juros e demais encargos por parte do "Município", a CAF informará imediatamente ao "Garantidor", através da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, com as devidas instruções de pagamento, a fim de que seja feito o pagamento da quantidade devida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.

A responsabilidade do "Garantidor" somente se extinguirá pelo cumprimento das obrigações de pagamento do serviço da dívida contraídas pelo "Município", não podendo eximir-se de sua responsabilidade ainda que a CAF tenha concedido prorrogações ou concessões ao "Município", desde que as referidas prorrogações tenham sido autorizadas pelo "Garantidor", ou que tenham sido tomadas providências ou retardado o exercício de suas ações contra o "Município".

**CLÁUSULA QUARTA:**

O "Garantidor" se compromete a que todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Empréstimo sejam pagas sem dedução nem restrição alguma, isentas de qualquer imposto, taxa, direito ou encargo previstos nas leis vigentes na República Federativa do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O atraso no exercício dos direitos da CAF estabelecidos neste Contrato, ou sua omissão, não poderão ser interpretados como uma renúncia a tais direitos, nem como aceitação dos acontecimentos ou circunstâncias que não lhe teriam facultado exercê-los.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Toda controvérsia que surja entre as Partes decorrentes da interpretação ou da aplicação deste Contrato, e que não seja solucionada por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral na forma que se estabelece na Cláusula 28 do Anexo "A" do Contrato de Empréstimo. Se a controvérsia afetar tanto o "Município" quanto o "Garantidor", ambos deverão agir em conjunto, designando o mesmo árbitro. Para os efeitos da arbitragem, que diga respeito às obrigações financeiras, toda referência no processo de decisão do Tribunal de Arbitragem que se fizer ao "Município" estender-se-á ao "Garantidor".

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A CAF, mediante solicitação prévia do "Garantidor", informará a relação dos montantes do empréstimo desembolsados ou não.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Quaisquer avisos, solicitações ou comunicações entre as Partes decorrente do presente Contrato deverão ser feitos por escrito, e serão considerados entregues mediante comprovação de recebimento exceto aquilo que for relativo à arbitragem, que deverá ser entregue mediante recibo de notificação, nos seguintes endereços:

Ao "GARANTIDOR"

Endereço: MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios,
Bloco P, 8° andar
CEP 70048-900 Brasília – Distrito Federal- Brasil
Fax: 00.55.61.34121740

Com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo "Município":

Endereço: MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral do Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala A
1° Andar, Sala 121
Brasília – DF – Brasil
CEP 70048-900
Fax: 00.55.61.34121461

Endereço: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal N° 5086
Altamira 69011 – 69012
Caracas, Venezuela
Fax: 00.58.212.2092422

A CAF e o "Garantidor" assinam, de comum acordo, o presente Contrato de Garantia, atuando cada qual por meio de seus representantes legais, em 3 (três) vias originais em espanhol e 3 (três) vias originais em português, todas de igual teor e forma, na cidade de _____, aos _____ (_____) dias do mês de _____ de 2011.

**p. CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**

**p. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Aviso nº 782 - C. Civil.

Em 7 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 22,132,000.00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e a Cooperação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia - Infra-Urbe".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

*(À Comissão Assuntos Econômicos)*

# MENSAGEM
# Nº 143, DE 2011
## (nº 498/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 128,660,000.00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 7 de novembro de 2011.

*EM nº 174/2011 - MF*

Brasília, 24 de outubro de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar, parcialmente, o "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Resolução de nº 41, de 08 de dezembro de 2009, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja, (i) formalizado o respectivo contrato de contragarantia; (ii) verificado o grau de cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; e (iii) verificado por parte da STN a adimplência da empresa com a União.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar o contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e indicando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá, ainda, ser verificada a adimplência do Mutuário, nos estritos termos do § 4º do art. 10 da Resolução SF nº 48/2007, conforme alterada.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Guido Mantega*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

**Processo nº 10951.001229/2010-56**

**PARECER**
**PGFN/COF/N.º 1978 /2011**

*Operação de crédito externo a ser celebrada entre Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho". Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL n.º 1.312/74, DL n.º 147/67; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Resoluções n.º 48/2007 e 43/2001, com as alterações da Resolução n.º 49/2008, todas do Senado Federal.*
Processo nº 10951.001229/2010-56

I

Trata-se de pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse de Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, no âmbito do "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho", desenvolvido em conjunto com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O Programa tem as seguintes características:

**MUTUÁRIO**: Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS;
**MUTUANTE**: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;
**GARANTIDOR**: República Federativa do Brasil;
**NATUREZA DA OPERAÇÃO**: Empréstimo Externo;
**VALOR**: US$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
**FINALIDADE**: financiar, parcialmente, o "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho".

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21/12/2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 09/12/2009, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na

Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer Favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1010/2011/GEOPE/CODIP/SUBSECIII/STN, de 18.08.2011 (fls. 161/167), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 916, de 18 de 2007 (fl. 45), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 04.06.2007 e alterada pela Resolução nº 1.173, de 14.12.2009 (fl. 44).

5. *Existência de autorização administrativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

Consta às fl. 63, cópia da Resolução RD nº 020/2558, de 03.08.2010, da Diretoria Administrativa, referendada pelo Conselho de Administração (fl. 171), que autoriza a contratação da operação de crédito em apreço, no valor de até US$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), autorizando a contratação da operação de crédito, assim como o **oferecimento de contragarantia** à garantia da União por meio da indicação de receitas próprias, até que a totalidade dos compromissos de FURNAS com o BID decorrentes da contratação seja saldada.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre FURNAS e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

6. *Previsão no Plano Plurianual*

A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP informou (fls. 34/35) que o Programa está previsto no Plano Plurianual 2008-2011 nas ações 7066 – Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho e 3292 – Modernização da Usina Hidrelétrica de Furnas, do Programa 0296, em valores que a STN entende suficientes.

Complementarmente, a STN ressaltou que FURNAS deverá providenciar a inclusão do Projeto no PPA para o próximo quadriênio.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Mutuário*

De acordo com análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, expressa no Parecer nº 1819/COPAR/GEAFE, de 24.11.2010, fls. 40/43, entendeu-se que FURNAS apresenta boa estrutura financeira, sendo que o Retorno Sobre o Investimento (ROI) é superior à taxa de captação da operação em análise, bem como a empresa apresenta caixa suficiente com os compromissos advindos do empréstimo. Por fim, registrou que a empresa tem capacidade de pagamento para arcar com as obrigações decorrentes da operação em análise.

8. *Situação de adimplência do Mutuário em relação ao garantidor*

De acordo com acompanhamento da STN às fls. 183 (posição de 10.10.2011) e 185 (posição de 11.10.2011), não constava, naquela data, no âmbito da COAFI, nem da COFIS, respectivamente, procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantias, nem tampouco pendências financeiras ou contratuais relativamente a FURNAS.

Mediante o documento de fls. 177/179, FURNAS informa que seu CNPJ principal é o de nº 23.274.194/0001-19, ao qual todos os outros CNPJs da empresa estão vinculados. Consulta realizada por meio eletrônico (CADIN/SISBACEN) em 13.10.2011 (fl. 184), não indicou a existência de débitos em nome de FURNAS com a União ou suas entidades controladas.

A Empresa apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa às contribuições previdenciárias e de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (fl. 15, válida até 15.01.2012), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (fl. 169, válida até 18.10.2011), Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 154, válida até 01.07.2011).

9. *Alcance das Obrigações Contratuais*

As obrigações contratuais constantes da minuta do Acordo de Empréstimo, a fls. 69/119, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas da mesma natureza.

Ressalta, contudo, a STN, que a Cláusula 3.02 do referido contrato (Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso, fl. 74), estabelece, sem prejuízo das disposições constantes da Seção 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, que a efetividade do contrato está condicionada ao cumprimento de três condições prévias, nos termos ali descritos, e que, a fim de permitir um bom início de execução do Programa, aquela Secretaria entende que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

10. *Parecer Jurídico do Mutuário*

A Consultoria Jurídica de Furnas pronunciou-se por meio do Parecer de fls. 172/176, para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela legalidade da contratação da operação de crédito externo pela empresa.

11. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 054/2011/Depec/Dicin-Surec, de 04.08.2011 (fl. 160), informou que credenciou a operação, conforme ROF TA587823.

**III**

12. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas gerais estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela Instituição.

13. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

14. O mutuário é Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, sociedade de economia mista, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

**IV**

15. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser verificada a adimplência do Mutuário pela STN, bem como formalizado o contrato de contragarantia com o Mutuário.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 13 de outubro de 2011.

*FABIANI FADEL BORIN*
*Procuradora da Fazenda Nacional*

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 14 de outubro de 2011.

*SÔNIA PORTELLA*
*Coordenadora-Geral*

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 18 de outubro de 2011.

*LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO*
*Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira*

**TESOURONACIONAL**

Parecer nº. 1010 /2011/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN

Em 18 de Agosto de 2011.

**ASSUNTO:** Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS. Operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho. Pedido de concessão de garantia da União.

Processo: Nº 10951.001229/2010-56

Sr. Coordenador-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse de Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho.

**Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX**

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.173, de 17.12.2009, às fls 44, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição à Recomendação nº 916, de 18.05.2007, às fls 45, recomendou a preparação do Projeto, com apoio de financiamento externo, sendo de até US$180.000.000,00 provenientes do empréstimo com o BID e de até US$372.000.000,00 de contrapartida de Furnas Centrais Elétricas S.A..

**Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício**

3. De acordo com o Parecer Técnico, às fls 46/47, e com a descrição do Programa constante das minutas contratuais, às fls. 69/119, o Programa tem como objetivo contribuir para a recuperação e conservação da capacidade de geração de energia elétrica por meio de fontes renováveis, com um impacto importante na eficiência energética (EE) e na emissão de gases de efeito estufa (GEE) porque evitará o consumo de combustível fóssil na geração de eletricidade e otimizará o uso de recursos hídricos já comprometidos.

4. Os objetivos específicos do Programa são financiar a recuperação e modernização da Usina Hidrelétrica de Furnas e da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho para: (i) recuperar a capacidade de geração de energia elétrica; (ii) aumentar a eficiência, a confiabilidade e a redução do período de manutenção; (iii) aumentar a vida útil das usinas; e (iv) fazer uma atualização tecnológica.

5. O Programa foi estruturado em dois componentes: i) Investimentos - que contempla a recuperação dos elementos eletromecânicos e de transformação de energia; ii) Engenharia, adminsitração e auditoria – que apoiam a adequada execução do Programa mediante recursos para a realização da supervisão do Programa, incluindo a supervisão socioambiental, bem como os serviços técnicos e logísticos para a administração, auditoria e avaliação do Programa.

6. O Programa será executado pelo próprio mutuário, Furnas Centrais Elétricas S.A..

**Fluxo Financeiro**

7. Segundo informações constantes nas minutas contratuais, às fls. 72, o referido Programa contará com investimentos financiados pelo BID no total de US$128,66 milhões, bem como com o aporte de contrapartida local de US$24,5 milhões, conforme cronograma estimativo de desembolsos, às fls. 115, expresso no Quadro I a seguir.

Quadro I: Cronograma Estimativo de Desembolsos

Em US$ milhões

| | ANO | | | | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | | |
| BID | 80,4 | 32,2 | 13,8 | 2,3 | 128,7 | 84 |
| FURNAS | 6,6 | 6,8 | 7,2 | 3,9 | 24,5 | 16 |
| TOTAL | 87 | 38,9 | 21 | 6,2 | 153,2 | 100 |

**Condições Financeiras**

8. Conforme a minuta do contrato de empréstimo (fls. 69/114), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras-ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 587823, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, às fls. 138, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito.

| | |
|---|---|
| **Valor da Operação:** | Até US$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América). |
| **Credor:** | Interamericano de Desenvolvimento – BID. |
| **Modalidade:** | Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR. |
| **Prazo de Desembolso:** | 3 anos e 6 meses, contados da vigência do contrato. |
| **Amortização do Saldo Devedor:** | Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de |

| | |
|---|---|
| | junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela na próxima data de pagamento contados 4 anos da data de assinatura do contrato e a última o mais tardar 20 anos após a assinatura do contrato. |
| **Juros Aplicáveis:** | Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; e c) mais a margem para empréstimos do capital ordinário. |
| **Opção de Fixação de Taxa de Juros** | O mutuário, com o consentimento do fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, poderá solicitar ao Banco:<br>(i) conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, e;<br>(ii) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na Libor.<br>Cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante do Empréstimo ou US$3.000.000,00, o que for maior. |
| **Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:** | Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos. |
| **Comissão de Crédito:** | Inicialmente 0,25%a.a.. Poderá ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a. |

9. Foi anexado ao presente Parecer, e às fls. 116, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 3,16% a.a., flutuante conforme variação da LIBOR. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/2007 e suas alterações e na Portaria MEFP N.º 497/90, cabe informar o seguinte:

## I - INCLUSÃO DO PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL

11. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile, de 15.09.2011, às fls. 34/35, informou que o Programa em tela encontra-se amparado no Plano Plurianual 2008-2011, nas ações 7066 – Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho e 3292 – Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas com 1.216MW(MG), do programa 0296 – Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste. O custo total estimado para o período é de R$ 1.244.870.494,00.

12. Por conseguinte, considerando as informações da SPI/MP, entendemos que os investimentos previstos para o Programa, no período, estão plenamente amparados no PPA 2008-2011.

13. Ressalte-se que deverá ser providenciada a inclusão do Projeto no PPA para o próximo quadriênio.

## II - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MP, informou por meio de mensagem fac-símile n.º 111, de 18.07.2011, às fls. 118/123, que para o ano de 2011, está prevista no PDG de FURNAS, aprovado pelo Decreto Nº 7.375, de 29.11.2010, na rubrica "Operações de Crédito Externas – Moeda/Outras", uma captação de recursos externos no motante de R$ 282,4 milhões, na qual se insere a operação em tela.

15. Dessa forma, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações do DEST/MP, concluímos que as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao início do programa no exercício corrente.

## III - LIMITES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

16. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2011 (fls. 124), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal.

## IV - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

17. Segundo análise realizada por esta Secretaria, consignada no Parecer nº 1819 COPAR/GEAFE, de 24.11.2010 (fls. 40/43), FURNAS apresenta boa estrutura financeira, sendo que o Retorno Sobre o Investimento (ROI) é superior à taxa de captação da operação em análise, bem como a empresa apresenta caixa suficiente para arcar com os compromissos advindos do empréstimo. Dessa forma, de acordo com o referido Parecer, FURNAS tem capacidade de pagamento para arcar com as obrigações decorrentes da operação em análise.

## V – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

18. A Diretoria Executiva de FURNAS, em sua 2.558ª Reunião, por meio da Resolução RD Nº 020/2558, de 03.08.2010 (fls. 63), aprovou as condições financeiras da operação, nos termos negociados com o BID, e a prestação de contragarantia à operação, consubstanciada no acesso a conta corrente centralizadora de FURNAS.

19. Complementarmente, cabe informar que o Conselho de Administração de FURNAS, em sua 385ª Reunião, por meio da Resolução RCA-009/385, de 11.11.2010 (fls. 55), referendou a decisão da Diretoria Executiva.

## VI – SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

20. Consulta realizada por meio eletrônico, em 07.07.2011 (fls. 125), não indicou a existência de débito em nome de FURNAS junto à União e entidades controladas pelo Poder Público Federal. Tampouco há registro de pendências da interessada no âmbito do SIAFI (fls. 126/130), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

21. Foram anexadas ao processo cópias das seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome de FURNAS, conforme requeridas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/02 e MF nº497/90:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Negativa de Débito (CND), emitida em 19.07.2011, válida até 15.01.2012 (fls. 147);

b) Caixa Econômica Federal - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), obtido em 05.08.2011, válido até 26.08.2011 (fls. 148); e

c) PGFN/MF e SRF/MF - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 01.07.2011, válida até 28.12.2011 (fls. 149).

## VII – CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

22. Cabe esclarecer que o Conselho de Administração de FURNAS, em sua 385ª Reunião, por meio da Resolução RCA-009/385, de 11.11.2010 (fls. 55), aprovou a indicação de acesso à conta corrente centralizadora de titularidade de FURNAS, a ser oferecida a título de contragarantia.

23. Adicionalmente, FURNAS, por meio da Declaração, em 07.07.2011 (às fls. 150/151), informou que na referida conta está depositada a maior parte de sua receita advinda de sua principal atividade – geração e transmissão de energia elétrica – e que a totalidade de suas receitas decorrentes do faturamento de energia elétrica é depositada na conta corrente centralizadora, de nº 2008-7, agência 1755-8 do Banco do Brasil S.A.. O saldo médio mensal da referida conta é de aproximadamente R$257,63 milhões, a qual dispõe de recursos suficientes para pagamento de quantias decorrentes da operação em apreço, em caso de eventual inadimplemento. Cabe destacar que o contrato de contragarantia deverá ser formalizado previamente à assinatura do contrato de garantia.

24. Assim, entendemos que a citada contragarantia é suficiente para cobrir eventual pagamento feito pela União durante a execução do contrato de empréstimo, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado com a União.

## VIII - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25. Constam da cláusula 3.02 alíneas "a", "b" e "c" da minuta de contrato de empréstimo, às fls.69/83, as condições prévias à realização do primeiro desembolso as quais se limitam às exigências legais de praxe.

26. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

27. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato de empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

## IX - DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00 E DA PORTARIA N º 497/90

28. Na presente data, verificamos as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.00, para a concessão da pleiteada garantia.

29. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 138/145), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br .

**Conclusão**

30. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, seja verificado cumprimento da condicionalidade relacionada no item 25 deste Parecer.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo MF 10951.001229/2010-56 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências de sua alçada.

**CLÁUDIO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA**
Analista de Finanças e Controle

**LEOPOLDO ARAÚJO RODRIGUES**
Gerente da CODIP/STN

De acordo.

**FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO**
Coordenador-Geral da CODIP

De acordo.

**PAULO FONTOURA VALLE**
Subsecretário do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**
Secretário do Tesouro Nacional

Parecer nº 1819 COPAR/GEAFE

Em 24 de novembro de 2010.

**Assunto:** Furnas Centrais Elétricas S.A.- FURNAS
Análise de capacidade de pagamento.

Senhor Coordenador-Geral, Substituto,

1. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, solicitou, por meio do Memorando nº 158/2010/CODIP/SUBSEC3/STN/MF-DF, de 17/11/2010, análise de capacidade de pagamento de Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, com vistas à contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US$159,55 milhões (R$276.468.240,00)[1], com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Os recursos captados serão destinados ao Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas FURNAS E LUIZ CARLOS BARRETO.

2. FURNAS é uma empresa de economia mista de capital fechado, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, tendo como atividade principal a geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, atuando na região abrangida pelo Distrito Federal e os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e Tocantins.

3. Com o intuito de obter um melhor embasamento da matéria em análise, utilizamos as demonstrações contábeis de FURNAS, compreendendo o período de dezembro de 2005 a dezembro de 2009, bem como o fluxo de caixa projetado até 2030 enviado pela Empresa.

4. Cabe ressaltar que a proposta de financiamento prevê a contratação de empréstimo em dólar americano, com carência de quatro anos e 40 (quarenta) amortizações semestrais. Ressaltamos que esta análise resume-se somente à capacidade de pagamento, não abrangendo, portanto, a verificação da adequação e da oportunidade de contratação da operação de empréstimo sob análise.

## I – Análise Econômico-Financeira

5. Conforme se verifica na Tabela 1 a seguir, os resultados operacionais de FURNAS, medidos pelo EBITDA (ou LAJIDA, que corresponde ao resultado operacional do serviço prestado, antes do resultado financeiro, estornada a depreciação/amortização), apresentaram um comportamento relativamente estável no período em análise, à exceção do exercício de 2007, quando o lucro operacional apresentou acentuada redução. Segundo a empresa, essa queda refletiu os efeitos da Revisão Tarifária Periódica da atividade de Transmissão e a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa. Assim, não obstante o desempenho de 2007, o comportamento do LAJIDA apurado evidenciam constância na capacidade operacional de geração de caixa.

[1] Cotação de fechamento em 23/11/2010 (US$1,00 = R$ 1,7328). Fonte: www.bacen.gov.br

**Tabela 1 – Resultado Operacional** (R$ milhões)

| Exercício | LAJIDA |
|---|---|
| 2009 | 1.234 |
| 2008 | 1.492 |
| 2007 | 496 |
| 2006 | 1.266 |
| 2005 | 1.533 |

6. A empresa apresentou resultados líquidos positivos de 2005 a 2008: R$839,69 milhões em 2005, R$364,20 milhões em 2006, R$676,52 em 2007, e R$454,52 milhões em 2008. Entretanto, no exercício de 2009, foi apurado um prejuízo de R$129,15 milhões em função de ajuste atuarial no fundo de pensão no valor de R$931,04 milhões, que refletiu também na rentabilidade sobre o patrimônio líquido, com um valor negativo de 0,9%. Tal índice havia exibido o seguinte comportamento nos exercícios anteriores: 7% em 2005, 3% em 2006, 5% em 2007 e 3% em 2008.

7. No período analisado, foram apurados índices de liquidez corrente iguais a 1,11 em 2005, 0,94 em 2006, 0,70 em 2007, 0,90 em 2008, e 0,85 em 2009; e indicadores de liquidez geral equivalentes a 0,69 em 2004, 0,74 em 2005, 0,70 em 2006, 0,70 em 2007, 0,60 em 2008, e 0,47 em 2009. A diferença entre os índices de liquidez corrente e geral é conseqüência do perfil de endividamento de FURNAS, cuja maior parte das dívidas é de longo prazo (61% em 2005, 56% em 2006, 55% em 2007, 63% em 2008, e 69% em 2009). Esse fato pode ser visto de forma favorável, pois permite à empresa uma adequada administração de caixa, sem comprometer em demasia o pagamento a curto prazo empréstimos e financiamentos.

8. O índice de endividamento geral, medido como a relação entre o capital de terceiros e o ativo total se manteve estável ao longo do período analisado, sendo calculado em 28% em 2005, 31% em 2006, 28% em 2007, 32% em 2008, e 32% em 2009, e demonstra que, em média, a empresa financia 31% dos seus ativos com capital de terceiros.

## II – Análise de Viabilidade Econômica

9. O Retorno sobre o Investimento – ROI, corresponde ao quociente entre o LAJIDA e o financiamento oneroso (passivos financeiros + patrimônio líquido médios do período). Este índice permite avaliar a rentabilidade do capital investido na empresa.

10. Observa-se na Tabela 2, que, ao longo do período analisado, FURNAS apresentou ROI em valores superiores ao custo efetivo da operação (TIR = 4,65%), exceto no ano de 2007, quando o retorno sobre o investimento foi de 3,52%. Assim, a presente análise sugere que a atividade operacional de FURNAS consegue gerar retorno suficiente para arcar com os custos do financiamento e ainda agregar valor ao patrimônio dos acionistas.

**Tabela 2 – Retorno sobre o Investimento (ROI)**

| Exercício | ROI (%) |
|---|---|
| 2009 | 7,47 |
| 2008 | 9,93 |
| 2007 | 3,52 |
| 2006 | 9,10 |
| 2005 | 11,10 |

## III – Análise do Fluxo de Caixa Projetado

11. Pela análise do fluxo de caixa, verificamos que a previsão de crescimento das receitas é, em média, de cerca de 3,45% ao ano, passando de R$6,75 bilhões em 2010 para R$13,24 bilhões em 2030, valor máximo previsto para as receitas no período. Nos últimos 10 anos, de 2021 a 2030, o crescimento anual de 4,50% deverá permanecer constante. Com isso, o saldo de caixa das atividades operacionais no período projetado será sempre positivo, com crescimento médio de 25,76%, passando de R$321,27 milhões, em 2010, para R$3,93 bilhões em 2030, denotando que a Empresa irá gerar recursos suficientes para arcar com suas despesas de funcionamento.

12. Em 2010, parte do investimento de FURNAS, no valor de R$1,07 bilhão, deverá ser feito em ativo imobilizado, e R$385,00 milhões deverão ser aplicados em ações/quotas de participação, devendo ocorrer o ingresso de R$12,03 milhões como dividendos/juros sobre o capital próprio. De 2010 a 2030, está previsto um total de gastos com investimentos da ordem de R$32,75 bilhões, sendo R$20,68 bilhões em ativo imobilizado e R$12,07 bilhões em participações, resultando numa média anual de R$984,79 milhões e R$574,53 milhões aplicados, respectivamente, em imobilizado e em participações. Para esse período, a previsão de ingressos a título de remuneração de acionista é de cerca de R$4,87 bilhões, ou R$232,10 milhões, em média, ao ano.

13. A Empresa deverá distribuir, de 2010 a 2030, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, o montante de R$38,77 bilhões, resultando em R$1,85 bilhão ao ano, em média. O comportamento da remuneração dos acionistas é crescente, aumentando em média, no período, 22,18%, evidenciando uma expectativa de que FURNAS apresente resultado líquido positivo nos exercícios futuros, com perspectivas de rendimento positivo sobre o capital aplicado.

14. Tal comportamento dos dividendos é o principal fator para que o saldo das atividades de financiamento (captação de recursos menos amortizações e dividendos/JCP) seja deficitário para quase todo o período em análise, partindo de R$1,21 bilhão em 2010, e chegando a R$2,15 bilhões negativos em 2030.

15. A expectativa de saldo das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento, combinados, tem projeção positiva em todos os exercícios. Ao final de cada ano, as disponibilidades se apresentam sempre positivas, inclusive no exercício de 2018, quando ocorre o maior desembolso financeiro em relação à presente operação (considerando o valor do dólar americano constante), sugerindo uma boa estrutura de caixa.

## IV – Conclusão

16. FURNAS apresenta uma boa estrutura financeira, com índices de liquidez corrente situando-se em patamares confortáveis e adequado perfil das obrigações, que, em sua maioria, concentram-se no longo prazo, favorecendo o pagamento de compromissos financeiros de curto prazo. Além disso, o valor calculado para o índice de endividamento geral indica que a dependência da empresa em relação ao capital de terceiros é pouco expressiva em relação ao seu ativo total. Por fim, estima-se que as atividades da empresa gerem retorno (ROI) superior à taxa de captação do empréstimo em análise (4,65%) e fluxo de caixa operacional suficiente para quitar os desembolsos requeridos.

17. Assim, diante do exposto, entendemos que FURNAS apresenta condições de honrar as obrigações decorrentes do financiamento em questão.

18. Feitos tais registros, sugerimos o encaminhamento deste Parecer à CODIP para as providências cabíveis no âmbito de sua atuação.

EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA
Analista de Finanças e Controle

FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Gerente da GEAFE/COPAR

De acordo. Encaminhe-se à CODIP conforme sugerido.

CHARLES CARVALHO GUEDES
Coordenador-Geral da COPAR, Substituto

Ofício nº 054/2011/Depec/Dicin/Surec
Pt. 1101523014

Brasília, 4 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO
Coodernador-Geral
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – 1º andar – Sala 113
70048-900 - Brasília – DF Fax: 3412-1534

Assunto: **Credenciamento – ROF TA587823 – Furnas Centrais Elétricas S. A.**
**Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**
**Processo MF nº 10951.001229/2010-56**

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA587823, de 4.7.2011, por meio do qual Furnas Centrais Elétricas S. A. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$128.660.000,00, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barretos de Carvalho.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº053/2011/Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou Furnas Centrais Elétricas S. A. para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

Eletrobras

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**639ª Reunião**
**DELIBERAÇÃO**

**23.09.2011**
**Proc: 143/90**
**DEL-308/2011**

**RELATOR: Conselheiro JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO.**

**ASSUNTO: FURNAS – Anuência à contratação de financiamento de Furnas junto ao BID e a prestação de contragarantias à operação, também por Furnas. RES-791, de 08.09.2011.**

---

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no uso de suas atribuições, referendando decisão da Diretoria Executiva, DELIBEROU:

1. anuir, com a operação de captação de recursos externa por Furnas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no montante de US$128.660.000,00, com garantia da União, e as seguintes condições:

➔ amortização: vinte anos contados a partir da data de assinatura do contrato, mediante pagamento de prestações semestrais;

➔ carência: quatro anos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

➔ juros: Semestrais sobre o saldo devedor diário, a uma taxa a ser determinada com base da LIBOR. Furnas, com consentimento do fiador, poderão solicitar a conversão de parte ou da totalidade do saldo devedor do empréstimo sujeito a Taxa de Juros Baseada na LIBOR a uma Taxa Fixa de Juros ou uma nova conversão de parte da totalidade do saldo devedor do Empréstimo sujeito a Taxa Fixa de Juros a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, de acordo com a Normas Gerais do Contrato de Financiamento;

➔ durante o período de desembolso, o BID poderá estabelecer a cobrança de recursos para atender despesas de inspeção e supervisão gerais. O valor a ser pago por Furnas a este título, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do financiamento dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso;

➔ comissão de Crédito devida a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato, em percentual a ser estabelecido periodicamente pelo BID, incidente sobre o saldo não desembolsado do financiamento;

2. anuir, com a prestação de contragarantia à operação consubstanciada no acesso a conta corrente centralizadora de Furnas;

3. determinar que o Departamento de Desenvolvimento de Negócios – DFN adote as medidas necessárias ao cumprimento desta Deliberação.

AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº
Secretário-Geral

Eletrobras
Furnas

Correspondência
Interna

**Para** Marcus Vinicius Vaz OC.F **Data** 28.09.2011

**De** Mariana de Mello Vaz Albuquerque **N.Ref.** ASE.P.I.256.2011

**Assunto** Financiamento BID - Projeto de Modernização das UHEs Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho
Condições Prévias ao Primeiro Desembolso **S.Ref.** OC.F.I.162.2011

1. Solicita-nos V.Sª parecer acerca da contratação de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento relativo ao financimento de parte da modernização das Usinas de FURNAS e Luiz Carlos Barreto de Carvalho (denominada Projeto), no valor de US$ 128.660.000,00, negociado com representantes do Banco, da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e desta Concessionária, com garantia dada pelo Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil e contragarantia consubstanciada no acesso à conta-corrente centralizadora de FURNAS.

2. Trata-se, no caso, de captação externa de recursos que deve, obrigatoriamente, seguir os trâmites previstos pela legislação pátria e que encontra embasamento no artigo 52, incisos V e VII da Constituição Federal, que define a competência do Senado Federal na estruturação das condições atinentes a tais operações, "in verbis":

> *" Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:*
> *(...)*
> *V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;*
> *(...)*
> *VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal* ; (Redação da EC 66/2010) (grifos nossos)."

3. Com efeito, resta claro a necessidade de serem observados todos os procedimentais legais que são próprios de uma operação financeira externa, tais como o Manual de Financiamentos Externos do Setor Público – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Normas e Resoluções da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como os Decretos n.º 3502, de 12/6/00, e 890, de 10/8/93, e a Resolução do Senado Federal n.º 96, de 15/12/89, dentre outros.

4. A par disto, é importante frisar que o Exmo. Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão , endossando a Recomendação COFIEX nº 1.173/2009, autorizou a preparação do Projeto de modernização das Usinas, conforme se infere do Comunicado nº 25/2009 publicado no D.O.U., em 04 de janeiro de 2010.

4.1. Na esteira da publicação do referido comunicado, a COFIEX encaminhou oficialmente a FURNAS as minutas contratuais recebidas do BID , dando início, junto ao Tesouro Nacional, ao processo de pré-negociação do contrato de empréstimo a ser celebrado entre Furnas e o Banco e do instrumento de garantia a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o BID.

5. As tratativas visando à finalização do processo de aprovação do empréstimo incluem, ao teor da alínea "a" do artigo 4.01 das Normas Gerais, a emissão de parecer jurídico por FURNAS (Mutuário), conforme se depreende a seguir:

> "***Normas Relativas a Desembolsos***
> ***ARTIGO 4.01. Condições prévias ao primeiro desembolso.***
> *O primeiro desembolso do Financiamento estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:*
> *(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular."*

6. Destarte, nos termos da Resolução de Diretoria nº 020/2558, de 03.08.2010, e da RCA nº 009/385, de 11.11.2010, oriunda da PRCA nº 083.2010, de 18.08.2010, os órgãos deliberativos de FURNAS se manifestaram favoravelmente à contratação do empréstimo, considerando as disposições estatutárias aplicáveis à época das primeiras análises de viabilidade para a concessão do financiamento em pauta, que ocorreram em novembro de 2006.

7. Por seu turno, o Conselho de Administração da Eletrobrás, em sua 639ª Reunião, deliberou pela aprovação à operação em comento, conforme se infere da DEL – 308/2011, de 23.09.2011.

8. Outrossim, salientamos que o procedimento relativo à celebração de crédito externo, por FURNAS, como sociedade de economia mista e parte integrante da Administração Pública Indireta, considerando sua natureza financeira, não se submete às determinações da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme se infere da leitura do artigo 1º, sendo, portanto, prescindível a realização de licitação para tal fim, em seguimento:

> "Art. *1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* "

9. No que concerne às cláusulas contratuais previstas na minuta negociada do Contrato de Empréstimo - Disposições Especiais, as mesmas atendem às prescrições delineadas pelo BID, tendo sido discutidas exaustivamente entre as partes, inclusive no que tange à submissão de qualquer controvérsia oriunda do referido ajuste ao crivo de Tribunal de Arbitragem, ao teor da Cláusula 7.01.

9.1. A esse respeito, é forçoso salientar que o Decreto - Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, o qual autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, dispõe, em seu artigo 11, acerca da inserção de cláusula compromissória nos contratos de financiamento com organismos internacionais, nos quais o Tesouro Nacional é parte, sendo, por conseguinte, aceitável tal previsão por esta Concessionária, na medida em que o próprio garantidor e o Banco assim o preveem, de conformidade com a transcrição abaixo:

> *"Art. 11 - O Tesouro Nacional contratando diretamente ou por intermédio de agente financeiro poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais,* ***sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos."*** (grifos nossos)

9.2. Neste diapasão, preconiza Cristiane Dias Carneiro, em artigo intitulado "Adoção de Cláusulas de Arbitragem nos Contratos da Administração Pública, e em Especial, pelas Estatais" na editora Lumen Juris:

> *"LUÍS ROBERTO BARROSO defende que em alguns casos a Administração Pública pode se submeter à arbitragem,* ***desde que haja uma lei específica para isso em decorrência do princípio da legalidade*** *e, também, por que é exceção às regras gerais da jurisdição estatal e da inafastabilidade do controle jurisdicional consagrado na Constituição Federal (art. 5º, XXXV) ."* (grifos nossos)

9.3. No que tange à possibilidade de previsão de cláusula de arbitragem em contratos de captação externa, assim se pronunciou o autor Mauro Roberto Gomes de Mattos, em seu artigo "Contrato Administrativo e a Lei de Arbitragem":

> *"Ultrapassada a primeira barreira, necessário se faz questionar se lícito seria a solução de uma controvérsia surgida no contrato administrativo de Ministérios ou Autarquias, por meio da arbitragem.*
> *Inicialmente, instado a se pronunciar sobre o presente* ***thema*** *o Tribunal de Contas julgou ser inadmissível o juízo arbitral em contrato administrativo, por falta de autorização legal e ofensa a princípios básicos de direito público, como se verifica na presente ementa:*
>
> *"1 - ... o juízo arbitral é inadmissível em contratos administrativos, por falta de expressa autorização legal e por contrariedade a princípios básicos de direito público (princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, princípio da vinculação ao instrumento convocatório da licitação e a respectiva proposta vencedora, entre outros);"*
>
> *Nessa oportunidade, o TCU frisou o entendimento de que faltava autorização legal, centrando a questão sob o foco que o Decreto-lei n.º 2.300/86, em uma única de suas passagens cogita da hipótese de utilização de juízo arbitral em contratos celebrados pela Administração Pública quando o contrato fosse celebrado com a pessoa física ou jurídica domiciliada no estrangeiro (Parágrafo único, do art. 45), ao passo que a Lei n.º 8.666/93 não repetiu o exato teor do aludido Decreto-Lei revogado, deixando de admitir expressamente até mesmo aquela hipótese de juízo arbitral contemplada anteriormente.*
>
> *Apesar do Decreto-Lei n.º 2.300/86 prever o juízo arbitral, admitia como meio idôneo a solver apenas pendências relativas aos contratos administrativos naquelas situações excepcionalíssimas, como já dito, não estendendo seu raio de abrangência para os demais casos.*
> *Todavia, o TCU enalteceu que o novo ordenamento das licitações por ter suprimido expressamente a utilização do juízo arbitral não contemplaria a solução do contrato administrativo pela solução extrajudicial.*
>
> ***A exceção contemplada pela Lei nº 8.666/93 é aquela inerente aos contratos administrativos que envolvam financiamentos internacionais (art. 32, § 6º), onde é permitida a solução de impasses, extrajudicialmente, por meio do julgamento de árbitros."*** *(grifos nossos)*

10. Quanto às aquisições, por FURNAS, de bens ou serviços a serem efetuadas total ou parcialmente com os recursos do BID, serão observadas, em detrimento da Norma Geral de Licitações, as Políticas específicas do Banco, na esteira do que prevê a própria Lei nº 8666/93, em seu artigo 42, § 5º, em seguimento:

> *"Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.*
>
> *(...)*
>
> ***§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração,*** *o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior"* (grifos nossos)

11. No mais, digna de nota a Cláusula 4.02 - Preços, do Contrato de Empréstimos, a qual foi adaptada do padrão enviado pelo BID, a fim de refletir a terminologia da legislação do setor elétrico, mormente a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, considerando que, de acordo com o atual marco regulatório do Sistema Elétrico Brasileiro, a comercialização de energia de uma usina hidrelétrica é realizada com base na garantia física total, em outras palavras, os contratos de suprimento firmados por FURNAS não estão associados à geração individual produzida por cada uma de suas usinas, mas sim ao total de energia gerada pela Concessionária.

12. Por oportuno, importante destacar que a contragarantia será consolidada no acesso à conta corrente centralizadora de FURNAS, na qual, de acordo com a área financeira desta Concessionária, tramitam recursos suficientes para cobertura das obrigações assumidas, ressaltando que, em aderência à legislação do setor elétrico, foi solicitado e concedido pelo órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, anuência prévia para vinculação de receita da empresa à prestação da contragarantia, conforme definido pelo Despacho nº 2.448, de 20 de agosto de 2010.

12.1. Sobre a questão, o art.1º da Lei nº 10.604/2002 assim estabelece:

> *"Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes e qualquer outro ativo vinculado à prestação de serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão".*

13. Pelo exposto, desde que observados os procedimentos e autorizações pertinentes, tanto internos como externos, notadamente do Senado Federal, previstos pela legislação aplicável à espécie, nada teremos a opor, sob o ponto de vista estritamente jurídico, à operação em tela.

ASE.P/ICA

Renata R. Rodrigues
Mat. 21.535-1

Atenciosamente,

Isabella Candido de Andrade
Advogado OAB/RJ nº 78.187

Aprovo o parecer que submeto à ratificação da Consultoria Jurídica

Mariana de Mello Vaz Albuquerque
Assessoria de Assuntos Societários e de Comercialização de Energia

Ratifico o parecer.

Denise Ururahy Póvoa de Almeida Paiva
Consultoria Jurídica

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

86ª Reunião

RECOMENDAÇÃO Nº [illegible] de [illegible] de 2009

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502 de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, em substituição à Recomendação nº 915, de 18 de maio de 2007, a preparação do Programa/Projeto nos seguintes termos:

1. **Nome:** Modernização de Usinas Hidrelétricas
2. **Mutuário:** FURNAS Centrais Elétricas S/A
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano do Desenvolvimento – BID
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 760.000.000,00
6. **Valor da Contrapartida:** pelo equivalente a até US$ 372.000.000,00
   FURNAS Centrais Elétricas S/A

**Ressalva(s):**
O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em de de 2009

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida [illegible]

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº [illegible] de [illegible] de 2007

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a operação de programa abaixo mencionado, nas seguintes bases:

1. Modernização de Usinas Hidrelétricas
2. Mutuário: Furnas Centrais Elétricas S/A
3. Garantidor: Sem garantia da União
4. Executor: FURNAS Centrais Elétricas S/A
5. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
6. Valor do Empréstimo: até US$ 273.600.000,00
7. Contrapartida Financeira: até US$ 319.200.000,00 Furnas Centrais Elétricas S.A

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 04 de junho de 2007.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

[illegible]

55-061-2268122 SPA-SEPLAN

182 P01 SEP 15 '10 16:45

15/09/2010

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
*Esplanada dos Ministérios, bloco K, sala 337 – Brasília – DF*

**Destinatário: Sr. Leopoldo Araújo Rodrigues – Gerente da GEOPE/CODIP/STN**
**Nº do fax de destino: (61) 3412-1534**
**Data: 15/09/2010**
**Remetente: João Carlos G. Barreto**
**Tel. p/ contato: (61) 2020-4736**
**Fax/correio eletrônico: (61) 2020-4498 / joao.c.barreto@planejamento.gov.br**
**Nº de páginas: esta + 1 (uma)**
**Nº do documento: 03**

Sr. Gerente,

Em resposta ao pleito contido no Fax nº 51/2010/GEOPE/CODIP/STN, de 08 de setembro de 2010, que solicita posicionamento desta Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) sobre a existência de amparo no PPA 2008/2011, com destaque dos montantes anuais previstos, no que tange a operação de crédito externo com garantia da União de interesse de Furnas Centrais Elétricas no valor de até US$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares) destinados ao financiamento de parte do investimento total previsto no Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto, encaminho a manifestação positiva do Departamento de Temas de Infraestrutura desta SPI.

Atenciosamente,

João Carlos G. Barreto
Analista de Planejamento e Orçamento - Assessoria
SPI/MP

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
**Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos**

**Assunto: Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto.**

**1 - OBJETO**

Operação de crédito externo, com garantia da União, de interesse de Furnas Centrais Elétricas, no valor de até US$ 180 milhões de dólares, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Recursos destinados ao financiamento de parte do investimento total previsto no Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto.

**2 - COMPATIBILIDADE DO PROJETO COM O PLANO PLURIANUAL EM VIGOR**

A operação de crédito externo para financiamento de parte do investimento total previsto no Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto, está contemplada na programação do Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 abril de 2008) ações: 7066 – "Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho, com 1.050 MW (MG)", e 3292 – "Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas com 1.216 MW (MG)" do programa 0296 - Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, conforme demonstrado abaixo.

Lei 11.653 PPA 2008-2011 Anexo I
Programa: 0296 - Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

**Ação: 7066 - Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho, com 1.050 MW (MG)**
Custo Total: R$ 521.536.333

Valores (em R$1,00)

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2008/2011 |
|---|---|---|---|---|---|
| Financeiro | 75.691.343 | 102.784.782 | 45.618.823 | 29.308.147 | 253.383.095 |

**Ação 3292 – Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas com 1.216 MW (MG)**
Custo Total: R$ 623.334.161

Valores (em R$1,00)

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2008/2011 |
|---|---|---|---|---|---|
| Financeiro | 63.833.145 | 41.538.858 | 26.508.919 | 64.582.084 | 196.463.006 |

Atenciosamente,

**Sidney de Freitas Gaspar**
Coordenador/SPI

**Cilair Rodrigues de Abreu**
Diretor de Temas de Infraestrutura/SPI

*Versão negociada em 27 de junho de 2011*

Resolução DE-__/__

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR**

entre

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

**Programa de Recuperação das Hidrelétricas "Furnas" e "Luiz Carlos Barreto de Carvalho" (Modernização de Usinas Hidrelétricas)**

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 35228139

***NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.***

# CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

## DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

## INTRODUÇÃO

### Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

### 1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., a seguir denominada "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Programa", que consiste em contribuir para a recuperação e modernização da Usina Hidrelétrica de Furnas e da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

### 2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único, ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

### 3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, que para os fins deste Contrato será denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor".

### 4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

## CAPÍTULO I

### Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

**CLÁUSULA 1.01.** **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 153.160.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões cento e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América). O termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

**CLÁUSULA 1.02.** **Valor do Financiamento**. Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta mil dólares) que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo". O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

**CLÁUSULA 1.03.** **Disponibilidade de Moeda**. Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01(a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

**CLÁUSULA 1.04.** **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.

## CAPÍTULO II

### Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

**CLÁUSULA 2.01.** **Amortização**. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia ____ de _____ de 20__[1], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia ____ de _____ de 20__.

---

[1] *Aos quatro anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de*

**CLÁUSULA 2.02.** **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias __ dos meses de _____ e _____ de cada ano, a partir de ___ de _____ de _____[3], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

(c) O Mutuário, com o consentimento do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade do saldo devedor do Empréstimo sujeito a Taxa de Juros Baseada na LIBOR a uma Taxa Fixa de Juros ou uma nova conversão de parte ou da totalidade do saldo devedor do Empréstimo sujeito a Taxa Fixa de Juros a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, de acordo com o disposto no Artigo 3.04 das Normas Gerais do presente Contrato.

**CLÁUSULA 2.03.** **Recursos para inspeção e supervisão gerais.** Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário para atender às referidas despesas em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

---

*pagamento da primeira quota de amortização. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento das prestações de amortização, bem como a última prestação de amortização, deverão ser estipulados para o dia 15 de junho e dezembro, conforme o caso, reduzindo-se proporcionalmente o número de dias entre a data de assinatura e a primeira data da amortização.*

[2] *Vinte anos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, a data limite para o pagamento da última prestação de amortização deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso, reduzindo-se proporcionalmente o número de dias entre a data de assinatura e a última data da amortização.*

[3] *Aos seis meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo for entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento semestral de juros deverá ser estipulado para o dia 15 de junho e 15 de dezembro, conforme o caso, e a data do primeiro pagamento de juros deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso, reduzindo-se proporcionalmente o número de dias entre a data de assinatura e a primeira data de pagamento de juros.*

**CLÁUSULA 2.04.** **Comissão de Crédito.** O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

## CAPÍTULO III

## Desembolsos

**CLÁUSULA 3.01.** **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar bens adquiridos e, obras e serviços contratados de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.05 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

**CLÁUSULA 3.02.** **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) comprovação satisfatória da contratação de serviços de auditoria externa financeiro-contábil do Programa ou, alternativamente, do compromisso da Controladoria-Geral da União de realizar a auditoria do Programa de acordo com termos de referência aceitáveis ao Banco;

(b) realização da primeira simulação do Plano de Contas adaptado ao Programa como parte do software empresarial Sistemas, Aplicações e Produtos (SAP) utilizado pelo Mutuário; e

(c) apresentação do plano operacional anual (POA) para o primeiro ano do Programa.

**CLÁUSULA 3.03.** **Reembolso de despesas a débito do Financiamento.** Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 29.800.000,00 (vinte e nove milhões oitocentos mil dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa em obras de recuperação e modernização. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após _____ [*data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data de entrada oficial do Programa no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses à data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do

Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

**CLÁUSULA 3.04.** **Prazo para desembolsos.** O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento será de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, contados a partir da vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA 3.05.** **Taxa de Câmbio.** Para efeito do estabelecido no Artigo 3.06(b) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo.

## CAPÍTULO IV

### Execução do Programa

**CLÁUSULA 4.01.** **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiados pelo Banco, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada, de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas e desde que sua aplicação não se oponha às garantias básicas que devem reunir as

licitações nem às Políticas de Aquisições. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deverá constar do edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos de licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no plano de aquisições do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras ou serviços cujo

custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.

(c) Obrigações em matéria de aquisição de bens e contratação de obras e serviços. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obras e serviços: Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de realizar licitação, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco o plano de aquisições proposto do Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses ou segundo as necessidades do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição de bens e obras deverá ser realizada em conformidade com tal plano de aquisições aprovado pelo Banco e com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão *ex post*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os contratos serão revisados de forma *ex post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tais propósitos, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula.

**CLÁUSULA 4.02.** Preços. O Mutuário deverá tomar medidas apropriadas para que suas receitas operacionais sejam suficientes para cobrir todos os seus custos de operação e manutenção e uma fração razoável de seus custos de investimento.

**CLÁUSULA 4.03.** Manutenção. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras, bens e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão

das obras da Usina Hidrelétrica "Luiz Carlos Barreto de Carvalho" ou da Usina Hidrelétrica "Furnas", o que ocorrer primeiro, e dentro do primeiro semestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras, bens e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis aceitos, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

**CLÁUSULA 4.04.** **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

**CLÁUSULA 4.05.** **Seleção e contratação de consultores.** A seleção e contratação de consultores financiadas total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-9 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no custo: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos cujos objetos tenham sido adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar composta em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas; e

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 das Políticas de Consultores, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 das Políticas de Consultores, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um plano de aquisições que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de aquisições do Programa aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex post*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os contratos de serviços de firmas consultoras e de consultores individuais serão revisados de forma *ex post* pelo Banco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

**CLÁUSULA 4.06. Condições especiais de execução.** (a) Dentro de 3 (três) meses contados a partir da assinatura deste Contrato, o Mutuário deverá preparar e adotar internamente um manual reduzido das operações referentes ao Programa, nos termos acordados com o Banco.

(b) O Mutuário deverá cumprir as seguintes obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança e implementar as ações previstas no Plano de Ação do Programa, cujo cumprimento o Banco verificará por meio de visitas aos locais, revisão de documentação, e outras ações de supervisão, anualmente até o término da execução das obras do Programa, e em freqüência a ser oportunamente acordada entre as partes a partir de então:

(i) Durante toda a vigência do presente Contrato, o Mutuário deverá estar em conformidade com cada um dos itens que se seguem:

(1) A legislação e as normas regulamentadoras aplicáveis aos aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança, assim como com as Políticas e Normas ambientais e sociais aplicáveis do Banco;

(2) As normas e condicionantes associadas a qualquer licença ou autorização ambiental, e de saúde e segurança aplicável;

(3) Os requisitos ambientais e de saúde e segurança dos contratos relacionados com o Programa e qualquer modificação subseqüente;

(4) Os aspectos e componentes de todos os documentos de programas ambientais e de saúde e segurança do Programa.

(ii) O Mutuário deverá notificar o Banco com relação a não-conformidades relevantes com relação aos requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança do acordo de empréstimo, assim como qualquer significante impacto, evento, acidente, reclamação ou queixa material em relação ao meio ambiente, socioeconômico e de saúde e segurança.

(iii) Durante toda a vigência do presente Contrato, o Mutuário deverá apresentar os documentos, relatórios e planos aplicáveis indicados no Plano de Ação Ambiental e de Saúde e Segurança e nos prazos previstos, em forma e substância satisfatórios ao Banco.

(iv) Durante toda a vigência do presente Contrato, o Mutuário deverá comprovar a conformidade com todos os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança constantes neste Contrato de Empréstimo, e preparar e submeter Relatórios de Conformidade Ambiental e Social (RCAS), na formatação, com conteúdo e freqüência satisfatórios ao Banco.

(c) Fica reservado ao Banco o direito de contratar auditoria independente ambiental e de saúde e segurança, caso julgue necessário.

(d) O Mutuário deverá apresentar as suas demonstrações financeiras e as do Programa auditadas, conforme descrito na cláusula 5.03 destas Disposições Especiais, de modo a permitir o monitoramento da situação financeira do Mutuário e do Programa pelo Banco.

## CAPÍTULO V

## Supervisão

**CLÁUSULA 5.01.** Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VII das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 5.02.** **Supervisão da execução do Programa.** (a) O Banco utilizará o plano de execução do Programa a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Programa. Tal plano deverá basear-se no plano de aquisições de que tratam as Cláusulas 4.01(d)(i) e 4.05(c)(i) destas Disposições Especiais e deverá compreender o planejamento completo do Programa, com a rota crítica de ações que deverão ser executadas para que os recursos do Financiamento sejam desembolsados no prazo previsto na Cláusula 3.04 destas Disposições Especiais.

(b) O plano de execução do Programa deverá ser atualizado quando necessário, em especial quando surgirem modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Programa. O Mutuário deverá informar ao Banco sobre as atualizações do plano de execução do Programa, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

(c) Caso haja aspectos do Programa que requeiram ações corretivas, o relatório semestral a que faz referência o Artigo 7.03 das Normas Gerais deverá conter um plano de ação correspondente.

(d) Relatórios de acompanhamento do desempenho focado nos resultados, que serão apresentados pelo Órgão Executor conjuntamente com os referidos relatórios semestrais.

(e) Um relatório de avaliação intermediária para verificar o andamento da execução geral do Programa e o avanço nas metas da Matriz de Resultados acordada com o Banco, que deverá ser realizado 18 (dezoito) meses contados a partir da vigência do contrato, devendo tal avaliação ser financiada com recursos do empréstimo e realizada por um consultor independente.

(f) Um relatório de avaliação final 6 (seis) meses após a conclusão da execução do Programa, que relatará os resultados da execução e o alcance das metas da Matriz de Resultados acordada com o Banco e compilará e analisará as lições aprendidas no Programa, devendo tal avaliação ser financiada com recursos do empréstimo e realizada por um consultor independente.

**CLÁUSULA 5.03.** **Demonstrações financeiras.** O Mutuário se compromete a que se apresentem os seguintes relatórios:

(a) Dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário e durante a vigência do presente Contrato, as demonstrações financeiras do Mutuário, devidamente auditadas por uma firma de contadores independente aceitável ao Banco.

(b) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício fiscal do Órgão Executor correspondente ao primeiro ano de execução do Programa, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por firma de contadores independente que já preste serviços de auditoria ao Mutuário e que seja aceitável ao Banco nos termos do inciso 3.02(a) destas Disposições Especiais, ou pela Controladoria-Geral da União, se for o caso.

(c) A partir do segundo ano de execução do Programa e durante a vigência do presente Contrato, se não forem detectados problemas significativos, segundo o Banco informará

ao Mutuário por escrito, a auditoria do Programa poderá ser incorporada ao relatório de auditoria do Mutuário, sendo os esclarecimentos correspondentes feitos nas notas explicativas dos demonstrativos financeiros. Neste caso, as auditorias do Programa incluídas nos demonstrativos financeiros do Mutuário serão apresentadas anualmente ao Banco dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário.

(d) Caso sejam detectados problemas significativos, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor a partir do segundo ano de execução do Programa e durante a vigência do presente Contrato, apresentar-se-ão as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por uma firma de contadores independente aceitável ao Banco ou pela Controladoria-Geral da União, se for o caso, separadamente das demonstrações financeiras auditadas do Mutuário.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Diversas

**CLÁUSULA 6.01.** **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 6.02.** **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

**CLÁUSULA 6.03.** **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

**CLÁUSULA 6.04.** **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal:

FURNAS Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza 219, bloco A, sala 304
Botafogo, Rio de Janeiro
Brasil
CEP: 22281-900

Fax +55(21) 2528-4428

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

**CLÁUSULA 6.05.** **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

## CAPÍTULO VII

### Arbitragem

**CLÁUSULA 7.01.** **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em _____ [*lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

_____
[Nome e título do Representante]

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

_____
[Nome e título do Representante]

*Versão negociada em 27 de junho de 2011*

## ANEXO ÚNICO

## O PROGRAMA

**Programa de Recuperação das Hidrelétricas "Furnas" e "Luiz Carlos Barreto de Carvalho"**
(Modernização de Usinas Hidrelétricas)

### I. Objetivo

**1.01** O Programa tem como objetivo contribuir para a recuperação e conservação da capacidade de geração de energia elétrica por meio de fontes renováveis, com um impacto importante na eficiência energética (EE) e na emissão de gases de efeito estufa (GEE) porque evitará o consumo de combustível fóssil na geração de eletricidade e otimizará o uso de recursos hídricos já comprometidos. Os objetivos específicos do Programa são financiar a recuperação e modernização da Usina Hidrelétrica de Furnas e da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho para: (i) recuperar a capacidade de geração de energia elétrica; (ii) aumentar a eficiência, a confiabilidade e a redução do período de manutenção; (iii) aumentar a vida útil das usinas; e (iv) fazer uma atualização tecnológica.

### II. Descrição

**2.01** O Programa está estruturado em 2 (dois) componentes, descritos a seguir.

**Componente I: Investimentos**

**2.02** Este componente contempla a recuperação dos elementos eletromecânicos e de transformação de energia, o que inclui: (i) a recuperação de turbinas, geradores, equipamentos hidromecânicos e sistemas associados; (ii) a modernização dos sistemas de controle, supervisão e proteção, inclusive a atualização e/ou implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão e proteção; e (iii) obras civis associadas.

**2.03** O Programa financiará a reparação dos turbogeradores e equipamentos auxiliares, incluindo caixa espiral, tubulação de aspiração, pás, regulagem e sistema de pressão de óleo; carcaça do estator, bobinagem estatórica e renovação ou substituição de sistemas de regulação e telecontrole com tecnologias atualizadas. Também serão recuperados numerosos equipamentos das usinas, como controles de operação de vertedouros, pontes rolantes, sistemas de força auxiliares, transformadores e controle.

**Componente II: Engenharia, administração e auditoria**

**2.04** Este componente apoiará a adequada execução do Programa mediante recursos para a realização da supervisão do Programa, incluindo a supervisão socioambiental, bem como os serviços técnicos e logísticos para a administração, auditoria e avaliação do Programa.

## III. Custo do Programa e plano de financiamento

**3.01** O custo total do Programa foi estimado no equivalente a US$ 153.160.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões cento e sessenta mil dólares), cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

**Custo e financiamento**
**(em milhões de US$)**

| CATEGORIA | BANCO | LOCAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1. Custos diretos** | **108,91** | **0,00** | **108,91** |
| 1.1 Usina Hidrelétrica de Furnas - Contrato de obras | 56,00 | 0,00 | 56,00 |
| 1.2 Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho - Contrato de obras | 52,91 | 0.00 | 52,91 |
| **2. Engenharia, administração e auditoria** | **1,75** | **24,40** | **26,15** |
| 2.1 Usina Hidrelétrica de Furnas - Engenharia e supervisão | 0,00 | 14,80 | 14,80 |
| 2.2 Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho - Engenharia e supervisão | 0,00 | 9,60 | 9,60 |
| 2.3 Administração | 1,45 | 0,00 | 1,45 |
| 2.4 Auditoria externa | 0,20 | 0,00 | 0,20 |
| 2.5 Avaliação intermediária e final | 0,10 | 0,00 | 0,10 |
| **3. Sem atribuição específica** | **13,90** | **0,00** | **13,90** |
| 3.1 Imprevistos | 9,14 | 0,00 | 9,14 |
| 3.2 Escalonamento | 4,76 | 0,00 | 4,76 |
| **4. Gastos financeiros** | **4,10** | **0,10** | **4,20** |
| 4.1 Juros | 4,10 | 0,00 | 4,10 |
| 4.2 Comissão de Crédito | 0,00 | 0,10 | 0,10 |
| 4.3 Inspeção e Vigilância | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PROGRAMA** | **128,66** | **24,50** | **153,16** |
| Porcentagem de participação | 84,00% | 16,00% | 100% |

## IV. Execução

**4.01** O Mutuário será responsável pela execução do Programa.

**4.02** Dentro da estrutura organizacional do Mutuário, o Departamento de Construção de Geração Corumbá (DGB.C) conta com uma Divisão de Obras e Recuperação de Usinas (DRUH.C), encarregada de gerenciar a implantação, recuperação e modernização de seus empreendimentos na área de geração de energia elétrica.

**4.03** Os trabalhos financiados pelo Programa já foram contratados e se encontram em execução. As licitações para as Centrais Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho foram realizadas em 2003 e 2005, respectivamente, ambas de acordo com a Lei No. 8.666/93.

**4.04** Para supervisionar e fiscalizar a execução das obras, além dos recursos e capacidade interna do Mutuário, foram contratadas as seguintes empresas: (i) para a Usina Hidrelétrica de Furnas, a Marte Engenharia Ltda.; e (ii) para a Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho, a SPEC – Planejamento, Engenharia e Consultoria Ltda. Ambas as firmas têm ampla experiência em diversos campos de engenharia, gestão e supervisão de obras importantes, com o foco principal no âmbito energético.

## V. Manutenção

**5.01** O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

**5.02** O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira obra do Programa.

**5.03** O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o quantitativo de pessoal e de equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização das instalações destinadas à manutenção; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iv) um relatório sobre os indicadores da manutenção, baseado no sistema de gestão de manutenção utilizado pelo Mutuário.

*Versao negociada em 27 de junho de 2011*

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

**CONTRATO DE GARANTIA**
entre a
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
e o
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo a FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Programa de Recuperação das Hidrelétricas "Furnas" e "Luiz Carlos Barreto de Carvalho"

(Modernização de Usinas Hidrelétricas)

[data]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 35228142

***NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO***

# CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em _____ [*lugar da assinatura*], entre o Banco e FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que

estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO |
|---|---|
| _____ | _____ |
| [nome da pessoa que assina] | [nome da pessoa que assina] |
| [cargo da pessoa que assina] | [cargo da pessoa que assina] |

## SEGUNDA PARTE

## NORMAS GERAIS

## CAPÍTULO I

### Aplicação das Normas Gerais

**ARTIGO 1.01.** **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

## CAPÍTULO II

### Definições

**ARTIGO 2.01.** **Definições**. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

(a) "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário a débito dos recursos do Financiamento, para fazer frente a gastos elegíveis do Projeto, de acordo com o estabelecido no Artigo 4.08 destas Normas Gerais.

(b) "Banco" designa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

(c) "Contrato" designa o conjunto de Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexos.

(d) "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato de derivativos subscrito entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador, e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

(e) "Custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados com Taxa de Juros LIBOR" significa o custo para o Banco dos Empréstimos Unimonetários Qualificados com Taxa de Juros LIBOR na Moeda Única do Financiamento, expresso em termos de uma porcentagem anual, de acordo com o que seja determinado pelo Banco.

(f) "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano civil. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do Trimestre respectivo e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

(g) "Diretoria" ou "Diretório" designa a Diretoria Executiva do Banco.

(h) "Disposições Especiais" designa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato e que contém os elementos peculiares da operação.

(i) "Empréstimo" designa os recursos que se desembolsem a débito do Financiamento.

(j) "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa qualquer Empréstimo ou parte de um Empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em uma Moeda Única dentro do Mecanismo Unimonetário e que, conforme as Disposições Especiais deste Contrato de Empréstimo, esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada conforme estipulado no Artigo 3.04(a) destas Normas Gerais.

(k) "Empréstimos Unimonetários Qualificados", para Empréstimos expressos em qualquer moeda, significa: (i) desde a data em que o primeiro empréstimo na moeda selecionada seja aprovado pela Diretoria, recursos do mecanismo transitório de estabilização dessa moeda e recursos captados pelo Banco nessa moeda que sejam destinados a financiar os Empréstimos concedidos com o Mecanismo Unimonetário; (ii) a partir do primeiro dia do sétimo Semestre após a data mencionada, recursos captados pelo Banco que se destinem a financiar os Empréstimos, na moeda selecionada, com o Mecanismo Unimonetário.

(l) "Financiamento" designa os recursos que o Banco convém em colocar à disposição do Mutuário para contribuir para a realização do Projeto.

(m) "Fiador" designa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário, assumindo outras obrigações que, segundo o Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.

(n) "Grupo do Banco" significa o Banco, a Corporação Interamericana de Investimentos e o Fundo Multilateral de Investimentos.

(o) "Mecanismo Unimonetário" significa o mecanismo que o Banco estabeleceu para conceder Empréstimos em certas moedas conversíveis selecionadas periodicamente.

(p) "Moeda Conversível" ou "moeda que não seja a do país do Mutuário" ou designa qualquer moeda circulante legal de um país que não o do Mutuário, os Direitos Especiais de Saque do Fundo Monetário Internacional e qualquer outra unidade que represente a obrigação do serviço da dívida de um empréstimo contraído pelo Banco.

(q) "Moeda Única" significa qualquer moeda conversível que o Banco tenha selecionado para conceder Empréstimos com o Mecanismo Unimonetário.

(r) "Mutuária" ou "Mutuário" designa a parte à qual o Financiamento é colocado à disposição.

(s) "Normas Gerais" designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus Contratos de Empréstimo.

(t) "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o Contrato de Aquisição de Obras e Bens e a Seleção e Contratação de Consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.

(u) "Órgão(s) Executor(es)" significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o projeto, total ou parcialmente.

(v) "Período de Encerramento" significa o prazo de 90 (noventa) dias contado a partir da data estipulada para o último desembolso do Financiamento, para a finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, a reconciliação de registros e a devolução ao Banco dos recursos do Financiamento desembolsados e não utilizados ou não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.09 destas Normas Gerais.

(w) "Práticas Proibidas" significa as práticas definidas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

(x) "Projeto" designa o Programa ou Projeto para o qual é concedido o Financiamento.

(y) "Semestre" designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.

(z) "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* de mercado na data efetiva da conversão.

(aa) "Taxa de Juros LIBOR" significa qualquer uma das seguintes definições, conforme a moeda do Empréstimo: [1/]

---

1/ *Qualquer termo que figure em maiúsculas no parágrafo (aa) do Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma neste parágrafo terá o mesmo significado que lhe foi atribuído nas Definições do ISDA de*

(i) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em dólares:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "USD-LIBOR-BBA", que é a taxa aplicável a depósitos em dólares em um prazo de 3 (três) meses, que figure na Página Reuters <LIBOR01> às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Reuters <LIBOR01>, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em dólares aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações segundo solicitadas, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova York, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova York, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em dólares concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data

*2000, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc., em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento por referência.*

de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova York, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia bancário em Nova York imediatamente seguinte.

(ii) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em euros:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a taxa "EUR-LIBOR-Telerate, que é a taxa para depósitos em euros em um prazo de 3 (três) meses que figure na Página Reuters <LIBOR01> às 11:00 horas da manhã, hora de Bruxelas, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Liquidação TARGET antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Reuters <LIBOR01>, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "EUR-EURIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "EUR-EURIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em euros aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário da zona do euro, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Bruxelas, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Liquidação TARGET antes dessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo, partindo de um cálculo real de 360 dias. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal na zona do euro de cada um dos Bancos de Referência. Se forem obtidas ao menos 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a tal Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para

cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações de acordo com o solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos da zona do euro, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Bruxelas, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em euros concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário em Bruxelas e na zona do euro, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia de expediente bancário em Bruxelas e na zona do euro imediatamente seguinte.

(iii) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em ienes:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "JPY-LIBOR-BBA", que é a taxa para depósitos em ienes em um prazo de 3 (três) meses que figure na Página Reuters <LIBOR01> às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Reuters <LIBOR01>, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado a "JPY-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "JPY-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em ienes aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00

horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos de Tóquio, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Tóquio, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em ienes concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário em Tóquio, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia de expediente bancário em Tóquio imediatamente seguinte.

(iv) No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário em francos suíços:

(A) A Taxa de Juros LIBOR em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "CHF-LIBOR-BBA", que é a taxa para depósitos em francos suíços em um prazo de 3 (três) meses que figure na Página Reuters <LIBOR02> às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da Página Reuters <LIBOR02>, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada

Trimestre será determinada tal como se as partes houvessem especificado "CHF-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável.

(B) "CHF-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em francos suíços aos bancos de primeira ordem no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(ão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações de acordo com o solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos de Zurique, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizados pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Zurique, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em francos suíços concedidos aos principais bancos europeus, em um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará a seu exclusivo critério, a taxa de juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário em Zurique, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia de expediente bancário em Zurique imediatamente seguinte.

(bb) "Taxa Fixa de Juros" significa a soma de: (i) a Taxa Base Fixa, conforme definida no Artigo 2.01(z) destas Normas Gerais, mais (ii) a margem vigente para

empréstimos do capital ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco.

(cc) "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

## CAPÍTULO III

### Amortização, Juros e Comissão de Crédito

**ARTIGO 3.01.** **Datas para o Pagamento da Amortização e dos Juros**. O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo em prestações semestrais nas mesmas datas determinadas na Cláusula 2.02 das Disposições Especiais para o pagamento dos juros. Se a data de vigência deste Contrato for entre os dias 15 (quinze) e 30 (trinta) de junho ou entre 15 (quinze) e 31 (trinta e um) de dezembro, as datas de pagamento dos juros, assim como da primeira parcela de amortização e as parcelas de amortização consecutivas serão 15 (quinze) de junho e 15 (quinze) de dezembro, respectivamente.

**ARTIGO 3.02.** **Comissão de crédito**. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido nas Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano.

(b) No caso de Empréstimos em dólares dos Estados Unidos da América com o Mecanismo Unimonetário, esta comissão será paga em dólares dos Estados Unidos da América. No caso de Empréstimos com o Mecanismo Unimonetário numa moeda que não seja o dólar dos Estados Unidos da América, a comissão será paga na moeda do Empréstimo. Esta comissão será paga nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros, conforme previsto nas Disposições Especiais.

(c) Esta comissão deixará de vigorar, no todo ou em parte, conforme o caso, na medida em que: (*i*) tenham sido efetuados os respectivos desembolsos; ou (ii) o Financiamento tenha ficado total ou parcialmente sem efeito; em conformidade com os Artigos 3.15, 3.16 e 4.02 destas Normas Gerais e com os artigos pertinentes das Disposições Especiais.

**ARTIGO 3.03.** **Cálculos de juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do Semestre correspondente.

**ARTIGO 3.04.** **Juros**. (a) Os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, calculada da seguinte

forma: (i) a respectiva Taxa de Juros LIBOR, conforme se define no Artigo 2.01(aa) destas Normas Gerais; (ii) mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de todas as margens de custo para o Banco relacionadas com os empréstimos atribuídos à cesta de empréstimos do Banco que financiam os Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR; (iii) mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre expressa em termos de uma porcentagem anual.

(b) O Mutuário e o Fiador de qualquer Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR expressamente aceitam e acordam que: (i) a Taxa de Juros LIBOR a que se refere o Artigo 3.04(a)(i) anterior e a margem de custo dos empréstimos do Banco a que se refere o Artigo 3.04(a)(ii) anterior poderão estar sujeitas a consideráveis flutuações durante a vigência do Contrato de Empréstimo, razão pela qual a alternativa de Taxa de Juros Baseada na LIBOR pode acarretar riscos financeiros significativos para o Mutuário e o Fiador; e (ii) qualquer risco de flutuações na Taxa de Juros Baseada na LIBOR dos Empréstimos do Mecanismo de Moeda Única será assumido em sua integridade pelo Mutuário e o Fiador, se for o caso.

(c) O Banco, a qualquer momento, devido a alterações que ocorram na prática do mercado e que afetem a determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para os Empréstimos do Mecanismo Unimonetário e visando a proteger os interesses de seus mutuários em geral e os do Banco, poderá aplicar uma base de cálculo diferente da estipulada no Artigo 3.04(a)(i) anterior para determinar a taxa de juros aplicável ao Empréstimo, desde que notifique, com pelo menos 3 (três) meses de antecedência, ao Mutuário e ao Fiador, a nova base de cálculo aplicável. A nova base de cálculo entrará em vigência na data de vencimento do período de notificação, a menos que o Mutuário ou o Fiador, notifique ao Banco durante tal período de sua objeção, caso em que tal modificação não será aplicável ao Empréstimo.

(d) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, se houver, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeitos à Taxa de Juros Baseada na LIBOR, para uma Taxa Fixa de Juros, conforme definida no Artigo 2.01(bb) destas Normas Gerais, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário. Para efeitos de aplicação da Taxa Fixa de Juros aos saldos devedores do Empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devido remanescente do Empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeito à Taxa de Juros Baseada na LIBOR, em cujo caso, com a aprovação do Banco, o montante da conversão poderá ser inferior. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.

(e) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, se houver, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa Fixa de Juros para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada de acordo com o disposto no Artigo 3.04(a) destas Normas Gerais, mediante comunicação por

escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente, desde que respeitado o valor mínimo de US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares). Qualquer ganho ou perda incorridos pelo Banco por cancelar ou modificar a captação associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da nova conversão. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

**ARTIGO 3.05.** **Desembolsos e pagamentos de amortizações e juros em moeda nacional**. (a) Os montantes que sejam desembolsados na moeda do país do Mutuário serão aplicados ao Financiamento e debitados em seu equivalente em dólares dos Estados Unidos da América, determinado de acordo com a taxa de câmbio vigente na data do respectivo desembolso.

(b) O pagamento das quotas de amortização e juros deverá ser efetuado na moeda desembolsada, em seu equivalente em dólares dos Estados Unidos da América, determinado de acordo com a taxa de câmbio vigente na data do pagamento.

(c) Para determinar as equivalências estipuladas nas alíneas (a) e (b) supra, será utilizada a taxa de câmbio que corresponder, de acordo com o estabelecido no Artigo 3.06 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 3.06.** **Taxa de câmbio**. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da moeda do país do Mutuário em relação ao dólar dos Estados Unidos da América será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de dólares dos Estados Unidos da América aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por dólar dos Estados Unidos da América.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado

com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) Para determinar a equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de uma despesa que seja efetuada com a moeda do país do Mutuário, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme o disposto nas Disposições Especiais deste Contrato e seguindo a regra indicada no inciso (a) deste Artigo: (i) a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em dólares dos Estados Unidos da América à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins do reembolso de gastos a débito do Financiamento e do reconhecimento de gastos a débito da contrapartida local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou (ii) a taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva da despesa na moeda do país do Mutuário.

**ARTIGO 3.07.** **Desembolsos e pagamentos de amortização e juros em Moedas Únicas**. No caso de Empréstimos concedidos com o Mecanismo Unimonetário, os desembolsos e pagamentos a título de amortização e juros serão efetuados na Moeda Única do Empréstimo.

**ARTIGO 3.08.** **Determinação do valor de moedas conversíveis**. Sempre que, nos termos deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma Moeda que não seja a do país do Mutuário em termos de uma outra moeda, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar.

**ARTIGO 3.09.** **Participações**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser acordadas participações em relação a: (i) qualquer montante do Empréstimo que tenha sido desembolsado antes da formalização do acordo de participação; ou

(ii) qualquer montante do Financiamento ainda pendente de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, ceder total ou parcialmente o importe não desembolsado do Financiamento a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à participação será expressa em termos de um número fixo de unidades de uma ou várias moedas conversíveis. Igualmente, com prévia anuência do Mutuário, o Banco poderá estabelecer, para esta parcela sujeita à participação, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato. Os pagamentos dos juros e das quotas de amortização serão efetuados na moeda especificada em que se realizou a participação e nas datas especificadas no Artigo 3.01. O Banco proporcionará ao Mutuário e ao Participante uma tabela de amortização, após efetuado o último desembolso.

**ARTIGO 3.10.** **Imputação dos pagamentos**. Todo pagamento será imputado primeiramente à devolução de adiantamentos não justificados de recursos, depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas do principal.

**ARTIGO 3.11.** **Pagamentos antecipados**. Mediante solicitação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito do Fiador, se houver, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, numa das datas de pagamento de amortização, a totalidade ou parte do saldo devedor do Empréstimo, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor do Empréstimo, o pagamento será imputado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores com Taxa Fixa de Juros em montantes inferiores a US$3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor seja menor do que tal valor. Sem prejuízo do disposto acima, qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco por cancelar ou modificar a correspondente captação associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrada pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento que o Mutuário deva ao Banco.

**ARTIGO 3.12.** **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

**ARTIGO 3.13.** **Vencimento em dias feriados**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, de acordo com o Contrato, deva realizar-se em um sábado, domingo ou feriado bancário segundo a lei do lugar em que deva ser efetuado, considerar-se-á válido se realizado no primeiro dia útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

**ARTIGO 3.14.** **Lugar de pagamento**. Todo pagamento será efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, notificando previamente por escrito ao Mutuário.

**ARTIGO 3.15.** **Renúncia à parte do Financiamento**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso por escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parcela do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que dita parcela não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 3.16.** **Cancelamento automático de parte do Financiamento**. Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar os prazos de desembolso, a parcela do Financiamento que não houver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro do prazo correspondente, ficará automaticamente cancelada.

## CAPÍTULO IV

### Normas Relativas a Desembolsos

**ARTIGO 4.01.** **Condições prévias ao primeiro desembolso**. O primeiro desembolso do Financiamento estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.

(b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando esse Financiamento constituir a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

(d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa

razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 7.03 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Financiamento, uma descrição das obras realizadas para a execução do Projeto ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.

(e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

**ARTIGO 4.02.** **Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso**. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

**ARTIGO 4.03.** **Requisitos para qualquer desembolso**. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado. No caso de Empréstimos nos quais o Mutuário haja optado por receber financiamento em uma Moeda Única ou numa combinação de Moedas Únicas, o pedido deve, ademais, indicar o montante específico da(s) Moeda(s) Única(s) a ser desembolsado; (b) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos do Financiamento; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de expiração do prazo para desembolsos ou da prorrogação que o Mutuário e o Banco tenham acordado por escrito; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 5.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer Empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

**ARTIGO 4.04.** **Desembolsos para Cooperação Técnica**. Se as Disposições Especiais contemplarem Financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse

propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 4.05.** **Pagamento da quota de inspeção e supervisão**. Se o Banco estabelecer que será cobrado um montante para cobrir despesas a título de inspeção e supervisão, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais, o Banco notificará ao Mutuário a respeito, e este deverá indicar se pagará tal montante diretamente ao Banco ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Financiamento. Tanto o pagamento por parte do Mutuário como a retenção por parte do Banco de qualquer montante que se destine à inspeção e supervisão serão realizados na moeda do Empréstimo.

**ARTIGO 4.06.** **Procedimento de desembolso**. O Banco poderá efetuar desembolsos a débito do Financiamento: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e adiantamento de fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; e (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América).

**ARTIGO 4.07.** **Reembolso de despesas**. (a) A débito do Financiamento e uma vez cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais pertinentes, o Banco poderá efetuar o desembolso de recursos do Financiamento para reembolsar ao Mutuário, ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, as despesas efetuadas na execução do Projeto que sejam elegíveis para atender-se com recursos do Financiamento, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, os pedidos de desembolso para reembolsar despesas financiadas pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme seja o caso, de acordo com o inciso (a) acima, deverão ser feitos prontamente, à medida que o Mutuário ou o Órgão Executor incorram em tais despesas, ou, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao fim de cada Semestre ou em outro prazo que as partes acordem.

**ARTIGO 4.08.** **Adiantamento de Fundos**. (a) A débito do Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos dos recursos do Financiamento para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis para a execução do Projeto, nos termos das disposições deste Contrato.

(b) O montante máximo de cada adiantamento de fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com o inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um adiantamento de fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Financiamento.

(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do adiantamento de fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, se assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do adiantamento de fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo adiantamento de fundos com base no indicado no inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados do Financiamento não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.

**ARTIGO 4.09.** **Período de Encerramento**. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá: (a) apresentar à satisfação do Banco, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contado a partir da data estipulada para o último desembolso do Financiamento, a documentação de respaldo das despesas efetuadas à conta do Projeto e demais informações que o Banco houver solicitado; e (b) devolver ao Banco, no mais tardar no último dia do vencimento do Período de Encerramento, o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Financiamento. Caso os serviços de auditoria sejam financiados a débito dos recursos do Financiamento e que tais serviços não sejam concluídos e pagos antes do vencimento do Período de Encerramento a que se refere o inciso (a) anterior, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá informar ao Banco e acordar com o mesmo a forma na qual se viabilizará o pagamento de tais serviços, e devolver os recursos do Financiamento destinados a tal fim, caso o Banco não receba as demonstrações financeiras e demais relatórios auditados dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

**ARTIGO 4.10.** **Disponibilidade de moeda nacional**. O Banco estará obrigado a efetuar desembolsos ao Mutuário na moeda do país do Mutuário somente na medida em que o respectivo depositário do Banco a tenha colocado à sua efetiva disposição.

## CAPÍTULO V

### Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

**ARTIGO 5.01.** **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro contrato celebrado entre o

Banco e o Mutuário, incluindo outro Contrato de Empréstimo ou Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco.

(c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(d) Quando o Projeto ou os propósitos do Financiamento puderem ser afetados por:

(i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou

(ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Financiamento ou da assinatura do Contrato. Nesses casos, o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.

(e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer Contrato de Derivativos subscrito com o Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.

(g) Caso seja determinado, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu uma Prática Proibida durante o processo de contratação ou durante a execução de um Contrato.

**ARTIGO 5.02.** **Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas.** (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade do Empréstimo ou parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais

apresentados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso, não forem satisfatórios para o Banco.

(b) Caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer firma, entidade ou indivíduo licitante que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, empresas de consultoria, o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento da parte do Financiamento que estiver relacionada inequivocamente com tal contratação, quando houver evidência de que o representante do Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, notificar adequadamente o Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(c) O Banco poderá também cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento do Financiamento referente à aquisição de determinados bens e serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, se, a qualquer momento, determinar que a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato.

**ARTIGO 5.03.** **Práticas Proibidas.** **(a)** Para os efeitos deste Contrato, entende-se que uma Prática Proibida inclui as seguintes práticas: (i) "prática corrupta" consiste em oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente, engane ou pretenda enganar alguma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) "prática coercitiva" consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, indevidamente, as ações de uma parte; (iv) "prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, que inclui influenciar, de forma inapropriada, as ações de outra parte; e (v) uma "prática obstrutiva" consiste em: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusória; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir-lhe de divulgar seu conhecimento de assuntos que sejam importantes para a investigação ou que prossiga a investigação, ou (b) todo ato que vise a impedir de forma material o exercício de inspeção do Banco e os direitos de auditoria previstos nos Artigos 7.01(c), 7.02(e), e 7.04(g) destas Normas Gerais.

(b) Além do estabelecido nos Artigos 5.01(g) e 5.02(b) destas Normas Gerais, caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa,

entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluídos, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de obras, bens, serviços correlatos e a contratação de serviços de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco, se houver evidência de que o representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação do Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(iv) Declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (A) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (B) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(v) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou

(vi) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, incluída a aplicação de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações ou autuações. Estas sanções podem ser impostas de forma adicional ou em substituição às sanções referidas no inciso (g) do Artigo 5.01, no inciso (b) do Artigo 5.02 e no inciso (b), itens (i) a (v) deste Artigo 5.03.

(c) O disposto nos Artigos 5.01(g) e 5.03(b)(i) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção, ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Qualquer empresa, entidade ou individuo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços e concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ver-se sujeito a sanções, de acordo com o disposto nos acordos subscritos pelo Banco com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo (e), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denuncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando o Mutuário adquira bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, ou contrate uma agência especializada para prestar serviços de assistência técnica ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, serão aplicadas integralmente a requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria ou consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou a qualquer outra entidade que tenha subscrito contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços correlatos com atividades financiadas pelo Banco, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a recorrer a recursos como a suspensão ou rescisão do contrato. O Mutuário se compromete a incluir nos contratos com as agências especializadas disposições obrigando a mesma a consultar a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso uma agência especializada subscreva contrato ou ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e tomará a outras medidas que considere convenientes.

**ARTIGO 5.04.** **Obrigações não atingidas**. Não obstante o disposto nos Artigos 5.01 e 5.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Financiamento, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram uma ou mais Práticas Proibidas.

**ARTIGO 5.05.** **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia

do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

**ARTIGO 5.06.** **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

## CAPÍTULO VI

## Execução do Projeto

**ARTIGO 6.01.** **Disposições gerais relativas à execução do Projeto**. (a) O Mutuário acorda que o Projeto será executado com a devida diligência, em conformidade com eficientes normas financeiras e técnicas e de acordo com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado. Convém, igualmente, em que todas as obrigações que lhe cabem serão cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado, assim como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução do Projeto, ou nas categorias de investimento, dependerá de prévio consentimento escrito do Banco.

**ARTIGO 6.02.** **Preços e licitações**. Os contratos de execução de obras, aquisição de bens e prestação de serviços para o Projeto deverão estabelecer um custo razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, levando-se em consideração fatores de qualidade, eficiência e outros fatores pertinentes.

**ARTIGO 6.03.** **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.

**ARTIGO 6.04.** **Recursos adicionais**. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano

civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

## CAPÍTULO VII

## Sistema de Informação Financeira, Controle Interno, Inspeções, Relatórios e Auditoria Externa

**ARTIGO 7.01.** **Sistema de informação financeira e controle interno**. (a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Financiamento e de outras fontes de financiamento, se for o caso; e (ii) uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Projeto, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas neste Contrato.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se comprometem a conservar os registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos contados a partir da data estipulada para o último desembolso do Financiamento, de modo a: (i) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (ii) consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (iii) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (iv) evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado; (v) incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo Banco e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, certificados e relatórios de recepção, recibos, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (vi) demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

(c) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrados pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os fornecedores e os prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

**ARTIGO 7.02.** **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

(e) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrado pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a: (i) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco; (ii) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e (iii) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

**ARTIGO 7.03.** **Relatórios**. O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

**ARTIGO 7.04.** **Auditoria externa**. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, no prazo, período e frequência indicados nas Disposições Especiais deste Contrato, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

(b) O Mutuário se compromete a que as demonstrações financeiras e outros relatórios indicados nas Disposições Especiais deste Contrato sejam auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco, de acordo com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco, e a apresentar, igualmente, à satisfação do Banco as informações referentes aos auditores independentes contratados que o mesmo solicite.

(c) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar os auditores independentes necessários à oportuna apresentação das demonstrações financeiras e demais relatórios mencionados no inciso (b) acima, diretamente ou por meio do Órgão Executor, no mais tardar 4 (quatro) meses antes do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário a partir da data em que se inicie a vigência deste Contrato ou em outro prazo que as partes acordem, de acordo com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar os auditores a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos outros relatórios auditados.

(d) Nos casos em que a auditoria seja responsabilidade de um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos, durante o período e na frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário, ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores independentes aceitáveis para o Banco, de acordo com o disposto no inciso (c) anterior.

(e) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional e mediante prévio acordo entre as partes, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores independentes para a preparação das demonstrações financeiras e outros relatórios auditados previstos neste Contrato quando: (i) os benefícios da seleção e contratação de tais serviços pelo Banco forem maiores; ou (ii) os serviços das firmas privadas e contadores independentes qualificados no país sejam limitados; ou (iii) quando existam circunstâncias especiais que justifiquem a seleção e contratação de tais serviços pelo Banco.

(f) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor conforme seja o caso, a realização de outra classe de auditorias externas ou de trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de

informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção e termos de referência serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

(g) Os documentos de licitação e os contratos que o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante celebrem com um fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, subempreiteiro, consultor, subconsultor, pessoal ou concessionário deverão incluir disposição que permita ao Banco revisar quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.

## CAPÍTULO VIII

### Disposição sobre Gravames e Isenções

**ARTIGO 8.01.** **Compromisso relativo a gravames.** Se o Mutuário decidir estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

**ARTIGO 8.02.** **Isenção de impostos.** O Mutuário compromete-se a pagar tanto o capital como os juros e demais encargos do Empréstimo sem qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

## CAPÍTULO IX

### Arbitragem

**ARTIGO 9.01.** **Composição do Tribunal.** (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Desempatador", por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

**ARTIGO 9.02.** **Início do Processo**. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

**ARTIGO 9.03.** **Constituição do Tribunal**. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

**ARTIGO 9.04.** **Processo**. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

**ARTIGO 9.05.** **Despesas**. Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

**ARTIGO 9.06.** **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2010

**N. Ref.** DF.E.037.2010

**S. Ref.**

Excelentíssimo Senhor,
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Ed. Sede do Ministério da Fazenda
70048-900 - Brasília – DF

**Assunto** Autorização para garantia do Tesouro Nacional

Senhor Ministro,

1. Encontram-se em desenvolvimento as negociações para a contratação de um empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no montante de até US$ 180 milhões, com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do investimento total previsto no Projeto de Modernização das Usinas Hidrelétricas FURNAS e LUIZ CARLOS BARRETO.

2. O Projeto tem como objetivos principais, a recuperação da capacidade de geração de energia elétrica das UHEs; o aumento de sua eficiência, confiabilidade e vida útil das usinas, assim como, a atualização tecnológica das mesmas, de forma que as duas Usinas mantenhas as condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

3. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.173, autorizou a preparação do Projeto, devidamente endossada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme publicação às folhas 104 e 105, do Diário Oficial da União – Seção 3, do dia 04 de janeiro de 2010.

4. Em 15 de julho do corrente, a COFIEX encaminhou a FURNAS as Minutas Contratuais e as reuniões de pré-negociação deverão ser iniciadas tão logo seja autorizada a concessão de garantia da União.

5. A Diretoria Colegiada de FURNAS aprovou a contratação do financiamento com garantia da República Federativa do Brasil, assim como a vinculação de contragarantia no montante do empréstimo, acrescido das penalidades eventualmente devidas no caso de inadimplemento. A matéria será submetida ao Conselho de Administração na reunião de agosto do corrente.

5.1. A contragarantia está consubstanciada no acesso à conta-corrente centralizadora da Empresa, na qual tramitam recursos suficientes para cobertura das obrigações assumidas.

5.2. Visando atender à legislação regulatória do setor de energia elétrica, solicitamos a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para vinculação da receita da Empresa à prestação de contragarantia e a autorização deverá ser publicada até o final da primeira quinzena deste mês.

6. Por todo o exposto, caso Vossa Excelência esteja de acordo, solicitamos a concessão de garantia da União à operação de crédito externo a ser contratada junto ao BID.

Atenciosamente,

Carlos Nadalutti Filho
Diretor-Presidente

Luiz Henrique Hamann
Diretor Financeiro

C.C.: Dr. Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

# RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, junho/2011

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

**MINISTRO DA FAZENDA**
Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**
Nelson Barbosa

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**
Arno Hugo Augustin Filho

**CHEFE DE GABINETE**
Lindenberg de Lima Bezerra

**SUBSECRETÁRIOS**
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

**COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

**COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Felipe Palmeira Bardella

**EQUIPE**
Alexandre Bueno Damado
Andresa Costa Bierson
Bruno de Sousa Simões
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Heliane Bertulucci Fernandes
Heloísa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Jeanne Vidal de Araújo
Karla de Lima Rocha
Renato Nogueira Starling

**O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

**Distribuição:**
(61) 3412-3970/3971

**Informações:**
Tel.: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

**Correio Eletrônico:** cesef.df.stn@fazenda.gov.br
**Home Page:** http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

*Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual poderá apresentar eventuais erros.*

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 17, n. 5 (mai. 2011). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos. 1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

## *RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL*

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 4,1 bilhões, contra superávit de R$ 15,6 bilhões, em abril. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 6,6 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 2,4 bilhões e R$ 26,6 milhões, respectivamente.

*O resultado primário do Governo Central, em maio de 2011, foi superavitário em R$ 4,1 bilhões, contra superávit de R$ 15,6 bilhões, em abril*

**TABELA 1**
**RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL**
**BRASIL, 2010-2011**

| DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO | ABR | MAI | JAN - MAI | |
|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2011 | 2010 | 2011 |
| I. RECEITA TOTAL | 88.384,8 | 75.899,6 | 337.696,3 | 384.345,2 |
| I.1. Receitas do Tesouro | 70.936,1 | 56.376,6 | 258.883,9 | 304.648,8 |
| I.1.1 Receita Bruta (3) | 70.814,5 | 56.808,5 | 260.858,8 | 308.739,8 |
| I.1.1.1 Impostos | 34.513,1 | 25.837,2 | 117.803,7 | 140.716,2 |
| I.1.1.2 Contribuições | 23.809,2 | 21.488,2 | 86.760,1 | 110.488,3 |
| I.1.1.3 Demais | 12.793,2 | 9.488,1 | 44.294,2 | 44.387,1 |
| dos Concessão Onerosa Exploração de Petróleo | 0,6 | 0,6 | 0,6 | 0,6 |
| I.1.2 (-) Restituições | -328,4 | -488,8 | -2.987,4 | -3.778,6 |
| I.1.3 (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | -78,8 | -84,8 | -121,8 |
| I.2. Receitas da Previdência Social | 18.848,3 | 18.836,8 | 78.878,1 | 80.488,8 |
| I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2) | 18.358,8 | 14.547,2 | 76.977,8 | 80.423,2 |
| I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2) | 482,2 | 487,8 | 1.888,2 | 2.066,4 |
| I.3. Receitas do Banco Central | 222,8 | 334,1 | 988,4 | 1.888,2 |
| II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 14.387,7 | 11.284,8 | 88.877,6 | 73.888,2 |
| III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (III) | 74.887,2 | 88.318,8 | 278.818,7 | 310.787,8 |
| IV. DESPESA TOTAL | 68.488,8 | 86.288,3 | 288.888,8 | 278.284,8 |
| IV.1. Despesas do Tesouro | 36.888,8 | 86.488,8 | 188.188,7 | 188.848,3 |
| IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (3) | 18.388,2 | 13.888,7 | 68.888,4 | 72.288,2 |
| IV.1.2. Custeio e Capital | 18.278,8 | 19.488,2 | 88.828,4 | 84.888,3 |
| IV.1.2.1. Despesas do FAT | 1.488,8 | 2.227,7 | 8.287,1 | 8.888,8 |
| IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3) | 838,3 | 881,1 | 4.748,8 | 3.878,1 |
| IV.1.2.3. Subsídios Assistenciais (LOAS/RMV) | 3.487,8 | 3.872,2 | 8.888,8 | 88.183,4 |
| IV.1.2.4. Capitalização da Petrobras | 8,8 | 8,8 | 8,8 | 8,8 |
| IV.1.2.5. Outras Despesas de Custeio e Capital | 12.732,8 | 14.433,1 | 87.338,3 | 38.788,8 |
| IV.1.2.5.1. Outras Despesas de Custeio | 11.738,3 | 13.943,1 | 88.838,2 | 32.818,8 |
| IV.1.2.5.2. Outras Despesas de Capital | 1.888,1 | 1.488,8 | 14.881,8 | 14.871,8 |
| IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central | 188,8 | 283,1 | -488,4 | 888,8 |
| IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) | 34.278,8 | 31.488,8 | 87.888,3 | 88.128,8 |
| IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2) | 18.874,8 | 18.783,8 | 78.142,8 | 84.437,3 |
| IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2) | 3.381,3 | 4.888,8 | 21.742,8 | 22.884,8 |
| IV.3. Despesas do Banco Central | 274,8 | 388,7 | 1.122,3 | 1.347,8 |
| V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4) | 8,8 | 8,8 | 8,8 | 8,8 |
| VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V) | 15.888,8 | 4.118,3 | 34.228,8 | 48.488,8 |
| VI.1. Tesouro Nacional | 21.331,8 | 6.884,7 | 44.288,8 | 83.388,8 |
| VI.2. Previdência Social (RGPS) (3) | -6.738,8 | -2.418,8 | -88.847,2 | -77.822,2 |
| VI.2.1. Previdência Social(RGPS) - Urbano (2) | -818,8 | 1.738,4 | 888,4 | 3.888,8 |
| VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2) | -4.818,8 | -4.188,2 | -88.888,8 | -81.888,2 |
| VI.3. Banco Central (5) | -82,8 | -28,8 | -214,8 | -388,8 |
| VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | 1,88% | 2,88% |

(1) Apuração pela metodologia "acima da linha", que desconsidera receitas de ativos financeiros, como Dividendos, Juros sobre o Capital Próprio e Participações, e despesas com concessão de empréstimos e aquisição de ativos financeiros, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e disciplinado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 614, de 2006.

(2) Exclui as receitas de Compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados e dos Municípios, que são contabilizadas por ocasião da destinação dos recursos.

(3) Exclui as receitas e despesas do Fundo de Previdência Social do Município de Manaus (FPSMM), que foram incluídas pela Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e passaram a ser apuradas pela metodologia "acima da linha".

(4) Inclui as receitas e despesas do Fundo Soberano do Brasil, criado pela Lei nº 12.888, de 2008, que passaram a ser contabilizadas "acima da linha".

(5) Despesas com pagamento de juros sobre as reservas cambiais, líquidas das receitas de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional depositadas no Banco Central do Brasil (Bacen), conforme previsto na Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010.

(6) Resultado desconsiderando receitas de concessão de hidrelétricas.

(7) Despesas com subvenções, líquidas de receitas próprias, pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil.

**PRINCIPAIS VARIAÇÕES**
**ACUMULADO JAN - MAI %**

| DISCRIMINAÇÃO | 10/09 | 11/10 |
|---|---|---|
| Receita I | 17,9% | 17,4% |
| Governo | 16,9% | 12,8% |
| Previdência | 15,8% | 15,8% |
| Transferências | 12,4% | 24,3% |
| Receita Líquida | 16,2% | 11,8% |
| Despesa | 16,9% | 1,1% |
| Benefícios | 14,1% | 10,4% |
| Pessoal | 8,4% | 11,2% |
| Custeio e Capital | 33,3% | 5,5% |
| FAT | 6,8% | 7,5% |
| Subsídios | 181,5% | -7,5% |
| LOAS/RMV | 16,8% | 12,3% |
| Outras | 38,7% | 5,1% |
| Custeio | 25,3% | 8,5% |
| Capital | 28,8% | 1,1% |
| PIB | 16,2% | 12,3% |

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve redução de R$ 14,1 bilhões (19,9%), passando de R$ 70,9 bilhões, em abril, para R$ 56,8 bilhões, em maio. Essa evolução decorreu principalmente: i) do decréscimo de

R$ 5,0 bilhões na arrecadação do IRPJ e de R$ 2,1 bilhões na da CSLL, em função do pagamento, em abril de 2011, da 1ª cota ou da cota única referente à apuração trimestral desses tributos encerrada em março de 2011; ii) da redução de R$ 3,2 bilhões na cota-parte de compensações devido ao recolhimento sazonal, em abril, da participação especial apurada trimestralmente; iii) da redução de R$ 2,5 bilhões nas receitas diretamente arrecadadas em função, especialmente, do ingresso de R$ 2,5 bilhões por recolhimento de taxa de fiscalização das telecomunicações, ocorrido no mês de abril; iv) da diminuição de R$ 2,2 bilhões no IRPF, reflexo do pagamento, em abril, da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste 2011 (ano base 2010); v) do crescimento de R$ 1,1 bilhão na receita de concessões devido a receitas advindas da outorga de serviços de telecomunicações, principalmente, R$ 843,3 milhões referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado e ao Serviço Móvel de Pessoal (bandas A e B); e vi) do crescimento de R$ 969,8 milhões em outras receitas.

As transferências a estados e municípios totalizaram R$ 16,3 bilhões em maio, contra R$ 14,4 bilhões no mês anterior, registrando aumento de 13,1%. As transferências constitucionais totalizaram R$ 12,3 bilhões, com crescimento de 13,7% frente a abril, em decorrência da melhor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI) especialmente no terceiro decêndio de abril, que repercute nas transferências de maio. As demais transferências aumentaram R$ 881,9 milhões, impactadas pelo incremento de R$ 2,0 bilhões nos repasses de royalties, reflexo do recolhimento trimestral apurado pela União no mês anterior. No sentido contrário, destaca-se o decréscimo de R$ 1,1 bilhão nas transferências do Fundeb, impactado pelo ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo efetuado em abril, relativos ao exercício de 2010, conforme Portaria MEC nº 380/2011.

Do lado dos dispêndios, verificou-se a redução de R$ 1,4 bilhão (3,9%) nas despesas do Tesouro Nacional em relação a abril.

Os gastos com pessoal e encargos sociais reduziram-se em R$ 2,5 bilhões frente ao mês anterior refletindo, especialmente, o pagamento de sentenças judiciais e precatórios nos valores de R$ 3,2 bilhões, em abril, e R$ 778,9 milhões, em maio.

Por outro lado, o pagamento de sentenças judiciais e precatórios de custeio cresceu R$ 660,8 milhões, contribuindo para o aumento de R$ 700,7 milhões em outras despesas de custeio e capital. Também contribuíram para esse aumento as despesas com créditos extraordinários (crescimento de R$ 150,5 milhões) e o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (aumento de R$ 146,3 milhões). As despesas discricionárias, por outro lado, reduziram-se em R$ 307,3 milhões, refletindo a redução de R$ 406,1 milhões nas despesas do Ministério da Saúde e de R$ 190,7 milhões no Ministério da Defesa, parcialmente compensadas pelo crescimento de R$ 149,6 milhões no Ministério das Cidades.

A Previdência Social apresentou déficit de R$ 2,4 bilhões, contra déficit de R$ 5,7 bilhões apurado em abril. A receita líquida do RGPS cresceu R$ 493,6 milhões. Os benefícios previdenciários, por sua vez, diminuíram R$ 2,8 bilhões, refletindo o pagamento de R$ 3,2 bilhões de precatórios em abril, frente a R$ 301,1 milhões em maio. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 1,8 bilhão no mês, contra déficit de R$ 910,6 milhões, em abril. A parcela rural registrou déficit de R$ 4,2 bilhões, em maio, contra déficit de R$ 4,8 bilhões, em abril.

No acumulado do ano, o superávit apurado atingiu R$ 45,5 bilhões frente a um superávit de R$ 24,2 bilhões, no mesmo período de 2010, registrando-se, portanto, um aumento de R$ 21,2 bilhões ou 87,6%, na comparação entre os dois períodos. Essa evolução reflete o crescimento de R$ 19,1 bilhões (43,1%) no superávit do Tesouro Nacional e a redução de R$ 2,2 bilhões (11,1%) no déficit da previdência.

**RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL**
BRASIL, 2010-2011, JAN - MAI (R$ bilhões)

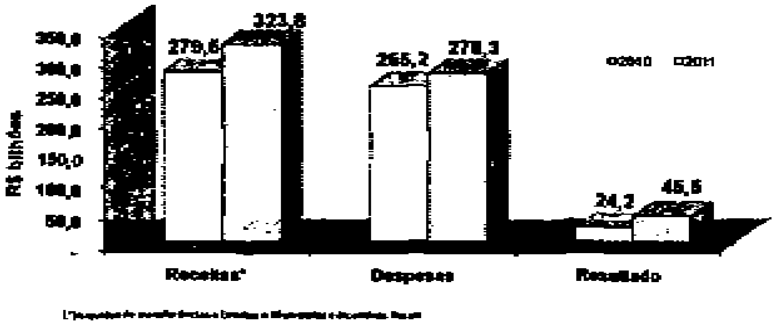


A receita bruta do Tesouro Nacional, de janeiro a maio de 2011, apresentou crescimento de R$ 45,9 bilhões (17,6%) relativamente ao mesmo período de 2010. Esse aumento é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) crescimento do IRPJ (R$ 9,4 bilhões, 24,4%) e da CSLL (R$ 3,6 bilhões, 17,8%) devido à apuração de resultado das empresas ocorrido no último trimestre de 2010 e ao ajuste anual de 2010, com recolhimento no período de janeiro a março de 2011; ii) incremento na arrecadação de Cofins (R$ 8,7 bilhões, 16,0%) e PIS/Pasep (R$ 2,6 bilhões, 18,3%) devido ao aumento no volume de vendas, ao crescimento da arrecadação da Cofins/PIS incidente sobre importações e ao recolhimento extraordinário de depósitos judiciais e acréscimos legais; iii) aumento da arrecadação de IRRF (R$ 8,7 bilhões, 22,0%), especialmente nas rubricas Rendimentos do Trabalho (R$ 5,1

**RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL**
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 |
|---|---|---|
| Tesouro Nacional | 2,08% | 3,04% |
| Previdência Social | -1,38% | -1,38% |
| Banco Central | -0,01% | -0,02% |
| Governo Central | 0,69% | 1,64% |

bilhões, 20,3%), Rendimentos do Capital (R$ 2,3 bilhões, 30,0%) e Remessas ao Exterior (R$ 1,1 bilhão, 24,5%); iv) crescimento da arrecadação de IPI (R$ 3,9 bilhões, 26,7%) devido à dinâmica geral da economia e a alterações na legislação tributária; v) aumento de R$ 2,5 bilhões na arrecadação do IRPF decorrente da tributação do lucro obtido na alienação de bens e direitos; vi) crescimento de R$ 2,2 bilhões na arrecadação do imposto de importação devidos ao crescimento do valor em dólar das importações e da alíquota do tributo, conjugados com a redução da taxa média de câmbio; vii) incremento nas receitas diretamente arrecadadas (R$ 2,2 bilhões, 17,4%); viii) crescimento de R$ 2,0 bilhões (20,3%) na arrecadação do IOF devido ao aumento de volume das operações de crédito; ix) aumento de R$ 1,0 bilhão (236,8%) em concessões, em função, especialmente, de receitas no mês de maio de 2011, referentes à outorga de serviços de telecomunicações, dos quais R$ 843,3 milhões referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado e ao Serviço Móvel de Pessoal (bandas A e B); e x) redução de R$ 2,8 bilhões em outras receitas, explicado pela reclassificação, em janeiro e março de 2011, de R$ 1,4 bilhão para o IRPJ e o IPI e pelo término, em novembro de 2010, de pagamentos relativos aos parcelamentos instituídos pela Medida Provisória nº 470/2009.

*Houve elevação de R$ 14,4 bilhões (24,7%) nas transferências a Estados e Municípios nos primeiros cinco meses de 2011 em relação ao mesmo período de 2010.*

Nos primeiros cinco meses de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 14,4 bilhões (24,7%). Esta evolução decorre: i) do crescimento de R$ 12,7 bilhões (29,9%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e ii) do incremento de R$ 2,0 bilhões (80,1%) nas transferências do Fundeb, devido, principalmente, ao valor transferido em janeiro de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 577/2010 e ao ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo, relativos ao exercício de 2010, conforme Portaria MEC nº 380/2011, transferido em abril de 2011. Cumpre destacar que em janeiro de 2010 houve a transferência de R$ 516,6 milhões decorrente da concessão de Apoio financeiro pela União aos Entes Federados (Lei nº 12.058/2009) referente à parcela de pagamento remanescente do exercício de 2009. Adicionalmente, em abril de 2010, as demais transferências foram impactadas pela prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, no valor de R$ 800,0 milhões (MP nº 485/2010). Esses dois últimos valores não tiveram equivalentes em 2011.

*As despesas do PAC cresceram R$ 2,6 bilhões (36,5%) em 2011, em comparação com os primeiros cinco meses de 2010.*

Até maio de 2011, as despesas do Tesouro Nacional cresceram R$ 12,7 bilhões (8,1%) frente ao mesmo período de 2010. Essa evolução decorre, principalmente dos aumentos: i) de R$ 7,4 bilhões (11,2%) nas despesas com pessoal e encargos sociais (como percentual do PIB, essa rubrica registrou redução de 0,05 p.p); ii) de R$ 3,0 bilhões (5,9%) nas despesas discricionárias; iii) de R$ 2,6 bilhões (36,5%) nas despesas do PAC; e iii) de R$ 1,1 bilhão nas despesas com LOAS/RMV

(12,5%). Por outro lado, o pagamento de sentenças judiciais e precatórios de custeio e capital reduziu-se em R$ 1,1 bilhão (35,2%).

Por fim, o déficit da Previdência Social foi reduzido em R$ 2,2 bilhões (11,1%) relativamente aos primeiros cinco meses de 2010, alcançando R$ 17,6 bilhões frente aos R$ 19,8 bilhões apurados no mesmo período do ano anterior. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 12,4 bilhões (15,9%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários aumentaram R$ 10,2 bilhões (10,4%). Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 4,0 bilhões e a parcela rural registrou déficit de R$ 21,6 bilhões.

*O déficit da Previdência Social reduziu-se em R$ 2,2 bilhões (11,1%) relativamente aos primeiros cinco meses de 2010.*

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 56,8 bilhões em maio contra R$ 70,9 bilhões verificados em abril de 2011 (diminuição de 19,9%). Este comportamento é explicado pelos decréscimos de R$ 8,6 bilhões (24,9%) na arrecadação de impostos, de R$ 3,3 bilhões (26,1%) nas demais receitas e de R$ 2,2 bilhões (9,3%) nas contribuições.

## *Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior*

*A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou queda de 19,9% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.*

Em maio, as receitas de impostos federais totalizaram R$ 25,9 bilhões e as de contribuições R$ 21,4 bilhões, apresentando em seu conjunto queda de R$ 10,8 bilhões (18,5%) em relação aos valores apurados em abril. Esse resultado reflete, sobretudo os seguintes decréscimos: i) R$ 5,0 bilhões (44,6%) na arrecadação do IRPJ e de R$ 2,1 bilhões (39,6%) na de CSLL em função do pagamento, em abril de 2011, da 1ª cota ou da cota única referente à apuração trimestral encerrada em março deste ano; e ii) R$ 2,2 bilhões (45,8%) na arrecadação de IRPF, em função do pagamento, em abril, da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste 2011 (ano base 2010).

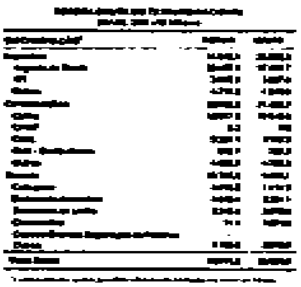

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram decréscimo de R$ 3,3 bilhões (26,1%), tendo sido influenciadas pelas seguintes variações i) queda de R$ 3,2 bilhões na cota parte de compensações devido ao recolhimento sazonal, em abril, da participação especial apurada trimestralmente; ii) diminuição de R$ 2,5 bilhões nas receitas diretamente arrecadadas em função, principalmente, do ingresso de R$ 2,5 bilhões, em abril, referente ao recolhimento anual da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); e iii) aumento de R$ 1,1 bilhão na rubrica concessões em função de receitas advindas da outorga de serviços de telecomunicações, principalmente, R$ 843,3 milhões referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado e ao Serviço Móvel de Pessoal (bandas A e B).

TESOURONACIONAL

**Mai/2011**

## *Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior*

*Nos primeiros cinco meses de 2011, o crescimento da receita bruta do Tesouro Nacional refletiu a dinâmica geral da economia e as alterações na legislação tributária.*

Em termos percentuais do PIB, a receita bruta do Tesouro Nacional totalizou 19,8% nos cinco primeiros meses de 2011, dos quais 9,12% correspondem à arrecadação de impostos, 7,2% à de contribuições e 2,8% às demais receitas.

Na comparação com os cinco primeiros meses de 2010, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento nominal de R$ 45,9 bilhões (17,6%), passando de R$ 260,9 bilhões para R$ 306,7 bilhões. Esse crescimento deveu-se, em grande medida, ao crescimento dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial, além de alteração na legislação com o encerramento das desonerações relativas ao IPI incidente sobre automóveis, móveis e eletrodomésticos em 2010.

O crescimento na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) crescimento de R$ 9,4 bilhões (24,4%) no IRPJ e de R$ 3,6 bilhões (17,8%) na CSLL, explicado pelo desempenho decorrente da apuração de resultado das empresas ocorrido no último trimestre de 2010 e do ajuste anual de 2010, com recolhimento no período de janeiro a março de 2011.

b) crescimento de R$ 8,7 bilhões (22,0%) no IRRF, devido, especialmente: i) à elevação de R$ 5,1 bilhões (20,3%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente do aumento nominal de 15,4% da massa salarial habitual nos meses de dezembro de 2010 a março de 2011, em relação ao mesmo período de 2009/2010; ii) ao aumento de R$ 2,3 bilhões (30,0%) do IRRF – Rendimentos do Capital, decorrente, principalmente, do ganho obtido no resgate de aplicações financeiras de renda fixa nos meses de janeiro a maio de 2011, cuja arrecadação apresentou crescimento de 30,2% em relação ao mesmo período de 2010, e do crescimento de 42,6% no imposto de renda incidente sobre juros remuneratórios sobre o capital próprio; e iii) ao crescimento de R$ 1,1 bilhão (24,5%) de IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pelos aumentos nominais observados nos itens "rendimentos do trabalho" e "juros sobre capital próprio" de residentes no exterior.

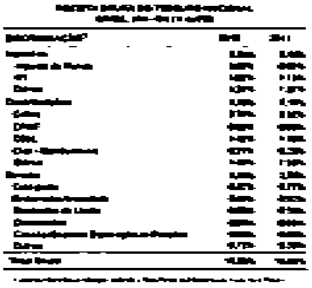

c) incremento de R$ 8,7 bilhões (16,0%) na Cofins e de R$ 2,6 bilhões (18,3%) no PIS-Pasep, devido, sobretudo: i) ao crescimento de 13,0% no volume geral de vendas de dezembro de 2010 a abril de 2011 em relação ao mesmo período de 2009/2010; ii) ao acréscimo significativo da Cofins/PIS incidente sobre as importações; e iii) aos recolhimentos extraordinários de depósitos judiciais e acréscimos legais na Cofins, no valor de R$ 530 milhões, em março de 2011, e de R$ 395 milhões, em fevereiro de 2010, e depósitos judiciais no valor de R$ 66 milhões no PIS-Pasep, em abril de 2011.

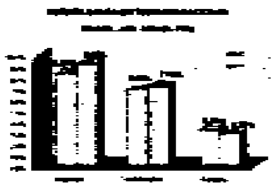

d) incremento de R$ 3,9 bilhões (26,7%) na arrecadação de IPI, explicado principalmente pelos seguintes itens: i) IPI – Automóveis, devido ao término da

redução temporária das alíquotas desse imposto a partir de 31 de março de 2010; ii) IPI – Vinculado às Importações, decorrente principalmente da conjugação da elevação de 28,6% no valor em dólar (volume) das importações com a elevação de 6,1% na alíquota média efetiva do IPI – Vinculado e a redução de 8,6% na taxa média de câmbio; e iii) IPI – Outros, devido a maiores crescimentos observados em fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, fabricação de veículos, exceto automóveis, e metalurgia; ao término das desonerações tributárias ocorridas em 2010, relativas a móveis e eletrodomésticos; bem como a reclassificação, por estimativa, de R$ 149 milhões, no mês de janeiro de 2011 e de R$ 111 milhões em abril de 2011.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 362,9 milhões (0,8%), em relação aos cinco primeiros meses de 2010, decorrente dos seguintes fatores: i) redução de R$ 1,0 bilhão (11,0%) em dividendos; ii) redução de R$ 2,8 bilhões (42,6%) em outras receitas, explicado pela reclassificação, em janeiro e março de 2011, de R$ 1,4 bilhão para o IRPJ e o IPI e pelo término, em novembro de 2010, de pagamentos relativos aos parcelamentos instituídos pela Medida Provisória nº 470/2009; iii) aumento de R$ 2,2 bilhões (17,4%) nas receitas diretamente arrecadadas, e iv) aumento de R$ 1,0 bilhão (236,8%) em concessões em função, especialmente, de receitas no mês de maio de 2011, referentes à outorga de serviços de telecomunicações, principalmente, R$ 843,3 milhões referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado e ao Serviço Móvel de Pessoal (bandas A e B).

## Transferências a Estados e Municípios

Em maio de 2011, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 16,3 bilhões, contra R$ 14,4 bilhões no mês anterior, apresentando aumento de R$ 1,9 bilhão (13,1%). Esse comportamento resulta de: i) crescimento de R$ 2,0 bilhões nas transferências de royalties; ii) crescimento de R$ 1,5 bilhão nas transferências constitucionais, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), especialmente no terceiro decêndio de abril, com reflexo nas transferências de maio; iii) decréscimo de R$ 1,1 bilhão nas transferências de Fundeb, impactado, especialmente, pelo ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo efetuado em abril, relativos ao exercício de 2010, conforme Portaria MEC nº 380/2011; e iv) diminuição de R$ 477,6 milhões nas transferências da CIDE.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2011 (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
|---|---|---|
| Constitucionais (IR/IPI/outros) | [illegible] | [illegible] |
| CIDE-Combustíveis | 477,6 | - |
| Lei Comp. nº [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Demais | [illegible] | [illegible] |
| Total | [illegible] | [illegible] |

[illegible]

*Houve elevação de 24,7% nas transferências a Estados e Municípios nos primeiros cinco meses de 2011 em relação ao mesmo período de 2010.*

*Nos primeiros cinco meses de 2011, as transferências a Estados e Municípios* apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 14,4 bilhões (24,7%), elevando-se de R$ 58,2 bilhões nos cinco primeiros meses de 2010, para R$ 72,6 bilhões no mesmo período de 2011. Os principais fatores explicativos dessa evolução são: i) crescimento de R$ 12,7 bilhões (29,9%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outros), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e

TESOURO NACIONAL

Mai/2011

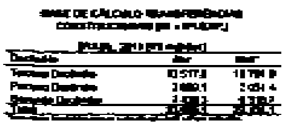

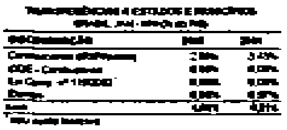

## Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

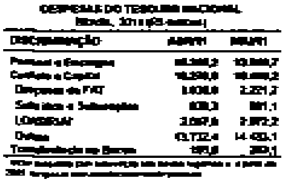

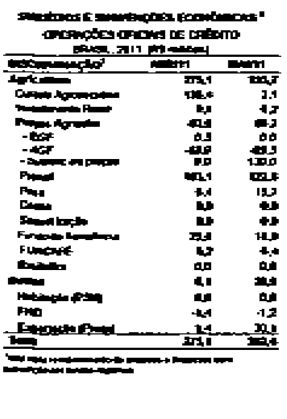

ii) incremento de R$ 2,0 bilhões (80,1%) nas transferências do Fundeb (complementação da União), devido, principalmente, aos valores transferidos em janeiro e abril de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 577/2010 e ao ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo referente ao ano de 2010 (Portaria MEC nº 380/2011) transfendo em abril de 2011.

Destaque-se que em janeiro de 2010 houve a transferência de R$ 516,6 milhões decorrente da concessão de Apoio financeiro pela União aos Entes Federados (Lei nº 12.058/2009) referente à parcela de pagamento remanescente do exercício de 2009. Adicionalmente, em abril de 2010, as demais transferências foram impactadas pela prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, no valor de R$ 800,0 milhões (MP nº 485/2010). Esses dois últimos valores não tiveram equivalentes em 2011.

Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 33,5 bilhões, contra *R$ 34,9 bilhões no mês anterior*, apresentando diminuição de R$ *1,4* bilhão (3,9%). As principais variações em relação ao mês anterior foram: i) redução de R$ 2,5 bilhões (15,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais; e ii) aumento de R$ 1,1 bilhão (6,2%) registrado nas despesas de Custeio e Capital.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais diminuíram R$ 2,5 bilhões em relação ao mês anterior, devido, principalmente, à redução do pagamento de sentenças judiciais e precatórios, que registraram R$ 778,9 milhões em maio, contra R$ 3,2 bilhões, em abril de 2011 (redução de R$ 2,4 bilhões).

Os gastos totais com custeio e capital atingiram R$ 19,4 bilhões (incremento de 6,2%), dos quais R$ 14,4 bilhões (crescimento de 5,1%) relativos a outras despesas de custeio e capital. As despesas com o FAT atingiram R$ 2,2 bilhões, com aumento de R$ 382,6 milhões (20,8 %), enquanto os gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas cresceram R$ 41,8 milhões (6,5%). As despesas com LOAS/RMV mantiveram-se no patamar do mês anterior, de R$ 2,1 bilhões.

No caso das despesas do FAT, verificou-se execução de R$ 2,1 bilhões em maio, contra gastos de R$ 1,8 bilhão realizados em abril. Esse crescimento decorreu, principalmente, do acréscimo de R$ 342,0 milhões (18,9%) nos gastos com pagamento de seguro desemprego. Não foi registrado desembolso com abono salarial nos meses de abril e maio.

Em relação aos Subsídios e Subvenções Econômicas, a pequena variação das despesas decorreu, principalmente, da execução das políticas de Custeio Agropecuário (redução de R$ 135,3 milhões) e de preços agrícolas, especialmente sustentação de preços (R$ 130,0 milhões frente à ausência de desembolso em abril).

Em relação às Outras Despesas de Custeio e Capital, o acréscimo de R$ 700,7 milhões foi influenciado pelo pagamento de R$ 738,1 milhões em sentenças judiciais, frente a R$ 77,3 milhões, em abril. Adicionalmente, cresceram as despesas com créditos extraordinários (R$ 150,5 milhões) e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (R$ 146,3 milhões). Por outro lado, as despesas discricionárias reduziram-se em R$ 307,3 milhões, refletindo as reduções de R$ 406,1 milhões das despesas do Ministério da Saúde, de R$ 190,7 milhões do Ministério da Defesa, de R$ 45,3 milhões do Ministério da Previdência, não obstante o crescimento de R$ 149,6 milhões das despesas do Ministério das Cidades.

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,51% do PIB no período de janeiro a maio de 2011, contra 10,91% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 12,7 bilhões (8,1%) em relação ao ano anterior, destacando-se os incrementos de R$ 7,4 bilhões (11,2%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais e de R$ 5,0 bilhões (5,5%) nas Despesas de Custeio e Capital.

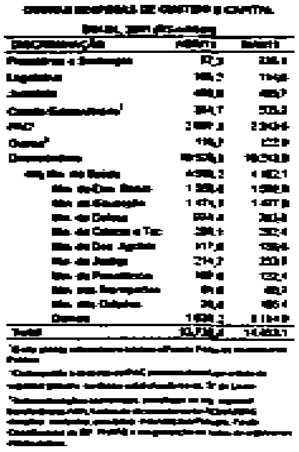

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 6,27% para 5,90% do PIB (decréscimo de 0,38 p.p.), explicados por: i) decréscimo de 0,30 p.p. na rubrica Outras Despesas de Custeio e Capital; ii) redução em 0,05 p.p. nos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas; e, iii) redução de 0,03 p.p. nas despesas com abono salarial, seguro desemprego e gastos operacionais do FAT. As despesas com LOAS/RMV não registraram alteração em relação ao PIB.

Os dispêndios com a folha salarial registraram redução de 0,05 p.p. em relação ao PIB no período, passando de 4,60% em 2010, para 4,56% em 2011. Em termos nominais, houve aumento de R$ 7,4 bilhões, decorrente do acréscimo nominal de R$ 670,6 milhões no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU e de R$ 6,1 bilhões do Poder Executivo. Ressalte-se o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal de R$ 4,2 bilhões em 2011, contra desembolso de R$ 3,6 bilhões no mesmo período de 2010 (crescimento de R$ 608,7 milhões).

As despesas do FAT atingiram R$ 10,0 bilhões nos cinco primeiros meses de 2011, contra R$ 9,3 bilhões em igual período do ano anterior. Esse desempenho reflete o crescimento das despesas com seguro desemprego, uma vez que não houve desembolso com abono em 2011 e as demais despesas do FAT recuaram em R$ 19,9 milhões.

As despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas alcançaram R$ 3,8 bilhões em 2011, contra R$ 4,1 bilhões no mesmo período de 2010. Esta redução de R$ 310,9 milhões no período registrou-se nos seguintes programas: i) Aquisição do Governo Federal – AGF (R$ 1,6 bilhão); ii) reordenamento de passivos (R$ 496,9 milhões) devido à despesa de mesmo valor de janeiro a abril de 2010, sem contra-

## *Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior*

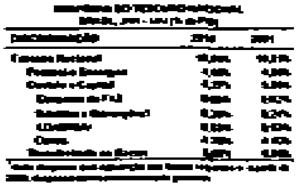

*Os dispêndios com a folha salarial registraram redução de 0,05 p.p. em relação ao PIB no acumulado de 2011 relativamente ao mesmo período de 2010.*

partida em 2011; iii) Fundo da Terra/Incra (R$ 383,2 milhões); e iv) Sustentação de Preços (R$ 178,8 milhões). Por outro lado, houve aumento nos dispêndios do Pronaf (R$ 1,1 bilhão), do Custeio Agropecuário (R$ 330,4 milhões) e do Pesa (R$ 218,9 milhões). Em complemento, houve retorno líquido do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) de R$ 132,9 milhões em 2011, contra despesas de R$ 161,9 milhões em 2010 (variação de R$ 294,8 milhões).

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,1 bilhão (12,5%) em relação ao mesmo período de 2010. Essa variação é explicada pelos reajustes 5,9% e 0,9% do salário mínimo nos meses de janeiro e março de 2011, respectivamente, e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 7,0% no período de janeiro a maio de 2011 relativamente a igual período de 2010 (média contra média).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2011

| | Total LOAS | Variação em relação à média do ano anterior | Idosos | Variação em relação à média do ano anterior | Portadores de Necessidades Especiais | Variação em relação à média do ano anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| média 2001 | 1 250 690 | - | 444 190 | - | 846 500 | - |
| média 2002 | 1 456 305 | 13% | 531 817 | 20% | 923 588 | 9% |
| média 2003 | 1 631 487 | 12% | 627 803 | 18% | 1 003 684 | 9% |
| média 2004 | 1 889 803 | 16% | 821 288 | 30% | 1 077 815 | 7% |
| média 2005 | 2 173 634 | 15% | 1 002 778 | 22% | 1 170 856 | 9% |
| média 2006 | 2 388 650 | 10% | 1 131 938 | 13% | 1 257 111 | 8% |
| média 2007 | 2 575 487 | 8% | 1 239 648 | 10% | 1 336 818 | 6% |
| média 2008 | 2 810 539 | 9% | 1 380 235 | 10% | 1 430 303 | 8% |
| média 2009 | 3 052 295 | 9% | 1 487 598 | 9% | 1 564 729 | 8% |
| média 2010 | 3 280 375 | 8% | 1 583 653 | 6% | 1 708 522 | 9% |
| mai/01 | 1 244 602 | - | 421 223 | - | 823 380 | - |
| mai/02 | 1 385 071 | 11% | 496 483 | 18% | 888 589 | 8% |
| mai/03 | 1 591 721 | 15% | 603 991 | 22% | 987 730 | 11% |
| mai/04 | 1 788 734 | 12% | 739 440 | 22% | 1 049 294 | 6% |
| mai/05 | 2 111 748 | 18% | 965 200 | 31% | 1 146 512 | 9% |
| mai/06 | 2 331 778 | 10% | 1 096 917 | 14% | 1 234 859 | 8% |
| mai/07 | 2 515 111 | 8% | 1 205 739 | 10% | 1 308 373 | 6% |
| mai/08 | 2 736 308 | 9% | 1 321 712 | 10% | 1 413 597 | 8% |
| mai/09 | 2 980 488 | 9% | 1 452 987 | 10% | 1 527 451 | 8% |
| mai/10 | 3 220 047 | 8% | 1 556 664 | 7% | 1 661 383 | 9% |
| mai/11 | 3 446 944 | 7% | 1 638 875 | 5% | 1 808 270 | 9% |

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 3,5 bilhões (5,1%) nos primeiros cinco meses de 2011 em relação ao exercício anterior, destacando-se os gastos discricionários, com aumento de R$ 3,0 bilhões (5,9%), e o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com elevação de R$ 2,6 bilhões (36,5%). Por outro lado, registraram redução no período as sentenças judiciais (R$ 1,1 bilhão, 55,2%) e os Fundos de Desenvolvimento - ADA/ADENE (R$ 788,1 milhões, 100,0%). Responderam pelo crescimento dos gastos discricionários principalmente os Ministérios da Saúde (R$ 1,3 bilhão), da Educação (R$ 1,3 bilhão) e do Desenvolvimento Social (R$ 662,4 milhões). Destaca-se que os investimentos totais (Tabela A9) atingiram R$ 16,9 bilhões, o que representou um incremento de R$ 180,5 milhões (1,1%) em relação ao ano de 2010.

*Em 2011, os gastos com Programa de Aceleração de Crescimento totalizaram R$ 9,8 bilhões (incremento de 36,5%) em relação ao exercício de 2010.*

O montante pago de restos a pagar (RP), em maio de 2011, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), corresponderam a R$ 12,9 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,4 bilhões), da Saúde (R$ 3,4 bilhões) e da Defesa (R$ 2,8 bilhões), destacando os projetos Implantação, Modernização e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (R$ 252,4 milhões), Expansão do Ensino Superior (R$ 68,8 milhões), REUNI - Readequação da Infra-Estrutura de Universidades Federais (R$ 431,4 milhões); Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (R$ 514,5 milhões); Aquisição, Modernização e Revitalização de Aeronaves (R$ 391,7 milhões) e Construção de Submarinos (R$ 189,5 milhões).



## Previdência Social

Em maio, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,4 bilhões, contra um déficit de R$ 5,7 bilhões em abril. Em relação ao ano anterior, o déficit previdenciário reduziu R$ 2,2 bilhões, passando de R$ 19,8 bilhões nos primeiros cinco meses de 2010, para R$ 17,6 bilhões no mesmo período de 2011.

*Em maio, a Previdência Social registrou déficit de R$ 2,4 bilhões, contra déficit de R$ 5,7 bilhões em abril.*

**TABELA 2**
**RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2010-2011**

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | ABR | MAI | JAN - MAI | |
|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2011 | 2010 | 2011 |
| I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA | 18.646,2 | 19.039,8 | 76.978,1 | 90.499,6 |
| Arrecadação Bruta | 20.494,0 | 21.085,5 | 87.501,5 | 101.768,0 |
| - Contribuição Previdenciária | 18.571,9 | 19.124,9 | 79.161,6 | 92.100,9 |
| - Simples | 1.707,9 | 1.749,0 | 7.116,1 | 8.580,0 |
| - CPT | 72,0 | 47,9 | 237,1 | 163,1 |
| - Depósitos Judiciais | 132,0 | 164,1 | 835,3 | 774,3 |
| - Refis | 10,2 | 9,6 | 51,3 | 49,6 |
| (-) Restituição/Devolução | -60,4 | -106,3 | -240,6 | -318,4 |
| (-) Transferências a Terceiros | -1.887,5 | -1.939,3 | -8.182,9 | -10.949,9 |
| II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 24.275,8 | 21.459,6 | 97.856,3 | 108.121,3 |
| III. RESULTADO PRIMÁRIO | -5.729,6 | -2.419,8 | -19.917,2 | -17.622,2 |
| IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | -1,36% | -1,16% |

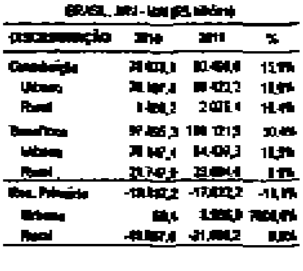

A arrecadação líquida da Previdência Social em maio totalizou R$ 19,0 bilhões, apresentando aumento de R$ 493,6 milhões (2,7%) frente aos ingressos líquidos de abril. Em relação aos primeiros cinco meses de 2010, a arrecadação líquida aumentou R$ 12,4 bilhões (15,9%). Contribuiu para esse crescimento o aumento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo

dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE), a massa salarial observada entre dezembro de 2010 e abril de 2011 foi 15,4% superior à verificada no período correspondente de 2009/2010.

As despesas com benefícios, em maio, alcançaram o valor de R$ 21,5 bilhões, apresentando uma redução de R$ 2,8 bilhões (11,6%) em relação a abril. Esta redução está diretamente relacionada com o pagamento de parcela de precatórios de R$ 3,2 bilhões realizado em abril, contra R$ 301,1 milhões em maio. Em relação aos primeiros cinco meses de 2010, o aumento das despesas foi de R$ 10,2 bilhões (10,4%). Isso é explicado, principalmente, por dois fatores: (i) aumento de R$ 51,00 (7,1%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e (ii) elevação de 930,4 mil (3,9%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2011, comparado ao de 2010, destacam-se os aumentos de 538,8 mil aposentadorias (3,5%), 171,2 mil pensões por morte (2,6%) e 205,1 mil benefícios de auxílio-doença (17,3%).

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-MAI

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 | % |
|---|---|---|---|
| Quantidade RGPS* | 23,6 | 24,6 | 3,9% |
| Valor médio RGPS** | 212,6 | 761,6 | 7,2% |

(*) em milhões
(**) em R$ 1,00

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 |
|---|---|---|
| Contribuição | 5,45% | 5,63% |
| Urbano | 5,32% | 5,50% |
| Rural | 0,13% | 0,13% |
| Benefícios | 6,84% | 6,72% |
| Urbano | 5,32% | 5,25% |
| Rural | 1,52% | 1,47% |
| Res. Primário | -1,38% | -1,10% |
| Urbano | 0,00% | 0,38% |
| Rural | -1,38% | -1,34% |

TABELA 3
*QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL*
BRASIL, 2010-2011

Em mil benefícios

| | ABR | MAI | JAN - MAI | |
|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2011 | 2010 | 2011 |
| **Benefícios do RGPS** | 24.626 | 24.667 | 23.621 | 24.661 |
| ***Previdenciários*** | 23.801 | 23.833 | 22.834 | 23.726 |
| Aposentadorias | 15.759 | 15.789 | 15.182 | 15.714 |
| Idade | 8.243 | 8.259 | 7.920 | 8.220 |
| Invalidez | 2.972 | 2.973 | 2.913 | 2.967 |
| Tempo de contribuição | 4.544 | 4.557 | 4.350 | 4.528 |
| Pensão por morte | 6.679 | 6.687 | 6.493 | 6.685 |
| Auxílio-Doença | 1.226 | 1.216 | 1.037 | 1.213 |
| Salário - maternidade | 76 | 76 | 68 | 72 |
| Outros | 62 | 63 | 54 | 61 |
| **Acidentários** | 826 | 824 | 787 | 828 |
| Aposentadorias | 169 | 169 | 161 | 168 |
| Pensão por morte | 125 | 125 | 126 | 125 |
| Auxílio - doença | 179 | 178 | 150 | 178 |
| Auxílio - acidente | 283 | 283 | 278 | 282 |
| Auxílio - suplementar | 71 | 71 | 74 | 71 |

Como proporção do PIB, em relação aos primeiros cinco meses de 2010, houve aumento da receita previdenciária em 0,18 p.p. e redução dos gastos com benefícios previdenciários em 0,11 p.p. Como resultado, o déficit primário do RGPS diminuiu de 1,38% para 1,10% do PIB, ou seja, 0,29 p.p. menor que o registrado no ano anterior.

**DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2010/2011**

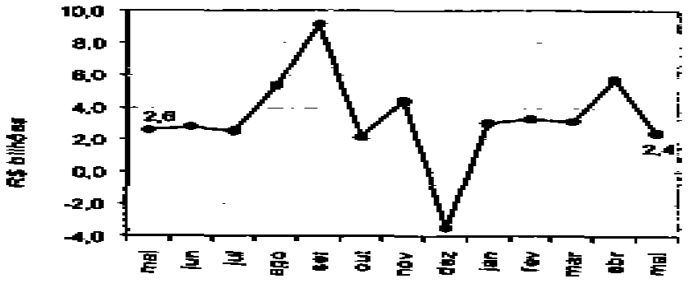




## *DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL*

*Em maio, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 922,8 bilhões, o equivalente a 24,0% do PIB, reduzindo-se em 2,3 p.p. em relação a maio de 2010.*

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 922,8 bilhões em maio, o equivalente a 24,0% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve crescimento de R$ 12,3 bilhões, em termos nominais, conseqüência do aumento de R$ 12,8 bilhões no estoque da dívida interna líquida, compensado em parte pela diminuição de R$ 481,5 milhões na dívida externa líquida. Relativamente ao PIB, houve aumento de 0,1 p.p. no mês.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | MAI | ABR | MAI |
| I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA | 792.684 | 828.197 | 842.012 |
| I.1 Dívida Interna | 2.183.782 | 2.354.548 | 2.364.583 |
| I.2 Haveres Internos | 1.390.898 | 1.525.349 | 1.522.571 |
| II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA | 94.475 | 81.278 | 80.797 |
| II.1 Dívida Externa | 94.853 | 81.601 | 81.076 |
| II.2 Haveres Externos | 378 | 323 | 279 |
| III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 887.161 | 910.475 | 922.809 |
| IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**) | 28,2% | 23,9% | 24,0% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB 12 meses corridos - acumulado em 12 meses.

Em relação ao mês anterior, a DLTN em proporção do PIB reduziu 2,3 p.p., passando de 26,2% em maio de 2010 para 24,0% em maio de 2011. Em termos nominais, houve aumento de R$ 35,4 bilhões, no mesmo período, conseqüência do crescimento de R$ 49,1 bilhões no estoque da dívida interna líquida, compensado em parte pelo decréscimo de R$ 13,7 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

### *Dívida Interna Líquida*

*A Dívida Interna Líquida diminuiu 1,6 p.p. do PIB em comparação a maio de 2010.*

No mês de maio, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 842,0 bilhões, o equivalente a 21,9% do PIB. A elevação de R$ 12,8 bilhões, em relação ao mês anterior, explica-se pelo crescimento de R$ 10,0 bilhões no estoque da dívida interna bruta e pela diminuição de R$ 2,8 bilhões nos haveres internos.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, diminuiu 1,6 p.p., passando de 23,4% para 21,9%. Em termos nominais, a dívida interna líquida passou de R$ 792,9 bilhões, em maio de 2010, para R$ 842,0 bilhões, em maio de 2011. Esse comportamento decorreu do aumento de R$ 180,9 bilhões no estoque da dívida interna, compensado em parte pelo crescimento de R$ 131,8 bilhões nos haveres internos.

TESOURO NACIONAL

**Mai/2011**

**TABELA 5**
**DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL [*]**
**BRASIL, 2010/2011**

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | MAI | ABR | MAI |
| **I. DÍVIDA INTERNA** | **2.163.702** | **2.364.546** | **2.364.693** |
| I.1. Dívida Mobiliária | 2.167.690 | 2.341.702 | 2.352.091 |
| DPMFi em Poder do Público[1] | 1.519.563 | 1.653.079 | 1.665.212 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 673.435 | 718.842 | 717.204 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos[2] | (25.117) | (30.219) | (30.325) |
| I.2. Demais Obrigações Internas | 15.622 | 12.844 | 12.492 |
| **II. HAVERES INTERNOS** | **1.390.818** | **1.626.349** | **1.622.671** |
| II.1. Disponibilidades Internas | 363.879 | 432.057 | 425.239 |
| II.2. Haveres junto aos Governos Regionais | 447.019 | 461.785 | 462.665 |
| II.3. Haveres da Administração Indireta | 223.810 | 243.401 | 245.807 |
| II.4. Haveres Administrados pela STN | 336.308 | 388.105 | 388.711 |
| **III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL** | **792.884** | **829.197** | **842.012** |
| **IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]** | **23,4%** | **21,7%** | **21,9%** |

[*] Dados sujeitos a alteração.
[1] Inclui TDA e dívida securitizada.
[2] Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
[3] PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

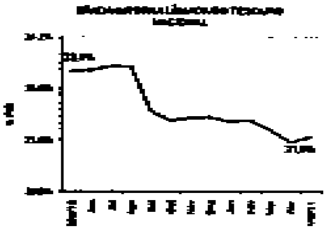


Em maio, a Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, comparativamente ao mês anterior, aumentou R$ 10,4 bilhões em termos nominais, reduzindo-se no entanto, 0,3 p.p. em proporção do PIB. Essa elevação da DPMFi pode ser explicada pela apropriação de juros no valor de R$ 26,2 bilhões e pelo resgate líquido de R$ 15,7 bilhões ocorrido no período. Em relação a maio do ano anterior, houve aumento de R$ 63,7 bilhões em termos nominais e de 0,5 p.p. em proporção do PIB, passando de 60,6% para 61,1% do PIB.

Na carteira de títulos em poder do público houve crescimento no mês de R$ 12,1 bilhões, associado ao resgate líquido de R$ 6,1 bilhões e apropriação de juros no total de R$ 18,3 bilhões. Na carteira do Banco Central, houve redução de R$ 1,6 bilhão, devido ao resgate líquido de R$ 9,6 bilhões e à apropriação de juros de R$ 7,9 bilhões.

Em relação à composição da carteira em poder do público, as variações mais significativas, comparadas ao mês anterior, ocorreram no estoque de NTN-B, com a redução de R$ 30,2 bilhões e crescimento de LTN no montante de R$ 26,8 bilhões e de LFT em R$ 9,6 bilhões.

**DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL**
**BRASIL, 2010/2011**

R$ bilhões

| Título | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | MAI | ABR | MAI |
| Em Poder do Público | 1.612 | 1.653 | 1.665 |
| LFT | 536 | 544 | 554 |
| LTN | 329 | 342 | 368 |
| NTN-B | 407 | 422 | 392 |
| NTN-C | 61 | 61 | 62 |
| NTN-F | 245 | 254 | 255 |
| Demais[1] | 35 | 34 | 35 |
| Aplic. em TT Púb. | -29 | -30 | -30 |
| Na carteira do BCB | 708 | 719 | 717 |
| Total | 2.388 | 2.382 | 2.382 |
| % PIB | 60,6% | 60,4% | 61,1% |

[1] Inclui dados de dívida securitizada e TDA.

TESOURO NACIONAL

**Mai/2011**

**HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
**BRASIL, 2010/2011**

R$ bilhões

| Entidade | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | MAI | ABR | MAI |
| FAT | 142,5 | 150,1 | 154,9 |
| Fundos Regionais | 54,1 | 60,8 | 61,5 |
| Demais | 37,2 | 32,5 | 32,4 |
| Total | 223,8 | 243,4 | 248,8 |

**HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS**
**BRASIL, 2010/2011**

R$ bilhões

| Discriminação | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | MAI | ABR | MAI |
| Lei 9.496/97 | 308,3 | 300,1 | 302,3 |
| MP 2.185/01 | 57,4 | 58,1 | 58,2 |
| Lei 8.727/93 | 32,7 | 32,3 | 31,9 |
| Antecipação de Repasses | 9,4 | 9,5 | 9,1 |
| Bonos Renegociados | 5,1 | 4,7 | 4,7 |
| Lei 7.976/89 | 6,0 | 6,0 | 6,0 |
| Demais Haveres | 16,4 | 16,4 | 16,4 |
| Total | 400,3 | 401,8 | 402,7 |
| % PIB | 12,7% | 12,6% | 12,5% |

**TABELA 6**
**VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)**
**BRASIL, MAI/2011**

R$ bilhões

| Título | Saldo | Fatores de Variação[1] | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | Abr/11 | Emissões | Resgates[2] | Juros[3] | Mai/11 |
| Em poder do público | 1.653,1 | 42,3 | (48,42) | 18,3 | 1.665,2 |
| LFT | 544,2 | 6,4 | (2,10) | 5,3 | 553,8 |
| LTN | 341,5 | 23,4 | (0,02) | 3,5 | 368,4 |
| NTN-B | 422,0 | 9,8 | (45,68) | 5,7 | 391,7 |
| NTN-C | 61,0 | 0,0 | (0,00) | 0,8 | 61,8 |
| NTN-F | 250,6 | 1,8 | (0,01) | 2,6 | 254,9 |
| Demais[4] | 33,8 | 1,0 | (0,63) | 0,4 | 34,6 |
| Na carteira do BCB | 718,8 | 5,1 | (14,64) | 7,8 | 717,2 |
| Total | 2.371,9 | 47,3 | (63,1) | 26,2 | 2.382,4 |

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam desalocação (acréscimo) no saldo da obrigação.
[2] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outras ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos de direito securitizado e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional reduziram-se em R$ 2,8 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente a redução de R$ 6,8 bilhões nas disponibilidades internas, compensada parcialmente pelo crescimento de R$ 2,5 bilhões nos haveres da administração indireta, R$ 900,7 milhões nos haveres junto aos governos regionais e de R$ 605,1 milhões nos haveres administrados pela STN.

O aumento de R$ 2,5 bilhões nos haveres da administração indireta deve-se ao crescimento de R$ 1,8 bilhão nos haveres do FAT, de R$ 654,0 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e aumento de R$ 102,4 milhões dos Fundos Diversos.

Em relação à evolução dos haveres junto aos governos regionais, a principal variação foi observada nos saldos devedores das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001, que juntas elevaram-se em R$ 1,6 bilhão em função da variação do IGP-DI. Pelos termos contratuais, a correção monetária desses saldos, medida pelo IGP-DI, é realizada com base na taxa de inflação verificada no mês anterior ao mês de apuração do saldo, que no mês de abril foi de 0,5%.

Nos haveres administrados pela STN, houve aumento de R$ 3,1 bilhões no saldo dos haveres de operações estruturadas e de R$ 1,1 bilhão dos haveres de legislação específica e redução de R$ 3,6 bilhões no saldo dos demais haveres administrados pela STN.

TESOURONACIONAL

**Mai/2011**

## *Dívida Externa Líquida*

*Em maio de 2011, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 80,8 bilhões, equivalentes a 2,1% do PIB, valor inferior, em 0,7 p.p. do PIB, ao registrado no ano anterior.*

Em maio, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 80,8 bilhões, contra R$ 81,3 bilhões, em abril. Houve redução de R$ 481,5 milhões em termos nominais e em relação ao PIB não houve variação. Essa redução reflete o resgate líquido de R$ 1,4 bilhão, ocorrido no mês, a apropriação positiva de juros no valor de R$ 501,5 milhões e a variação cambial no montante de R$ 355,6 milhões.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2010 | 2011 | |
|---|---|---|---|
| | MAI | ABR | MAI |
| I. DÍVIDA EXTERNA | 94.863 | 81.481 | 81.976 |
| I.1 Dívida Mobiliária | 75.811 | 62.613 | 62.111 |
| Euro | 5.550 | 4.638 | 4.109 |
| Global US$ | 57.114 | 46.040 | 45.960 |
| Global BRL | 10.847 | 11.811 | 11.818 |
| Demais | 200 | 123 | 124 |
| I.2. Dívida Contratual | 19.842 | 18.968 | 18.864 |
| Organismos Internacionais | 16.651 | 15.485 | 15.388 |
| Bancos Privados e Agências Governamentais | 3.191 | 3.503 | 3.571 |
| II. HAVERES EXTERIORES | 378 | 323 | 279 |
| II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações | 378 | 323 | 279 |
| III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 94.476 | 81.276 | 80.797 |
| IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB (**) | 5,5% | 2,1% | 2,1% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB valor nominal - acumulado em 12 meses.

Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de R$ 13,7 bilhões, passando de R$ 94,5 bilhões, em maio de 2010, para R$ 80,8 bilhões, em maio de 2011. Em percentual do PIB, diminuiu 0,7 p.p.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, MAI/2011

| Discriminação | Estoque Abr/11 | Fatores da Variação | | | | Estoque Mai/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Emissões | Resgates (*) | Juros (*) | Variação Cambial | |
| Dívida Mobiliária (**) | 62.613 | 0 | (1.378) | 481 | 394 | 62.111 |
| Global US$ | 46.040 | 0 | (303) | 308 | 284 | 45.960 |
| Euro | 4.638 | 0 | (374) | 54 | (171) | 4.109 |
| Global BRL | 11.811 | 0 | 0 | 306 | 0 | 11.818 |
| Demais | 123 | 0 | 0 | 1 | 1 | 124 |
| Dívida Contratual | 18.968 | 69 | (204) | 41 | 142 | 18.864 |
| Org. Internacionais | 15.485 | 74 | (208) | 34 | 43 | 15.388 |
| Bancos Priv./Ag. Gov. | 3.503 | 16 | (75) | 69 | 99 | 3.571 |
| Total | 81.481 | 69,7 | (1.472,3) | 499,8 | 355,6 | 81.976 |

(*) Incluem amortizações, refinanciamentos e pagtos de juros, pagamentos antecipados e outras quedas.
(**) Dívidas que são pelos valores apropriados por metodologias de mark-to-market, convertidas para moeda brasileira com as cotações de final de período.
(***) A partir de Jun/2009, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pela cotação do TR, diferente da metodologia utilizada em meses anteriores.

Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 76,6% (R$ 62,1 bilhões); e a dívida contratual representa 23,4% (R$ 19,0 bilhões).

# Anexos

***a) Lista de Abreviaturas***

***b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)***

**Tabela A1** – Resultado Primário do Governo Central

**Tabela A2** – Receitas Primárias do Governo Central

**Tabela A3** – Despesas primárias do Governo Central

**Tabela A4** – Execução Financeira do Tesouro Nacional

**Tabela A5** – Relacionamento Tesouro/Banco Central

***c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)***

**Tabela A6** – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

**Tabela A7** – Dívida do Tesouro Nacional

**Tabela A8** – Haveres do Tesouro Nacional

***d) Outras Informações***

**Tabela A9** – Investimento do Governo Federal por Órgão até maio 2011/2010

***e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios***

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

## *LISTA DE ABREVIATURAS*

### *Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal*

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

### *Abreviaturas mais comuns da Dívida*

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL ¹

R$ milhões

| | Mai/2010 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. RECEITA TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1. Receitas do Tesouro | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.1. Receita Bruta | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Impostos | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Contribuições | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Demais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Cessão Onerosa Exploração Petróleo | - | - | - | - | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.2. (-) Restituições | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.3. (-) Incentivos Fiscais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2. Receitas da Previdência Social | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbana | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3. Receitas do Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.1. Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.2. Lei Complementar 87/Lei Complementar 115 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.3. Transferências da Cide | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.4. Demais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV. DESPESA TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.1. Pessoal e Encargos Sociais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.2. Benefícios Previdenciários | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.3. Custeio e Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.3.1. Despesas do FAT | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Abono e Seguro Desemprego | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Demais Despesas do FAT | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.3.4. Capitalização da Petrobras | - | - | - | - | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.3.5. Outras Despesas de Custeio e Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Outras Despesas de Custeio | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| - Outras Despesas de Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IV.5. Despesas do Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VI.1. Tesouro Nacional | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VI.2. Previdência Social (RGPS) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VI.3. Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VII. AJUSTE METODOLÓGICO | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | nd |
| IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | nd |
| X. JUROS NOMINAIS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | nd |
| XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | nd |
| Memo: | | | | | | | | | | | | | |
| [illegible] da CPSS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

[illegible footnotes]

TABELA A2 - RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL ¹

R$ milhões

| | Mai/2010 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. RECEITA TOTAL | [illegible] | 91.468,1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1. Receitas do Tesouro | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.1. Receita Bruta | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.1.1. Impostos | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IR | 14.772,2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IR - Pessoa Física | [illegible] | [illegible] | 1.473,1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IR - Pessoa Jurídica | [illegible] | 4.775,8 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IR - Retido na Fonte | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IRRF - Rendimentos do Trabalho | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IRRF - Rendimentos do Capital | [illegible] | 3.749,3 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IRRF - Remessas ao Exterior | [illegible] | [illegible] | 776,7 | [illegible] | 911,6 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IRRF - Outros Rendimentos | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 341,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IPI | [illegible] | 3.597,5 | 3.101,7 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IPI - Fumo | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IPI - Bebidas | 182,9 | 178,7 | 190,2 | 178,7 | 181,0 | 220,2 | [illegible] | 242,1 | [illegible] | [illegible] | 197,4 | [illegible] | [illegible] |
| IPI - Automóveis | [illegible] | [illegible] | 442,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IPI - Vinculado à Importação | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IPI - Outros | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| IOF | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Imposto de Importação | [illegible] | 1.736,3 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 2.079,7 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 2.194,0 |
| Outros | 7,7 | [illegible] | 0,1 | [illegible] | 327,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 10,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.1.2. Contribuições | [illegible] | [illegible] | 20.700,0 | [illegible] | 30.345,1 | [illegible] | 21.151,0 | 27.182,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| COFINS | [illegible] | 11.446,1 | [illegible] | [illegible] | 12.121,0 | [illegible] | [illegible] | 13.473,2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 12.877,5 | 12.943,0 |
| CPMF | 3,7 | [illegible] | 19,1 | 8,7 | [illegible] | 16,1 | 17,4 | 10,5 | [illegible] | 13,4 | 11,2 | [illegible] | 7,8 |
| CSLL | [illegible] | [illegible] | 4.075,3 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 4.110,6 | [illegible] | [illegible] | 4.229,0 | [illegible] | [illegible] |
| CIDE-Combustíveis | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 788,7 | 677,8 | [illegible] | 727,2 | 674,2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| PIS/Pasep | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 3.276,1 | 3.311,3 | [illegible] | [illegible] | 3.180,6 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Salário Educação | [illegible] | 670,6 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 821,7 | 946,1 | [illegible] | [illegible] | 977,1 | [illegible] | [illegible] |
| Outras | [illegible] | [illegible] | 397,7 | 374,9 | [illegible] | [illegible] | 367,7 | 401,7 | [illegible] | 375,7 | 418,1 | [illegible] | [illegible] |
| I.1.1.3. Demais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 11.421,1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 7.107,1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| CPSS ² | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 1.787,0 | 1.807,2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Cota-parte de compensações financeiras | [illegible] | 1.194,0 | [illegible] | 1.807,7 | 1.127,3 | [illegible] | 1.119,6 | 1.149,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Diretamente arrecadadas | [illegible] | [illegible] | 1.980,9 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 3.084,1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Concessões | 130,5 | [illegible] | 64,0 | 14,9 | [illegible] | [illegible] | 14,2 | [illegible] | [illegible] | 6,7 | [illegible] | 17,4 | [illegible] |
| Dividendos | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 42,9 | 4,6 | [illegible] | [illegible] | 8,3 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Cessão Onerosa Exploração de Petróleo | | - | - | | [illegible] | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 738,7 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.2. (-) Restituições | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | -381,7 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1.3. (-) Incentivos Fiscais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0,0 | 0,0 | [illegible] | [illegible] | 0,0 | [illegible] | 0,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2. Receitas da Previdência Social | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Urbana | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Rural | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 374,1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3. Receitas do Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 14.397,7 | [illegible] |
| II.1. Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 7.387,7 | 7.941,6 | [illegible] | 14.144,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 12.300,1 |
| II.2. Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115 ³ | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 1.137,6 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.3. Transferências da Cide | 0,0 | 0,0 | [illegible] | 0,0 | 0,0 | [illegible] | 0,0 | 0,0 | 477,4 | 0,0 | 0,0 | 477,0 | 0,0 |
| II.4. Demais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.4.1. Salário Educação | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.4.2. Royalties (lei nº 9.478/97) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.4.3. Fundef/Fundeb | [illegible] | 443,1 | 0,0 | 443,1 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| II.4.4. Outras | [illegible] | 11,7 | 10,0 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 14,7 | [illegible] |

¹ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas da contribuição do FGTS

² [illegible] Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) [illegible] CPSS do servidor público federal, [illegible] resultado primário consolidado

³ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006)

## TESOURO NACIONAL

**TABELA A3 - DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL ¹**

R$ milhões

| | Mai/2010 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. DESPESA TOTAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.1. Pessoal e Encargos Sociais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2. Benefícios Previdenciários | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2.1 Benefícios Previdenciários - Urbano | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.2.2 Benefícios Previdenciários - Rural | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3. Custeio e Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.1. Despesas do FAT | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.1.1. Abono e Seguro Desemprego | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.1.2. Demais Despesas do FAT | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.2.1. Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização de custeio agropecuário | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização de invest. rural e agroindustrial | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Política de preços agrícolas | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Aquisições do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Garantia à Sustentação de Preços | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Pronaf | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Concessão de Financiamento | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Proex | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Concessão de Financiamento | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Programa especial de saneamento de ativos (PESA) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Cacau | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Fundo da terra/ INCRA | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Funcafé | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Revitaliza | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Fundo nacional de desenvolvimento (FND) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Capitalização à Emgea | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.2.2. Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.4. Capitalização da Petrobras | | | | | [illegible] | | | | | | | | |
| I.3.5. Outras Despesas de Custeio e Capital | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.1. Sentenças Judiciais e Precatórios | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.2. Legislativo/Judiciário | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Legislativo | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Judiciário | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.3. Créditos Extraordinários (Exceto PAC) | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.4. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.5. Outras Obrigatórias | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.3.5.6. Discricionárias | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.4. Transferências do Tesouro ao Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| I.5. Despesas do Banco Central | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Memo: | | | | | | | | | | | | | |
| Parcela patronal da CPSS | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| RMV | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

[illegible]

**TABELA A4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL ¹**

R$ milhões

| | Mai/2010 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *FLUXO FISCAL* | | | | | | | | | | | | | |
| I. RECEITAS | 73.249,3 | 62.786,6 | 68.136,1 | 73.985,8 | 73.398,8 | 67.716,3 | 89.663,3 | 105.491,3 | 66.082,2 | 68.387,3 | 73.687,9 | 89.447,2 | 87.779,3 |
| I.1 - Recolhimento Bruto | 53.844,1 | 44.379,1 | 41.173,8 | 53.007,2 | 53.064,8 | 47.366,3 | 59.623,1 | 73.580,0 | 40.064,8 | 64.944,0 | 62.182,4 | 66.048,8 | 64.117,8 |
| I.2 - (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | -12,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -61,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -70,0 |
| I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito | 1.419,9 | 1.646,6 | 1.663,2 | 1.663,3 | 1.869,0 | 1.331,4 | 2.143,2 | 1.774,2 | 1.781,3 | 1.727,2 | 1.816,9 | 1.367,8 | 2.264,2 |
| I.4 - Receita das Operações de Crédito | 113,3 | 193,3 | 261,1 | 92,6 | 233,6 | 113,6 | 866,0 | 319,2 | 240,0 | 491,9 | 479,3 | 185,7 | 291,8 |
| I.5 - Receita do Salário Educação | 931,6 | 866,3 | 954,2 | 960,6 | 1.032,0 | 998,1 | 1.024,9 | 1.041,6 | 1.061,1 | 1.099,6 | 1.063,7 | 1.067,4 | 1.089,0 |
| I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social | 18.773,6 | 18.606,6 | 18.064,9 | 17.601,1 | 17.269,7 | 17.909,7 | 17.012,1 | 31.767,3 | 16.067,0 | 17.026,6 | 18.096,8 | 19.760,8 | 20.086,4 |
| I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| II. DESPESAS | 74.219,8 | 75.456,3 | 71.999,1 | 87.279,1 | 64.036,1 | 71.367,8 | 88.341,4 | 80.403,8 | 105.113,4 | 80.354,4 | 76.136,9 | 89.625,4 | 86.443,4 |
| II.1 - Liberações Vinculadas | 16.878,4 | 13.743,8 | 11.926,3 | 15.664,4 | 13.836,3 | 11.814,3 | 16.416,9 | 19.613,1 | 21.918,2 | 19.967,0 | 13.611,8 | 17.866,4 | 18.764,7 |
| II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais | 10.644,3 | 9.450,2 | 7.079,2 | 9.266,2 | 7.899,9 | 8.480,7 | 10.096,7 | 14.929,1 | 12.333,4 | 13.223,9 | 8.862,3 | 11.466,8 | 13.073,7 |
| II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios | 2.757,8 | 1.470,8 | 1.753,0 | 2.616,1 | 1.264,6 | 2.167,6 | 2.622,0 | 1.437,8 | 1.836,6 | 3.267,4 | 1.464,0 | 1.670,0 | 3.366,7 |
| II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115 | 162,6 | 162,6 | 162,6 | 162,6 | 650,6 | 1.137,6 | 660,0 | 162,6 | 162,6 | 162,6 | 162,6 | 162,6 | 162,6 |
| II.1.4 - Outras Vinculações | 3.213,7 | 2.610,8 | 2.941,6 | 2.669,8 | 3.161,7 | 3.066,3 | 3.140,2 | 2.963,8 | 7.586,8 | 3.396,9 | 3.102,3 | 4.477,0 | 3.111,9 |
| II.2 - Liberações Ordinárias | 57.341,2 | 61.711,6 | 60.072,8 | 72.366,7 | 51.391,3 | 59.873,5 | 69.936,4 | 61.140,8 | 83.293,2 | 60.413,4 | 62.627,7 | 69.826,1 | 60.030,6 |
| II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 13.093,2 | 16.640,6 | 14.184,1 | 14.066,7 | 14.236,1 | 14.113,6 | 21.918,6 | 16.422,1 | 16.096,8 | 14.828,0 | 16.639,0 | 17.866,8 | 14.647,3 |
| II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual | 690,1 | 2.701,0 | 2.103,4 | 2.406,8 | 810,7 | 3.104,3 | 626,2 | 2.118,3 | 3.713,7 | 411,1 | 334,6 | 807,4 | 129,4 |
| i) Dívida Contratual Interna | 93,3 | 93,9 | 101,8 | 102,3 | 99,3 | 104,3 | 91,1 | 97,3 | 107,8 | 104,0 | 106,5 | 107,4 | 98,8 |
| ii) Dívida Contratual Externa | 496,7 | 2.607,1 | 2.001,6 | 2.306,6 | 711,4 | 3.000,0 | 535,1 | 2.021,1 | 3.606,9 | 307,1 | 228,3 | 800,0 | 30,6 |
| II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado | 7.209,6 | 8.118,3 | 13.789,0 | 7.043,6 | 3.007,9 | 978,4 | 9.868,8 | 1.320,0 | 18.019,9 | 5.707,8 | 8.188,3 | 790,8 | 8.041,0 |
| II.2.4 - Benefícios Previdenciários | 19.379,7 | 19.494,4 | 15.329,6 | 32.362,4 | 18.647,4 | 19.730,8 | 26.642,9 | 17.106,2 | 27.021,0 | 21.277,7 | 20.729,3 | 24.462,1 | 21.406,7 |
| II.2.5 - Custeio e Investimento | 16.763,2 | 18.367,3 | 14.412,9 | 16.266,8 | 16.636,1 | 17.341,6 | 12.380,6 | 24.016,9 | 16.716,4 | 18.273,6 | 19.674,8 | 18.436,4 | 25.080,8 |
| II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito | 205,6 | 419,6 | 274,9 | 176,1 | 300,0 | 604,9 | 156,8 | 156,3 | 1.367,0 | 117,2 | 749,9 | 422,8 | 431,6 |
| II.2.7 - Restos a Pagar | - | | | - | | | | | | | | | |
| III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II) | -837,2 | -12.656,6 | -3.863,9 | -14.196,3 | 9.331,7 | -3.660,0 | -8.839,1 | 27.027,3 | -44.220,2 | 8.000,9 | -2.611,8 | -176,2 | -664,2 |
| FLUXO DE FINANCIAMENTO | | | | | | | | | | | | | |
| IV. RECEITAS | 14.882,9 | 31.023,3 | 41.348,4 | 47.784,6 | 35.096,8 | 47.304,3 | 20.036,5 | 23.959,7 | 37.397,4 | 33.780,5 | 34.238,3 | 45.628,3 | 38.814,5 |
| IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado | 13.640,4 | 30.022,6 | 40.338,8 | 45.015,8 | 33.922,9 | 46.126,4 | 18.687,8 | 22.827,0 | 36.035,4 | 31.708,7 | 33.048,5 | 45.136,7 | 37.678,1 |
| IV.2 - Outras Operações de Crédito | 1.242,6 | 1.000,7 | 1.010,6 | 2.769,0 | 1.174,0 | 1.178,9 | 1.348,7 | 1.132,7 | 1.362,0 | 2.072,8 | 1.392,9 | 1.390,6 | 1.636,4 |
| V. DESPESAS | 2.437,0 | 46.676,8 | 46.687,8 | 36.197,1 | 36.140,3 | 43.337,3 | 3.666,1 | 14.036,8 | 96.016,4 | 1.091,4 | 26.283,3 | 22.786,7 | 37.179,4 |
| V.1 - Amortização da Dívida Interna | 720,0 | 45.244,8 | 44.639,7 | 32.078,7 | 33.818,7 | 37.637,3 | 3.186,1 | 13.076,2 | 93.696,8 | 674,0 | 25.551,9 | 22.086,7 | 36.666,4 |
| V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado | 520,0 | 45.048,1 | 44.444,8 | 31.880,6 | 33.612,8 | 37.332,9 | 2.966,2 | 12.874,6 | 93.671,7 | 662,4 | 25.311,3 | 21.850,1 | 36.429,3 |
| V.1.2 - Dívida Contratual | 200,0 | 196,7 | 194,9 | 198,2 | 205,9 | 204,3 | 198,9 | 201,6 | 224,1 | 221,6 | 239,7 | 236,5 | 236,1 |
| V.2 - Amortização da Dívida Externa | 1.717,0 | 1.432,0 | 2.047,3 | 3.118,3 | 2.321,6 | 4.400,0 | 2.514,0 | 960,6 | 2.320,6 | 917,4 | 732,3 | 700,0 | 1.014,0 |
| V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1.1) | 13.120,3 | -14.126,6 | -4.118,0 | 13.136,1 | 310,4 | 8.496,5 | 16.701,6 | 9.953,4 | -57.636,3 | 31.034,2 | 11.636,8 | 23.276,8 | 2.148,9 |
| VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN | 6.433,0 | 3.152,1 | -8.261,2 | -11.864,6 | 23.064,3 | 3.323,7 | 666,2 | 3.601,3 | -11.947,6 | 2.394,7 | 3.037,6 | 8.846,9 | -4.387,0 |
| VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII) | 20.041,7 | -28.236,1 | -29.481,7 | -13.665,6 | 31.272,6 | 4.021,1 | 10.346,6 | 41.882,1 | -115.087,1 | 40.904,6 | 13.861,7 | 30.483,3 | -4.216,9 |

¹ Valores apurados pelo conceito de "Liberações", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado nas demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de OB's. Dados revistos, sujeitos a alteração.

**TABELA A5 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL ¹**

R$ milhões

| | Mai/2010 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN** | 12.433,2 | 3.162,1 | 29.780,8 | 6.538,7 | 23.864,3 | 3.223,7 | 3.680,0 | 3.901,2 | 36.852,1 | 3.394,7 | 30.431,4 | 9.666,3 | 9.519,9 |
| I.1 Emissão de Títulos | 8 934,5 | 0,0 | 27 136,9 | 3 727,4 | 10 364,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35 907,2 | 1 077,6 | 21 925,4 | 5 486,1 | 5.068,0 |
| I.2 Remuneração das Disponibilidades | 3 341,1 | 3.048,5 | 2.512,3 | 2.618,2 | 2 664,6 | 3.227,6 | 3.614,6 | 3.781,7 | 1.623,4 | 2.049,5 | 3 261,4 | 4 137,8 | 4.272,9 |
| I.3 Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs | 157,5 | 133,6 | 116,6 | 83,1 | 18,7 | -4,0 | 65,6 | 119,5 | 321,5 | 267,6 | 206,6 | 145,4 | 182,0 |
| I.4 Resultado do Banco Central | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.008,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5 036,5 | 0,0 | 0,0 |
| **II. DESPESAS NO BACEN** | 2.996,2 | 0,0 | 35.027,0 | 18.093,4 | 0,0 | 0,0 | 2.729,6 | 0,0 | 48.000,0 | 3.000,0 | 27.873,8 | 0,0 | 13.906,8 |
| II.1 Resgate de Títulos | 0,0 | 0,0 | 27.277,0 | 13 847,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41 000,0 | 0,0 | 22 790,7 | 0,0 | 10.135,6 |
| II.2 Encargos da DPMF | 2 996,2 | 0,0 | 7 750,0 | 4 246,5 | 0,0 | 0,0 | 2 729,6 | 0,0 | 7.000,0 | 3.000,0 | 5.083,1 | 0,0 | 3.771,2 |
| **III. RESULTADO (I - II)** | 9.436,9 | 3.162,1 | -5.246,2 | -11.554,8 | 23.864,3 | 3.223,7 | 950,4 | 3.901,2 | -11.147,9 | 394,7 | 2.557,6 | 9.666,3 | -4.387,0 |

¹ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização por parte da STN, de recursos de caixa aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação por [illegible] aos valores efetivamente [illegible] da Conta Única por meio da emissão de OB's. Dados revisados, sujeitos a alteração.

**TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL**

R$ milhões

| | Mai/10 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA** | 792.885,9 | 803.863,7 | 817.622,1 | 827.005,7 | 798.941,5 | 801.837,8 | 814.042,8 | 820.335,5 | 825.139,4 | 834.934,3 | 833.700,0 | 829.197,9 | 842.011,9 |
| **I.1. DÍVIDA INTERNA** | 2.183.702,1 | 2.186.322,4 | 2.176.221,2 | 2.184.157,1 | 2.210.328,0 | 2.234.257,4 | 2.260.351,2 | 2.297.926,4 | 2.226.341,1 | 2.274.147,8 | 2.301.553,3 | 2.354.848,6 | 2.384.883,3 |
| DPMFi em Poder do Público¹ | 1.519.562,6 | 1.518.501,2 | 1.509.118,2 | 1.524.605,6 | 1.634.404,6 | 1.552.721,6 | 1.574.822,4 | 1.603.940,0 | 1.542.502,8 | 1.585.906,0 | 1.611.512,6 | 1.653.078,6 | 1.685.211,9 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 673.434,7 | 679 634,6 | 677.226,9 | 668.964,3 | 664.898,5 | 691.074,0 | 694.817,2 | 703.203,0 | 698.962,5 | 704.500,4 | 708.365,1 | 718.842,1 | 717.204,2 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos | -25.117,4 | -26.389,9 | -26.449,7 | -24.610,4 | -23.620,3 | -24.136,6 | -23.749,5 | -23.264,3 | -28.639,3 | -29.660,1 | -29.456,7 | -30.218,7 | -30.324,8 |
| Demais Obrigações Internas | 15.822,3 | 15.546,0 | 15.345,9 | 15.097,6 | 14.637,2 | 14.596,4 | 14.361,2 | 14.049,7 | 13.715,1 | 13.310,7 | 13.132,1 | 12.843,6 | 12.482,1 |
| **I.2. HAVERES INTERNOS** | 1.390.816,2 | 1.382.468,7 | 1.358.599,0 | 1.357.151,4 | 1.411.378,5 | 1.432.419,6 | 1.446.308,5 | 1.477.590,9 | 1.401.201,7 | 1.439.222,7 | 1.468.853,3 | 1.525.348,7 | 1.532.871,4 |
| Disponibilidades Internas | 383.679,0 | 385.916,2 | 341.917,6 | 337.052,0 | 380.935,7 | 374 088,7 | 380.558,8 | 409.214,1 | 323.187,3 | 356.749,4 | 378.030,0 | 432.057,2 | 425.236,7 |
| Haveres junto aos Governos Regionais | 447.019,1 | 453.129,7 | 454.157,0 | 453.071,2 | 467.075,3 | 461.812,1 | 465.282,6 | 471.706,5 | 472.794,4 | 475.634,8 | 479.273,0 | 481.754,8 | 483.686,5 |
| Haveres da Administração Indireta | 223.810,4 | 225.674,4 | 225.710,9 | 228.586,1 | 231.334,6 | 233.609,3 | 237.126,3 | 236.226,7 | 239 170,6 | 240.284,7 | 241.806,0 | 243.401,3 | 245.036,8 |
| Haveres Administrados pela STN | 336.307,7 | 337.736,4 | 336.813,5 | 337.862,0 | 362.033,1 | 362.909,6 | 363 340,8 | 365.444,6 | 366.049,6 | 366.553,6 | 369.744,3 | 368.105,4 | 368 710,5 |
| **II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA** | 94.475,2 | 95.542,7 | 91.915,1 | 93.169,9 | 91.501,1 | 91.964,7 | 91.184,1 | 89.790,1 | 86.213,9 | 85.490,6 | 83.232,8 | 81.278,1 | 80.798,6 |
| **II.1. DÍVIDA EXTERNA** | 94.853,1 | 95.904,1 | 92.257,3 | 93.502,7 | 91.763,7 | 92.209,1 | 91.429,4 | 90.096,7 | 86.491,5 | 85.788,6 | 83.534,8 | 81.600,8 | 81.075,8 |
| Dívida Mobiliária | 75.010,9 | 74.827,5 | 71.695,2 | 73.009,0 | 72.090,9 | 72.609,5 | 72.023,8 | 69.393,7 | 66.058,6 | 65 689,0 | 63.981,6 | 62.612,6 | 62.111,3 |
| Dívida Contratual | 19.842,1 | 21.076,6 | 20.562,0 | 20.493,7 | 19.672,8 | 19 599,6 | 19.405,6 | 20.703,0 | 20.433,4 | 20.099,6 | 19.553,3 | 18.988,2 | 18.964,5 |
| **II.2. HAVERES EXTERNOS** | 377,9 | 361,4 | 342,2 | 333,7 | 262,6 | 254,4 | 245,3 | 306,6 | 277,6 | 298,2 | 302,8 | 322,7 | 278,2 |
| Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações | 377,9 | 361,4 | 342,2 | 333,7 | 262,6 | 254,4 | 245,3 | 306,6 | 277,6 | 298,2 | 302,8 | 322,7 | 278,2 |
| **III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | 887.361,1 | 899.406,4 | 909.537,2 | 920.174,6 | 890.442,7 | 893.792,5 | 905.226,9 | 910.125,6 | 911.353,4 | 920.414,9 | 916.932,8 | 910.475,1 | 922.810,5 |
| **DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB²** | 26,3% | 26,3% | 26,2% | 26,2% | 25,0% | 24,8% | 24,8% | 24,6% | 24,5% | 24,5% | 24,2% | 23,9% | 24,0% |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
\2 PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

**TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL**

R$ milhões

| | Mai/10 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. DÍVIDA INTERNA** | 2.183.702,1 | 2.186.322,4 | 2.176.221,2 | 2.184.157,1 | 2.210.328,0 | 2.234.257,4 | 2.260.351,2 | 2.297.926,4 | 2.226.341,1 | 2.274.147,8 | 2.301.553,3 | 2.354.848,6 | 2.384.883,3 |
| **I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO** | 1.519.562,6 | 1.518.501,2 | 1.509.118,2 | 1.524.605,6 | 1.634.404,6 | 1.552.721,6 | 1.574.822,4 | 1.603.940,0 | 1.542.502,8 | 1.585.906,0 | 1.611.512,6 | 1.653.078,6 | 1.685.211,9 |
| LFT | 542.550,5 | 500 085,5 | 516.773,1 | 523.568,7 | 502.800,7 | 517 440,1 | 521 000,7 | 521.705,3 | 533 037,4 | 543 976,6 | 535.040,2 | 544 186,0 | 553.908,1 |
| LTN | 282.221,3 | 290 015,5 | 296.011,3 | 318.217,5 | 338 925,8 | 323 720,7 | 338 451,3 | 354.731,4 | 291 643,3 | 300.295,4 | 326.884,0 | 341.510,3 | 368 353,4 |
| NTN-B | 367.402,7 | 373 467,9 | 379.426,0 | 383.475,2 | 387 230,9 | 385 715,0 | 366 007,6 | 374.085,8 | 382 880,3 | 391 345,7 | 406 550,3 | 421.960,8 | 391 740,4 |
| NTN-C | 60.109,0 | 61 101,0 | 59.849,2 | 60.810,4 | 61 840,3 | 62.201,2 | 63 600,7 | 64.647,6 | 63 733,6 | 64 842,9 | 60.052,6 | 60.986,4 | 61 798,6 |
| NTN-F | 226.080,7 | 235 761,5 | 219.050,5 | 231.430,4 | 230 011,6 | 246 590,4 | 249 914,6 | 253 623,2 | 236 141,8 | 241 408,6 | 245.163,8 | 250 571,2 | 254 944,2 |
| Dívida Securitizada | 11.294,4 | 11 254,2 | 11.322,1 | 10.290,0 | 10 278,6 | 10.624,1 | 9 634,2 | 9.096,3 | 8 980,7 | 8 847,8 | 8.868,9 | 9.030,6 | 9.473,8 |
| Demais Títulos em Poder do Público | 26.685,2 | 25.795,7 | 26.685,9 | 26.634,4 | 26 604,6 | 25.340,1 | 25 444,3 | 26 080,6 | 26 185,7 | 26.176,1 | 25.933,8 | 24 832,1 | 24.933,0 |
| **I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL** | 673.434,7 | 679.634,6 | 677.226,9 | 668.964,3 | 664.898,5 | 691.074,0 | 694.817,2 | 703.203,0 | 698.962,5 | 704.500,4 | 708.365,1 | 718.842,1 | 717.204,2 |
| LFT | 251.300,4 | 253 280,2 | 258 760,5 | 262.086,7 | 264 297,8 | 266.430,4 | 268 580,1 | 271.074,1 | 273.410,9 | 275.717,8 | 251.002,7 | 253.110,7 | 256 610,0 |
| LTN | 108.522,4 | 109 807,1 | 105 996,0 | 108.398,2 | 109.372,3 | 110.307,4 | 111.249,0 | 112.940,9 | 108.673,3 | 111.369,3 | 129.846,7 | 136 429,7 | 142 864,3 |
| Demais Títulos na Carteira do BCB | 313.611,8 | 316 638,4 | 311 631,3 | 298.479,4 | 311.228,4 | 314.336,2 | 314 988,1 | 319.787,6 | 316.879,3 | 317.413,3 | 326.515,7 | 329 301,6 | 318 729,6 |
| **I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS** | -25.117,4 | -26.389,5 | -26.449,7 | -24.610,4 | -23.620,3 | -24.136,6 | -23.749,5 | -23.264,3 | -28.639,3 | -29.660,1 | -29.456,7 | -30.218,7 | -30.324,8 |
| **I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS** | 15.822,3 | 15.546,0 | 15.345,9 | 15.097,6 | 14.637,2 | 14.596,4 | 14.361,2 | 14.049,7 | 13.715,1 | 13.310,7 | 13.132,1 | 12.843,6 | 12.482,1 |
| **II. DÍVIDA EXTERNA** | 94.853,1 | 95.904,1 | 92.257,3 | 93.502,7 | 91.763,7 | 92.209,1 | 91.429,4 | 90.096,7 | 86 491,5 | 85.788,6 | 83.534,8 | 81.600,8 | 81.075,8 |
| **II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA** | 75.010,9 | 74.827,5 | 71.695,2 | 73 009,0 | 72.090,9 | 72.609,5 | 72.023,8 | 69.393,7 | 66.058,6 | 65.689,0 | 63.981,6 | 62.612,6 | 62.111,3 |
| Euro | 6 880,5 | 6 706,6 | 6 842,8 | 6 667,0 | 6 797,1 | 7.012,3 | 6.843,1 | 6.633,9 | 4 734,7 | 4 636,9 | 4.569,6 | 4 638,9 | 4 106,1 |
| Global US$ | 57.113,7 | 56.975,6 | 54 203,7 | 55.876,3 | 54 489,5 | 53.406,9 | 53 079,8 | 50.354,6 | 49 672,3 | 49 296,8 | 47.542,0 | 46.040,1 | 45 860,0 |
| Global BRL | 10.846,7 | 10.945,9 | 10 453,8 | 10.849,4 | 10 645,9 | 12.031,3 | 12 138,7 | 12.247,1 | 11 491,6 | 11 597,2 | 11.703,6 | 11 810,9 | 11 819,3 |
| Demais Títulos Externos | 200,1 | 199,4 | 195,6 | 196,4 | 158,4 | 159,9 | 162,1 | 158,2 | 159,6 | 159,2 | 126,4 | 122,7 | 123,9 |
| **II.2. DÍVIDA CONTRATUAL** | 19.842,1 | 21.076,6 | 20.562,0 | 20.493,7 | 19.672,8 | 19.599,6 | 19.405,6 | 20.703,0 | 20.433,4 | 20.099,6 | 19.553,3 | 18.988,2 | 18.964,5 |
| Organismos Multilaterais | 16 650,7 | 17 952,2 | 17.503,3 | 17.431,2 | 16 750,4 | 16 765,9 | 16 608,1 | 16.870,3 | 16 848,5 | 16 544,6 | 16 083,7 | 16 485,2 | 15 393,4 |
| Credores Privados e Ag. Governamentais | 3 191,4 | 3 124,4 | 3.058,8 | 3.062,5 | 2 922,4 | 2 833,7 | 2 797,5 | 3.832,7 | 3 584,9 | 3 555,0 | 3.469,6 | 3 503,0 | 3 571,1 |
| **III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | 2.278.555,2 | 2.282.226,4 | 2.268.478,6 | 2.277.659,7 | 2.302.093,6 | 2.326.466,5 | 2.351.780,7 | 2.388.023,1 | 2.312.833,0 | 2.359.936,6 | 2.385.088,1 | 2.436.449,5 | 2.465.959,1 |
| **DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB²** | 67,3% | 66,5% | 65,3% | 64,6% | 64,7% | 64,6% | 64,4% | 65,0% | 62,3% | 63,0% | 63,1% | 63,9% | 63,5% |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui TDA e dívida securitizada.
\2 PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

**TABELA A4 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL**

R$ milhões

| | Mai/10 | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai/11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. HAVERES INTERNOS** | 1.390.816,2 | 1.382.489,7 | 1.384.999,0 | 1.387.181,4 | 1.411.378,8 | 1.432.419,9 | 1.446.306,8 | 1.477.588,9 | 1.481.201,7 | 1.499.222,7 | 1.486.853,2 | 1.525.348,7 | 1.532.871,4 |
| **I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS** | 383.678,6 | 366.815,2 | 341.917,6 | 337.952,8 | 369.935,7 | 374.088,7 | 388.544,8 | 445.814,1 | 323.187,9 | 314.749,6 | 378.938,6 | 433.067,8 | 425.238,7 |
| **I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS** | 447.019,1 | 463.129,7 | 464.157,8 | 463.871,3 | 457.875,3 | 461.612,1 | 466.282,6 | 471.795,9 | 473.764,4 | 471.694,8 | 479.273,8 | 481.794,8 | 482.445,5 |
| Bônus Renegociados | 6.098,7 | 6.977,3 | 5.792,3 | 5.840,4 | 5.818,6 | 6.399,9 | 5.417,7 | 5.247,9 | 5.287,3 | 6.228,4 | 6.094,2 | 4.721,1 | 4.724,4 |
| Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01) | 2.365,9 | 2.338,4 | 2.313,6 | 2.297,4 | 2.259,8 | 2.232,4 | 2.203,8 | 2.178,3 | 2.160,1 | 2.120,3 | 2.094,6 | 2.066,1 | 2.030,1 |
| Cessão de Créditos Basen (MP 2.179/01) | 11.098,9 | 11.244,4 | 11.253,7 | 11.249,3 | 11.343,5 | 11.436,3 | 11.526,6 | 11.578,6 | 11.688,5 | 11.772,2 | 11.852,6 | 11.882,4 | 11.918,8 |
| Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93) | 36.098,8 | 35.776,6 | 35.503,8 | 35.155,0 | 34.817,1 | 34.502,5 | 34.228,0 | 33.877,3 | 33.479,1 | 33.090,4 | 32.729,4 | 32.346,1 | 31.880,7 |
| *Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)* | 326.458,1 | 331.866,8 | 333.220,8 | 332.261,7 | 337.005,7 | 341.217,9 | 344.387,6 | 350.111,0 | 351.411,2 | 354.694,0 | 358.275,8 | 360.850,0 | 362.304,4 |
| Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01) | 52.432,7 | 53.306,7 | 53.338,6 | 52.815,3 | 53.494,4 | 54.306,1 | 54.810,6 | 55.784,3 | 56.045,5 | 56.737,1 | 57.379,4 | 58.067,3 | 58.234,4 |
| Antecipação de Royalties | 9.943,1 | 10.087,8 | 10.084,6 | 10.022,1 | 10.114,6 | 10.194,3 | 10.242,8 | 10.383,6 | 10.265,2 | 9.435,5 | 9.373,3 | 9.385,5 | 9.097,8 |
| Demais Haveres junto aos Governos Regionais | 2.427,3 | 2.443,7 | 2.441,8 | 2.442,4 | 2.421,7 | 2.441,3 | 2.458,6 | 2.485,5 | 2.476,4 | 2.480,8 | 2.473,6 | 2.475,4 | 2.455,9 |
| **I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | 223.816,4 | 223.674,4 | 228.719,8 | 229.968,1 | 231.334,8 | 233.660,3 | 237.126,3 | 235.226,7 | 238.176,8 | 240.284,7 | 241.966,8 | 243.481,3 | 245.938,8 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 142.490,6 | 143.357,4 | 141.169,0 | 142.408,2 | 143.346,3 | 144.557,8 | 146.091,1 | 147.714,6 | 148.934,7 | 147.981,9 | 149.142,1 | 150.092,8 | 151.872,0 |
| Fundos Constitucionais Regionais | 54.062,4 | 54.895,0 | 55.298,1 | 56.400,8 | 56.288,9 | 56.840,0 | 57.494,7 | 58.137,1 | 58.854,3 | 59.630,7 | 60.187,8 | 60.780,1 | 61.450,1 |
| Fundos Diversos | 27.227,2 | 27.822,0 | 30.306,4 | 30.356,1 | 31.705,2 | 32.091,7 | 33.660,4 | 29.378,0 | 33.358,5 | 32.682,1 | 32.606,7 | 32.512,4 | 32.616,7 |
| **I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN** | 336.367,7 | 337.738,4 | 338.813,8 | 337.862,8 | 352.833,1 | 362.669,8 | 363.346,8 | 365.444,0 | 364.649,6 | 366.863,0 | 366.744,3 | 362.186,4 | 368.718,8 |
| Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas | 5.608,6 | 5.609,7 | 5.612,2 | 5.615,7 | 5.617,3 | 5.624,2 | 5.625,2 | 5.630,5 | 5.630,7 | 5.641,8 | 5.647,3 | 5.652,0 | 5.650,3 |
| Haveres de Operações Estruturadas | 50.713,8 | 51.614,5 | 51.441,0 | 51.873,2 | 52.849,8 | 51.038,8 | 51.186,7 | 51.890,0 | 52.091,3 | 52.848,9 | 50.380,4 | 50.408,3 | 53.533,1 |
| Haveres Originários de Privatizações | 7.676,3 | 7.671,6 | 7.586,1 | 7.680,2 | 7.828,1 | 7.821,7 | 7.814,6 | 7.810,4 | 7.803,1 | 7.798,8 | 7.780,9 | 7.763,8 | 7.760,8 |
| Haveres de Legislação Específica | 244.231,2 | 244.361,2 | 243.840,1 | 244.441,7 | 257.710,6 | 266.863,6 | 270.898,4 | 273.008,8 | 273.280,4 | 273.720,7 | 276.318,5 | 277.001,8 | 278.978,1 |
| Demais Haveres Administrados pela STN | 28.178,1 | 28.580,1 | 28.264,1 | 28.271,3 | 28.227,2 | 28.474,8 | 27.825,0 | 27.306,8 | 27.230,0 | 26.846,7 | 26.827,3 | 26.368,4 | 22.773,2 |
| **II. HAVERES EXTERNOS** | 377,8 | 361,4 | 348,2 | 333,7 | 292,6 | 284,4 | 245,3 | 308,8 | 277,9 | 298,2 | 302,8 | 322,7 | 279,2 |
| Disponibilidades em Moeda Estrangeira | 377,8 | 361,4 | 348,2 | 333,7 | 292,6 | 284,4 | 245,3 | 308,8 | 277,9 | 298,2 | 302,8 | 322,7 | 279,2 |
| **III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | 1.391.194,1 | 1.382.851,1 | 1.385.347,3 | 1.387.485,1 | 1.411.841,4 | 1.432.674,0 | 1.446.552,3 | 1.477.897,5 | 1.481.479,6 | 1.499.520,9 | 1.487.156,2 | 1.525.671,4 | 1.533.150,6 |
| **HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]** | 41,1% | 40,3% | 39,1% | 38,6% | 38,7% | 38,7% | 38,8% | 40,2% | 37,7% | 38,3% | 38,8% | 40,3% | 39,5% |

Obs.: Dados sujeitos a alteração
1/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

**TABELA A5 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2011/2010 ***

R$ Mil

| ÓRGÃO SUPERIOR | 2010 | | | | | | 2011 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação autorizada no ano | Despesa empenhada | Despesa Executada | Despesas pagas no ano[1] | | | Dotação autorizada no ano | Despesa empenhada | Despesa Executada | Despesas pagas no ano[1] | | |
| | | | | Valor pago do exercício | Restos a Pagar pagos[2] | Total | | | | Valor pago do exercício | Restos a Pagar pagos[2] | Total |
| [illegible]mara dos Deputados | 196.270,2 | 34.904,8 | 1.045,8 | 922,4 | 8.570,7 | 9.493,0 | 196.227,6 | 14.307,9 | 2.438,9 | 2.482,9 | 24.094,3 | 26.577,3 |
| [illegible]do Federal | 80.083,0 | 7.833,3 | 1.252,1 | 1.248,3 | 3.330,1 | 4.578,4 | 87.218,6 | 4.638,3 | 1.107,9 | 1.107,9 | 10.048,7 | 11.156,6 |
| *[illegible]unal de Contas da União* | 58.523,7 | 31.432,9 | 912,7 | 911,8 | 14.675,1 | 15.589,0 | 49.864,8 | 15.022,1 | 645,0 | 646,0 | 19.072,8 | 19.617,9 |
| Supremo Tribunal Federal | 61.259,1 | 9.071,3 | 644,8 | 644,8 | 5.990,3 | 6.635,1 | 57.328,3 | 4.925,1 | 1.561,0 | 1.570,0 | 12.728,2 | 14.299,2 |
| Superior Tribunal de Justiça | 18.049,6 | 4.161,0 | 3.485,3 | 3.483,7 | 11.014,0 | 14.497,7 | 29.210,4 | 1.793,8 | 584,0 | 582,1 | 2.044,4 | 2.626,6 |
| Justiça Federal | 584.508,3 | 457.748,5 | 290.428,6 | 290.400,3 | 76.661,9 | 367.062,3 | 581.697,6 | 373.133,1 | 255.091,5 | 254.890,7 | 105.629,1 | 360.519,8 |
| Justiça Militar | 9.484,0 | 498,8 | 176,4 | 176,4 | 3.213,8 | 3.390,3 | 11.737,2 | 435,5 | 104,4 | 104,4 | 2.206,4 | 2.310,8 |
| Justiça Eleitoral | 450.644,4 | 115.860,8 | 7.493,6 | 7.246,2 | 98.193,6 | 105.439,2 | 242.036,6 | 14.863,7 | 1.692,5 | 1.640,7 | 101.496,3 | 103.137,0 |
| Justiça do Trabalho | 159.432,7 | 37.119,0 | 5.857,7 | 5.748,1 | 91.762,6 | 97.510,7 | 278.787,9 | 52.355,4 | 6.271,8 | 5.838,6 | 76.120,8 | 81.958,8 |
| Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios | 47.636,2 | 4.517,6 | 2.112,5 | 1.836,8 | 17.041,0 | 18.878,9 | 73.307,8 | 6.795,9 | 1.000,1 | 943,7 | 16.507,1 | 17.450,8 |
| Conselho Nacional de Justiça | 46.255,0 | 4.573,6 | 16,8 | 16,8 | 17.802,7 | 17.819,5 | 77.161,8 | 6.426,0 | 2.425,4 | 2.425,4 | 29.360,3 | 31.785,7 |
| Presidência da República[3] | 1.798.732,1 | 449.847,2 | 53.550,8 | 53.180,1 | 357.963,2 | 411.143,4 | 1.317.397,5 | 64.125,7 | 4.749,9 | 4.303,5 | 317.925,4 | 322.228,9 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 536.003,8 | 72.380,2 | 44.033,0 | 43.771,2 | 237.930,1 | 281.701,3 | 414.469,1 | 463,9 | 167,3 | 157,3 | 24.656,0 | 24.813,3 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 1.516.532,6 | 225.850,1 | 7.943,4 | 4.869,1 | 143.407,7 | 148.276,8 | 1.212.294,4 | 5.719,1 | 517,7 | 354,6 | 269.642,5 | 269.996,9 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia | 1.875.147,6 | 349.921,1 | 86.006,3 | 86.007,2 | 255.048,7 | 303.052,8 | 1.290.903,2 | 288.434,1 | 87.119,1 | 23.299,8 | 277.356,7 | 300.651,2 |
| Ministério da Fazenda | 986.615,3 | 27.085,7 | 8.428,4 | 7.772,4 | 138.314,0 | 146.086,4 | 1.647.398,2 | 356.311,5 | 40.385,4 | 39.024,8 | 274.735,8 | 313.760,4 |
| Ministério da Educação | 6.598.115,1 | 1.003.330,1 | 139.178,2 | 123.207,9 | 1.999.890,9 | 2.123.098,7 | 9.763.320,6 | 1.799.463,3 | 209.239,7 | 174.873,5 | 2.780.947,2 | 2.955.820,7 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 318.180,1 | 10.848,2 | 968,5 | 968,6 | 6.077,5 | 7.046,1 | 67.406,5 | 1.316,4 | 679,0 | 612,7 | 11.430,7 | 11.949,4 |
| Ministério da Justiça | 1.191.464,0 | 105.612,0 | 3.041,4 | 2.034,6 | 216.380,3 | 218.414,8 | 1.603.883,6 | 48.873,1 | 15.458,8 | 14.550,9 | 212.124,9 | 226.675,8 |
| Ministério de Minas e Energia | 200.090,6 | 11.085,2 | 2.290,8 | 2.022,7 | 18.943,1 | 20.966,8 | 207.138,1 | 7.642,3 | 506,9 | 301,5 | 22.675,3 | 22.976,8 |
| Ministério da Previdência Social | 186.906,7 | 31.700,2 | 8.126,8 | 7.285,6 | 142.861,4 | 150.245,1 | 173.651,0 | 17.451,6 | 1.071,2 | 776,0 | 71.208,5 | 71.480,2 |
| Ministério Público da União | 181.553,1 | 5.383,9 | 1.352,2 | 1.291,0 | 60.018,5 | 61.309,5 | 901.041,0 | 17.289,2 | 4.490,3 | 4.490,1 | 88.008,3 | 92.458,4 |
| Ministério das Relações Exteriores | 193.000,0 | 15.393,8 | 12.383,9 | 12.383,9 | 2.619,7 | 14.903,7 | 66.666,0 | 3.363,4 | 3.029,4 | 3.029,4 | 1.135,7 | 4.165,1 |
| Ministério da Saúde | 4.624.371,7 | 652.714,2 | 169.392,8 | 167.756,4 | 792.057,8 | 959.614,2 | 4.613.267,5 | 325.062,3 | 108.199,4 | 107.272,7 | 909.952,5 | 1.017.225,2 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 44.422,3 | 1.379,2 | 218,3 | 173,7 | 19.235,6 | 19.409,2 | 84.169,3 | 400,4 | 255,1 | 254,0 | 13.087,0 | 13.341,0 |
| Ministério dos Transportes | 12.881.748,4 | 6.320.418,4 | 949.163,9 | 878.410,4 | 5.254.370,8 | 6.132.780,8 | 17.447.010,5 | 6.303.093,6 | 684.120,8 | 656.455,7 | 4.356.876,4 | 4.991.729,1 |
| Ministério das Comunicações | 48.941,4 | 3.773,6 | 680,1 | 680,1 | 6.475,3 | 7.155,4 | 547.127,4 | 52.598,2 | 392,2 | 392,2 | 8.864,0 | 9.256,3 |
| *Ministério da Cultura* | 446.620,6 | 81.547,1 | 7.609,6 | 7.463,7 | 36.996,7 | 44.478,4 | 332.307,7 | 11.609,9 | 44,7 | 44,7 | 43.978,3 | 44.041,0 |
| Ministério do Meio Ambiente | 106.318,0 | 9.770,8 | 752,5 | 752,5 | 18.851,4 | 19.563,6 | 275.078,5 | 6.875,0 | 592,2 | 591,7 | 75.646,2 | 76.237,8 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário | 1.856.822,4 | 806.716,5 | 35.893,7 | 35.893,7 | 217.588,1 | 253.281,0 | 1.986.100,9 | 181.711,2 | 709,4 | 709,4 | 169.830,7 | 170.540,2 |
| Ministério do Esporte | 1.078.815,3 | 86.267,1 | 2.330,8 | 2.330,8 | 126.967,7 | 129.298,3 | 1.441.920,3 | 7.616,5 | 16,6 | 16,6 | 59.107,5 | 59.124,1 |
| Ministério da Defesa | 9.537.798,8 | 2.117.674,3 | 1.410.807,8 | 1.392.784,3 | 1.450.041,3 | 2.842.789,6 | 7.015.464,1 | 1.334.466,6 | 547.466,4 | 166.450,8 | 2.488.322,8 | 2.654.758,6 |
| Ministério da Integração Nacional | 5.782.528,6 | 1.366.878,8 | 320.396,7 | 317.851,6 | 1.115.167,2 | 1.432.966,8 | 4.466.395,0 | 782.868,5 | 366.719,2 | 358.992,6 | 761.874,8 | 1.108.167,4 |
| Ministério do Turismo | 2.758.643,4 | 247.516,2 | 7.136,5 | 7.136,5 | 295.817,7 | 302.954,3 | 2.844.014,8 | 17.549,7 | 647,6 | 647,6 | 205.601,8 | 206.249,4 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 558.583,8 | 103.546,7 | 38.443,1 | 38.443,1 | 34.827,8 | 73.270,9 | 215.741,0 | 54.458,4 | 16,7 | 16,7 | 66.492,4 | 66.509,1 |
| *Ministério das Cidades* | 7.842.812,8 | 1.696.734,3 | 880.069,7 | 879.337,1 | 1.686.798,7 | 2.566.135,7 | 7.817.678,8 | 104.506,2 | 81.356,9 | 80.350,1 | 1.148.395,8 | 1.228.746,9 |
| Ministério da Pesca e Agricultura | 487.601,0 | 20.609,6 | 1.224,3 | 1.224,3 | 19.650,5 | 20.874,8 | 286.369,6 | 11.083,1 | 38,2 | 38,2 | 29.817,0 | 29.856,2 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 457.901,0 | 200,1 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 62.968,3 | 30,6 | | - | 794,8 | 794,8 |
| **TOTAL** | 66.188.168,5 | 17.817.812,8 | 4.294.098,8 | 4.066.826,4 | 15.531.616,6 | 19.691.566,4 | 67.484.515,2 | 13.482.470,6 | 2.051.142,7 | 1.812.794,2 | 16.658.842,3 | 18.471.946,4 |

Dados preliminares.

* Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimentos (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66)

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única

[2] Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano seguinte

[3] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

TESOURONACIONAL

# Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
# Fundos de Participação dos
# Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVI - nº 5 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

**Maio / 2011**

## Comentários

Em Maio de 2011 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 14,8%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 9.557.203,2 (mil), ante R$ 8.326.807,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na Internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

## Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

| Origens | 2010 | | | 2011 | | | Variação Nominal | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Abril | Maio | Janeiro a Maio | Abril | Maio | Janeiro a Maio | Mai/2011 Abr/2011 | Mai/2011 Mai/2010 | Jan-Mai/2011 Jan-Mai/2010 |
| FPM | 3.291.795,9 | 4.052.871,1 | 16.818.585,3 | 4.257.924,5 | 4.887.206,2 | 21.845.522,4 | 14,8% | 20,6% | 29,9% |
| FPE | 3.145.493,7 | 3.872.743,4 | 16.072.143,6 | 4.068.683,2 | 4.669.997,0 | 20.874.808,5 | 14,8% | 20,6% | 29,9% |
| IPI-Exp | 212.565,3 | 280.451,4 | 1.071.872,8 | 286.775,6 | 250.111,3 | 1.383.606,3 | -15,7% | 19,4% | 29,2% |

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

## Previsto x Realizado

| MÊS | FPE | | FPM * | | IPI-EXP | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado |
| MAIO | + 10 % | + 14,8 % | + 10 % | + 14,8 % | - 17 % | -15,7 % |

## Estimativa Trimestral

| FUNDOS | JAN/MAI | JUL/JUN | AGO/DEZ |
|---|---|---|---|
| FPM / FPE / FNE / FNO / FCO | - 15 % | - 22 % | + 25 % |
| IPI - EXP | + 9 % | + 8 % | - 10 % |

## Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/04/2011 a 20/05/2011, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

| Período de | Arrecadação Líquida | | | Data do | Transferências | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Arrecadação | IPI | IR | IPI + IR | Crédito | FPE | FPM | IPI-EXP | TOTAL |
| ABR/3ª DEC | 2.063.706 | 16.717.323 | 18.781.029 | MAI/1ª DEC | 3.230.337 | 3.380.585 | 165.096 | 6.776.018 |
| MAI/1ª DEC | 637.253 | 1.414.132 | 2.051.385 | MAI/2ª DEC | 352.838 | 369.249 | 50.980 | 773.068 |
| MAI/2ª DEC | 425.432 | 5.893.299 | 6.318.731 | MAI/3ª DEC | 1.066.822 | 1.137.371 | 34.035 | 2.258.228 |
| TOTAL | 3.126.391 | 24.024.754 | 27.151.145 | TOTAL | 4.649.997 | 4.887.206 | 250.111 | 9.807.314 |

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;

## Distribuição dos Fundos

R$ Mil

| Estados | UF | FPM | FPE | IPI-EXP |
|---|---|---|---|---|
| ACRE | AC | 24.297,2 | 159.760,6 | 30,6 |
| ALAGOAS | AL | 116.441,3 | 194.276,5 | 391,4 |
| AMAZONAS | AM | 72.367,1 | 130.311,6 | 2.577,5 |
| AMAPÁ | AP | 17.420,7 | 159.340,3 | 281,6 |
| BAHIA | BA | 448.690,1 | 438.802,3 | 15.161,5 |
| CEARÁ | CE | 255.179,1 | 342.633,0 | 1.992,5 |
| DISTRITO FEDERAL | DF | 8.245,0 | 32.232,3 | 316,2 |
| ESPÍRITO SANTO | ES | 84.086,9 | 70.050,0 | 12.236,4 |
| GOIÁS | GO | 178.409,1 | 132.772,7 | 4.123,3 |
| MARANHÃO | MA | 203.449,2 | 337.089,7 | 2.548,0 |
| MINAS GERAIS | MG | 640.461,3 | 206.025,0 | 32.777,5 |
| MATO GROSSO DO SUL | MS | 74.447,3 | 62.204,4 | 3.156,3 |
| MATO GROSSO | MT | 89.230,8 | 107.778,9 | 3.617,1 |
| PARÁ | PA | 177.967,1 | 265.430,2 | 11.172,2 |
| PARAÍBA | PB | 157.985,3 | 223.641,5 | 385,4 |
| PERNAMBUCO | PE | 245.316,2 | 322.239,1 | 1.560,3 |
| PIAUÍ | PI | 124.513,2 | 201.809,2 | 81,3 |
| PARANÁ | PR | 329.672,3 | 134.645,4 | 20.617,4 |
| RIO DE JANEIRO | RJ | 143.492,9 | 71.343,5 | 44.380,9 |
| RIO GRANDE DO NORTE | RN | 123.193,2 | 195.107,8 | 328,7 |
| RONDÔNIA | RO | 43.060,0 | 131.486,4 | 430,8 |
| RORAIMA | RR | 15.136,3 | 115.848,6 | 21,6 |
| RIO GRANDE DO SUL | RS | 331.163,5 | 109.969,1 | 27.368,9 |
| SANTA CATARINA | SC | 190.320,8 | 59.766,8 | 14.308,3 |
| SERGIPE | SE | 71.126,8 | 194.052,4 | 84,3 |
| SÃO PAULO | SP | 652.120,7 | 46.700,0 | 50.022,3 |
| TOCANTINS | TO | 69.492,7 | 202.677,9 | 139,1 |
| TOTAL | | 4.887.206,2 | 4.649.997,8 | 258.111,3 |

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 9 de dezembro de 2010, foi publicada a Portaria STN nº 680, de 8 de dezembro de 2010, contendo o cronograma de datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2011, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais
Fone: (61) 3412-3118-Fax. (61) 3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 783 - C. Civil.

Em 7 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 128,660,000.00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

*(À Comissão Assuntos Econômicos)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As matérias serão publicadas em avulso e vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Geovani Borges, como comunicação inadiável e pelo tempo regimental.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, permita-me fazer aqui breve registro acerca da presença do Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, e sua equipe, em nosso Estado, o Amapá.

Não desejo entrar no mérito dos recentes questionamentos em torno de S. Exª, que ao cabo e à hora deverá explicar toda essa controvérsia em torno das denúncias mais recentes.

O que desejo destacar é que a visita marcou no Oiapoque, a inauguração da Casa do Migrante, uma espécie de suporte para os brasileiros que desejam entrar no Platô, mas ainda dependem de visto de autorização para isso.

O Ministro Lupi seguiu diretamente para Cayenne, na Guiana Francesa, onde alguns de nossos colegas de bancada estavam presentes para recepcioná-lo.

Também estiveram presentes as autoridades guianenses-francesas que estão interessadas no projeto que estabelece o protocolo de aproximação entre o Amapá e a Guiana Francesa.

Nosso registro acena uma celebração de proximidade entre os povos.

O visto para entrar na Guiana Francesa já é uma realidade, e quem o deseja já pode tirar em 24 horas.

Essa inauguração da Casa do Migrante em Oiapoque consiste na verdade num passo muito importante para essa relação transfronteiriça que o Amapá vem buscando há algum tempo com os países que compõem o Platô – Suriname, República da Guiana e Guina Francesa. Inclusive, é conveniente lembrar que, de 30 de novembro a 2 de dezembro deste ano, acontecerá por lá o II Encontro Internacional Transfronteiriço.

Srª Presidente, caros amigos, um século de história marca a atuação do lendário Barão do Rio Branco, então Ministro das Relações Exteriores, que à época conseguiu que fossem estabelecidos os limites territoriais, demarcando a fronteira entre o Oiapoque e a Guiana Francesa. A demarcação das terras, porém, não significou a separação dos povos. Pelo contrário, continuaram se relacionando de forma amistosa e produtiva.

Nos últimos anos, a relação de cooperação entre brasileiros e franceses vem se fortalecendo dia a dia. O espírito de cooperação e participação do povo amapaense nesse processo é louvável. Existe mesmo um foco particular no processo de migração e constituição de relações sociais na cidade do Oiapoque.

Além de se tornar referência para brasileiros em busca de oportunidades, Oiapoque tem sido importante no processo de relações internacionais na fronteira, acionado principalmente pela presença de turistas franceses nas transações comerciais entre guianenses e brasileiros e pelas ações de cooperação entre os governos do Brasil e da França. Daí a nossa nota de louvor pela inauguração da Casa do Migrante, tema desta pequena homenagem.

Selamos aqui nosso constante trabalho em favor dos sonhos e das expectativas da população do Oiapoque em torno dessa estrutura de incentivo ao turismo e à cooperação comercial.

Era o que tinha a dizer nesta tarde de hoje, Srª Presidente. Seguindo o exemplo do Senador Pedro Simon, vou devolver dois minutos do meu tempo para contribuir com a celeridade dos trabalhos.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Geovani Borges.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares como orador inscrito.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, sabemos que a lavagem de dinheiro é um dos estratagemas mais maléficos e eficazes no estímulo à expansão do crime organizado. Não é uma questão nacional. É uma pandemia, que aflige países desenvolvidos e emergentes.

O Brasil, com muita lentidão, despertou para essa realidade, carecendo ainda de dotar sua legislação dos meios necessários a esse combate.

Nesse sentido, no último dia 25 de outubro, a Câmara dos Deputados deu um grande passo para modernizar nossa legislação. Refiro-me à aprovação do Projeto de Lei n° 3.443, de 2008, que coíbe a lavagem de dinheiro, tornando-a mais rigorosa. Esse projeto teve início no Senado Federal; fui o autor e o relator foi o Senador Pedro Simon.

Depois de oito anos de tramitação, o projeto volta ao Senado para votação definitiva. Após cinco anos de tramitação, o projeto foi aprovado pelo Plenário do Senado, na forma do substitutivo formulado pelo Senador Pedro Simon.

Então, foram cinco anos aqui no Senado Federal. Na Câmara, foram mais três anos e cinco meses para que o Plenário daquela Casa aprovasse o texto que passaremos a analisar rapidamente.

Manifesto, desde logo, que, devido à importância da matéria e dado que o debate em torno dela já

alcançou bom nível de maturidade, buscarei o apoio de todos os líderes para que seja analisado em regime de urgência.

O projeto aprimora as regras e torna mais eficiente o sistema de combate à lavagem de dinheiro no País. Todos sabemos que a atividade criminosa lida com um paradoxo: quanto maior a soma de dinheiro que obtém, mais complexa a tarefa de lhe dá procedência. Lavar dinheiro tornou-se uma espécie de ciência, que mobiliza cérebros sofisticados a serviço do mal.

Alguns crimes, como os de contrabando, seja o de armas, seja o de mercadorias, o tráfico de drogas, de armas ou de pessoas, as redes de prostituição, a corrupção e as fraudes, geram formidáveis quantias de dinheiro. Não é fácil ocultá-lo ou dar-lhe uma cara limpa, para que possa ser usado sem chamar a atenção das autoridades.

A maneira de fazê-lo é distanciando-o de sua fonte – a atividade criminosa –, movimentando-o tantas vezes quanto possível, criando camadas de operações que tornem imensamente difícil recompor sua trajetória.

Ao final, esses recursos acabam reinvestidos em uma atividade legal, de forma a que possa parecer inteiramente legítimo e não despertar atenção.

E por isso que o Gafi (Grupo de Ação Financeira), que é o principal órgão no sistema internacional antilavagem de dinheiro, congregando 34 países-membros e diversas organizações internacionais, define a lavagem de dinheiro como o processo que tem por objetivo disfarçar a origem criminosa dos proveitos do crime.

Podemos entender a lavagem de dinheiro como uma variante do crime de sonegação fiscal. Nessa, normalmente, há uma ocultação de receita legal, ao passo que, na lavagem de dinheiro, dá-se exatamente o oposto: ocultação de uma receita ilegal. De um modo ou de outro, a palavra-chave é ocultação.

A lei brasileira define a lavagem de dinheiro como "ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente" dos seguintes crimes, dos chamados crimes antecedentes: tráfico de entorpecentes, terrorismo, contrabando ou tráfico de armas, extorsão mediante sequestro, crime contra a Administração Pública, contra o sistema financeiro, crime praticado por organização criminosa e crime praticado por particular contra a administração pública estrangeira. Esses são os crimes antecedentes.

Aqui está, então, a primeira inovação proposta pelo projeto: em vez de apenas oito crimes – ou grupo de crimes –, elencados na Lei n° 9.613, de 1998, a lavagem de dinheiro poderá se referir a bens, direitos ou valores provenientes de qualquer crime ou até mesmo de contravenção penal.

Com isso, o projeto insere o Brasil entre os países da chamada terceira geração, terceira geração de leis no combate à lavagem de dinheiro, que consiste na eliminação do rol de crimes antecedentes.

Hoje, quem tenta ocultar ou dissimular a origem de valores provenientes de sonegação fiscal, por exemplo, não comete crime de lavagem de dinheiro, pois não se encontra no rol de crimes antecedentes, apesar de também nós sabermos que a sonegação fiscal traz também um agravante, que é a concorrência desleal de alguém que não paga o imposto devidamente e vende a sua mercadoria, portanto, mais barata, prejudicando aqueles que prejudicando aqueles que agem de forma legal ou legítima perante o fisco.

Outros exemplos de novos crimes abrangidos por essa lei são o tráfico de pessoas, o lenocínio, o estelionato e outras fraudes, além de contravenções penais, como o jogo do bicho, exploração do jogo de azar, realização de loterias ou de bingos não autorizados. Também o roubo de cargas – prática constante no Brasil – está abrangido pela nova lei.

A segunda inovação consiste em ampliar o número de pessoas sujeitas aos mecanismos de controle, via identificação de clientes, manutenção de registros e comunicação de operações financeiras. O projeto, dependendo do ramo da atividade, inclui as pessoas físicas. Entre elas, as que, a exemplo das pessoas jurídicas, prestem serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência em diversas áreas, como compra e venda de imóveis, gestão de fundos, valores imobiliários ou outros ativos, criação e exploração ou gestão de sociedade de qualquer natureza; fundos fiduciários ou estruturas análogas, alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades esportivas ou artísticas profissionais. Além disso, estarão submetidos ao controle do fluxo financeiro as juntas comerciais, os registros públicos, pessoas físicas, jurídicas etc.

A ampliação do controle para todas essas atividades se justifica não por desconfiança, mas por uma questão de segurança. Todas essas atividades são lícitas e fundamentais para o desenvolvimento econômico do País. Por isso mesmo é preciso ter certeza de que o sistema público de controle é capaz de identificar e coibir as tentativas de exercê-la de forma ilícita.

A lavagem de dinheiro, entre outros danos, provoca distorções no bom funcionamento da economia; injeta dinheiro em negócios legítimos, mas ineficientes que não se sustentam por si próprios, ou em negócios eficientes, mas, nesse caso, permitindo a quem lava dinheiro oferecer produtos a preços inferiores aos de mercado; ou até mesmo inferiores ao custo de fabricação, prejudicando enormemente a concorrência.

Há muitos outros danos, como o risco à integridade e à reputação do sistema financeiro, diminuição de recursos governamentais, arrecadação de impostos, além de repercussões socioeconômicas, como o incentivo à criminalidade, aumento da sensação de impunidade e a desconfiança sobre agentes públicos e privados.

De acordo com o Ministério Público, Srª Presidenta, as formas de lavar dinheiro são múltiplas e extremamente variadas. Os métodos utilizados e as técnicas empregadas mudam de acordo com a eficiência das medidas de prevenção.

Descoberto um esquema, os agentes da lavagem buscam outras brechas nas leis e na fiscalização para atingir seus objetivos. Além disso, novas possibilidades de circulação de bens e valores trazem, igualmente, outras alternativas à lavagem de dinheiro."

Por isso, a lei está em constante processo de aprimoramento e atualização. Nós, parlamentares, devemos estar atentos a isso. Precisamos manter um olho no texto escrito da lei e outro na realidade social.

O projeto também promove outras alterações na lei de combate à lavagem de dinheiro, mas que não caberá aprofundar neste momento. Apenas pontuo algumas mais importantes, como: a ampliação dos poderes do juiz, que, ainda durante a investigação ou a ação penal, poderá determinar o bloqueio de bens ou a alienação antecipada de bens, impedindo sua transferência, sua transformação em capital financeiro ou sua utilização como meio de pagamento; destinação para os Estados, de bens, direitos e de valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática de crimes de competência das justiças estaduais. Hoje, todos os bens e direitos objetos do crime de lavagem são destinados à União, não importando se a competência para julgá-los é da Justiça Federal ou da Justiça Estadual. Também ampliação das possibilidades de cooperação internacional.

Srª Presidente, as alterações que a Câmara dos Deputados promoveu no texto aprovado pelo Senado foram importantes na medida em que contribuíram para quebrar resistências ao projeto. O Senado, ao analisar essas considerações, estará em condições de dar rápida resposta à sociedade, votando o projeto em regime de urgência, oferecendo uma nova lei ampliada e forte para o combate à criminalidade. Sabe-se que a melhor forma de combater o crime organizado é por meio do estrangulamento financeiro. Não basta – embora seja também indispensável – prender bandidos, pois as organizações criminosas os substituem e continuam agindo. Porém, suprimindo-lhes os meios – o que essa lei proporciona –, atinge-se o coração da quadrilha. No combate ao crime, a inteligência é mais eficaz do que a pólvora.

É essa a lei que precisamos aprovar com urgência, porque reforça a ação da inteligência contra o mal.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Valadares.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável. Em seguida, falará o Senador Anibal Diniz.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, diante dos acontecimentos ocorridos, ontem e nesses últimos dias, na Universidade de São Paulo envolvendo estudantes e as Polícias Militar e Civil, quando 72 alunos que ocupavam o prédio da reitoria foram detidos e após o pagamento de fiança de R$545,00, um salário mínimo cada, liberados, considero importante trazer uma reflexão.

As manifestações de opinião são fundamentais numa democracia e para preservação e fortalecimento da democracia, mas elas devem ser realizadas com o devido respeito a cada ser humano, bem como ao patrimônio público e privado. No caso em questão, as instalações da Universidade de São Paulo, instituição essencial para toda a sociedade e, em especial, para os próprios estudantes. Os estudantes da Universidade de São Paulo, claro, têm a responsabilidade de serem aqueles que, ao lado dos professores e funcionários, estejam sempre a preservar e cuidar daquilo que é tão precioso como patrimônio público e, em especial, para os próprios estudantes.

Na manhã de hoje, fui informado pelo Deputado Adriano Diogo – que ontem havia acompanhado os estudantes que foram detidos até o distrito policial e ali procurou realizar o melhor entendimento possível e cumprimento o Deputado Estadual Adriano Diogo por sua iniciativa – que o estudante do 5º semestre de História, da Universidade de São Paulo, e diretor da UNE, Carlos Henrique Leite Silva teria desaparecido desde às 7 horas da manhã de ontem, ocasião em que foi visto pela última vez à frente da Reitoria da Universidade de São Paulo por seus colegas e, inclusive, por imagens da Internet.

Pois bem, de imediato, liguei para seu pai, o Sr. Heitor Claudio Leite Silva, procurei saber mais informações e telefonei, então, para a Secretária de Justiça do Estado de São Paulo, Eloisa de Sousa Arruda, e para o Secretário de Segurança, Ferreira Pinto, solicitando a adoção das providências necessárias para localizar o paradeiro de Carlos Henrique.

Felizmente, há pouco mais de uma hora, recebi o telefonema do próprio pai, o Sr. Heitor Claudio Leite Silva, e, agora, há instantes, quando estava adentrado no Plenário, do Secretário Ferreira Pinto, dizendo que, felizmente, o Carlos Henrique Leite Silva, de 22 anos, foi encontrado na casa de um colega. O pai disse que ele teve uma certa dificuldade, até de natureza de saúde, por isso foi levado para a casa de seu colega, de um amigo, mas, felizmente, foi resolvido, já se sabe o paradeiro e sua família está tranquilizada.

Quero agradecer a gentileza e a eficiência com que a Secretária de Justiça Eloisa de Sousa Arruda e o Secretário Ferreira Pinto tiveram com este caso. Transmito a eles o apelo no sentido de que possam sempre a Polícia Militar e a Polícia Civil agir com o melhor bom senso para evitar ocasiões de violência, quaisquer que sejam.

Então, quero ainda, Srª Presidenta, informar da preocupação com o Município de Jandira, porque hoje, Srª Presidenta Marta Suplicy, o Sr. Olivar Vianna me informou do assassinato, ontem à tarde, do pré-candidato a Prefeito de Jandira pelo PSC, Luiz DeCarli Filho.

Não é o primeiro assassinato de um político, pois, em 2010, ali, o Prefeito da cidade Braz Paschoalin, do PSDB, um ex-vereador e um suplente de vereador haviam sido assassinados.

O comerciante Luiz DeCarli Filho, o Goiaba, foi morto a tiros no fim da tarde de terça-feira, em frente ao bar do qual é proprietário.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O velório ocorria no Ginásio Municipal, e o corpo seria enterrado no fim da *(Fora do microfone.)* tarde de hoje.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Ele havia alertado, no jornal *Folha de Jandira*, que já tinha levado nove tiros em um atentado Ele tinha dito que parece que os políticos de Jandira resolvem as coisas na bala e criticou a segurança e a administração municipal.

É importante que a Secretaria de Segurança possa solucionar esse crime da maneira a melhor possível e que possam os políticos em Jandira ter uma atitude muito melhor, mais civilizada e de acordo com os princípios da democracia e do respeito aos seres humanos.

Srª Presidente, muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy, compartilhando as palavras de bom senso em relação aos episódios da USP e também de Jandira, Município vizinho a São Paulo, onde temos presenciado uma violência extraordinária de matança de políticos nos últimos anos.

Com a palavra o Senador Aníbal Diniz, como orador inscrito.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna neste momento para cumprimentar os alunos que participaram do IV Concurso de Redação do Senado Federal, sob o tema "O Brasil que a gente quer é a gente quem faz". Participaram alunos de todos os Estados brasileiros, e já temos os vencedores, que se tornaram públicos pelo *Jornal do Senado* e pelo *site* do Senado. O aluno Matheus Oliveira Faria, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, foi o primeiro colocado. Ele é de Passos, Minas Gerais. Depois, em segundo lugar, uma estudante de Vianópolis, Goiás, Janaína Santana Vilela, que é do Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan. Em terceiro lugar, ficou o aluno de São Sebastião, no Distrito Federal, Carlos Vinícius do Carmo, da Escola Centro Educacional São Francisco.

Esse IV Concurso de Redação do Senado Federal é muito interessante porque, ao mesmo tempo em que proporciona a participação de todos os alunos do Brasil, que estão concluindo o segundo grau, permite que os melhores de cada Estado venham ao Senado Federal e participem, durante três dias, da vida do Senado Federal. Eles podem sentir de perto como funciona o Senado e, ao mesmo tempo, eles vão fazer um exercício de legisladores, apresentando também suas propostas para melhorar o Brasil.

Quero aproveitar este momento também para cumprimentar o aluno que vai representar o Estado do Acre nessa missão. Ele foi o melhor colocado no Estado do Acre, que é Alex Willian, da Escola Craveiro Costa, em Cruzeiro do Sul, no extremo oeste do nosso Brasil, que se inscreveu com sua redação e foi classificado em primeiro lugar, no Estado do Acre, compondo o grupo que vai fazer a visita de três dias ao Senado Federal.

Então, ao aluno Willian, lá de Cruzeiro do Sul, da Escola Craveiro Costa, o nosso cumprimento, o nosso orgulho de tê-lo como vencedor dessa etapa estadual, por ter participado da etapa nacional e também por fazer parte do grupo de alunos que vai estar aqui, no Senado, de 15 a 19 de novembro, conhecendo a estrutura de funcionamento do Senado Federal.

Srs. Senadores, eu gostaria de destacar também desta tribuna a divulgação do Censo da Educação Superior 2010, realizado pelo Ministro Fernando Haddad. Esse documento traz como destaque o crescimento do número de matriculados no ensino superior, prin-

cipalmente nas regiões Norte e Nordeste, atendendo à atual política educacional do País.

O estudo é o retrato da última década e aponta, por exemplo, que o número de matrículas no ensino superior aumentou 110% entre 2001 e 2010. Já em relação a 2009, o crescimento das matrículas em 2010 foi de 7,1%.

Esse é um horizonte que destaco como positivo nessa extensa batalha que temos ainda de vencer no sentido de melhorar cada vez mais o sistema de ensino do nosso País.

Diversos estudos já mostram a importância da educação como mecanismo fundamental no combate às desigualdades sociais e de renda no nosso Brasil. Temos, no resultado desse censo, notas promissoras de um futuro mais equilibrado para a educação, mas também o alerta para a necessidade de correção dos atuais gargalos que ainda impedem o pleno funcionamento da população e o pleno acesso e o sucesso da população mais jovem ao ensino superior.

Realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), o censo permite o conhecimento de informações necessárias para a formulação, para o monitoramento e para a avaliação das políticas públicas educacionais e gestão das instituições de ensino.

Por esses dados, o Brasil tem 6,5 milhões de universitários. Desse total, 6,3 milhões estão em cursos de graduação e 173 mil na pós-graduação. Os progressos são visíveis, como destacou o Ministro da Educação. Neste momento, nós podemos considerar que a nossa década é a melhor década para a educação, do ponto de vista de acesso à educação superior em todos os sentidos, tanto em termos relativos como absolutos.

Em 2001, 390 mil estudantes concluíram cursos de graduação, número que chegou a 973 mil em 2010. Vale a pena ressaltar que os universitários brasileiros estão distribuídos em 29 mil cursos de graduação presenciais e cursos à distância, distribuídos em 2.377 instituições de ensino superior, tanto públicas quanto privadas, em todo o País.

Os dados do censo de 2010 também mostram que a distribuição regional na década ficou mais equilibrada.

É importante ressaltar que a região Nordeste tinha 15% das matrículas em 2001. Já em 2010, ficou com 19%. A região Norte, a mais pobre e a mais distante região do País, onde está o Estado do Acre, tinha, em 2001, uma participação de 4,7% das matrículas no ensino superior. No ano de 2010, fechou com 6,5% – um crescimento também muito importante, proporcionalmente falando.

O aumento expressivo do número de matrículas nos cursos de graduação, de 2009 a 2010 e de 2001 a 2010, tem fundamentos relevantes. Vários fatores podem ser atribuídos a essa expansão, e são fatores positivos.

Do lado da demanda, temos o crescimento econômico alcançado pelo Brasil nos últimos anos, o que vem provocando uma busca do mercado por mão de obra mais especializada. Do lado da oferta, temos o somatório das políticas públicas de incentivo ao acesso e à permanência na educação superior, entre elas o aumento do número de financiamento aos alunos, por meio de bolsas e subsídios de programas do Fies, do ProUni e o aumento da oferta de vagas na rede federal com a abertura de novos *campi* e novas instituições de ensino superior, além da interiorização de universidades já existentes.

Em relação a esse tema, quero inclusive reforçar que estivemos na semana passada com o Ministro da Educação, Fernando Haddad, no sentido de ampliar o número de vagas do curso de medicina da Universidade Federal do Acre, que vai passar de 40 vagas ofertadas para cada vestibular para 80 vagas. Também haverá um esforço do Ministério da Educação no sentido de expandir a oferta da universidade de medicina para o Município de Cruzeiro do Sul, que é o segundo Município do Estado do Acre. Provavelmente, começará pela residência médica, porque já temos a estrutura instalada junto ao Hospital Regional do Vale do Juruá, e, em seguida, faremos também um esforço para a implantação de cursos regulares a partir do 1º ano no nível superior em medicina.

De tal maneira, Srª Presidenta, que comemoro, aqui, os resultados dessa pesquisa, apontando que o número de universitários hoje, no Brasil, está consideravelmente maior do que os dos anos anteriores, e que esse crescimento se deu basicamente na última década. Esse resultado é devido à soma dos esforços do Presidente Lula com toda as políticas de ampliação das oportunidades para negros, para jovens pobres, que podem ser financiados através do Fies, do ProUni. Isso tudo contribuiu imensamente para o aumento do número de vagas nas universidades e, logicamente também...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC) – ...para o aumento das oportunidades para os jovens mais pobres do nosso País, que, agora, têm maiores oportunidade de chegar às universidades.

Gostaria, Srª Presidenta, que esse discurso fosse dado como lido na íntegra, uma vez que o tempo está esgotado.

Muito obrigado.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR ANIBAL DINIZ***

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de destacar, nesta tribuna, a divulgação do Censo da Educação Superior 2010, pelo ministro da Educação, Fernando Haddad. Esse documento traz como destaque o crescimento do número de matriculados no ensino superior, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, atendendo a atual política educacional do país.

O estudo é o retrato da última década e aponta, por exemplo, que o número de matrículas no ensino superior aumentou 110% entre 2001 e 2010. Já em relação a 2009, o crescimento das matrículas, em 2010, foi de 7,1%. Esse é um horizonte que destaco como positivo nessa extensa estrada de desafios que ainda temos de vencer.

Diversos estudos já mostraram a importância da educação como mecanismo gerador de desigualdade de renda no Brasil. Temos no resultado desse censo notas promissoras de um futuro mais equilibrado para a educação, mas, também, o alerta para a necessidade de correção dos atuais gargalos que ainda impedem o pleno acesso da população de jovens ao ensino superior.

Realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Inep, o censo permite o conhecimento de informações necessárias para a formulação, para o monitoramento e para a avaliação das políticas públicas educacionais e gestão das instituições de ensino.

Por esses dados, o Brasil tem 6,5 milhões de universitários. Desse total, 6,3 milhões estão em cursos de graduação e 173 mil na pós-graduação. Os progressos são visíveis. Como destacou o ministro da Educação, esta talvez tenha sido a melhor década, do ponto de vista de acesso à educação superior em todos os tempos, tanto em termos relativos como absolutos,

Em 2001, 390 mil estudantes concluíram cursos graduação, número que chegou a 973 mil em 2010. Os universitários brasileiros estão matriculados em 29 mil cursos de graduação presenciais e cursos à distância, distribuídos em 2.377 instituições e ensino superior, tanto públicas como privadas em todo o país.

Os dados do censo de 2010 também mostram que a distribuição regional na década ficou mais equilibrada. A região Nordeste tinha 15% das matrículas em 2001, Em 2010, ficou em 19%. A região Norte, região do meu Acre, tinha em 2001 4,7% das matrículas. Em 2010, alcançou 6,5%.

O aumento expressivo do número de matrículas nos cursos de graduação, de 2009 a 2010, e de 2001 a 2010, têm fundamentos relevantes. Vários fatores podem ser atribuídos a essa expansão e são fatores positivos.

Do lado da demanda temos o crescimento econômico alcançado pelo Brasil nos últimos anos, o que vem provocando uma busca do mercado por mão-de-obra mais especializada.

Do lado da oferta, temos o somatório das políticas públicas de incentivo ao acesso e à permanência na educação superior, entre elas: o aumento do número de financiamento aos alunos, por meio de bolsas e subsídios de programas, do Fies e ProUni, e o aumento da oferta de vagas na rede federal, com a abertura de novos campi e novas Instituições de Ensino Superior, além da interiorização de universidades já existentes.

Outras iniciativas executadas nessa última década também contribuíram para essa expansão. Antes, a oferta de vagas na educação superior brasileira, historicamente, esteve localizada em cursos de bacharelado e na modalidade de ensino presencial. No entanto, com a necessidade de uma resposta rápida para a formação de profissionais, e com a evolução das novas tecnologias, novos formatos de cursos têm sido adotados.

Citamos, por exemplo, os cursos na modalidade de ensino a distância e os cursos de menor duração voltados à formação profissionalizante de nível superior, chamados tecnológicos, Ao observar a trajetória do número de matrículas na educação superior nos últimos anos, fica evidente o destaque do crescimento desses cursos.

O Censo mostra que a educação a distância já responde por quase 15% das matrículas no ensino superior. Também aponta que a educação presencial e a educação a distância atende pessoas com perfis diferentes. A idade média dos alunos matriculados em cursos presenciais, por exemplo, é de 26 anos e na Educação a distância, essa idade é de 33 anos.

A maior parte das matrículas, no ano de 2010, continua concentrada nas universidades, com 54,3% do total, seguida das faculdades, com 31% e dos centros universitários, com 14,5%. Apesar do número de matrículas estar concentrado nas universidades, as faculdades correspondem ao maior número de instituições na educação superior. Em 2010, o número de faculdades corresponde a 2 mil do total de 2.378 instituições que preencheram o Censo. Essa proposta de diversificação do sistema superior de ensino era uma das metas do PNE, o Plano Nacional de Educação.

O Censo da Educação Superior também registrou aumento do ingresso em cursos de licenciatura. Em 2010, um quinto do total de matrículas, ou 21% do

total, é de licenciaturas, incluindo tanto cursos presenciais como a distância.

Sabemos que nem todos os dados são positivos. No entanto, é preciso que a luta pelo fortalecimento da educação seja um programa suprapartidário e coletivo e não alvo preferencial de ataques.

Por exemplo, temos, sem dúvida, um caráter preponderantemente privado da expansão de matrículas ao longo desse período. Mas, segundo o MEC, esses resultados apontam para certa estabilização da participação desse setor, que, em 2010, representa 74,2% das matrículas.

Por outro lado, ao longo dessa década, o setor público teve uma significativa expansão, com crescimento no número de matrículas em instituições federais 85,9% e crescimento de matrículas em instituições estaduais em 66,7%.

As instituições federais de educação superior (IFES), pelo segundo ano consecutivo, apresentaram o maior crescimento percentual anual do número de matrículas. De 2009 para 2010, houve aumento de 11,8% no número de matrículas nas IFES, o que representa quase o dobro do aumento das IES privadas. Também pelo segundo ano consecutivo, houve queda no número de matrículas nas IES municipais.

Esse esforço é digno de reconhecimento, assim como também é legítima a cobrança por uma educação com mais resultados. Temos ao longo dos últimos dez anos uma melhora significativa, mas sabemos que, em alguns aspectos, são melhoras ainda tímidas, principalmente se comparadas com as ocorridas em outros países.

Um dos nossos gargalos, por exemplo, é a diminuição no ritmo de passagem do ensino médio para o ensino superior nas gerações mais recentes e a evasão escolar entre os mais pobres, que abandonam o sistema antes de concluir o ensino fundamental.

Nesse sentido, o número de jovens entre 18 e 24 anos matriculados nos cursos superiores ficou em 14,4% em 2010, contra 12% em 2001. No entanto, a meta do Plano Nacional de Educação de 2001-2010 era de um índice de 30%, como ocorre hoje em países como México e Chile.

Teremos uma nova oportunidade de trabalhar por essa meta até 2020 no novo PNE e ajudar o país a subir degraus no ranking do índice de Desenvolvimento Humano, o IDH.

Segundo pesquisadores, um dos motivos da dificuldade de acesso dessa faixa etária ao ensino superior é a ainda deficiente qualidade dos ensinos fundamental e médio em muitas regiões do país7 o que leva o aluno a uma conseqüente uma evasão futura, no ensino superior, por falta de preparo adequado.

O estudante padrão das grandes universidades privadas têm, em geral baixas condições de sustento e freqüenta cursos noturnos, depois de trabalhar o dia inteiro.

De fato, de 2001 a 2010, as matrículas em cursos noturnos, por exemplo, passaram a representar 63,5% do total – contra 56,1% em 2000. Nas instituições privadas, elas correspondem a 72,8% das matrículas,

Para corrigir essa rota e outros desafios, temos de investir cada vez mais em ações e políticas governamentais recentes voltadas para a expansão da oferta e para a democratização do acesso e da permanência no ensino superior. Trabalhar para garantir, por exemplo, programas de valorização do magistério no ensino fundamental e no ensino médio e também estruturas de reforço para que as aulas mais complexas, na universidade, sejam mais compreensíveis para alguns alunos.

E, ainda, procurar manter ativo o aumento na procura por cursos à distância, que representam uma tendência mundial, mas que, segundo pesquisadores, precisam ser avaliados com mão firme, para que possam garantir a qualidade.

O mais importante, e fundamental, é trabalharmos juntos por mais conquistas e pelas metas que traçamos no PNE.

Muito Obrigado.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANIBAL DINIZ EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

Quero parabenizar hoje todos os alunos que participaram no IV Concurso de Redação do Senado Federal, cujo tema abordado este ano foi "O Brasil que a gente quer, é a gente quem faz":

Os três primeiros colocados no IV Concurso de Redação do Senado Federal foram: Em 1º lugar, de Passos de Minas, em MG, com a redação: "Beija-flores brasileiros", o aluno MATHEUS OLIVEIRA FARIA, da escola Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais.

Em

2º lugar: Vianópolis – GO

Redação: "Viagem Democrática Rumo ao Progresso"

Finalistas: JANAÍNA SANTANA VILELA

Escola: Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan

3º lugar: São Sebastião – DF

Redação: "Direito Irrevogável"

Finalista: CARLOS VINICIUS DO CARMO ARAUJO

Escola: Centro Educacional São Francisco

Parabenizamos a senhora Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Educação de Minas Gerais e a coordenadora do Concurso na secretaria de Educação, senhora Maria Orávia de Almeida Araújo pelo resultado alcançado!

As escolas classificadas nos três primeiros lugares receberão desktops:

Minas Gerais: 4 desktops (computadores) para uso coletivo da escola.

Goiás: 2 desktops (computadores) para uso coletivo da escola.

Distrito Federal: 1 desktop (computador) para uso coletivo da escola.

A premiação dos 27 finalista ocorrerá no dia 16 de novembro, às 10h, no Senado Federal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Senador Benedito de Lira. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador inscrito Reditário Cassol.

**O SR. REDITARIO CASSOL** (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Senadora Marta Suplicy, que está exercendo a Presidência desta Casa – meus parabéns! –, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, estou voltando novamente a esta tribuna, vejam bem, porque ontem eu fui ao Conselho Nacional de Justiça. Fui recebido à tarde pelo Desembargador Silvio Marques, do Conselho Nacional de Justiça, para conversarmos sobre alguns problemas enfrentados pela Justiça atualmente.

Quero elogiar o trabalho desse Conselho e dar-lhe parabéns, principalmente à Ministra, porque atua no combate ao crime dentro do Judiciário. A sociedade tem visto casos de certas autoridades, alguns juízes envolvidos – portanto, desembargadores, não tenham receio de falar! –, principalmente nos Estados do sul do nosso País, que negociam a venda de sentença. Portanto, esperamos que realmente o Conselho Nacional de Justiça, sob o comando da Ministra, venha a agir como já tem agido em certos setores e faça aquilo que precisa e que o povo espera, porque isso jamais pode continuar.

Nós temos estelionatos neste País que começam num crime de estelionato e prosseguem lá por dez, quinze, vinte... Se a Justiça agisse seriamente nos primeiros, quantos outros não cairiam nesses absurdos, vergonhosamente. Temos aqui no País desembargadores aliados a estelionatários, aqueles que ficam logrando famílias e famílias. Isso foi levado ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça. Esperamos punição rápida.

Estou também protocolando dois projetos para endurecer a pena de estelionato, porque não se pode manter situação como essa. Ser estelionatário neste País é quase uma carreira. A pessoa não fica apenas em um golpe; aplica dezenas, prejudicando a vida de milhares de pessoas. A pena de estelionato é pequena: um a cinco anos e quase sempre o crime prescreve antes que o bandido seja julgado e condenado. Porque a Justiça é lenta, o bandido continua cometendo os mesmos crimes.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como estou encerrando este período em que estive no mandato do Senador Ivo, do qual sou pai – na próxima semana, o meu filho Ivo retornará a esta Casa, assumirá o Senado novamente –, quero fazer um apelo a todos os Senadores e Senadoras: precisamos atender ao clamor da população e fazer urgentemente a alteração do Código Penal e o Código da Criança e do Adolescente, bem como o Código de Trânsito.

Precisamos aumentar as penas da maioria dos crimes cometidos neste País, acabar com os benefícios dos bandidos, arrumar trabalho para que eles sustentem a si e a sua família que ficou do lado de fora. Não faz sentido pagar benefício para a família dos criminosos e não dar qualquer proteção social ou financeira para a família das vítimas.

Srªs Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antigamente as crianças ajudavam os pais no dia a dia e não ficavam perambulando pelas ruas. Vejam bem, tinham de trabalhar. Iam para a escola e trabalhavam. Após a criação da lei, o filho menor, de certa idade, se não me falha a memória, de 14 anos, os pais não podem obrigar a trabalhar. Aí começou o movimento da juventude às bandalheiras, porque ela não está trabalhando; está na rua, fazendo malandragem. Muitos bandidos usam até o menor para fazer sacanagem, porque sabem que com ele não há crime. É para a criança cometer crime e eles se esconderem atrás da lei.

Meus filhos aprenderam desde cedo – acredito que todos os filhos dos Senadores, da maioria que está aqui – a trabalhar e a dar valor às coisas. Um foi engraxate. Vejam bem, até os 13 anos, ia para a escola e, durante meio dia, ia engraxar sapato. Como começou a aprender, quando menor de idade, a administrar, foi político, prefeito por duas vezes, governador por duas vezes e hoje é Senador da República, cargo que estou ocupando atualmente. É o Ivo. O outro ficava, durante meio dia, na escola e depois vendia os pastéis que a mãe fazia; é empresário, foi prefeito por duas vezes e deputado por duas vezes. Hoje eles são um orgulho para mim, para toda a família, porque a gente teve a oportunidade de lhes ensinar a trabalhar. Também tive filhas que foram prefeita e secretárias de Estado e de Municípios que, quando jovem, iam para a escola, mas ajudavam a mãe em casa, e as outras, lá em Rondônia – não escondo –, até ajudavam a carregar o caminhão de madeira, quando começamos com madeireira.

Hoje, infelizmente, não se pode mais botar um jovem ou uma jovem para trabalhar, porque a lei proíbe. Aí muitas crianças não têm o que fazer. Vão para a escola, depois, para casa e se aliam com os amiguinhos nas brincadeiras e vão depois para a malandragem.

Sempre fiz parte da política. Além de ocupar por uma temporada o cargo de subdelegado, fui Vereador por dois mandatos no Município de Maravilha, em Santa Catarina; fui Prefeito tampão no tempo dos militares em Colorado D'Oeste, Rondônia; e tive um mandato de Deputado Estadual, quando fui autor de 17 projetos de criação de novos Municípios. Um deles,

o Município de Extrema, ficou 17 ou 18 anos brigando com o Estado vizinho, o Acre, mas Rondônia ganhou. O governador não pôde instalá-lo, no entanto, embora tenha havido o plebiscito, porque esta Casa tomou o direito dos Estados, das Assembleias e dos governadores de criarem novos Municípios. Mas temos que devolver esse direito aos Estados.

Hoje, estou aqui como suplente de Senador e ficarei por mais alguns dias, sempre zelando pela coisa pública e o bem-estar da população.

Está acabando o meu tempo...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou colocar mais dois minutos, Senador.

**O SR. REDITARIO CASSOL** (Bloco/PP – RO) – Também tenho um filho que é pré-candidato a prefeito em Rolim de Moura, César Cassol. Ele já ocupou vários cargos públicos e o povo espera que ele seja o novo prefeito. Mas nunca incentivei meus filhos a entrarem na política, mas, sim, que trabalhassem. No entanto, eles resolveram se dedicar à política. Portanto, é um orgulho para mim e fico contente quando vejo que desempenham o cargo honestamente.

Quero levar ao conhecimento que, graças a Deus, temos oito filhos com saúde e todos partiram para a política como o pai. Também temos 15 netos e 8 bisnetos. Que Deus os abençoe e ilumine o seus caminhos para que sigam sempre o lado do bem e façam o bem.

Portanto, ilustre Presidente, nobres Senadores e Senadoras, vamos nos aliar, vamos fazer algo em benefício dessa população que, sempre digo, trabalha e mantém em pé o Brasil. E vamos fazer leis para que realmente os maus sejam mais castigados, aqueles que não ajudam em nada o País, que, pelo contrário...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, por favor, encerre.

**O SR. REDITARIO CASSOL** (Bloco/PP – RO) – O povo fala da polícia, do delegado, do juiz, do promotor, da Justiça, e os culpados somos nós, legisladores.

Então, estou deixando mais dois projetos para reforçar aqueles que já dei entrada sobre o Código Penal, onde se juntam os estelionatários. Esperamos que o Conselho Nacional de Justiça tome providência com esse Estado do Sul do País que está fazendo barbaridade, vergonhosamente estelionatários aliados a desembargadores.

Meu muito obrigado a todos. Agradeço de coração por ter me dado esta oportunidade e a meu filho Ivo, Senador. Agradeço de coração. Quero deixar aqui o meu abraço e a minha consideração a todos. Até outra oportunidade, se Deus permitir, e meu filho me dar mais uma chancezinha para assumir.

Muito obrigado e desculpe-me por alguma coisa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Reditário Cassol.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**
**Nº 674, DE 2011**

**Altera o Código Penal e a Lei de Execução Penal, para condicionar a progressão de regime penitenciário à reparação do dano.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. .....

.....

§ 4º Em nenhuma hipótese a progressão de regime do cumprimento da pena será concedida ao condenado que não tenha reparado o dano que causou ou devolvido o produto do ilícito praticado, com os acréscimos legais." (NR)

Art. 2º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o condenado:

I – tenha reparado o dano que causou ou devolvido o produto do ilícito praticado, com os acréscimos legais;

II – tenha cumprido ao menos 2/5 (dois quintos) da pena no regime anterior;

III – ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

.....

§ 3º O pedido de progressão de regime será instruído com a prova da reparação do dano ou da devolução do produto do crime, se essa circunstância não tiver sido reconhecida na sentença penal condenatória." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Temos utilizado insistentemente a tribuna do Senado Federal para contestar, de forma enérgica, a benevolência da legislação penal brasileira. Além desse trabalho de sensibilizar e de chamar a atenção da sociedade para os equívocos legislativos que têm levado ao caos no sistema penitenciário, como a saída prematura de criminosos de altíssima periculosidade, temos tido a preocupação de apresentar propostas concretas para a mudança desse quadro de desalento, como as que constam do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2011, que *altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para revogar ou restringir diversos benefícios concedidos a condenados a pena privativa de liberdade*, de nossa autoria.

A presente proposição cuida especificamente do instituto da progressão de regime. Não nos parece concebível a transferência do preso para regime mais brando sem que ele tenha reparado o dano causado pelo crime ou devolvido o produto do ilícito praticado.

Hoje, essa exigência está restrita às condenações por crimes contra a Administração Pública (art. 33, § 4º, do Código Penal). Com efeito, pretendemos estender a referida condição a todos os crimes. Sinceramente, não vemos razão plausível para o tratamento diferenciado atualmente previsto na lei penal. Se pensarmos bem, o Poder Público dispõe de recursos humanos e financeiros para promover ações que visam recuperar ou minimizar o prejuízo causado pela ação criminosa. O particular, muitas vezes, não dispõe dos mesmos recursos. A lei penal deve, portanto, com mais razão, favorecer a reparação do dano nessa última hipótese.

Aliás, vale a pena lembrar que a reparação do dano já é condição para a suspensão condicional da penal (art. 89, § 1º, I, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), razão pela qual a proposta ora apresentada deve ser compreendida na perspectiva de reforçar a proteção dos direitos da vítima no âmbito do processo penal e da execução penal.

Outro ponto tratado na presente iniciativa diz respeito ao *quantum* do cumprimento da pena no regime anterior. A nosso ver, o critério em vigor, de 1/6, é escandalosamente baixo. Por isso, na linha do PLS nº 542, de 2011, propusemos a sua elevação para 2/5, o que consideramos ser o patamar mínimo para se pensar em progressão.

Acolhidas as adaptações propostas, cremos que a progressão de regime passará a ter um pouco mais de credibilidade aos olhos da população em geral. – Senador **Reditario Cassol.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 675, DE 2011**

**Altera o Código Penal para que o juiz não possa abrandar a pena de estelionatário possuidor de maus antecedentes, se primário e de pequeno valor o prejuízo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 171. .....

§ 1º Se o criminoso é primário, não possui maus antecedentes e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O objetivo do presente projeto de lei é simples: evitar que estelionatários que já possuem muitos processos judiciais em andamento sejam beneficiados com uma pena mais branda. Isso porque o atual § 1º do art. 171 do Código Penal prevê a possibilidade de o juiz abrandar o regime de pena ou aplicar somente multa em caso de o estelionatário ser primário e ser de pequeno valor o prejuízo.

O fato é que, em tese, o conceito de criminoso primário deveria se contrapor ao de réu reincidente. Mas a realidade é mais complexa. "Primário", em regra, é o réu que não foi anteriormente condenado por sentença transitada em julgado. No entanto, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que não era primário aquele que fora condenado pela primeira vez (Habeas Corpus 58.825-5). Para evitar que, fundados nessa orientação, os juízes pudessem negar benefícios a réus primários, o Código Penal, em sua nova Parte Geral, reformada em 1984, optou por não mais se referir a réu primário, mas, sim, a réu "não reincidente". Mas o termo "primário" ainda pode ser encontrado na Parte Especial do Código, que trata dos crimes em espécie. Até hoje esse tema gera discussões na doutrina.

Assim, temos, na prática, três categorias de agentes: estritamente primários, tecnicamente primários (não reincidentes mas possuidores de maus antecedentes) e réus reincidentes.

Portanto, com a alteração proposta, buscamos evitar que os tecnicamente primários (possuidores de maus antecedentes) sejam beneficiados com abran-

damento de punição, em flagrante contradição com os interesses da sociedade. – Senador **Reditario Cassol.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Cyro Miranda, como orador inscrito.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Srª Presidente desta sessão, Senadora Marta Suplicy; Srªs e Srs. Senadores; telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado, chega ao Senado Federal mais uma medida provisória que altera um sem número de leis e outras medidas provisórias anteriores, tudo isso, como sempre, numa única tacada. Mais uma vez, o Senado é pautado pelo Poder Executivo e tem de examinar às pressas uma medida provisória com impacto significativo sobre a vida de todos os brasileiros.

É difícil imaginar que uma medida provisória chegue ao Congresso Nacional com 24 artigos e que o projeto de lei de conversão acabe com 52 artigos. É verdade que, desta vez, o conteúdo original da MP enviada ao Congresso pelo Executivo foi pouco alterado pelo Relator da Câmara. Todavia, inúmeras outras matérias novas foram inseridas no texto, o que não nos parece caminho para criar dispositivos legais.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, o tamanho da ementa dessa medida provisória: "Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – Reintegra; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – à indústria automotiva; altera a incidência de contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona. Altera também as Leis n°s 11.774, de 17 de setembro de 2008 [...] [são mais doze leis], nos termos que especifica; e dá outras providências".

Como já dissemos antes em plenário, as medidas provisórias acabam por se transformar em verdadeiros Frankensteins. São penduricalhos, árvores de Natal.

Nessa medida, em específico, gostaríamos de chamar a atenção para as mudanças relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mais especificamente o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS).

O art. 46 do PLV acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei n° 11.491, 20 de junho de 2007, estipulando que fica excepcionalmente autorizada a aplicação de recursos do FI-FGTS em projetos associados à Copa do Mundo e às Olimpíadas de 2016 nas cidades-sedes desses eventos. Os projetos considerados, Srªs e Srs. Senadores, são de infraestrutura aeroportuária, de operações urbanas consorciadas, de transporte e mobilidade urbanos, bem como de empreendimentos hoteleiros e comerciais. A exigência é que, direta ou indiretamente, as obras sejam necessárias para garantir a realização dos eventos da Copa em consonância com os requisitos de conforto e segurança estabelecidos pelas autoridades competentes.

A Lei nº 11.491, de 2007, criou o FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS. Os recursos são destinados a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

O FI-FGTS, Srª Presidente, tem patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e sua administração e gestão cabem à Caixa Econômica Federal (CEF). Conforme o último relatório trimestral encaminhado pelo gestor, a Caixa Econômica Federal, ao órgão de fiscalização, que é a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o patrimônio líquido do Fundo, em 30 de junho deste ano, era de quase R$20 bilhões.

Como visto acima, o PLV introduz novo parágrafo ao art. 1º da lei instituidora do FI-FGTS, autorizando, excepcionalmente, até 30 de junho de 2014, a aplicação de seus recursos em projetos associados à Copa do Mundo e às Olimpíadas de 2016 nas cidades-sedes desses eventos.

Na realidade, o FI-FGTS constitui fonte de recursos barata para o Governo, que optou por destinar esses valores pertencentes aos trabalhadores para financiar determinados empreendimentos de infraestrutura.

Abro aqui um parêntese: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço é corrigido pela TR mais 3%. É isso que o Governo vai nos devolver. Ora, se ele tomasse esse dinheiro fora, ele iria pagar muito mais caro. Não é legítimo esse direito de se apropriar desse Fundo de Garantia. Além do mais o Governo brasileiro cobra dos Estados, pelas suas dívidas, taxas que variam de 16% a 20%, mas, aqui, ele vai espoliar, mais uma vez, o FGTS.

Neste momento, pergunto: por que não valorizarmos o FGTS com juros maiores? Por que não o colocarmos com o dobro? Ou seja, seria TR mais 6% ou 7%. Com isso, aumentaríamos a poupança brasileira e valorizaríamos esse Fundo, que é de todos os trabalhadores.

A ampliação da utilização da fonte atualmente disponível passa pela conveniência política, já que o Governo deseja dispor de recursos para dar anda-

mento às obras da Copa do Mundo nas cidades que foram escolhidas como sedes. Na prática, isso significa que os valores pertencentes a todos os trabalhadores, localizados em todos os pontos do País, serão utilizados para patrocinar obras pontuais e localizadas, voltadas para eventos específicos e passageiros, que beneficiarão apenas algumas poucas cidades. É como se todos os trabalhadores brasileiros pagassem pela melhoria de algumas poucas cidades, mesmo que obras semelhantes nunca tenham sido feitas em suas próprias cidades. Esse me parece ser um ponto que merece discussão pelo Senado.

Goiânia, por exemplo, a minha terra, há muito tempo, aguarda pela construção do metrô, porque, como qualquer outra região metropolitana, tem inúmeros problemas de locomoção urbana. Não se trata aqui de dizer que Goiânia seja mais ou menos carente de um metrô do que outras capitais no Brasil. Mas o fato é que, por não ser sede da Copa, não terá essa prioridade atendida, enquanto Brasília, por exemplo, deverá receber um Veículo Leve sobre Trilhos, que irá do aeroporto até o terminal do fim da Asa Sul. Brasília deverá receber também um Veículo Leve sobre Pneus para unir Samambaia ao Gama, com a possibilidade de um ramal até Taguatinga.

É forçoso salientar, igualmente, que o aeroporto de Goiânia, o Santa Genoveva, há anos, carece de ampliação, até porque se encontra numa posição estratégica para a organização do tráfego aéreo do Brasil, semelhante à do aeroporto Juscelino Kubitschek.

Mais uma vez, Goiânia não poderá ser beneficiada por esses recursos do Fundo de Garantia porque não é sede da Copa do Mundo.

Nada há contra se dotar a Capital Federal ou qualquer outra cidade-sede da Copa com um sistema adequado de transporte. Mas, no momento em que essas e outras obras, como as dos terminais aeroportuários, passam a ser financiadas pelos recursos de todos os brasileiros, parece-nos existir uma distorção.

Srªs e Srs. Senadores, não há dúvida de que a Copa do Mundo reforçará a imagem do Brasil como economia emergente e catalisará as atenções do mundo para o nosso País. Isso ocorrerá, é claro, se as obras forem concluídas a tempo e por um valor compatível com os preços de mercado, o que, aliás, não nos parece que vá acontecer.

Diga-se, a propósito, que a obra do trem-bala, que foi orçada em R$33 bilhões, já teve seu valor corrigido para R$41 bilhões, em 21,7%, e há quem diga que essa obra não será feita por menos de R$60 bilhões.

O fato é que não nos parece justo fazer todos os brasileiros pagarem por obras com as quais não se beneficiarão. Nessa toada, será criada uma diferença gritante entre as cidades-sedes da Copa do Mundo e outros centros urbanos igualmente carentes de inúmeras obras de infraestrutura. No mínimo, essa é uma distorção, uma medida injusta com os trabalhadores de diversas cidades do Brasil.

Srª Presidente, antes de encerrar, gostaria de registrar em plenário a morte do Secretário Extraordinário para Assuntos Estratégicos do meu Estado, o ex-Deputado Federal Fernando Cunha Júnior, que muitos serviços prestou à sociedade, sempre com o otimismo de quem acredita na construção de um Brasil melhor e mais fraterno.

Eu também gostaria de frisar que a segunda colocada no programa Jovem Senador foi uma jovem brilhante de Vianópolis, do Estado de Goiás.

Srª Presidente, eu lhe agradeço a sua paciência, a sua tolerância com o tempo, e deixo esse registro, mais uma vez.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cyro Miranda.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 141, de 2011** (nº 499/2011, na origem), da Senhora Presidenta da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Srª Rosa Maria Weber Candiota da Rosa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Ellen Gracie Northfleet.

É a seguinte a mensagem:

# MENSAGEM
# Nº 141, DE 2011
## (nº 499/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição, submeto à consideração do Senado Federal o nome da Senhora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Ellen Gracie Northfleet.

Brasília, 7 de novembro de 2011.

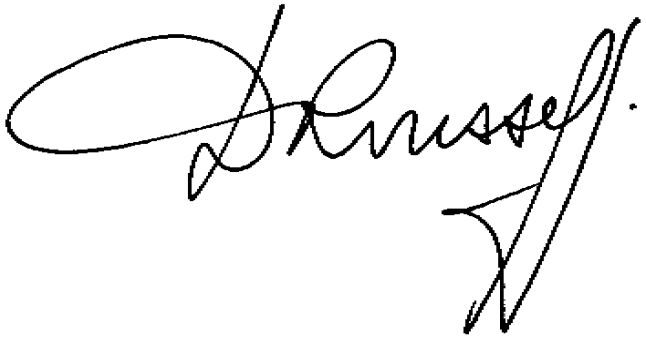

## CURRICULUM VITAE
## ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
## MINISTRA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### I. DADOS PESSOAIS

**1.** NACIONALIDADE: brasileira.
**2.** NATURALIDADE: Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
**3.** FILIAÇÃO: José Júlio Martins Weber, médico (falecido), e Zilah Bastos Pires, pecuarista.
**4.** DATA DE NASCIMENTO: 02.10.1948 .
**5.** ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQS 316, BLOCO A, ap. 501, BRASÍLIA – DF. Telefone: (61) 3445.2401 E-mail: rmweber@terra.com.br
**6.** ENDEREÇO PROFISSIONAL: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO- SAFS - QUADRA 8 – LOTE 1 – BLOCO B, 2º ANDAR, GAB. 268 -BRASÍLIA- DF. TELEFONES: (61) 3043.4747 e 3043.4530. E-mail: rmweber@tst.jus.br
**7.** RG: 1002258811 SSP/RS
**8.**CPF: 213.156.710-34

## II. ESCOLARIDADE

1. **PRIMEIRO GRAU**: Instituto de Educação General Flores da Cunha, em Porto Alegre (RS), de 1956 a 1963.
2. **SEGUNDO GRAU**: Colégio do Instituto Nossa Senhora das Graças, das Cônegas de Santo Agostinho, em Porto Alegre (RS), de 1964 a 1966.
3. **VESTIBULAR** para a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS - em fevereiro de 1967, com aprovação em **1º lugar.**
4. **TERCEIRO GRAU**: Curso de Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de 1967 a 1971, com conclusão em **1º lugar e como aluna laureada** (láurea acadêmica Prof. Brochado da Rocha).
5. **LÍNGUA ESTRANGEIRA**: Certificado Prático de Língua Francesa (1º grau) e Diploma de Estudos Franceses (2º grau), pela Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade de Nancy, França, em 1970 e 1971, respectivamente.
6. **OUTROS CURSOS**:
   - **6.1.** Curso de Extensão Universitária de Preparação à Judicatura, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul - UFRGS, com 240 horas-aula, em convênio com a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS e o INSTITUTO SMICH, com freqüência e aproveitamento, em 1972.
   - **6.2.** Curso de Extensão Universitária de Processo do Trabalho, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, , em julho de 1974, com freqüência e aproveitamento.
   - **6.3.** Curso de Preparação ao Concurso de Juiz do Trabalho, com 307 horas-aula, promovido pela Associação dos Magistrados

do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV, com a aprovação da UFRGS, em 1974.

## III. HISTÓRICO PROFISSIONAL

## 1. CARREIRA DA MAGISTRATURA

### 1.1. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA (1976 a 1981)

**1.1.1** Concurso de provas e títulos para o cargo de **Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 4ª Região**, em 1975, com aprovação em quarto lugar.

**1.1.2.** Nomeação para o cargo de **Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 4ª Região**, pelo Decreto de 06.05.1976, DOU de 07.05.1976, com **posse em 19.5.1976**.

### 1.2. JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DE JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO (1981-1991):

**1.2.1.** Promoção, pelo critério do **merecimento**, ao cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, **em fevereiro de 1981** (Decreto de 04.02.1981, DOU de 05.02.1981).

**1.2.2. Juíza do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento:**

- de **Ijuí**, RS, de 05.02.1981 a 08.6.1981.
- de **Santa Maria**, RS, de 09.6.1981 a 15.7.1981.
- de **Vacaria**, RS, de 16.7.1981 a 19.10.1982.
- de **Lajeado**, RS, de 20.10.1982 a 05.4.1983.

- de **Canoas**, RS, de 06.4.1983 a 15.11.1983.

- de **Porto Alegre**, RS, na **4ª Junta de Conciliação e Julgamento**, de 16.11.1983 a 22.8.1991.

**1.2.3.** **Convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,** enquanto Juíza Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, com atuação no Tribunal Pleno, no 2º Grupo de Turmas e na 2ª Turma, nos períodos de julho a setembro de 1987 e de abril a junho de 1988; na 5ª Turma, de janeiro a abril de 1990; na 3ª Turma, de maio a dezembro de 1990; na 4ª Turma, de maio a julho de 1991; na 3ª Turma, de julho a agosto de 1991.

**1.3. JUÍZA TOGADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (de agosto de 1991 a fevereiro de 2006)**

**1.3.1.** **Promoção**, pelo critério de **merecimento**, ao cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com posse em 23.8.1991 (Decreto de 07.08.1991, DOU de 08.08.1991).

**1.3.2. ATUAÇÃO NA JURISDIÇÃO:**

- Juíza integrante, sucessivamente, das 3ª, 5ª e 1ª Turmas do Tribunal, de fevereiro de 1994 a março de 1999, e da Seção Especializada do Tribunal, de fevereiro a maio e de setembro a outubro de 1994.

- Juíza integrante do Órgão Especial do Tribunal desde abril de 1995.

- Juíza integrante da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal, de janeiro de 1997 a março de 1999.

- Juíza-Presidente da 5ª Turma de março de 1994 a dezembro de 1996.

- Juíza-Presidente da 1ª Turma de agosto de 1997 a março de 1999.

- Juíza-Presidente da 2ª Seção de Dissídios Individuais do Tribunal de 29.3.1999 a 12.12.1999.

- Juíza-Presidente da 1ª Seção de Dissídios Individuais do Tribunal de 13.12.1999 a 16.12.2001.

- Juíza-Presidente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal de 17.12.2001 até 15.12.2003.

- Juíza-Presidente da 1ª Turma e integrante do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal de 16.12.2003 a 15.12.2005.

- Juíza-Presidente da 2ª Turma e integrante do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal desde 16.12.2005, ainda que sem atuação por força da convocação para o Tribunal Superior do Trabalho.
-

### 1.3.3. ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL:

- **Vice-Corregedora Regional do TRT da 4ª Região,** na forma regimental, pela aposentadoria do Vice-Corregedor eleito, de 29.3.1999 a 12.12.1999, no acompanhamento de juízes vitaliciandos.

- **Corregedora Regional do TRT da 4ª Região,** por eleição, de 13.12.1999 a 16.12.2001.

- **Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,** por eleição, de 17.12.2001 até 15.12.2003.

### 1.3.4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO:

- Integrante da Comissão de Divulgação da Revista do TRT da 4ª Região no biênio 1993/1995.
- Presidente da Comissão Examinadora da 3ª Prova (sentença) no Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto desenvolvido nos anos de 1996 e 1997, cujo resultado final foi publicado no DJE de 15.05.1997 e homologado na Sessão do Órgão Especial de 20.5.1997.
- Membro titular da Comissão do Concurso e Examinadora da Prova de Títulos no Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 4ª Região em 2001.
- Presidente da Comissão de Concurso e Examinadora da Prova de Títulos no Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 4ª Região em 2002-3.
- Presidente da Comissão de Informática do Tribunal desde 26.3.2004.

### 1.3.5. CONVOCAÇÕES PARA O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, COM ATUAÇÃO NA 5ª TURMA:

- de 10 de maio de 2004 a 1º de julho de 2004 (Resolução Administrativa nº 985/2004, do Tribunal Pleno do TST, sessão de 20.5.2004);
- de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2004 (Resolução Administrativa nº 999/2004, do Tribunal Pleno do TST, sessão de 30.6.2004);
- de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2005 (Resolução Administrativa nº 1019/2004, do Tribunal Pleno do TST, sessão de 02.12.2004);

- de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2005 (Resolução Administrativa nº 1072/2005, do Tribunal Pleno do TST, sessão de 30.6.2005).

**1.4. MINISTRA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (desde 21.02.2006, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República por Decreto de 14.02.2006, DOU de 15.02.2006), onde atua na 3ª Turma, na Sessão Especializada de Dissídios Individuais I e no Órgão Especial e integra a Comissão de Documentação Permanente.**

## 2. MAGISTÉRIO SUPERIOR:

**2.1. Professora da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS,** no Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1989/90, nas disciplinas:

**2.1.1.** Direito do Trabalho I (7º Nível).
**2.1.2.** Processo do Trabalho II (10º Nível).

**2.2.** Professora no Curso de Especialização em Direito do Trabalho, em convênio com a AMATRA IV, mantido pela mesma Faculdade, em 1990.

## III. FUNÇÕES E CARGOS PÚBLICOS ANTES DO INGRESSO NA MAGISTRATURA

**3.1.** Auxiliar de Protocolo da Inspetoria Seccional do Ministério da Educação, em Porto Alegre, em 1968.

**3.2.** Assistente Superior – Cargo em Comissão CC 10 - da Secretaria da Administração do Estado do Rio Grande do Sul (1974 a março de 1975).

**3.3.** Inspetora do Trabalho do Ministério do Trabalho (DRT/RS), mediante concurso público, de julho de 1975 a 18.5.1976.

## IV. ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, EM ESCOLA DA MAGISTRATURA E NO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO – COLEPRECOR

- Integrante do Conselho Deliberativo da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul João Antônio G. Pereira Leite – FEMARGS desde sua instituição, sucessivamente como representante eleita da AMATRA IV (dois mandatos), como representante do TRT, como Corregedora Regional e como Presidente do Tribunal.

- Tesoureira da AMATRA IV e, após, na gestão 1986/1988, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV.

- Integrante do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, na qualidade de Corregedora do TRT da 4ª Região, de 13.12.1999 a 16.12.2001 e, na qualidade de Presidente do TRT da 4ª Região, de 17.12.2001 até 15.12.2003, tendo integrado a Comissão de Orçamento.

## V. CONDECORAÇÕES

- Agraciada pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, em 11.8.1998, no grau de Comendador; promovida ao grau de Grande Oficial da mesma Ordem em 13.8.2002; e promovida ao grau Grã-Cruz, ao tomar posse como Ministra.

- Agraciada, em 15.10.2002, pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a Medalha e respectivo Diploma alusivo aos 61 anos da instalação da Justiça do Trabalho, bem como

dos 56 anos de integração dessa Justiça ao Poder Judiciário.

- Admitida na Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grande Oficial, conforme Resolução Administrativa nº 169/2002, homologada em Plenário pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em 26.11.2002, com entrega da condecoração em 19.3.2003 em Cuiabá – MT.

- Agraciada com a Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em 13.5.2003, em Recife – PE.

- Agraciada com a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em 14.11.2003, em Florianópolis – SC.

- Agraciada com o Troféu Mérito SATERGS, pela Sociedade dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul, em 30.6.2005, em Porto Alegre - RS.

- Agraciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no grau Grã-Cruz, da Ordem do Mérito Jus ET Labor, em 15.9.2006

- Agraciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10º Região, com comenda da Ordem do Mérito de Dom Bosco, grau de Grande-Cruz, em 31.8.2007.

- Agraciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com comenda da Ordem do Mérito Judiciário, grau Grã-Cruz, em 20.9.2007

- Agraciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a Comenda Ordem Anhangüera do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grande Cruz, em 30.11.2007

- Agraciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região com comenda da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Grã-Cruz, em 07.12.2007.

- Membro da Comissão Especial de Juristas responsável pela elaboração de propostas de aprimoramento e modernização da legislação material e processual trabalhista, instituída pelas Portarias-MJ nº 840, 1787, 2522/08 e 3105/09, do Ministério da Justiça (Secretaria de Reforma do Judiciário).

**Brasília, 08 de novembro de 2011.**

Rosa Maria Weber

**Rosa Maria Weber Candiota da Rosa**

Aviso nº 784 - C. Civil.

Em 7 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Ellen Gracie Northfleet.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Devo conceder a palavra ao Senador Walter Pinheiro ou ao Senador Flexa Ribeiro? Eu a concederei ao Senador Flexa Ribeiro, que se encontra presente aqui.

Eu não o tinha visto, Senador. V. Exª falará como orador inscrito.

O Senador Walter Pinheiro se encontrava aqui, mas acho que foi ao café. Peço a S. Exª que permaneça em plenário.

Senador Flexa Ribeiro, V. Exª tem o pódio.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 25, o jornal **O Liberal**, de Belém – e quero aqui, Senadora Marta, fazer um breve parêntese no meu pronunciamento para aproveitar para parabenizar o jornal **O Liberal,** que, no próximo dia 15, terça-feira, comemorará 65 anos de fundação.

O jornal **O Liberal,** que tem hoje na sua presidência a Srª Déia Maiorana e como diretor executivo o Sr. Rômulo Maiorana Filho, é, sem sombra de dúvida, um dos maiores jornais de nosso País, de uma qualidade gráfica reconhecida nacionalmente, de uma credibilidade e conteúdo também reconhecidos nacionalmente.

Quero aqui parabenizar todos aqueles que fazem o jornal **O Liberal,** dos seus diretores aos seus funcionários.

Como eu dizia, no último domingo, dia 25 do mês passado, ele trouxe, na sua principal manchete, a seguinte notícia: "Obras do PAC são só promessa em Belém". E a reportagem dizia:

> Em 3 anos, 80% do que foi prometido não se cumpriu. Das 37 obras previstas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na Região Metropolitana da Belém, 17 estão paradas e 12 nem sequer começaram. Apenas oito estão em andamento.

Srªs e Srs. Senadores, durante os últimos anos, nós estivemos aqui, na tribuna do Senado Federal, sempre alertando o País de que o PAC não passava àquela altura de um "Programa de Aceleração da Candidata", hoje Presidenta Dilma Rousseff, e não um projeto de desenvolvimento para o Brasil. A sua real intenção era o então Presidente Lula ajudar a eleger a sua sucessora. Com esse objetivo, o PAC alcançou a sua intenção.

Porém, passado o processo eleitoral, nós não podemos mais permitir, Senadora Marta Suplicy, que o PAC continue sem avançar.

Nós recebemos ontem, Senadora Lúcia Vânia, que preside, com competência, a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, encaminharam-nos, a cada um dos Srs. Senadores e Srªs Senadoras – V. Exª deve ter recebido no seu gabinete –, um levantamento feito pelo IBGE do estado das obras do PAC em cada um dos Estados brasileiros.

Estou fazendo uma análise das obras do Estado. Estou-me referindo aqui apenas às obras na capital do meu Estado, Belém. Vou fazer uma análise dessas obras – e o Senador Cafeteira o fará no Maranhão, com certeza absoluta – em todo o Estado do Pará, para verificar exatamente como essas obras não estão avançando naquilo que deveriam ser os seus cronogramas físico e financeiro. Todos nós queremos que o Brasil avance. Essa é a intenção de todos nós, mas isso não está acontecendo.

Estamos falando aqui – e quando falamos nos projetos, nas obras importantes – da vida de pessoas, de famílias inteiras que acreditaram numa promessa, elas esperam e nos cobram por que as obras não acontecem. Elas esperam.

Cito um trecho da reportagem a que me referi, publicada em **O Liberal.** Em um momento cita os conjuntos Liberdade I e II, próximo ao Tucunduba. Tucunduba é um igarapé, um riacho que existe próximo à Universidade Federal do Pará:

> O acampamento não tem infraestrutura. As mais de duzentas pessoas que vivem no local usam o único banheiro comunitário disponível, improvisado em uma palafita na beira do canal, para fazer as necessidades. Chuveiro, não há. Para tomar banho no acampamento, é preciso entrar na fila ao redor de um cano na beira do canal, onde não há privacidade. Por isso, na maioria das vezes, os moradores tomam banho de roupa, na frente dos vizinhos.

Isso em relação a saneamento básico.

Outra promessa que a reportagem cita é o relato da Srª Marizete Marinho Cruz, 39 anos, mãe de cinco filhos, abandonada pelo marido e desempregada. Ela sustenta a família com os R$176,00 do Bolsa Família e o dinheiro que ganha lavando roupa fora de casa.

Marizete está no cadastro dos beneficiados pelas unidades habitacionais, mas não tem ideia de quando será isso. "Estamos esperando isso há três anos. Falaram que iam entregar em 2010 a primeira etapa. Já estamos em 2011 e nada de aprontarem. Estou me

virando sozinha para tentar dar uma vida saudável", contou ela.

Srªs e Srs. Senadores, faço este registro lembrando outro fato: as promessas do PAC começaram em 2007, ainda com o Presidente Lula, e foram "aceleradas" em 2009 e 2010 com puro objetivo eleitoreiro. Isso ocorreu em todo o País. No Pará, em junho de 2010, às vésperas de um processo eleitoral, a ex-Governadora Ana Júlia Carepa lançou o chamado "PAC do Pará". Foi apenas mais uma peça de publicidade e um pacote de promessas paraenses. Felizmente, o povo paraense não engoliu e tirou o PT do Governo do Pará de forma democrática. Porém, como diz o imaginário popular, promessa é dívida. O PAC do Pará foi lançado oficialmente e contava com recursos federais para as obras, entre elas as de Belém, onde 80% não foram cumpridas em absolutamente nada.

Srª Presidente Marta Suplicy, ontem recebemos, no gabinete do Presidente Sarney, os Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União (Ministro Benjamin Ziller e Ministro Carreiro, secretário da nossa Mesa durante longo tempo aqui no Senado Federal). Vieram entregar ao Presidente Sarney as peças das auditorias e fiscalizações que foram feitas nas obras em andamento: R$2,6 bilhões foram, em função das fiscalizações do Tribunal de Contas da União, economizados. De um conjunto de 230 fiscalizações de obra, foram encontrados indícios de superfaturamento ou sobrepreço em 126 – 54,7%. Os indícios de irregularidades do tipo IGP, indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação, envolvem 26 obras, e outras 7 correspondem a indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores.

Dessas 26 obras com recomendação de paralisação por irregularidade, 19 constam do Programa de Aceleração do Crescimento, exatamente o que estamos nos referindo aqui; 19 são obras do PAC. Dessas 26 obras, duas estão no Pará, ambas pertencem ao PAC. Uma obra de abastecimento de água em Augusto Corrêa e outra de construção de trecho rodoviário, no corredor oeste-norte, da BR-163, do Pará, divisa do Mato Grosso com o Pará.

Então, Srª Presidente, vamos nos debruçar...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, para encerrar Senador Flexa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA) – Vamos nos debruçar tanto no relatório que recebemos da Comissão de Infraestrutura quanto no documento que o Presidente do TCU encaminhou ao Congresso Nacional, ontem, para que possamos voltar à tribuna e realmente mostrar ao Brasil que o PAC está empacado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada Senador Flexa Ribeiro.

Gostaria de dar boas-vindas aos cidadãos e cidadãs que se encontram aqui. Pedi para me darem o nome do grupo e me foi comunicado que não se trata de um grupo, mas de várias pessoas, brasileiros e brasileiras, de diferentes Estados, diferentes profissões, diferentes interesses, que aqui vieram conhecer o Senado.

Sejam bem-vindos à nossa Casa.

Aí é um grupo? Então, vamos saber qual é o grupo para que possa fazer referência a vocês. Para cá são grupos diferentes.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, pelo tempo regimental.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero chamar a atenção, na tarde de hoje, de um estudo do Ipea que revela que 39,5% dos brasileiros não têm conta bancária.

Esse é um debate que nós abrimos, inclusive, com o nome de "bancarização". A relação disso não é pura e simples o atendimento pelo banco ou do serviço bancário, mas é o aspecto inclusive da inclusão. Portanto, essa medida que estamos discutindo, batizada de "bancarização", busca exatamente incluir esses cidadãos – e aí estamos falando de 50 milhões de brasileiros, conforme diz o próprio Banco Central – no aspecto de que uma conta corrente passe a ter uma relação direta, principalmente com o que se processa através das relações dessas pessoas.

Majoritariamente, meu caro Clésio, as pessoas que estão nessa situação são trabalhadores rurais que têm uma relação, inclusive, com o Banco do Nordeste, que têm uma relação com o Pronaf, que têm uma relação com os programas de financiamento em todas as esferas e que se relacionam com a atividade comercial, até porque, para executar os recursos oriundos do Pronaf, essa gente tem que se dirigir a uma casa comercial para comprar implementos agrícolas ou, no caso dos assentamentos, para comprar os seus materiais, seja o crédito habitacional, sejam as ferramentas, seja lá o que for; portanto, tem um tipo de relação. Na maioria das vezes, esse procedimento acontece com essas pessoas se deslocando quilômetros e quilômetros de distância das suas cidades para buscar um ponto onde haja um banco, para fazer o saque do benefício.

E aí vou dar um exemplo aqui, Senadora Marta Suplicy: o período da seca possibilita para os agricultores o que nós chamamos de seguro safra. Então, é muito comum que o seguro safra venha para suprir uma renda que aquele agricultor perdeu em decorrência dos efeitos da seca. Ora, esse agricultor, para sacar

esse dinheiro, tem que se deslocar para uma cidade onde haja agência do Banco do Nordeste. E mais, esse agricultor não possui nenhuma conta, então ele vai ao banco, saca essa ajuda – o seguro safra é na ordem de R$600,00 – e, na mesma cidade onde ele saca, Senador Clésio, faz compras. Portanto, o dinheiro, que era para ajudar uma economia local, para resolver uma questão de caráter pessoal, enfrentar um procedimento num período de longa estiagem, convivendo com essas questões da seca, o benefício termina cumprindo um único objetivo: permitir que o cidadão adquira alguns produtos para a sua alimentação. O restante da cadeia, o restante das partes envolvidas, isso fica fora desse contexto.

Portanto, a ideia que nós estamos trabalhando não é nada que não seja praticada em alguns lugares do mundo. E aí vou falar aqui de lugares bem mais difíceis do ponto de vista dessa aplicação. Não estou falando aqui de nenhum país desenvolvido que utilize tecnologia ao extremo, estamos falando das Filipinas, do Quênia, onde a movimentação dessas contas já podem ser feitas pelo celular. No Quênia, por exemplo, mais de dois milhões de quenianos têm uma operação usando o celular. Se dirigir, acessar a sua conta bancária ou receber o seu benefício e usar o mesmo aparelho de celular para se relacionar com a rede comercial. Portanto, transformando o celular numa espécie de cartão de conta bancária, de talão de cheque desse novo tempo.

É óbvio que, quando se fala nisso, as pessoas dizem que esta população brasileira não tem celular. Quem disse? Estamos exatamente num momento onde o grande debate é, inclusive, levar essa tecnologia de celular para as áreas mais remotas do Brasil. Está marcado para o próximo ano o leilão de 450 megahertz, buscando fazer essa ampliação.

Portanto, a consolidação do celular, a própria ampliação da necessidade do serviço... falei aqui da agricultura familiar, mas isso se aplica ao Bolsa Família, se aplica ao Brasil Sem Miséria, se aplica a diversas outras formas de relação da economia solidária, do crédito patrocinado por diversas agências de fomento estadual, e se aplica à micro e pequena empresa em nosso País. Há o empreendedorismo individual, isso vai ao encontro do Programa Empreendedor Individual no Brasil, que já tem mais de 1,2 milhão de brasileiros cadastrados, que saíram da margem em que se encontravam, ou seja, à margem completamente do processo, e, hoje, fazem parte dessa economia.

O objetivo disso é exatamente estabelecer essa relação, e aí tenho tentado de maneira cada vez mais, eu diria, com pressão discutir isso com o Banco do Nordeste, com o MDS, com o MDA, com o Governo de um modo geral, para facilitarmos a vida desse agricultor, para facilitar a vida desse cidadão, para envolver e para gestar políticas na economia.

Vou dar outro exemplo bem claro, para encerrar, Srª Presidenta, da importância deste Programa. Vou pegar o exemplo do Município de Andaraí, na Bahia, que fica na Chapada Diamantina. Portanto, num lugar que todo mundo ouve falar por suas proezas e belezas. Mas nesse lugar, em Andaraí, tivemos de aplicar a política do Seguro Safra exatamente pela longa estiagem. Lá, meu caro Jarbas, aproximadamente uns mil agricultores tiveram de receber o Seguro Safra. Queriam fechar a agência do Banco do Nordeste nessa cidade. Se isso fosse feito, esses mil agricultores que receberam ajuda teriam de se deslocar para a cidade de Itaberaba. Portanto, iam consumir, iam interferir na economia de outra cidade e não na própria cidade.

Por isso, estamos cobrando do Governo o estabelecimento dessa política de "bancarização". O Banco do Brasil está fazendo isso, ele já avançou nessa linha. Por que a gente só pode ter a "bancarização" no esquema para uma determinada faixa da sociedade? O *Internet Banking*, ou o *Móbile Banking*, que é o banco pelo celular, só pode ser acessado por uma determinada camada da sociedade. Os bancos só se interessam pelos clientes que tenham uma movimentação de conta relativamente alta.

Portanto, é importante que essa política seja adotada como ferramenta para o desenvolvimento social, para impulsionar a economia local, para a geração de postos de trabalho e, efetivamente, para atender o cidadão. Falo isso até lastreado num dado importante da Bahia.

Na Bahia, até o mês de setembro, geramos mais de 80 mil novos postos de trabalho. Historicamente, esses postos de trabalho eram gerados na região metropolitana, na cidade de Salvador ou nas cidades da região metropolitana. Nos dados de 2011, comparados com os de 2010, vamos encontrar um crescimento de 5% na geração de novos postos de trabalho e, mais ainda, desses postos de trabalho gerados, os 80 mil gerados em nove meses, 47 mil novos postos de trabalho foram gerados no interior, fora da região metropolitana da capital, num percentual de 58,9%. Portanto, quase 59% de postos de trabalho gerados no interior. De onde vem isso? Vem dessa economia a que me referi aqui, vem da economia solidária, isso vem da economia da agricultura familiar, isso vem do investimento feito pelo Bolsa Família, isso vem de uma economia que sustenta, ainda, milhares e milhares de brasileiros, do artesanato e da cultura.

Portanto, é fundamental que essa política seja adotada, para permitir que cada vez mais a gente im-

pulsione o desenvolvimento local e vá ao encontro de um desejo que nós tanto temos discutido aqui, Senadora Marta, que é o de criar as condições para que a economia local possa se desenvolver e aí, efetivamente, a gente tenha uma capacidade maior de investimentos e, consequentemente, de serviços públicos prestados à população.

Por isso, quero solicitar a V. Exª que acate, na íntegra, este meu pronunciamento, que aqui apresento, e que até, de certa maneira, também se some a essa iniciativa, para que a gente possa "bancarizar" principalmente os mais pobres deste País, levando crédito para eles.

Muito obrigado, Senadora.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR WALTER PINHEIRO.***

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, estudo recente do IPEA revelou que 39,5% de brasileiros não têm conta bancária, estando no Nordeste o maior número de excluídos, com 52,5% das pessoas à margem do sistema financeiro.

Essa lamentável situação, à medida que a inclusão bancária é fundamental ao exercício da cidadania, atinge cerca de 50 milhões de brasileiros, conforme informações do próprio Banco Central.

Uma conta corrente abre um mundo novo ao cidadão para poupar, acessar linhas de crédito, movimentar seu dinheiro e participar das vantagens oferecidas pelo sistema financeiro.

A reversão dessa situação poderia começar com a abertura de contas simplificadas, sem as exigências feitas aos correntistas convencionais, cujos custos espantariam o consumidor de baixa renda do sistema financeiro.

Como já ocorre com grande sucesso em outros países, como as Filipinas e o Quênia, a movimentação dessas contas poderá ser feita por meio do telefone celular.

A tecnologia do cartão SIM, utilizado para identificar, controlar e armazenar dados de telefones celulares e da plataforma SMS (os torpedos), permite a comunicação direta e instantânea, inclusive para serviços financeiros.

Mas a consolidação do celular como meio de pagamento e outras operações bancárias requer uma escala muito grande.

Aqui entra novamente a vantagem do celular, pois nenhum outro serviço no Brasil tem a capilaridade social da telefonia móvel, que cresce também nas áreas rurais.

Por entender que a sedimentação desse processo merece a cobertura de um diploma legal, de uma lei regulamentando a bancarização via telefonia móvel, apresentei projeto de lei nesse sentido que já tramita sob o nº PLS 635 de 2011.

Com decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos, transformado em lei, o projeto se constituirá em forte estímulo para inclusão financeira e digital, além de ajudar a movimentar a economia local em regiões afastadas.

Mas o que me traz hoje a esta Tribuna é o fato de que a inclusão bancária que proponho parece estar ocorrendo de forma enviesada

Como um arranjo mal feito, as instituições bancárias de todo o Brasil vem implantando um sistema alternativo para o consumidor que deseja realizar compras em lojas e saques em caixas eletrônicos, o cartão pré-pago.

O objetivo de bancos e administradoras é atingir principalmente os consumidores que não têm conta bancária, ou os 50 milhões de brasileiros estimados pelo Banco Central.

Esse cartão funciona como um cartão de débito, e alguns deles permitem, até mesmo, a realização de compras pela internet.

Para consegui-lo, paga-se uma tarifa pela emissão do cartão e pela primeira carga. Para as recargas e os saques feitos posteriormente, na maioria dos casos, também é cobrada tarifa.

O valor da emissão do pré-pago varia de R$ 10 a R$ 15. A taxa de manutenção geralmente não é cobrada, mas pode chegar a R$ 3.

O limite de carga mensal vai de R$ 2 mil a R$ 6 mil, a tarifa de recarga, de R$ 0,90 a R$ 5, e a tarifa de saque, quando não isenta, varia de R$ 3,5 a R$ 7.

Como se vê, o cartão pré-pago, a despeito de ajudar seu portador a controlar seus gastos, como alardeia a propaganda em torno do produto, têm custos muito elevados para o pouco que oferece.

Quem vai confiar o seu dinheiro a uma instituição financeira, para sacá-lo em ritmo de conta-gotas no pagamento de suas pequenas despesas, devia, em vez de pagar, ser remunerado por isso.

Além das tarifas que cobram ao usuário do cartão pré-pago, os bancos aumentarão de forma extraordinária seu volume de depósitos. Sem nenhuma contrapartida.

Terão à sua disposição a poupança de cinqüenta milhões de brasileiros para usarem da forma que bem entenderem, e sem nada oferecerem a quem depositou o dinheiro.

Diante dessa situação, encomendei a minha assessoria um projeto de lei estabelecendo remunera-

ção dos depósitos em cartão pré-pago igual à da caderneta de poupança: juros de 0,5% ao mês, mais a inflação do ano.

Essa remuneração fará com que os bancos dividam com os usuários dos cartões pré-pagos, ainda que em proporção infinitamente menor, os lucros que podem obter com as aplicações dos recursos que lhe são confiados.

A remuneração do depósito servirá como estímulo ao uso do cartão, ao controle das despesas do usuário e, sobretudo despertará o seu espírito de poupança.

Entendemos a necessidade de modernização dos instrumentos de pagamento em nosso país, e sem dúvida o cartão de débito é um avanço.

Mas também devemos estar alertas diante do volume desses cartões pré-pagos e certos da necessidade do estabelecimento de regras para a sua emissão em defesa da economia popular.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Walter Pinheiro.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos dar início à Ordem do Dia.

Está aberta a

## ORDEM DO DIA

Quero chamar os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que se encontram em seus gabinetes para virem ao plenário. Temos votação nominal de duas autoridades.

Vamos iniciar com alguns requerimentos que não necessitam de votação nominal e aí passaremos para a votação nominal, dando tempo aos Srs. Senadores e Senadoras de chegarem ao plenário.

**Itens 16 a 20**

Votação, em turno único, dos **Requerimentos nºs 1.113, 1.114, 1.115, 1.121 e 1.122, de 2011**, da Senadora Vanessa Grazziotin e dos Senadores Paulo Paim, Inácio Arruda e de outros Senadores, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, as de Assuntos Sociais e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 21:**

**REQUERIMENTO Nº 1.186, DE 2011**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.186, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (prioridade a portadores de deficiência na restitituição de impostos).**

Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seguindo, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49 do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 22:**

**REQUERIMENTO Nº 1.203, DE 2011**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.203, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (extinção da arrecadação das quotas da Reserva Global de Reversão).**

Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Serviços de Infraestrutura, seguindo, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos e, nos temos do art. 49 do Regimento Interno, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Aproveito para chamar os Srs. Senadores e Senadoras para fazer a votação nominal de duas autoridades que ontem não foram votadas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 23:**

**REQUERIMENTO Nº 1.208, DE 2011**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.208, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.045, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Re-**

**lator: Senador Rodrigo Rollemberg), solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2008, a fim de aguardar a deliberação, em plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2010.**

Em votação o requerimento, em turno único. *(Pausa.)*

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a deliberação do Plenário sobre o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2010.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 24:**

**REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2011**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2011, do Senador Sérgio Souza, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (a política nacional para os biocombustíves).**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria retorna à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, seguindo, posteriormente, às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Assuntos Econômicos; e de Constituição e Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Chamo novamente os Srs. e as Srªs Senadoras para estarem aqui presentes. Nós temos quórum para votar as autoridades – votação nominal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 25**:

**REQUERIMENTO Nº 1.215, DE 2011**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.215, de 2011, da Senadora Ana Rita, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (venda de medicamentos a aposentados).**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Eu pediria a votação do requerimento do Item 27, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, vamos ao Item 26 e ao Item 27.

Senador Humberto Costa, V. Exª gostaria de falar?

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Não, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então vamos ao Item 26.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 26:**

**REQUERIMENTO Nº 1.216, DE 2011**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.216, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, do Regimento Interno, à de Educação, Cultura e Esporte.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 27**:

**REQUERIMENTO Nº 1.218, DE 2011**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.218, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (estabelece alíquotas de impostos nas operações interestaduais)**.

Votação do requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Srª Presidente, para discutir.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Srª Presidente, na condição de autor, também peço a palavra para discutir.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu quero encaminhar contrário ao requerimento. Esse requerimento procura ouvir a Comissão de Desenvolvimento Regional em um projeto de resolução que é oriundo da CAE e é atribuição da CAE. Nós já concordamos que, em relação a esse Projeto de Resolução, fosse ouvida, quanto à constitucionalidade, a CCJ. Já foi aprovado esse requerimento. O projeto, inclusive, o processado não está na CCJ por conta exatamente desse requerimento.

Então quero encaminhar, pela Liderança do Governo, contrário ao requerimento. Nós vamos rejeitar o requerimento para que o processado possa ir à Comissão de Constituição e Justiça falar sobre a constitucionalidade do Projeto de Resolução e depois à Comissão de Assuntos Econômicos, porque nós queremos votar essa matéria ainda este ano. Essa é uma prioridade do Governo.

Nós estamos sendo invadidos por produtos importados. O Governo brasileiro hoje se preocupa com a geração de empregos no País. Infelizmente, o Brasil está dando incentivo para produtos importados e nós estamos gerando empregos em outros países em detrimento dos empregos e da desindustrialização do nosso País.

Então, nós somos contrários ao requerimento, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Ferraço, autor do requerimento, sua posição.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, em que pese a argumentação do Líder do Governo, e nós entendemos perfeitamente a argumentação que usa o Senador Romero Jucá, é necessário que nós tenhamos muita cautela com essa proposta, pois ela subtrai, Senador Jarbas, ela retira, ela elimina a autonomia dos Estados federados de estabelecer políticas que possam gerar atração de investimento para seus territórios.

Trata-se de uma tese que não encontra fundamento. Não são simplesmente os incentivos fiscais regionais que estão, de certa forma, incentivando, estimulando a importação. O que está causando isso é a política cambial, o que está causando isso é o crescimento econômico do nosso País, que tem gerado demanda e necessidade sobre produtos importados.

Portanto, essa é uma proposta extremamente concentradora, que trabalha na contramão de os Estados federados terem as suas políticas de desenvolvimento regional, entendendo que os Estados precisam buscar seus caminhos, precisam construir suas políticas para que possam, na prática, buscar seu desenvolvimento sustentado.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, solicitamos – o nosso requerimento foi aprovado, Senador Romero Jucá – que ouvíssemos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por quê? Porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania precisa observar uma questão constitucional. É absolutamente inconstitucional qualquer tipo de discriminação entre produto importado e produto nacional. Isso está evidenciado no texto constitucional. Por isso, pedimos que essa matéria fosse apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E por que estamos requerendo que a Comissão de Desenvolvimento Regional seja ouvida? Porque essa é uma matéria que tem impacto nos Estados federados, sobretudo naqueles que, ao longo dos anos, na ausência de uma política nacional de desenvolvimento regional, Senador Armando Monteiro, procuraram edificar caminhos e iniciativas que proporcionassem que as oportunidades fossem disponibilizadas para os Estados brasileiros. Foi isso que fez Pernambuco, foi isso que fez o Ceará, foi isso que fez Goiás, foi isso que fez o Mato Grosso do Sul, foi isso que fez o Mato Grosso.

Portanto, essa é uma matéria que, a meu juízo – e peço a atenção dos meus Pares –, merece atenção. Não faz qualquer sentido votarmos uma matéria como essa a toque de caixa. Achamos que temos de aprofundar esse debate, Senador Cyro. Achamos, inclusive, que o Governo Federal precisa conversar com os Governadores. É preciso que haja uma regra de transição, para sairmos de um modelo para outro sem causar tanto impacto ou a inviabilidade de muitos de nossos Estados.

Falo, aqui, em nome de uma preocupação nacional que tenho, mas também, Senador Romero Jucá, em nome do Espírito Santo. Trinta por cento, um terço, de todo o ICMS que arrecadamos têm como base, como plataforma, o movimento importador. Como imaginar que, de um ano para outro, a toque de caixa, o meu Estado possa perder um terço da sua receita? O mesmo vale para Mato Grosso do Sul, que arrecada ICMS por conta do gás que é importado da Bolívia, que gera para o Estado algo em torno de R$700 milhões.

De novo, nós estamos tratando aqui no Senado de um tema que envolve a Federação brasileira. De novo, estamos tratando aqui de um tema, Senador Lindbergh, que tem a ver com o pacto federativo. De novo, nós estamos desorganizando os Estados federados sem considerarmos o alcance de uma proposta como essa.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Por isso mesmo foi que nós apresentamos um requerimento – que está em julgamento – para que a Comissão de Desenvolvimento Regional possa ser ouvida e nós possamos debater esse tema com a cautela, com a prudência necessária para que, mais uma vez, não estejamos aqui atropelando a necessidade de um tema tão complexo como esse.

Portanto, nós estamos aqui sustentando e defendendo que a Comissão de Desenvolvimento Regional possa ser ouvida. Em que pese o Governo desejar aprovar, não pode o Governo atropelar, e não podemos nós, Senadores, a todo momento, ficarmos abrindo mão de nossas prerrogativas, de um debate importante como esse, que tem tudo para desorganizar os Estados – volto a repetir –, que, na ausência de uma política nacional de desenvolvimento regional, buscaram...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES. *Fora do microfone*.) – ...as suas estratégias, buscaram seus caminhos para o desenvolvimento, em todos os Estados federados. Por isso, acho que é importante...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES. *Fora do microfone*.) – Já encerro, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor já extrapolou, mas já esclareceu.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Acho importante, estratégico, inadiável, Senador Romero Jucá, que nós possamos aprofundar esse debate, não apenas pela sua questão constitucional, mas também pelo mérito e pela implicação de uma proposta como essa em nosso Estado.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou ler novamente o requerimento, que está sendo discutido com duas posições, defendidas pelo Senador Jucá, pela rejeição, e pelo Senador Ferraço, pela aprovação.

O Requerimento é o nº 1.218, votação, em turno único, que solicita que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Se não for aprovado, ele irá para a CCJ e, em seguida, para a CAE. Se for aprovado, ele ainda vai para a de Regional e Turismo.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado.

A matéria vai à Comissão de Justiça e, em seguida, à CAE.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos, agora, à votação nominal.

**Item extrapauta:**

**MENSAGEM Nº 120, DE 2011**

Mensagem nº 120, de 2011 (nº 318/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Marcelo Baumbach, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora, Senadora Ana Amélia. **(Parecer nº 1.252, de 2011–CRE)**

Discussão do parecer.

Não havendo discussão, as Senadoras e os Senadores já podem votar.

O painel está à disposição.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, eu gostaria de fazer um registro solene aqui, neste plenário, para parabenizar Dom Eugênio Sales, que hoje foi agraciado com a Medalha do Mérito pelo Senado Federal, com muita justiça, eleito por nós todos. Ele, que é um potiguar, mas terminou sua vocação lá no Rio de Janeiro, onde hoje vive, lá no Sumaré, com sua irmã querida, e que a vida toda procurou fazer o bem para as pessoas.

Hoje, aqui nesta Casa, os Senadores, reconhecendo-o, agraciaram-no com essa medalha.

Faço aqui este registro e peço que conste em ata, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado, de acordo com o Regimento, Senador Crivella.

Senadoras e Senadores que se encontram fora do plenário, estamos em votação nominal.

Estados do Ceará, Amazonas, Paraná...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Senadora, perdão. Eu disse que Dom Eugênio morava com a mãe. Perdão, mora com a irmã.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como é que é?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Dom Eugênio mora é com a irmã, no Sumaré, não com a mãe. Retificando apenas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Votação nominal da indicação do diplomata indicado pelo Ministério de Relações Exteriores para representar o Brasil na República do Suriname.

Srªs e Srs. Senadores que estão em seus gabinetes, por favor venham votar. A votação está no final. Precisamos de, pelo menos, 45 votos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Srª Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª que, se possível, colocasse em pauta o Requerimento nº 1.315, de 2011, para o Senado Federal comemorar os 120 anos da Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador. *(Pausa.)*

Votação nominal.

Peço aos Líderes das Bancadas que chamem os seus liderados para a votação.

Peço aos Senadores dos Estados de Minas Gerais, Amazonas, Alagoas, Acre e Espírito Santo que ainda não compareceram que venham votar.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Srª Presidenta, peço aos Senadores do PT e aos do Bloco de apoio ao Governo que compareçam ao plenário para a votação.

*(Continua o processo de votação.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quero dar as boas-vindas ao Senado ao Ministro Norberto dos Santos, da República de Angola.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Srª Presidente, enquanto aguardamos a votação, eu gostaria que V. Exª me inscrever para falar como Líder do Governo no momento apropriado.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB – PE) – Srª Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momentinho.

Se V. Exª quiser usar da palavra, porque nós temos 39, sendo preciso 45. Enquanto não chegam todos...

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB – PE) – Srª Presidente, era só para pedir a inscrição da Liderança do PTB na...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos intercalar. Agora vai o Senador Jucá. Se chegarmos aos 45, já fazemos outra votação. Se não, V. Exª já usa da palavra agora.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria de fazer o registro da construção, pela Infraero, do terminal do aeroporto de Boa Vista. Nós pleiteamos, há dois anos, a construção desse terminal de cargas; registramos aqui a licitação, o início das obras do terminal de cargas de Boa Vista e, agora, queremos registrar que está sendo concluído esse terminal, que deverá ficar pronto em dezembro, facilitando muito o funcionamento da área de livre comércio e da ZPE de Boa Vista.

Nós tínhamos um problema grave de logística por conta de não termos um armazém alfandegado em condições de receber materiais e produtos importados e agora, com o cumprimento da palavra da Infraero – quero agradecer aqui ao Dr. Gustavo do Valle –, temos, efetivamente, a construção dessa obra, que é fundamental para a área de livre comércio do meu Estado e da cidade de Boa Vista.

Então, faço aqui o registro, agradeço à Infraero e peço a transcrição da matéria "Terminal de cargas funcionará em dezembro".

Muito obrigado, Srª Presidente.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

FOLHA
DE BOA VISTA

NO AEROPORTO

# Terminal de cargas funcionará em dezembro

ANDREZZA TRAJANO

A previsão da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) é inaugurar no próximo mês o Terminal de Cargas Alfandegado do Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede, em Boa Vista.

**A obra, avaliada em R$ 2,1 milhões e custeada com recursos próprios, facilitará o desembaraço de mercadorias importadas, ampliando a entrada de produtos estrangeiros no país via Roraima e gerando mais receitas.**

O atual terminal de cargas aeroportuário conta com uma área de apenas 70 metros quadrados e realiza o desembaraço de 30 toneladas de mercadorias por mês. A nova estrutura terá 500 metros quadrados, com capacidade de duplicar o atendimento, segundo o superintendente do aeroporto, Daniel Sobrinho.

O importador roraimense já goza de benefícios da Área de Livre Comércio (ALC) no recinto alfandegado e poderá ser contemplado com a redução da carga tributária da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), quando entrar em vigor.

"O terminal de cargas que temos é muito pequeno e não atende a demanda. A nova estrutura movimentará a carga doméstica internacional, fomentando a Área de Livre Comércio e outras modalidades econômicas", destacou Sobrinho.

Ele acredita que com o novo espaço, a carga que hoje o importador roraimense "canaliza" para fazer o desembaraço alfandegário em Manaus (AM), em razão da estrutura precária do terminal de cargas em funcionamento, será feita aqui.

A obra deve ser inaugurada antes do Natal e contará com a presença do presidente da Infraero, Gustavo do Vale, e de diversas autoridades do Estado.

**MODERNIZAÇÃO** – Outra obra deve ser entregue na mesma data. A reforma e modernização da seção contra incêndio tornará o Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede mais seguro e confortável, estando dentro dos padrões exigidos, assegura Daniel Sobrinho.

Para o próximo ano está previsto um estudo para revitalização do pista de pouso, pátio, táxi e também para ampliação do terminal de passageiros, que ganhará uma nova área de embarque e desembarque internacional. As obras devem começar em 2013.

O delegado da Receita Federal (RF) André Spagnuolo disse à reportagem que assim que a estrutura física do Terminal de Cargas Alfandegado do Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede for entregue, aduaneira, de responsabilidade da autarquia, funcionará de imediato.

A estimativa é que o recinto alfandegado funcione em horário comercial, com pelo menos dois funcionários da RF de início, sendo um auditor e um assistente administrativo. Com uma equipe reduzida, será impossível funcionar 24 horas – ao menos por enquanto.

O desembaraço de mercadorias terrestres também pode ser feito no terminal, uma vez que é o único recinto alfandegado. Contudo, o custo da mercadoria será encarecido, explica Spagnuolo.

"Teoricamente o recinto alfandegado pode receber mercadorias de via terrestre, mas o custo é maior, porque as taxas da Infraero são mais caras. Entretanto, não existe recinto alfandegado para carga terrestre e para fazer jus aos benefícios da ALC, tem que fazer o desembaraço das mercadorias em Roraima", explicou.

Não há previsão de construção de um terminal de cargas alfandegado para mercadorias terrestres. "A criação de um recinto alfandegado não depende da delegacia regional, depende de uma articulação política", afirmou. (A.T.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Senador Armando Monteiro, se quiser fazer uso da palavra pela Liderança, ainda não temos o quórum.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB - PE) – Só após a Ordem do Dia. Era só para registrar a inscrição.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Já está inscrito.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB - PE) – Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Seria bom se as bancadas de Minas, de Alagoas e do Espírito Santo estivessem presentes, pois nenhum Senador ainda votou. Paraná, Roraima, Tocantins...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT - PE) – Presidenta, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Pois não, Senador.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT - PE) – Apenas para registrar aqui a presença do Ministro de Assuntos Parlamentares de Angola, país-irmão do Brasil, que vem aqui nos visitar. Ele já esteve com o Presidente do Senado e com o Líder do Governo e, agora, veio aqui conhecer o nosso plenário e alguns Senadores.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Já havíamos registrado, Senador Humberto Costa, com grande prazer, que recebemos o Ministro de Angola Norberto dos Santos.

Senadores e Senadoras...*(Pausa.)*

Pois não, Senadora Lídice.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente.

Apenas para, neste tempo que temos, registrar e lamentar os fatos ocorridos ontem na cidade de Salvador, capital do meu Estado, quando da chuva que aconteceu, que levou ao desabamento de diversos prédios, criando uma situação de emergência em nossa cidade, mais uma vez.

O Prefeito, se não me engano, já está aqui hoje, buscando do Governo Federal recursos emergenciais da Defesa Civil, mas eu gostaria de deixar o meu abraço e a minha solidariedade à população de Salvador, que passou por tantos e graves transtornos.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Nossa solidariedade também ao povo de Salvador, Senadora Lídice.

Bom, já temos 44. Vamos esperar mais dois ou três votos para podermos auferir a votação.

Senadores e Senadoras que ainda não votaram favor comparecer. Vamos encerrar a votação em breve.

Há algum Senador em plenário que ainda não votou?

A Senadora Kátia está votando.

Walter Pinheiro, onde está? *(Pausa.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Parece-me que essa votação é maioria simples. Então, V. Exª já pode anunciar, para se votarem as outras.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu estou querendo os 45, porque nunca se sabe. É uma votação, como V. Exª disse, com maioria simples.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Mas não há necessidade. Se V. Exª quiser encerrar...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com 46, acho que podemos, porque ser responsável por isso dar errado não é algo que seria bem-visto.

Todos que estão presentes já votaram?

Então, vamos encerrar.

Votou Jorge Viana? *(Pausa.)*

Clovis Fecury votou? *(Pausa.)*

É o último, então.

Valadares. *(Pausa.)*

Sim. Todos os presentes votaram. Está encerrada a votação.

Pode publicar o painel.

(Procede-se à apuração.)

# VOTAÇÃO SECRETA

## MENSAGEM Nº 120, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr.MARCELO BAUMBACH, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO SURINAME

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Num.Sessão: | 1 | Num.Votação: | 1 | Abertura: | 9/11/2011 16:33:38 |
| Data Sessão: | 9/11/2011 | Hora Sessão: | 14:00:00 | Encerramento: | 9/11/2011 16:46:52 |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PR | AM | ALFREDO NASCIMENTO | Votou |
| PSDB | SP | ALOYSIO NUNES FERREIRA | Votou |
| PT | RR | ÂNGELA PORTELA | Votou |
| PT | AC | ANIBAL DINIZ | Votou |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | Votou |
| PR | MS | ANTONIO RUSSO | Votou |
| PTB | PE | ARMANDO MONTEIRO | Votou |
| PR | MT | BLAIRO MAGGI | Votou |
| PSDB | PB | CÁSSIO CUNHA LIMA | Votou |
| PSDB | PB | CÍCERO LUCENA | Votou |
| DEM | MA | CLÓVIS FECURY | Votou |
| PSDB | GO | CYRO MIRANDA | Votou |
| PT | MS | DELCÍDIO DO AMARAL | Votou |
| PSC | SE | EDUARDO AMORIM | Votou |
| PT | SP | EDUARDO SUPLICY | Votou |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | Votou |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | Votou |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES | Votou |
| PMDB | AP | GEOVANI BORGES | Votou |
| PTB | DF | GIM ARGELLO | Votou |
| PT | PE | HUMBERTO COSTA | Votou |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | Votou |
| DEM | MT | JAYME CAMPOS | Votou |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | Votou |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | Votou |
| PT | AC | JORGE VIANA | Votou |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | Votou |
| PT | CE | JOSÉ PIMENTEL | Votou |
| PSD | TO | KÁTIA ABREU | Votou |
| PSB | BA | LÍDICE DA MATA | Votou |
| PT | RJ | LINDBERGH FARIAS | Votou |
| PMDB | SC | LUIZ HENRIQUE | Votou |
| PRB | RJ | MARCELO CRIVELLA | Votou |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | Votou |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | Votou |
| PT | SP | MARTA SUPLICY | Votou |
| PTB | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | Votou |
| PSDB | SC | PAULO BAUER | Votou |
| PT | RS | PAULO PAIM | Votou |
| PDT | MT | PEDRO TAQUES | Votou |
| P-SOL | AP | RANDOLFE RODRIGUES | Votou |
| PP | RO | REDITÁRIO CASSOL | Votou |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | Votou |
| PSB | DF | RODRIGO ROLLEMBERG | Votou |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | Votou |
| PR | TO | VICENTINHO ALVES | Votou |
| PMDB | PB | VITAL DO REGO | Votou |
| PMDB | MS | WALDEMIR MOKA | Votou |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|

Primeiro-Secretário

*Presidente: MARTA SUPLICY*

**Votos SIM : 41**
**Votos NÃO : 06**
**Votos ABST. : 01**

**Total : 48**

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 9/11/2011 16:46:55

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – SIM, 41; NÃO, 46.

Abstenção: 1.

Total: 48.

Seis NÃO!

Eu fiquei tão chocada com o resultado...

SIM, 41; NÃO, 06.

Abstenção: 1.

Total: 48.

Viu, Senador Mário Couto? Olhe o resultado. Precaução é bom!

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Segunda votação.

**Item extrapauta:**

**MENSAGEM Nº 122, DE 2011**

Mensagem nº 122, de 2011 (nº 320/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. José Luiz Machado e Costa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora: Senadora Ana Amélia. **(Parecer nº 1.253, de 2011–CRE)**

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo discussão do parecer, vamos à votação.

Encerrada a discussão.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. Painel aberto.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, pela ordem. Eu estava dando uma entrevista aqui fora e perdi a votação anterior. A votação é secreta, mas acompanho a posição do meu partido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Está registrado. Por favor, vote nesta.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Já votei nesta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

Senador Aécio.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Apenas para registrar também o nosso voto "sim" na votação anterior.

E já que V. Exª sentiu a ausência dos Senadores de Minas, como fez vir do microfone, quero dizer que estamos reunidos, tratando, Presidente Marta, exatamente de assuntos de interesse de Minas Gerais. Por isso, não estávamos aqui na outra votação, mas já estamos presentes; aliás, como sempre estamos nos assuntos que são relevantes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Aécio Neves.

Enquanto aguardamos as votações, eu gostaria de colocar ao Plenário uma situação que estamos vivendo aqui na Casa. Tem sido uma vivência aqui, no horário do Pequeno Expediente, a lista gigantesca, só que, na hora em que se chamam as pessoas para votar, os Senadores não se encontram presentes. Nós estamos colocando comissões, estendendo as comissões da manhã. Então, raramente estamos conseguindo exercer a lista. Isso não seria um problema, mas, então, não tem muito sentido haver uma lista em que as pessoas têm que ser procuradas na Casa porque não se apresentam na hora em que são chamadas. Isso está atrapalhando bastante o prosseguimento dos trabalhos.

Mais quatro votantes, e nós encerramos a votação.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO) – Eu gostaria de registrar meu voto na votação anterior de acordo com o partido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado, Senadora.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a votação. O painel... Senadora Ana Rita, vote porque não foi puxado o painel.

Tem mais alguém presente e que ainda não votou?

Encerrada a votação.

Senadora Lídice, V. Exª pediu a palavra?

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, é para registrar um importante tento do Brasil no que diz respeito ao turismo internacional, com o prêmio do Presidente da SPTuris, Caio Luiz de Carvalho, que recebeu nesta segunda-feira, em Londres, o Prêmio de Personalidade de Maior destaque do Turismo brasileiro. Quero destacar isso, Srª Presidente, porque todos nós conhecemos, eu não sou de São Paulo, mas conheço o trabalho e reconheço o trabalho, o talento e a dedicação do Sr. Caio Luiz de Carvalho atual Presidente da SPTuris, e o seu trabalho em prol em defesa do turismo nacional.

Muito obrigada.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento que vou anunciar a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO SECRETA

## MENSAGEM Nº 122, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO HAITI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Num.Sessão: | 1 | Num.Votação: | 2 | Abertura: | 9/11/2011 16:48:10 |
| Data Sessão: | 9/11/2011 | Hora Sessão: | 14:00:00 | Encerramento: | 9/11/2011 16:54:17 |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PSDB | MG | AÉCIO NEVES | Votou |
| PR | AM | ALFREDO NASCIMENTO | Votou |
| PSDB | SP | ALOYSIO NUNES FERREIRA | Votou |
| PT | ES | ANA RITA | Votou |
| PT | RR | ÂNGELA PORTELA | Votou |
| PT | AC | ANIBAL DINIZ | Votou |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | Votou |
| PR | MS | ANTONIO RUSSO | Votou |
| PTB | PE | ARMANDO MONTEIRO | Votou |
| PR | MT | BLAIRO MAGGI | Votou |
| PSDB | PB | CÁSSIO CUNHA LIMA | Votou |
| PSDB | PB | CÍCERO LUCENA | Votou |
| DEM | MA | CLÓVIS FECURY | Votou |
| PSDB | GO | CYRO MIRANDA | Votou |
| PT | MS | DELCÍDIO DO AMARAL | Votou |
| PSC | SE | EDUARDO AMORIM | Votou |
| PT | SP | EDUARDO SUPLICY | Votou |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | Votou |
| PMDB | CE | EUNÍCIO OLIVEIRA | Votou |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | Votou |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES | Votou |
| PMDB | AP | GEOVANI BORGES | Votou |
| PTB | DF | GIM ARGELLO | Votou |
| PT | PE | HUMBERTO COSTA | Votou |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | Votou |
| DEM | MT | JAYME CAMPOS | Votou |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | Votou |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | Votou |
| PT | AC | JORGE VIANA | Votou |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | Votou |
| PT | CE | JOSÉ PIMENTEL | Votou |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | Votou |
| PSD | TO | KÁTIA ABREU | Votou |
| PSB | BA | LÍDICE DA MATA | Votou |
| PT | RJ | LINDBERGH FARIAS | Votou |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | Votou |
| PMDB | SC | LUIZ HENRIQUE | Votou |
| PRB | RJ | MARCELO CRIVELLA | Votou |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | Votou |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | Votou |
| PT | SP | MARTA SUPLICY | Votou |
| PTB | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | Votou |
| PSDB | SC | PAULO BAUER | Votou |
| PDT | MT | PEDRO TAQUES | Votou |
| P-SOL | AP | RANDOLFE RODRIGUES | Votou |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | Votou |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | Votou |
| PSB | DF | RODRIGO ROLLEMBERG | Votou |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | Votou |
| PR | TO | VICENTINHO ALVES | Votou |
| PMDB | PB | VITAL DO REGO | Votou |
| PMDB | MS | WALDEMIR MOKA | Votou |

*Presidente: MARTA SUPLICY*

**Votos SIM : 46**

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|

**Votos NÃO : 06** **Total : 52**

**Votos ABST. : 00**

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 9/11/2011 16:54:19

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – SIM, 46; NÃO, 6.

Zero de abstenção.

Total: 52.

Aprovado.

Será feita a comunicação à Senhora Presidenta da República.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Rita.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Eu quero aqui, Srª Presidente, registrar o meu voto na votação anterior, acompanhando o voto da bancada. Eu estava em uma audiência no Ministério do Planejamento e não pude chegar a tempo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora, será registrado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 28:**

**REQUERIMENTO Nº 1.219, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.219, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 39 e 142, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 240 e 510, de 2007, por regularem matéria correlata (exame oftalmológico em recém-nascidos).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 29:**

**REQUERIMENTO Nº 1.226, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.226, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Refere-se ao piso salarial dos vigilantes).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 30:**

**REQUERIMENTO Nº 1.259, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.259, de 2011, do Senador Sérgio Souza, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Refere-se ao exercício da profissão de vaqueiro).

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e Srs. Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 31:**

**REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2011**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.265, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Refere-se a ausência do trabalhador para comparecer às reuniões escolares dos seus filhos).*

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 32:**

**REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.266, de 2011, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Refere-se a diretrizes quanto à administração das quotas anuais de reversão).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Srª Presidente Marta Suplicy.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Demóstenes.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Só para justificar a minha ausência e justificar, portanto, meus votos nas autoridades que acabaram de ser votadas, sob o comando de V. Exª.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador Demóstenes Torres.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 33:**

**REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.318, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, dos demais projetos inscritos, a fim de que tenham tramitação autônoma. (Refere-se à alteração do Código de Trânsito Brasileiro).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**1**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2011**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 539, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2011, que autoriza o Conselho Monetário Nacional, para fins da política monetária e cambial, a estabelecer condições específicas para negociação de contratos de derivativos; altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; e dá outras providências.

**2**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2011**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 541, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2011, que constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 10 de dezembro de 1999; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; e dá outras providências.

**3**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2011**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 540, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2011, que institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.508, de 20 de julho de 2007, 7.291, de 19 de dezembro de 1984, 11.491, de 20 de junho de 2007, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivo da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

**4**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2011**
*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2011 (nº 1.749/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

**5**
**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007-COMPLEMENTAR**
*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.314, de 2011)*

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007-Complementar (nº 306/2008, naquela Casa), de iniciativa do Senador Tião Viana, que regulamenta o §

3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; institui contribuição social destinadas à saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do Governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

**6**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**
**Nº 246, DE 2011**

*(Em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.087, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011.

**7**
**REDAÇÃO FINAL DA EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**
**Nº 638, DE 2010**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada como conclusão do Parecer nº 1.110, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Wilson Santiago) do Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova, com ressalvas, o texto da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em matéria Civil ou Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970.

Parecer sob o nº 1.110, de 2011, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da emenda apresentada à matéria.

**8**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
**Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

**9**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
**Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

**10**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
**Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

**11**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
**Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

**12**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

**13**
**REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

**14**
**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

**15**
**REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011**
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **OFÍCIO/PGR/GAB/N° 1.509, de 2011**, na origem, do Senhor Procurador-Geral da República, encaminhando parecer de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) favorável à solicitação de crédito suplementar para o Ministério Público do Trabalho (MPT) constante do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36, de 2011, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, da Justiça Federal, dos Ministérios da Previdência Social e da Defesa, do Ministério Público da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 76.518.479,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O expediente lido será juntado ao processado do Projeto de Lei nº 36, de 2011-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O ofício será publicado no Diário do Senado Federal de 10 de novembro de 2011.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Ofício/PGR/GAB/nº 1.509

Brasília, 8 de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, conforme estabelecido no § 13, do art. 56, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 – LDO 2011, parecer de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) favorável à solicitação de crédito suplementar para o Ministério Público do Trabalho (MPT) constante do Projeto de Lei nº 36, de 2011 – CN, em tramitação nesse Congresso Nacional.

Atenciosamente, – **Roberto Monteiro Gurgel Santos**, Procurador-Geral da República.

CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
0.00.000.001431/2011-54

RELATOR(A) TAÍS FERRAZ

RECURSO

PREVENÇÃO

2011

**22/09/11 13:52**

**SECRETARIA JURÍDICA**
**COORDENADORIA DE PROTOCOLO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

**0.00.000.001431/2011-54**

**REQUERENTE:**
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**ADVOGADO DO REQUERENTE:**

**REQUERIDO:**

**TIPO PROCESSUAL:**
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP**

**ASSUNTO:**
Proposta de abertura de crédito orçamentário adicional do Ministério Público do Trabalho, para apreciação e elaboração de parecer de mérito deste Conselho Nacional.

**OFÍCIO DG Nº 264 /2011**

Brasília, 11 de outubro de 2011.

À Sua Excelência o Senhor
Doutor **LAURO PINTO CARDOSO NETO**
Secretário-Geral do Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República
BRASÍLIA/DF

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência a solicitação de Crédito Adicional para o Ministério Público do Trabalho, destinado a garantir recursos para atender dispêndios com Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinqüenta mil reais).

A viabilização do presente crédito dar-se-á por intermédio do cancelamento de dotação do Grupo de Despesa Outras Despesas Correntes, em igual valor, da atividade "Defesa do Interesse Público ao Processo Judiciário – Ministério Público do Trabalho", cuja ação consta do programa de trabalho desta Instituição.

Respeitosamente,

**SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO**
Diretora-Geral

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2011

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 13880

| Programa de Trabalho | | |

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias Exercício: 2011

JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

**Pedido(s): 13880**

**Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA**

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

Esta alteração orçamentária visa a suplementar a atividade Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. A dotação nessa ação orçamentária mostra-se insuficiente para atender despesas adicionais decorrentes do ingresso de novos servidores, oriundos do 6º Concurso para servidores do MPU.

**Usuário:** EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

**Descreva o impacto do cancelamento de dotações**

Não se observa impacto resultante do cancelamento proposto, pois tal fonte é resulta de economia de recursos e racionalização de despesas correntes da unidade orçamentária.

**Usuário:** EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

O não atendimento do pleito acarretará insuficiência de dotação para o pagamento do referido benefício assistencial em 2011.

**Usuário:** EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

Não há tais reflexos.

**Usuário:** EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**SECRETARIA JURÍDICA**
**COORDENADORIA DE PROTOCOLO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

**Processo CNMP nº 0.00.000.00 1431/2011-54**

## AUTUAÇÃO

Autuado com 05 (cinco) folhas, incluindo esta, em conformidade com o art. 41 do Regimento Interno do CNMP. Encaminhe-se à distribuição.

CORDPAD/CNMP, em 11/10/11

Aléssia Souza
Coordenadora de Protocolo, Autuação e Distribuição
Matrícula: 5239

# Conselho Nacional do Ministério Público

Usuário: ALCIDIAA
Data: 11/10/2011
Hora: 14:55
Página:

**Sessão de Distribuição Automática de Processos**

**Quantitativo de Processos na Distribuição**

Sessão: **914** Data: **11/10/2011**

Processo: **0.00.000.001431/2011-54**

Classe: **DIVERSOS**

Tipo: **Pedido de providências - PP**

| Conselheiro | Total do Tipo | Total Geral |
|---|---|---|
| Alessandro Tramujas Assad | 1 | 18 |
| Claudia Maria de Freitas Chagas | 1 | 18 |
| Taís Schilling Ferraz | 1 | 18 |
| Jarbas Soares Júnior | 1 | 20 |
| Luiz Moreira Gomes Junior | 1 | 20 |
| Adilson Gurgel de Castro | 2 | 18 |
| Almino Afonso Fernandes | 2 | 18 |
| Mario Luiz Bonsaglia | 2 | 18 |
| Tito Souza do Amaral | 3 | 19 |
| Maria Ester Henriques Tavares | 6 | 23 |

*O quadro acima mostra o quantitativo de processos para os Conselheiros habilitados para a distribuição.*

Processo: **0.00.000.001431/2011-54**

Tipo: **Pedido de providências - PP**

Distribuído ao (à) Conselheiro(a) : **Taís Schilling Ferraz**

Critério de Distribuição: **Distribuição Aleatória**

**Alcidia Souza**
**Coordenadora de Autuação e Distribuição**
**SG/CNMP**

GABINETE DA CONSELHEIRA TAÍS SCHILLING FERRAZ

**PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001431/2011-54**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, foi recebido, no Gabinete da Conselheira Taís Schilling Ferraz os autos do processo em epígrafe.

Brasília, 11 de outubro de 2011

**Jacielle Cristhine da Silva Gomes**
**Assessora**

---

**AUTOS CONCLUSOS**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Conselheira Relatora Taís Schilling Ferraz.

Brasília, 11 de outubro de 2011

**Jacielle Cristhine da Silva Gomes**
**Assessora**

SECRETARIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO CNMP 0.00.000.001431/2011-54 (Pedido de Providências)**
RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Ministério Público da União
ASSUNTO: Proposta de abertura de crédito orçamentário adicional do Ministério Público do Trabalho, para apreciação e elaboração de parecer de mérito deste Conselho Nacional.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 10ª Sessão Ordinária
DATA DO JULGAMENTO: 18/10/2011
PRESIDENTE DA SESSÃO: Exmo. Sr. Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos
SECRETÁRIO-GERAL: Exmo. Sr. Doutor José Adércio Leite Sampaio

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela emissão de parecer favorável ao encaminhamento da proposta de crédito orçamentário adicional do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, os Conselheiros Luiz Moreira e Claudia Chagas.

**Patrícia Medeiros Berto**
**Técnico Administrativo/CNMP**

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
## Nº 0.00.000.001431/2011-54

**RELATORA:** Taís Schilling Ferraz
**REQUERENTE:** Ministério Público da União

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL REFERENTE AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. LEGALIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

1. Adequação da proposta às determinações legais vigentes.

2. O presente pedido de crédito adicional contém quadro demonstrativo que indica o cancelamento compensatório, não afetando a previsão de orçamento anual do MPT, anteriormente aprovado por este CNMP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da proposta de abertura de crédito adicional ao orçamento de 2011, do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto da Relatora.

Brasília (DF), 18 de outubro de 2011.

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**
Relatora

RELATÓRIO

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**

O Secretário-Geral do Ministério Público da União, Dr. Lauro Pinto Cardoso Neto encaminha documentação relativa ao pedido de abertura de crédito orçamentário adicional solicitado pelo Ministério Público do Trabalho, para apreciação e elaboração de parecer de mérito, nos termos do art. 56, § 13, da Lei nº12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011).

O Ministério Público do Trabalho solicitou Crédito Adicional destinado a garantir recursos para atender dispêndios com Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Informou que a viabilização do presente crédito dar-se-á por intermédio do cancelamento de dotação do Grupo de Despesa Outras Despesas Correntes, em igual valor, da atividade "Defesa do Interesse Público ao Processo Judiciário – Ministério Público do Trabalho", cuja ação consta do programa de trabalho daquela instituição.

É o relatório.

VOTO

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**

O presente Pedido de Providências tem por finalidade a emissão de parecer acerca da Propostas de abertura de crédito adicional do Ministério Público do Trabalho, atestando a sua regularidade.

A obrigatoriedade dos projetos de lei, que tenham por objetivo a abertura de créditos suplementares e especiais para o Ministério Público da União, serem acompanhados por parecer do Conselho Nacional do Ministério Público decorre do disposto no artigo 56, § 13, da LDO 2012, que assim estabelece:

> Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes. (...)
>
> § 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

Da análise dos documentos juntados aos autos, bem como das justificativas apresentadas pelo Ministério Público do Trabalho verifica-se que o presente pedido de crédito adicional contém quadro demonstrativo que indica o cancelamento compensatório, não afetando a previsão de orçamento anual do MPT, anteriormente aprovado por este CNMP.

Com efeito, observa-se que o Ministério Público do Trabalho procederá ao cancelamento de dotação de igual valor e que tal

medida não causará impacto, posto que a fonte é resultante da economia de recursos e racionalização de despesas correntes da unidade orçamentária.

Ademais, a alteração orçamentária solicitada visa a suplementar a atividade Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, visto que a dotação nessa ação orçamentária mostra-se insuficiente para atender despesas adicionais decorrentes do ingresso de novos servidores oriundos do 6º Concurso para servidores do MPU.

Concluo, portanto, que o pedido de crédito adicional ao orçamento de 2011 está de acordo com as determinações legais vigentes e, em especial, com o artigo 127, § 3º da Constituição Federal, com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2008-2011, com a Lei nº 12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011), e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000).

É de considerar-se, ainda, que o pedido está adequado às necessidades das respectivas unidades da Instituição, não havendo que se falar em ocorrência de vedação normativa, vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição.

Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento da proposta de abertura de crédito adicional ao orçamento de 2011 do Ministério Público do Trabalho, nos termos da fundamentação.

É como voto.

À Secretaria-Geral do CNMP para as providências necessárias.

Brasília (DF), 18 de outubro de 2011.

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**
Relatora

**CERTIDÃO**

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Processamento de Feitos para publicação de acórdão.

**Brasília, 25 de outubro de 2011.**

Viviane de A Silva.
**Viviane de Almeida Silva**

**Matrícula 20.464-1- CNMP**

SECRETARIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

**PROCESSO CNMP nºs 0.00.000.00 1421 /2011 -54**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página(s) 166:

1- ( ) a decisão de fl(s) _____
2- (X) o acórdão de fl(s) 03- 14
3- ( ) o edital de fl(s) _____
4- ( ) o despacho do Secretário-Geral de fl(s) _____
5- ( ) outros. Especificar: _____

CGP/CNMP, 27/10/2011.

**REMESSA**

Nesta data, remeto:

1- ( X ) os presentes autos à CORDAD para providências
2- ( ) a presente certidão ao Gabinete/Corregedoria para juntada.
3- ( ) os presentes autos ao Gabinete do Relator.
4- ( ) os presentes autos à CORDPAD, conforme determinação de fls. _____
5- ( ) os presentes autos ao arquivo com _____ fls..
6- ( ) os presentes autos, após o trânsito em julgado, à (ao)_____
7- ( ) os presentes autos ao Núcleo de Apoio às Comissões
8- ( ) outros (aguardando trânsito em julgado)

CGP/CNMP, 27 / 10 / 2011.

Fleice Lima Sampaio
Analista Processual
Matrícula: 5292

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 90, de 2011** (nº 112/2011, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao terceiro trimestre de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

**AVISO Nº 90, DE 2011**

Aviso nº 112/2011-BCB

Brasília, 28 de outubro de 2011

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao terceiro trimestre de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Atenciosamente, – **Alexandre Antonio Tombini**, Presidente.

# BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Anexo ao Aviso nº 112/2011-BCB-Presi, 28 de outubro de 2011.**

**A - Demonstrativo das emissões do real – Terceiro trimestre de 2011**

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

**B - Relatório de execução da programação monetária - Terceiro trimestre de 2011**

## A - DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

### I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária, avaliada pela média dos saldos diários, atingiu R$184,3 bilhões em setembro, com aumentos de 2,5% no mês e de 6,5% em doze meses, permanecendo nos intervalos fixados pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2011, assim como os demais agregados. O comportamento no mês decorreu da expansão de 3,4% no saldo médio do papel-moeda emitido e recuo de 0,2% nas reservas bancárias.

**Demonstrativo de emissões do real**
Terceiro trimestre - 2011

| Discriminação | R$ bilhões |
|---|---|
| A - Emissão monetária autorizada para o 3º trimestre/2011[1/] (Voto CMN nº 68/2011) | 215,30 |
| B - Emissão monetária realizada[2/] | 184,28 |
| b.1 - Usos[2/] | 184,28 |
| b.1.1 Papel-moeda emitido | 141,88 |
| b.1.2 Reservas bancárias | 42,39 |
| b.2 - Fontes | 184,28 |
| b.2.1 Saldos em 31.08.2011 | 179,29 |
| b.2.1.1 Papel-moeda emitido | 137,40 |
| b.2.1.2 Reservas bancárias | 41,88 |
| b.2.2 Fluxos em setembro/2011[3/] | 4,99 |
| b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional | 11,53 |
| b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais | -1,91 |
| b.2.2.3 Operações com o setor externo | 0,53 |
| b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro | -5,15 |
| C - Saldo de emissão (A - B) | 31,02 |
| D - Reservas internacionais disponíveis | 640,07 |
| E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas) | 215,30 |
| F - Reservas internacionais excedentes (D - E) | 424,77 |

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

**Base monetária e componentes**
**Média dos saldos nos dias úteis**

R$ milhões

| Período | | Papel-moeda emitido | Variação percentual | | Reservas bancárias | Variação percentual | | Base monetária | Variação percentual | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Mês | 12 meses | | Mês | 12 meses | | Mês | 12 meses |
| 2009 | Jan | 107 203 | -4,4 | 12,6 | 34 839 | 3,7 | -25,4 | 142 042 | -2,5 | 0,1 |
| | Fev | 104 319 | -2,7 | 14,4 | 31 542 | -9,5 | -23,7 | 135 861 | -4,4 | 2,5 |
| | Mar | 101 098 | -3,1 | 11,9 | 31 070 | -1,5 | -23,2 | 132 168 | -2,7 | 1,0 |
| | Abr | 101 623 | 0,5 | 12,5 | 30 799 | -0,9 | -24,9 | 132 422 | 0,2 | 0,6 |
| | Mai | 102 412 | 0,8 | 12,4 | 32 360 | 5,1 | -22,1 | 134 772 | 1,8 | 1,6 |
| | Jun | 103 770 | 1,3 | 12,5 | 32 477 | 0,4 | -16,3 | 136 247 | 1,1 | 4,0 |
| | Jul | 104 921 | 1,1 | 11,4 | 33 500 | 3,1 | -17,2 | 138 421 | 1,6 | 2,8 |
| | Ago | 106 233 | 1,3 | 11,4 | 32 483 | -3,0 | -15,7 | 138 717 | 0,2 | 3,6 |
| | Set | 110 262 | 3,8 | 12,3 | 34 877 | 7,4 | -11,3 | 145 138 | 4,6 | 5,5 |
| | Out | 111 551 | 1,2 | 11,9 | 34 020 | -2,5 | -15,2 | 145 571 | 0,3 | 4,1 |
| | Nov | 113 681 | 1,9 | 13,1 | 34 968 | 2,8 | -16,3 | 148 648 | 2,1 | 13,8 |
| | Dez | 128 162 | 12,7 | 14,3 | 39 236 | 12,2 | -16,8 | 167 400 | 12,6 | 14,9 |
| 2010 | Jan | 124 317 | -3,0 | 15,0 | 41 072 | 4,7 | -17,9 | 165 388 | -1,2 | 16,4 |
| | Fev | 123 046 | -1,0 | 18,0 | 38 833 | -5,4 | -23,1 | 161 879 | -2,1 | 19,2 |
| | Mar | 119 571 | -2,8 | 18,3 | 39 150 | 0,8 | -25,0 | 158 721 | -2,0 | 20,1 |
| | Abr | 119 462 | -0,1 | 17,6 | 40 867 | 4,4 | -32,7 | 160 329 | 1,0 | 21,1 |
| | Mai | 119 764 | 0,3 | 16,9 | 40 133 | -1,8 | -24,0 | 159 897 | -0,3 | 18,6 |
| | Jun | 121 275 | 1,3 | 16,9 | 40 776 | 1,6 | -25,6 | 162 051 | 1,3 | 18,9 |
| | Jul | 123 287 | 1,7 | 17,5 | 43 087 | 5,7 | -28,6 | 166 374 | 2,7 | 20,2 |
| | Ago | 125 318 | 1,6 | 18,0 | 43 308 | 0,5 | -33,3 | 168 625 | 1,4 | 21,6 |
| | Set | 129 941 | 3,7 | 17,8 | 43 028 | -0,6 | -23,4 | 172 969 | 2,6 | 19,2 |
| | Out | 132 105 | 1,7 | 18,4 | 44 836 | 4,2 | -31,8 | 176 942 | 2,3 | 21,6 |
| | Nov | 133 093 | 0,7 | 17,1 | 44 741 | -0,2 | -27,9 | 177 834 | 0,5 | 19,6 |
| | Dez | 148 054 | 11,2 | 15,5 | 49 335 | 10,3 | -25,7 | 197 388 | 11,0 | 17,9 |
| 2011 | Jan | 142 414 | -3,8 | 14,8 | 49 633 | 0,6 | -20,8 | 192 047 | -2,7 | 16,1 |
| | Fev | 137 584 | -3,4 | 11,8 | 46 293 | -6,7 | -19,2 | 183 877 | -4,3 | 13,6 |
| | Mar | 135 529 | -1,5 | 13,3 | 45 235 | -2,3 | -15,5 | 180 765 | -1,7 | 13,9 |
| | Abr | 135 515 | -0,0 | 13,4 | 44 411 | -1,8 | -8,7 | 179 926 | -0,5 | 12,2 |
| | Mai | 133 636 | -1,4 | 11,6 | 43 967 | -1,0 | -9,6 | 177 603 | -1,3 | 11,1 |
| | Jun | 135 309 | 1,3 | 11,6 | 44 716 | 1,7 | -9,7 | 180 026 | 1,4 | 11,1 |
| | Jul | 136 425 | 0,8 | 10,7 | 43 530 | -2,7 | -1,0 | 179 955 | 0,0 | 8,2 |
| | Ago | 137 258 | 0,6 | 9,5 | 42 462 | -2,5 | -2,0 | 179 720 | -0,1 | 6,6 |
| | Set | 141 885 | 3,4 | 9,2 | 42 382 | -0,2 | -1,5 | 184 276 | 2,5 | 6,5 |

Os fluxos dos fatores de emissão monetária registraram contrações de R$9,1 bilhões nas operações do Tesouro Nacional, de R$5,7 bilhões nos recolhimentos compulsórios compreendidos nos depósitos de instituições financeiras e de R$2,2 bilhões nos ajustes nas operações com derivativos. As operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste de liquidez do mercado monetário, resultaram em expansão de R$25,7 bilhões, em função de compras líquidas de R$39 bilhões no mercado secundário e colocações líquidas de R$13,3 bilhões de títulos do Tesouro Nacional no mercado primário.

**Fatores condicionantes da base monetária**
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

| Período | | Operações com o Tesouro Nacional (1/) | Operações com títulos públicos federais | Operações com o setor externo | Operações com o sistema financeiro | Operações com derivativos - ajustes | Variação da base monetária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2009 | Jan | 9 987 | - 16 355 | - 3 049 | 1 107 | - 1 702 | - 10 012 |
| | Fev | - 6 919 | 3 527 | 1 277 | 429 | 415 | - 1 270 |
| | Mar | - 7 306 | 3 963 | 1 978 | 577 | - 424 | - 1 212 |
| | Abr | - 10 219 | 19 209 | 2 323 | - 216 | - 1 391 | 9 706 |
| | Mai | - 5 519 | - 12 857 | 6 823 | 193 | - 80 | - 11 440 |
| | Jun | 2 739 | - 8 665 | 11 025 | 777 | - 14 | 5 863 |
| | Jul | 1 947 | - 12 591 | 7 520 | - 512 | - 3 | - 3 640 |
| | Ago | - 6 322 | 3 626 | 5 097 | - 926 | 0 | 1 473 |
| | Set | 5 901 | - 2 929 | 6 419 | - 712 | 0 | 8 679 |
| | Out | - 6 322 | - 5 014 | 11 885 | 1 206 | 0 | 1 755 |
| | Nov | - 15 094 | 19 845 | 5 300 | - 638 | 0 | 9 414 |
| | Dez | - 15 185 | 18 521 | 6 337 | - 1 468 | 0 | 9 205 |
| 2010 | Jan | 5 879 | - 18 835 | 3 077 | - 544 | 0 | - 10 423 |
| | Fev | - 12 286 | 9 978 | 749 | 242 | 0 | - 1 316 |
| | Mar | 2 544 | 82 893 | 5 256 | - 88 317 | 0 | 2 376 |
| | Abr | - 9 077 | 63 586 | 5 409 | - 62 001 | 0 | - 2 083 |
| | Mai | - 8 052 | 5 114 | 7 387 | - 388 | 0 | 4 060 |
| | Jun | 177 | - 1 266 | 3 665 | - 1 635 | 0 | 941 |
| | Jul | 6 097 | - 1 831 | 2 763 | - 4 129 | 0 | 2 900 |
| | Ago | - 6 595 | 10 593 | 7 213 | - 496 | 0 | 10 714 |
| | Set | - 2 503 | - 6 958 | 18 600 | - 4 379 | 0 | 2 759 |
| | Out | 1 796 | - 11 612 | 12 949 | - 1 700 | 0 | 1 433 |
| | Nov | - 6 304 | 8 308 | 4 209 | - 5 162 | 0 | 1 051 |
| | Dez | - 22 880 | 111 544 | 4 276 | - 64 572 | 0 | 28 368 |
| 2011 | Jan | 16 919 | - 35 551 | 13 502 | - 8 164 | - 12 | - 13 306 |
| | Fev | - 18 839 | - 6 037 | 15 238 | 1 505 | 193 | - 7 940 |
| | Mar | - 13 093 | - 7 127 | 14 769 | - 660 | 408 | - 5 688 |
| | Abr | - 9 856 | - 6 175 | 9 771 | - 1 855 | 922 | - 7 193 |
| | Mai | - 15 696 | 11 438 | 7 158 | 2 829 | - 258 | 5 572 |
| | Jun | - 5 682 | 12 726 | 3 912 | 902 | 355 | 12 213 |
| | Jul | - 7 800 | - 5 442 | 10 505 | - 5 999 | 125 | - 8 412 |
| | Ago | - 20 183 | 13 887 | 7 932 | - 4 446 | - 4 | - 2 814 |
| | Set | - 9 101 | 25 737 | 775 | - 5 979 | - 2 213 | 9 219 |

(1/ Não inclui operações com títulos.

## II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada totalizou R$2.638 bilhões em setembro, com aumento de 0,5% no mês e de 13,1% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, a base monetária e os depósitos compulsórios remunerados em espécie, aumentaram 5,1% e 2,5%, respectivamente no mês. Já o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central diminuiu 0,2% no mês, alcançando R$2.082 bilhões. Esse resultado derivou, principalmente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

**Base monetária ampliada**
Saldos em final de período

R$ milhões

| Período | | Base monetária | Depósitos compulsórios em espécie | | Títulos públicos federais[1/] | | | Total | Variação percentual | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Títulos do Tesouro Nacional | | | | | |
| | | | Remunerados[2/] | Não remunerados[3/] | Posição de carteira | Financiamento[4/] | Total | | Mês | 12 meses |
| 2009 | Jan | 137 536 | 54 546 | 2 997 | 1216 600 | 381 220 | 1597 820 | 1792 903 | 1,4 | 8,7 |
| | Fev | 136 268 | 54 656 | 3 049 | 1241 516 | 368 245 | 1607 762 | 1801 735 | 0,5 | 8,9 |
| | Mar | 135 056 | 54 709 | 2 963 | 1261 272 | 370 943 | 1632 215 | 1824 943 | 1,3 | 9,0 |
| | Abr | 144 763 | 55 231 | 3 048 | 1256 073 | 371 437 | 1627 510 | 1830 551 | 0,3 | 8,7 |
| | Mai | 133 323 | 55 429 | 3 058 | 1267 991 | 364 742 | 1652 733 | 1844 543 | 0,8 | 8,9 |
| | Jun | 139 186 | 56 002 | 3 192 | 1309 695 | 391 230 | 1700 925 | 1899 305 | 3,0 | 10,8 |
| | Jul | 135 546 | 57 394 | 2 993 | 1342 240 | 409 557 | 1751 798 | 1947 731 | 2,5 | 11,8 |
| | Ago | 137 019 | 58 454 | 3 638 | 1395 088 | 397 519 | 1792 607 | 1991 718 | 2,3 | 14,0 |
| | Set | 145 696 | 59 487 | 3 670 | 1380 909 | 429 676 | 1810 585 | 2019 440 | 1,4 | 14,7 |
| | Out | 147 454 | 57 384 | 2 453 | 1364 042 | 466 244 | 1830 286 | 2037 577 | 0,9 | 16,1 |
| | Nov | 156 868 | 58 141 | 2 297 | 1384 827 | 441 479 | 1826 306 | 2043 612 | 0,3 | 17,1 |
| | Dez | 166 073 | 60 256 | 2 594 | 1394 591 | 427 837 | 1822 428 | 2051 351 | 0,4 | 18,0 |
| 2010 | Jan | 155 650 | 61 463 | 2 323 | 1351 778 | 508 706 | 1860 486 | 2079 923 | 1,4 | 16,0 |
| | Fev | 154 334 | 61 703 | 2 355 | 1393 823 | 471 719 | 1865 542 | 2083 934 | 0,2 | 15,7 |
| | Mar | 156 710 | 150 625 | 2 473 | 1398 035 | 404 767 | 1802 803 | 2112 611 | 1,4 | 15,8 |
| | Abr | 154 627 | 213 960 | 2 413 | 1492 468 | 334 849 | 1827 317 | 2198 317 | 4,1 | 20,1 |
| | Mai | 158 687 | 216 038 | 2 327 | 1518 959 | 326 904 | 1845 864 | 2222 916 | 1,1 | 20,5 |
| | Jun | 159 628 | 219 364 | 2 335 | 1515 842 | 350 729 | 1866 571 | 2247 698 | 1,1 | 18,3 |
| | Jul | 162 528 | 225 481 | 2 292 | 1507 843 | 375 898 | 1883 741 | 2274 042 | 1,2 | 16,8 |
| | Ago | 173 243 | 235 002 | 3 565 | 1524 448 | 362 606 | 1887 054 | 2298 864 | 1,1 | 15,4 |
| | Set | 176 002 | 241 400 | 3 690 | 1533 217 | 377 688 | 1910 905 | 2331 997 | 1,4 | 15,5 |
| | Out | 177 436 | 245 048 | 3 839 | 1550 667 | 388 815 | 1939 482 | 2365 804 | 1,4 | 16,1 |
| | Nov | 178 466 | 252 681 | 3 696 | 1575 247 | 375 655 | 1950 902 | 2385 784 | 0,8 | 16,7 |
| | Dez | 206 853 | 319 876 | 3 832 | 1605 139 | 259 248 | 1864 387 | 2394 948 | 0,4 | 16,7 |
| 2011 | Jan | 193 547 | 331 495 | 3 493 | 1542 312 | 375 235 | 1917 548 | 2446 083 | 2,1 | 17,6 |
| | Fev | 185 607 | 333 181 | 3 588 | 1586 853 | 359 509 | 1946 362 | 2468 738 | 0,9 | 18,5 |
| | Mar | 179 919 | 336 920 | 3 730 | 1610 614 | 386 811 | 1977 425 | 2497 994 | 1,2 | 18,2 |
| | Abr | 172 725 | 341 841 | 3 646 | 1654 255 | 350 516 | 2004 771 | 2522 983 | 1,0 | 14,8 |
| | Mai | 178 288 | 342 623 | 3 602 | 1666 182 | 349 525 | 2015 706 | 2540 229 | 0,7 | 14,3 |
| | Jun | 190 511 | 344 629 | 3 695 | 1731 282 | 321 540 | 2052 822 | 2591 657 | 2,0 | 15,3 |
| | Jul | 182 099 | 353 656 | 3 665 | 1662 527 | 416 237 | 2078 764 | 2618 184 | 1,0 | 15,1 |
| | Ago | 179 285 | 354 197 | 4 124 | 1693 674 | 392 615 | 2086 289 | 2623 895 | 0,2 | 14,1 |
| | Set | 188 505 | 363 047 | 4 227 | 1724 998 | 357 365 | 2082 363 | 2638 142 | 0,5 | 13,1 |

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 5,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC.
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2306, de 28 de agosto de 1996.

## III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Os meios de pagamento restritos (M1), calculados pelo saldo médio diário, alcançaram R$253,4 bilhões em setembro, refletindo crescimento de 1,2% no mês, correspondente a acréscimo de 2,6% no saldo médio do papel-moeda em poder do público, uma vez que os depósitos à vista permaneceram estáveis. Em doze meses, o M1 cresceu 2,5%, registrando variações respectivas em seus componentes de 7,9% e -1,5%.

**Meios de pagamento (M1) e componentes**
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

| Período | Papel-moeda em poder do público | Variação percentual | | Depósitos à vista | Variação percentual | | Meios de pagamento | Variação percentual | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | No mês | Em 12 meses | | No mês | Em 12 meses | | No mês | Em 12 meses |
| 2009 Jan | 86 885 | -4,1 | 13,3 | 122 143 | -4,3 | -0,5 | 209 028 | -4,2 | 4,6 |
| Fev | 84 071 | -3,2 | 14,6 | 114 761 | -6,0 | 0,7 | 198 852 | -4,9 | 5,2 |
| Mar | 82 025 | -2,4 | 12,6 | 112 310 | -2,2 | -0,3 | 194 335 | -2,3 | 4,8 |
| Abr | 82 188 | 0,2 | 12,5 | 113 827 | 1,4 | 0,0 | 195 994 | 0,9 | 4,9 |
| Mai | 83 103 | 1,1 | 13,3 | 114 585 | 0,7 | 0,3 | 197 688 | 0,9 | 5,4 |
| Jun | 84 188 | 1,3 | 12,9 | 116 160 | 1,4 | 4,0 | 200 349 | 1,3 | 7,5 |
| Jul | 85 251 | 1,3 | 12,1 | 118 237 | 1,8 | 3,8 | 203 488 | 1,6 | 7,1 |
| Ago | 86 113 | 1,0 | 12,0 | 116 324 | -1,6 | 4,8 | 202 437 | -0,5 | 7,7 |
| Set | 89 343 | 3,8 | 11,8 | 118 861 | 2,2 | 4,7 | 208 204 | 2,8 | 7,6 |
| Out | 89 528 | 0,3 | 11,2 | 121 871 | 2,4 | 5,5 | 211 299 | 1,5 | 7,9 |
| Nov | 91 631 | 2,2 | 12,9 | 123 428 | 1,4 | 8,2 | 215 059 | 1,8 | 10,1 |
| Dez | 103 273 | 12,7 | 14,0 | 137 144 | 11,1 | 7,4 | 240 417 | 11,8 | 10,1 |
| 2010 Jan | 100 492 | -2,7 | 15,7 | 135 157 | -1,4 | 10,7 | 235 649 | -2,0 | 12,7 |
| Fev | 96 671 | -1,8 | 17,4 | 131 138 | -3,0 | 14,3 | 229 806 | -2,5 | 15,6 |
| Mar | 96 922 | -1,8 | 18,2 | 130 512 | -0,5 | 16,2 | 227 434 | -1,0 | 17,0 |
| Abr | 96 649 | -0,3 | 17,6 | 132 563 | 1,6 | 16,5 | 229 212 | 0,8 | 16,9 |
| Mai | 97 232 | 0,6 | 17,0 | 134 248 | 1,3 | 17,2 | 231 478 | 1,0 | 17,1 |
| Jun | 98 391 | 1,2 | 16,9 | 135 865 | 1,2 | 17,0 | 234 275 | 1,2 | 16,9 |
| Jul | 100 329 | 2,0 | 17,7 | 138 244 | 1,7 | 16,9 | 238 573 | 1,8 | 17,2 |
| Ago | 101 988 | 1,6 | 18,4 | 138 448 | 0,1 | 19,0 | 240 416 | 0,8 | 18,8 |
| Set | 105 576 | 3,5 | 18,2 | 141 578 | 2,3 | 19,1 | 247 154 | 2,8 | 18,7 |
| Out | 106 553 | 0,9 | 18,9 | 145 356 | 2,7 | 19,5 | 251 909 | 1,9 | 19,2 |
| Nov | 107 486 | 0,9 | 17,3 | 145 783 | 0,3 | 18,1 | 253 268 | 0,5 | 17,8 |
| Dez | 119 598 | 11,3 | 15,8 | 160 034 | 9,8 | 16,7 | 279 632 | 10,4 | 16,3 |
| 2011 Jan | 115 342 | -3,6 | 14,8 | 152 901 | -4,5 | 13,1 | 268 242 | -4,1 | 13,8 |
| Fev | 111 424 | -3,4 | 12,9 | 145 814 | -4,6 | 11,2 | 257 239 | -4,1 | 11,9 |
| Mar | 109 996 | -2,2 | 12,5 | 143 668 | -1,5 | 10,1 | 252 886 | -1,8 | 11,1 |
| Abr | 108 816 | -0,2 | 12,6 | 142 524 | -0,8 | 7,5 | 251 340 | -0,5 | 9,7 |
| Mai | 108 017 | -0,7 | 11,1 | 141 606 | -0,5 | 5,6 | 249 823 | -0,6 | 7,9 |
| Jun* | 109 359 | 1,2 | 11,1 | 141 837 | 0,0 | 4,4 | 251 196 | 0,5 | 7,2 |
| Jul* | 110 571 | 1,1 | 10,2 | 142 877 | 0,7 | 3,4 | 253 448 | 0,9 | 6,2 |
| Ago* | 110 979 | 0,4 | 8,8 | 139 489 | -2,4 | 0,8 | 250 467 | -1,2 | 4,2 |
| Set* | 113 913 | 2,6 | 7,9 | 139 451 | 0,0 | -1,5 | 253 384 | 1,2 | 2,5 |

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, apresentou queda, saindo de 1,39 para 1,37.

**Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]**
**Média dos saldos nos dias úteis**

| Período | Comportamento do público | | Comportamento dos bancos | | Multiplicador |
|---|---|---|---|---|---|
| | $C = \frac{PMPP}{M1}$ | $D = \frac{DV}{M1}$ | $R_1 = \frac{CX}{DV}$ | $R_2 = \frac{RB}{DV}$ | $K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$ |
| 2009 Jan | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,29 | 1,47 |
| Fev | 0,42 | 0,58 | 0,18 | 0,27 | 1,46 |
| Mar | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,28 | 1,47 |
| Abr | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,27 | 1,48 |
| Mai | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,28 | 1,47 |
| Jun | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,28 | 1,47 |
| Jul | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,29 | 1,47 |
| Ago | 0,43 | 0,57 | 0,17 | 0,28 | 1,46 |
| Set | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,29 | 1,43 |
| Out | 0,42 | 0,58 | 0,18 | 0,28 | 1,45 |
| Nov | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,28 | 1,45 |
| Dez | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,29 | 1,44 |
| 2010 Jan | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,30 | 1,42 |
| Fev | 0,43 | 0,57 | 0,19 | 0,30 | 1,42 |
| Mar | 0,43 | 0,57 | 0,17 | 0,30 | 1,43 |
| Abr | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,31 | 1,43 |
| Mai | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,30 | 1,45 |
| Jun | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,30 | 1,45 |
| Jul | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,31 | 1,43 |
| Ago | 0,42 | 0,58 | 0,17 | 0,31 | 1,43 |
| Set | 0,43 | 0,57 | 0,17 | 0,30 | 1,43 |
| Out | 0,42 | 0,58 | 0,18 | 0,31 | 1,42 |
| Nov | 0,42 | 0,58 | 0,18 | 0,31 | 1,42 |
| Dez | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,31 | 1,42 |
| 2011 Jan | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,32 | 1,40 |
| Fev | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,32 | 1,40 |
| Mar | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,31 | 1,40 |
| Abr | 0,43 | 0,57 | 0,19 | 0,31 | 1,40 |
| Mai | 0,43 | 0,57 | 0,18 | 0,31 | 1,41 |
| Jun | 0,44 | 0,56 | 0,18 | 0,32 | 1,40 |
| Jul | 0,44 | 0,56 | 0,18 | 0,30 | 1,41 |
| Ago | 0,44 | 0,56 | 0,19 | 0,30 | 1,39 |
| Set | 0,45 | 0,55 | 0,20 | 0,30 | 1,37 |

1/ Onde:
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

## IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, apresentaram variação positiva de 2,2% no período, totalizando R$1,5 trilhão. Após registrar captações líquidas de R$4,2 bilhões, o saldo dos depósitos de poupança atingiu R$408,6 bilhões, crescimento de 2% em relação a agosto. O saldo dos títulos privados assinalou variação positiva de 2,2% no período,

somando R$865,1 bilhões, apesar de ter registrado resgates líquidos de R$150 milhões em depósitos a prazo.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, cresceu 1,6% no mês, totalizando R$ 2,9 trilhões, reflexo do crescimento de 1,4% observado no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que atingiu R$1,3 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou elevação de 1% no mês e 14,6% nos últimos doze meses, totalizando R$3,4 trilhões.

**Meios de pagamento ampliados**
**Saldos em final de período**

R$ milhões

| Período | M1 | Depósitos | | Títulos privados[1/] | M2 | Quotas de fundos de renda fixa[2/] | Operações compromissadas com títulos federais[3/] | M3 | Títulos Federais (Selic) | M4 | Variação percentual | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | para investimento | de poupança | | | | | | | | No mês | Em 12 meses |
| 2009 Jan | 186 086 | 2 844 | 272 500 | 582 848 | 1 054 280 | 786 056 | 64 759 | 1 905 095 | 328 198 | 2 233 893 | -0,4 | 17,8 |
| Fev | 184 353 | 2 847 | 274 853 | 588 186 | 1 060 218 | 798 989 | 61 209 | 1 920 396 | 331 078 | 2 251 475 | 0,8 | 17,0 |
| Mar | 182 268 | 2 790 | 275 496 | 587 463 | 1 058 017 | 808 222 | 67 547 | 1 933 786 | 339 005 | 2 272 792 | 0,9 | 16,5 |
| Abr | 184 452 | 3 059 | 276 044 | 588 557 | 1 062 113 | 819 784 | 76 336 | 1 958 244 | 330 382 | 2 288 627 | 0,7 | 15,0 |
| Mai | 185 756 | 2 917 | 279 483 | 596 740 | 1 074 877 | 828 404 | 85 785 | 1 989 066 | 333 459 | 2 322 525 | 1,5 | 14,7 |
| Jun | 202 225 | 2 820 | 283 038 | 607 058 | 1 095 141 | 827 259 | 87 421 | 2 009 821 | 332 437 | 2 342 258 | 0,8 | 14,6 |
| Jul | 196 240 | 2 852 | 291 041 | 606 479 | 1 098 612 | 852 285 | 86 787 | 2 037 685 | 355 581 | 2 393 245 | 2,2 | 14,7 |
| Ago | 202 574 | 3 004 | 295 603 | 603 532 | 1 104 713 | 874 266 | 93 387 | 2 072 365 | 360 081 | 2 432 447 | 1,6 | 14,4 |
| Set | 209 647 | 3 152 | 300 406 | 607 892 | 1 121 189 | 882 872 | 101 548 | 2 115 609 | 366 376 | 2 481 985 | 2,0 | 15,4 |
| Out | 209 710 | 3 470 | 302 983 | 600 804 | 1 116 965 | 909 753 | 104 166 | 2 130 886 | 385 686 | 2 516 553 | 1,4 | 17,5 |
| Nov | 220 455 | 3 350 | 309 224 | 598 971 | 1 132 000 | 917 567 | 111 374 | 2 160 942 | 390 500 | 2 551 442 | 1,4 | 16,9 |
| Dez | 250 234 | 3 184 | 319 832 | 594 374 | 1 167 424 | 930 458 | 108 436 | 2 206 319 | 399 383 | 2 605 702 | 2,1 | 16,2 |
| 2010 Jan | 227 475 | 3 100 | 323 909 | 591 945 | 1 146 429 | 944 503 | 104 053 | 2 194 984 | 401 416 | 2 596 400 | -0,4 | 16,2 |
| Fev | 225 060 | 3 118 | 326 604 | 595 186 | 1 149 966 | 954 616 | 97 880 | 2 202 445 | 417 407 | 2 619 851 | 0,9 | 16,4 |
| Mar | 229 297 | 3 123 | 328 636 | 601 584 | 1 162 840 | 973 064 | 97 873 | 2 233 577 | 427 553 | 2 661 130 | 1,6 | 17,1 |
| Abr | 228 663 | 3 139 | 331 852 | 594 855 | 1 158 509 | 982 273 | 86 422 | 2 227 204 | 428 325 | 2 655 529 | -0,2 | 16,0 |
| Mai | 231 206 | 3 133 | 335 901 | 602 022 | 1 172 262 | 993 111 | 88 470 | 2 253 844 | 439 239 | 2 693 083 | 1,4 | 16,0 |
| Jun | 234 717 | 3 192 | 341 890 | 611 355 | 1 191 153 | 1 010 200 | 82 204 | 2 283 558 | 456 252 | 2 739 808 | 1,7 | 17,0 |
| Jul | 235 836 | 3 010 | 350 692 | 612 467 | 1 202 008 | 1 028 875 | 90 976 | 2 321 859 | 454 502 | 2 776 360 | 1,3 | 16,0 |
| Aug | 242 749 | 2 861 | 354 486 | 626 276 | 1 226 484 | 1 046 861 | 97 102 | 2 370 448 | 467 922 | 2 838 369 | 2,2 | 16,7 |
| Set | 248 742 | 3 199 | 361 242 | 642 444 | 1 255 827 | 1 082 761 | 89 355 | 2 427 742 | 515 296 | 2 943 038 | 3,7 | 18,8 |
| Out | 249 714 | 3 266 | 365 720 | 649 555 | 1 268 276 | 1 111 363 | 87 945 | 2 467 604 | 490 347 | 2 957 951 | 0,5 | 17,5 |
| Nov | 259 185 | 3 329 | 371 210 | 666 575 | 1 300 276 | 1 116 499 | 79 555 | 2 496 328 | 491 636 | 2 987 964 | 1,0 | 17,1 |
| Dez | 281 876 | 3 251 | 379 604 | 697 658 | 1 362 389 | 1 116 779 | 70 571 | 2 549 739 | 490 756 | 3 040 495 | 1,8 | 16,7 |
| 2011 Jan | 257 449 | 3 457 | 382 044 | 705 081 | 1 346 031 | 1 138 859 | 67 706 | 2 554 397 | 490 367 | 3 044 764 | 0,1 | 17,3 |
| Fev | 254 481 | 3 248 | 383 334 | 726 489 | 1 367 533 | 1 162 776 | 77 594 | 2 607 903 | 500 116 | 3 108 018 | 2,1 | 18,6 |
| Mar | 251 849 | 3 374 | 385 733 | 752 983 | 1 393 939 | 1 188 818 | 60 588 | 2 643 344 | 497 833 | 3 141 177 | 1,1 | 18,0 |
| Abr | 248 312 | 2 084 | 386 123 | 765 300 | 1 401 820 | 1 200 868 | 57 372 | 2 660 060 | 506 736 | 3 166 798 | 0,8 | 19,3 |
| Mai | 249 576 | 574 | 387 047 | 789 978 | 1 427 174 | 1 213 223 | 58 139 | 2 698 536 | 513 187 | 3 211 723 | 1,4 | 19,3 |
| Jun* | 252 007 | 218 | 389 559 | 810 330 | 1 452 111 | 1 220 115 | 56 626 | 2 730 852 | 513 488 | 3 244 340 | 1,0 | 18,4 |
| Jul* | 252 527 | 211 | 388 008 | 823 738 | 1 474 481 | 1 235 431 | 73 632 | 2 783 544 | 499 375 | 3 282 919 | 1,2 | 18,2 |
| Ago* | 248 260 | 225 | 400 624 | 846 582 | 1 495 691 | 1 262 301 | 74 745 | 2 832 737 | 506 590 | 3 339 327 | 1,7 | 17,6 |
| Set* | 254 673 | 212 | 406 582 | 865 117 | 1 526 763 | 1 280 360 | 69 329 | 2 878 452 | 493 365 | 3 371 807 | 1,0 | 14,6 |

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

## V – Anexo

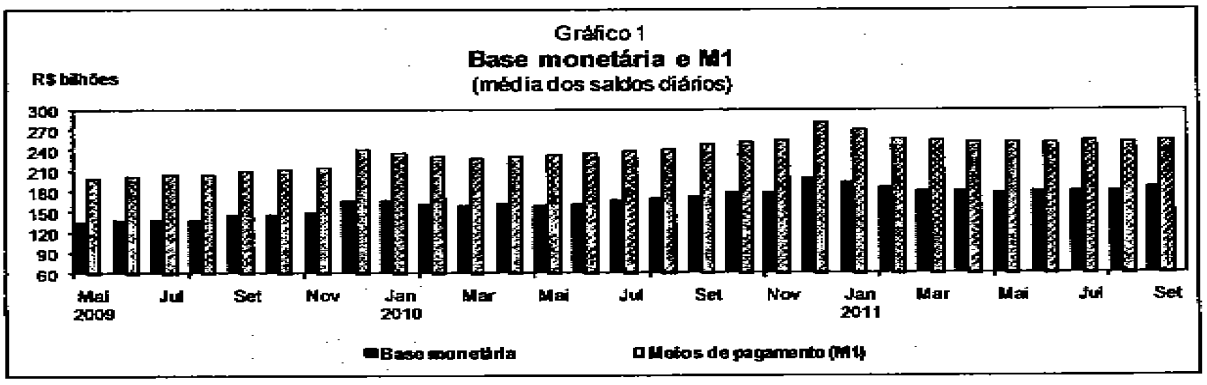
Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Mai 2009
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Set
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

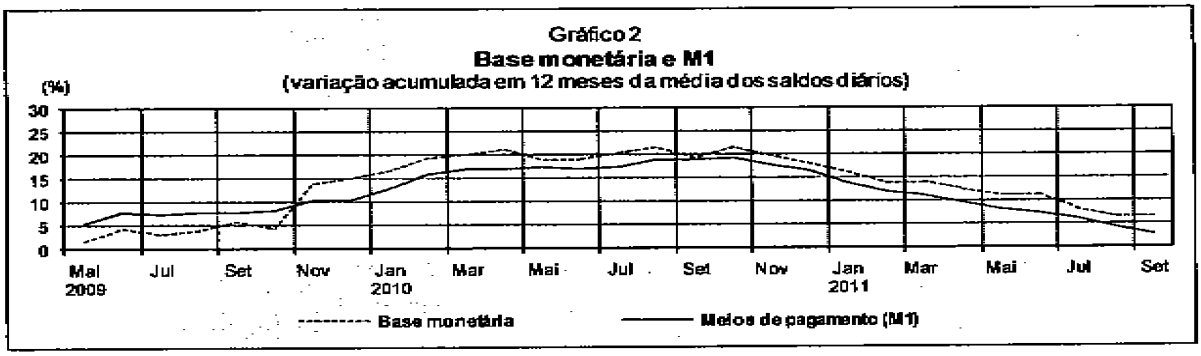
Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
30
25
20
15
10
5
0
Mai 2009
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Set
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

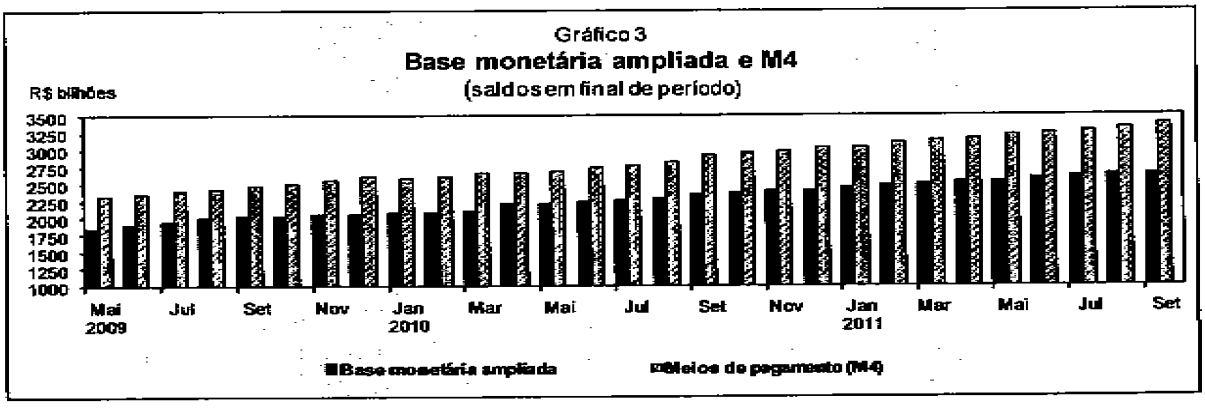
Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
3500
3250
3000
2750
2500
2250
2000
1750
1500
1250
1000
Mai 2009
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Set
Base monetária ampliada
Meios de pagamento (M4)

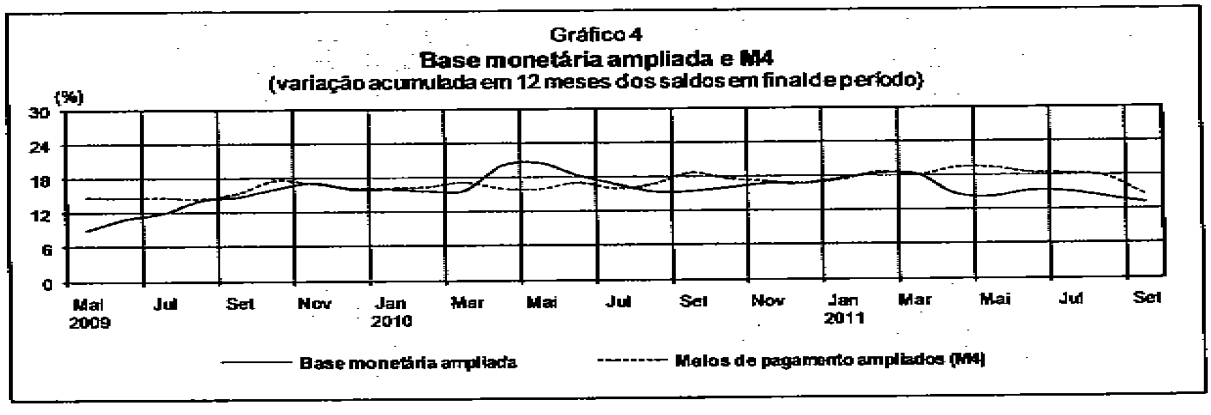
Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
30
24
18
12
6
0
Mai 2009
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Set
Base monetária ampliada
Meios de pagamento ampliados (M4)

**B – Relatório de execução da programação monetária**

As metas estabelecidas pela programação monetária para os principais agregados foram estritamente cumpridas no terceiro trimestre de 2011.

**Programação monetária**

| Discriminação | 2011 – Terceiro trimestre – Previsto | | 2011 – Terceiro trimestre – Ocorrido | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses 1/ | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses |
| M1 2/ | 243,6 - 286,0 | 7,1 | 253,4 | 2,5 |
| Base restrita 2/ | 159,1 - 215,3 | 8,2 | 184,3 | 6,5 |
| Base ampliada 3/ | 2 370,1 - 2 782,3 | 10,5 | 2638,1 | 13,1 |
| M4 3/ | 2 841,8 - 3 844,8 | 13,6 | 3371,8 | 14,6 |

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.
3/ Saldos em fim de período.

Em reunião de 29.9.2011, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a programação monetária para o quarto trimestre de 2011, contemplando estimativas para os principais agregados monetários, conforme tabela abaixo. As projeções são consistentes com cenário de renda e trajetória de taxas de juros compatível com a política econômica em curso.

**Programação monetária**

| Discriminação | 2011 – Previsto – Ano | |
|---|---|---|
| | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses 1/ |
| M1 2/ | 272,7 - 320,1 | 6,0 |
| Base restrita 2/ | 181,7 - 245,9 | 8,3 |
| Base ampliada 3/ | 2505,7 - 2941,4 | 13,7 |
| M4 3/ | 2924,9 - 3957,2 | 13,2 |

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.
3/ Saldos em fim de período.

## Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;

- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivaticos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 90, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 379, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 81, de 2011, e recomendando o seu arquivamento.

É o seguinte Ofício:

OF. Nº 379/2011/CAE

Brasília, 18 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente em exercício da Presidência, comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 52ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 18 de outubro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 81 de 2011 (nº 101/2011-BCB), de 30 de setembro de 2011, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes a agosto de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 45/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 81, de 2011, vai ao arquivo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Waldemir Moka para integrar, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do **Ofício GLPMDB nº 289/2011**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB Nº 289/11

Brasília, 9 de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Waldemir Moka, da suplência para a titularidade, em substituição ao Senador Wilson Santiago, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 2011**

**Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações relativos a contratos, programas e ações nas áreas da saúde pública ou educação pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VIII – formação de quadrilha, corrupção passiva, ativa, e peculato (arts. 288, 312, 317 e 333), quando a prática estiver relacionada a contratos, programas e ações nas áreas da saúde pública ou educação pública.

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos:

**a**) o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado;

**b**) os crimes definidos nos arts. 89 a 98 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando a prática estiver relacionada a licitações, contratos, programas e ações nas áreas da saúde pública ou educação pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Com muita freqüência a mídia tem destacado que os recursos que deveriam ser aplicados na aquisição de medicamentos, material hospitalar, escolar e outros insumos da área da saúde e educação pública estão sendo desviados para o bolso de funcionários, administradores corruptos e licitantes fraudulentos.

Esses fatos nefastos devem ser combatidos e denunciados, de maneira incisiva, por todos os setores da sociedade. Devem ser considerados como crimes hediondos, na forma da legislação em vigor, por atentarem contra a vida das pessoas, bem como a formação educacional da nossa juventude. Um País que deseja ser justo para com a sua população, e em especial com os mais carentes e excluídos socialmente, deve, urgentemente, pactuar a interpretação legal de que tais desvios de recursos públicos são hediondos, e, portanto, merecedores da punição mais dura da legislação em vigor.

Precisamos distribuir não apenas a renda nacional, mas também a justiça, e, para isso, devemos fazer chegar integralmente, à grande maioria da população que utiliza a saúde pública e a educação pública, os recursos do erário. Um País rico é um País sem pobreza, um País justo, no qual a sua população possa beneficiar-se da riqueza nacional, principalmente através do acesso aos serviços públicos fundamentais, tais como Saúde, que é a vida das pessoas, e a Educação, o futuro da nossa juventude. A vida e o futuro da Nação não podem, jamais, ser usurpadas por bandidos corruptos.

Recentemente, foi divulgado pelo Departamento de Patrimônio e Probidade da Advocacia Geral da União (AGU), que aproximadamente 70% dos recursos públicos desviados no país são das áreas de educação e saúde.

Foi constatado, pela Controladoria Geral da União (CGU), que entre 2007 e 2010 foram desviados, por prefeitos ou ex-prefeitos, R$ 662,2 milhões nesses dois setores. Essas verbas seriam destinadas para a reforma de escolas e hospitais, compra de merenda escolar e remédios, e procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, oferecemos este projeto de lei visando coibir as ações desses criminosos que têm desviado os recursos públicos destinados à saúde e à educação do nosso País. – Senador **Lobão Filho.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ lº, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V – estupro (art. 213, **caput** e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI – estupro de vulnerável (art. 217-A, **caput** e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

"Art. 83. .....

.....

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza."

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, caput e seu parágrafo único; 267, caput e 270; **caput**, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. .....

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

.....

Art. 159. .....

Pena – reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º .....

Pena – reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º .....

Pena – reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º .....

Pena – reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

.....

Art. 213. .....

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

Art. 214. .....

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

.....

Art. 223. .....

Pena – reclusão, de oito a doze anos.

Parágrafo único. .....

Pena – reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

.....

Art. 267. .....

Pena – reclusão, de dez a quinze anos.

.....

Art. 270. .....

Pena – reclusão, de dez a quinze anos.

....."

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

"Art. 159. .....

.....

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços."

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 35. .....

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14."

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, proposta de emenda à constituição que será lida.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 112, DE 2011**

**Revoga o § 1º do art. 12 da Constituição Federal, para extinguir a cláusula de equiparação.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art.12 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Vem de longa data as questões e problemas que derivam da cláusula constitucional de equiparação de nacional de Portugal a brasileiros naturalizados, atribuindo àqueles todos os direitos e prerrogativas destes sem que se tenham submetido ao processo de naturalização.

Esse sistema vem expondo a sua fragilidade há anos, não raro expondo brasileiros que se dirigem àquele país europeu a situações vexatórias. Dos 2.564 estrangeiros com ingresso recusado por Portugal em 2009, 1.668 eram brasileiros. Estudos que temos em mão demonstram que as recusas de entradas a indivíduos latino-americanos concentram-se no Brasil.

As expulsões de estrangeiros determinadas pelo governo português tiveram um incremento de 26% em 2009, passando de 1.965 casos em 2008 para 2.476 em 2009. Desses 2.476 expulsos, 1.094 eram brasileiros, contra, por exemplo, 293 nacionais de Cabo Verde, 185 de Angola e 166 de Guiné-Bissau.

Esses números mostram a necessidade de alteração nos fundamentos constitucionais do sistema de equiparação atualmente vigente, e é com esse objetivo que estamos apresentando a presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

1. Paulo Davim
2. Wellington Dias
3. ANA RITA ESGARIO
4. ZEZÉ PERRELLA
5. Waldemir Moka
6. MOZARILDO
7. Casildo Maldaner
8. Ana Amélia (PP/RS)
9. Pedro Simon
10. Maria do Carmo
11. Jarbas Vasconcelos
12. Álvaro Dias
13. Lúcia Vânia
14. Sérgio Souza
15. Walter Pinheiro
16. WAGNER ROSA
17. Eduardo Suplicy
18. Angela Portela
19. CYRO MIRANDA
20. João Durval

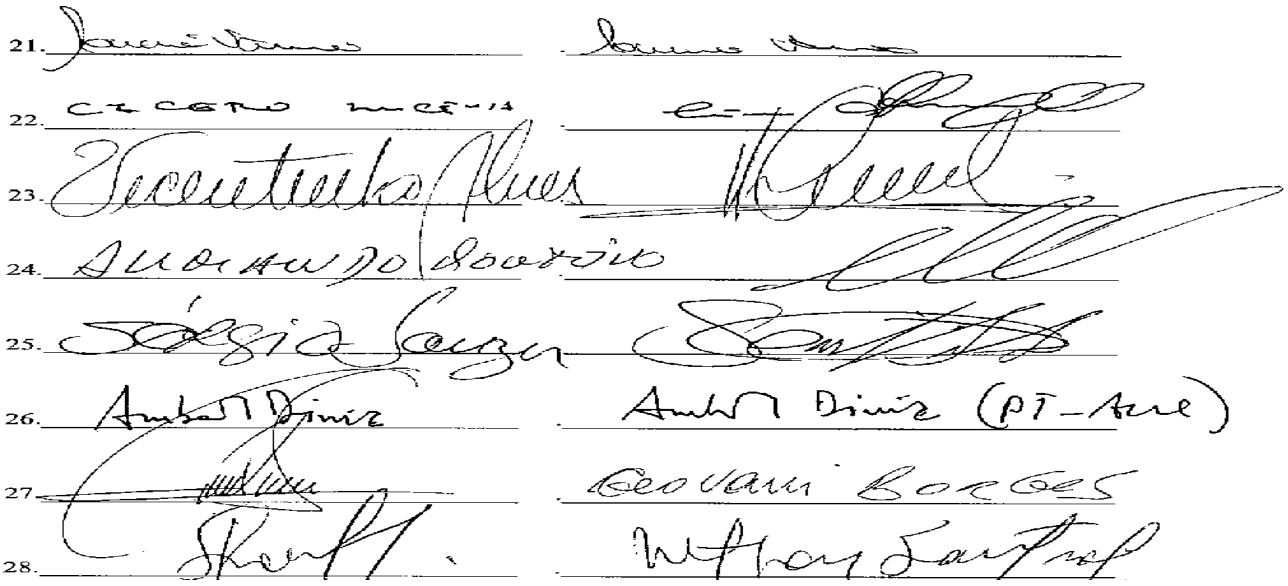

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 15, de 2011**, na origem, do Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral, acompanhado da respectiva Ata de Reunião, que comunica a reinstalação no Congresso Nacional, em 26 de abril último, da referida Frente Parlamentar, criada com o objetivo de estimular e colaborar para a expansão do uso do carvão mineral na matriz energética nacional.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 15/11/FPM-Carvão Mineral*

Brasília, 18 de outubro de 2011

Assunto: Comunica a Reinstalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência a reinstalação da Frente Parlamentar Mista Em Defesa do Carvão Mineral, constituída no Congresso Nacional, em 16 de agosto de 2005, tendo como um de seus objetivos estimular e colaborar para a expansão do uso do carvão mineral na matriz energética nacional. Na mesma oportunidade, foi eleita e empossada a sua Diretoria, da qual, Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte como Presidente de Honra, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Em cumprimento ao Ato da Mesa nº 69/05, na Câmara dos Deputados, em 26 de abril último procedemos a reinstalação, nesta 54ª Legislatura, da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral. A Frente é formada por 203 Deputados Federais e 12 Senadores. E integrada, também, por outros filiados, como ex-Parlamentares do Congresso Nacional, Deputados Estaduais, Prefeitos Municipais, Vereadores, Sindicalistas e entidades representativas da cadeia produtiva do carvão mineral.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, a Ata da Reunião de Reinstalação, a relação dos Parlamentares que a integram, bem como o de sua Diretoria, onde tive a satisfação de ver meu nome escolhido por meus pares do Congresso Nacional para, no próximo biênio, presidir esta Frente Parlamentar.

Esperando contar com a sua valiosa contribuição para as discussões sobre a matéria e a consequente expansão termelétrica a carvão, e na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que continuarão a ser desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral.

*A ata a que se refere o ofício encontra-se publicada no presente decreto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Lei da Câmara:

São os seguintes os Projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2011**

(Nº 4.546/2001, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota)

**Altera o art. 279 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, habilitando o agente da autoridade de trânsito a proceder à retirada do disco ou unidade de registro dos veículos equipados com registrador instantâneo de velocidade e tempo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 279 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 279. Em caso de acidente com vítima, envolvendo veículo equipado com registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial ou o agente da autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via poderá retirar o disco diagrama ou a unidade de registro."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.546, DE 2001**

**Altera o art. 279 do Código de Trânsito Brasileiro, habilitando o agente da autoridade de trânsito a proceder à retirada do disco ou unidade de registro dos veículos equipados com registrador instantâneo de velocidade e tempo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 279 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 279. Em caso de acidente com vítima, envolvendo veículo equipado com registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial ou o agente da autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via poderá retirar o disco diagrama ou a unidade de registro. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Trata-se de iniciativa que tem por finalidade facilitar, em caso de acidente, o processo de retirada do disco, ou unidade armazenadora do registro, dos veículos que portem registrador instantâneo de velocidade e tempo.

Atualmente, o art. 279 do Código de Trânsito Brasileiro estipula que a retirada desses artefatos só pode ser efetuada por perito oficial encarregado do levantamento pericial.

Ocorre, porém, que a presença de um perito no local do acidente nem sempre é possível em período razoável de tempo, o que causa enormes transtornos para os envolvidos, para a fiscalização de trânsito e, muitas vezes, para os veículos em circulação na via.

A retirada dos dados do registrador instantâneo não é tarefa banal, obviamente. A Resolução Contran nº 92, de 4 de maio de 1999, determina que "para a extração, análise e interpretação dos dados registrados, o agente fiscalizador deverá ser submetido a um prévio treinamento sob responsabilidade do fabricante, conforme instrução dos fabricantes dos equipamentos ou pelos órgãos incumbidos da fiscalização".

Embora algum treinamento seja necessário, como bem dispõe a resolução supracitada, é de se esperar que os agentes de trânsito, civis ou militares, profissionais normalmente bem capacitados, não encontrem dificuldade na assunção da nova tarefa.

Com a ampliação dos Servidores habilitados a proceder à retirada dos discos ou unidades armazenadoras, sem prejuízo da qualidade do serviço, julgamos que se estará contornando um problema que, ao lado de tantos outros, ainda dificulta a total implementação do Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2001. – Deputado **Gonzaga Patriota**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....

Art. 279. Em caso de acidente com vítima, envolvendo veículo equipado com registrador instantâneo de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2011**

(Nº 849/2007, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim)

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados a título de multas de trânsito.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação pelo órgão ou entidade de trânsito responsável dos valores arrecadados a título de multas de trânsito.

Art. 2º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 320. .....

.....

§ 2º O órgão ou entidade de trânsito responsável pela arrecadação das multas de trânsito deverá divulgar, em periodicidade não maior que 3 (três) meses, relatório circunstanciado sobre as multas arrecadadas, nos termos de regulamentação do Contran.

§ 3º O relatório de que trata o § 2º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – o valor total arrecadado;

II – o valor arrecadado por via;

III – o valor arrecadado por equipamento controlador;

IV – os valores repassados a empresas prestadoras de serviços referentes às multas de trânsito;

V – os valores impugnados em razão de recurso administrativo;

VI – o percentual dos valores arrecadados em relação ao total de multas impostas;

VII – outras exigências conforme dispuser o Contran."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 849, DE 2007**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados a título de multas de trânsito e dá outras providências:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados a título de multas de trânsito.

Art. 2º Os órgãos da administração pública responsáveis pela arrecadação dos recursos provenientes de multas por infração à legislação de trânsito divulgarão, trimestralmente, no **Diário Oficial**, todos os valores arrecadados a esse título.

Art. 3º A publicação de que trata esta Lei consistirá de relatório circunstanciado, do qual constarão:

I – o valor arrecadado por rodovia;

II – o valor arrecadado por equipamento controlador;

III – o tipo e a localização do equipamento controlador;

IV – o valor arrecadado por município onde ocorreu a autuação;

V – o valor total da arrecadação;

VI – os valores impugnados em sede de recurso administrativo;

VII – os valores repassados para as empresas prestadoras de serviço.

Art. 4º O não cumprimento do que determina a presente Lei ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na legislação vigente. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal, no art. 37 **caput**, consagra expressamente os princípios da moralidade e publicidade.

Vale dizer, ideia comum de transparência e honestidade no trato da coisa pública. A presente proposição, em sintonia com a Carta da República, tem por objeto permitir o esclarecimento de um ponto obscuro no tocante aos recursos oriundos de multas de trânsito e, ao mesmo tempo, imprimir transparência à gestão da coisa pública.

Temos notícia de que a medida já foi aplicada em várias unidades da Federação. Todavia, em alguns Estados onde a arrecadação é significativa não existe essa mesma transparência. Não se sabe o valor arrecadado e o destino dos valores.

Estamos certos de que essa divulgação tornará mais eficaz o acompanhamento. A implementação da medida ora proposta não implicará em gastos para o erário, vez que se trata de medida visando ao aperfeiçoamento da moralidade dos atos administrativos.

Assim, em absoluta consonância com os ditames constitucionais, contamos com o apoio dos Srs. Deputados à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2007. – Deputado **Neilton Mulim**, PR-RJ.

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2011**

(Nº 979/2007, na Casa de origem, do Deputado Chico Alencar)

**Acrescenta o art. 33-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 33-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com o objetivo de obrigar os fornecedores que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela rede mundial de computadores a divulgar, no mesmo sítio, endereço para fins de citação, bem como assegurar a acessibilidade do consumidor ao fornecedor no período pós-compra.

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 33-A:

"Art. 33-A. Os fornecedores que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela rede mundial de computadores ficam obrigados a divulgar, no mesmo sítio, além dos números da inscrição estadual e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, seu endereço eletrônico para fins de citação, bem como o número de telefone e o endereço para correspondências via postal, destinados ao atendimento de reclamações de consumidores.

§ 1º O fornecedor deverá disponibilizar plena acessibilidade, que dar-se-á, a critério do consumidor, mediante:

I – contato pessoal no estabelecimento do fornecedor, facultada a adoção pelo consumidor de procedimento de prévio agendamento;

II – por ligação telefônica;

III – por comunicação via rede mundial de computadores;

IV – por correio eletrônico;

V – por fac-símile;

VI – por outros meios de comunicação disponibilizados pelo fornecedor.

§ 2º O fornecedor que efetuar a comercialização de produtos ou serviços mediante contato pessoal no estabelecimento ficará obrigado a divulgar em sua nota fiscal os itens a seguir:

I – endereço do estabelecimento;

II – número do telefone;

III – endereço para citação judicial;

IV – endereço do sítio na rede mundial de computadores;

V – endereço eletrônico;

VI – CNPJ;

VII – Inscrição Estadual;

VIII – demais tipos de comunicação disponíveis.

§ 3º O fornecedor é obrigado a informar ao consumidor, em todos os sítios que possuir na rede mundial de computadores, os itens listados no § 2º.

§ 4º O fornecedor é obrigado a disponibilizar na comunicação telefônica o atendimento pessoal e efetivo ao consumidor em, no máximo, 5 (cinco) minutos após o início da ligação e a informar-lhe o número do protocolo de atendimento.

§ 5º Em todo atendimento telefônico deverão ser disponibilizados meios e procedimentos para atendimento pessoal do consumidor, em estabelecimento do fornecedor ou de representante deste, mais próximo do endereço do consumidor, facultado o prévio agendamento pelo consumidor.

§ 6º Quando a comunicação ocorrer via correio eletrônico, o fornecedor deverá informar ao consumidor o número do protocolo de recebimento de sua mensagem e prestar-lhe efetivo atendimento em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da mensagem, não sendo contados sábados, domingos e feriados."

Art. 3º O descumprimento do estabelecido nesta Lei constitui infração das normas de defesa do consumidor e sujeita o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das de natureza civil e penal e das definidas em normas específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 979, DE 2007**

**Acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar os fornecedores que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela rede mundial de computadores a informarem seu endereço para fins de citação, bem como o número de telefone e endereço eletrônico utilizáveis para atendimento de reclamações de consumidores;**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 31-A:

"Art. 31-A. Os fornecedores que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela rede mundial de computadores ficam obrigados a divulgar, no mesmo sítio, seu endereço para fins de citação, bem como número de telefone e endereço eletrônico destinados ao atendimento de reclamações de consumidores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Quando da promulgação da Lei nº 8.078, em 11 de setembro de 1990, a oferta e a comercialização de produtos e serviços pela Internet era apenas uma hipótese; hoje é uma realidade incontestável.

Consequentemente, nosso Código de Defesa do Consumidor desconhece a rede mundial de computadores, que atualmente é responsável pela oferta e comercialização de um extraordinário volume de produtos e serviços. Limita-se a regulamentar, em seu art. 33, a oferta ou venda por telefone ou reembolso postal.

Ocorre que um grande número de empresas que operam pela internet sonegam dados que são imprescindíveis à defesa dos direitos do consumidor, tais como, endereço para citação, telefone e endereço eletrônico para atendimento de reclamações. Desse modo, o consumidor fica impossibilitado, por exemplo, de recorrer a um juizado especial, efetuar uma queixa, ou mesmo solicitar uma informação. Ou seja, fica impossibilitado de exercer direitos que lhe são garantidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

Portanto, diante do veloz e admirável crescimento da utilização da rede mundial de computadores como nova forma de ofertar e vender produtos e serviços, urge que modernizemos o texto da Lei nº 8.078/90, sob pena de, não o fazendo, excluirmos de seus benefícios os milhões de consumidores brasileiros que adquirem produtos e serviços pela internet.

Pelas razões expostas acima, solicitamos o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – Deputado **Chico Alencar**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

.....

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

.....

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

.....

*(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2011**

(Nº 1.050/2007, na Casa de origem, do Deputado Otávio Leite)

**Dispõe sobre a utilização das áreas públicas de unidades de conservação ambiental integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, de unidades militares e prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, por grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As áreas públicas de Unidades de Conservação ambiental integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, observados os respectivos planos de manejo, bem como as áreas de unidades militares e de prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, em horários e espaços compatíveis com os respectivos funcionamentos regulares, poderão ser disponibilizadas para a realização de atividades desenvolvidas por grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes.

§ 1º Não haverá vínculo entre a matrícula nas unidades educacionais e a adesão a determinado grupo de Bandeirantes ou Escoteiros.

§ 2º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as Estações Ecológicas e as Reservas Biológicas, consideradas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, como de proteção integral.

Art. 2º O poder sempre que possível, garantirá a infraestrutura adequada dos locais referidos no art. 1º, com equipamentos sanitários e sistemas de energia, iluminação e segurança por ocasião do desenvolvimento das atividades pelos grupos de Escoteiros e Bandeirantes, respectivamente filiados à União dos Escoteiros do Brasil e/ou à Federação de Bandeirantes do Brasil.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, os grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes deverão requerer o espaço a ser utilizado, diretamente, aos titulares do órgão/unidade no qual pretendam implantar suas atividades, detalhando horários e seus programas de trabalho, para fins de avaliação e autorização pertinente.

Art. 4º A autorização de que trata o art. 3º será concedida a título precário, ficando os grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes responsáveis pela conservação e manutenção dos espaços cedidos para suas atividades.

Parágrafo único. A inobservância do **caput** deste artigo implicará suspensão da disponibilização dos espaços aludidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.050, DE 2007**

**Dispõe sobre a utilização das áreas públicas de unidades de conservação ambiental integrantes do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), de unidades militares e prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, por grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes, e dá outras providências;**

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º As áreas públicas de unidades de conservação ambiental integrantes do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), de unidades militares e de prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, poderão ser disponibilizadas, em horários e espaços compatíveis com seus respectivos funcionamentos regulares, para a realização de atividades desenvolvidas por grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes.

Parágrafo único. Não haverá de vínculo entre matrícula nas unidades educacionais e a adesão a determinado grupo de Bandeirantes ou Escoteiros.

Art. 2º O Poder Público, sempre que possível, garantirá a infraestrutura adequada dos locais referidos no artigo anterior, com equipamentos sanitários e sistemas de energia, iluminação e segurança quando do desenvolvimento das atividades pelos grupos de Escoteiros e Bandeirantes, respectivamente filiados à União dos Escoteiros do Brasil e/ou à Federação de Bandeirantes do Brasil.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, os grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes deverão requerer o espaço a ser utilizado, diretamente aos titulares do órgão/unidade no qual pretendam implantar suas atividades, detalhando horários e seus programas de trabalho, para fins de avaliação e autorização pertinente.

Art. 4º A autorização de que trata o artigo anterior será concedida a título precário, ficando os grupos oficiais de Escoteiros e Bandeirantes responsáveis pela conservação e manutenção dos espaços cedidos para suas atividades.

Parágrafo único. A inobservância do **caput** deste artigo implicará em suspensão da disponibilização dos espaços aludidos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

Iniciaram-se os Movimentos Escoteiro e Bandeirante no início do século passado por iniciativa, de Robert Baden-Powell e de sua irmã Agnes, na Inglaterra. Da ideia inicial, consubstanciada no livro "Escotismo para rapazes", editado em 1908, que vê, no **scout**, aquele que vai à frente perscrutando o terreno, formaram-se movimentos infanto-juvenis de educação não formal mundiais, propagadores do altruísmo, da lealdade, da fraternidade, da responsabilidade, do respeito a si mesmo e ao próximo e da disciplina perseverante, baseados em um sistema de valores que visam a desenvolver o senso crítico, a criatividade, a participação, o contato com a natureza e a espiritualidade.

A metodologia dos Movimentos Bandeirante e Escoteiro está calcada em cinco vertentes, que são a vida em equipe, o compromisso com o desenvolvimento pessoal e social, a progressão pessoal e do grupo, o contato respeitoso e respeitador com a natureza e a participação ativa na comunidade, que se espelham no compromisso que marca o momento de adesão do participante ao grupo *("Farei o melhor possível para o meu aperfeiçoamento pessoal, participar de maneira ativa e responsável na comunidade, buscar a fé e vivenciar os princípios contidos no código",* princípios, esses, que se traduzem por *"fraternidade universal, dever para com os outros, autodisciplina e respeito à natureza, procurando superar o egoísmo, o pessimismo, as diferenças religiosas, os problemas de classe e as questões sociais").* O compromisso formulado pela própria pessoa também reconhecido como válido pela Federação de Bandeirantes do Brasil, desde que reflita a verdade e o compromisso pessoais com o crescimento sadio e a disposição em participar do engajamento social da associação não só na comunidade a que o grupo pertencer, como na casa planetária, haja vista os vários programas de capacitação e intercâmbio que as referidas associações propiciam, visando a aproximar crianças e jovens do mundo todo, desde as antigas Caixas de Correspondência que estimulavam a correspondência além-fronteiras, ao intercâmbio hoje facilitado pela *internet.*

Surgiram, no Brasil, desde o início do século passado, foram-se desenvolvendo, espalhando-se pelo País e deram origem à Federação de Bandeirantes do Brasil e à União dos Escoteiros do Brasil, que se filiam, respectivamente, à Associação Mundial de Bandeirantes e a Organização Mundial do Movimento Escoteiro, todos tendo a natureza jurídica de associações civis, portanto sem fins lucrativos, também reconhecidas, no Brasil, como associações de utilidade pública.

A metodologia dos dois movimentos, a ênfase constante na responsabilidade de cada um pelas escolhas individuais e coletivas feitas e o compromisso decorrente de todos pelos resultados conquistados – a equipe assumindo os resultados e as consequências –, talvez tenha sido seu diferencial ao longo dos anos, sua contribuição à formação grupos em que lealdade e solidariedade são valores vivenciados.

No caso do Movimento Bandeirante, há, também, de se ressaltar a sua contribuição para a educação e emancipação femininas ao longo do século passado no mundo e no Brasil: uma menina ou jovem que atuava em sua comunidade de forma participativa e ousava sair para acampar com seu grupo, montando a própria barraca e a infraestrutura do acampamento, pensava o universo feminino de uma forma diferenciada. Exemplo disso emblemático é o do voto feminino: se, na equipe bandeirante, os projetos eram discutidos e votados e todos eram responsáveis pelos seus resultados, também, nos países, tinham as mulheres o direito de exercer o voto em suas comunidades.

A criatividade e a participação ativa destacam-se, no Brasil, em expoentes que vão de Maria Clara Machado, no teatro, a sua filha Ana Maria, na literatura infantil, a Salete Maria Polita Maccalóz, nos novos tempos do judiciário brasileiro.

São movimentos de educação não formal, não fazem distinção de credo, gênero ou etnia e não se vinculam a partidos políticos, embora ofereçam todas as oportunidades para o pleno desenvolvimento da cidadania ativa, através das diferentes formas de capacitação pessoal e da equipe, tanto sob o ponto de vista físico, com atividades que melhorem o condicionamento e a agilidade física e mental, como intelectual, ético e social, que se refletem tanto no cuidado com a natureza como na participação ativa na vida comunitária através de trabalhos voluntários, sempre com o objetivo de ensinar a pescar, sem se limitar à doação do peixe, tendo tido atuação destacada em momentos emergenciais de ajuda humanitária.

No que concerne à educação ambiental, hoje prevista em lei, convém lembrar que os dois movimentos têm desenvolvido projetos sistemáticos a respeito desde o início do século passado. No início da década de 60, o Projeto Natureza da FBB, visando, especificamente, à redução da poluição e do consumo de aerossóis para redução do efeito estufa, época em que meio ambiente não era ainda um modismo e falar em controle da poluição do ar soava a excrescência técnica e jurídica.

É comum a participação de escoteiros em iniciativas de preservação de Parques Nacionais com orientação de princípios de conduta aos visitantes, auxílio ao manejo de trilhas e reflorestamento. No Rio de Janeiro os escoteiros mantêm e preservam um trecho de Mata Atlântica de 40 hectares, no Município

de Guapimirim, outrora ligado à floresta que recobre o Maciço da Serra dos Órgãos. A reserva tem sido visitada frequentemente ao longo dos últimos 30 anos, por alunos e pesquisadores de universidades públicas e particulares dando ensejo ao aperfeiçoamento de saberes ligados às ciências biológicas.

São, todas essas, razões pelas quais, em nosso País, os chamados Movimentos Escoteiro e Bandeirante destacaram-se como organizações não governamentais de educação não-formal, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública.

A metodologia dos dois movimentos é aplicada aos jovens através de brincadeiras, jogos e exercícios, de uma forma de vida saudável, repleta de bom humor e camaradagem leal e solidária, onde a aprendizagem é uma constante, que começa na formação do consenso coletivo, através de tomadas de decisões conjuntas na equipe e da respectiva avaliação franca dos resultados, em pleno exercício da democracia. Não são esses instrumentos úteis e aplicáveis a qualquer esfera e tempo de vida, seja na solução de problemas, seja na improvisação consequente, no conviver leal e solidário, na criação de mecanismos de ajuda não dependizante, na confraternização despojada?

As atividades dos grupos bandeirantes e escoteiros são supervisionados por adultos voluntários, que se tenham submetido ao processo de capacitação pertinente de uma ou outra associação.

Os dois movimentos são reconhecidos pela Organização das Nações Unidas como uma das maiores organizações internacionais de educação, congregando mais de vinte milhões de crianças, adolescentes e jovens em 216 países de todos os continentes, bem como de adultos engajados que mantêm acesa sua capacidade de sonhar e sua disposição de agir para criar um mundo melhor.

No Brasil de hoje, todavia, a realidade é que muitos grupos de escoteiros e bandeirantes deixam de existir por falta de apoio e incentivo e por não disporem de espaço físico para suas reuniões semanais, para a guarda de seus objetos, desenvolvimento de suas atividades e concretização de seus projetos.

Diante da importância educacional e social dessas organizações, nos termos proclamados por Baden-Powell, nos idos de 1908, quando afirmou, com perspicácia de educador absolutamente inovadora, na época: *Se quisermos que nossos jovens sejam felizes na vida, devemos fazer com que eles assimilem o costume de praticar o bem ao próximo, além de ensinar-lhes a apreciar as coisas da natureza,* urge incentivá-los, como potencial instrumento de efetiva inclusão social que se tem revelado ao longo desse século conflagrado, inclusive como instrumento de efetiva construção de educação para a paz.

Essa iniciativa legislativa visa, assim, a preencher uma lacuna material, propondo a utilização dos prédios públicos, especialmente das escolas, para serem compartilhadas nos horários que não estão atendendo aos alunos, em classes ou em atividades extraclasse. Normalmente, as reuniões bandeirantes e escoteiras são nos finais de semana, quando as escolas estão fechadas e não são utilizadas para atividades curriculares ou extracurriculares, possibilitando, assim, um aproveitamento adicional dos espaços públicos e uma motivação a mais para que as crianças e jovens busquem um lazer educativo e sadio, em movimentos de educação e formação.

As escolas são, por natureza, agregadoras e localizadas em pontos de fácil acesso não só para a comunidade local, como próximas a pontos de parada de ônibus, com uma infraestrutura significativa quanto a serviços de telecomunicações, equipamentos sanitários, área de recreação, variedade de ambientes para atividades de grupo, tendo, inclusive, locais adequados ao içamento de bandeiras, uma dentre outras formas de educação cívica que, no aprendizado escoteiro e bandeirante, tem caráter de participação e flexibilidade, respeito à própria pátria e a dos outros.

Esperamos, pois, contar com o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa legislativa, que visa a promover a educação não formal, em uma de suas matizes mais relevantes.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007. – Deputado **Otavio Leite.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

**Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.**

.....

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2011**
(Nº 1.076/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas)

**Altera a redação do § 8º do art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 –**

**Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar a identificação do infrator por parte do proprietário do veículo pessoa física ou jurídica sem habilitação para dirigir.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 8º do art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 257. .....

.....

§ 8º Após o prazo previsto no § 7º, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica ou de pessoa física sem habilitação para dirigir, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de 12 (doze) meses.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.076, DE 2007**

**Altera a redação do § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar a identificação do infrator por parte do proprietário do veículo, pessoa física, sem habilitação para dirigir.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 8º do art. 257 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 257. .....

"§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica ou de pessoa física sem habilitação para dirigir, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de dois meses".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Justificação**

Atualmente, o § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe sobre a autuação da pessoa jurídica proprietária de veículo cujo condutor infrator não houver sido identificado. Nesta nossa proposição, estendemos a autuação também à pessoa física sem habilitação, proprietária de veículo cujo condutor infrator não houver sido identificado.

A razão dessa medida encontra-se no fato de que existem muitos veículos autuados, propriedade de pessoas físicas sem habilitação para dirigir, cujos condutores infratores, não sendo identificados pelos DETRANs, deixam de ser punidos. Ora, se o agente de trânsito não conseguiu a assinatura do infrator, quem tem a obrigação de identificar esse condutor é o proprietário do veículo. Quando ele for pessoa jurídica, a desobediência a tal preceito já é objeto de sanção disposta no Código. Em se tratando de pessoa física sem habilitação para dirigir, nenhuma punição está prevista, porém, entendemos que deva ser aplicada a mesma sanção referente ao proprietário pessoa jurídica, para que não se instale a impunidade. Sabemos que a segurança do trânsito depende, em grande parte, da reorientação dos maus condutores, o que somente será possível com a punição dos infratores.

Pela importância dessa iniciativa, esperamos vê-la aprovada pelos ilustres Deputados.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007. – Deputado **Pepe Vargas** (PT/RS).

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de **per si** pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 2º Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 4º O embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido.

§ 5º O transportador é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total.

§ 6º O transportador e o embarcador são solidariamente responsáveis pela infração relativa ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo tem quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Contran, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

§ 9º O fato de o infrator ser pessoa jurídica não o exime do disposto no § 3º do art. 258 e no art. 259.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2011**

(Nº 1.508/2007, na Casa de origem, do Deputado Felipe Bornier)

**Obriga a criação de unidade do Procon nos aeroportos brasileiros, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON em cada um dos aeroportos brasileiros.

Parágrafo único. O disposto no **caput** será viabilizado por meio de convênios de cooperação, na forma do art. 241 da Constituição Federal, firmados no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, previsto no art. 105 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.508, DE 2007**

**Obriga a criação de unidade do Procon nos aeroportos brasileiros, e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º obrigatória a instalação de Serviço de Proteção ao Consumidor – Procon em cada um dos aeroportos brasileiros.

Parágrafo único. O disposto no **caput** será viabilizado por meio de convênios de cooperação, na forma do art. 241 da Constituição, firmados no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, previsto no art. 105 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O reconhecido caos nos aeroportos brasileiros, noticiados 24 horas por dia por todos os veículos de comunicação, está afetando com gravidade jamais vista o consumidor brasileiro, especialmente o cliente das companhias aéreas e dos órgãos públicos responsáveis pelo tráfego aéreo nacional e internacional.

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) instituiu importante instrumento para execução da política nacional de defesa do consumidor, o SNDC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Entre suas competências, elencadas no art. 106, estão as de "III – prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias", "V – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de delito contra os consumidores (...)", "VI – representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições"; "VII levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores" e "XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades".

Esse instituto não pode, no entanto, ficar confinado aos gabinetes da burocracia estatal, enquanto os cidadãos se vêm literalmente desvestidos dessa condição, jogados ao arbítrio de interesses escusos, dormindo pelos cantos e corredores dos aeroportos brasileiros, sem ter a quem reclamar.

É preciso que o SNDC esteja presente em setores críticos da economia brasileira, como o setor aéreo, para verificar **in loco** as ocorrências, os desmandos e as infrações que se repetem de forma contumaz,

adotando de imediato as providências cabíveis: comunicação à polícia judiciária, representação ao Ministério Público, aplicação das sanções previstas em lei, orientação aos consumidores sobre seus direitos e ações possíveis, articulação dos órgãos e entidades públicos envolvidos, enfim, para funcionar como pólo catalisador de ocorrências e dinâmico solucionador de problemas, sempre que possível.

Isto se fará com certeza, com a instalação de uma unidade do Serviço de Proteção ao Consumidor – Procon em cada um dos aeroportos brasileiros.

Como a medida envolve a estrutura organizacional do poder executivo estadual, podendo a iniciativa de lei esbarrar na reserva de competência sobre a matéria, combinada com a jurisdição federal sobre a infraestrutura aeroportuária (art. 21, XII, **c**, da Constituição Federal) propomos seja viabilizada por meio de convênios de cooperação, de resto já previstos na Lei Maior (art. 241), e em consonância com a Lei Substancial Consumerista. Assim, a previsão legal que ora se propõe será executada coordenadamente e segundo as normas que regem a competência concorrente para legislar sobre direito do consumidor – como espécie do direito econômico, conforme previsão em nossa Carta Magna (art. 24, I).

Para isso, contamos com o apoio dos nossos nobres Colegas Parlamentares, com vistas à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2007. – **Felipe Bornier,** Deputado Federal, PHS/RJ.

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

.....

TÍTULO IV

**Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor**

Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.

.....

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2011**

(Nº 1.964/2007, na Casa de origem, do Deputado Edson Ezequiel)

**Dispõe sobre o prazo para emissão de recibo de quitação integral de débitos de qualquer natureza pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ficam obrigadas a emitir recibo de quitação integral de débitos de qualquer natureza, quando requerido pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comprovação de liquidação integral do débito, por meios próprios ou por demonstração efetuada pelo interessado.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica às hipóteses em que a lei haja determinado procedimentos e prazos específicos, devendo a instituição financeira esclarecer tais situações excepcionais no documento ou protocolo que fornecer em resposta ao requerimento do interessado.

§ 2º No caso de contratos de financiamento imobiliário, a instituição financeira fornecerá o termo de quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de liquidação da dívida.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita seus infratores às penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ressalvada a aplicação de penalidades estabelecidas em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.964, DE 2007**

**Dispõe sobre o fornecimento do documento "nada-consta" pelas instituições financeiras.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras obrigadas a fornecer o documento de "nada-consta", relativo à quitação de financiamento de bens móveis, imóveis ou de empréstimos pessoais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comprovação de liquidação total do débito, e condicionada à apresentação de requerimento formal pelo interessado.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita seus infratores às penalidades estabelecidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, art. 44, incisos I, II e III.

Art. 3º Esta Lei entra vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**Justificação**

Atualmente, as instituições financeiras demoram de 30 a 60 dias para fornecer o documento de "nada-consta". Não entendemos a razão deste prazo tão longo, considerando o avanço tecnológico proporcionado pela informática.

Esta demora tem provocado diversos transtornos ao mutuário ou cliente que, após a quitação plena de seus débitos, fica durante aquele tempo sem o correspondente documento de quitação.

Para coibir estes transtornos, estamos propondo que as instituições financeiras forneçam o documento no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comprovação da quitação, através de requerimento do interessado.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação de nosso projeto de lei.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2007. – Deputado **Edson Ezequiel.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

.....

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I – Advertência.

II – Multa pecuniária variável.

III – Suspensão do exercício de cargos.

.....

*(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2011**

(Nº 3.546/2008, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha)

**Torna obrigatória a veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas dos materiais didáticos distribuídos pela União às redes públicas de educação básica em todo o País e proíbe a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais em qualquer material didático utilizado nessas redes de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os materiais didáticos distribuídos pela União no âmbito dos programas federais de apoio suplementar às redes públicas de educação básica conterão obrigatoriamente mensagens educativas impressas em suas capas e contracapas.

Art. 2º É vedada a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais em material didático de qualquer natureza adquirido com recursos públicos e distribuído no âmbito de qualquer rede pública de educação básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE ORIGINAL Nº 3.546, DE 2008**

**Torna obrigatório a veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pela rede pública em todo o País, proibindo a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º A União se obrigará a veicular mensagens educativas impressas nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pela rede pública do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**Justificação**

O dinheiro público utilizado na compra de cadernos escolares deverá ser também utilizado para promover a divulgação de mensagens educativas.

Os estudantes, através do contato constante com os cadernos escolares poderão assimilar estas mensagens que muito vão auxiliar à sua formação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha.**

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2011**

(Nº 3.740/2008, na Casa de origem, do Deputado Jefferson Campos)

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta § 4º ao art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir a quilometragem rodada pelo veículo como informação obrigatória do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 2º O art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 131. .....

.....

§ 4º O Certificado de Licenciamento Anual de que trata o **caput** terá um campo obrigatório destinado ao lançamento da quilometragem rodada pelo veículo, que deverá ser verificada no momento da inspeção periódica prevista no art. 104 desta Lei."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.740, DE 2008**

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o § 4º ao art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir a quilometragem rodada pelo veículo, como informação obrigatória do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 2º O art. 131 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 131. .....

.....

§ 4º O Certificado de Licenciamento Anual de que trata o **caput** terá um campo obrigatório destinado ao lançamento da quilometragem rodada pelo veículo, que deverá ser verificada no momento da inspeção periódica prevista no art. 104 desta Lei. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

A imprensa brasileira tem noticiado por diversas vezes a ação inescrupulosa de alguns profissionais do setor automotivo que, no intuito de melhorar a comercialidade de veículos usados, adulteram o seu hodômetro, reduzindo, aparentemente, a quilometragem total já percorrida pelo veículo desde a sua fabricação. Esse item, em muitos casos, é um fator decisivo para o comprador do automóvel que vê nos carros com baixa quilometragem a oportunidade de adquirir um bem semi-novo a um preço acessível.

Para dificultar essa adulteração, as montadoras de veículos colocam um lacre de segurança no marcador de quilometragem é um procedimento relativamente simples para os profissionais do ramo, mas difícil de ser detectado pelos consumidores no momento da compra.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB – prevê em seu art. 104, a inspeção veicular periódica, a ser regulamentada pelo Contran, onde serão avaliadas as questões de segurança do veículo e de poluição sonora e atmosférica.

Nesse sentido, buscando resolver o problema de adulteração dos hodômetros, sem criar qualquer ônus para o proprietário ou para o erário estamos propondo que se aproveite o momento da inspeção periódica para a verificação e anotação da quilometragem registrada no hodômetro. A quilometragem observada, ainda de acordo com a nossa proposta, será inserida em um campo próprio do Certificado de Licenciamento Anual do veículo, evitando, assim, que no processo de venda os fraudadores possam retornar a quilometragem marcada do hodômetro para um número anterior àquele constante do Certificado.

Portanto, por tratar-se de uma proposição que aponta uma solução simples para impedir que milhares de cidadãos brasileiros sejam ludibriados no momento da aquisição de um veículo usado, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2008. – Deputado **Jefferson Campos.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....

Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo Contran para os itens de segurança e pelo Conama para emissão de gases poluentes e ruído.

.....

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo Contran.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

§ 3º Ao licenciar o veículo, o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 104.

.....

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2011**
(Nº 4.835/2009, na Casa de origem, do Deputado Valtenir Pereira)

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. Os supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto deverão informar, no mesmo espaço destinado à exposição do preço à vista do produto, também o preço à vista correspondente a 1kg (um quilograma), 1l (um litro) ou 1m (um metro) do mesmo produto, conforme a unidade de medida informada na embalagem."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.835, DE 2009**

**Determina aos supermercados e aos estabelecimentos congêneres a discriminação dos preços por unidade de medida nas etiquetas dos produtos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de informação aos consumidores de supermercados e estabelecimentos congêneres quanto à discriminação dos preços nas etiquetas dos produtos.

Art. 2º O fornecedor deve informar nas etiquetas fixadas nas gôndolas dos produtos vendidos em embalagens por quilo, litro ou metro, o valor total e o valor por unidade de medida, para que o consumidor possa comparar preços entre produtos com base na quantidade.

Art. 3º O prazo para adequação das etiquetas aos moldes desta Lei é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Em caso de descumprimento ao que determina esta Lei, o infrator será autuado pela entidade fiscalizadora de defesa do consumidor e multado na importância de 1 a 10 salários mínimos por dia, de acordo com a sua capacidade econômica, enquanto permanecer a irregularidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

Em admirável iniciativa a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital do Rio de Janeiro firmou em 17-2-2009 um Termo de Cooperação Técnica com a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro (Asserj), onde as redes de supermercados assumem a responsabilidade de incluir mais informações nas etiquetas das mercadorias, para que o consumidor possa comparar preços entre produtos com base na quantidade. A mudança será feita só nas etiquetas fixadas nas gôndolas.

A medida, proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, foi assinada pelo presidente da Asserj, Ayrton Fornari, e pelos representantes dos supermercados Wal-Mart, Mundial, Guanabara, Prezunic, Princesa e Zona Sul. As redes terão até 120 dias, a contar da data da assinatura do termo, para começar a trabalhar com a nova etiqueta. Isso vale para todos os supermercados do estado do Rio de Janeiro, mesmo os que não assinarem o Termo de Cooperação Técnica.

Segundo o Titular da Promotoria, Júlio Machado, a medida a inédita no Brasil e pode simbolizar uma arma para a defesa do consumidor no ato da compra. A empresa que não adotá-la poderá ser acionada na Justiça sob pena de multa diária de R$ 1 mil.

Este projeto de lei visa ao melhor atendimento do consumidor, nos moldes do princípio da publicidade nas relações consumeristas, tornando obrigatório em todo o território nacional a iniciativa positiva trazida do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, em benefício aos consumidores

Sala de Sessões, 11 março de 2009. – Deputado **Valtenir Pereira**, PSB/MT.

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004

**Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para consumidor.**

.....

Art. 2º São admitidas as seguintes formas de afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor:

I – no comércio em geral, por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos bens expostos à venda, e em vitrines, mediante divulgação do preço à vista em caracteres legíveis;

II – em auto-serviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras.

Parágrafo único. Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos, informação relativa ao preço à vista do produto, suas características e código.

.....

*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2011**

(Nº 5.368/2009, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel)

**Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os laboratórios farmacêuticos ficam obrigados a inserir nos rótulos dos medicamentos um alerta sobre a presença da lactose na composição dos produtos.

Parágrafo único. A obrigação prevista no **caput** também deve ser observada quanto aos medicamentos que forem importados.

Art. 2º A inobservância do disposto no art. 1º constitui infração sanitária e sujeita o infrator às sanções previstas na legislação específica, sem prejuízo da responsabilização penal e civil cabível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.368, DE 2009**

**Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os laboratórios farmacêuticos ficam obrigados a inserir nos rótulos dos medicamentos um alerta sobre a presença da lactose na composição dos produtos.

Parágrafo único. A obrigação prevista no **caput** também deve ser observada pelos medicamentos que forem importados.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior constitui infração sanitária e sujeita o infrator às sanções previstas na legislação específica, sem prejuízo da responsabilização penal e civil cabível.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

**Justificação**

A intolerância à lactose, popularmente conhecida como uma alergia ao leite e derivados, se manifesta no indivíduo por meio de distúrbios do trato gastrointestinal, como náuseas, vômitos e diarreia. Essa intolerância se deve à ausência da enzima lactase nas células da mucosa intestinal. Isso impede a digestão da lactose presente no leite, a qual sofre um processo de fermentação ácida responsável pela sintomatologia descrita.

Os pacientes portadores dessa moléstia precisam adotar uma dieta alimentar restritiva da lactose para evitar os desconfortos causados pela impossibilidade de sua digestão. O leite e seus derivados são descartados do consumo.

Porém, os portadores de intolerância à lactose enfrentam um desafio maior. É que algumas apresentações farmacêuticas comercializadas no nosso país

possuem a lactose na sua composição, como excipiente. Mas essa informação não consta dos títulos da embalagem secundária dos produtos farmacêuticos. O conhecimento prévio da presença ou ausência da lactose como excipiente fica, assim, prejudicado. O consumidor geralmente só fica sabendo da presença da lactose quando lê a bula do produto, ou seja, após tê-lo adquirido, ou quando o consome e sofre com os sintomas típicos da intolerância.

Ademais, como a indicação de determinados medicamentos se dá em virtude de situações excepcionais, de doenças agudas, o paciente não conhece a sua composição. Tal fato poderia ser evitado caso todos os produtos farmacêuticos que tivessem a lactose na sua fórmula contivessem um alerta, na embalagem, acerca dessa característica.

A proteção que deve ser destinada ao consumidor ganhou relevo especial com a nova ordem constitucional e com o Código de Defesa do Consumidor. Este diploma legal, inclusive, exige que os fornecedores de produtos para o consumo final prestem todas as informações necessárias para o uso seguro, correto e adequado dos produtos. O consumo informado diminui os riscos de lesão aos consumidores.

Os medicamentos, em face do risco inerente à sua natureza, precisam trazer informações aptas a reduzir os perigos no seu consumo. Os efeitos indesejáveis e que podem ser evitados com uma simples informação, como é o caso da presença de lactose, são os mais facilmente contidos com medidas simples.

Dessa forma, considero que a inscrição do alerta em tela, apesar de ser uma medida simples, de baixo custo, poderá trazer benefícios aos pacientes portadores de intolerância à lactose. O uso de um instrumento simples evitará enormes e indesejáveis desconfortos nos citados pacientes.

Para esse grupo de pessoas seria de extrema utilidade que a informação acerca da presença da lactose na formulação do produto medicamentoso estivesse presente e bem visível no rótulo, na embalagem secundária do produto, antes da sua aquisição e abertura. Isso evitaria uma compra desnecessária, um gasto inútil e a ocorrência de mal estar e desconforto causados pelo consumo inadvertido da lactose.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus pares no sentido da aprovação do presente projeto, para a melhoria da proteção às pessoas portadoras de intolerância à lactose.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Deputado **Sandro Mabel.**

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2011

(Nº 5.790/2009, na Casa de origem, do Deputado Jaime Martins)

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres os Portos de Costa Marques, Pimenteiras do Oeste, Tabajara e Cabixi, no Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres os Portos de Costa Marques, Pimenteiras do Oeste, Tabajara e Cabixi, no Estado de Rondônia.

Art. 2º O item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes portos:

"4.2 - .....

| Nº DE ORDEM | DENOMINAÇÃO | UF | LOCALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | Costa Marques | RO | Rio Guaporé |
| | Pimenteiras do Oeste | RO | Rio Guaporé |
| | Tabajara | RO | Rio Machado |
| | Cabixi | RO | Rio Cabixi |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.790, DE 2009

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, os Portos de Costa Marques, Pimenteiras do Oeste, Tabajara e Cabixi, no Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o anexo da Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, os Portos de Costa Marques, Pimenteiras do Oeste, Tabajara e Cabixi, no Estado de Rondônia.

Art. 2º O item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes Portos:

"4.2 - .....

| N.º DE ORDEM | DENOMINAÇÃO | UF | LOCALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 217 | COSTA MARQUES | RO | RIO GUAPORÉ |
| 218 | PIMENTEIRAS DO OESTE | RO | RIO GUAPORÉ |
| 219 | TABAJARA | RO | RIO MACHADO |
| 220 | CABIXI | RO | RIO CABIXI |

....." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

A ausência de infraestrutura de transportes no Estado de Rondônia dificulta o atendimento das necessidades básicas da população que lá reside. Além de impor dificuldades para deslocamentos de pessoas e cargas, impede a exploração de todo o potencial econômico da região de forma viável e sustentável.

Por esse motivo, estamos propondo a implantação de algumas instalações portuárias, para que se possa utilizar de uma forma mais adequada o transporte hidroviário daquela região. O uso da via fluvial com mais intensidade e racionalidade, poderá incentivar o crescimento do turismo e de toda a economia na área de influência dessas localidades, com reflexo direto no seu desenvolvimento.

Com a construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, e das eclusas para transposição dos desníveis, será possível, em um futuro próximo, deslocar-se pelo meio aquaviário desde o Rio Amazonas até a proximidade da divisa dos Estados de Rondônia e Mato Grosso, através dos Rios Madeira, Mamoré e Guaporé. Em razão da sua localização, e com a construção dos portos que estamos propondo, as Cidades de Costa Marques e Pimenteiras do Oeste serão grandemente beneficiadas e poderão integrar-se à Bacia Amazônica e manter intercâmbio comercial com os pólos econômicos regionais, inclusive Manaus e Belém.

Portanto, atendendo uma demanda daquele Estado, estamos propondo, por meio deste projeto de lei, a inclusão dos portos de Costa Marques, Pimenteiras do Oeste, Tabajara e Cabixi no Plano Nacional de Viação, para que possam receber os recursos da União necessários à implantação da infraestrutura portuária nessas localidades.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009. – Deputado **Jaime Martins.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

.....

4.2. Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

| Nº de Ordem | Denominação | UF | Localização |
|---|---|---|---|
| 218 | Porto do Polo Industrial de Manaus | AM | Rio Negro |
| 219 | (VETADO) | | |
| 220 | (VETADO) | | |
| 221 | (VETADO) | | |
| 223 | (VETADO) | | |
| 223 | (VETADO) | | |
| 224 | (VETADO) | | |

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2011**

(Nº 6.022/2009, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez)

**Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do trecho rodoviário de ligação, com aproximadamente 11 km (onze quilômetros) de extensão, entre o entroncamento com a rodovia BR-101, na cidade de Araranguá, até o Balneário Arroio do Silva, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.022, DE 2009**

**Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido do trecho rodoviário de ligação, com aproximadamente onze quilômetros de extensão, entre o entroncamento com a rodovia BR-101, na cidade de Araranguá, até o Balneário Arroio do Silva, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação, permite que sejam incluídos trechos rodoviários que tenham como objetivo permitir o acesso a pontos de atração turísticas notoriamente conhecidos e explorados, conforme o item 2.1.2, alínea **d** do Anexo ao PNV. Com aproximadamente 11 quilômetros de extensão, é este o trecho rodoviário em questão que pretendemos incluir no PNV, ligando o entroncamento da BR-101, que corta a cidade de Araranguá/SC, até o Balneário Arroio do Silva, localizado no extremo sul no litoral catarinense.

Os melhores pontos da costa brasileira tornam-se, ao longo do tempo, marcos determinantes para o desenvolvimento de novas áreas para o turismo brasileiro, que é o caso em questão. Todo ano, por exemplo, no Balneário Arroio do Silva e em sua orla marítima, com vasta extensão de areia, ocorre a realização de um evento muito conhecido, a Arrancada de Caminhões, reunindo mais de uma centena de caminhões de grande potência vindos de vários estados brasileiros. A cada edição do evento aumenta ainda mais a participação do público, sendo que mais de cento e cinquenta mil pessoas estiveram assistindo o evento este ano. Outro evento que merece destaque na região é a Festa do Peixe, que também fomenta o turismo da região e a geração de empregos desse extraordinário balneário que recebe não só turistas de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, mas de toda América Latina.

O transtorno que a falta do mencionado trecho de ligação causa é imensurável. Os congestionamentos são frequentes, sendo que num trecho de dez quilômetros, quando ocorrem tais festividades aguarda-se, em média, quatro horas. Experiência vivenciada por este deputado.

O trecho em questão depende apenas da conclusão final das obras de pavimentação para facilitar ainda mais a promoção de novas atividades e investimentos adequados para o crescimento dessa região. Os investimentos serão capazes de transformar esta região ainda aparentemente inóspita em local excelente onde as possibilidades de lazer podem ser extremamente lucrativas, sem afetar o ecossistema natural.

Pelas estas razões, solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2009. – Deputado **Edinho Bez**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

.....

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2011**

(Nº 6.409/2009, na Casa de origem, do Deputado Dr. Paulo César)

**Altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para alterar a diretriz da BR-492 e incluir a BR-444 na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui novo trecho rodoviário e altera a diretriz de rodovia prevista na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.

Art. 2º A diretriz da rodovia BR-492, constante do item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte descrição:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

.....

| BR | PONTOS DE PASSAGEM | UNIDADES DA FEDERAÇÃO | EXTENSÃO (km) | SUPERPOSIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BR | Km |
| 492 | Domingos (BR-356) – São Francisco de Itabapoana – Morro do Coco (BR-101) – Cardoso Moreira (BR-356) – São Fidélis – Cordeiro – Nova Friburgo – Bonsucesso – Sobradinho (BR-116) – Posse (BR-040) – Pedro do Rio (BR-040) – Avelar – Massambará (BR-393) | RJ | 430 | 116<br>040 | 3<br>13 |

....."

Art. 3º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte ligação rodoviária:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

| BR | Pontos de Passagem | Unidades da Federação | Extensão (km) | Superposição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BR | Km |
| 444 | Entroncamento com a BR-319 – Travessia do Rio Solimões – Iranduba – Travessia do Rio Negro – Manaus (BR-174) | AM | 105 | – | – |

Art. 4º Os traçados definitivos das rodovias de ligação de que trata esta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.409, DE 2009**

**Altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para alterar diretriz da BR-492, no Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a diretriz de rodovia prevista na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.

Art. 2º A diretriz da rodovia BR-492, constante do item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, passa a vigorar com a seguinte descrição:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

| BR | Pontos de Passagem | Unidades da Federação | Extensão (km) | Superposição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BR | Km |
| 492 | Domingos (BR-356) – São Francisco de Itabapoana – Morro do Coco (BR-101) – Cardoso Moreira (BR-356) – São Fidélis – Cordeiro – Nova Friburgo – Bonsucesso – Sobradinho (BR-116) – Posse (BR-040) – Pedro do Rio (BR-040) – Avelar – Massambará (BR-393) | RJ | 430 | 116<br>040 | 3<br>13 |

Art. 3º O traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 2º desta Lei será definido pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto de lei tem por objetivo prolongar a diretriz da rodovia BR-492, desde o entroncamento com a BR-101, em Morro do Coco, no Município de Campos dos Goytacazes, até a BR-356, em Domingos, Município de São João da Barra. Dessa forma, o traçado proposto para a BR-492 seria de 430 quilômetros, representando uma extensão de 63 quilômetros em relação ao traçado atual da rodovia.

A Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), permite que sejam incluídos no sistema rodoviário federal trechos de rodovias que tenham como objetivo permitir o acesso a pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados, conforme o item 2.1.2, alínea **d** do Anexo do PNV.

Nesse sentido, a região norte do Estado do Rio de Janeiro, além de grande produtora de cana-de-açúcar, possui potencial turístico relevante, especialmente para o ecoturismo, atividade que se multiplicará e será grande promotora de emprego e renda com a implantação do novo trecho rodoviário. Cabe lembrar que, com a ampliação pretendida para a BR-492, o novo trecho estará apto a receber investimentos da União, devido à possibilidade de aplicação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União, bem como de fundos específicos destinados ao setor de transportes, nos termos do art. 7º da Lei que aprovou o PNV.

Dessa forma, este projeto de lei possibilitará a ampliação da oferta de infraestrutura rodoviária na região, complementando a interligação de várias localidades da região norte fluminense, além de viabilizar a construção de ponte sobre o rio Paraíba do Sul.

A rodovia também passará a representar uma ligação direta entre o centro-oeste do Estado do Rio de Janeiro e São João da Barra e São Francisco do Itabapoana, bem como facilitará a integração com os Municípios do sul do Espírito Santo. Assim, haverá uma interligação de toda a região em direção ao litoral fluminense e à região dos lagos, sem interferência da área urbana de Campos dos Goytacazes e do grande número de veículos que trafegam pela rodovia BR-101.

Pela relevância da presente medida, esperamos vê-la aprovada pelos nossos Pares.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009. – Deputado **Dr. Paulo César.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

.....

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2011**

(Nº 7.483/2010, na Casa de origem, do Deputado Osmar Terra)

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o exame de aptidão física e mental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a obrigatoriedade da realização anual de exames físicos e mentais dos condutores em que for detectada qualquer patologia capaz de reduzir a atenção necessária à condução de veículos nas vias terrestres.

Art. 2º O § 2º do art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147. .....

.....

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada 5 (cinco) anos, ou a cada 3 (três) anos para condutores com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou, ainda, a cada ano, para os condutores em que seja detectada patologia capaz de reduzir a atenção necessária à direção de veículos nas vias terrestres, no local de residência ou domicílio do examinado.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.483, DE 2010**

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o exame de aptidão física e mental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o exame de aptidão física e mental, com vistas à detecção do Transtorno de Déficit de Atenção e/ou Hiperatividade – TDAH – em motociclistas.

Art. 2º 0 § 2º do art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147. .....

.....

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado, devendo abranger a detecção do Transtorno de Déficit de Atenção e/ou Hiperatividade – TDAH – em motociclistas.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

**Justificação**

Os acidentes de trânsito situam-se entre as principais causas de óbitos no mundo, estimando-se as vítimas fatais em cerca de 1,3 milhão por ano e até 50 milhões de feridos ou deficientes. Considerando o **ranking** das causas de mortes mundiais, esses acidentes são apontados em primeiro lugar nos óbitos da faixa etária de 15 a 29 anos, em segundo lugar na faixa de 5 a 14 anos e na terceira colocação na faixa de 30 a 44 anos.

No Brasil, informações do Ministério da Saúde posicionam os acidentes de trânsito como primeira causa de óbitos nas faixas etárias de 5 a 14 anos e de 40 anos em diante, e como segunda causa nas faixas compreendidas entre 1 e 4 anos e entre 15 e 39 anos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, os pedestres, motociclistas e ciclistas são os usuários mais vulneráveis do trânsito, respondendo por até 70% desses óbitos.

Verifica-se nos países com economia emergente ou com urbanização crescente, o incremento da frota de motocicletas. Seguindo a tendência mundial, o Brasil saiu de 2,7 milhões de unidades em 1998, para 15,2 milhões em abril de 2010, o que resultou no crescimento de 445% na frota em circulação durante esse período, conforme dados da Associação Brasileira de Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares – ABRACICLO.

Dados do Ministério da Saúde revelam uma curva ascendente nos acidentes de trânsito envolvendo motociclistas a partir de 1998 até 2007. Do total de 37.407 óbitos registrados em 2007, 48% envolveram motocicletas, 21,7% ciclistas, 12,6% automóveis, 12% pedestres e 3,6% outros veículos.

Os acidentes de trânsito custam ao País a cifra anual de R$ 30 bilhões, conforme estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA – e pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Apesar de todas essas constatações, há uma expectativa de que daqui a três anos sejam vendidas mais motocicletas do que automóveis no mercado nacional, sobretudo depois da aprovação da Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que: "Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências."

Espera-se, então, o aumento do envolvimento desses profissionais nas taxas de acidentes de trânsito, pelo que se mostra recomendável ampliar as exigências de obtenção do documento de habilitação para os novos motociclistas.

Artigo de estudiosos brasileiros, editado neste ano de 2010 na publicação científica "European Psychiatry", mostra um estudo de caso realizado na cidade de Porto Alegre com *motoboys,* evidenciando a relação entre o Transtorno de Déficit de Atenção e/ou Hiperatividade – TDAH – em motociclistas e acidentes de trânsito. Trata-se de uma abordagem importante, porque, arrojada e inovadora, aponta caracteres específicos de desatenção, dificuldade de concentração, agitação, impaciência ou gosto pelo risco, entre outros, os quais, como fatores de indução à direção perigosa, potencializam a ocorrência de acidentes de trânsito.

Diante do exposto e tendo em vista a relevância da formulação do diagnóstico de TDAH na prevenção de acidentes com motociclistas, conto com o apoio dos nossos Pares para a aprovação do projeto de lei aqui apresentado.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2010. – Deputado **Osmar Terra.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

.....

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

*(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos de Lei da Câmara nºs 104 a 118, de 2011, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da referida Norma Interna.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 1.616-Seses-TCU-Plenário, de 2011**, na origem, do Presidente do Tribunal do Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão referente ao processo nº TC 028.136/2010-1, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Acompanham o Aviso dois CD's.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.616-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 8 de novembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 28.136/2010-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Extraordinária de 8-11-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam e, ainda, cópia das informações constantes dos Anexos 1 e 2 (em mídia digital).

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 028.136/2010-1
**Natureza:** Administrativo
**Interessada:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2011 - CONSOLIDAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO DA UNIÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011. REMESSA DE INFORMAÇÕES A CMO/CN E DEMAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES INTERESSADOS.

RELATÓRIO

Trata-se da consolidação anual das fiscalizações realizadas por este Tribunal no âmbito do Fiscobras 2011, com o objetivo de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional, visando subsidiar a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2012, nos termos fixados pelo art. 93, inciso II, da Lei 12.465/2011, de 12/8/2011 (LDO/2012):

> *Art. 93. Para fins do disposto no art. 59, § 1º, inciso V, da LRF e no art. 9º, § 2º, desta Lei, o TCU encaminhará:*
> *(...)*
> *II - à CMO, até 70 (setenta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, a relação atualizada dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta no art. 91, § 1º, incisos IV, V e VI, desta Lei, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no art. 91, § 9º, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos Relatórios e Votos que as fundamentarem, e dos relatórios de auditoria das obras e serviços fiscalizados.*

2. Nos termos do art. 1º, §3º, inciso I, da Lei 8.443/92, reproduzo a seguir, com ajustes de forma, o teor principal do bem elaborado Relatório de Consolidação, produzido pelos auditores Eduardo Costa Rodrigues, Jordão Aurélio Rocha Poletto e Rui Ribeiro, sob a supervisão do auditor Claiton Custódio da Silva, integrantes da equipe da 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras deste Tribunal – Secob-1:

## *II. Fiscobras 2010 - Situação das obras classificadas como IGP pelo TCU*

*3. Usualmente, a consolidação das auditorias de obras trata apenas das fiscalizações executadas no ano. Contudo, considerando que em 2010 o Congresso Nacional não acolheu a maioria das recomendações de IGP encaminhadas pelo TCU, o Relator do Fiscobras/2011, Ministro Raimundo Carreiro, considerou importante que o presente relatório discorresse inicialmente sobre a questão.*

*4. Cabe registrar que, **em 2010**, das 32 (trinta e duas) obras com IGP, apenas 6 (seis) foram incluídas no Anexo VI da LOA 2011. São elas:*

**Tabela 1 - Obras inseridas no Anexo VI da LOA 2011 (FISCOBRAS 2010)**

| UF | Obra |
|---|---|
| AL | Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió |
| AM | Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM |
| PI | Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina |
| RJ | Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro |
| SP | Conclusão das Obras do Complexo Mário Baquirivu - Guarulhos/SP |
| TO | Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO |

*5. A situação atual dessas obras se mantém, considerando que os gestores não tomaram as medidas corretivas necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas pelo Tribunal, com exceção da obra " Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM", que teve a classificação alterada para IGC pelo TCU, em decorrência das providências adotadas pelo gestor. Conforme Acórdão 773/2011-TCU-Plenário, o edital e o contrato foram anulados.*

*6. As outras 26 (vinte e seis) obras não foram incluídas, pelo Congresso Nacional, no quadro bloqueio referente ao Anexo VI da LOA 2011.*

*7. As motivações apresentadas para não incluí-las no quadro bloqueio decorreram de reuniões e audiências públicas realizadas pelo COI/CMO do Congresso Nacional (Comitê de Avaliação das Informações Sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves) com gestores e técnicos do TCU e estão consubstanciadas no Relatório nº 2/2010 do COI, em conformidade ao art. 98 da Lei 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO/2011):*

*"Art. 98. A CMO poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves."*

*8. A tabela 2 a seguir traz a relação das obras que não foram inseridas no Anexo VI da LOA 2011, com a indicação dos indícios de irregularidades que ensejaram a recomendação de paralisação por parte do TCU, bem como os motivos para o não bloqueio e a situação atual no âmbito deste Tribunal.*

*9. Percebe-se que das 26 (vinte e seis) obras, 13 (treze) não foram bloqueadas devido ao fato de o gestor afirmar, em audiência pública no Congresso Nacional, ter tomado as providências necessárias para sanar as irregularidades que deram causa à recomendação de paralisação. Entretanto, há ainda 2 (dois) casos em que o gestor não comprovou, perante o TCU, a adoção das medidas necessárias para sanar as pendências, motivo pelo qual a classificação de IGP se mantém.*

*10. Em 5 (cinco) casos, os gestores assumiram compromissos perante o Congresso Nacional com o intuito de evitar a inclusão da obra no Anexo VI da LOA 2011, sendo que, em uma, ainda há pendências a serem sanadas para que o TCU reclassifique a irregularidade. Também merecem registro 2 (dois) casos em que não houve bloqueio sob a condição de o gestor adotar as medidas necessárias.*

*11. Enfim, pode-se concluir que, das 26 (vinte e seis) obras que não foram bloqueadas pela CMO, vinte estão relacionadas a providências do gestor para sanar as irregularidades, o que demonstra a efetividade da atuação do TCU.*

*12. Outro dado a ressaltar reflete a qualidade e a consistência das auditorias efetuadas pelo Tribunal. É natural que nem todos os indícios de irregularidades inicialmente apontados sejam confirmados nas etapas processuais posteriores, no âmbito do contraditório e da ampla defesa. Como o próprio nome indica, trata-se de indícios, e essas análises iniciais não têm o condão de se firmar mérito desde logo. Entretanto, verifica-se que das 32 (trinta e duas) obras inicialmente classificadas como IGP, apenas 1 (uma) foi descaracterizada em análise posterior pelo TCU.*

**Tabela 2 - Obras não inseridas no Anexo VI da LOA 2011**

MOTIVO: Providências adotadas pelo gestor

| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivo para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| AM | BR-317/AM- Boca do Acre - Divisa AM/AC | Dnit | Superfaturamento de R$ 11,8 milhões. | Comprovação da retenção do valor de sobrepreço. | Acórdão 2634/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade devido à retenção da parcela correspondente ao sobrepreço. |
| AP | Construção de casas na ressaca do Bairro Congós - Macapá/AP | MCidades (CR) / Gov. do Amapá | Projeto básico deficiente. | Anulação do edital de contratação da obra. | Acórdão 3422/2010-Plenário alterou a classificação da irregularidade em decorrência da anulação do edital de licitação. |
| BA | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA | Valec | Edital com critérios de habilitação restritivos. | Revisão do Edital de contratação da obra. | Acórdão 2074/2010-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a cláusula editalícia que restringia a competitividade foi alterada. |
| CE | BR-116/CE Manutenção de Trechos Rodoviários - | Dnit | Sobrepreço de R$ 8,8 milhões. | Rescisão do contrato da obra. | Acórdão 3266/2010-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a direção do Dnit rescindiu o contrato unilateralmente. |
| DF | Construção da Sede do TRF - 1ª Região - DF | TRF-1ª Região | Risco de pagamentos no encontro de contas resultante da rescisão de contrato. | Cancelamento do saldo de empenho em nome do Consórcio Nova Sede TRF. | Acórdão 2517/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a STN cancelou o saldo de empenho disponível em nome do Consórcio Nova Sede TRF. |
| ES | Construção das Obras do Berço de Atracação do Porto de Vitória-ES | CODESA | Sobrepreço de R$ 24,7 milhões. | Exclusão de itens com sobrepreço e retenção de pagamentos | Acórdão 1894/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois o item "Trilho para porteiner" seria excluído do contrato, restando um sobrepreço de R$ 3 milhões que deve ser objeto de repactuação. |
| ES | Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória-ES | CODESA | Sobrepreço de R$ 26,3 milhões. | Rescisão do contrato da obra. | Despacho do Relator de 23/11/2010 autorizou a alteração da classificação da obra em virtude da rescisão contratual. |
| GO | BR-060/GO - Adequação de Trecho Rodoviário Goiânia/Jataí – GO | Dnit | Sobrepreço de R$ 95 milhões. | Revisão de preços de insumos orçados, complementação de estudos, revisão de projetos. | Atendendo determinações do Acórdão 2501/2010-Plenário, o Dnit reconheceu R$ 62 milhões de possíveis prejuízos a ensejar a repactuação dos contratos da obra e anunciou a realização de ensaios para revisão do projeto de restauração. |
| MA | Ampliação do sistema de esgoto da Ilha de São Luís/MA | MCidades (CR)/ Caema | Projeto básico desatualizado. | Rescisão de contratos e elaboração de projetos executivos. | O projeto atualizado foi aprovado pela Caixa e pelo MCidades em 6/5/2011. Há proposta, ainda pendente de deliberação, de considerar saneada a IGP relativa a projeto desatualizado |
| MG | Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / | Dnit | Sobrepreço e obras realizadas em terrenos não | Rescisão do contrato da obra. | Acórdão 2439/2011 - Plenário alterou a classificação da irregularidade em decorrência de o Dnit ter rescindido o |

| MOTIVO: Providências adotadas pelo gestor | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivo para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| | BR-265/MG - Ilicínea-Divisa MG/SP | | desapropriados. | | Contrato da obra. |
| PE | Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Construção da Adutora Pirapama - PE | COMPESA | Sobrepreço decorrente de jogo de planilha. | Retenções de pagamento superiores ao sobrepreço. | O Acórdão nº 3067/2010-Plenário retirou a recomendação de paralisação após a comprovação de retenção do sobrepreço e o encerramento do contrato. |
| PR | BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão | Dnit | Pagamento por serviços não previstos contratualmente. | Rescisão do contrato da obra. | Acórdão 0593/2011 -Plenário alterou a classificação da obra tendo em vista que o seu contrato foi rescindido. |
| RO | Implantação da Estação Retificadora Porto Velho - 500 kV CC - 3150 MW e da Estação Inversora Araraquara 2 | Eletronorte | Obstrução ao livre exercício da fiscalização pelo TCU. | Os documentos referentes à obra foram entregues ao TCU. | Despacho do Relator de 30/11/2010 considerou saneada a irregularidade já que a Eletronorte encaminhou ao Tribunal as informações inicialmente negadas à equipe de auditoria. |

| MOTIVO: Compromisso assumido pelo gestor | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivo para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| ES | Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES | Infraero | Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato. | Não efetuar pagamentos administrativos decorrentes do "encontro de contas" resultante de rescisão contratual. | O Acórdão 1803/2011-Plenário alterou a classificação da irregularidade pois a Infraero enviou ao TCU relatório com todas as análises referentes aos serviços da obra. |
| GO | Construção do Aeroporto de Goiânia/GO | Infraero | Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato. | Não efetuar pagamentos administrativos decorrentes do "encontro de contas" resultante de rescisão contratual. | De acordo com o Acórdão 1801/2011 - Plenário, apesar de ainda não apresentada a documentação relativa ao encontro de contas, as ações já implementadas ou em curso permitem não mais enquadrar o indício em IGP. |
| MG | Construção da Barragem Congonhas / MG | Dnocs | Ausência de licenciamento ambiental. | Obter licença de instalação, conforme legislação ambiental. | Continuam pendentes a obtenção da Licença de Instalação e o saneamento da irregularidade. |
| SP | Obras no sistema de pátios e pistas do aeroporto de Guarulhos - SP | Infraero | Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato. | Não efetuar pagamentos administrativos decorrentes do "encontro de contas" resultante de rescisão contratual. | De acordo com o Acórdão 2617/2011 - TCU - Plenário, apesar de ainda não apresentada a documentação relativa ao encontro de contas, as ações já implementadas ou em curso, tanto pela Infraero quanto pelo Tribunal de Contas da União, permitem não mais enquadrar o indício em IGP. |
| TO | BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA | Dnit | Sobrepreço, projeto básico deficiente, fiscalização deficiente, pagamento por serviços não | Extinção do convênio com recursos federais. | Acórdão 1594/2011 - Plenário reclassificou a irregularidade devido à extinção do convênio com recursos federais. |

| MOTIVO: Compromisso assumido pelo gestor | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivo para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| | | | executados. | | |

| MOTIVO: Custo de paralisação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivos para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| MG | Restauração, Duplicação e Melhoramentos na Rodovia BR-050/MG | Dnit | Sobrepreço de R$ 12,4 milhões decorrente de quantitativo inadequado de terraplenagem. | Adiamento de benefícios esperados, inclusive os relativos à redução de acidentes; os custos de mobilização e desmobilização de R$ 3 milhões. | Em cumprimento ao Acórdão 1541/2011-P, o gestor deverá apresentar ao Tribunal a revisão do projeto de terraplenagem de todos os lotes da obra. |
| PE | Refinaria Abreu e Lima em Recife | Petrobrás | Sobrepreço de R$ 1,3 bilhões. | Perdas de receitas mensais da ordem R$ 213,5 milhões, além de R$ 3,3 bilhões de investimentos não realizados. | Em 2009 a Unidade Técnica identificou que as retenções estavam sendo efetuadas pela Petrobras, motivo que levou à reclassificação da obra pelo TCU. No entanto, ainda é necessária a renegociação do valor contratado. Em 2011, as retenções foram substituídas por seguro-garantia. |
| TO | Ferrovia Norte-Sul - TO | Valec | Indícios de sobrepreço em contratos da ordem de 20%. | Custos de mobilização e desmobilização de R$ 6 milhões; estimativas de perdas decorrentes do atraso na entrada em operação de R$ 12,1 bilhões. | Por intermédio dos Acórdãos 1922/2011-P e 1923/2011-P, o TCU determinou Valec que, em 45 dias tome as providências para repactuação dos contratos (R$ 42 milhões no lote 13 e R$ 40 milhões no lote 14, a preços de abril de 2007). |

| MOTIVO: Sob condições | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivos para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| AL | Canal do Sertão – Alagoas | Mintegração/Convênio – Seinfra/AL | Sobrepreço de R$ 312,5 milhões. | Obter, junto às empresas contratadas, fiança bancária ou outra garantia. | Nos termos do Acórdão 3.146/2010-Plenário o gestor deve obter, junto às empresas contratadas, fiança bancária ou outra garantia, o que ainda não ocorreu. |
| RO | Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO | MCidades/CR – SEPLAN de Rondônia | Sobrepreço de R$ 88,5 milhões; restrição a competitividade da licitação; projeto básico deficiente; ausência de parcelamento do objeto. | Anular licitação; declarar nulidade do contrato da obra; concluir projeto básico. | Acódão 1997/2011-Plenário ratificou as exigências realizadas no Acórdão 2572/2010-Plenário, tendo em vista ainda não terem sido cumpridas pelo gestor. |

| MOTIVO: IGP que não se confirmou | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivos para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| RN | Implantação do Sistema Adutor (Proágua Nacional) -Alto Oeste/RN | Secretaria de Recursos Hídricos do Governo do Rio Grande do Norte | Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. | O TCU, por meio do Aviso nº 1.168 – GP/TCU, de 29/11/2010, informou que os indícios de irregularidades graves anteriormente apontados no empreendimento sob enfoque foram saneados. | O Acórdão 3239/2010 - TCU - Plenário concluiu pela inexistência de sobrepreço na obra, mantido o percentual inicial de BDI. |

| MOTIVO: Estágio avançado da obra | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivos para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| PR | Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR | Petrobrás | Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. | Devido ao avançado estágio da obra, a decisão de bloqueio não teria o efeito preventivo que é sua principal razão de ser. O custo de bloqueio também não seria justificável. | Acórdão 1256/2011 - TCU - Plenário reclassificou a irregularidade tendo em vista o avançado estágio de execução físico-financeira dos contratos. |

| MOTIVO: Extinção do objeto | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| UF | Obra | Órgão/ Entidade | Motivo para paralisação | Motivos para não bloqueio (CMO) | Situação Atual |
| ES | Restauração de Rodovias Federais - ES | Dnit | Sobrepreço e Administração irregular de contratos. | Contrato extinto por decurso de prazo. | O Acórdão nº 3011/2010 - TCU - Plenário determinou a reclassificação da irregularidade tendo em vista a extinção do contrato por decurso de prazo. |

*13. Por fim, segue quadro contendo resumo quanto às razões para o Congresso Nacional não incluir as obras no anexo VI da LOA 2011:*

**Tabela 3 - Quadro Resumo**

| Razões para o Congresso Nacional não incluir as obras no Anexo VI da LOA 2011 | Quantidade |
|---|---|
| Providências adotadas pelo gestor | 13 |
| Compromisso assumido pelo gestor | 5 |
| Sob condições (providências a serem adotadas pelo gestor) | 2 |
| Custo de paralisação | 3 |
| IGP que não se confirmou | 1 |
| Estágio avançado da obra | 1 |
| Extinção do objeto | 1 |
| Total de obras não incluídas no Anexo VI da LOA 2011 | 26 |

Feitos esses registros, seguem-se as informações pertinentes ao Fiscobras/2011.

## *III. Obras fiscalizadas*

*14. No âmbito do Fiscobras 2011, foram realizadas 230 auditorias em obras públicas. A definição dos critérios para seleção das obras fiscalizadas no corrente ano realizou-se em sintonia com o estabelecido no art. 94 da LDO/2012, a seguir reproduzido, pois foram definidos com base em dispositivo semelhante da LDO/2011 (§1º do art. 97 da Lei 12.309/2010).*

> *"Art. 94. A seleção das obras e serviços a serem fiscalizados pelo TCU deve considerar, entre outros fatores:*
> *I - os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual;*
> *II - os projetos de grande vulto;*
> *III - a regionalização do gasto;*
> *IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e*
> *V - as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do TCU pela regularidade."*

*15. Os detalhes relativos a esse processo seletivo para o Fiscobras 2011 podem ser consultados às peças 2 e 8 (seleção de editais), 26 (seleção de obras) e 41 (seleção adicional de editais) do presente processo.*

*16. Desse total, 80 se referem a Fiscalizações Temáticas, sendo que 40 correspondem à temática de "Pontes e Viadutos", 20 são relativas a "Estabelecimentos Penais", enquanto outras 20 são referentes à "Funasa", todas autorizadas pelo Acórdão 564/2011 - Plenário (item 9.5):*

> *"9.5. considerar, para fins de seleção das obras públicas vinculadas às três áreas temáticas sugeridas pela Secob-1 para serem incluídas no Fiscobras/2011, os seguintes quantitativos:*
> *- obras relativas a estabelecimentos penais: 20 fiscalizações;*
> *- obras de saneamento com recursos da Funasa: a critério dos relatores;*
> *- obras de reparos em pontes: 40 fiscalizações;"*

*17. Na tabela seguinte, estão relacionados os critérios adotados neste exercício, em que se verifica a obediência ao direcionamento estabelecido em lei.*

**Tabela 4 - Distribuição das fiscalizações por critério de seleção.**

| Critério de seleção | Quantidade de fiscalizações | Dotação Orçamentária em 2011 |
|---|---|---|
| A. Obras com IGP | 22 | 10.046.066.646,00 |
| B. Obras com IGR | 7 | 361.804.600,00 |
| C. Fiscalizações determinadas | 10 | 653.694.922,00 |
| D. Seleção Especial Petrobrás | 9 | 11.387.244.000,00 |
| E. Editais Selecionados | 46 | 4.539.482.036,84 |
| F. Obras com dot > 120 Mi e Fisc 2010 n DNIT | 6 | 1.506.188.424,50 |
| G. Obras com dot> 100 Mi e n Fisc 2010 n DNIT | 11 | 2.079.794.854,00 |
| H. DNIT n Fisc > 150 Mi | 3 | 464.422.900,00 |
| I. DNIT Fisc > 200 Mi | 2 | 499.759.880,00 |
| J. Fiscalização Temática E/P | 20 | 33.349.999,90 |
| J. Fiscalização Temática FUNASA | 20 | - |
| J. Fiscalização Temática P/V | 40 | 2.243.624.999,98 |
| K. DOT RP >= 100 Mi N DNIT N Fisc | 1 | 62.475.000,00 |
| R. Eletivas incluídas pelo Relator | 1 | 64.090.829,00 |

| Critério de seleção | Quantidade de fiscalizações | Dotação Orçamentária em 2011 |
|---|---|---|
| Z. Eletivas | 32 | 2.818.332.617,67 |
| Total: | 230 | 36.760.331.709,89 |

* - Esses números referem-se a achados de IGP e IGR apurados em exercício anterior
** - As obras fiscalizadas no tema PUNÁSA possuem dotações orçamentárias oriundas de exercícios anteriores.

### *III.1 Abrangência das obras fiscalizadas*

*18. Alguns parâmetros conseguem espelhar, de forma simples e clara, o alcance das auditorias realizadas no âmbito do Fiscobras 2011. Análises pautadas nas variáveis a seguir discutidas já foram consideradas em consolidações anteriores dos trabalhos de fiscalização em obras públicas, servindo como balizadores de abrangência e resultados obtidos.*

*19. O primeiro parâmetro evidencia a distribuição geográfica das auditorias e confirma o atendimento ao já mencionado art. 94 da LDO/2012. Os dados dispostos na tabela seguinte indicam que todos os estados do Brasil, bem como o Distrito Federal, tiveram empreendimentos contemplados no Fiscobras deste ano.*

**Tabela 5 - Distribuição geográfica das fiscalizações.**

| Região / UF | Quantidade de fiscalizações | Dotação Orçamentária |
|---|---|---|
| **Norte** | **36** | **1.990.289.905,80** |
| AC | 6 | 182.396.505,40 |
| AM | 7 | 447.960.073,00 |
| AP | 2 | 128.239.500,00 |
| PA | 5 | 357.420.750,00 |
| RO | 7 | 184.185.248,40 |
| RR | 4 | 64.090.829,00 |
| TO | 5 | 625.997.000,00 |
| **Nordeste** | **69** | **16.197.581.061,80** |
| AL | 6 | 449.973.159,00 |
| BA | 11 | 1.288.534.415,00 |
| CE | 10 | 702.219.414,00 |
| MA | 3 | 1.271.160.872,00 |
| PB | 8 | 193.993.800,00 |
| PE | 11 | 11.735.049.067,00 |
| PI | 3 | 186.261.453,00 |
| RN | 11 | 223.808.940,40 |
| SE | 6 | 146.579.941,40 |
| **Centro-Oeste** | **35** | **2.532.344.721,10** |
| DF | 4 | 373.758.024,00 |
| GO | 13 | 1.305.839.616,70 |
| MS | 10 | 428.989.752,40 |
| MT | 8 | 423.757.328,00 |
| **Sudeste** | **60** | **14.549.322.209,09** |
| ES | 8 | 184.014.125,99 |
| MG | 15 | 1.431.523.885,00 |
| RJ | 22 | 10.484.878.568,11 |
| SP | 15 | 2.448.905.629,99 |
| **Sul** | **30** | **1.490.793.812,10** |
| PR | 9 | 182.150.750,00 |
| RS | 16 | 930.685.194,10 |
| SC | 5 | 377.957.868,00 |
| Total: | 230 | 36.760.331.709,89 |



**Figura 1 - Distribuição geográfica das fiscalizações.**

*20. A tabela a seguir apresenta dados que agrupam as fiscalizações por função de governo, informa a quantidade de fiscalizações, dotação orçamentária de cada função, bem como essa distribuição em percentual.*

**Tabela 6 - Distribuição das fiscalizações por função de governo.**

| Função de Governo | Quant. fiscalizações | % Quant. | Dotação orçamentária | % Dotação |
|---|---|---|---|---|
| Transporte | 112 | 48,7% | 9.239.921.215,98 | 25,14% |
| Saúde | 22 | 9,6% | 183.999.222,00 | 0,50% |
| Energia | 21 | 9,1% | 22.311.099.049,01 | 60,69% |
| Direitos da Cidadania | 20 | 8,7% | 33.349.999,90 | 0,09% |
| Gestão Ambiental | 16 | 7,0% | 1.592.167.277,00 | 4,33% |
| Educação | 8 | 3,5% | 402.350.636,00 | 1,09% |
| Urbanismo | 6 | 2,6% | 427.975.000,00 | 1,16% |
| Saneamento | 6 | 2,6% | 87.631.111,00 | 0,24% |
| Habitação | 4 | 1,7% | 180.703.600,00 | 0,49% |
| Comércio e Serviços | 3 | 1,3% | 332.551.017,00 | 0,90% |
| Segurança Pública | 2 | 0,9% | 215.000.000,00 | 0,58% |
| Defesa Nacional | 2 | 0,9% | 110.140.583,00 | 0,30% |
| Judiciária | 2 | 0,9% | 47.500.000,00 | 0,13% |
| Agricultura | 2 | 0,9% | 39.434.414,00 | 0,11% |
| Indústria | 2 | 0,9% | 1.242.999.000,00 | 3,38% |
| Administração | 1 | 0,4% | 6.762.300,00 | 0,02% |
| Desporto e Lazer | 1 | 0,4% | 306.747.285,00 | 0,83% |
| Total: | 230 | 100,0% | 36.760.331.709,89 | 100,00% |

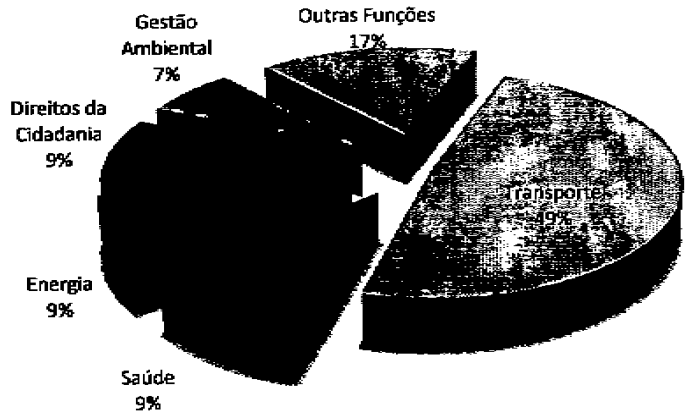


**Figura 2 - Distribuição da quantidade de fiscalizações por função de governo.**

*21. Assim como no ano passado, as funções Transporte e Energia, as quais fazem parte do setor de Infraestrutura, continuaram a prevalecer no contexto do Fiscobras. Enquanto a primeira função permanece em primeiro lugar como aquela com maior quantitativo de fiscalizações e segunda maior dotação orçamentária, a função Energia, embora figure em terceiro lugar no ranking relativo ao número de fiscalizações, apresenta o maior valor orçamentário verificado nos trabalhos desenvolvidos neste ano - R$ 22 bilhões. Ambas as funções de governo somam mais de R$ 31 bilhões (85,8% do total) em recursos cuja aplicação foi fiscalizada no âmbito do Fiscobras 2011. Esse resultado também pode ser observado quando considerado o setor de governo em que atua a instituição responsável por cada obra, conforme os seguintes dados.*

**Tabela 7 - Distribuição das fiscalizações por setor de governo.**

| Setor de Governo | Quant. fiscalizações | % Quant. | Dotação orçamentária | % Dotação |
|---|---|---|---|---|
| Infraestrutura | 117 | 50,9% | 31.826.968.619,99 | 86,58% |
| Justiça e Defesa | 34 | 14,8% | 1.114.095.358,90 | 3,03% |
| Saúde | 23 | 10,0% | 203.923.250,00 | 0,55% |
| Integração Nacional e Meio Ambiente | 18 | 7,8% | 1.631.601.691,00 | 4,44% |
| Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 16 | 7,0% | 696.309.711,00 | 1,89% |
| Poderes do Estado e Representação | 9 | 3,9% | 252.945.869,00 | 0,69% |
| Educ., Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Turismo | 8 | 3,5% | 689.173.893,00 | 1,87% |
| Fazenda e Desenvolvimento | 5 | 2,2% | 345.313.317,00 | 0,94% |
| Total | 230 | 100,0% | 36.760.331.709,89 | 100,00% |

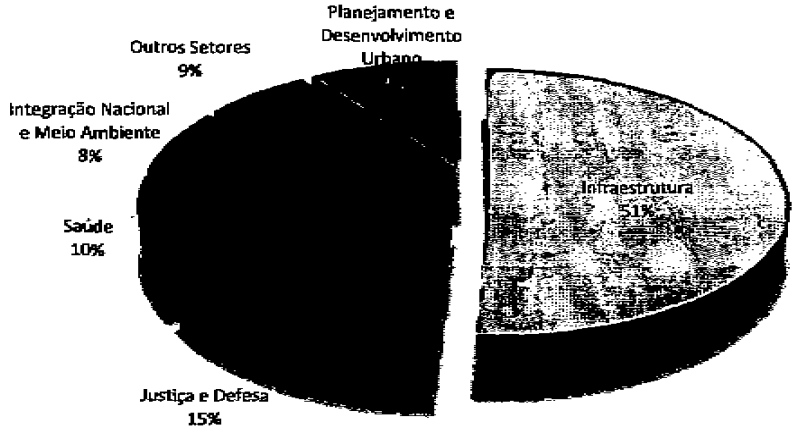


**Figura 3 - Distribuição da quantidade de fiscalizações por setor de governo.**

*22. Ao se observar a tabela seguinte, a qual agrupa as fiscalizações por tipo de obra, a importância da área de transporte mais uma vez se sobressai, visto que, em termos de abrangência por tipo de obra, cerca de 51% do esforço do TCU foi aplicado em empreendimentos relacionados a ela – acima do percentual verificado no Fiscobras 2010, que foi de 42%. Da mesma forma, a dotação orçamentária fiscalizada para essa área também subiu de R$ 8,2 bilhões para R$ 9,6 bilhões. A comparação com os trabalhos do ano anterior revela, ainda, uma diminuição na participação de infraestrutura urbana (de 20,3% para 16,1%). Para os demais tipos - edificações, obras hídricas e energia - os percentuais se mantiveram próximos, não existindo alterações expressivas quanto ao número de fiscalizações a elas relacionadas.*

*23. No tocante à dotação orçamentária, em 2011, mais uma vez se observa grande concentração na área de energia (63,7%). Isso se explica pela influência das obras da Petrobras, classificadas como "Obras especiais", as quais representam 61% de toda a dotação fiscalizada. Quanto a esse último percentual informado, calculado a partir da dotação de R$ 22.387.959.412,01, cumpre ressaltar que ele destoa significativamente daquele obtido em função da dotação da Seleção Especial Petrobras (ver Tabela 4 desta instrução, que apresenta os números relativos à distribuição das fiscalizações por critério de seleção). Isso acontece porque a dotação lá apresentada (R$ 11.387.244.000,00) considera apenas os valores dos programas de trabalho das obras da Petrobras que não constam em linhas anteriores daquela tabela.*

**Tabela 8 - Distribuição das fiscalizações por tipo de obra.**

| Tipo de Obra | Qtde. fiscalização | % Quant. | Dotação orçamentária | % Dotação |
|---|---|---|---|---|
| Energia | 21 | 9,13% | 23.429.668.299,01 | 63,74% |
| Hidrelétrica | 4 | 1,74% | 649.319.455,00 | 1,77% |
| Linha Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica | 2 | 0,87% | 77.888.517,00 | 0,21% |
| Obras Especiais | 13 | 5,65% | 22.387.959.412,01 | 60,90% |
| Subestações Elétricas | 1 | 0,43% | 77.553.000,00 | 0,21% |
| Usina Termelétrica | 1 | 0,43% | 236.947.915,00 | 0,64% |
| Transportes | 117 | 50,87% | 9.667.896.215,98 | 26,30% |
| Aeroporto | 10 | 4,35% | 755.604.776,00 | 2,06% |
| Dragagem e Derrocamento | 4 | 1,74% | 46.265.000,00 | 0,13% |
| Ferrovia Metropolitano e Trem Urbano | 15 | 6,52% | 2.388.739.940,00 | 6,50% |
| Infraestrutura Portuária | 2 | 0,87% | 82.029.850,00 | 0,22% |
| Pontes e Viadutos | 41 | 17,83% | 2.344.406.999,98 | 6,38% |
| Porto | 3 | 1,30% | 81.180.869,00 | 0,22% |
| Rodovia - Construção ou Implantação | 18 | 7,83% | 1.754.821.779,00 | 4,77% |
| Rodovia - Duplicação | 19 | 8,26% | 2.066.692.002,00 | 5,62% |
| Rodovia - Manutenção | 2 | 0,87% | 83.725.000,00 | 0,23% |
| Rodovia - Restauração ou Recuperação | 3 | 1,30% | 64.430.000,00 | 0,18% |
| Obras hídricas | 18 | 7,83% | 1.591.488.090,00 | 4,33% |
| Adutora | 3 | 1,30% | 144.018.102,00 | 0,39% |
| Barragem/Açude | 6 | 2,61% | 46.000.000,00 | 0,13% |
| Canal | 5 | 2,17% | 1.243.605.824,00 | 3,38% |
| Irrigação | 4 | 1,74% | 157.864.164,00 | 0,43% |
| Edificações | 37 | 16,09% | 1.305.850.025,90 | 3,55% |
| Edificação - Edifícios Administrativos | 11 | 4,78% | 978.360.221,00 | 2,66% |
| Edificação - Escolas | 2 | 0,87% | 0,00 | 0,00% |
| Edificação - Hospitais | 2 | 0,87% | 20.000.000,00 | 0,05% |
| Edificação - Outros Edifícios | 2 | 0,87% | 274.139.805,00 | 0,75% |
| Edificação - Presídios | 20 | 8,70% | 33.349.999,90 | 0,09% |
| Infraestrutura urbana | 37 | 16,09% | 765.429.079,00 | 2,08% |
| Infraestrutura Urbana | 37 | 16,09% | 765.429.079,00 | 2,08% |
| Total | 230 | 100,00% | 36.760.331.709,89 | 100,00% |

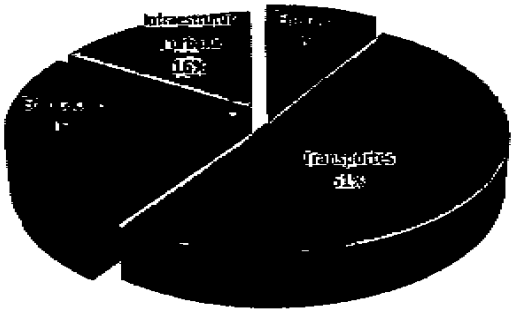


**Figura 4 - Distribuição da quantidade de fiscalizações por tipo de obra.**

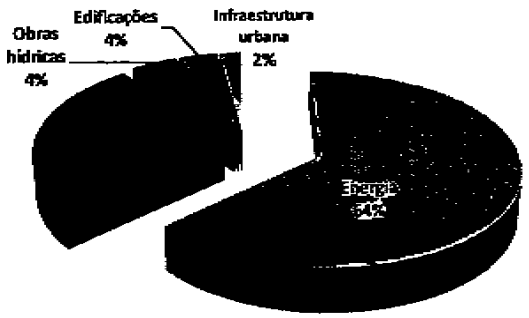


**Figura 5 - Distribuição da dotação orçamentária fiscalizada por tipo de obra.**

## III.2 Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

*24. Dentre as 230 auditorias realizadas no Fiscobras 2011, 161 referem-se a obras incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.*

**Tabela 9 - Distribuição das fiscalizações em obras do PAC por função de governo.**

| Função de Governo | Quant. fiscalizações | % Quant. | Dotação orçamentária | % Dotação |
|---|---|---|---|---|
| Transporte | 102 | 63,4% | 8.684.132.743,98 | 26,43% |
| Energia | 17 | 10,6% | 21.842.453.725,01 | 66,48% |
| Saúde | 13 | 8,1% | - | 0,00% |
| Gestão Ambiental | 12 | 7,5% | 1.592.167.277,00 | 4,85% |
| Saneamento | 6 | 3,7% | 87.631.111,00 | 0,27% |
| Urbanismo | 5 | 3,1% | 427.975.000,00 | 1,30% |
| Habitação | 4 | 2,5% | 180.703.600,00 | 0,55% |
| Agricultura | 2 | 1,2% | 39.434.414,00 | 0,12% |
| Total geral | 161 | 100,0% | 32.854.497.870,99 | 100,00% |

*25. A leitura do quadro acima permite concluir que as obras do PAC fiscalizadas se distribuíram por oito funções de governo. Em termos de quantidade de fiscalizações, esses empreendimentos representaram 70,0% do total, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu 89,4% do montante global fiscalizado.*

*26. Segundo informações do sítio do PAC na internet (www.pac.gov.br - consulta: 16 de agosto de 2011), atualmente o referido programa governamental contempla 3459 ações a serem executadas por meio de transferência obrigatória. A partir desses dados, pode-se concluir que as auditorias realizadas pelo TCU, em 2011, atingiram cerca de 5% do total de obras do PAC, dentre as quais prevaleceram novamente as da área de Transporte em número de fiscalizações, e as da área de Energia quanto à dotação orçamentária. O gráfico a seguir ilustra a representatividade da quantidade de obras fiscalizadas em comparação ao total que compõe a relação de empreendimentos vinculados ao PAC.*

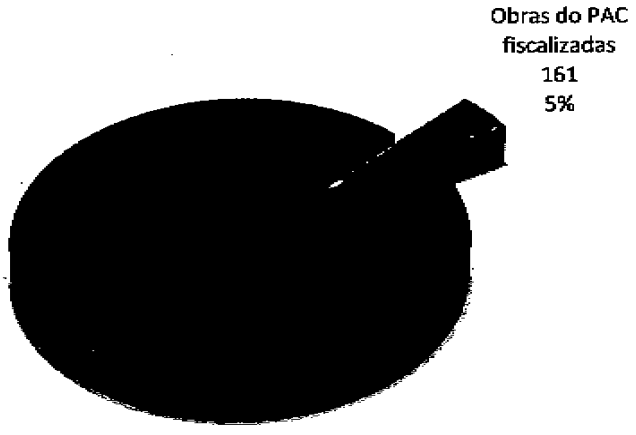


**Figura 6 - Obras do PAC: quantidade total x fiscalizadas pelo TCU.**

## IV. Esforço de fiscalização

*27. A execução das auditorias do Fiscobras 2011 foi realizada pelas quatro Secretarias de Fiscalização de Obras (Secob), bem como por unidades técnicas descentralizadas que atuaram na temática da Funasa. O quantitativo e a dotação orçamentária envolvida nas fiscalizações de cada secretaria coordenadora encontram-se dispostos na tabela abaixo.*

**Tabela 10 - Distribuição das fiscalizações por Secob coordenadora.**

| Secretaria | Quant. fiscalizações | Dotação orçamentária |
|---|---|---|
| 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras / Secob-1 | 47 | R$ 2.061.454.801,90 |
| 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras / Secob-2 | 63 | R$ 5.058.797.447,66 |
| 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras / Secob-3 | 38 | R$ 24.195.097.378,01 |
| 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras / Secob-4 | 62 | R$ 5.444.982.082,32 |
| Outras Unidades Técnicas | 20 | * |
| Total geral | 230 | R$ 36.760.331.709,89 |

*As obras da Funasa fiscalizadas por outras Unidades Técnicas continham dotações de exercícios anteriores. A dotação apresentada no quadro refere-se ao exercício de 2011, cabe ressaltar que essas fiscalizações foram supervisionadas pela Secob-3.

*28. As 230 fiscalizações realizadas, no período de novembro de 2010 a julho de 2011, demandaram um total de 9972 HDF (homem x dia x fiscalização). A quantidade de HDF por secretaria está detalhada na próxima tabela.*

**Tabela 11 – Quantidade de HDF por Secretaria.**

| Secretaria | HDF | % |
|---|---|---|
| SECOB-1 | 1325 | 13,3% |
| SECOB-2 | 2.574 | 25,8% |
| SECOB-3 | 2.224 | 22,3% |
| SECOB-4 | 1.941 | 19,5% |
| Outras Unidades Técnicas | 1.908 | 19,1% |
| Total | 9.972 | 100,0% |

*29. A fim de determinar o total de fiscalizações de obras empreendidas pelo TCU nos últimos 12 meses, deve-se somar ao número de auditorias do Fiscobras 2011, a quantidade de processos relacionados a obras públicas, autuados em função de denúncia, de representação e de outras fiscalizações não pertencentes ao Fiscobras. Conforme detalhado na tabela seguinte, foram registrados, em 2011, 315 processos com essas características. Portanto, o TCU realizou, ao todo, 545 processos relacionados à fiscalização de obras nos últimos 12 meses. Para fins de comparação, ano passado esse número total foi de 426 processos.*

**Tabela 12 - Processos referentes a obras públicas autuados no TCU nos últimos 12 meses.**

| Tipo | Em apuração | Encerrado | Total |
|---|---|---|---|
| Fiscobras 2011 | 192 | 38 | 230 |
| Denúncia | 23 | 8 | 31 |
| Representação | 137 | 49 | 186 |
| Outros Processos de fiscalização | 83 | 15 | 98 |
| Total geral | 435 | 110 | 545 |

*30. Já os gráficos seguintes ilustram os dados históricos das fiscalizações de obras realizadas anualmente pelo TCU. Os valores referem-se às fiscalizações e ilustram a evolução ao longo dos últimos 13 anos.*

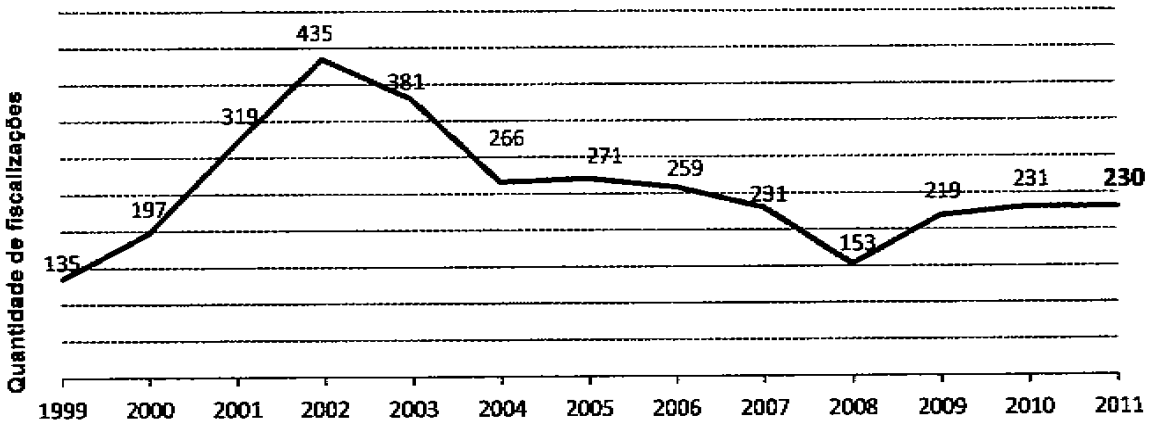


**Figura 7- Quantidade de fiscalizações a cada ciclo anual do Fiscobras.**

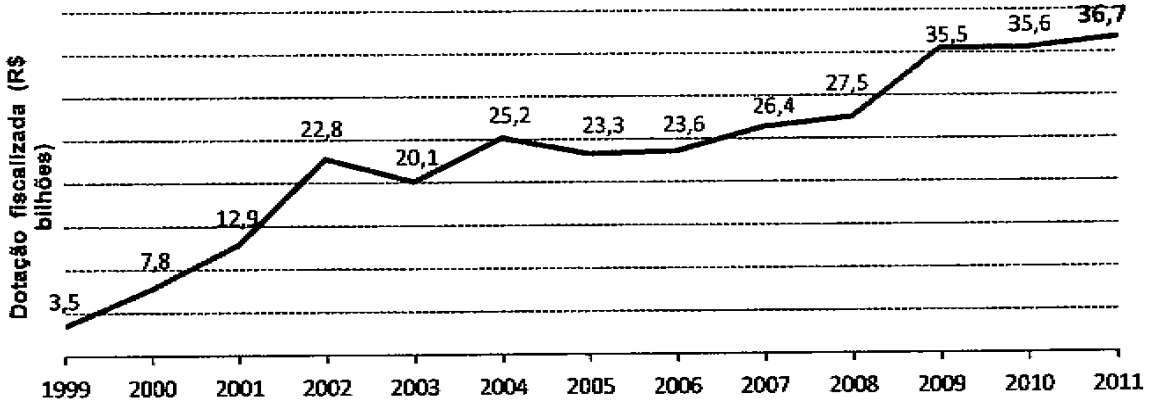


**Figura 8 - Dotação orçamentária fiscalizada a cada ciclo anual do Fiscobras.**

## *V. Resultados consolidados das fiscalizações.*

*31. A seguir, detalham-se os resultados obtidos nas 230 auditorias em obras públicas executadas em 2011, cuja soma das dotações orçamentárias atinge R$ 36,7 bilhões. Os valores estão atualizados até 26/10/2011 e consideram eventuais deliberações proferidas e assinadas eletronicamente até essa data. Para fins de comparação com os resultados do Fiscobras 2010, consultou-se o Relatório que acompanha o Acórdão 2992/2010 - Plenário.*

### *V. 1 Classificação dos indícios de irregularidade*

*32. Realizados os trabalhos, cada achado registrado nos relatórios de fiscalização foi classificado de acordo com a gravidade do indício de irregularidade identificado, nas classes definidas a seguir. Caso a fiscalização não tenha resultado em qualquer achado, ela recebe a indicação **SR - Sem ressalva**. Exceção feita à classe OI, a conceituação de cada gravidade foi definida pela Lei 12.465/2011 de 12/08/2011 (LDO 2012). A seguir descrevem-se os conceitos, a partir da classe de maior gravidade.*

***IGP - Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação**: atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, apresentem potencialidade de*

*ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, e que possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública. (art. 91, §1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 - LDO/2012);*

***pIGP – Proposta de recomendação de paralisação, feita pela Unidade Técnica, mas ainda não apreciada pelo TCU:** as alterações trazidas nas fiscalizações de obras pela LDO/2012 alteraram o tratamento dos achados pelo TCU; alguns processos ainda não atendem à exigência prevista no § 9º do art. 91, mas devem ser informados ao Congresso Nacional, nos termos do inciso II do art. 93; dessa forma, os achados que permanecem pendentes de apreciação monocrática ou colegiada para confirmação da classificação IGP foram marcados como pIGP;*

***IGR - Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores**: aquele que, embora atenda à conceituação contida no art. 91, §1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado;*

***IGC - Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade**: aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação de IGP ou IGR;*

***OI - Indício de outras irregularidades:** aquele considerado de gravidade intermediária ou formal e que enseja determinação de medidas corretivas.*

## *V. 2 Indícios apontados no Fiscobras 2011*

*33. A Tabela 13 resume a incidência de indícios de irregularidade nas obras auditadas. Para a elaboração desse quadro, cada fiscalização foi caracterizada com a classificação do achado de maior gravidade registrado no respectivo relatório de auditoria.*

**Tabela 13 - Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade.**

| Indícios | Quantidade | % de quantidade |
|---|---|---|
| **Irregularidades graves** | **190** | **82,6%** |
| IGP | 28 | 12,2% |
| pIGP | 3 | 1,3% |
| IGR | 7 | 3,0% |
| IGC | 152 | 66,1% |
| **Outras Irregularidades** | **32** | **13,9%** |
| OI | 32 | 13,9% |
| **Sem Ressalva** | **8** | **3,5%** |
| SR | 8 | 3,5% |
| Total | 230 | 100,0% |

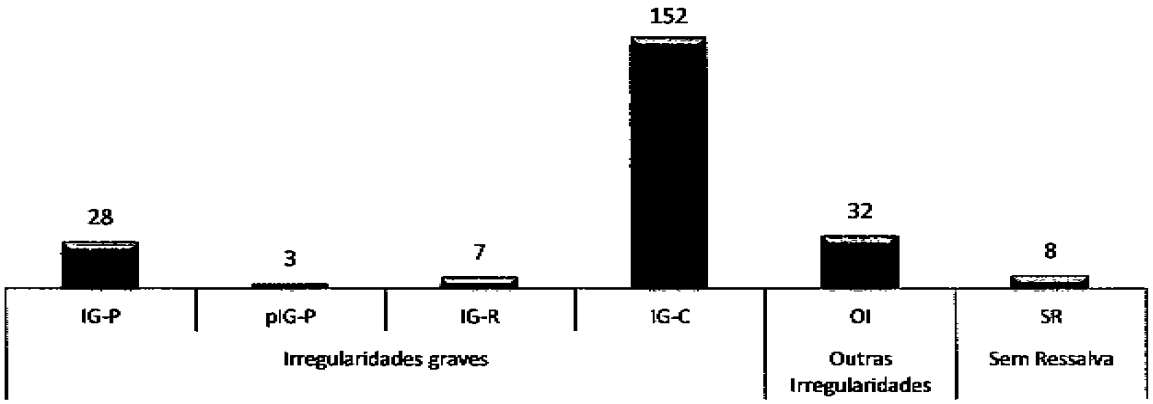


**Figura 9 - Distribuição das fiscalizações em função do indício de irregularidade.**

*34. Os números acima informados constatam indícios de irregularidade grave dos tipos IGP, pIGP, IGR e IGC em 190 fiscalizações, correspondentes a 82,6% do total. Dentre essas, um grupo de 28 obras (12,2% do total) recebeu recomendação de bloqueio preventivo da execução de contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra. Nas outras sete, as retenções de pagamentos ou garantias oferecidas caracterizam-se como suficientes para resguardar o erário até a decisão de mérito do Tribunal. O gráfico seguinte ilustra o histórico das obras com indícios de IGP.*

*35. Importante esclarecer que a classificação '**pIGP**' se refere às fiscalizações de obras cujos achados apresentam indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação pela unidade técnica, mas que ainda não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada do Tribunal. Assim, no atual Fiscobras há **três obras** classificadas como **pIGP**.*

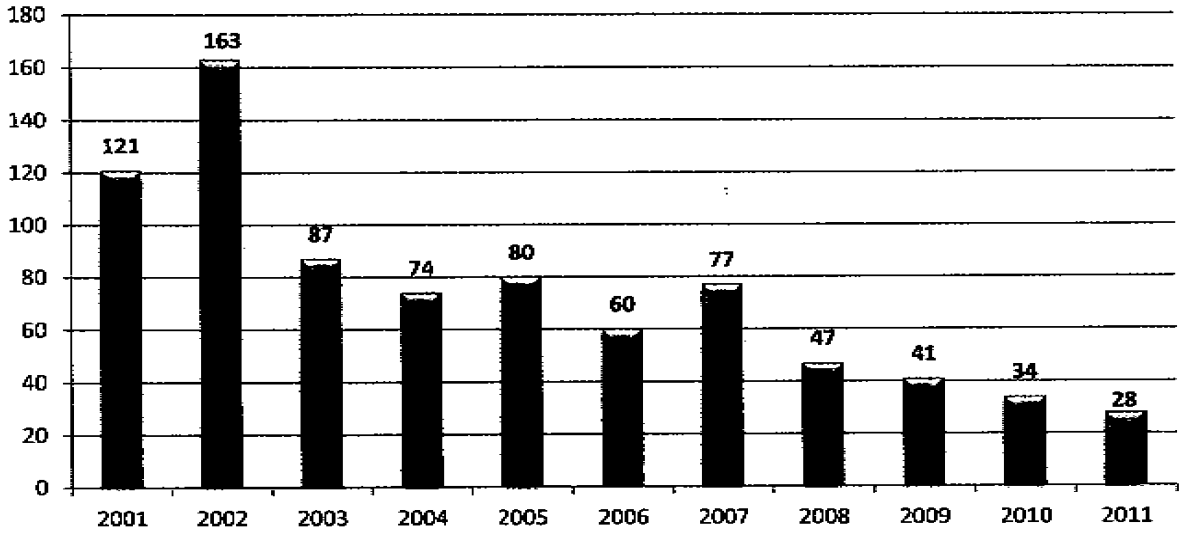


**Figura 10 – Histórico de obras com IGP**

*36. Merece destaque a observação de que os **quantitativos citados anteriormente comportam também os indícios de irregularidade grave apontados em exercícios anteriores e ainda não saneados**. Caso sejam considerados apenas os novos achados de auditoria identificados em 2011,*

*a quantidade total de fiscalizações com indícios de irregularidade IGP e IGR cai para 17. Dessas, 16 são IGP e apenas uma classificada como IGR.*

*37. Se em 2011 foi possível verificar um total de 17 obras com apontamentos dos tipos IGP ou IGR, em 2010, 18 detinham esse mesmo grau de classificação. Dessa forma, adotando-se apenas os achados referentes às auditorias deste ano, em comparação com o ano anterior, houve pequeno decréscimo nas fiscalizações que detectaram irregularidades graves. Cabe ressaltar que as três pIGP são referentes a achados de 2011.*

*38. No comparativo entre o atual Fiscobras e aquele de 2010, quanto aos números dos indícios de irregularidade que não recomendam paralisação (IGC), ano passado observa-se um total de 176 fiscalizações com registro de IGC, em 2011, esse valor se altera significativamente, pois a quantidade de fiscalizações com essa classificação diminuiu para 152.*

*39. Em termos percentuais, que já relativizam os dados em relação ao total de fiscalizações efetuadas em cada ano, houve decréscimo considerável de casos com IGC, cuja representatividade passou de 76,2% em 2010 para 66,1% em 2011. Já quanto às fiscalizações classificadas como OI e SR, houve aumento na percentagem de OI e decréscimo de SR, visto que no Fiscobras do ano anterior cada uma dessas classificações correspondia a 2,6% e 3,9% dos trabalhos, passando a responder este ano por 13,5% e 3,0%, respectivamente. O gráfico abaixo ilustra esses dados.*

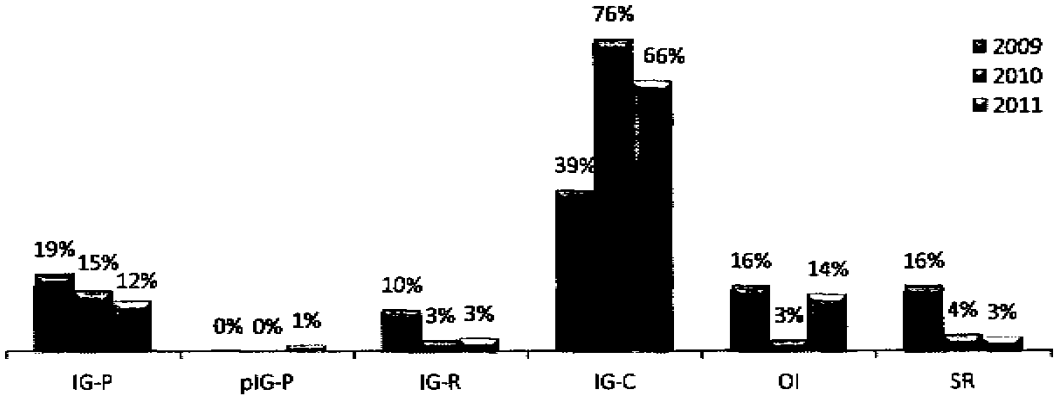


**Figura 11 – Comparativo de fiscalizações por indício de irregularidade (2009 a 2011)**

*40. Já a distribuição dos indícios em função da gravidade mostrou-se diferente ao se confrontar os resultados das fiscalizações em obras do PAC com os demais. Os dados encontram-se na tabela abaixo e a distribuição em termos percentuais está ilustrada na Figura 12.*

**Tabela 14 - Distribuição das fiscalizações em obras do PAC em função do indício de maior gravidade.**

| Indício | Obras do PAC | Demais Obras | Total |
|---|---|---|---|
| **Irregularidades graves** | **146** | **44** | **190** |
| IGP | 19 | 9 | 28 |
| pIGP | 3 | 0 | 3 |
| IGR | 6 | 1 | 7 |
| IGC | 118 | 34 | 152 |
| **Outras irregularidades** | **8** | **24** | **32** |
| OI | 8 | 24 | 32 |
| **Sem ressalva** | **7** | **1** | **8** |
| SR | 7 | 1 | 8 |
| Total | 161 | 69 | 230 |

*41. Este ano houve incremento no número de obras pertencentes ao PAC que foram fiscalizadas, pois passou de 60,6%, em 2010, para 70,0% da amostra de empreendimentos selecionados para o Fiscobras 2011.*

*42. Da mesma forma, é possível verificar que houve um número maior de casos envolvendo as obras do PAC com constatações mais graves, uma vez que elas estão vinculadas, em maior quantidade, a trabalhos com as classificações IGP, pIGP, IGR e IGC, enquanto que, em relatórios que apontam falhas formais (OI), predominam empreendimentos não ligados a esse programa de governo.*

*43. Tal fato é comprovado pelos dados expostos na tabela anterior, que indicam um total de 22 obras do PAC com apontamentos considerados de maior gravidade (IGP e IGR), em detrimento de apenas 10 das demais obras fiscalizadas. A mesma situação se observa no caso de relatórios com IGC, visto que há 118 empreendimentos do PAC com essa classificação e 34 em relação às demais obras.*

*44. A despeito das informações constantes na tabela anterior, há de se observar que foram realizadas quantidades diferentes de fiscalizações em empreendimentos vinculados ao PAC e naqueles não pertencentes a esse programa. Se essa diferença for considerada para fins de avaliação, verifica-se uma tendência de aproximação dos resultados entre essas duas variáveis, o que pode ser observado, em termos percentuais, na Figura 12, a seguir apresentada.*

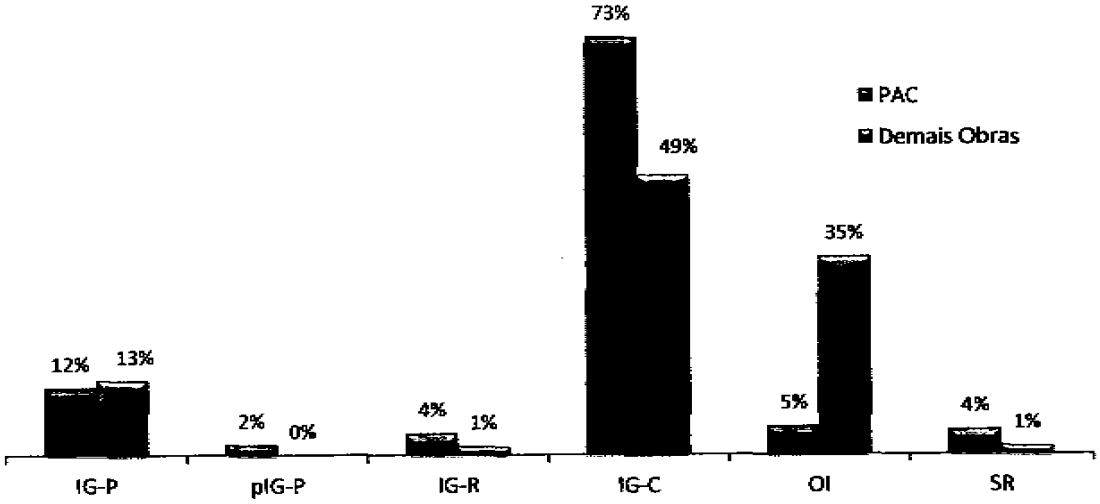


**Figura 12 – Comparação das obras do PAC em função do indício.**

*45. Observando-se os percentuais acima destacados, é possível constatar que tanto as obras do PAC quanto as demais obras apresentam índices próximos para os achados dos tipos IGP e IGR, entretanto há um número maior de empreendimentos do PAC com indícios classificados como IGC e predominância das demais obras ao se tratar de irregularidades formais (OI).*

*46. No caso das irregularidades graves, verifica-se que 12% de todas as obras fiscalizadas que pertencem ao Programa de Aceleração do Crescimento apresentam indicativo de paralisação, por outro lado, em relação às demais obras, o resultado alcança 13%.*

*47. Com o intuito de aprofundar ainda mais a avaliação, estabelecendo-se filtros nos dados para minimizar distorções, é possível determinar uma nova leitura para os resultados comparativos deste tópico. Trata-se da exclusão das 80 fiscalizações relativas às três temáticas (Pontes e Viadutos,*

*Estabelecimentos Penais e Funasa) que, pelo volume de auditorias realizadas, bem como a uniformidade das características das obras a ela vinculadas, acabam por desvirtuar, de certo modo, a análise ora empreendida.*

*48. A Figura 13, abaixo, revela os valores comparativos entre empreendimentos PAC e aqueles que não abrangidos por esse programa, excluídas as fiscalizações realizadas no âmbito das três temáticas. Veja-se que o percentual de OI para as "Demais obras" decresce (de 35%, indicado na figura anterior, para 26%), abrindo-se espaço para a elevação dos índices relativos à IGC (de 49% para 57%) e IGR (de 1% para 2%). Nesta análise, pode-se notar também uma equiparação na porcentagem de IGC entre os empreendimentos do PAC e demais obras.*

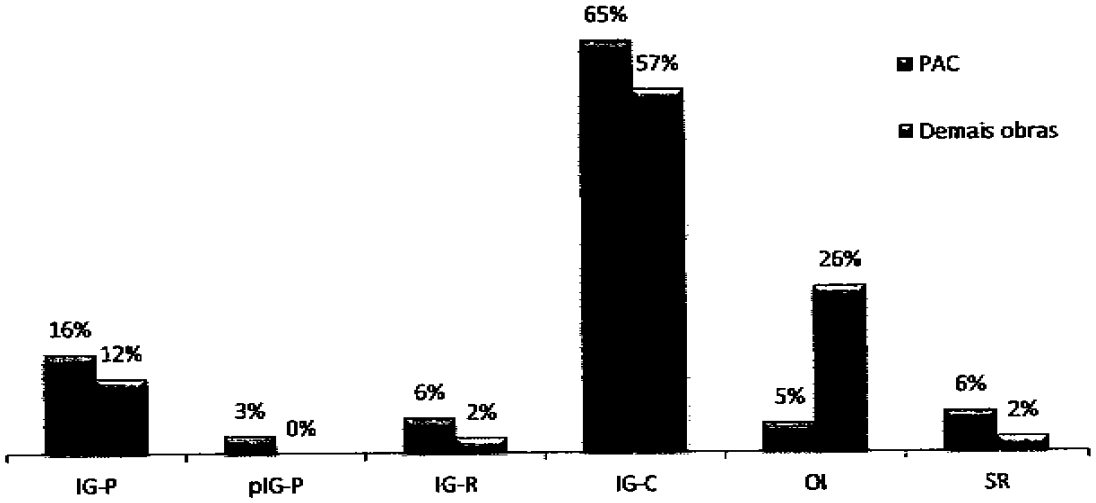


**Figura 13 – Comparação das obras do PAC em função do indício, excluídas as fiscalizações temáticas.**

*49. A proporção de obras do PAC nas quais foram identificadas indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação ficou em 0,5% do total de empreendimentos compreendidos nesse Programa. Na Figura 14, ilustra-se a representatividade dessa constatação.*

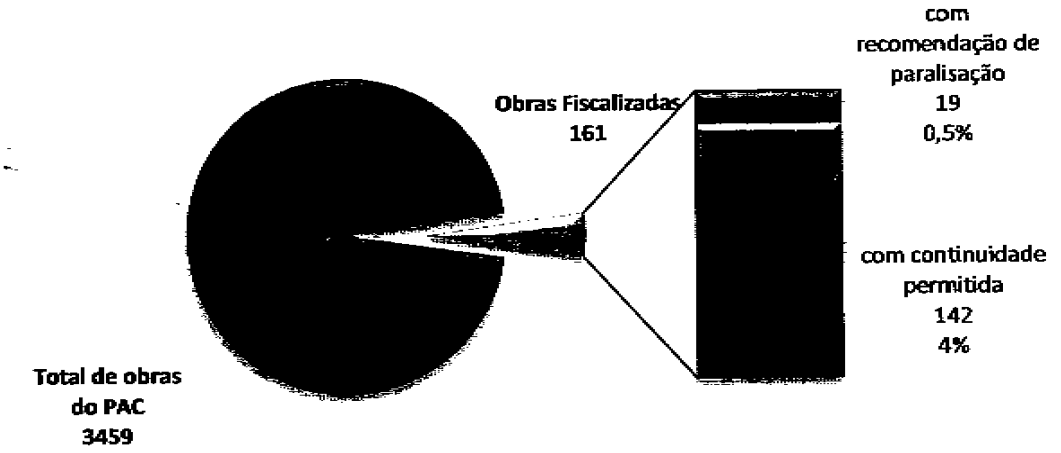


**Figura 14 - Proporção das recomendações de paralisação relativas a obras do PAC.**

## V. 3 Incidência de indícios de irregularidade por setor de governo

*50. Avaliando-se o comportamento das fiscalizações por setor de governo, detectou-se a maior incidência de indícios de IGP e IGR em "Infraestrutura", inclusive com grande discrepância em relação à segunda colocação nessa análise, "Integração Nacional e Meio Ambiente". Dentre as 117 fiscalizações realizadas naquele setor, 12 apresentaram IGP e quatro IGR, conforme dados da Tabela 15.*

*51. Na sequência, observa-se que, em termos de irregularidades graves, os setores "Integração Nacional e Meio Ambiente" e "Planejamento e Desenolvimento Urbano" apresentam números muito próximos, tanto na quantidade de fiscalizações, quanto nos indícios de irregularidades com IGP e IGR, conforme detalhamento da tabela abaixo.*

*52. Impende registrar que a disposição das informações ora apresentadas guarda total correspondência com a classificação dos órgãos por setor de governo adotada pela Lei Orçamentária Anual, que foi consultada para fins de elaboração e distribuição das auditorias no presente critério de avaliação da Consolidação do Fiscobras 2011.*

*53. Das **32 obras** informadas ao Congresso Nacional em novembro de 2010 (Fiscobras/2010), atualmente, há indicação de IGP em **apenas 14**. Além disso, ressalte-se a redução da quantidade de obras constantes no Anexo VI da LOA (Quadro Bloqueio) entre o ano anterior e o corrente, que, em 2010, era de 18, e atualmente é de apenas seis (vide última coluna da Tabela 15).*

**Tabela 15 - Distribuição das fiscalizações por gravidade de indício e por setor de governo.**

| Setor de Governo | Quant. Fiscalizações | IGP | pIGP | IGR | IGC | OI | SR | Obras bloqueadas na LOA/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Infraestrutura | 117 | 12 | 2 | 4 | 90 | 4 | 5 | 0 |
| Justiça e Defesa | 34 | 1 | 0 | 0 | 15 | 15 | 3 | 1 |
| Saúde | 23 | 5 | 0 | 0 | 13 | 5 | 0 | 0 |
| Integração Nacional e Meio Ambiente | 18 | 6 | 0 | 1 | 9 | 2 | 0 | 3 |
| Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 16 | 4 | 1 | 2 | 9 | 0 | 0 | 0 |
| Poderes do Estado e Representação | 9 | 0 | 0 | 0 | 7 | 2 | 0 | 2 |
| Educ., Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Turismo | 8 | 0 | 0 | 0 | 5 | 3 | 0 | 0 |
| Fazenda e Desenvolvimento | 5 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | 0 |
| Total geral | 230 | 28 | 3 | 7 | 152 | 32 | 8 | 6 |

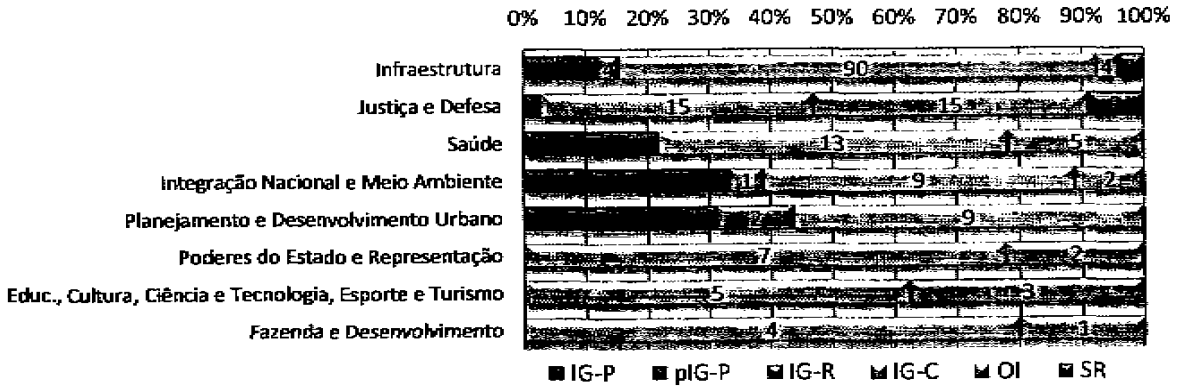


**Figura 15 - Distribuição das fiscalizações por gravidade de indício e por setor de governo.**

## V. 4 Incidência de indícios de irregularidade por unidade orçamentária

*54. As 35 auditorias com registro de indício de irregularidade grave (IGP e IGR) distribuíram-se por 10 unidades orçamentárias (UO) responsáveis por obras fiscalizadas. Essa quantidade representa 20% do total de 49 UO submetidas à fiscalização. Na tabela seguinte apresenta-se a relação daquelas com incidência de indícios dos tipos IGP e/ou IGR.*

**Tabela 16 - Unidades orçamentárias responsáveis por obras com indícios de irregularidade grave (consideradas apenas as UO com mais de duas obras fiscalizadas).**

| Unidade Orçamentária | Qtde Total | IGP | IGR | pIGP | % IG |
|---|---|---|---|---|---|
| Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 3 | 0 | 2 | 1 | 100,0% |
| VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 6 | 3 | 1 | 0 | 66,7% |
| Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 4 | 2 | 0 | 0 | 50,0% |
| Ministério das Cidades | 8 | 4 | 0 | 0 | 50,0% |
| Ministério da Integração Nacional | 11 | 3 | 1 | 0 | 36,4% |
| Fundação Nacional de Saúde | 20 | 5 | 0 | 0 | 25,0% |
| Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 87 | 8 | 3 | 2 | 14,9% |
| Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN | 20 | 1 | 0 | 0 | 5,0% |

*55. Dentre as oito unidades orçamentárias listadas na Tabela 16, cinco já haviam figurado nesse quesito no Fiscobras 2010: Valec, DNOCS, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e DNIT.*

*56. Em relação à proporção de obras com achados com indícios de irregularidade grave, a CBTU teve suas três fiscalizações enquadradas entre IGR e pIGP. Já a Valec permaneceu com 66,7%, mesmo percentual de 2010. Por sua vez, o Ministério das Cidades passou de 12,2% em 2010 para 50,0% neste ano. O percentual do DNIT teve pequena diminuição, passando de 16,7% em 2010 para 14,9% em 2011. As demais unidades orçamentárias relacionadas no parágrafo anterior registraram incrementos menos significativos do que aqueles já ressaltados.*

*57. A partir dos números apresentados, verificou-se que a Infraero foi o ente que obteve a mais expressiva redução da incidência de indícios de irregularidade grave em comparação com os resultados do ano passado. Visto que em 2010, 60% das obras fiscalizadas desse ente se enquadrava no conceito de irregularidade grave, já em 2011, não constam obras com a referida classificação.*

*58. Apesar de continuar a figurar como a unidade orçamentária que apresenta o maior quantitativo de obras com indícios de irregularidades mais graves (IGP, pIGP e IGR), o DNIT manteve sua condição praticamente estável de 2010 para 2011, ao se observar a situação sob o enfoque da incidência percentual dos referidos indícios, conforme a Tabela 16. Tal parâmetro, importante relevar, configura-se o mais adequado para esse tipo de análise, tendo em vista que essa autarquia foi também a mais fiscalizada em 2011, como ocorre geralmente a cada ciclo Fiscobras.*

*59. Com o intuito de comparar a quantidade de IGP, especificamente em 2011, elaborou-se a Tabela 17, a qual apresenta a distribuição das fiscalizações por unidades orçamentárias, consideradas apenas aquelas vinculadas a novos indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação detectados neste ano.*

**Tabela 17 - Unidades orçamentárias responsáveis por obras com indícios de irregularidade grave, considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2011.**

| Unidade Orçamentária | Qtde fiscalizações | IGP em 2011 | % IGP |
|---|---|---|---|
| VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 6 | 2 | 33,3% |
| Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 4 | 1 | 25,0% |
| Fundação Nacional de Saúde | 20 | 5 | 25,0% |
| Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 84 | 6 | 7,1% |
| Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN | 20 | 1 | 5,0% |
| Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST * | 1 | 1 | |
| Total | 135 | 16 | |

*** A UO Refinaria Abreu e Lima S.A. possui apenas uma fiscalização no Fiscobras 2011.**

*60. Os dados informados nessa última tabela refletem melhor a realidade das unidades orçamentárias em 2011, pois correspondem apenas aos achados detecados neste exercício. A sua análise indica que, em termos percentuais, a Valec apresenta a maior incidência de obras com indícios de irregularidade grave. Isso significa que, proporcionalmente, elas foram as UO com maior quantidade de obras com IGP se forem considerados apenas os achados detectados em 2011.*

*61. Em valores absolutos prevalece o DNIT em primeiro lugar como a UO que apresenta o maior número de obras com irregularidades graves detectadas no Fiscobras 2011, seguido da Fundação Nacional de Saúde e da Valec. Por fim, comparando-se as tabelas 13 e 14, observa-se que o DNIT, o Ministério das Cidades, a Valec e o Ministério da Integração Nacional reduzem a incidência de obras com indícios de irregularidade grave quando expurgados da amostra os achados anteriores a 2011.*

## V. 5 Incidência de indícios de irregularidade por unidade federativa

*62. Na tabela seguinte, apresenta-se a quantidade de indícios de irregularidade classificados por unidade federativa da execução do empreendimento. Ilustra-se a distribuição percentual na Figura 16, na qual estão agregados os dados regionais.*

**Tabela 18 - Incidência dos indícios de irregularidade por UF.**

| Região / UF | IGP | pIGP | IGR | IGC | OI | SR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Norte** | 7 | 2 | 1 | 22 | 3 | 1 | 36 |
| Acre | 1 | | | 4 | 1 | | 6 |
| Amapá | | | | 2 | | | 2 |
| Amazonas | | 1 | | 5 | 1 | | 7 |
| Pará | 2 | | | 2 | | 1 | 5 |
| Rondônia | 1 | 1 | | 4 | 1 | | 7 |
| Roraima | | | 1 | 3 | | | 4 |
| Tocantins | 3 | | | 2 | | | 5 |
| **Nordeste** | 10 | 1 | 4 | 45 | 8 | 1 | 69 |
| Alagoas | 3 | | | 3 | | | 6 |
| Bahia | 3 | | 1 | 6 | 1 | | 11 |
| Ceará | | | 1 | 9 | | | 10 |
| Maranhão | 1 | | | 2 | | | 3 |
| Paraíba | | | | 7 | 1 | | 8 |
| Pernambuco | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 1 | 11 |
| Piauí | 1 | | | 2 | | | 3 |
| Rio Grande do Norte | 1 | | | 9 | 1 | | 11 |
| Sergipe | | | | 2 | 4 | | 6 |
| **Sudeste** | 4 | | 1 | 40 | 10 | 5 | 60 |
| Espírito Santo | | | | 7 | 1 | | 8 |

| Região / UF | IGP | pIGP | IGR | IGC | OI | SR | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Minas Gerais | 2 | | | 8 | 3 | 2 | 15 |
| Rio de Janeiro | 1 | | 1 | 14 | 5 | 1 | 22 |
| São Paulo | 1 | | | 11 | 1 | 2 | 15 |
| **Centro-Oeste** | 2 | | 1 | 25 | 7 | | 35 |
| Distrito Federal | | | | 3 | 1 | | 4 |
| Goiás | | | 1 | 8 | 4 | | 13 |
| Mato Grosso | 2 | | | 5 | 1 | | 8 |
| Mato Grosso do Sul | | | | 9 | 1 | | 10 |
| **Sul** | 5 | | | 20 | 4 | 1 | 30 |
| Paraná | 2 | | | 5 | 2 | | 9 |
| Rio Grande do Sul | 3 | | | 10 | 2 | 1 | 16 |
| Santa Catarina | | | | 5 | | | 5 |
| Total | 28 | 3 | 7 | 152 | 32 | 8 | 230 |

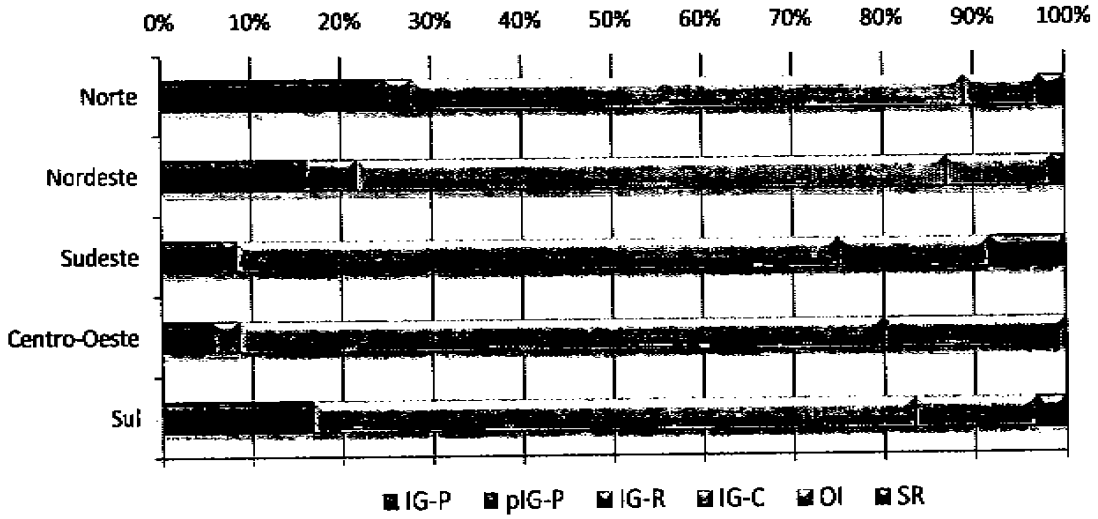


**Figura 16 - Incidência dos indícios de irregularidade por região.**

## V. 6 Incidência de indícios de irregularidade por percentual executado da obra.

*63. Um exame bastante pertinente para a avaliação dos resultados do Fiscobras 2011 diz respeito à comparação entre a classificação de achados e o percentual executado das obras fiscalizadas. Essa análise permite observar a predominância de auditorias em empreendimentos segundo a fase de implantação em que se encontram (inicial, intermediária ou final), bem como a sua influência na definição da classificação de indícios.*

*64. A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo referente aos trabalhos do Fiscobras deste ano, o qual subsidiará os comentários subsequentes. Cabe ressaltar que o gráfico abaixo contém apenas os novos indícios detectados no ano de 2011.*

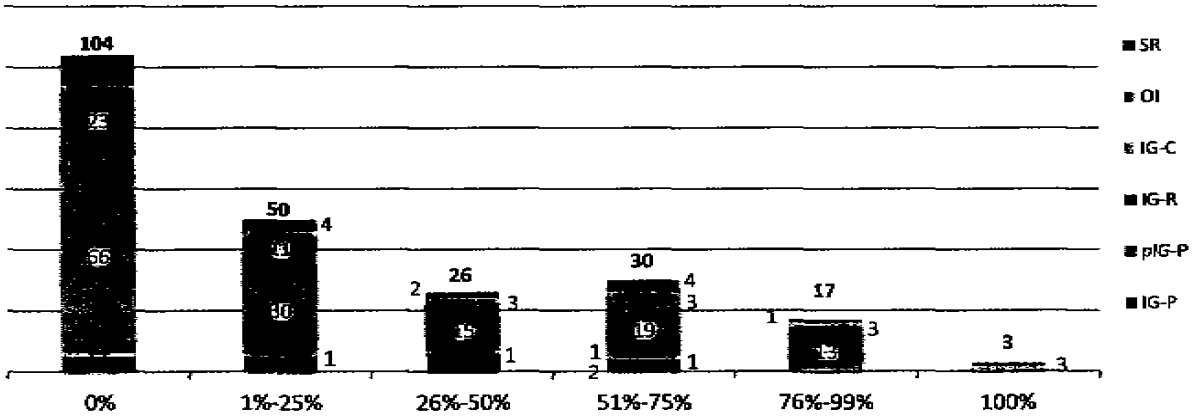


**Figura 17 - Incidência dos indícios de irregularidade por percentual executado da obra (somente com os achados detectados em 2011).**

*65. Os dados acima expostos revelam a predominância das fiscalizações em obras com percentual executado de até 25%, que abrangem, nesse intervalo, um universo de 154 auditorias – o equivalente a 67% dos trabalhos do Fiscobras. Isso significa que esta Corte priorizou o controle de empreendimentos em fase inicial de execução, ou mesmo nem iniciados (observar a primeira coluna da figura acima), atuando, portanto, de forma prévia, o que confere aos resultados maior efetividade, uma vez que eventuais danos ainda nem sequer se concretizaram e há maior facilidade para que o gestor adote as medidas saneadoras.*

*66. Além dessas conclusões, é possível ainda inferir que, para a classificação dos indícios, foi considerado o estágio em que se encontravam as obras, pois o indicativo de paralisação aparece predominantemente nos casos em fase inicial de execução, Assim, foram constatados apenas dois empreendimentos com recomendação de IGP, cujos percentuais de execução estão entre 51% e 75% e nenhum acima. Essa forma de tratar as fiscalizações demonstra que o Tribunal considera a avaliação de risco de dano reverso antes de formular proposta de adoção de medida que venha a comprometer a entrega de uma obra em fase final de execução.*

## *V. 7 Achados de auditoria identificados*

*67. No conjunto das **230 fiscalizações** de obras, foram registrados **1042 achados** de auditoria, distribuídos nas áreas de ocorrência relacionadas na tabela seguinte. Percebe-se, a partir dos dados apresentados, uma **grande incidência de indícios de irregularidade envolvendo orçamento da obra (sobrepreço/superfaturamento), processo licitatório e projeto básico/executivo.***

**Tabela 19 - Áreas de ocorrência dos achados de auditoria registrados.**

| Área de ocorrência | Qtde achados | Qtde obras | % obras com achados* |
|---|---|---|---|
| Processo licitatório | 215 | 168 | 73% |
| Projeto básico ou executivo | 178 | 142 | 62% |
| Sobrepreço/superfaturamento | 230 | 126 | 56% |
| Formalização e execução do contrato | 76 | 54 | 23% |
| Execução da Obra | 76 | 50 | 22% |
| Fiscalização da obra | 78 | 40 | 17% |
| Formalização e execução do convênio | 67 | 38 | 17% |
| Dotação orçamentária | 56 | 29 | 13% |
| Descumprimento/obstrução | 48 | 22 | 10% |
| Meio ambiente | 16 | 8 | 3% |

| Área de ocorrência | Qtde achados | Qtde obras | % obras com achados* |
|---|---|---|---|
| Desapropriação | 2 | 2 | 1% |
| Total geral | 1042 | | |

*68. Desmembrando-se os achados, é possível observar quais foram os mais recorrentes. A Tabela 20 apresenta relação daqueles mais registrados nos relatórios de fiscalização. Constam 17 achados, responsáveis por cerca de 75% da incidência de indícios de irregularidade nas obras fiscalizadas.*

**Tabela 20 - Achados de auditoria mais recorrentes em 2011.**

| Achado de auditoria | Qtde Achados | Qtde Obras | % de obras* |
|---|---|---|---|
| Sobrepreço/superfaturamento | 230 | 126 | 54,78% |
| Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado. | 157 | 124 | 53,91% |
| Restrição ao caráter competitivo da licitação. | 56 | 45 | 19,57% |
| Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. | 35 | 32 | 13,91% |
| O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo. | 27 | 20 | 8,70% |
| Fiscalização deficiente ou omissa. | 47 | 19 | 8,26% |
| Ausência de cadastramento de contrato no SIASG. | 37 | 17 | 7,39% |
| Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global. | 19 | 15 | 6,52% |
| Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas. | 24 | 14 | 6,09% |
| Liquidação irregular da despesa. | 33 | 14 | 6,09% |
| Descumprimento de determinação exarada pelo TCU. | 26 | 13 | 5,65% |
| Impropriedades na execução do convênio | 13 | 13 | 5,65% |
| Execução de serviços com qualidade deficiente. | 17 | 11 | 4,78% |
| Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93. | 14 | 10 | 4,35% |
| Adiantamento de pagamentos. | 14 | 10 | 4,35% |
| Existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços. | 18 | 10 | 4,35% |
| Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido. | 17 | 10 | 4,35% |
| Total da tabela | 784 | | |

* - Percentual calculado sobre o total de obras fiscalizadas (230).

*69. Com base nos dados acima, verifica-se que a detecção de sobrepreço/superfaturamento é bastante comum, sendo essa situação irregular recorrente na execução dos empreendimentos fiscalizados anualmente pelo TCU.*

*70. Além de sobrepreço/superfaturamento, a existência de deficiências relacionadas à elaboração de projetos é outro ponto relevante quando o tema abordado é obra pública, pois o achado "Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado" figura novamente entre os principais indícios de irregularidades detectados no âmbito do Fiscobras.*

*71. A seguir, apresenta-se a relação dos achados mais apontados nas auditorias do Fiscobras 2011 que foram classificados como irregularidade grave, de modo a se dar destaque àqueles que ensejaram maior número de recomendação de paralisação.*

**Tabela 21 - Achados mais recorrentes como indício de irregularidade grave (IGP), considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2011.**

| Achado de auditoria | Qtde achados | Qtde Obras | % de obras |
|---|---|---|---|
| Sobrepreço/superfaturamento | 14 | 11 | 4,8% |
| Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado. | 5 | 4 | 1,7% |
| Restrição ao caráter competitivo da licitação | 2 | 2 | 0,9% |
| Quantitativos inadequados na planilha orçamentária. | 1 | 1 | 0,4% |
| Liquidação irregular da despesa | 1 | 1 | 0,4% |
| Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93. | 1 | 1 | 0,4% |
| Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. | 1 | 1 | 0,4% |
| Fiscalização deficiente ou omissa. | 1 | 1 | 0,4% |
| Contrato assinado com objeto diferente do licitado | 1 | 1 | 0,4% |
| Demais achados | 3 | 3 | 1,3% |
| Total de achados com IGP em 2011 | 30 | | |

*72. A partir dos dados acima dispostos, verifica-se que se forem considerados apenas os novos achados registrados em 2011, há 30 objetos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP). Os dados confirmam que os novos indícios de irregularidade grave apontados neste ano decorreram principalmente de problemas no sobrepreço e superfaturamento, além de deficiências dos projetos das obras.*

## *V. 8 Fiscalizações Temáticas*

*73. Em 2011, adotou-se a criação de subconjuntos de auditorias de obras públicas em objetos similares, os quais foram denominados Fiscalizações Temáticas, o que permitiu a realização de trabalhos voltados para empreendimentos com características semelhantes, cujos resultados podem ser extrapolados para um conjunto maior, possibilitando ganhos de escala na correção de problemas detectados, assim como a garantia de efeito multiplicativo nos benefícios registrados.*

*74. Dentre as 230 auditorias de obras, 80 se referiram a este tipo de fiscalização, correspondente a 34,8% do total, e foram divididas da seguinte forma: Pontes e Viadutos (40), Estabelecimentos Penais (20) e Funasa (20). As Fiscalizações Temáticas englobaram 18 das 27 unidades federativas, conforme detalhamento da Tabela 22.*

**Tabela 22 - Fiscalizações Temáticas por UF**

| UF | Estabelecimentos Penais | Funasa | Pontes e Viadutos | Total geral |
|---|---|---|---|---|
| Acre | 2 | 2 | | 4 |
| Alagoas | | 2 | | 2 |
| Ceará | | | 4 | 4 |
| Espírito Santo | | 2 | 3 | 5 |
| Goiás | 3 | 3 | 2 | 6 |
| Mato Grosso | | 2 | 4 | 6 |
| Mato Grosso do Sul | 2 | 2 | 4 | 8 |
| Minas Gerais | | | 4 | 4 |
| Pará | | 2 | 4 | 2 |
| Paraíba | | | 4 | 4 |
| Paraná | | 2 | 4 | 6 |
| Rio de Janeiro | 3 | | | 3 |
| Rio Grande do Norte | 2 | | | 2 |
| Rio Grande do Sul | 3 | | 8 | 11 |

| UF | Estabelecimentos Penais | Funasa | Pontes e Viadutos | Total geral |
|---|---|---|---|---|
| Rondônia | 2 | 2 | | 4 |
| Roraima | | 2 | | 2 |
| São Paulo | | | 3 | 3 |
| Sergipe | 3 | 1 | | 4 |
| Total geral | 20 | 20 | 40 | 80 |

*75. Ao se analisarem as referidas fiscalizações em função dos indícios de irregularidade, verifica-se uma predominância de obras classificadas como IGC, conforme demonstrado na tabela abaixo e no gráfico a seguir, destaque para a temática Pontes e Viadutos, a qual todas suas fiscalizações foram classificadas como IGC.*

**Tabela 23 - Fiscalizações Temáticas por indício de irregularidade.**

| Temática | IGP | IGC | OI | Total geral |
|---|---|---|---|---|
| Estabelecimentos Penais | 1 | 7 | 12 | 20 |
| Funasa | 5 | 11 | 4 | 20 |
| Pontes e Viadutos | 0 | 40 | 0 | 40 |
| Total | 6 | 58 | 16 | 80 |

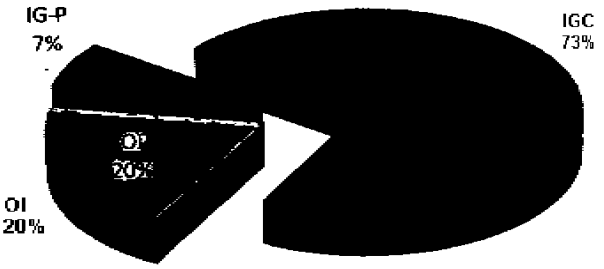


**Figura 18 - Temáticas por indício de irregularidade.**

*76. Seguem abaixo, as principais observações a respeito de cada temática:*

***Temática Estabelecimentos Penais:***

*77. A 1ª Secob, em parceria com as Secex estaduais, realizou vinte fiscalizações em obras de pequeno e médio porte destinadas a reforma, ampliação e construção de estabelecimentos penitenciários.*

*78. Para o trabalho, priorizou-se a escolha de obras com execução física ainda em fase inicial, de modo a garantir a tempestividade da atuação do Tribunal. Do mesmo modo, procurou-se distribuir suas localizações de maneira uniforme em todas as regiões do país. Somando os contratos selecionados, o volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 123 milhões.*

*79. Todos os empreendimentos estão sendo executados pelos respectivos governos dos estados, que receberam recursos federais do Programa de Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais. Os valores foram transferidos por meio de contratos de repasse, tendo como contratante o Ministério da Justiça - em específico, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) -, por intermédio da Caixa Econômica Federal.*

*80. Em todas as fiscalizações foram identificadas irregularidades, sendo as mais*

*recorrentes: a) projeto básico deficiente ou desatualizado; impropriedades na execução do convênio; e orçamento incompleto ou inadequado.*

*81. Quanto aos projetos, as ocorrências dizem respeito principalmente à falta de elementos fundamentais como sondagens, projetos de terraplenagem ou de instalações hidráulicas e elétricas. Como exemplo, destacam-se as obras de construção das cadeias públicas de Estância e Macau, ambas no Rio Grande do Norte. Nelas o projeto básico continha apenas plantas arquitetônicas.*

*82. As impropriedades na execução dos convênios ocorreram devido à existência de contratos de repasse com valor menor ao real montante necessário para a conclusão de cada obra. Nesses casos, foram proferidas comunicações aos órgãos envolvidos, com o fito de evitar o risco de falta de recursos para finalizar o objeto.*

*83. Já as falhas de orçamento contemplam em grande parte divergências entre quantitativos do projeto e da planilha orçamentária, falta de composições de preços unitários e falta de pesquisas de mercado para itens sem referência em sistemas oficiais de preços. Nesses, o Tribunal se pronunciou para dar ciência aos envolvidos ou para determinar a adoção de medidas preventivas e corretivas.*

*84. Como benefício das auditorias estimou-se o montante de R$ 3,24 milhões, concernindo a reduções no preço máximo de licitações e no valor de contratos. Os acórdãos exarados possibilitarão ganhos de escala na correção dos problemas detectados, trazendo melhorias para as administrações estaduais e para as fiscalizações realizadas pela Caixa e pelo Depen.*

*[O único IGP identificado nessa área temática ocorreu nas obras de Construção da Penitenciária Regional em Passo Fundo-RS, consistente na celebração de contrato com objeto diferente do licitado. A matéria foi objeto do Acórdão 1676/2011 – Plenário, que, entre outras providências, comunicou à CMO a ocorrência do IGP, com potencial dano ao erário de R$ 1.480.547,85.*

*Todavia, diante da informação trazida pelo Depen de que o respectivo contrato de repasse será rescindido (Ofícios 2192/2011 e 2648/2011-GAB/DEPEN, recebidos em 26/08 e 13/10/2011), autorizei, na condição de Relator do respectivo processo, a reclassificação da obra de modo a excluir o IGP.]*

***Temática Pontes e Viadutos:***

*85. A 2ª e a 4ª Secob realizaram, com a participação da 1ª Secex, quarenta fiscalizações ao Programa de Reabilitação de Obras de Arte Especiais (Proarte) do DNIT. O programa, ainda sem edital de licitação, foi consubstanciado pela Instrução DG nº 11, de 1º de junho de 2010, e tem por objetivo a recuperação, restauração, reforço estrutural e alargamento das pontes e viadutos na malha rodoviária federal.*

*86. Conforme apresentado na audiência pública, de 25 de janeiro de 2011, o Proarte foi dividido em duas fases. A primeira fase do programa será composta por pontes e viadutos em estado crítico ou problemático, que demandam atenção imediata. Para essa etapa foram selecionadas quinhentas obras emergenciais. A segunda fase compreenderá outras 4500 obras de arte especiais, perfazendo quase que a totalidade de pontes em rodovias federais.*

*87. Em termos de volume de recursos aplicados, a primeira fase do programa prevê investimentos estimados em um bilhão de reais, enquanto que para a segunda etapa os dispêndios são da ordem de R$ 4,8 bilhões, totalizando, assim, quase seis bilhões de reais ao longo do programa.*

*88. Os trabalhos de fiscalização produziram, sistematicamente, dois achados de auditoria, classificados como irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC). O primeiro deles refere-se ao projeto básico deficiente, em desacordo com o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, já que foi elaborado com base em estimativas que levaram em consideração apenas as dimensões das pontes. O segundo diz respeito ao sobrepreço detectado em alguns serviços do orçamento.*

*89. Entre os benefícios estimados das fiscalizações, pode-se mencionar a redução do preço máximo no processo licitatório a ser realizado, melhorias na forma de atuação da autarquia fiscalizada, o aumento da expectativa de controle e o fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, sendo que o total dos benefícios quantificáveis das auditorias giram em torno de R$ 62 milhões.*

*90. Importante ressaltar a existência de Representação (TC 009.187/2011-1), formulada conjuntamente pela 1ª Secex, pela 2ª Secob e pela 4ª Secob, contra o programa Proarte.*

***Temática Funasa:***

*91. Conforme estabelecem as ações orçamentárias previstas na Lei 11.653, de 07/04/2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2008/2011, compete à Fundação Nacional de Saúde - Funasa a execução de ações de saneamento em municípios com até 50 mil habitantes, envolvendo a implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Também compete à Funasa a ação orçamentária de implantação e melhoria de serviços de drenagem para prevenção e controle da malária.*

*92. Nesse contexto, foram realizadas vinte fiscalizações em obras de saneamento executadas com recursos repassados a estados e municípios pela Funasa, sendo oito de sistemas de abastecimento de água, oito de sistemas de esgotamento sanitário e quatro de sistemas de drenagem urbana . As vinte obras estão localizadas em onze unidades da federação, possuindo valor médio de investimento de R$ 2,3 milhões.*

*93. As ações da Funasa são implementadas mediante estabelecimento de convênio ou termo de compromisso com o estado ou município beneficiado, cabendo ao convenente a realização do procedimento licitatório, a fiscalização da obra e a prestação de contas dos recursos repassados. Cabe à Funasa, dentre outras responsabilidades, certificar-se que haja compatibilidade entre os recursos financeiros repassados e o andamento físico da obra. Desse modo, a fiscalização empreendida pelo TCU abrangeu tanto as ações a cargo dos convenentes, estados e municípios, como as ações sob responsabilidade da Funasa.*

*94. Paralelamente à execução das vinte fiscalizações de obras foi desenvolvido trabalho de auditoria operacional na Funasa, conforme autorização constante do Acórdão 690/2011-Plenário. Tal auditoria teve como enfoque conhecer e avaliar a estrutura e os procedimentos da Funasa para atuação nas ações de saneamento básico, identificando eventuais riscos e fatores limitantes ao bom andamento e efetividade das ações empreendidas pela instituição.*

*95. Por fim, cabe ressaltar que no âmbito do Fiscobras 2010, esta Corte já havia procedido à fiscalização temática na área de saneamento. Entretanto, à época foram fiscalizados empreendimentos relativos às ações orçamentárias previstas no PPA 2008/2011 como de competência do Ministério das Cidades, envolvendo municípios com população acima de 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas. Naquela ocasião foram fiscalizadas dezessete obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou drenagem urbana, em treze unidades da federação.*

*A aplicação de recursos do Orçamento Geral da União em saneamento é feita, no caso das ações a cargo do Ministério das Cidades, com a intermediação da Caixa Econômica Federal, por meio do estabelecimento de contratos de repasse ou termos de compromisso com os estados e municípios beneficiados.*

*96. O Acórdão 402/2011–TCU–Plenário, que se refere à consolidação da fiscalização temática realizada no Fiscobras 2010 (Ministério das Cidades), no subitem 9.10, determinou à Segecex que avalie a conveniência e a oportunidade da realização de nova Fiscalização de Orientação Centralizada nas funções de Habitação e Saneamento tendo por escopo outras obras. Nesse sentido, as fiscalizações nas obras de saneamento custeadas pela Funasa também atendem à determinação do acórdão supracitado.*

## *VI. Levantamento de processos.*

*97. Além das auditorias realizadas anualmente no âmbito do ciclo Fiscobras, o TCU atua na fiscalização de obras em outros momentos, principalmente em decorrência de representações e denúncias oferecidas a esta Corte.*

*98. Com vistas ao cumprimento do §1º do art. 94 da LDO/2012, reproduzido abaixo, agregam-se informações sobre indícios de irregularidades graves em obras públicas constantes de outros processos autuados no Tribunal, ora em andamento.*

*"§ 1º O TCU deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI dos §§ 1º e 9º, ambos do art. 91 desta Lei."*

*99. Dentro do prazo de 12 meses fixado na LDO/2012, consta, do sistema de controle processual, que foram autuados **315** processos relativos a fiscalização de obras, **além das 230 auditorias do Fiscobras 2011**. Em função da sua origem, eles estão classificados conforme indicado na tabela abaixo. Percebe-se que a participação social, na forma de representação, exerce influência considerável na atuação do TCU em fiscalização de obras públicas.*

**Tabela 24 - Processos de fiscalização de obras autuados no TCU nos últimos 12 meses (exceto Fiscobras).**

| Tipo | Em apuração | Encerrado | Total |
|---|---|---|---|
| Denúncia: | 23 | 8 | 31 |
| Representação: | 137 | 49 | 186 |
| Outros Processos de fiscalização | 83 | 15 | 98 |
| Total geral | 243 | 72 | 315 |

*100. Para o cadastramento das informações exigidas na LDO/2012, pesquisou-se, dentre os processos não pertencentes ao Fiscobras 2011 e os que tiveram representação durante o curso da fiscalização, os empreendimentos de grande vulto com indícios de irregularidade grave cujos autos estejam em apuração. Assim, as obras abaixo atenderam aos parâmetros citados e foram classificadas como IGP ou pIGP.*

**Tabela 25 - Levantamento de Processos**

| Processo | Obra | Classificação |
|---|---|---|
| 006.957/2010-2 | Construção da BR-440/MG - Ligação entre a BR-267 e a BR-040 | IGP |
| 032.914/2008-0 | Construção do terminal hidroviário de Maués/AM | pIGP |

| Processo | Obra | Classificação |
|---|---|---|
| 025.201/2011-5<br>030.884/2011-0 | Construção do Campus Integrado do Instituto Nacional do Câncer | pIGP |

101. Da tabela acima, cabe ressaltar que **essas obras não estão incluídas no Fiscobras 2011.**

## *VII. Benefícios das fiscalizações.*

*102. Conforme Portaria-TCU nº 59, de 30 de janeiro de 2004, benefício estimado é aquele esperado em função de proposta formulada pela unidade técnico-executiva, mas ainda não apreciada pelo Tribunal. O somatório do levantamento preliminar de benefícios estimados resultantes do Fiscobras 2011 atingiu cerca de* ***R$ 2,6 bilhões.***

*103. Em seguida, foi inserida na tabela abaixo coluna com indicação dos valores dos benefícios estimados e já apreciados pelo Tribunal, seja por decisão monocrática ou colegiada, ainda que na maioria dos casos não se tenha chegado ao mérito quanto aos indícios de irregularidades constatados.*

*104. Por sua vez, o benefício efetivo é decorrente do cumprimento de deliberação ou antecipado no âmbito administrativo em razão de processo em andamento no TCU. Este ano, já atingiu o montante na ordem de R$ 636 milhões somente no âmbito do Fiscobras 2011.*

*105. Dentre os benefícios efetivos, citam-se as obras aeroportuárias "Reforma, adequação e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves" e "Reforma e ampliação do TPS-1 do Aeroporto de Manaus/AM".*

*106. Para melhor contextualizar, destaca-se trecho do voto condutor referente ao Acórdão 1733/2011-TCU-Plenário, que tratou do aeroporto de Manaus:*

> *"Além do presente caso concreto, lembro a contribuição desta Corte no Aeroporto de Confins, que resultou em uma economia superior a R$ 70 milhões, relatada no Acórdão 718/2011-Plenário. Aquela atuação também repercutiu indiretamente nas estimativas de preço do orçamento para as obras deste Aeroporto de Manaus. Isso porque existiram serviços que apresentaram redução de preços unitários em Belo Horizonte que, identificando seus semelhantes no orçamento manauara, ensejaram uma redução aproximada de R$ 33 milhões no orçamento base da licitação (além dos R$ 37 milhões de abatimento decorrentes desta última ação)."*

*107. Relevante destacar que, nesse caso, foi possível demonstrar o impacto da atuação do TCU no aperfeiçoamento da administração pública. Na maioria das vezes, esse efeito multiplicador não é passível de quantificação.*

*108. Vale registrar também a auditoria na obra "Revitalização da BR-364/RO - CREMA 2ª Etapa", que gerou um benefício efetivo de R$ 184 milhões, como pode ser observado no voto condutor do Acórdão 1351/2011-TCU-Plenário:*

> *"12. Destaco, por fim, que, segundo a Secob-2, com a concordância do DNIT em corrigir as irregularidades constatadas neste processo, é possível confirmar a prevenção de, ao menos, R$ 184,2 milhões de prejuízo ao Erário, que decorreriam da sua manutenção na licitação ora revogada."*

*109. A Tabela 26 a seguir apresenta um resumo dos benefícios estimados, apreciados e efetivos referente às obras fiscalizadas no âmbito do Fiscobras 2011. Em seguida, são incluídas informações de outros processos de obras, além dos selecionados no âmbito do Fiscobras 2011, autuados a partir de 1/11/2010 e que apresentaram benefícios relevantes. Ressalta-se que, nesses casos, as obras não estão, necessariamente, associadas a apelido no Sistema Fiscalis:*

**Tabela 26 - Benefícios Quantificáveis 2011**

**Benefícios Fiscobras 2011**

| Fiscalis | Obra | Benefício Estimado | Benefício Apreciado | Benefício Efetivo |
|---|---|---|---|---|
| 1067/2010 | (PAC) Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Norte) Na Região Nordeste | 339.696.891,81 | 339.696.891,81 (AC 1667/2011-P) | |
| 21/2011 | (PAC) Revitalização da BR-364/RO - CREMA 2ª Etapa | 184.091.337,83 | 184.091.337,83 (AC 1351/2011-P) | 184.091.337,83 (AC 1351/2011-P) |
| 279/2011 | (PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE) | 123.981.036,29 | 123.981.036,29 (Despacho 21/9/2011) | |
| 199/2011 | (PAC) BR-448/RS - Implantação e Pavimentação | 115.031.241,72 | 115.031.241,72 (Despacho 19/9/2011) | |
| 1085/2010 | (PAC) BR-116/RS melhoria de capacidade incluindo duplicação | 100.532.528,19 | 100.532.528,19 (AC 1596/2011-P) | 52.600.000,00 (AC 1596/2011-P) |
| 22/2011 | (PAC) Adequação e Restauração de Trecho Rodoviário na BR-135/MA | 85.000.000,00 | 85.000.000,00 (Despacho 8/7/2011) | |
| 219/2011 | (PAC) BR-364/AC-Construção Sena Madureira - Cruzeiro do Sul | 78.178.553,39 | 78.178.553,39 (AC 2632/2011-P) | |
| 216/2011 | Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA | 77.431.625,70 | 77.431.625,70 (AC 2548/2011-P) | |
| 287/2011 | Implantação de Complexo de Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE) | 77.099.085,95 | Sem deliberação até o momento. | |
| 28/2011 | (PAC) Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba | 75.471.834,11 | 75.471.834,11 (Despacho 15/4/2011) | |
| 34/2011 | (PAC) (COPA) Reforma, adequação e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves | 72.000.000,00 | 72.000.000,00 (AC 718/2011-P) | 72.000.000,00 (AC 718/2011-P) |
| 445/2011 | (PAC) (COPA) Reforma e ampliação do TPS-1 do Aeroporto de Manaus/AM | 70.000.000,00 | 70.000.000,00 (AC 1733/2011-P) | 70.000.000,00 (AC 1733/2011-P) |
| 278/2011 | (PAC) Implantação da Refinaria Premium I, no Estado do Maranhão | 64.000.000,00 | 64.000.000,00 (Despacho 28/6/2011) | 64.000.000,00 (Manifestação Contratada 1/9/2011) |
| 27/2011 | (PAC) Obra de adequação de capacidade e segurança em trecho da rodovia BR-280/SC | 61.700.000,00 | 61.700.000,00 (AC 2543/2011-P) | |
| 198/2011 | (PAC) BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques | 60.733.527,01 | 60.733.527,01 (Despacho 9/6/2011) | |
| 104/2011 | (PAC) Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC | 53.033.185,86 | 53.033.185,86 (AC 1472/2011-P) | |
| 80/2011 | (COPA) Pier de atracação para navios de passageiros no porto do Rio de Janeiro | 49.714.535,67 | 45.361.463,03 (Despacho 26/9/2011) | 64.379.185,37 (AC 2776/2011-P) |

| Fiscalis | Obra | Benefício Estimado | Benefício Apreciado | Benefício Efetivo |
|---|---|---|---|---|
| | Demais Obras (benefícios estimados inferiores a R$ 50 milhões por fiscalização) | 921.337.144,14 | 846.892.234,41 | 61.123.588,94 |
| | Total: (R$) | 2.609.032.527,67 | 2.463.937.234,86 | 636.062.397,54 |

**Benefícios Outros Processos de Obras**

| Fiscalis | Obra | Benefício Estimado | Benefício Apreciado | Benefício Efetivo |
|---|---|---|---|---|
| 008.839/2011-5 | Representação acerca de possíveis irregularidades verificadas nos contratos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) e da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, referente à inserção indevida de itens de compra (dormentes, acessórios e fixação e aparelhos de mudança de via) | 420.000.000,00 | 420.000.000,00 (RQ 0001 28/11 P) | |
| 015.083/2011-0 | Obras do Edital 104/2011-00 DNIT | 78.395.335,63 | | |
| | Total: (R$) | 498.395.335,63 | 420.000.000,00 | 0,00 |

*110. Para efeito de registro, a tabela abaixo relaciona os benefícios estimados no Fiscobras 2010 que somente foram apreciadas pelo plenário do TCU após 4/11/2010:*

| Obra | Benefício Apreciado |
|---|---|
| Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE) | 1.324.116.792,62 (AC 3362/2010-P) |
| Canal do Sertão - Alagoas | 226.882.168,47 (AC 3146/2010-P) |
| Restauração, Duplicação e Melhoramentos na Rodovia BR-050/MG | 24.705.746,08 (AC 1541/2011-P) |
| Construção da Vila Olímpica dos Jogos Mundiais Militares - RJ | 23.295.255,15 (AC 3032/2010-P) |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamentos PE-160 e PE-149 na BR-104/PE | 17.577.983,37 (AC 1788/2011-P) |
| BR-116 - Manutenção de Trechos Rodoviários - CE | 8.803.410,91 (AC 3266/2010-P) |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia | 2.916.790,13 (AC 3042/2010-P) |
| Total | 1.628.298.146,73 |

*111. Por fim, relevante registrar casos que demonstram a efetividade dos trabalhos do TCU, agora sob outro ângulo de análise. Trata-se de* ***obras que apresentaram irregularidades potencialmente classificadas como IGP, mas que os gestores, antes mesmo da apreciação do processo pelo plenário deste Tribunal, adotaram medidas para sanar as constatações e, por esse motivo, não contêm recomendação de paralisação neste relatório****. Anota-se que,* ***por vezes, a adoção dessas providências foi feita ainda durante o período de auditoria.***

*112. A tabela 27 a seguir apresenta alguns casos de obras que apresentaram irregularidades potencialmente classificadas como IGP e que foram resolvidas antes da apreciação pelo plenário do TCU:*

**Tabela 27 - IGP resolvidas antes de apreciação do Plenário.**

| Obra | Motivo para paralisação | Desdobramento | Benefício |
|---|---|---|---|
| BR-364/RO - CREMA 2ª Etapa | Sobrepreço no edital; projeto deficiente; duplicidade de serviços. | O gestor revogou o edital. | R$ 184 milhões |
| Aeroporto de Confins/MG | Sobrepreço por preços e quantitativos; restrição à competitividade. | O gestor republicou o edital, com redução do preço base em R$ 72 milhões. | R$ 72 milhões |
| Aeroporto de Manaus/AM ** | Sobrepreço por preços e por quantitativos; restrição à competitividade. | O gestor republicou o edital com redução do preço base em R$ 37 milhões e exclusão das cláusulas restritivas. | R$ 70 milhões * |
| Adequação e Restauração da BR-135/MA | Sobrepreço de R$14 milhões por superestimativa na terraplenagem; sobrepreço de R$ 28 milhões por preços excessivos; projeto deficiente. | O gestor revogou o edital. O projeto foi revisado para correção de impropriedades e redução de custos. O Dnit justificou parte dos custos considerados excessivos. | R$ 40 milhões |
| Aeroporto de Florianópolis/SC | Sobrepreços por quantitativos e por valores excessivos frente ao mercado. | O gestor republicou o edital, com redução do preço base em R$ 29 milhões. | R$ 29 milhões |
| Aeroporto de Guarulhos/SP | Sobrepreço de R$ 22 milhões por preços e por quantitativos | O gestor republicou o edital, com redução do preço base em R$ 17,5 milhões e exclusão das cláusulas restritivas. | R$ 17,5 milhões |
| Edifício Banco Central/BA | Quantitativos inadequados na planilha. | O gestor revogou o edital para correção das irregularidades. | R$ 11 milhões |
| Construção de Trecho na BR-432/RR | Sobrepreços por superestimativa de quantitativos na terraplenagem; projeto deficiente. | O Dnit indicou a revisão do projeto para ajustes no contrato. | R$ 10,8 milhões |
| Macrodrenagem do Canal do Congo em Vila Velha/ES | Restrição à competitividade no edital de licitação e sobrepreço. | O gestor revogou o edital para correção das irregularidades. | R$ 4,6 milhões |
| Esgotamento sanitário em Natal/RN | Projeto deficiente, sobrepreço por preços excessivos frente ao mercado e quantitativos inadequados na planilha contratual. | O gestor anulou a licitação que originou o contrato. | R$ 4,0 milhões |
| Construção do Penitenciária em Passo Fundo/RS | Contrato assinado com objeto diferente do licitado e sobrepreço de R$1,5 milhão. | O gestor anulou o contrato. | R$ 1,5 milhões |

* As irregularidades constatadas em Confins foram corrigidas pela Infraero também no edital de Manaus, ocasionando um benefício adicional de R$ 33 milhões da atuação do TCU.

** Os valores de benefícios da tabela 27 já se encontram computados na tabela 26.

[Cumpre ressaltar que, embora as irregularidades acima descritas tenham sido sanadas antes da apreciação da matéria pelo Tribunal, todos os respectivos relatórios de auditoria são objeto de acórdão do Plenário. Os processos correspondentes estão identificados no Anexo I.]

## VIII. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização de obras públicas.

*113. Com vistas a contribuir para o aprimoramento das fiscalizações realizadas por esta Corte de Contas por meio do Fiscobras 2011, as Secretarias de Fiscalização de Obras Públicas aplicaram uma série de procedimentos novos relacionados à avaliação quantitativa e qualitativa das obras públicas, mediante a utilização de equipamentos adquiridos e serviços contratados à disposição do Tribunal.*

*114. O aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos de auditoria de obras públicas sob o enfoque dos quantitativos executados e da qualidade dos serviços prestados é resultado dos esforços realizados por este Tribunal nos últimos exercícios direcionados à melhoria e ao aprimoramento das técnicas e resultados de auditorias de obras públicas.*

*115. Já no exercício de 2008, por meio do Acórdão 2.140/2008-Plenário (itens 9.7.1 e 9.7.2), este Tribunal determinou a realização de treinamentos dos auditores sobre patologia de obras de edificação rodoviárias, hídricas e de construção pesada, bem como a priorização de aquisição de equipamentos e aparelhos de auxílio a fiscalizações de obras públicas. Dando continuidade a esse processo, no exercício de 2009, por meio do Acórdão 1.999/2009-Plenário (item 9.1), foi autorizada a aquisição, locação ou contratação de serviços com vistas a tornar disponível às unidades técnicas tecnologias para fiscalização de obras públicas.*

*116. Para dar cumprimento às determinações dos Acórdãos supracitados, durante o exercício de 2010, foram elaborados termos de referência e promovidas licitações para a aquisição de equipamentos (Esclerômetro, Localizador de barras de aço e GPS com câmara) e contratação de serviços (topografia, ensaio de integridade - PIT e ensaio de irregularidade longitudinal - IRI).*
*Com esse propósito, foram aplicados os novos procedimentos de auditoria em algumas fiscalizações realizadas no âmbito do Fiscobras 2011 com a utilização dos serviços contratados de aferição de topografia, de ensaio de integridade - PIT e ensaio de irregularidade longitudinal - IRI, como exposto a seguir:*

***Serviços de Aferição de Topografia***

*117. Trata-se de serviço utilizado para a avaliação dos volumes de terraplanagem. Essa informação é indispensável para a investigação dos custos de movimento de terra, que representam parcela significativa em contratos de diversas obras, especialmente rodoviárias, ferroviárias e de barragens.*

*118. Na obra " BR-364/AC - Construção do Trecho Sena Madureira/Cruzeiro do Sul - AC" (Fiscalis 219/2011 - TC 14689/2011-1), constatou-se superfaturamento decorrente de pagamento por serviço de terraplenagem não executado, com potencial dano ao erário de R$ 66 milhões. Por conseguinte, o TCU determinou ao órgão fiscalizado a conclusão do levantamento topográfico e a realização de oitivas.*

*119. Na fiscalização da "BR-060/GO - Adequação de Trecho Rodoviário Goiânia/Jataí – GO" (Fiscalis 20/2011 - TC 745/2011-1), a equipe de auditoria apontou sobrepreço decorrente da superestimativa dos quantitativos dos serviços de terraplenagem, com potencial dano ao erário de R$ 34 milhões. O TCU determinou a realização de oitivas e audiências.*

*120. Por fim, constatou-se superfaturamento decorrente de pagamento por serviço de terraplenagem não executado, no montante de R$ 18 milhões, na "Construção da Ferrovia Norte-Sul*

*– Trecho de Palmas/TO - Uruaçu/GO" (Fiscalis 272/2011 - TC 6.981/2011-9). O TCU determinou a realização de oitivas.*

***Ensaios de Integridade - PIT***

*121. Tem como objetivo principal a avaliação da profundidade e da integridade de fundações. Por meio desse ensaio, é possível verificar se os elementos de fundação, de uma ponte ou edificação, por exemplo, foram executados de acordo com as especificações de projeto e as normas técnicas aplicáveis.*

*122. Na "Implantação de Complexo- Poliéster e Resina PET - Ipojuca/PE" (Fiscalis 287/2011 - TC 14.754/2011-8), foi identificada execução de serviços com qualidade deficiente, mas ainda não há deliberação do TCU até o momento.*

*123. Também se constatou execução de serviços com qualidade deficiente na obra "Melhoramentos no Aeroporto de Vitória/ES" (Fiscalis 190/2011 - TC 10.705/2011-2), tendo o TCU determinado à Infraero que sejam tomadas as devidas providências em relação à não conformidade encontrada, no âmbito do encontro de contas do contrato 067- EG/2004/0023.*

***Ensaios de Irregularidade Longitudinal - IRI***

*124. É um serviço que mede o índice de irregularidades longitudinais de um pavimento. Essa irregularidade do pavimento é decorrente de problemas de construção, falta de manutenção, e/ou de defeitos oriundos da ação do trafego e do clima sobre uma rodovia. A partir desse ensaio, a equipe de auditoria pode avaliar a qualidade da pista de rolagem, bem como o atendimento das especificações de projeto e das normas técnicas. Trata-se do parâmetro mais utilizado internacionalmente para a avaliação funcional de pavimentos.*

*125. Esse procedimento foi aplicado em duas fiscalizações. Na obra "BR-230/PB - Adequação do Trecho Rodoviário de João Pessoa/Campina Grande, no Estado da Paraíba" (Fiscalis 214/2011 - TC 12.026/2011-5), a equipe de auditoria constatou execução de serviços com qualidade deficiente, com potencial dano ao erário de R$ 25 milhões.*

*126. Já na "BR-163/MT - Adequação de Trecho Rodoviário de Rondonópolis/Posto Gil, no Estado de Mato Grosso" (Fiscalis 226/2011 - TC 8.786/2011-9), o TCU constatou segmentos de obra entregue com nível de IRI semelhante à de pavimentos degradados, no final de seu ciclo de vida.*

*127. Portanto, a utilização de serviços contratados pelo TCU para auxiliar nos exames realizados pelas equipes de fiscalização vem demonstrando ser um instrumento eficaz de fiscalização de obras públicas e de resultados efetivos nas atividades de controle externo.*

## *IX. Mudanças estabelecidas na Lei 12.465/2011 - LDO/2012.*

*128. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (Lei 12.465/2011) foi promulgada em 12/8/2011 e trouxe algumas mudanças relacionadas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e serviços com indícios de irregularidades graves.*

*129. As inovações trazidas pela LDO/2012 motivaram proposta de atualização do rito processual das fiscalizações de obras públicas, tendo sido consubstanciada por meio do Acórdão 2382/2011-TCU-Plenário.*

*130. A seguir, apresentam-se algumas observações a respeito das principais alterações ocorridas.*

### *IX. 1 O conceito de indícios de irregularidade - art. 91, §1°, inciso IV*

*131. A LDO/2012 expressamente conceituou os indícios de irregularidades, conforme art. 91, §1°, incisos IV a VI:*

> *"Art. 91. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves constantes do anexo a que se refere o § 2° do art. 9° desta Lei ficará condicionada à prévia deliberação da CMO, observado o disposto no § 3° deste artigo e no § 4° do art. 95 desta Lei.*
>
> *§ 1° Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:*
>
> *(...)*
>
> *IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:*
>
> *a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou*
>
> *b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública;*
>
> *V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do caput deste artigo, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e*
>
> *VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do caput deste artigo".*

### *IX. 2 Necessidade de decisão monocrática ou colegiada para confirmação de obras com indício de IGP ou IGR - art. 91, §9°*

*132. Na LDO/2012, há a determinação expressa da exigência de decisão monocrática ou colegiada para a confirmação de empreendimentos com indícios de IGP ou IGR, conforme art. 91, §9°:*

> *"§ 9° A classificação, pelo TCU, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas no § 1°, incisos IV e V, deste artigo dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em 15 (quinze) dias corridos, aos órgãos e entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades."*

*133. Assim, destacamos a diferença desse rito em relação ao pretérito.* ***Consoante a LDO nova, o TCU somente encaminhará avisos ao Congresso Nacional,*** *a respeito de empreendimentos com indícios de irregularidade,* ***após decisão monocrática ou colegiada desta Corte de Contas. Até a LDO anterior, a Presidência do Tribunal estava autorizada a enviar os avisos ao Congresso***

***Nacional caso o relator não se manifestasse em até 30 dias corridos**, conforme o item 9.4.13 do Acórdão 442/2010:*

> *"9.4.13. no caso de impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos nos §§ 2º e 4º do art. 98 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), autorizar a Presidência do Tribunal a encaminhar aviso ao Congresso Nacional, em até 30 dias decorridos do vencimento, nos termos do § 5º do aludido artigo".*

134. Cabe ressaltar que dentro do prazo de 40 dias, estará assegurado 15 dias corridos para a manifestação preliminar dos gestores dos órgãos e entidades os quais foram atribuídos os indícios de irregularidades.

135. Dessa forma, entre os anexos desta consolidação, haverá relação das obras com IGP confirmadas pelo Tribunal e as que, mesmo classificadas como IGP pela unidade técnica, ainda não tiveram deliberações. O mesmo ocorre para as obras classificadas como IGR.

## X. Conclusão

136. Encontram-se, portanto, finalizados os trabalhos de campo desenvolvidos em cumprimento ao Acórdão 564/2011-TCU-Plenário e ao disposto na Lei 12.465/2011, de 12/08/2011 (LDO 2012).

137. Importante citar que o Tribunal manterá, após o envio das informações ao Congresso Nacional, relatório público em seu Portal na Internet com informações atualizadas sobre as obras com irregularidade grave. Essas informações poderão ser acessadas por opção disponibilizada na coluna localizada à esquerda do portal (Fiscalização e Controle → Obras Públicas → Fiscalização de obras).

138. Em decorrência do Decreto 7.470, de 4/5/2011, que alterou o Decreto 6.025/2007 criador do PAC e atribuiu à coordenação do Comitê Gestor do PAC - CGPAC ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, **propõe-se, desde já, o encaminhamento deste relatório à Ministra-Chefe da respectiva pasta.**

139. Para efeito de apresentação ao Congresso Nacional, os relatórios serão encaminhados, na ocasião da entrega do relatório definitivo, com o seguinte conteúdo:

***Em mídia digital:***

***Anexo 1 - Primeiro CD:***

***1.1 Dados básicos dos programas de trabalho:** Quadros resumos: a) lista de todas as obras fiscalizadas, classificadas por UF; b) relação das obras e serviços com indícios de irregularidade grave (IGP) detectados em fiscalizações anteriores a 2011; c) relação das obras e serviços com indícios de irregularidade grave (IGP) detectados em fiscalizações de 2011, distinguindo as confirmadas por decisão monocrática ou colegiada das pendentes de confirmação; d) relação das obras e serviços com indícios de irregularidade grave com indicação de retenção preventiva de valores (IGR), distinguindo as confirmadas por decisão monocrática ou colegiada das pendentes de confirmação;*

***1.2 Empreendimentos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) confirmados pelo Tribunal:** Relatórios Resumidos das fiscalizações nas quais as respectivas obras possuem pelo menos um achado com IGP confirmado, seja na fiscalização atual, seja em fiscalizações anteriores, por meio de decisão monocrática ou colegiada;*

***1.3 Empreendimentos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) pendentes de deliberação do Tribunal:*** *Relatórios Resumidos das fiscalizações nas quais as respectivas obras possuem pelo menos um achado com IGP a confirmar por meio de decisão monocrática ou colegiada, e que não possuem IGP confirmado, isto é, não se enquadram no item 1.2 acima;*

***1.4 Empreendimentos com indícios de irregularidade grave com retenção parcial de valores (IGR) confirmados pelo Tribunal:*** *Relatórios Resumidos das fiscalizações nas quais as respectivas obras possuem pelo menos um achado com IGR confirmado, seja na fiscalização atual, seja em fiscalizações anteriores, por meio de decisão monocrática ou colegiada, e que não possuem IGP confirmado ou a confirmar, isto é, não se enquadram nos itens 1.2 e 1.3 acima;*

***1.5 Empreendimentos com indícios de irregularidade grave já saneados ou reclassificados:*** *Relatórios Resumidos das fiscalizações nas quais não há indícios de irregularidade grave que atendam ao disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), porque os indícios inicialmente apontados não persistiram após apreciação do Ministro-Relator ou do Tribunal (foram saneados ou tiveram a classificação inicial alterada para IGC ou OI por acórdão ou despacho);*

***1.6 Outros processos de fiscalização de obras com indícios de irregularidade grave:*** *Relatórios referentes ao Levantamento de Processos, em cumprimento ao §1º do art. 94 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012);*

***Anexo 2 - Segundo CD:***

***2.1 Relatórios sintéticos de todas as fiscalizações de obras realizadas em 2011, no âmbito do Fiscobras:*** *Relatórios Sintéticos das Fiscalizações de Obras de 2011, contendo os dados previstos no §2º do art. 94 da LDO/2012;*

## *XI. Proposta de encaminhamento*

*140. Ante todo o exposto, submetemos os presentes autos à consideração superior, propondo:*

*I. autorizar a remessa à Presidência do Congresso Nacional e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional das informações constantes dos Anexos 1 e 2, atualizados até a Sessão Plenária de 25/10/2011, bem como do Acórdão a ser proferido, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentarem, em cumprimento ao art. 93, inciso II da Lei nº 12.465/201, de 12/08/2011 (LDO/2012);*

*II. encaminhar cópia dos mesmos Anexos, acompanhados desta deliberação, bem como dos respectivos Relatório e Voto, aos Presidentes da Câmara dos Deputados, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Ministra- Chefe do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e ao Procurador-Geral da República;*

*III. Arquivar o presente processo.*

***

3. Após a conclusão do relatório de consolidação, a classificação IGP da obra "(PAC) BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão", versada no TC 019.728/2009-8, foi retirada mediante despacho do Ministro-Relator Aroldo Cedraz, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 11/10/2011 da rescisão do Contrato PG-143/99, objeto da IGP.

4. Fato semelhante ocorreu com as obras de Construção da Penitenciária Regional em Passo Fundo-RS, em que, após o encerramento da presente consolidação, autorizei, como Relator do respectivo processo, a reclassificação da obra para excluir o IGP, tendo em vista a recente a informação trazida pelo Depen, mediante os Ofícios 2192/2011 e 2648/2011-GAB/DEPEN, protocolizados em 26/08 e 13/10/2011, de que o respectivo contrato de repasse será rescindido. Esse fato está igualmente registrado no §84 deste Relatório.

5. Portanto, reduziu-se para 26 o número total de empreendimentos do Fiscobras-2011 com IGP ora informado à CMO. Dessas 26 ocorrências, 11 foram apuradas em exercícios anteriores e ainda não fora elididas, e 15 referem-se a novos achados, verificados no corrente exercício. Ressalte-se que, além das 26 ocorrências citadas, há 3 casos adicionais de IGP detectados em processos que não pertencem ao Fiscobras 2011 (denúncias, representações e outros), conforme descritos na Tabela 25.

É o Relatório.

VOTO

Trago à apreciação deste Plenário a consolidação das fiscalizações realizadas pelo Tribunal, no âmbito do Fiscobras 2011, para análise e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMO –, nos termos do art. 93, inciso II, da Lei 12.465/2011 (lei de diretrizes orçamentárias para 2012), em subsídio à elaboração da lei orçamentária do próximo exercício.

## I. HISTÓRICO DO FISCOBRAS

2. A fiscalização de obras públicas custeadas com recursos federais tem sido uma das principais vertentes do controle externo exercido por este Tribunal. Desde 1997, com o advento da Lei 9.438/97 (Lei Orçamentária de 1997) e da Lei 9.473/97 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 1998), a alocação de créditos orçamentários para as obras com indícios de irregularidades graves é passível de restrições.

3. A partir de então, o Tribunal passou a adotar metodologia própria para a seleção e a fiscalização de obras custeadas com recursos federais. Em 1998, foi criado o Sistema de Fiscalização de Obras Públicas – Fiscobras –, nome que hoje identifica todo o conjunto de procedimentos adotados por este Tribunal para a fiscalização de obras visando a atender aos preceitos da LDO.

4. Nos últimos 15 anos (1997-2011), os aprimoramentos dessa sistemática foram constantes, tanto no âmbito interno do Tribunal quanto nas próprias disposições das LDOs.

5. No plano interno, criou-se, em 2000, a primeira secretaria especializada em fiscalização de obras, a Secob. A importância e a complexidade do tema demandaram, nos anos seguintes, a criação de mais três unidades dedicadas a esse propósito, totalizando, hoje, 4 secretarias de fiscalização de obras. A par disso, foram realizados concursos específicos para a seleção de servidores com expertise na área, além da aquisição de equipamentos de medição e da contratação de serviços de consultoria. Tudo para melhorar a eficiência das fiscalizações de obras a cargo do Tribunal de Contas da União.

6. Quanto às inovações legislativas, as constantes interlocuções entre o Poder Legislativo e esta Corte de Contas vêm ensejando diversos aperfeiçoamentos nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, no que tange à fiscalização das obras públicas.

## II. OBRAS COM IGP NO FISCOBRAS 2010

7 Antes de adentrar propriamente à análise dos resultados consolidados do Fiscobras/2011, entendo importante esclarecer os motivos que levaram a CMO a não incluir 26 obras no **Anexo VI da LOA/2011**, das 32 originalmente identificadas como IGP no Fiscobras do exercício anterior.

8. Naquele exercício, **32 obras** receberam, originalmente, a recomendação de bloqueio preventivo da respectiva execução.

9. Ocorre que, com o desdobramento dos respectivos processos e os resultados das audiências públicas realizadas pela CMO, **o número de obras efetivamente incluídas no Anexo VI da LOA/2011 reduziu-se 6 (seis)**, a saber (Tabela 1 do Relatório):

**FISCOBRAS 2010- Obras inseridas no Anexo VI da LOA 2011**

| UF | Obra |
|---|---|
| AL | Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió |
| AM | Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM |
| PI | Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina |
| RJ | Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro |
| SP | Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos |
| TO | Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO |

10. O quadro-resumo apresentado a seguir apresenta as razões para a não inclusão das outras 26 obras originalmente classificadas como IGP no Anexo VI da LOA 2011:

**FISCOBRAS 2010**

| RAZÕES PARA A CMO NÃO INCLUIR A OBRA NO ANEXO VI DA LOA 2011 | QUANTIDADE |
|---|---|
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR | 18 |
| COMPROMISSO ASSUMIDO PELO GESTOR | 5 |
| SOB CONDIÇÕES (PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO GESTOR) | 2 |
| CUSTO DE PARALISAÇÃO | 3 |
| IGP QUE NÃO SE CONFIRMOU | 1 |
| ESTÁGIO AVANÇADO DA OBRA | 1 |
| EXTINÇÃO DO OBJETO | 1 |
| TOTAL DE OBRAS NÃO INCLUÍDAS NO ANEXO VI DA LOA 2011 | 26 |

11. Esses números – é importante dizer – denotam a **efetividade da ação deste Tribunal**, haja vista que, **em 18 casos, dos 26 originalmente classificados como IGP (69,2%)**, no Fiscobras de 2010, não foi necessário incluir a obra no quadro de bloqueio orçamentário em face de **providências saneadoras e/ou preventivas de dano ao erário adotadas ou anunciadas pelos respectivos gestores, após a auditoria do Tribunal.**

12. Assentadas essas considerações introdutórias passo a analisar os resultados do Fiscobras/2011, nos pontos que considero de maior relevância.

## III. FISCOBRAS 2011 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE OBRAS PARA FISCALIZAÇÃO

13. A seleção das obras para fiscalização, em 2011, seguiu os critérios definidos nos arts. 97, §1º, da Lei 12.309/10 (LDO para 2011), replicados no art. 94 da Lei 12.465/11 (LDO para 2012, que assim dispõe:

> *Art. 94. A seleção das obras e serviços a serem fiscalizados pelo TCU deve considerar, entre outros fatores:*
> ***I - os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual;***
> ***II - os projetos de grande vulto;***
> ***III - a regionalização do gasto;***
> ***IV - o histórico de irregularidades** pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e*
> ***V - as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do TCU pela regularidade.***

14. Com base nesses parâmetros, o Tribunal realizou **230 auditorias**, **80** das quais pertinentes a três **áreas temáticas** selecionadas para o corrente exercício, definidas no Acórdão 564/2011-Plenário, e assim distribuídas (a distribuição de todas as obras encontra-se na Tabela 4 do Relatório):

**Auditorias por área temática**

| Área temática | Nº de auditorias |
|---|---|
| - Pontes e Viadutos: | 40 |
| - Estabelecimentos Penais: | 20 |
| - Fundação Nacional de Saúde – Funasa: | 20 |

15. O volume de recursos fiscalizados foi de aproximadamente **R$ 36,7 bilhões**, abrangendo empreendimentos em todas as unidades da federação, conforme a Tabela 5 do Relatório, a partir da qual extraio o seguinte resumo, por região do País:

**Distribuição das fiscalizações por Região do País**

| Região / UF | Quantidade de fiscalizações | Dotação Orçamentária (R$) |
|---|---|---|
| **Norte** | 36 | 1.990.289.905,80 |
| **Nordeste** | 69 | 16.197.581.061,80 |
| **Centro-Oeste** | 35 | 2.532.344.721,10 |
| **Sudeste** | 60 | 14.549.322.209,09 |
| **Sul** | 30 | 1.490.793.812,10 |
| **Total:** | **230** | **36.760.331.709,89** |

16. Também merece destaque a informação de que **161** auditorias enfocaram obras do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal**, cujo montante fiscalizado representa **89,4% do total de recursos fiscalizados**, com destaque para as áreas de transporte e energia. Em termos comparativos, a participação relativa das **obras do PAC** no Fiscobras-2011, com **70% das fiscalizações, cresceu quase 10% em comparação com o ano anterior**, em que o número de auditorias em obras do PAC foi 60,6% do total de empreendimentos auditados. A Tabela 9 do Relatório, a seguir reproduzida, demonstra a distribuição das fiscalizações em obras do PAC por função governamental:

**Tabela 9 - Distribuição das fiscalizações em obras do PAC por função de governo**

| Função de Governo | Quant. fiscalizações | % Quant. | Dotação orçamentária | % Dotação |
|---|---|---|---|---|
| Transporte | 102 | 63,4% | 8.684.132.743,98 | 26,43% |
| Energia | 17 | 10,6% | 21.842.453.725,01 | 66,48% |
| Saúde | 13 | 8,1% | - | 0,00% |
| Gestão Ambiental | 12 | 7,5% | 1.592.167.277,00 | 4,85% |
| Saneamento | 6 | 3,7% | 87.631.111,00 | 0,27% |
| Urbanismo | 5 | 3,1% | 427.975.000,00 | 1,30% |
| Habitação | 4 | 2,5% | 180.703.600,00 | 0,55% |
| Agricultura | 2 | 1,2% | 39.434.414,00 | 0,12% |
| Total geral | 161 | 100,0% | 32.854.497.870,99 | 100,00% |

17. Em termos mais específicos, as fiscalizações no âmbito geral do Fiscobras foram assim distribuídas por tipo de empreendimento, conforme a Tabela 8 do Relatório:

**Tabela 8 - Distribuição das fiscalizações por tipo de obra.**

| Tipo de Obra | Qtde fiscalização | % Quant. | Dotação orçamentária | % Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Energia** | **21** | **9,13%** | **23.429.668.299,01** | **63,74%** |
| Hidrelétrica | 4 | 1,74% | 649.319.455,00 | 1,77% |
| Linha Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica | 2 | 0,87% | 77.888.517,00 | 0,21% |
| Obras Especiais | 13 | 5,65% | 22.387.959.412,01 | 60,90% |
| Subestações Elétricas | 1 | 0,43% | 77.553.000,00 | 0,21% |
| Usina Termelétrica | 1 | 0,43% | 236.947.915,00 | 0,64% |
| **Transportes** | **117** | **50,87%** | **9.667.896.215,98** | **26,30%** |
| Aeroporto | 10 | 4,35% | 755.604.776,00 | 2,06% |
| Dragagem e Derrocamento | 4 | 1,74% | 46.265.000,00 | 0,13% |
| Ferrovia Metropolitano e Trem Urbano | 15 | 6,52% | 2.388.739.940,00 | 6,50% |
| Infraestrutura Portuária | 2 | 0,87% | 82.029.850,00 | 0,22% |
| Pontes e Viadutos | 41 | 17,83% | 2.344.406.999,98 | 6,38% |
| Porto | 3 | 1,30% | 81.180.869,00 | 0,22% |
| Rodovia - Construção ou Implantação | 18 | 7,83% | 1.754.821.779,00 | 4,77% |
| Rodovia – Duplicação | 19 | 8,26% | 2.066.692.002,00 | 5,62% |
| Rodovia – Manutenção | 2 | 0,87% | 83.725.000,00 | 0,23% |
| Rodovia - Restauração ou Recuperação | 3 | 1,30% | 64.430.000,00 | 0,18% |
| **Obras hídricas** | **18** | **7,83%** | **1.591.488.090,00** | **4,33%** |
| Adutora | 3 | 1,30% | 144.018.102,00 | 0,39% |
| Barragem/Açude | 6 | 2,61% | 46.000.000,00 | 0,13% |
| Canal | 5 | 2,17% | 1.243.605.824,00 | 3,38% |
| Irrigação | 4 | 1,74% | 157.864.164,00 | 0,43% |
| **Edificações** | **37** | **16,09%** | **1.305.850.025,90** | **3,55%** |
| Edificação - Edifícios Administrativos | 11 | 4,78% | 978.360.221,00 | 2,66% |
| Edificação - Escolas | 2 | 0,87% | 0,00 | 0,00% |
| Edificação - Hospitais | 2 | 0,87% | 20.000.000,00 | 0,05% |
| Edificação - Outros Edifícios | 2 | 0,87% | 274.139.805,00 | 0,75% |
| Edificação - Presídios | 20 | 8,70% | 33.349.999,90 | 0,09% |
| **Infraestrutura urbana** | **37** | **16,09%** | **765.429.079,00** | **2,08%** |
| Infraestrutura Urbana | 37 | 16,09% | 765.429.079,00 | 2,08% |
| **Total** | **230** | **100,00%** | **36.760.331.709,89** | **100,00%** |

18. A grande concentração, em termos de **recursos fiscalizados**, na **área de energia (63,7%)** deve-se à expressividade das obras da Petrobras, classificadas como "Obras especiais", representando 61% de toda a dotação fiscalizada.

19. Quanto ao **número de empreendimentos auditados**, mantém-se a histórica **predominância da área de transportes**, reunindo quase **51% das fiscalizações, em um total de 117 obras auditadas**. Nesse grupo, destacam-se as auditorias realizadas nas obras em aeroportos (10), ferrovias metropolitanas e trens urbanos (15), pontes e viadutos (41) – uma das três áreas temáticas eleitas pelo Tribunal para o exercício –, e rodovias em geral (42).

20. Também merece registro o fato de que tanto o número de obras fiscalizadas quanto o somatório dos respectivos valores permaneceram praticamente estáveis comparativamente com o exercício anterior, o que revela a padronização do método adotado para a seleção das obras a ser auditadas. Isso é demonstrado no quadro abaixo:

| | Fiscobras 2011 | Fiscobras 2010 |
|---|---|---|
| **Número de auditorias** | 230 | 231 |
| ***Volume de recursos fiscalizados*** | R$ 36,7 bilhões | R$ 35,5 bilhões |

21. Outro ponto a ressaltar é que, embora o número de auditorias, no âmbito do Fiscobras, tenha decrescido ao longo dos últimos anos, **o montante de recursos fiscalizados tem aumentado progressivamente**, o que revela a **busca de eficiência** nos procedimentos de seleção de obras, relativamente ao critério da materialidade. O gráfico abaixo, elaborado a partir das Figuras 7 e 8 do Relatório, demonstra essa tendência:

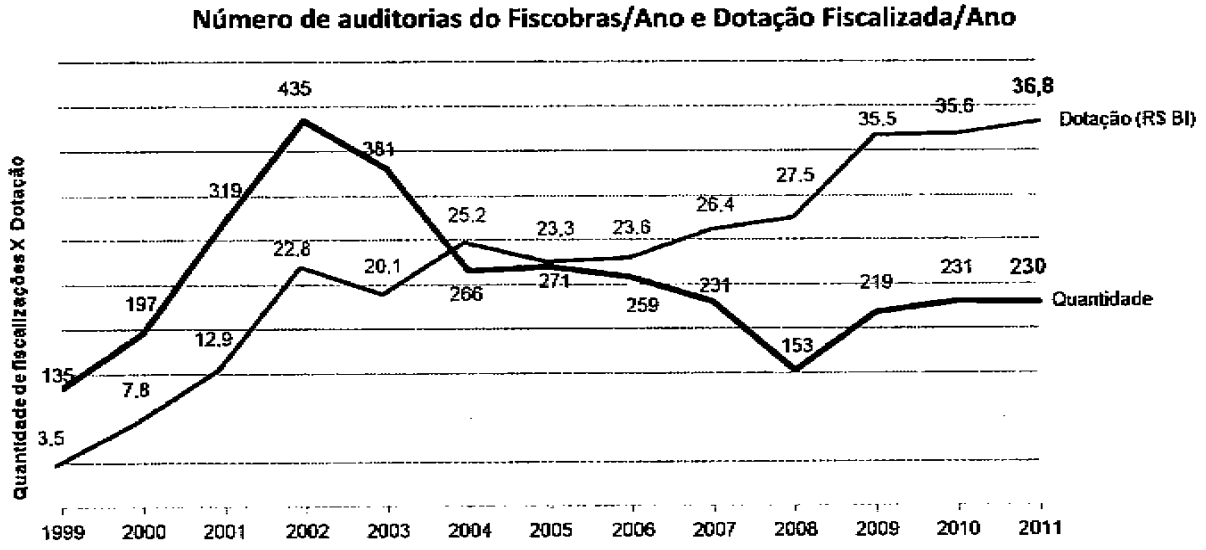


22. A par das **230 auditorias** realizadas no **âmbito específico do Fiscobras-2011**, o Tribunal fiscalizou **mais 315 obras** em virtude de outros processos, notadamente representações e denúncias. Assim, **o total de obras fiscalizadas no corrente exercício foi de 545**, número superior ao montante de fiscalizações de obras realizadas em 2010, que totalizou 426. A Tabela 12 do Relatório sintetiza esses números, a partir da qual extraio o quadro a seguir:

**Tabela 12 - Processos referentes a obras públicas autuados no TCU nos últimos 12 meses**

| Tipo | Total |
|---|---|
| Fiscobras 2011 | 230 |
| Denúncias | 31 |
| Representações | 186 |
| Outros Processos de fiscalização | 98 |
| Total geral | 545 |

## IV. RESULTADOS CONSOLIDADOS DO FISCOBRAS 2011

### IV.1 CLASSIFICAÇÃO DOS ACHADOS

23. A classificação dos achados é apresentada segundo os conceitos inseridos no art. 91 da Lei 12.465/11 (LDO para 2012), que inovou em relação à LDO para 2011, ao incorporar as definições que já vinham sendo adotadas pelo Tribunal nos relatórios anteriores. O quadro a seguir apresenta essa atualização conceitual trazida pela LDO/2012:

| LEI 12.465/11 (LDO para 2012) | LEI 12.309/10 (LDO para 2011) |
|---|---|
| Art. 91. (...)<br>**[IGP]**<br>IV - indícios de irregularidades graves ***com recomendação de paralisação - IGP***, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:<br>a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou<br><br>b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública;<br><br>**[IGR]**<br>***V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR****, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do caput deste artigo,* ***permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos****, ou a* ***apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado****; e*<br><br>**[IGC]**<br>***VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC****, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do caput deste artigo".* | Art. 94. (...)<br>IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que tenham potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:<br>a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou<br>b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública. |

24. Cumpre salientar que a LDO/2012 também inovou quanto ao procedimento interno do Tribunal para informar à CMO sobre os eventuais achados de IGP. Isso porque o §9º do art. 91 da Lei 12.465/2011 passou a exigir que a classificação das irregularidades seja feita obrigatoriamente mediante decisão monocrática ou colegiada, não se admitindo mais a remessa direta à referida Comissão, pela Presidência do Tribunal, das informações oriundas da unidade técnica sobre a existência de eventuais IGPs. Segue-se o teor do mencionado dispositivo da LDO:

> *Art. 91 (...)*
> ***§ 9º A classificação, pelo TCU, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas no § 1º, incisos IV e V,*** *deste artigo* ***dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada****, que deve ser proferida no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em 15 (quinze) dias corridos, aos órgãos e entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.*

25. Assim, a Secob-1 optou por adotar, nesta consolidação, a subclasse **pIGP**, aplicada às propostas de recomendação de paralisação, feitas pela unidade técnica, **mas ainda não apreciadas pelo Relator**

**ou pelo Plenário do TCU**. Essa medida se justifica em face do que dispõe a parte final do inciso II do art. 93 da Lei 12.465/11 (LDO/2012), que impõe ao Tribunal o dever de infomar à CMO também sobre as obras com indicativo de IGP por recomendação da unidade técnica, mas que ainda não foram assim classificadas mediante decisão monocrática ou colegiada do TCU, *verbis*:

> *Art. 93. Para fins do disposto no art. 59, § 1º, inciso V, da LRF e no art. 9º, § 2º, desta Lei, o TCU encaminhará:*
> *(...)*
> *II - à CMO, até 70 (setenta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, a relação atualizada dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta no art. 91, § 1º, incisos IV, V e VI, desta Lei,* ***bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no art. 91, § 9º, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos Relatórios e Votos que as fundamentarem, e dos relatórios de auditoria das obras e serviços fiscalizados.***

26. Além dos conceitos de **pIGP**, **IGP**, **IGR** e **IGC**, o Relatório utiliza a classificação **"OI - Indício de outras irregularidades"**, que representa o achado de gravidade intermediária ou formal, a ensejar a determinação de medidas corretivas. Por fim, a classificação "**SR – Sem ressalva**", aplica-se aos empreendimentos em que não foi encontrado nenhum achado de auditoria.

## IV.2 QUANTIFICAÇÃO E PERFIL DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS – FISCOBRAS/2011

27. Segundo apurado na consolidação do Fiscobras/2011, pela Secob-1, foram identificadas **28 obras com indícios de irregularidades graves – IGPs – já apreciados pelo Relator ou pelo Colegiado; 3 com IGPs** apontados pela unidade técnica, mas **pendentes de deliberação** monocrática ou colegiada; e 7 empreendimentos que, embora tenham também **irregularidades relevantes, permitem a retenção cautelar de valores – IGR –**, o que evita o bloqueio da ação. Ao todo foram apuradas 190 obras com irregularidades graves.

28. O número de IGPs abrange também os casos apurados em exercícios anteriores e que ainda se mantêm sob essa classificação. Caso se considerem **apenas os novos achados**, ou seja, os identificados em 2011, o número de **IGPs cai para 15**.

29. A Tabela 13 do Relatório, reproduzida a seguir, apresenta a distribuição das classes de irregularidades no Fiscobras de 2011.

**Tabela 13 - Distribuição das classes de irregularidades no Fiscobras 2011**

| Indícios | Quantidade | % de quantidade |
|---|---|---|
| **Irregularidades graves** | **190** | **82,6%** |
| **IGP** | *** 28** | **12,2%** |
| pIGP | 3 | 1,3% |
| IGR | 7 | 3,0% |
| IGC | 152 | 66,1% |
| **Outras irregularidades** | **32** | **13,9%** |
| OI | 32 | 13,9% |
| **Sem Ressalva** | **8** | **3,5%** |
| SR | 8 | 3,5% |
| Total | 230 | 100,0% |

(*) Após o encerramento do Relatório de Consolidação, foram excluídas duas IGPs, em face de medidas corretivas adotadas pelos gestores, conforme anotado na parte final do Relatório, reduzindo-se esse número para 26, no âmbito do Fiscobras-2011.

30. A exemplo do ocorrido em 2010, espera-se que parte das obras originalmente classificadas como IGP, no presente exercício, seja reduzida no curso dos respectivos processos das audiências públicas da CMO.

31. Nesse sentido, ressalto as duas informações trazidas ao final do meu Relatório, sobre a reclassificação das obras "(PAC) BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão" e "Construção de Penitenciária em Passo Fundo-RS", cujos IGPs foram excluídos em face do anúncio de medidas corretivas pelos respectivos gestores. Em vista disso, **o número real de obras com IGP no Fiscobras 2011 passa a ser 26, e não 28.**

32. Também merece registro o fato de parte das irregularidades potencialmente geradoras da classificação IGP ter sido elidida **antes mesmo da respectiva apreciação pelo Relator ou pelo Tribunal.** Isso ocorreu em 11 obras auditadas, gerando uma economia de recursos de R$ 444,4 milhões, conforme se verifica na Tabela 27 do Relatório. A correção das irregularidades foi realizada espontaneamente pelos respectivos gestores, após tomarem ciência dos achados, o que os levou a alterar ou revogar editais, modificar projetos e anular contratos e licitações. Ressalto que o saneamento antecipado da irregularidade não afasta a necessidade de o Tribunal deliberar sobre o respectivo relatório de auditoria.

### IV.3 Redução anual do número de IGPs

33. Outra informação relevante é a confirmação da tendência histórica, revelada nos últimos dez anos, de **redução no número de obras com IGP**. Nesse sentido, vale reproduzir o gráfico da Figura 10 do Relatório, que bem demonstra esse fato:

**Figura 10 - Histórico de obras com IG-P**

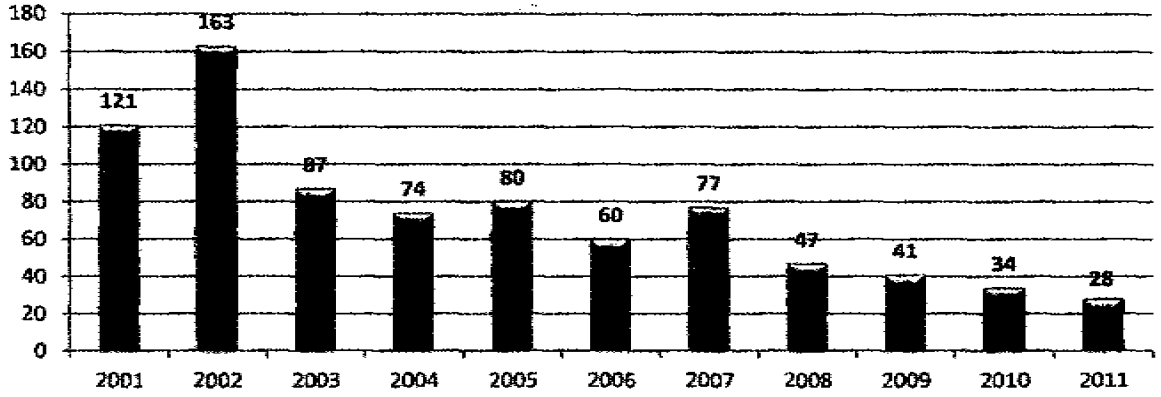


34. Embora, em uma primeira análise, essa tendência possa refletir uma melhoria geral na qualidade das obras fiscalizadas pelo Tribunal, deve-se considerar, também, que as fiscalizações no âmbito do Fiscobras, nos últimos exercícios, têm priorizado os empreendimentos em fase inicial, principalmente nas etapas de projeto básico e de licitação, em que a correção tempestiva de falhas consideradas graves é mais viável do que nas obras já iniciadas ou em grau avançado de execução. Conquanto essa estratégia reduza a detecção de casos de IGP, ela é mais eficiente para evitar a consumação de prejuízos ao erário.

35. Isso é bem demonstrado no gráfico que compõem a Figura 17 do Relatório, reproduzido a seguir:

**Figura 17 - Incidência dos indícios de irregularidade por percentual executado da obra (só achados detectados em 2011)**

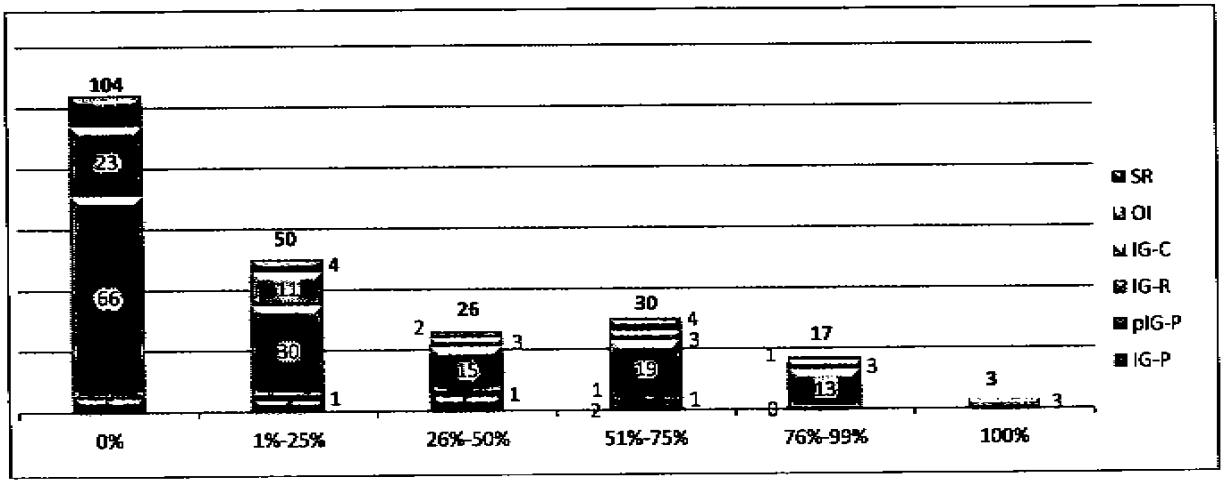


36. Esse gráfico denota que, nas obras não iniciadas, o índice de irregularidades graves com recomendação de continuidade – e não de paralisação – do empreendimento é bem mais elevado do que, por exemplo, nas obras iniciadas e com até 50% de execução. Isso apenas confirma a assertiva anterior, de que a fiscalização em obras ainda não iniciadas mostra-se mais eficiente, em termos de benefícios potenciais do controle, haja vista a maior possibilidade de correção das falhas eventualmente apuradas.

37. Ainda sobre esse ponto, importa esclarecer que as recomendações de paralisação (IGPs) em obras com mais de 75% de execução tendem a ser menos freqüentes, porque, nesse estágio, tal medida implica um custo de oportunidade muito elevado, o que reduz em muito as hipóteses em que tal medida se justifica. Com efeito, no presente ano nenhuma das obras desse quartil recebeu essa classificação.

38. Outro fator que influenciou nessa redução da frequência de IGPs é a alteração progressiva do próprio conceito que tem ocorrido nas últimas LDOs.

39. Até a LDO para 2002 (Lei 10266/01), não havia a conceituação de IGP, o que dava ampla margem à classificação das irregularidades.

40. A partir da LDO/2003 (Lei 10524/02), passou-se a conceituar o IGP, considerando-se a relevância material absoluta da irregularidade e, pelo menos, uma das seguintes condições: risco de prejuízos ao erário ou a terceiros ou de nulidade do procedimento licitatório ou contrato.

41. Com a LDO/2006 (Lei 11178/05), acrescentou às condições anteriormente definidas a hipótese de "graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a administração pública".

42. Por fim, desde a LDO/2010 (Lei 12017/09), a classificação IGP passou a considerar a existência concomitante das seguintes condições:

- a relevância material da irregularidade "em relação ao valor total contratado" – e não mais de forma absoluta, como antes;

- a presença obrigatória do risco de prejuízos ao erário ou a terceiros que, antes, era condição alternativa entre as duas outras, as quais foram mantidas como suficientes, mas não necessárias à classificação como IGP (risco de nulidade do procedimento licitatório ou contrato e graves desvios relativamente aos princípios da administração pública);

- a inexistência de garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário.

43. O quadro abaixo resume essa evolução histórica do conceito de IGP nas LDOs, desde 2002:

**Evolução conceitual da classificação IGP nas LDOs**

| | |
|---|---|
| **Até a LDO/02, inclusive (Lei 10266/01)** | **§ 2º Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável a paralisação cautelar da obra ou serviço, e que, sendo materialmente relevantes, tenham a potencialidade de, entre outros efeitos:**<br>**I - ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;**<br>**II - ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato.** |
| **LDO/03 (Lei 10524/02), LDO/04 (Lei 10707/03) e LDO/05 (Lei 10934/04)** | § 2° Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável a paralisação cautelar da obra ou serviço, e que, sendo materialmente relevantes, tenham a potencialidade de, entre outros efeitos:<br>I - ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;<br>II - ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato. |
| **LDO/06 (Lei 11178/05), LDO/07 (Lei 11439/06), LDO/08 (Lei 11514/07) e LDO/09 (Lei 11768/08)** | **IV - indícios de irregularidades graves os atos e fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções orçamentária, física e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que, sendo materialmente relevantes, enquadrem-se em alguma das seguintes situações, entre outras:**<br>**a) tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;**<br>**b) possam ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato; e**<br>**c) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a administração pública.** |
| **LDO/10 (Lei12017/09), LDO/11 (Lei 12309/10) e LDO/12 (Lei 12465/11), sendo que esta última acrescentou os *outros conceitos* adotados pelo Tribunal, passando a usar expressamente a sigla IGP.** | IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:<br>a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou<br>b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.<br>**§ 2° Não constarão do Anexo a que se refere o § 2o do art. 9o desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.** |

44. Vê-se, portanto, que as progressivas restrições conceituais das hipóteses de classificação de irregularidades como IGP, ao longo dos últimos anos, constitui um fator adicional – e importante – para a redução histórica que vem ocorrendo nesse tipo de ocorrência.

### IV.3 INCIDÊNCIA DE IRREGULARIDADES GRAVES POR UNIDADE AUDITADA

45. Conforme anotado no Relatório, não houve variações significativas no grau de incidência de irregularidades graves nas unidades auditadas. A Tabela 16 do Relatório contempla o resumo da situação dos órgãos e entidades com os maiores números de IGPs e IGRs:

**Tabela 16 - Unidades orçamentárias responsáveis por obras com indícios de irregularidade grave (consideradas apenas as UO com mais de duas obras fiscalizadas).**

| Unidade Orçamentária | Qtde Total | IGP | IGR | pIG-P | % IG |
|---|---|---|---|---|---|
| Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 3 | 0 | 2 | 1 | 100,0% |
| VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 6 | 3 | 1 | 0 | 66,7% |
| Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 4 | 2 | 0 | 0 | 50,0% |
| Ministério das Cidades | 8 | 4 | 0 | 0 | 50,0% |
| Ministério da Integração Nacional | 11 | 3 | 1 | 0 | 36,4% |
| Fundação Nacional de Saúde | 20 | 5 | 0 | 0 | 25,0% |
| Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 87 | 8 | 3 | 2 | 14,9% |
| Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN | 20 | 1 | 0 | 0 | 5,0% |

46. A equipe da Secob-1 bem ressalta que cinco das unidades orçamentárias acima listadas já figuravam com IGPs e IGRs no Fiscobras 2010, quais sejam: Valec, DNOCS, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e DNIT.

47. Merece destaque a **redução** no percentual de obras com IGP ou IGR no **DNIT**, que passou de 16,7%, em 2010 (9 em 66 obras), para 12,6%, neste ano (8 em 87 obras). Quanto às demais unidades, o pequeno número de empreendimentos auditados neste exercício ou em 2010 não permite fazer inferências comparativas seguras.

### IV.4 INCIDÊNCIA DE IRREGULARIDADES POR ÁREA DE OCORRÊNCIA E TIPO DE ACHADO

48. Também merece destaque a distribuição das irregularidades por área de fiscalização. A Tabela 19 do Relatório evidencia três grupos em que predominaram os achados: **processo licitatório, projeto básico ou executivo e sobrepreço/superfaturamento**.

**Tabela 19 - Áreas de ocorrência dos achados de auditoria registrados.**

| Área de ocorrência | Qtde achados | Qtde obras | % obras com achados* |
|---|---|---|---|
| **Processo licitatório** | **215** | **168** | **73%** |
| **Projeto básico ou executivo** | **178** | **142** | **62%** |
| **Sobrepreço/superfaturamento** | **230** | **126** | **56%** |
| Formalização e execução do contrato | 76 | 54 | 23% |
| Execução da Obra | 76 | 50 | 22% |
| Fiscalização da obra | 78 | 40 | 17% |
| Formalização e execução do convênio | 67 | 38 | 17% |
| Dotação orçamentária | 56 | 29 | 13% |
| Descumprimento/obstrução | 48 | 22 | 10% |
| Meio ambiente | 16 | 8 | 3% |
| Desapropriação | 2 | 2 | 1% |
| Total geral | 1042 | | |

49. Esses três grupos reúnem **quase 60%** dos 1042 achados, sendo que mais de 50% das obras

fiscalizadas apresentaram ao menos um desses tipos de ocorrência. Chama atenção o fato de **73%** dos empreendimentos auditados demonstrarem irregularidades na **área de licitações**, o que evidencia um grau elevado de fragilidade nessa área. Em termos absolutos, os achados de **sobrepreço/superfaturamento** foram identificados **230 vezes**, sendo o gênero mais comum de ocorrência no conjunto de auditorias sob exame.

50. Ainda sobre essa questão, resgato também a parte inicial da Tabela 20 do Relatório, contendo os tipos de achados mais frequentes, em que se destacam, além do **sobrepreço, as deficiências de projetos** e a **restrição ao caráter competitivo da licitação.**

**Tabela 20 - Achados de auditoria mais recorrentes em 2011.**

| Achado de auditoria | Qtde Achados | Qtde Obras | % de obras* |
|---|---|---|---|
| Sobrepreço/superfaturamento | 230 | 126 | 54,78% |
| Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado. | 157 | 124 | 53,91% |
| Restrição ao caráter competitivo da licitação. | 56 | 45 | 19,57% |

* - Percentual calculado sobre o total de obras fiscalizadas (230).

## V- FISCALIZAÇÕES NAS ÁREAS TEMÁTICAS

51. Conforme já anotado, o Tribunal elegeu três áreas temáticas, segundo critérios de relevância, risco e materialidade, para concentrar parte das fiscalizações do Fiscobras no presente exercício:

> i) obras de reforma, construção e ampliação de estabelecimentos penais, no âmbito do Programa de Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais, sob a supervisão do Departamento Penitenciário Nacional, com a interveniência da Caixa Econômica Federal;
>
> ii) obras de saneamento a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa;
>
> iii) obras do Programa de Reabilitação de Obras de Arte Especiais – Proarte - do DNIT

52. Dessa forma, realizaram-se 80 auditorias em obras espalhadas em 18 unidades da federação, abrangendo todas as regiões do País. Conforme anotado na Tabela 23 do Relatório, houve uma predominância de irregularidades graves nos empreendimentos pertinentes às ações da Funasa (saneamento), em que houve a maior incidência de IGPs (5 casos ou 25% das obras fiscalizadas), e do DNIT (pontes e viadutos), em que todos as 40 obras tiveram irregularidades graves, porém todas com recomendação de continuidade. A distribuição das irregularidades, por classe, é dada pela Tabela 23 do Relatório, que reproduzo a seguir:

**Fiscalizações Temáticas por indício de irregularidade.**

| Temática | IGP | IGC | OI | Total geral |
|---|---|---|---|---|
| Estabelecimentos Penais | * 1 | 7 | 12 | 20 |
| Funasa | 5 | 11 | 4 | 20 |
| Pontes e Viadutos | 0 | 40 | 0 | 40 |
| Total | 6 | 58 | 16 | 80 |

(*) IGP excluído após o encerramento do Relatório de Consolidação, conforme anotado no §55.

### V.1 Estabelecimentos Penais

53. Todos os empreendimentos auditados são executados pelos respectivos governos estaduais, mediante contratos de repasse, com a interveniência da Caixa Econômica Federal. Conforme anotado no Relatório, em todas as 20 obras auditadas foram identificadas irregularidades, com predominância dos seguintes achados:

i) projeto básico deficiente ou desatualizado, com freqüentes ausências ou deficiências de informações sobre sondagens, terraplenagem e instalações hidráulicas e elétricas;

ii) falhas na execução dos respectivos convênios, com destaque para os contratos de repasse com valor menor que o necessário à execução das obras;

iii) orçamento incompleto ou inadequado, com divergências nos quantitativos dos projetos e das planilhas orçamentárias, deficiência/inexistência de composições dos preços unitários e nas pesquisas de mercado.

54. Em alguns casos, verificaram-se deficiências na fiscalização das obras e na qualidade dos serviços executados. Em todas as auditorias o Tribunal cientificou os entes auditados acerca dos achados, para a devida correção, havendo casos em que foi promovida a audiência dos responsáveis.

55. O único caso de recomendação de paralisação – IGP – ocorreu nas obras da Construção do Penitenciária em Passo Fundo/RS. Todavia, conforme consignei no Relatório, autorizei, na condição de Relator do respectivo processo, a reclassificação da obra de modo a excluir o IGP, tendo em vista a recente informação trazida pelo Depen de que o respectivo contrato de repasse será rescindido (Ofícios 2192/2011 e 2648/2011-GAB/DEPEN, recebidos em 26/08 e 13/10/2011).

### V.2 Obras de saneamento a cargo da Funasa

56. As 20 auditorias realizadas nessa área temática concentraram-se em obras de saneamento a cargo da Fundação Nacional de Saúde em municípios com até 50 mil habitantes, consoante disposição da Lei 11.653/08, que trata do Plano Plurianual de Investimentos – PPA – para o quadriênio 2008/11. Foram auditados 8 sistemas de abastecimento de água, 8 sistemas de esgotamento sanitário e 4 de sistemas de drenagem urbana, todas executadas pelos respectivos estados ou municípios beneficiados.

57. Conforme visto, foram identificadas IGPs em cinco obras dessa área temática, quais sejam: Drenagem em Plácido de Castro/AC, Esgotamento Sanitário em Pilar/AL, Abastecimento de Água em Alto Paraguai/MT, Esgotamento sanitário em Jauru/MT e Abastecimento de Água em Augusto Corrêa/PA.

58. As razões para as classificações como IGP foram:

i) irregularidades em licitações (julgamento em desacordo com o edital, ausência dos requisitos mínimos da Lei 8.666/93, projeto básico deficiente/desatualizado);

ii) sobrepreço/superfaturamento (preços acima dos usuais de mercado e pagamentos por serviços não executados);

iii) irregularidades na execução dos convênios (fiscalização deficiente, aplicação dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, realização de pagamentos adiantados).

### V.3 Obras do Proarte (DNIT)

59. Nessa área temática, foram realizadas 40 auditorias, ressaltando-se que o programa Proarte – objeto das fiscalizações – tem por objetivo a realização de obras de recuperação, restauração, reforço estrutural e alargamento das pontes e viadutos na malha rodoviária federal.

60. Basicamente, foram apurados dois grupos de irregularidades graves, porém com recomendação de continuidade dos empreendimentos, haja vista que, segundo o Relatório, o programa ainda não possuía edital de licitação à época das auditorias. Essas foram as duas espécies de irregularidades apuradas:

i) projeto básico deficiente, elaborado com base em estimativas calcadas apenas nas dimensões das pontes;

ii) sobrepreço em alguns itens do orçamento.

61. Segundo informado no Relatório, os benefícios esperados com essas auditorias giram em torno de R$ 62 milhões.

## VI – FISCALIZAÇÕES DECORRENTES DE REPRESENTAÇÕES E DENÚNCIAS

62. Segundo o §1° do art. 94 da LDO/2012, a presente consolidação deve contemplar os indícios de irregularidades graves em obras públicas apuradas em outros processos autuados no Tribunal, fora do âmbito do Fiscobras. Segue-se o dispositivo citado:

> *Art. 94 (...)*
> *§ 1° O TCU deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2° deste artigo e observados os incisos IV, V e VI dos §§ 1° e 9°, ambos do art. 91 desta Lei.*

63. Dos 315 processos apurados sob esse critério, referentes a representações e denúncias encaminhadas ao Tribunal nos últimos 12 meses, extraem-se as seguintes obras que, embora não tenham integrado o Fiscobras-2011, evidenciam a ocorrência de IGP, segundo a Tabela 25 do Relatório:

**Outros processos referentes a obras com evidências de IGP**

| Processo | Obra |
|---|---|
| 006.957/2010-2 | Construção da BR-440/MG (ligação entre a BR-267/e a BR-040) (IGP) |
| 032.914/2008-0 | Construção do terminal hidroviário de Maués/AM (pIGP) |
| 025.201/2011-5 | Construção do Campus Integrado do Instituto Nacional do Câncer (pIGP) |
| 030.884/2011-0 | |

64. Assim, em atendimento ao § 1° do art. 94 da LDO/2012 (versado neste tópico), as informações relativas a essas três obras também devem ser encaminhadas à CMO, observando-se que as IGPs referentes à construção do terminal hidroviário de Maués/AM e à construção do Campus Integrado do Instituto Nacional do Câncer ainda não foram objeto da decisão prevista no §9° do art. 91 da Lei 12.465/2011, daí terem recebido a classificação provisória de pIGP.

## VII - BENEFÍCIOS GERADOS

65. A economia de recursos públicos potencialmente gerada pelas fiscalizações de obras pelo Tribunal, em 2011, foi de **R$ 2,6 bilhões**. Se extrapolarmos para os últimos quatro exercícios, esse montante chega a **R$ 10,7 bilhões**[1]. Em termos comparativos, somente com a fiscalização de obras públicas, **a economia potencial gerada, em cada exercício, equivale ao dobro do orçamento anual desta Corte de Contas**, que gira em torno de R$ 1,3 bilhão.

66. De outro lado, as determinações expedidas pelo Tribunal, no âmbito do Fiscobras, também geram efeitos positivos sobre a qualidade das obras e seus impactos ambientais, variáveis cujos benefícios são de difícil quantificação econômica e, por isso, não são consideradas nos números apresentados.

---

[1] R$ 2,6 bilhões (2011); R$ 4 bilhões (2010); R$ 1,3 bilhão (2009); R$ 2,8 bilhões (2008), segundo § 108 do Relatório.

## VIII – ÓRGÃOS INTERESSADOS NOS PROCESSOS REFERENTES ÀS OBRAS DO PAC

67. Aproveito o ensejo desta deliberação para propor aos meus pares, neste Colegiado, que se reconheça, desde logo, como interessados nos processos referentes às obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC –, nos termos do §2º do art. 144 do Regimento Interno, os Ministros titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de membros do Comitê Gestor do PAC (CGPAC), e o Grupo Executivo do PAC (GEPAC).

68. Tal medida se justifica, a meu ver, por questão de racionalidade processual, haja vista que as atribuições desses dois órgãos atestam seu interesse jurídico nos resultados das fiscalizações realizadas por esta Corte de Conas nas obras do PAC. Essa conclusão deflui das disposições do Decreto 6.025/2007, instituidor do aludido programa, mais precisamente dos seus artigos 2º a 4º, *verbis*:

> *Art. 2º* ***O PAC será acompanhado e supervisionado pelo CGPAC****, com o objetivo de* ***coordenar as ações necessárias*** *à sua implementação e* ***execução****.*
>
> *Art. 3º O CGPAC será integrado pelos titulares dos seguintes órgãos:*
>
> *I - Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará;*
>
> *II - Ministério da Fazenda; e*
>
> *III - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.*
>
> *Art. 4º Fica instituído o* ***Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC, vinculado ao CGPAC, com o objetivo*** *de consolidar as ações, estabelecer metas e* ***acompanhar os resultados de implementação e execução do PAC****, integrado pelos seguintes órgãos: [I - Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República; II - Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; III - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; IV - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; e V - Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.] (...)*

69. Compreendo que a medida ora proposta se justifica em virtude do elevado número de processos pertinentes às obras do PAC em curso neste Tribunal, o que recomenda uma decisão uniforme para todos os casos.

***

70. Para finalizar, registro meus elogios a todos os servidores e autoridades deste Tribunal que se empenharam nesse árduo e exitoso mister de fiscalizar, anualmente, as centenas obras públicas selecionadas no âmbito da metodologia Fiscobras. E, como bem sabemos, os resultados dessa tarefa têm, ao longo dos anos, extrapolado em muito seu objetivo de atender aos ditames da Lei de Diretrizes Orçamentárias, haja vista a expressiva economia de recursos e as contribuições ao aperfeiçoamento da gestão de obras públicas no País que o Fiscobras tem ensejado anualmente.

Do exposto, VOTO por que seja aprovado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 8 de novembro de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

ACÓRDÃO Nº 2877/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 028.136/2010-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto II: Administrativo (Consolidação do Fiscobras-2011)
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessados: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 1 (SECOB-1).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam da consolidação anual das fiscalizações realizadas por este Tribunal no âmbito do Fiscobras 2011, com o objetivo de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional, visando subsidiar a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2012, nos termos fixados pelo art. 93, inciso II, da Lei 12.465/2011, de 12/8/2011 (LDO/2012)

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 autorizar a remessa à Presidência do Congresso Nacional e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional das informações constantes dos Anexos 1 e 2 (em mídia digital), bem como do presente Acórdão, incluindo o Relatório e Voto que o fundamentam, em cumprimento ao art. 93, inciso II da Lei nº 12.465/2011, de 12/08/2011 (LDO/2012);

9.2 encaminhar cópia dos anexos referidos no subitem 9.1, bem como do presente Acórdão, incluindo o Relatório e Voto que o fundamentam:

9.2.1 aos Presidentes da Câmara dos Deputados, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

9.2.2 aos Ministros titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de membros do Comitê Gestor do PAC (CGPAC), em como ao Grupo Executivo do PAC (GEPAC);

9.2.3 ao Procurador-Geral da República;

9.3 reconhecer como interessados nos processos referentes às obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC –, nos termos do §2º do art. 144 do Regimento Interno, os Ministros titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de membros do Comitê Gestor do PAC (CGPAC), e o Grupo Executivo do PAC (GEPAC), em face das disposições contidas nos arts. 2º, 3º e 4º do Decreto 6.025/2007.

10. Ata nº 47/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/11/2011 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2877-47/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a fim de ser juntado ao processado do Projeto de Lei nº 28, de 2011-CN, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.*

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 398/2011**, na origem, do Supremo Tribunal Federal comunicando que deferiu medida cautelar para restringir a aplicabilidade do preceito contido no art. 15 da Lei nº 10.887, de 2004, com redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 11.784, de 2008, aos servidores ativos e inativos bem como aos pensionistas da União.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 398/P

Brasília, 28 de outubro de 2011

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.582
REQTE.(S): Governador do Estado do Rio Grande do Sul
ADV.(A/S): Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Sul
INTDO.(A/S): Presidente da República
ADV.(A/S): Advogado-Geral da União
INTDO.(A/S): Congresso Nacional
ADV.(A/S): Advogado-Geral da União
(Sessão de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor(a) Presidente,

Comunico que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em Sessão, proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado, cuja parte dispositiva acha-se transcrita a seguir **in verbis**:

"O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, deferiu a medida cautelar."

Data Sessão de Julgamento: 28-9-2011

Resultado do Julgamento: "O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, concedeu a medida acauteladora para restringir a aplicabilidade do preceito contido no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, aos servidores ativos e inativos bem, como aos pensionistas da União."

Apresento o testemunho de apreço e consideração. – Ministro **Cezar Peluso**, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O expediente foi juntado ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, e, em cópia, ao do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 1.254, DE 2011**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Relator: Senador **Renan Calheiros**

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 87, de 31 de agosto 2011, de ementa em epígrafe, que tem como primeiro signatário o Senador Romero Jucá. A proposição objetiva prorrogar mais uma vez a DRU, desta vez até 31 de dezembro de 2015.

Essa seria a terceira prorrogação da DRU, introduzida originalmente pela Emenda Constitucional (EC) nº 27, de 2000. O dispositivo desvincula de órgão, fundo ou despesa 20% da arrecadação de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

O art. 1º da proposta altera a redação do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prorrogando o seu prazo e atualizando sua redação. No entanto, são mantidos os mesmos termos da redação atual, dada pela EC nº 56, de 2007.

Dessa forma, a DRU não reduz a base de cálculo das principais transferências aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios previstas na Constituição Federal. Ademais, a DRU excetua da desvinculação a arrecadação da contribuição social do salário-educação e os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O art. 2º da proposta constitui a cláusula de vigência.

A DRU tornou-se necessária porque o orçamento da União apresenta elevado volume de despesas obrigatórias, como as relativas a pessoal e a benefícios previdenciários, e também expressiva vinculação das receitas orçamentárias a finalidades específicas.

Conforme a justificação da proposta, "esse delineamento tende a extinguir a discricionariedade alocativa, pois reduz o volume de recursos orçamentários livres que seriam essenciais para programar projetos

governamentais prioritários, e prejudica a formação de poupança para promover a redução da dívida pública".

A proposição foi encaminhada a esta Comissão e distribuída em 22 de setembro de 2011, cabendo a mim a honra de relatá-la.

Cabe recordar que, em 1997, tive a experiência de relatar a proposta que resultou na EC nº 17, de 1997, que prorrogou o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) até 31 de dezembro de 1999. Como se sabe, o FEF foi o mecanismo de desvinculação que precedeu a DRU e teve papel fundamental, à época, para permitir a consolidação da estabilização monetária no período posterior ao Plano Real.

Com efeito, a proposta foi aprovada por maioria expressiva de votos no Plenário do Senado Federal.

As mesmas razões que justificaram a prorrogação do FEF, naquele difícil contexto econômico e político, ainda são, válidas para a DRU: preservar a estabilidade econômica, possibilitar o ajuste fiscal e conferir maior flexibilidade à gestão do orçamento da União.

## II – Análise

### 1. Constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa

A PEC nº 87, de 2011, atende aos requisitos de constitucionalidade previstos no art. 60 da Constituição Federal (CF). Com efeito, a proposta foi subscrita por número suficiente de Senadores e não incide nas limitações materiais que constam do seu § 4º, ou seja, não tende a abolir as chamadas cláusulas pétreas.

Ademais, a nova redação proposta ao art. 76 do ADCT, além de prorrogar o prazo da DRU, atualiza sua redação. Em especial, prevê explicitamente o fim da desvinculação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), em consonância com a EC nº 59, de 2009.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das normas jurídicas. Por fim, não há inclusão de matéria estranha a seu objeto.

Essa proposta tramita paralelamente à PEC nº 61, de 2 de agosto de 2011, de iniciativa da Presidente da República, em tramitação na Câmara dos Deputados. Cabe informar que as duas propostas têm exatamente a mesma redação.

### 2. Mérito

Essa seria a terceira prorrogação da DRU, que está em vigência desde 2000. A cada prorrogação desse instrumento, renovam-se as críticas dos que se posicionam contra a desvinculação. Não obstante, mostraremos que a DRU não prejudica os gastos sociais e, ademais, a necessária para preservar a estabilidade econômica, possibilitar o ajuste fiscal e conferir maior flexibilidade ao orçamento da União.

O Orçamento da Seguridade Social é composto de: Previdência Social, Assistência e Saúde. As ações do Orçamento da Seguridade estão protegidas por outros dispositivos constitucionais e legais que garantem seu aporte de recursos.

No caso da Previdência Social, a receita da Contribuição Social de Empregados e Empregadores é usualmente apartada do cálculo da DRU. Embora o art. 76, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, que trata da DRU, não explicite que tal contribuição seja uma exceção, os órgãos de orçamento têm por prática, retirá-la dos cálculos, recorrendo ao art. 167, da Constituição Federal.

> "Art.167. São vedados:
>
> XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, **a**, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201."

No caso da Assistência Social, o Orçamento obedece à Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garante os benefícios de prestação continuada ao idoso e ao deficiente no valor de um salário mínimo cada um. No PLOA 2012, esses valores alcançaram o total de R$ 13,2 bilhões, para o idoso, e R$ 16,2, para o deficiente.

Além disso, há o programa Bolsa Família, que é regulamentado pela Lei nº 10.836/04 e que garante o valor médio de R$ 119,00 por família. Uma vez que a família seja beneficiária e continua dentro dos critérios para receber o benefício, não poderá deixar de receber o recurso. Os valores dos benefícios são alterados por Decreto, conforme reza a referida Lei.

No caso da Saúde, o Orçamento segue o art. 77, do ADCT, da Constituição Federal, que determina que os gastos com saúde devam seguir a variação do Produto Interno Bruto – PIB. Essa regra transitória está em vigor até que seja publicada a Lei Complementar, do art. 198, da Constituição Federal, que trata da Saúde.

> "Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes
>
> I – no caso da União:
>
> **a)** no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;

**b)** do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB."

Assim, do ponto de vista do orçamento da seguridade social, a maior parte dos recursos desvinculados de contribuições sociais acaba redirecionada para esse orçamento. Portanto, com o crescimento das despesas da seguridade, atualmente o Tesouro Nacional realiza aportes significativos, de forma que não se pode afirmar que a DRU implique perdas para a seguridade social.

**TABELA 1**

**SEGURIDADE SOCIAL - DESPESA[1] POR FONTE - 2010**

R$ milhões

| Fontes | Valor |
|---|---|
| INSS | 206.843 |
| Cofins | 107.974 |
| **Recursos Livres (Fonte 100)** | **37.626** |
| CSLL | 33.967 |
| PIS-Pasep | 17.179 |
| CPSS – Patronal | 12.681 |
| Royalties do Petróleo | 11.614 |
| Recursos Próprios Financeiros | 9.776 |
| Outras | 37.417 |
| **Total** | **475.075** |

Fonte: SIAFI/Prodasen.

1: Despesa liquidada.

Dos R$ 46,6 bilhões desvinculados das contribuições sociais, em 2010, em sua maior parte receitas do orçamento da seguridade social, R$ 37,6 bilhões retornam como recursos de livre alocação (fonte 100) usados no pagamento de despesas desse orçamento. Ou seja, a área da seguridade social cedeu recursos líquidos de apenas R$ 9 bilhões, que poderiam expandir suas despesas, valor bem inferior aos recursos desvinculados. Na proposta orçamentária para 2012 (PLN nº 28, de 2011), a totalidade dos recursos desvinculados retorna ao orçamento da seguridade social.

No que tange à Educação, que não faz parte da Seguridade Social, a DRU desobrigava a União de destinar à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) 20% dos 18% da receita de impostos, vinculados a essa despesa pelo art. 212 da Constituição Federal. No entanto, a EC nº 59, de 2009, determinou a redução progressiva do percentual da DRU incidente sobre esses recursos. Assim, para efeito do cálculo dos recursos para a MDE, o percentual de desvinculação passou para 12,5%, em 2009, 5%, em 2010, e nulo no exercício de 2011. A tabela abaixo mostra essa evolução:

**TABELA 2**

**REDUÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A MDE - 2008 a 2011**

R$ milhões

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011[1] |
|---|---|---|---|---|
| 1 Percentual de Desvinculação | 20,0% | 12,5% | 5,0% | 0,0% |
| 2 Receita de Impostos | 256.147 | 244.071 | 280.141 | 347.713 |
| 3 Desvinculação (1*2) | 51.229 | 30.509 | 14.007 | 0 |
| **4 Redução de Recursos de MDE (3*18%)** | **9.221** | **5.492** | **2.521** | **0** |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

1: Lei Orçamentária para 2011

Vê-se que a redução de recursos destinados à MDE decresce de R$ 9,2 bilhões, em 2008, quando o percentual de desvinculação era de 20%, e passa a ser nulo a partir de 2011. Cabe considerar que a PEC nº 87, de 2011, mantém explicitamente o fim da desvinculação desses recursos, em consonância com a EC nº 59, de 2009.

A DRU representa atualmente importante fração das fontes livres conforme a tabela a seguir:

TABELA 3

RECEITA ORÇAMENTÁRIA E DRU - 2007/2012

R$ mil

| TIPO DE RECEITA (-) | LOA 2007 | LOA 2008 | LOA 2009 | LOA 2010 | PLOA 2011 (E) | PLOA 2012 (E) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ARRECADAÇÃO TOTAL (I) | 865.160.808,00 | 955.856.726,00 | 1.055.544.226,85 | 1.110.647.576,29 | 1.267.591.217,92 | 1.464.991.035,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA | 643.163.430,54 | 717.442.178,88 | 740.627.848,53 | 821.054.980,00 | 857.025.651,33 | 1.067.340.231,27 |
| FONTE 100 (2) | 144.066.581,50 | 172.053.504,30 | 175.531.454,10 | 191.766.413,80 | 248.044.267,50 | 210.407.244,70 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3) | 356.921.657,20 | 426.572.257,80 | 427.185.421,10 | 455.856.812,60 | 566.256.045,50 | 616.775.227,00 |
| EFEITO DA DRU (4) | 81.655.218,20 | 93.377.657,7 | 85.437.752,30 | 75.628.323,50 | 80.525.835,70 | 100.445.504,10 |

Fonte: Leis Orçamentárias; SIAFI; Siga Brasil e Informações Complementares do PLOA 2012, Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF

(1) EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA.

(2) REPRESENTAM OS RECURSOS LIVRES DO ORÇAMENTO

(3) CONFORME ART. 2º, INC. IV, DA LRF

(4) ESTIMATIVA DO EFEITO DA DRU, CALCULADO CONFORME METODOLOGIA ADOTADA PELO PODER EXECUTIVO NO CÁLCULO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA - VALORES EXECUTADOS, EXCETO 2012.

(5) PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012 FORAM CONSIDERADAS AS PREVISÕES EFETUADAS PELO EXECUTIVO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VALORES DE ARRECADAÇÃO FECHADOS PARA TAIS ANOS.

Para 2012, o Projeto de Lei do Orçamento – PLOA 2012 considerou como fonte condicionada à aprovação da DRU o valor de R$ 62,4 bilhões, embora o total da DRU seja de R$ 100,4 bilhões. Isso ocorre porque a Proposta Orçamentária considerou que a parcela da DRU retirada dos impostos já seria fonte livre. O cálculo está na tabela a seguir, enviado pelo Poder Executivo nas Informações Complementares ao PLOA 2012.

# Tabela 4

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - LDO 2012 Inciso X do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012
X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição:

## Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União, por Imposto e Contribuição

Valores em R$ 1,00

| DESCRIÇÃO | PLOA 2012 | DRU 2012 20,0% |
|---|---|---|
| IMPOSTOS | 389.208.636.925 | 38.040.279.132 |
| IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO | 30.500.004.499 | 5.016.859.139 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 46.271.032 | 7.588.545 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 49.257.218.010 | 3.439.153.860 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 270.068.112.000 | 23.333.746.282 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 37.957.501.504 | 6.230.207.615 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 623.828.500 | 13.723.711 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 294.312.121.883 | 58.862.424.377 |
| Cofins - Contribuição Seguridade Social | 174.057.074.457 | 34.811.414.897 |
| Contribuição PIS/PASEP | 45.690.103.858 | 9.109.820.768 |
| CSLL - Contribuição Social s/Lucro Liquido | 63.424.185.675 | 12.684.837.135 |
| Receitas de Loterias | 4.245.006.094 | 849.139.207 |
| Demais Contribuições Sociais | 1.980.618.331 | 396.138.667 |
| Cota-parte da Contribuição Sindical | 265.558.216 | 53.111.643 |
| Contribuição para o Ensino Aeroviario | 117.054.950 | 23.410.992 |
| Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Maritimo | 91.741.482 | 18.348.296 |
| Contribuição Industrial Rural | 233.770.942 | 46.754.188 |
| Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador | 2.957.210.165 | 591.442.033 |
| Adicional à Contribuição Previdenciária | 911.509.270 | 182.301.854 |
| Contribuição Fundo Saúde Polícia Militar DF | 11.936.031 | 2.387.012 |
| Contribuição Fundo Saúde Corpo Bombeiros DF | 8.405.419 | 1.680.084 |
| Outras Contr. Adm. RFB | - | |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 17.829.503.302 | 3.565.900.660 |
| CIDE - Petróleo | 9.835.679.981 | 1.967.135.996 |
| Contribuição FUNDAF | 863.143.250 | 172.628.650 |
| Cont. Licenc.transf. Tecnologia | 1.477.020.111 | 295.404.022 |
| Contr. Apostas em Competições Hípicas | 752.640 | 150.528 |
| Contr. Desenv. da Ind. Cinematográfica Nacional - Remessas | 57.462.887 | 11.492.577 |
| Cota-Parte Adic. Frete Renovação Marinha Mercante | 2.734.400.884 | 546.848.177 |
| Contr. Rec. das Conc. e Permt. de Energia Elétrica | 1.120.951.413 | 224.190.283 |
| Pis/Pasep/Cofins | 48.032.839 | 9.606.568 |
| Contribuição decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações | 1.552.160.424 | 310.432.085 |
| Contribuição das Empresas de Informática | 112.737.670 | 22.547.535 |
| Outras Contr. Economicas | 27.101.244 | 5.420.249 |
| TOTAL | 701.350.262.110 | 100.468.604.169 |

O valor de R$ 62,3 bilhões referentes à DRU foi destinado a órgãos, conforme a tabela abaixo:

Tabela 5

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DA DRU

R$ Milhões

| Discriminação | PLOA 2012 | % |
|---|---|---|
| Encargos Financeiros da União | 15.005,0 | 24,0% |
| Reserva de Contingência | 12.519,5 | 20,1% |
| Judiciário e Ministério Público | 7.549,9 | 12,1% |
| Defesa | 6.186,6 | 9,9% |
| Operações Oficiais de Crédito | 4.971,9 | 8,0% |
| Educação | 2.223,3 | 3,6% |
| Cidades | 2.000,0 | 3,2% |
| Fazenda | 1.902,1 | 3,0% |
| Legislativo | 1.750,3 | 2,8% |
| Justiça | 1.658,2 | 2,7% |
| Presidência da República | 1.328,2 | 2,1% |
| Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 1.266,2 | 2,0% |
| Planejamento, Orçamento e Gestão | 1.143,2 | 1,8% |
| Trabalho e Emprego | 1.062,4 | 1,7% |
| Ciência, Tecnologia e Inovação | 494,1 | 0,8% |
| Meio Ambiente | 347,7 | 0,6% |
| Transportes | 306,2 | 0,5% |
| Relações Exteriores | 297,4 | 0,5% |
| Integração Nacional | 186,8 | 0,3% |
| Desenvolvimento Agrário | 179,8 | 0,3% |
| Esporte | 27,6 | 0,0% |
| **Total de Recursos Desvinculados** | **62.406,4** | **100%** |

Observa-se que a DRU gera recursos para órgãos não contemplados com recursos vinculados. No orçamento de 2012, por exemplo, R$ 15,0 bilhões foram destinados a Encargos Financeiros, R$ 7,5 para o Judiciário e Ministério Público e R$ 6,1 bilhões para o Ministério da Defesa.

Embora, no PLOA 2012, os Ministérios da Integração Nacional, Transportes, Meio Ambiente, Esporte e Cidades não tenham sido contemplados com montantes expressivos de recursos da DRU, são indiretamente favorecidos, pois, a maior parte de seu orçamento é financiada com recursos livres (não-vinculados).

Assim, a prorrogação da DRU justifica-se por:

**a)** permitir a alocação mais adequada de recursos orçamentários, evitando que algumas despesas fiquem com excesso de recursos vinculados, enquanto outras apresentem carência de recursos;

**b)** atender melhor às prioridades de cada exercício, bem como possibilitar uma melhor avaliação do custo de oportunidade das ações públicas;

**c)** permitir o financiamento de despesas incomprimíveis, sem endividamento adicional da União;

**d)** viabilizar a obtenção de resultados positivos nas contas públicas, especialmente com a introdução das metas fiscais na lei orçamentária anual a partir de 1999;

**e)** melhorar a qualidade do gasto público, por meio da aplicação em projetos com melhor retorno social.

A desvinculação de receitas e o aumento da arrecadação das contribuições foram os principais instrumentos de ajuste fiscal adotado a partir do Plano Real, em 1994.

A adoção de um severo programa de ajuste fiscal, em 1999, voltado para a obtenção de superávits primários expressivos impôs a permanência do mecanismo de desvinculação de receitas. Desde aquele exercício, as receitas da seguridade social vêm sendo redirecionadas não apenas para gastos fiscais, mas também para assegurar saldos positivos nas contas públicas, ainda que de modo decrescente.

Como o art. 195 da Constituição Federal determina que as contribuições sociais sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro financiem exclusivamente a seguridade social, a desvinculação liberou receitas desse orçamento para gastos de natureza fiscal. O pagamento de juros e amortização da dívida, em especial, são despesas próprias do orçamento fiscal, com raras e específicas exceções.

Na hipótese de não aprovação da prorrogação da DRU, haveria insuficiência parcial de recursos livres para a geração do superávit e/ou atender às despesas discricionárias do orçamento fiscal, já que os recursos de contribuições sociais não podem ser utilizados nessas rubricas.

A não aprovação da proposta, portanto, poderia comprometer a qualidade do gasto público e a obtenção da meta de superávit primário. A execução das despesas discricionárias do orçamento fiscal e do PAC, fixadas, para 2012, em R$ 81,4 bilhões e R$ 37,9 bilhões, respectivamente, também poderiam ser prejudicadas.

Ademais, isso seria um grande complicador para a administração orçamentária e financeira da União, ao reduzir os graus de liberdade na alocação dos recursos, o que tornaria a execução do orçamento bem mais rígida.

## III – Voto

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da PEC nº 87, de 2011.

Sala da Comissão, – Senador **Renan Calheiros**, Relator.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE _____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: | |
| RELATOR: | |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)** | |
| JOSÉ PIMENTEL | 1. EDUARDO SUPLICY |
| MARTA SUPLICY | 2. ANA RITA |
| PEDRO TAQUES | 3. ANÍBAL DINIZ |
| JORGE VIANA | 4. ACIR GURGACZ |
| MAGNO MALTA | 5. CLÉSIO ANDRADE |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 6. LINDBERGH FARIAS |
| INÁCIO ARRUDA | 7. RODRIGO ROLLEMBERG |
| MARCELO CRIVELLA | 8. HUMBERTO COSTA |
| **BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)** | |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 1. ROBERTO REQUIÃO |
| PEDRO SIMON | 2. VALDIR RAUPP |
| ROMERO JUCÁ | 3. EDUARDO BRAGA |
| VITAL DO RÊGO | 4. RICARDO FERRAÇO |
| RENAN CALHEIROS | 5. LOBÃO FILHO |
| LUIZ HENRIQUE | 6. WALDEMIR MOKA |
| FRANCISCO DORNELLES | 7. BENEDITO DE LIRA |
| SÉRGIO PETECÃO | 8. EDUARDO AMORIM |
| **BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)** | |
| AÉCIO NEVES | 1. LÚCIA VÂNIA |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA | 2. FLEXA RIBEIRO |
| ALVARO DIAS | 3. CÍCERO LUCENA |
| DEMÓSTENES TORRES | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| **PTB** | |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIRO NOGUEIRA |
| GIM ARGELLO | 2. MOZARILDO CAVALCANTI |
| **PSOL** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. MARINOR BRITO |

Atualizada em: 03/11/2011

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

.....

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

.....

Art. 159. A União entregará:

.....

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003

.....

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, pelo art. 212 e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, pelo art. 212 e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem

como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

~~I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; II – dos trabalhadores;~~

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

**a)** a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

**b)** a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

**c)** o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011)

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver insti-

tuído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

~~§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.~~

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do **caput** deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, **a**, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – os percentuais de que trata o § 2º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

~~§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006) (Vide Medida Provisória nº 297, de 2006)~~

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal, e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010) (Regulamento)

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

.....

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

~~§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.~~

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

~~§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social de salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.~~

~~§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

## TÍTULO X

## Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

~~Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 e 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. (Incluído Emenda Constitucional nº 27, de 2000)~~

~~§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 27, de 2000)~~

~~Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 e 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenções no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)~~

Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 56, de 2007)

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 27, de 2000)

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no **caput** deste artigo será de 12,5 % (doze inteiros e cinco décimos por cento) no exercício de 2009, 5% (cinco por cento) no exercício de 2010, e não no exercício de 2011. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – no caso da União: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

**a)** no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

**b)** do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 27,
DE 21 DE MARÇO DE 2000

**Acrescenta o art. 76 ao ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo a desvinculação de arrecadação de impostos e contribuições sociais da União.**

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 56,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

**Prorroga o prazo previsto no caput do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.**

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

**Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.**

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

**Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

.....

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

**Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.**

.....

***DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO***

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Renan Calheiros**

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 87, de 31 de agosto 2011, de ementa em epígrafe, que tem como primeiro signatário o Senador Romero Jucá. A proposição objetiva prorrogar mais uma vez a DRU, desta vez até 31 de dezembro de 2015.

Essa seria a terceira prorrogação da DRU, introduzida originalmente pela Emenda Constitucional (EC) nº 27, de 2000. O dispositivo desvincula de órgão, fundo ou despesa 20% da arrecadação de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

O art. 1º da proposta altera a redação do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prorrogando o seu prazo e atualizando sua redação. No entanto, são mantidos os mesmos termos da redação atual, dada pela EC nº 56, de 2007.

Dessa forma, a DRU não reduz a base de cálculo das principais transferências aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios previstas na Constituição Federal. Ademais, a DRU excetua da desvinculação a arrecadação da contribuição social do salário-educação e os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O art. 2º da proposta constitui a cláusula de vigência.

A DRU tornou-se necessária porque o orçamento da União apresenta elevado volume de despesas obrigatórias, como as relativas a pessoal e a benefícios previdenciários, e também expressiva vinculação das receitas orçamentárias a finalidades específicas.

Conforme a justificação da proposta, "esse delineamento tende a extinguir a discricionariedade alocativa, pois reduz o volume de recursos orçamentários livres que seriam essenciais para programar projetos governamentais prioritários, e prejudica a formação de poupança para promover a redução da dívida pública".

A proposição foi encaminhada a esta Comissão e distribuída em 22 de setembro de 2011, cabendo a mim a honra de relatá-la.

Cabe recordar que, em 1997, tive a experiência de relatar a proposta que resultou na EC nº 17, de 1997, que prorrogou o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) até 31 de dezembro de 1999. Como se sabe, o FEF foi o mecanismo de desvinculação que precedeu a DRU e teve papel fundamental, à época, para permitir a consolidação da estabilização monetária no período posterior ao Plano Real.

Com efeito, a proposta foi aprovada por maioria expressiva de votos no Plenário do Senado Federal.

As mesmas razões que justificaram a prorrogação do FEF, naquele difícil contexto econômico e político, ainda são válidas para a DRU: preservar a estabilidade econômica, possibilitar o ajuste fiscal e conferir maior flexibilidade à gestão do orçamento da União.

## II – Análise

### 1. Constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa

A PEC nº 87, de 2011, atende aos requisitos de constitucionalidade previstos no art. 60 da Constituição Federal (CF). Com efeito, a proposta foi subscrita por número suficiente de Senadores e não incide nas limitações materiais que constam do seu § 4º, ou seja, não tende a abolir as chamadas cláusulas pétreas.

Ademais, a nova redação proposta ao art. 76 do ADCT, além de prorrogar o prazo da DRU, atualiza sua redação. Em especial, prevê explicitamente o fim da desvinculação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), em consonância com a EC nº 59, de 2009.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das normas jurídicas. Por fim, não há inclusão de matéria estranha a seu objeto.

Essa proposta tramita paralelamente à PEC nº 61, de 2 de agosto de 2011, de iniciativa da Presidente da República, em tramitação na Câmara dos Deputados. Cabe informar que as duas propostas têm exatamente a mesma redação.

### 2. Mérito

Essa seria a terceira prorrogação da DRU, que está em vigência desde 2000. A cada prorrogação desse instrumento, renovam-se as críticas dos que se posicionam contra a desvinculação. Não obstante, mostraremos que a DRU não prejudica os gastos sociais e, ademais, é necessária para preservar a estabilidade econômica, possibilitar o ajuste fiscal e conferir maior flexibilidade ao orçamento da União.

Assim, a prorrogação da DRU justifica-se por:

**a)** permitir a alocação mais adequada de recursos orçamentários, evitando que algumas despesas fiquem com excesso de recursos vinculados, enquanto outras apresentem carência de recursos;

**b)** atender melhor às prioridades de cada exercício, bem como possibilitar uma melhor avaliação do custo de oportunidade das ações públicas;

**c)** permitir o financiamento de despesas incomprimíveis, sem endividamento adicional da União;

**d)** viabilizar a obtenção de resultados positivos nas contas públicas, especialmente com a introdução das metas fiscais na lei orçamentária anual a partir de 1999;

**e)** melhorar a qualidade do gasto público, por meio da aplicação em projetos com melhor retorno social.

Educação. A DRU desobrigava a União de destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) 20% dos 18% da receita de impostos, vinculados a essa despesa pelo art. 212 da Constituição Federal. No entanto, a EC nº 59, de 2009, determinou a redução progressiva do percentual da DRU incidente sobre esses recursos. Assim, para efeito do cálculo dos recursos para a MDE, o percentual de desvinculação passou para 12,5%, em 2009, 5%, em 2010, e nulo no exercício de 2011. A tabela abaixo mostra essa evolução:

**TABELA 2**
**REDUÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A MDE - 2008 a 2011**

R$ milhões

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011[1] |
|---|---|---|---|---|
| 1 Percentual de Desvinculação | 20,0% | 12,5% | 5,0% | 0,0% |
| 2 Receita de Impostos | 256.147 | 244.071 | 280.141 | 347.713 |
| 3 Desvinculação (1*2) | 51.229 | 30.509 | 14.007 | 0 |
| **4 Redução de Recursos de MDE (3*18%)** | **9.221** | **5.492** | **2.521** | **0** |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.
1: Lei Orçamentária para 2011

Vê-se que a redução de recursos destinados à MDE decresce de R$ 9,2 bilhões, em 2008, quando o percentual de desvinculação era de 20%, e passa a ser nulo a partir de 2011. Cabe considerar que a PEC nº 87, de 2011, mantém explicitamente o fim da desvinculação desses recursos, em consonância com a EC nº 59, de 2009.

A desvinculação de receitas e o aumento da arrecadação das contribuições foram os principais instrumentos de ajuste fiscal adotado a partir do Plano Real, em 1994.

A adoção de um severo programa de ajuste fiscal, em 1999, voltado para a obtenção de superávits primários expressivos impôs a permanência do mecanismo de desvinculação de receitas. Desde aquele exercício, as receitas da seguridade social vêm sendo redirecionadas não apenas para gastos fiscais, mas também para assegurar saldos positivos nas contas públicas, ainda que de modo decrescente.

Como o art. 195 da Constituição Federal determina que as contribuições sociais sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro financiem exclusivamente a seguridade social, a desvinculação liberou receitas desse orçamento para gastos de natureza fiscal. O pagamento de juros e amortização da dívida, em especial, são despesas próprias do orçamento fiscal, com raras e específicas exceções.

Na hipótese de não aprovação da prorrogação da DRU, haveria insuficiência parcial de recursos livres para a geração do superávit e/ou atender às despesas

discricionárias do orçamento fiscal, já que os recursos de contribuições sociais não podem ser utilizados nessas rubricas.

A não aprovação da proposta, portanto, poderia comprometer a qualidade do gasto público e a obtenção da meta de superávit primário. A execução das despesas discricionárias do orçamento fiscal e do PAC, fixadas, para 2012, em R$ 81,4 bilhões e R$ 37,9 bilhões, respectivamente, também poderiam ser prejudicadas.

Ademais, isso seria um grande complicador para a administração orçamentária e financeira da União, ao reduzir os graus de liberdade na alocação dos recursos, o que tornaria a execução do orçamento bem mais rígida.

**III – Voto**

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** da PEC nº 87, de 2011.

Sala da Comissão, – Senador **Renan Calheiros**, Relator.

**VOTO EM SEPARADO DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**I – Relatório**

Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Sr. Líder do Governo no Senado Federal, Senador Romero Jucá, que prevê a prorrogação da Desvinculação das Receitas da União (DRU) de 31-12-2011 até 31-12-2015, bem como realiza ajustes ao texto do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Inserida no texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias pela Emenda Constitucional nº 27, de 2000, a DRU já foi prorrogada por duas vezes.

**II – Análise**

A DRU permite que o governo destine para onde quiser 20% das receitas vinculadas a áreas sociais, tais como a Seguridade Social, que abrange a Previdência, Assistência Social e Saúde. Este mecanismo constou em várias Cartas de Intenção ao Fundo Monetário Internacional, e sempre foi utilizado para o cumprimento das metas de "superávit primário", ou seja, a reserva de recursos para o pagamento da questionável dívida pública, que já consome cerca da metade do orçamento federal, e que deveria ser auditada, conforme prevê a Constituição de 1988.

Importante ressaltar que a própria justificação da PEC (reiterada no Relatório do Senador Renan Calheiros) afirma que a ausência da DRU *"prejudica a formação de poupança para promover a redução da dívida pública",* ou seja, o chamado "superávit primário".

O Relatório do Senador Renan Calheiros tenta argumentar que a Seguridade Social não seria prejudicada pela DRU. Conforme diz o relator, *"não se pode afirmar que a DRU implique perdas para a seguridade social".*

Porém, o próprio relatório, em trecho posterior, contradiz este argumento.

> "A adoção de um severo programa de ajuste fiscal, em 1999, voltado para a obtenção de superávits primários expressivos impôs a permanência do mecanismo de desvinculação de receitas. Desde aquele exercício, as receitas da seguridade social vêm sendo redirecionadas não apenas para gastos fiscais, mas também para assegurar saldos positivos nas contas públicas, ainda que de modo decrescente.
>
> (...)
>
> Na hipótese de não aprovação da prorrogação da DRU, haveria insuficiência parcial de recursos livres para a geração do superávit e/ou atender às despesas discricionárias do orçamento fiscal, já que os recursos de contribuições sociais não podem ser utilizados nessas rubricas."

Conforme dados apresentados pela Associação Nacional dos Auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), em 2010 a arrecadação de tributos da Seguridade Social foi R$ 58 bilhões superior às despesas. Isto significa que grande parte destas receitas, que deveriam ser destinadas obrigatoriamente à Seguridade, são redirecionadas para outros fins (principalmente o "superávit primário") graças à DRU.

A Tabela 1, apresentada pelo Relator dá a entender que os recursos retirados da Seguridade Social pela DRU retornariam a esta área social. Porém, para tanto, consideram-se – equivocadamente – como despesas da Seguridade o pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, embora este pagamento esteja previsto no Artigo 40 da Constituição, bem distante dos artigos 194 a 204, que regem a Seguridade Social.

Além do mais, o Artigo 201 da Constituição – inserido no Capítulo da Seguridade Social – diz claramente que a "A *previdência social será organizada sob a forma de regime geral",* ou seja, a Seguridade Social não inclui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

Já a Tabela 5 admite que nada menos que R$ 28 bilhões que serão desvinculados pela DRU em 2012 serão destinados ao pagamento da dívida e ao superávit

primário. Apesar dessa Tabela sugerir que outros R$ 35 bilhões desvinculados pela DRU seriam destinados a várias áreas sociais, tais recursos podem também ser contingenciados e, conforme prevê o artigo art. 13 da Lei nº 11.943/2009, podendo assim ser destinados ao pagamento da dívida pública.

Portanto, está claro que a DRU prejudica o atendimento às urgentes necessidades do povo brasileiro, que morre nas filas dos hospitais, sofre com o "fator previdenciário" (que reduz e posterga as aposentadorias) e com baixo valor do salário mínimo, atualmente 4 vezes menor que o mínimo exigido pela Constituição.

A justificativa de que a DRU seria necessária para "viabilizar a queda da taxa de juros, o controle da inflação e a efetivação dessas taxas de crescimento" também não encontra suporte na realidade do país, uma vez que tal desvinculação é praticada há mais de 15 anos e continuamos praticando os maiores juros do mundo, equivalentes a mais que o dobro da taxa aplicada pelo país segundo colocado.

**III – Voto**

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição da PEC nº 87, de 2011.

Sala da Comissão, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

**PARECER Nº 1.255, DE 2011**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2011 – Complementar, do Senador Inácio Arruda, que altera o art. 3º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias", para incluir, entre os objetivos da política do Conselho Monetário Nacional, a plena utilização da capacidade produtiva nacional.**

Relator: Senador **Eduardo Braga**

Relator **ad hoc:** Senador **Romero Jucá**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 301, de 2011 – Complementar, que pretende incluir a promoção do pleno emprego como um dos objetivos da política do Conselho Monetário Nacional (CMN). Para tanto, introduz inciso ao art. 3º da Lei nº 4.595, de 1964, conhecida como Lei do Sistema Financeiro Nacional (SFN). O PLS prevê que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O autor do projeto, Senador Inácio Arruda, justifica a sua importância argumentando que, atualmente, sob o regime de metas para a inflação, o CMN é quem define o centro da meta e o intervalo de tolerância. O Banco Central, por meio do Comitê de Política Monetária (COPOM), decide a taxa de juros de forma a atingir a meta estabelecida pelo CMN, sendo que essa decisão tem implicações importantes em termos de produção e emprego.

Com a transformação deste PLS em lei, o CMN passará a fixar a meta para a inflação e o intervalo de tolerância considerando também o impacto sobre a atividade econômica, e não mais se preocupando somente com a inflação.

Desta Comissão, o PLS seguirá para apreciação no Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe são submetidas.

Antes disso, gostaria de realçar que não vislumbramos óbices do ponto de vista legal e de processo legislativo. O PLS dispõe sobre política monetária, assunto de competência da União (art. 48, XIII da Constituição Federal) e não invade as competências privativas do Presidente da República previstas no art. 61, § 1º da Constituição. Portanto, a iniciativa parlamentar é legítima. Além disso, por regulamentar o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, o projeto de lei deve ser de natureza complementar, conforme estabelece o art. 192 de nossa Lei Maior.

No que diz respeito ao mérito, há pouco o que acrescentar em relação à elucidativa justificação que acompanhou o PLS. A decisão sobre taxa de juros não deve ser apenas técnica. Deve considerar os impactos que ela traz sobre o bem-estar da população.

O combate à inflação é importante, ninguém questiona isso. Mas deve ser feito com bom senso e responsabilidade. Afinal, o objetivo último de qualquer sociedade é a sua satisfação, e isso só é obtido quando os fatores de produção estão plenamente empregados. Quando introduzirmos a obtenção do pleno emprego como um dos objetivos da política do CMN, a política monetária poderá se tornar mais flexível, deixando de se preocupar obsessivamente com a inflação, como tem feito desde 1999, quando o regime de metas para a inflação foi implementado, e passará a olhar também para o emprego e a produção.

**III – Voto**

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2011 – Complementar.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2011. – Senador **Romero Jucá**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301 DE 2011 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º / 11 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. ROMERO JUCÁ, RELATOR AD HOC

| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1) | |
|---|---|
| DELCÍDIO DO AMARAL (PT) | 1-ZEZÉ PERRELLA (PDT) |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | 2-ANGELA PORTELA (PT) |
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | 3-MARTA SUPLICY (PT) |
| HUMBERTO COSTA (PT) | 4-WELLINGTON DIAS (PT) |
| LINDBERGH FARIAS (PT) | 5-JORGE VIANA (PT) |
| CLÉSIO ANDRADE (PR) | 6-BLAIRO MAGGI (PR) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 7-VICENTINHO ALVES (PR) |
| ACIR GURGACZ (PDT) | 8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) |
| LÍDICE DA MATA (PSB) | 9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | 10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) AUTOR |
| **Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)** | |
| CASILDO MALDANER (PMDB) | 1-VITAL DO RÊGO (PMDB) |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | 2-WILSON SANTIAGO (PMDB) |
| VALDIR RAUPP (PMDB) | 3-ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | 4-ANA AMÉLIA (PP) |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB) |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | 6-SÉRGIO SOUZA (PMDB) |
| LOBÃO FILHO (PMDB) | 7-BENEDITO DE LIRA (PP) |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | 8-CIRO NOGUEIRA (PP) |
| REDITARIO CASSOL (PP) | 9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | 1-ALVARO DIAS (PSDB) |
| CYRO MIRANDA (PSDB) | 2-AÉCIO NEVES (PSDB) |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 3-PAULO BAUER (PSDB) |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | 4-JAYME CAMPOS (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 5-CLOVIS FECURY (DEM) |
| **PTB** | |
| ARMANDO MONTEIRO | 1-FERNANDO COLLOR |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 2-GIM ARGELLO |
| **PSOL** | |
| MARINOR BRITO | 1-RANDOLFE RODRIGUES |

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 13 de agosto de 2011.

Atualizada em 06/10/2011

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

~~Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:~~

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

.....

Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

.....

**PARECER Nº 1.256, DE 2011**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2011 – Complementar, do Senador Lindbergh Farias, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para que passe a figurar como competência do Banco Central do Brasil a expressão "perseguir a estabilidade do poder de compra da moeda, garantir que o sistema financeiro seja sólido e eficiente e estimular o crescimento econômico e a geração de empregos".**

Relatora: Senadora **Vanessa Grazziotin**

**I – Relatório**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2011 – Complementar, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que altera a Lei nº 4.595, de 1964, com o propósito de estabelecer competência legal para o Banco Central do Brasil perseguir a estabilidade da moeda, garantir a solidez e a eficiência do sistema financeiro e estimular o crescimento econômico com geração de empregos.

O PLS nº 477, de 2011, compõe-se de dois artigos. Seu artigo primeiro dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 4.595, de 1964. O segundo artigo trata da cláusula de vigência que é imediata com a publicação.

Em sua justificativa, o nobre Senador Lindbergh Farias argumenta que os bancos centrais atuam na economia real por meio dos instrumentos de política monetária e pela regulação e que essa atuação não é neutra. Dessa forma, diversos bancos centrais no mundo têm como missão tanto a estabilidade da inflação como o crescimento da economia.

Defende ainda que um banco central é um organismo de Estado e que a sua missão deve ser estabelecida em lei.

Também afirma que a inflação tem causas diversas e que o Banco Central do Brasil não pode sozinho assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda, mas apenas perseguir esse objetivo. Exemplifica o seu argumento afirmando que um aumento de preços administrados é insensível a uma elevação da taxa de juros. Dessa forma, a estabilidade monetária deve ser um objetivo de governo e da sociedade, cabendo ao Banco Central o papel de contribuir com o governo na perseguição desse objetivo.

Além disso, o Banco Central do Brasil deve ter o mandato legal de perseguir a solidez e eficiência do mercado financeiro, a fim de que este não se torne epicentro de crises, que seja imune a crises externas e que financie a economia com taxas de juros moderadas.

Por fim, argumenta que o Banco Central deve buscar o crescimento da economia, que tem atuado nos últimos tempos com esse propósito e que o projeto

proposto tem como finalidade dar respaldo legal para a manutenção e fortalecimento das políticas adotadas.

A proposição foi distribuída apenas para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente ou deliberação do Plenário. Como a matéria foi distribuída apenas à CAE, também damos parecer sobre os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais, cabendo consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme dispõe o inciso I do art. 101 do RISF.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, o projeto atende aos requisitos formais. Conforme o art. 21, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, compete à União emitir moeda, administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira.

Dessa forma, o art. 22 da Constituição Federal, incisos VI e VII, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre o sistema monetário e a política de crédito, câmbio, seguros e transferências de valores.

Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.

A proposição não fere a reserva de iniciativa de que trata o § 1º do art. 61 da Carta Magna e possui técnica legislativa adequada. Além disso, a utilização do instrumento de projeto de lei complementar é adequada, pois tem o intuito de alterar lei complementar e está de acordo com o disposto no art. 192 da Carta Magna, que prevê a regulamentação do sistema financeiro nacional por leis complementares.

Outrossim, vale lembrar que a Lei nº 4.595, de 1964, ora alterada pela proposição em tela, foi recepcionada, em seus princípios gerais, como lei complementar no ordenamento jurídico. Em acórdão de 2006, resultante da decisão em relação à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.591-1, em que se contestava a submissão das instituições financeiras ao Código de Defesa do Consumidor, o Supremo Tribunal Federal esclarece que a exigência de lei complementar veiculada pelo art. 192 da Constituição abrange exclusivamente a regulamentação da estrutura do sistema financeiro.

Finalmente, sob o aspecto formal, cabe observar que a matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e as finanças públicas.

Sobre o mérito da matéria, concordamos, em princípio, com os objetivos expressos e que são implicitamente levados em conta pela própria dinâmica da inflação na missão de um banco central.

Observamos que nos países com histórico de hiperinflação ou de inflação galopante a ênfase na estabilidade da moeda é uma necessidade de política econômica para transmitir de forma inequívoca o compromisso com a estabilidade interna e externa do poder de compra da moeda, conforme se depreende, por exemplo, pelos objetivos contidos nos arts. 3º e 12 da Lei do Banco Central da Alemanha, de 1992, cujo objetivo primário é a estabilidade de preços, devendo contribuir para a política econômica do Governo Federal, desde que não prejudique a sua tarefa primária. Ademais, esses objetivos estão contidos no Tratado da Comunidade Europeia e nos Estatutos do Banco Central Europeu.

No entanto, concordamos com o eminente autor com a necessidade de estabelecer em lei os objetivos do Banco Central do Brasil e, além disso, que ao inserir o crescimento econômico e a geração de empregos como um dos objetivos a ser perseguido pela Autoridade Monetária, em nome da União, estabelece-se o balanceamento entre a busca pela estabilidade da moeda e pelo crescimento econômico que um Estado fiscalmente equilibrado propicia.

Nesse sentido, observamos que o inciso I do art. 3º da Lei nº 4.595, de 1964, estabelece que o Conselho Monetário Nacional objetivará adaptar os volumes dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento; bem como, regular o valor interno e externo da moeda; orientar a aplicação dos recursos, propiciar o aperfeiçoamento e zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras; que estão contidos nos incisos posteriores.

A aprovação do presente projeto de lei em análise será mais um passo para o triplo comprometimento do Estado brasileiro com a estabilidade da moeda, com a solidez e eficiência do sistema financeiro e com o crescimento econômico.

**III – Voto**

Tendo em vista o exposto, manifesto-me pela aprovação do PLS nº 477, de 2011 – Complementar.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, Relatora.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 477 DE 2011 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º / 11 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1) | |
|---|---|
| DELCIDIO DO AMARAL (PT) | 1-ZEZÉ PERRELLA (PDT) |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | 2-ANGELA PORTELA (PT) |
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | 3-MARTA SUPLICY (PT) |
| HUMBERTO COSTA (PT) | 4-WELLINGTON DIAS (PT) |
| LINDBERGH FARIAS (PT) AUTOR | 5-JORGE VIANA (PT) |
| CLÉSIO ANDRADE (PR) | 6-BLAIRO MAGGI (PR) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 7-VICENTINHO ALVES (PR) |
| ACIR GURGACZ (PDT) | 8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) |
| LÍDICE DA MATA (PSB) | 9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | 10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)** | |
| CASILDO MALDANER (PMDB) | 1-VITAL DO RÊGO (PMDB) |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | 2-WILSON SANTIAGO (PMDB) |
| VALDIR RAUPP (PMDB) | 3-ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | 4-ANA AMÉLIA (PP) |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB) |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | 6-SÉRGIO SOUZA (PMDB) |
| LOBÃO FILHO (PMDB) | 7-BENEDITO DE LIRA (PP) |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | 8-CIRO NOGUEIRA (PP) |
| REDITARIO CASSOL (PP) | 9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | 1-ALVARO DIAS (PSDB) |
| CYRO MIRANDA (PSDB) | 2-AÉCIO NEVES (PSDB) |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 3-PAULO BAUER (PSDB) |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | 4-JAYME CAMPOS (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 5-CLOVIS FECURY (DEM) |
| **PTB** | |
| ARMANDO MONTEIRO | 1-FERNANDO COLLOR |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 2-GIM ARGELLO |
| **PSOL** | |
| MARINOR BRITO | 1-RANDOLFE RODRIGUES |

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 06/10/2011

PLS Nº 477, de 2011

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

~~Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:~~

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

.....

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

.....

Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

I – Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;

.....

Art. 9º Compete ao Banco Central da República do Brasil cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

.....

**PARECERES NºS 1.257 E 1.258, DE 2011**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007 (nº 1.907/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de mensagens educativas sobre os males e os riscos do tabaco e do álcool em cadernos e livros escolares.**

**PARECER Nº 1.257, DE 2011**
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 101, de 2007 (nº 1.907, de 2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Federal Rubens Otoni, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de mensagens educativas sobre os males e os riscos do tabaco e do álcool em cadernos e livros escolares.

De acordo com o autor, o projeto visa contrabalançar a publicidade do tabaco e das bebidas alcoolicas com mensagens educativas, que alertem as crianças e os adolescentes sobre os efeitos maléficos do uso desses produtos.

Para tanto, cria legislação esparsa, composta por apenas dois artigos. O primeiro obriga gráficas, editoras e empresas congêneres a publicar mensagens educativas sobre os malefícios do uso do tabaco e do álcool nas contracapas de cadernos e livros escolares. No parágrafo único, dispõe sobre o destaque, a visibilidade e a legibilidade dessas mensagens, a serem definidas em regulamento.

O art. 2º do projeto estabelece, quanto à vigência da lei, que ela iniciará na data de sua publicação oficial.

O projeto foi distribuído, inicialmente, a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Na sequência, o PLC será encaminhado à Comissão de Educação. A proposição não foi objeto de emenda.

**II – Análise**

Estudos internacionais estimam em 6% do produto interno bruto (PIB) os custos sociais, diretos e indiretos, do uso nocivo de bebidas alcoolicas.

No Brasil, um conjunto de medidas para o enfrentamento dos problemas relacionados ao consumo de álcool foi estabelecido por intermédio da Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007.

Destacam-se entre as medidas retromencionadas a promoção de ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências deletérias do uso do álcool, e o incentivo à regulamentação, ao monitoramento e à fiscalização da propaganda e publicidade de bebidas alcoolicas, de modo a proteger segmentos populacionais vulneráveis ao consumo de álcool, tais como os jovens.

Em relação ao tabaco, as evidências disponíveis indicam que houve uma diminuição significativa da prevalência do tabagismo no Brasil, entre 1989 e 2006.

Nesse sentido, cabe ressaltar os méritos do Programa Nacional para o Controle do Tabagismo no Brasil, com destaque para a proibição da publicidade e propaganda e para as advertências impressas nas embalagens.

O programa inclui vigilância, legislação e incentivos econômicos, além de educação em escolas, locais de trabalho e unidades de saúde. Entre outras ações, o programa vem atuando no sentido de contrapor-se à propaganda comercial do tabaco – entre os grupos mais vulneráveis, como mulheres, jovens e adolescentes, além das pessoas de baixa renda e menor grau de educação formal.

Ante o exposto, a proposição parece ser coerente com as recomendações e medidas adotadas. Porém, uma análise mais acurada revela o contrário. Senão vejamos: medidas isoladas e desarticuladas das ações mais amplas, especialmente das ações governamentais, tais como a proposta pelo PLC, tendem a agregar muito pouco em termos do consumo do tabaco e do álcool como um problema de saúde pública.

O fato é que, no campo da política de atenção integral em álcool e outras drogas, as ações têm, atualmente, caráter eminentemente científico. Consequentemente, qualquer medida proposta deve ser embasada em evidências científicas, bem como avaliada em termos de sua eficiência, eficácia e efetividade. Não há mais espaço para o voluntarismo, ainda que bem intencionado.

Por esse motivo, o custo e o benefício de cada intervenção devem ser cuidadosamente analisados, para garantir um impacto positivo e evitar consequências adversas ou inesperadas. No caso em tela, por exemplo, a lei poderá interferir no mercado produtor de cadernos e livros didáticos e provocar distorções, favorecendo as empresas de maior porte. Para atender aos ditames da norma, as empresas teriam que se adaptar, o que implicaria aumento de custos e, consequentemente, aumento de preço do produto. Tais providências seriam mais fáceis para as empresas maiores, vez que possuem melhores condições de absorver os custos das novas necessidades operacionais.

Além disso, recente estudo patrocinado pelo Banco Mundial, intitulado o "Controle do Tabagismo no Brasil", publicado em agosto de 2007, ao avaliar as diversas intervenções no controle do tabaco, alerta que *os programas educacionais para o controle do tabagismo desenvolvidos em escolas parecem ser menos eficazes que muitos outros tipos de informação, muito embora se tornem mais efetivos quando as intervenções continuam a empregar técnicas modernas de* marketing *e mensagens ajustadas aos interesses e às motivações dos jovens, em vez de focalizar nos efeitos de longo prazo sobre a saúde.* Ora, claro está que a iniciativa em apreço está desalinhada com essas recomendações.

**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Senadora **Fátima Cleide**, Relatora.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007, que passa a constituir Parecer da CAS.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009. – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Presidente.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101 DE 2007 | |
|---|---|
| ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 10 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS) | |
| PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI | |
| RELATORA: SENADORA FÁTIMA CLEIDE | |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO** | **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO** |
| (vago) | 1- (vago) |
| AUGUSTO BOTELHO (PT) | 2- CÉSAR BORGES (PR) |
| PAULO PAIM (PT) | 3- EDUARDO SUPLICY (PT) |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | 4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) |
| FÁTIMA CLEIDE (PT) relatora | 5- IDELI SALVATTI (PT) |
| BERTO CAVALCANTI (PRB) | 6- (vago) |
| RENATO CASAGRANDE (PSB) | 7- JOSÉ NERY (PSOL) |
| **MAIORIA (PMDB E PP)** | **MAIORIA (PMDB E PP)** |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) | 1- LOBÃO FILHO (PMDB) |
| GILVAM BORGES (PMDB) | 2- ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| PAULO DUQUE (PMDB) | 3- VALDIR RAUPP (PMDB) |
| (vago) | 4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) |
| MÃO SANTA (PSC) | 5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) |
| **BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)** | **BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)** |
| ADELMIR SANTANA (DEM) | 1- HERÁCLITO FORTES (DEM) |
| ROSALBA CIARLINI (DEM) | 2- OSVALDO SOBRINHO (PTB) |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) |
| RAIMUNDO COLOMBO (DEM) | 4- JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| FLÁVIO ARNS (PSDB) | 5- MARISA SERRANO (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | 6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB) |
| PAPALÉO PAES (PSDB) | 7- LÚCIA VÂNIA (PSDB) |
| **PTB TITULARES** | **PTB SUPLENTES** |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1- GIM ARGELLO |
| **PDT TITULARES** | **PDT SUPLENTES** |
| JOÃO DURVAL | 1- CRISTOVAM BUARQUE |

**PARECER Nº 1.258, DE 2011**

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 101, de 2007 (Projeto de Lei nº 1.907, de 2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Rubens Otoni, tem como finalidade tornar obrigatória a publicação de mensagens educativas sobre os problemas ocasionados pelo consumo do tabaco e do álcool nas contracapas de cadernos e livros escolares.

Para tanto, a proposta determina que a impressão das mensagens seja nítida e feita em espaço compatível, segundo normas constantes do regulamento.

De acordo com o art. 2º do PLC em exame, a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

No entendimento do autor da iniciativa, a publicação sugerida irá contrabalançar os efeitos das propagandas incisivas que estimulam o uso dessas substâncias.

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer pela aprovação das Comissões de Educação e Cultura, e de Seguridade Social e Família, com emendas; e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, foi distribuída à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer pela rejeição.

Inicialmente sob a relatoria do Senador Osvaldo Sobrinho, e posteriormente do Senador João Vicente Claudino, a proposição foi-nos redistribuída em substituição a este último.

**II – Análise**

Nosso entendimento é de que nenhuma ação é irrelevante quando o alvo é tentar livrar a sociedade dos malefícios trazidos pelo consumo excessivo do álcool e a utilização do tabaco.

Foi feliz o nobre autor em focar a juventude em idade escolar. Esta, até por força da legislação brasileira, não foi ainda alcançada pela indústria do tabaco e de bebidas.

Não obstante haverem iniciativas do Poder Executivo para tratar o tema: Política Nacional sobre o Álcool e Programa Nacional para o Controle do Tabagismo, ambos são instituídos por decretos. Tal instrumento pode ser alterado e até mesmo revogado.

O parlamento não pode se eximir de impor a vontade popular – uma vez que somos seus representantes – por meio de Leis que não atendam ao sabor de políticas de um ou outro governo, mas que façam parte de um ordenamento jurídico no sentido de Políticas de Estado.

O nobre Senador João Vicente Claudino expôs em seu relatório anterior sua preocupação com o entendimento errôneo que as imagens aplicadas aos livros e cadernos possam dar. Participo de sua preocupação, mas creio que, ao tomar como exemplo o que hoje se tem nas embalagens de cigarros, a imagem de uma pessoa entubada num leito hospitalar, ou de um membro necrosado, não podem passar ideias de algo bom, e com isso levar o jovem a utilizar álcool e tabaco por curiosidade.

Ademais, o Parágrafo único do Projeto prevê regulamentação sobre o tema, no qual se poderá dispor de estudos mais aprofundados, do ponto de vista psicológico, para o que se deve ou não ser mostrado nas imagens a serem impressas.

**III – Voto**

Em face das ponderações acima apresentadas, nosso voto é pela **Aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2011. – Senador **Paulo Bauer**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Mozarildo Cavalcante**, Relator.

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 101/07 NA REUNIÃO DE 25/10/2011
## OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|---|
| vice-PRESIDENTE: | Sen. PAULO BAUER |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)** | |
| ANGELA PORTELA | 1-DELCÍDIO DO AMARAL |
| WELLINGTON DIAS | 2-ANIBAL DINIZ |
| ANA RITA | 3-MARTA SUPLICY |
| PAULO PAIM | (VAGO) |
| WALTER PINHEIRO | 5-CLÉSIO ANDRADE |
| JOÃO RIBEIRO | 6-VICENTINHO ALVES |
| MAGNO MALTA | 7-PEDRO TAQUES |
| CRISTOVAM BUARQUE | 8-ANTONIO CARLOS VALADARES |
| LÍDICE DA MATA | 9-ZEZÉ PERRELLA |
| INÁCIO ARRUDA | 10-(VAGO) |
| **Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)** | |
| ROBERTO REQUIÃO | 1-ROMERO JUCÁ |
| EDUARDO AMORIM | 2-VALDIR RAUPP |
| GEOVANI BORGES | 3-LUIZ HENRIQUE |
| GARIBALDI ALVES | 4-WALDEMIR MOKA |
| (VAGO) | 5-VITAL DO RÊGO |
| PEDRO SIMON | 6-SÉRGIO PETECÃO |
| RICARDO FERRAÇO | 7-CIRO NOGUEIRA |
| BENEDITO DE LIRA | 8-(VAGO) |
| ANA AMÉLIA | 9-(VAGO) |
| **Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)** | |
| CYRO MIRANDA | 1-ALVARO DIAS |
| (VAGO) | 2-ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| PAULO BAUER | 3-FLEXA RIBEIRO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4-CLOVIS FECURY |
| JOSÉ AGRIPINO | 5-DEMÓSTENES TORRES |
| **(PTB)** | |
| ARMANDO MONTEIRO | 1-MOZARILDO CAVALCANTI<br>RELATOR |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 2-(VAGO) |
| **(PSOL)** | |
| MARINOR BRITO | 1-RANDOLFE RODRIGUES |

*LEGISLAÇÃO CITADA*
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO Nº 6.117, DE 22 DE MAIO DE 2007

**Aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.**

.....

***DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO***

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Osvaldo Sobrinho**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 101, de 2007 (PL nº 1.907, de 2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Federal Rubens Otoni, propõe tornar obrigatória a publicação de mensagens educativas, em cadernos e livros escolares, sobre os males e os riscos do tabaco e do álcool. Para tanto, em seu art. 1º, **caput**, o projeto obriga gráficas, editoras e empresas congêneres a publicar tais advertências nas contracapas de cadernos e livros escolares. O parágrafo único do art. 1º determina que as mensagens sejam visíveis e nítidas e que lhes seja dedicado espaço compatível. O art. 2º prevê a vigência a partir da data de publicação da lei.

O intento essencial da proposta, consoante justificação do autor, é alertar os estudantes sobre os efeitos nocivos de produtos fumígenos e alcoolicos, de modo a compensar os efeitos da incisiva publicidade que incentiva o uso do tabaco e das bebidas alcoolicas em geral.

Nesta Casa Legislativa, o projeto foi distribuído à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – onde recebeu parecer pela rejeição – e desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), não tendo recebido quaisquer emendas.

**II – Análise**

Não faltam dados empíricos a apoiar e exigir políticas que efetivamente se contraponham à formação e consolidação de hábitos nocivos à saúde, como os associados ao consumo do tabaco e do álcool. No que afeta este último, há estudos internacionais estimando em 6% do produto interno bruto (PIB) dos países em geral os custos sociais, diretos e indiretos, do consumo de bebida alcoolica. Na outra ponta, a Sociedade Brasileira de Hipertensão tem alertado, reiteradamente, sobre os riscos do hábito de fumar, considerado, pela entidade, o quarto maior fator de risco de morte, responsável por 8,5% de óbitos na América Latina.

Dessa forma, à primeira vista, a preocupação do ilustre Deputado é condizente com o interesse do Estado e da sociedade em prevenir o uso desses produtos. Se isso puder ocorrer entre os jovens em idade escolar, melhor ainda, pois se interrompe a cadeia de formação de novos consumidores.

A propósito da atuação do Estado, como bem ressaltou o relator do projeto na CAS, já se encontra em vigor no Brasil a Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007, portanto adotada em data posterior à apresentação do PLC em exame. As medidas previstas nesse normativo incluem a promoção de ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências deletérias do uso do álcool, e o incentivo à regulamentação, ao monitoramento e à fiscalização da propaganda e publicidade de bebidas alcoolicas, de modo a proteger segmentos populacionais vulneráveis ao consumo de álcool, tais como os jovens.

Na mesma linha, o Programa Nacional para o Controle do Tabagismo no Brasil tem-se voltado à restrição da publicidade e propaganda de cigarro, além do recurso a advertências impressas nas embalagens desse produto. Os dados acerca da redução do tabagismo no País são alentadores, havendo evidências a indicar resultados auspiciosos, no período de 1989 a 2006.

Essas informações sugerem que a intervenção pretendida pelo PLC não é a mais adequada, pois a mera publicidade, sem reflexão, fica sujeita às interpretações mais variadas. Com isso, a depender da vivência e do discernimento daqueles que a recebem, a medida proposta implicaria tão-somente a precipitação do contato do estudante com o tema.

Essa forma de abordagem de tema da maior gravidade pode ter consequências que ainda não foram devidamente estudadas. A par disso, a adoção da medida poderia ser temerária, não se lhe descartando o potencial efeito contrário de instigar a curiosidade e incitar ao uso ou à busca de contato direto com o álcool e o fumo. Eis uma forte razão a impossibilitar a comparação da proposta com a aposição de advertências em embalagens de cigarros e bebidas, as quais se dirigem aos próprios consumidores, público formado, no mais das vezes, por usuários contumazes dos produtos.

Com efeito, em que pese o fato de a escola e o processo educativo constituírem espaço privilegiado para o tratamento do tema, a publicidade em si, sem contextualização, não tem o condão de realizar o nobre

propósito da medida em exame. No mais, cumpre lembrar que o ambiente escolar e curricular já contempla tempos e momentos apropriados à discussão de problemas da espécie. Para isso, não faltam programas e conteúdos alusivos à preocupação com a saúde.

Por fim, do ponto de vista da publicidade positiva, com função formativa, adequada ao material escolar, talvez fosse mais adequado encorajar hábitos saudáveis, **per se** incompatíveis com o consumo regular ou excessivo de cigarro e bebidas alcoolicas.

**III– Voto**

Diante desse quadro, e considerando os resultados imprevisíveis da medida proposta, o voto é pela rejeição do PLC nº 101, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Osvaldo Sobrinho**, Relator.

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 101, de 2007 (Projeto de Lei nº 1.907, de 2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Rubens Otoni, tem como finalidade tornar obrigatória a publicação de mensagens educativas sobre os problemas ocasionados pelo consumo do tabaco e do álcool nas contracapas de cadernos e livros escolares.

Para tanto, a proposta determina que a impressão das mensagens seja nítida e feita em espaço compatível, segundo normas constantes do regulamento.

De acordo com o art. 2º do PLC em exame, a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

No entendimento do autor da iniciativa, a publicação sugerida irá contrabalançar os efeitos das propagandas incisivas que estimulam o uso dessas substâncias.

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer pela aprovação das Comissões de Educação e Cultura, e de Seguridade Social e Família, com emendas; e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, foi distribuída à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer pela rejeição.

Inicialmente sob a relatoria do Senador Osvaldo Sobrinho, a proposição foi-nos redistribuída em decorrência da saída daquele parlamentar dos quadros desta Comissão. Contudo, as linhas gerais do parecer então oferecido foram retomadas no relatório ora apresentado.

**II – Análise**

Estudos internacionais estimam em 6% do Produto Interno Bruto (PIB) dos países, em geral, os custos sociais, diretos e indiretos, advindos do consumo de bebidas alcoolicas. Por sua vez, a Sociedade Brasileira de Hipertensão considera o hábito de fumar o quarto maior fator de risco de morte, responsável por 8,5% dos óbitos na América Latina.

Outro estudo, do Banco Mundial – com um grupo de países que inclui o Brasil –, acerca dos fatores de risco que podem ser modificados (hipertensão, dieta pobre em frutas e vegetais, sedentarismo, uso de tabaco e álcool), conclui, por um lado, que esses fatores são responsáveis por cerca de 53% de todas as mortes e por 30% de todos os anos de vida perdidos por morte prematura ou vida com algum tipo de incapacitação. Por outro, o mesmo estudo aponta que dois terços dessas mortes prematuras poderiam ser prevenidos a partir da eliminação ou da redução da exposição a esses fatores.

Dessa forma, entendemos que a iniciativa do nobre Deputado mostra-se oportuna e de elevado mérito, especialmente porque tem como público-alvo os jovens em idade escolar que, em sua maioria, ainda não consolidaram hábitos tão perniciosos.

Não obstante, concordamos com o relator da matéria na CAS quando argumenta que o Brasil já dispõe de mecanismos mais efetivos para enfrentar a questão. Estamos nos reportando à Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007, portanto adotada em data posterior à apresentação do PLC em exame. As medidas previstas nesse normativo incluem a promoção de ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências deletérias do uso do álcool, e o incentivo à regulamentação, ao monitoramento e à fiscalização da propaganda e publicidade de bebidas alcoolicas, de modo a proteger segmentos populacionais vulneráveis ao consumo de álcool, tais como os jovens.

Pensamos também no Programa Nacional para o Controle do Tabagismo no Brasil, que se tem voltado à restrição da publicidade e propaganda de cigarro, além do recurso a advertências impressas nas embalagens desse produto. Os dados acerca da redução do tabagismo no País são alentadores, havendo evidências a indicar resultados auspiciosos, no período de 1989 a 2006.

É provável que a publicidade nos cadernos e livros escolares, sem a reflexão necessária, suscite interpretações distintas da que se pretendia com a divulgação. Com isso, a depender da vivência e do discernimento daqueles que a recebem, a medida proposta implicaria tão somente a antecipação do contato do estudante com o tema.

A nosso juízo, essa forma de abordagem superficial de tema da maior gravidade pode ter consequências que ainda não foram devidamente estudadas. A par disso, a adoção da medida poderia ser temerária, não se lhe descartando o potencial efeito contrário de instigar a curiosidade e incitar ao uso ou à busca de contato direto com o álcool e o fumo. Eis uma forte razão a impossibilitar a comparação da proposta com a aposição de advertências em embalagens de cigarros e bebidas, as quais se dirigem aos próprios consumidores, público formado, no mais das vezes, por usuários contumazes dos produtos.

Com efeito, em que pese o fato de a escola e o processo educativo constituírem espaço privilegiado para o tratamento do tema, reiteramos nosso receio de que a publicidade em si, sem contextualização, não tenha o condão de realizar o nobre propósito da medida em exame. No mais, cumpre lembrar que o ambiente escolar e curricular já contempla tempos e momentos apropriados à discussão de problemas da espécie. Para isso, não faltam programas e conteúdos alusivos à preocupação com a saúde.

Diante desse quadro, e considerando os resultados imprevisíveis – à exceção do ônus imposto às gráficas e editoras – da medida proposta, decidimos acompanhar a corajosa e fundamentada decisão da Comissão de Assuntos Sociais a respeito do projeto, qual seja a de negar-lhe acolhida.

**III – Voto**

Em face das ponderações acima apresentadas, nosso voto é pela **Rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **João Vicente Claudino**, Relator.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.255 e 1.256, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as seguintes matérias, respectivamente:

– **Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2011- Complementar**, do Senador Inácio Arruda, que altera o art. 3º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias para incluir, entre os objetivos da política do Conselho Monetário Nacional, a plena utilização da capacidade produtiva nacional; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2011-Complementar**, do Senador Lindbergh Farias, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para que passe a figurar como competência do Banco Central do Brasil a expressão "perseguir a estabilidade do poder de compra da moeda, garantir que o sistema financeiro seja sólido e eficiente e estimular o crescimento econômico e a geração de empregos".

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 1.257 e 1.258, de 2011**, das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2007** (nº 1.907/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de mensagens educativas sobre os males e os riscos do tabaco e do álcool em cadernos e livros escolares*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tendo em vista o recebimento do **Recurso nº 19, de 2011**, no sentido de que continue a tramitação do **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010**, e uma vez não estar concluída sua instrução, a Presidência encaminha a matéria à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos à lista de oradores.

Eu sou a primeira oradora.

Peço ao Presidente da Casa, Senador Sarney, que compareça à Presidência, porque eu sou a primeira oradora inscrita, Presidente.

*A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes do rádio e da televisão do Senado, após o anúncio do resultado do PIB do segundo trimestre e com os recentes dados da atividade econômica, muito foi escrito e falado a respeito, em geral num tom bastante pessimista. As preocupações concentram-se, com alguma razão, no risco daquilo que é o pesadelo de qualquer economia: a estagflação. Ou seja, o risco de vermos a atividade produtiva se retrair fortemente com a inflação ainda alta.

Esse fantasma, de fato, assola as principais economias mundiais, especialmente as europeias, mas discordo dessas visões pessimistas no caso brasileiro. Acredito nisso por duas razões principais: uma, de natureza estrutural; a outra, conjuntural.

A estrutural diz respeito ao nosso atual modelo de desenvolvimento. Não é fácil realizar o desafio a que nos propusemos há alguns anos: crescer de forma sustentável, com mais inclusão social e redução da pobreza.

Em diferentes momentos da nossa história econômica, optamos por um único objetivo a ser perseguido. No Governo Militar escolhemos apenas crescer, seguindo a receita do crescer o bolo primeiro para depois distribuí-lo. No Governo Fernando Henrique a estabilização foi o objetivo, mas renunciou-se ao crescimento.

As economias que têm obtido bom desempenho no mundo, como a chinesa, não têm, com o mesmo nível de proteção ambiental, trabalhista e social, essa preocupação que nós temos. Isso reduz o custo da atividade empresarial nesses países, com claros efeitos sobre seus resultados econômicos, mas a um alto preço para suas populações, que são os trabalhadores chineses.

Nós, ao contrário, nos colocamos um desafio maior: crescer, mas apenas se todos se beneficiarem desse crescimento. Isso exige um grande esforço para a construção de um estado de proteção social, forte e inclusivo, mais comum aos países desenvolvidos. Nós miramos no estado de bem-estar social europeu e não no modelo chinês.

Poderíamos reduzir o gasto social com saúde, educação e combate à pobreza, como tantos vêm clamando, principalmente os gastos sociais do Brasil Sem Miséria. Talvez com isso reduzíssemos a carga tributária que tantos criticam. Talvez crescêssemos mais, porém de forma desigual e injusta. E esse não é o País que queremos.

E ainda me indago se cresceríamos mais. Eu acho que não. Alguns críticos dizem que sim, mas temos sempre que pensar que alguém que recebe um Bolsa Família, e são, hoje, milhões e milhões de brasileiros, essas famílias que não comprariam nem sequer um sapato – não estou nem falando de alimentação –, um sapato naquele ano, quatro, cinco ou seis pessoas poderão comprar pelo menos um par de sapatos. E isso já beneficia uma extensa área da indústria, sem se falar nos alimentos que serão consumidos, nos produtos de higiene e tudo o mais.

Mais do que uma economia forte, nós queremos uma sociedade forte. Esse é ponto que quero enfatizar. E que seja um Estado atuante, combatendo as desigualdades sociais por meio de uma tributação justa para o financiamento de políticas públicas, um direito do cidadão.

Portanto, um crescimento em torno de 3,5% do PIB este ano com uma inflação de 6,5%, ou seja, no limite superior da meta, são ótimos resultados no âmbito do nosso atual modelo de desenvolvimento.

Gostaria também de chamar a atenção para o comportamento de um dos principais componentes inflacionários, o grupo serviços, que registrou, em média, 6,6% nos últimos anos, tendo acumulado 9% em 12 meses, até setembro. Esse grupo é muito influenciado pela política de valorização do salário mínimo e também reflete um processo comum aos países mais desenvolvidos e menos desiguais: o realinhamento de preços relativos, com valorização crescente do trabalhador.

A pergunta que faço é: devemos abdicar dessa importante evolução social para garantir uma convergência mais rápida para o centro da meta inflacionária? Minha resposta é NÃO! É claro não devemos ser coniventes com a inflação alta, que foi um mal por que passamos, nós, brasileiros, durante muito tempo, e que foi erradicado de nossa realidade. Se se perguntar para um jovenzinho, ele não vai lembrar como era entrar em um supermercado em um dia e, no dia seguinte, entrar no mesmo supermercado e aquele preço estar remarcado. Isso faz parte de uma realidade antiga nossa, esquecida.

Mas, nesse sentido, nosso Banco Central tem demonstrado muita competência na condução dos instrumentos anti-inflacionários. Muitos não acreditaram na previsão do Banco Central de que o processo inflacionário perderia fôlego nesse último trimestre do ano. Sentada naquela cadeira, quantos discursos escutei de que isso não iria ocorrer. Mas ocorreu. Mostraram ceticismo também quando o Copom iniciou a seqüência de cortes nas taxas de juros, hoje em 11,5% ao ano, já buscando se antecipar a uma maior freada da economia global.

Mas o fato é que a inflação tem se portado como previsto, já registrando sete semanas consecutivas de desaceleração, beneficiada por grupos como alimentos e combustíveis.

É nesse contexto que o meu otimismo encontra apoio na situação conjuntural da economia brasileira. Poderia expressá-lo da seguinte forma: o nosso desaquecimento econômico ocorre de forma mais saudável do que o das principais economias mundiais, e bem planejada.

Um primeiro grande sintoma pode ser visto no nosso mercado de trabalho. Graças a uma boa condução da nossa política econômica, os últimos indicadores que ainda resistem ao quadro recessivo são o emprego e a renda. O fato é que o Brasil continua

batendo recordes de emprego. A taxa de desemprego alcançou níveis mínimos históricos de 6% da força de trabalho e este ano já foram criados mais de dois milhões de novos postos de trabalho. O rendimento real das famílias brasileiras crescia 3,3% até julho, com bom desempenho, seja no emprego formal, seja no informal.

Nas economias desenvolvidas, o desemprego e a falta de perspectiva de trabalho e renda são visíveis. Eles constituem em grande parte a causa do clima de indignação e comoção social que estamos observamos. Segundo a OCDE, a taxa de desemprego da Espanha, em setembro, alcançou 22,6%; a da Irlanda, 14,2%; a de Portugal, 12,5%; a da França, 9,9% e a dos Estados Unidos, 9,1%, dentre os principais países.

Neste momento de crise é que observamos a importância de políticas voltadas para a proteção do emprego e valorização do trabalhador.

Outro aspecto muito positivo do nosso desempenho econômico, que nos distingue de outras grandes economias mundiais, é o fiscal. No acumulado em 12 meses até setembro, o setor público brasileiro, incluída a União, os Estados e os Municípios, conseguiu economizar cerca de R$130 bilhões, ou seja, 3,2% do PIB. Com isso nosso déficit nominal manteve-se em 2,5% do PIB, valor excepcional quando vemos o forte desequilíbrio fiscal de outros países. A Itália está com mais de 10%; a Irlanda, com mais de 40%.

Em 2010, enquanto registrávamos o mesmo déficit de 2,5% do PIB, a Inglaterra apresentava déficit de 10,3%, os Estados Unidos, de 8,8%, a França, de 8,4%, o Japão, de 7,8%, a Índia, de 5,5%, a Rússia, de 3,9%, dentre outros. E o resultado fiscal brasileiro foi alcançado mantendo-se o ritmo do investimento público, especialmente do PAC, que este ano já desembolsou R$18 bilhões ou 26% a mais que no ano passado.

É por isso que me mantenho otimista quanto ao nosso desempenho econômico e confiante quanto ao modelo de desenvolvimento econômico e social que o Presidente Lula iniciou e que a Presidenta Dilma está cada vez mais consolidando nesse começo de Governo aqui no nosso País.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que autorize constar em Ata o meu voto nas votações nominais, acompanhando o meu Partido, o PSDB. Peço o registro em Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Exª pudesse registrar... Não votei, mas, se aqui estivesse, acompanharia a orientação do meu Partido. Não estava aqui, Senador Sarney, porque estava na reunião, em nome da relatoria do PPA, com os quatro Estados da Federação que reivindicam a criação dos novos TRFs no Brasil: Bahia, Paraná, Amazonas e Minas Gerais.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A declaração do Senador Walter Pinheiro constará da Ata.

Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para que conste em Ata também o meu voto, de acordo com a orientação da minha bancada. Estava eu na mesma reunião com o Senador Walter Pinheiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Com a palavra o Senador Armando Monteiro.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem Senadora Ana Rita.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Rapidamente, Sr. Presidente, eu gostaria, com muita satisfação, de dar o retorno do resultado da reunião que fizemos, agora à tarde, do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

A comissão definiu os cinco nomes que serão agraciados e mais um nome *in memorian*.

Quero aqui anunciar que os nomes aprovados pela Comissão foram o de Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Jair Krischke, Dom Eugênio de Araújo Sales, Ministro Carlos Ayres Britto, Dom Tomás Balduíno e, *in memorian,* Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima.

A reunião foi muito boa e eu gostaria de dar esse retorno para V. Exª. Ela transcorreu dentro da normalidade e foi tudo muito bom.

Era isso. Gostaríamos de passar essa informação que considero de extrema importância.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª, a quem devemos agradecer e louvar pelo trabalho que desenvolveu à frente dessa Comissão.

Com a palavra o Senador Armando Monteiro.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o motivo que me traz a esta Tribuna hoje é de suma importância para todos nós: a segurança pública nacional. Quem de nós não viveu, presenciou ou teve um relato de uma experiência de violência? Diariamente, nos defrontamos com flagrantes de delitos que são fartamente divulgados por todos os canais da mídia.

Convivemos com índices alarmantes de criminalidade. O mapa da violência de 2011, do Ministério da Justiça, aponta que o Brasil, com 3% da população mundial, já é responsável por 12% dos homicídios no mundo.

Já o IBGE mostra que a taxa de homicídios cresceu 32% na última década e meia, com um fator adicional de preocupação: a violência atinge, de forma mais expressiva, os nossos jovens na idade entre 15 e 24 anos. Uma triste realidade. É fato que há melhorias. E esse é o caso de Pernambuco, meu Estado que, após 14 anos, segundo dados preliminares da União, deixou de liderar o grupo dos Estados mais violentos do País.

O programa Pacto pela Vida, que vem sendo levado a efeito pelo Governador Eduardo Campos, vem apresentando resultados muito expressivos em Pernambuco. O foco em estratégias diferenciadas de segurança pública tem rendido bons frutos, mas a violência é ainda expressiva e atinge os grupos mais vulneráveis da sociedade brasileira.

Cito, como exemplo, o estudo do pesquisador Roberto Mendonça, do Instituto Materno Infantil de Pernambuco, que estimou em 9 mil as internações de crianças e adolescentes por causas externas violentas na região metropolitana do Recife. O custo dessas internações é significativo. São mais de três milhões de reais por ano.

A despeito dos novos avanços em termos de aumento nos gastos sociais, a redução da desigualdade e relativo desenvolvimento econômico, o Brasil tem se tornado, paradoxalmente, mais inseguro.

Há diversas causas para o aumento da criminalidade, mas não é possível negar a repressão representada pelo avanço do crime organizado na produção da violência em todo País. Concentrando-se, principalmente, em áreas urbanas, o crime organizado tem presença crescente nas regiões de fronteira e nas áreas de cultivo de maconha, inclusive no interior do nordeste.

A disseminação das drogas ilícitas é um processo que se faz acompanhar pelo aumento das taxas de homicídio, revelando o enorme custo social que essa combinação de fatores acarreta.

Há um quadro de evidente heterogeneidade na caracterização dos problemas e na sua magnitude, potencializado pela diversidade regional e pela inconsistência das políticas públicas disponíveis para enfrentá-los.

É inegável a expansão dos índices de crimes economicamente motivados, levando a sociedade a clamar por maior proteção, particularmente nos Estados do nordeste, onde o aumento de renda tem sido mais rápido do que nas demais regiões.

O efeito da violência sobre a atuação empresarial também se faz sentir de maneira sensível. Relatório do Banco Mundial sobre o clima para investimento no Brasil mostra que 52% das empresas apontam a criminalidade como um sério obstáculo ao investimento local.

O dado está no estudo sobre Vitimização na Cidade de São Paulo, realizado por Regina Madalozzo, do Instituto Futuro Brasil e Giovanna Maia Furtado.

As autoras citam também dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento que apontam a violência como uma das principais barreiras ao desenvolvimento da America Latina, com custos estimados em US$ 84 bilhões anuais. Segundo o BID, os custos – diretos e indiretos com a criminalidade no município de São Paulo – chegam acerca de 3% do PIB da cidade. Custos diretos incluem bens e serviços públicos e privados gastos no tratamento dos efeitos da violência e prevenção da criminalidade no sistema de justiça criminal, encarceramento, serviços médicos e serviços sociais. Já os custos indiretos representam a estimativa da perda de investimentos. São bens e serviços que deixam de ser captados e produzidos em função da existência da criminalidade e do envolvimento das pessoas (agressores e vítimas) nestas atividades.

É latente a insatisfação da sociedade com a segurança pública. Vigora a percepção de que o Estado drena recursos do setor privado, via elevada carga tributária, mas tem sido incapaz de prover um ambiente social à altura das necessidades da população, de seu bem-estar, seja por falhas no aparato jurídico, inadequação da infraestrutura e dos serviços ofertados, entre outros aspectos.

Essa percepção é comprovada pela última rodada da pesquisa CNI/Ibope. Ao mensurar a qualidade dos serviços públicos no Brasil, a pesquisa mostrou que a segurança recebeu a segunda pior avaliação, entre os 12 tipos de serviços públicos analisados, com 72% dos entrevistados considerando sua oferta como de baixíssima qualidade.

É possível mudar esse cenário e existem exemplos concretos de que as políticas de segurança pública adequadas podem produzir resultados no curto prazo, como indica a redução da taxa de homicídios que já dura uma década em São Paulo e que, mais recentemente, tem ocorrido também em outros Estados como em Pernambuco.

Caros Senadores e Senadoras, o Congresso deve ser lócus de debate de uma agenda de transformação do País. Devemos atuar como agentes desse processo, inspirados pela visão da sociedade quando aponta suas prioridades. Cabe a nós papel ativo na modernização do Brasil. É com esse espírito que o Senado deve dar contribuição relevante para discussão aprofundada sobre segurança pública, sugerindo e encaminhando ações pertinentes, mostrando comprometimento com a questão.

O Legislativo deve atuar para melhorar o desenho das políticas de segurança, tornando-as mais eficazes, bem como para aprimorar a capacidade de implementá-las.

Levantamento feito pelos professores Leandro Piquet Carneiro, Umberto Guarnier e Rafael Moreira, do Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, mostra o imenso caminho a percorrer nessa área. Eles analisaram a produção legislativa entre 1995 e 2007 e identificaram 153 proposituras na área de segurança e política criminal, o que corresponde a apenas 5% das matérias tramitadas no período considerado.

O Executivo Federal ainda é o principal responsável pelas proposições: das 153 matérias tramitadas no período mencionado, 126 são de sua autoria, sendo o Senado autor de apenas oito proposições.

É preciso registrar importantes avanços em horizonte mais recente, como a reforma do Código de Processo Penal, a tipificação de novos atos infracionais ou crimes e o aumento das penas privativas de liberdade. Também não posso deixar de mencionar a sanção do Estatuto do Desarmamento como importante instrumento para reduzir os homicídios. Desde 2003, vem caindo o número de mortes provocadas por armas de fogo no País, conforme estudo publicado pelo Ipea. De lá para cá, registrou-se uma redução de cerca de 11% nas mortes. No entanto, ainda existe leniência e morosidade para efetivar as punições previstas no Estatuto, sobretudo no tocante ao porte de armas ilegais.

Mas o País ainda se ressente de uma política nacional de segurança pública, articulada e coordenada nas três esferas de Governo, para o enfrentamento efetivo da violência.

Nesse sentido, Sr. Presidente, será preciso atuar em duas grandes frentes: no âmbito da justiça criminal e na efetividade da política de segurança pública propriamente dita.

A justiça criminal é entendida como o conjunto de medidas, leis e ações do Estado que tem por objetivo o controle da criminalidade. Nesse caso, o Congresso Nacional tem um papel central e precisa urgentemente assumir essa tarefa de forma mais efetiva, isso porque o principal instrumento da política criminal é a lei consubstanciada no Código Penal.

Será que o nosso Código Penal está adequado aos desafios de hoje? Por exemplo, com relação ao crime organizado, não temos um regime pena que possa inibir suficientemente a ação desses criminosos.

Em recente pronunciamento, o Senador José Sarney alertou para os problemas do nosso sistema penal, que vão desde a leniência das penas à enorme quantidade de criminosos soltos, seja por falta de investigação policial, seja por conta dos benefícios do mecanismo da prisão aberta, seja ainda por estarem respondendo em liberdade quando, em muitos casos, são criminosos confessos, com forte presunção de culpa, pronunciados ou até mesmo condenados em primeira instância.

Considero de extrema importância e parabenizo o Senado pela recente iniciativa da instalação da Comissão de Juristas para elaborar um anteprojeto do novo Código Penal. Infelizmente, as iniciativas de reformar esse Código não prosperaram, ou porque o Executivo não abraçou as mudanças ou porque o Parlamento não conseguiu dar o seguimento necessário.

Caros companheiros, elegi a segurança pública como uma de minhas bandeiras de atuação, por ser dos temas mais sensíveis da agenda social do País. Sou membro titular da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, recém-criada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Nesse fórum, pretendo levar para a discussão proposta legislativa que visa criar comissão específica do Senado para acompanhar a atuação das Forças Armadas em ações de segurança pública.

O exemplo recente do Rio de Janeiro é emblemático. Foi vital o papel exercido pelas Forças na ocupação de áreas dominadas pelo tráfico, dada a comprovada insuficiência do aparelho policial, civil e militar, para a manutenção da lei, da ordem, das instituições e dos direitos e garantias individuais e coletivas da população.

Mas para a ampliação do poder de polícia das Forças Armadas é preciso reforçar o papel do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal, não só na fiscalização dessas ações, como, principalmente, para criar um canal de diálogo e acompanhamento dessas ações.

Julgo também importante aprimorar o sistema de inteligência policial no combate ao crime organizado, além desenvolver uma ação coordenada entre as Forças Armadas, Polícia Federal, Força Nacional e Polícia Rodoviária Federal nas divisas do Brasil com seus vizinhos, especialmente na repressão ao tráfico de drogas. A América Latina é onde mais se produz e se exporta cocaína no mundo. E o Brasil, uma das principais rotas.

É preciso tipificar o crime organizado, estabelecendo ações de combate e penas mais duras, diferenciadas daquelas em vigor para o crime de formação de quadrilha.

Nessa área há espaço para se trabalhar ações preventivas e repressivas mais eficientes e qualificadas. E iniciativas no Sistema Único de Saúde, como criar vagas para a internação de tóxicos dependentes e a destinação de verbas específicas para este fim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador, se V. Exª permitir, vou interromper V. Exª para registrar a presença nas nossas galerias dos alunos do ensino médio do Colégio Fractal de Goiânia, Goiás.

Sejam bem-vindos!

Obrigado.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB – PE) – Sejam bem-vindos!

É preciso também identificar as áreas críticas onde há a proeminência do consumo e tráfico de drogas e aumento da criminalidade. Nessas áreas, o policiamento ostensivo e a adoção de mecanismos mais rígidos de controle ao crime já demonstraram que podem dar resultados positivos.

Outros temas, com certeza, devem merecer nossa atenção. Entre esses, sem dúvida, está o debate sobre a formação adequada dos nossos policiais. Para alcançar esse objetivo, o Governo Federal, com aporte das Forças Armadas, poderia envidar esforços para a criação de escolas regionais.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para que possamos obter sucesso nas políticas de segurança pública e justiça criminal, é preciso envolver todos os entes da Federação (União, Estados e Municípios) e os respectivos Poderes da República na definição de um novo arranjo, que passa pela elaboração das leis mais adequadas à atual realidade, aplicação das penas e ações eficientes e qualificadas de prevenção e repressão à criminalidade.

É urgente avançar nessa agenda social, de forma que possamos devolver à população a tranquilidade e a segurança por ela clamada e reclamada. É o compromisso que o Senado Federal deve ter.

Muito obrigado.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nas votações anteriores, eu não estava pessoalmente presente, mas o meu voto seria, naturalmente, de acordo com a Liderança do meu partido. Peço que V. Exª faça constar em Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu também perdi uma votação e peço a V. Exª que considere que eu votaria com o partido.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará a declaração de V. Exª.

Com a palavra o Senador Wellington Dias. *(Pausa.)*

Não está presente.

Com a palavra o Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para, como sempre, fazer uso da palavra em nome do povo acriano.

Nós, hoje, no Acre, vivemos momentos de muitas conquistas graças à ação do Governador Tião Viana, de prefeitos, de setores importantes da sociedade e também de uma ajuda que vimos recebendo do Governo Federal já há alguns anos.

Faço este registro para poder, valorizando a ajuda que temos recebido, cobrar e pedir um posicionamento sobre a situação do aeroporto, especialmente da pista do aeroporto de Rio Branco, capital do Estado do Acre.

Nós estamos entrando, no Acre, no que chamamos de período de inverno, o período das chuvas, que são intensas nesta fase, neste período do ano. E nós temos um gravíssimo problema. O Acre conquista importantes indicadores sociais, econômicos e ambientais, tem virado uma referência para o Brasil e, constantemente, recebe visitas de toda parte do mundo. O Acre tem melhorado a renda do nosso povo e tem, com essa melhora de renda, procurado melhorar e estabelecer um novo padrão de vida. Muitos dos acrianos agora têm a oportunidade de, graças ao seu trabalho, ao seu esforço e à conquista de uma melhor renda, viajar com suas famílias, como todos os brasileiros. E nós temos hoje uma limitação real e concreta, como estamos vendo, que é a pista do aeroporto de Rio Branco, na capital. O *status* de aeroporto internacional foi perdido, e não foi por descaso do Governo do Estado, não

foi por falta de cobrança do então Governador Binho Marques e não foi por falta de cobrança do próprio Governador Tião Viana, que, por várias vezes, já esteve na Infraero e procurou as autoridades, o Ministério da Defesa, a Aeronáutica, para somar esforços e fazer com que o aeroporto de Rio Branco possa seguir sendo utilizado como deveria ser e certamente voltará ser, como um aeroporto internacional, numa área estratégica importante por conta dos vizinhos nossos e da localização do Acre.

Venho a esta tribuna anunciando que estou encaminhando um requerimento à Mesa Diretora do Senado com um pedido de informações sobre o andamento das obras da pista do aeroporto de Rio Branco. Estamos falando de anos de obras, com um custo elevado e com um resultado que não tem sido o esperado. A população do Acre reclama hoje um tratamento mais respeitoso com esse aeroporto que é tão importante para a vida do povo acriano.

Queria dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que não se trata de uma cobrança qualquer. Nós precisamos fazer uma avaliação mais apurada, inclusive do sítio onde temos o aeroporto de Rio Branco.

Quando a área foi escolhida, quando a obra foi iniciada, nós vivemos uma situação de falta de transparência. A escolha do local do aeroporto foi equivocada e foi feita para resolver um problema da pista do aeroporto velho em Rio Branco, porque, em virtude de uma ação de décadas na Justiça, nós tínhamos que fazer a mudança de localidade do aeroporto. Mas, lamentavelmente, o local escolhido para o novo aeroporto, sob o ponto de vista de muitos técnicos, foi inadequado. É uma região que não tem água, o solo é de péssima qualidade, fica após a cidade de Rio Branco, e o posicionamento da pista é questionável, do ponto de vista técnico. E, agora, passados alguns anos, nós já estamos vivendo um verdadeiro caos na pista do aeroporto de Rio Branco.

Não é uma situação que se difere muito, caro Presidente, daquela existente em outros Estados do Brasil. Aliás, o caos está instalado nos aeroportos brasileiros. E não me venham dizer que essa situação crítica que estamos vivendo é por conta da Copa do Mundo ou por conta da proximidade das Olimpíadas. Não! É porque está havendo um desencontro. Ao mesmo tempo em que temos conquistado melhor renda para o nosso povo, uma condição de vida melhor para aqueles brasileiros que, fruto do seu trabalho, alcançaram uma mudança de classe social, nós estamos vivendo uma situação proibitiva de deslocamento de famílias, ora por conta da falta de estrutura das empresas aéreas que cobram preços absurdos e fazem o que querem deste mercado que cresce, o mercado de busca de passagem aérea no Brasil, ora pelo péssimo atendimento, pela falta de organização dos aeroportos, o que é permanente em quase todos os aeroportos do Brasil.

Devo dizer, Sr. Presidente, que não se trata de transformar os nossos aeroportos em espaços luxuosos. Não é nada disso. O aeroporto, na América Latina, mais eficiente, tido como um dos mais eficientes do mundo, Senador, é o aeroporto de Lima, porque lá se estabeleceu um critério de organização. E eu conheço bem aquele aeroporto, tanto o aeroporto como a pista. A diferença é que lá o aeroporto está sendo administrado de forma responsável e com eficiência.

Ele é precário, não tem luxo, não compete com muitos dos aeroportos que hoje temos instalados no Brasil, mas supera todos os nossos aeroportos, sem nenhuma exceção, do ponto de vista da organização e do respeito ao usuário.

E a situação do aeroporto de Rio Branco é mais grave ainda: chove dentro do terminal, que é absolutamente inadequado para os dias de hoje no Acre, e a pista põe em risco cada pouso e cada decolagem. A obra se arrasta. Já falei para os dirigentes do batalhão de engenharia responsável pela obra que eles deveriam fazer uma melhor avaliação sobre a capacidade, reunida com as condições de que dispõem de execução de uma obra tão cheia de especificidades, mas continuamos... É uma preocupação do Governador Tião Viana, que tem cobrado um posicionamento, tem vindo a Brasília pedir audiência. Eu estou encaminhando um requerimento buscando informação da Infraero sobre o andamento dessas obras, sobre o custo delas, sobre o tempo que o povo acriano tem que esperar por elas, sabendo que estamos entrando num período de mais chuvas. E aí vamos ter mais cancelamentos de voos, mais voos se alternando para Porto Velho e Manaus, pondo em risco a vida daqueles que precisam fazer uso do transporte aéreo.

Concedo um aparte ao querido amigo e Senador Jayme Campos.

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco/DEM – MT) – Meu caro Senador Jorge Viana, o seu pronunciamento me chamou muita atenção. Eu queria fazer uma pequena intervenção. V. Exª tem toda razão quando aqui busca os investimentos para o seu querido Estado do Acre. Nada mais do que justo, até porque V. Exª foi Governador por dois mandatos, e o seu irmão é hoje Governador e foi um brilhante Senador. Quero crer, meu caro amigo, Senador Jorge Viana, que não é um privilégio só do Estado do Acre. Exemplificando: no Mato Grosso, particularmente, até o ano de 2010, nós tínhamos algo em torno de 1,4 milhão de passageiros. A perspectiva do número de passageiros a serem transportados por meio dos aviões que circulam naquele Estado chega-

rá este ano a 2 milhões. Todavia, meu caro Senador Jorge Viana, a mesma estrutura que funciona desde a década de 1970 foi reativada para atender a demanda. Feito isso, quando você chega a Cuiabá, você sente realmente que é um aeroporto arcaico, da década de 70, que voltou a funcionar agora com suas instalações precárias, sobretudo em relação ao estacionamento, que virou um verdadeiro caça-níquel, ou seja, aquilo passou a ser um balcão de negócio, na medida em que aumentaram os passageiros de 1 milhão para 2 milhões, e aquele espaço que havia no passado é o mesmo que existe hoje. De tal forma que o seu pronunciamento não vale só para o Estado do Acre, a sua cobrança vale para todo o Brasil. Por isso que fiz questão de cumprimentar V. Exª aqui nesta oportunidade, porque o senhor está falando não só em nome do Acre, mas do Mato Grosso e, certamente, de todos os Estados brasileiros, que, lamentavelmente, estão convivendo com a precariedade dos aeroportos em todo o País. Parabéns, Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, querido Senador e colega Jayme Campos, eu agradeço e incorporo o aparte de V. Exª. Estou falando isso porque confio que a Presidente Dilma... Nós temos aqui o nosso querido colega Walter Pinheiro, que tem sido um guerreiro, um lutador, para que posamos ter os recursos adequados, os projetos implementados. Eu estou certo de que um dos legados do Governo da Presidente Dilma será uma melhor infraestrutura para o País. Ela já fazia esse trabalho quando coordenava o governo do Presidente Lula e é uma questão de honra para ela, mas, sinceramente, se tem uma área que tem recursos de sobra para fazer um bom planejamento e uma boa execução de obras ao longo do tempo e retirar o Brasil desse caos é a aeroportuária. Porque é uma vergonha.

Não quero comparar os aeroportos do Brasil com os aeroportos da Europa, não quero comparar com os países tidos como desenvolvidos. Eu queria comparar com os aeroportos dos países vizinhos. Acabei de fazer uma referência, o aeroporto de Lima, o funcionamento é o melhor da América Latina. Não tem luxo, mas tem funcionalidade. Não tem luxo nem riqueza nem compete, do ponto de vista da pompa, com os aeroportos da Ásia ou da Europa, mas é um exemplo de respeito ao usuário do transporte aéreo. E é isso que eu almejo com esse pronunciamento, que o Governo faça cobranças àqueles que são responsáveis pela implementação de políticas, que tratem melhor o povo brasileiro. E é em toda parte.

Acabamos de ter a informação de que o aeroporto no Maranhão também é um aeroporto que está assim; estive em Cuiabá outro dia, é um improvisado permanente em todos os aeroportos do Brasil, e nós temos a situação de pista, como a de Rio Branco. Foi feita uma obra de ampliação de recapeamento e de reconstrução de 450m², mas hoje, quando tem uma chuva, os aviões não podem se dirigir ao Acre – e está chovendo todo dia – sob pena de pôr os passageiros em risco.

Eu gostaria muito de incorporar o aparte de V. Exª porque a situação se agrava no caso do Acre. Nós precisamos fazer dois movimentos. Um, democratizar e cuidar melhor da oferta dos serviços aéreos no Brasil. Nós temos que tomar muito cuidado, o Brasil precisa de uma grande empresa de transporte aéreo, mas nós precisamos ampliar os transportes regionais para ofertar melhor e com mais eficiência um transporte tão importante na hora que o Brasil é uma referência do mundo de melhoria salarial para a população, de conquista de ascensão social que nós estamos vivendo.

Eu não estou fazendo aqui uma crítica direta ao BEC, mas estou fazendo uma cobrança, porque já tivemos oportunidade. E o meu requerimento será encaminhado na busca de termos informação sobre o prazo das obras, sobre o custo dessas obras e também vou requerer um estudo, e aí queria concluir o meu pronunciamento: vou requerer um estudo sobre a situação daquele local em que se encontra o aeroporto do Rio Branco; sobre o posicionamento da pista, com o vento sempre transversal; sobre o solo onde são feitos os trabalhos de recuperação da pista, que são feitos num dia – uma operação de tapa-buraco – e no outro dia os problemas voltam. E, sinceramente, sei que faço esse pronunciamento aqui deixando contente uma parcela muito grande do povo acriano, especialmente moradores de Rio Branco, mas de toda parte do Acre, que usam o aeroporto de Rio Branco, porque é uma vergonha a maneira como a questão da pista do aeroporto de Rio Branco vem sendo tratada pela Infraero. Faço um apelo ao Ministro da Defesa, Celso Amorim; faço um apelo ao Presidente da Infraero e a todas as autoridades que cuidam da política aeroportuária no Brasil.

Era isso que eu tinha para dizer, Sr. Presidente, e agradeço a oportunidade, dizendo que, oportunamente, encaminho um requerimento solicitando as informações a que me referi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Houve duas votações nominais e eu estava ausente, presidindo a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Então, eu queria comunicar a V. Exª que, se estivesse presente, votaria favoravelmente à indicação dos Embaixadores. Então, queria fazer essa comunicação a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando tive a honra de ocupar o Ministério da Justiça, procurei, dentro das minhas limitações, aproximar a pasta dos interesses cotidianos da sociedade brasileira.

Nessa nova orientação, passamos a dedicar mais espaço e mais ações aos temas que afligiam e ainda incomodam o dia a dia do brasileiro. Tanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que muitos sugeriram que a Pasta da Justiça passasse a se chamar Ministério da Justiça e Cidadania.

As ações mais rumorosas, até por afetar um maior número de cidadãos, estavam vinculadas às relações de consumo. Foi, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um momento de afirmação da sociedade e muitas práticas desrespeitosas nas relações de consumo foram abolidas naquele momento. A ampla maioria, por procedimentos civilizados e acordos entre as partes, apenas mediadas pelo ministério.

Outro problema, de igual magnitude, para o qual dedicamos nossas melhores energias, estava relacionado à segurança pública e trata-se, ainda hoje, de um flagelo: o hediondo crime do tráfico de pessoas.

Recordo-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e esta é uma grata satisfação da minha carreira pública, de que fui até Israel para repatriar oito cidadãs brasileiras, que, enganadas por falsas promessas, viviam de maneira degradante nas garras das máfias internacional.

À época, em razão de uma diligente radiografia feita pela Polícia Federal, detectamos dois grandes grupos atuando no Brasil para facilitar o tráfico de pessoas. Elas recrutavam mulheres em solo nacional com falsas promessas. Brasileiras que, pelas circunstâncias, viam-se obrigadas a trabalhar em boates nas capitais européias. Na oportunidade, em média, 22 brasileiras, por mês, eram extraditadas de Madri sob acusação de prostituição. Apenas para citar: eram extraditadas de um país, da Espanha, de Madri, exatamente, 22 brasileiras.

Fizemos, Sr. Presidente, um grande esforço para combater tais máfias e contei até com o apoio do Juiz espanhol Baltazar Garzón, com quem tive a oportunidade de me encontrar para reuniões de trabalho e que, posteriormente, ficou mundialmente conhecido pelo combate eficaz ao crime organizado. Eu, pessoalmente, como disse e queria repetir, me desloquei até Tel Aviv e pude, através de contatos com o Procurador-Geral de Israel, repatriar cidadãs brasileiras que estavam escravizadas pela máfia russa. Infelizmente, a ação foi deflagrada após a morte de uma brasileira explorada inescrupulosamente por aquela máfia.

Em ambientes como estes, vemos de tudo: confisco de passaportes, cárcere privado, consumo de drogas, álcool e proliferação de doenças em razão da insalubridade. A grande maioria das mulheres, sabemos, embarcam enganadas atrás de sonhos e de melhores condições de vida.

Por isso, Sr. Presidente, é com grande satisfação que vejo o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, reativando de maneira decisiva o combate ao tráfico de pessoas. O ministério acaba de montar um grupo de estudos agregando nada menos do que 21 setores da administração pública, entre ministérios, secretarias e departamentos.

O primeiro passo – isso foi anunciado pelo Ministro – será a criação de um diagnóstico sobre as rotas de migração e atuação do crime organizado no Brasil, deste tipo de crime no Brasil. Serão monitorados pelo Governo as adoções internacionais de crianças, o tráfico de pessoas para remoção de órgãos, exploração sexual e trabalho escravo.

O plano pretende fixar metas específicas e capacitar profissionais para atuar nessa área. E haverá, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dois grandes momentos para o Brasil replicar ao mundo sua firme disposição no combate ao tráfico de pessoas, que serão a Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas.

Tenho absoluta convicção de que, depois das transformações socioeconômicas brasileiras, e com estas ações do Ministro Cardozo, muito em breve, nós nos livraremos desta mácula vergonhosa de sermos um País tolerante com o tráfico internacional de pessoas.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Demóstenes.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para comunicar à Casa que fiz um requerimento ao Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Dr. Gurgel, Procurador-Geral da República, acerca de uma matéria que saiu na revista *Veja* neste fim de semana, edição 2.242, assinada pelo jornalista André Eler.

Esse jornalista noticia, Sr. Presidente, na matéria, que podem estar acontecendo crimes, ilícitos administrativos, improbidade administrativa cometidos por servidores da Funai, acobertados pela própria Funai.

Segundo essa matéria, um servidor chamado Jemerson Azevedo, primeiro cobrou ingresso na tribo suruuarrás, que fica isolada na Amazônia, cobrou US$7 mil dos jornalistas australianos Paul Raffaele e Tim Noonam para que eles entrassem nessa tribo, e disse que eram os índios que estavam cobrando.

Ora, se o índio está lá isolado, como é que sabe que vai cobrar, sugerir para alguém cobrar US$7 mil e ainda cobrar em dólares? São isolados ou não são?

Segundo, além dessa cobrança irregular, o servidor chamado Jemerson Azevedo foi lá também para ser intérprete dos índios nessa conversa com jornalistas e, segundo se provou, inventou falas, distorceu diálogos e transmitiu a uns e a outros situações absolutamente irreais.

Aos jornalistas, os índios disseram que assumiam a tradição de matar crianças que nascem com problemas físicos e gêmeos, e, ao contrário do relatado pelos índios, o jornalista traduziu que uma índia havia sido sequestrada, quando, na verdade, essa índia havia fugido da tribo para salvar a sua filha que nascera com paralisia cerebral.

Aos índios também, ele disse que Deputados planejavam destruir as malocas e matá-los. Isso com que intenção? Para fazer com que uma proposta de lei em tramitação na Câmara, que prevê punição para brancos que não coíbam a prática de infanticídio nas tribos, que esses brancos sejam punidos, inclusive esses como o próprio Jemerson, que não se sabe por que razão ocultou. Certamente, porque quer manter os índios com essa tradição.

Eu lembro muito bem que aqui, Senador Eduardo, na CPI da prostituição infantil, na CPI da pornografia, tivemos notícias de que, em alguns lugares, as pessoas diziam que mantinham relações sexuais com meninas de nove ou dez anos porque isso era uma tradição cultural.

Ora, se é tradição cultural, tem de mudar, não é? Isso é um absurdo. Isso é crime. A pedofilia é crime. Alegar que isso é uma tradição cultural, bem como permitir que se matem crianças que nasçam com deficiência ou gêmeas porque é uma tradição cultural, também é uma anomalia e é também tido como crime.

Então, a respeito desse cidadão, o Sr. Jemerson, que realizou cobranças irregulares para a visitação de jornalistas, que prestou informações falsas, que tolera o crime, nós queremos pedir ao Sr. Gurgel, Procurador-Geral da República, que ele tome as providências necessárias – e sei que ele vai tomar – e designe, na área competente do Ministério Público, um membro do Ministério Público que esclareça por que essas situações estão sendo cometidas na Amazônia, no seio da Funai.

Então, é a comunicação que faço à Casa. Parabenizo o jornalista da *Veja* por trazer ao nosso conhecimento situação tão horripilante e hedionda, que não imaginávamos que estivesse acontecendo no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB - RR) – Senador Demóstenes, quero dizer a V. Exª que concordo plenamente com a representação feita por V. Exª.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para justificar que acompanho a recomendação de meu partido nas votações das autoridades, votações que aconteceram. Lamentavelmente, não pude estar presente na votação, porque estava presidindo a audiência pública, inclusive com embaixadores da Unesco presentes, com o Senador Cristovam Buarque presente, com o Senador Antonio Carlos Valadares também presente, e, ao mesmo tempo, tratando da questão do PPA.

Portanto, quero aqui deixar registrado e pedir a V. Exª que determine o registro na Ata de que acompanho a recomendação de nosso partido na votação das duas autoridades aqui ocorridas na sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB - RR) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Concedo a palavra, neste instante, à Senadora Ana Rita, por permuta com o Senador Eunício Oliveira.

Antes de a Senadora Ana Rita começar, leio o seguinte expediente.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler:

Ofício CDHC nº 86/2011(*)

Brasília, 9 de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Com as minhas homenagens, comunico a Vossa Excelência que o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua reunião de

2011, ocorrido hoje, após apreciar os 32 (trinta e dois) currículos com indicações ao Prêmio, escolheu as 5 (cinco) personalidades que serão agraciadas com a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, a saber:

- Dom Marcelo Pinto Carvalheira
- Jair Krischke
- Dom Eugenio de Araujo Sales
- Ministro Carlos Ayres Britto
- Dom Tomás Balduíno

Informo, outrossim, que na mesma oportunidade foi escolhido o nome do Major Brigadeiro Paulo César Fontelles de Lima, para ser homenageado **in memoriam**.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e distinta consideração.

Senadora **Ana Rita**, Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

(*) A Ata da Reunião do Conselho, referente à apresentação dos currículos dos indicados, encontra-se publicada no presente diário (item 2.1 do Sumário).

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB - RR) – O referido ofício será juntado na matéria pertinente e vai à publicação.

Senadora Ana Rita.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para fazer um chamamento ao povo capixaba. Amanhã, dia 10 de novembro, às 14h, vamos realizar, em meu Estado, um grande ato público, em defesa do Espírito Santo.

A manifestação pelo direito aos *royalties* do petróleo vai contar com a participação de caravanas dos 78 municípios capixabas, que estão mobilizados com o apoio da Associação dos Municípios do Espírito Santo, a Amunes. As cidades do interior prometem trazer mais de 162 ônibus, com uma estimativa de dez mil pessoas, na cidade de Vitória, na tarde do dia de amanhã, para participarem desse evento em defesa do nosso Estado, em defesa do Espírito Santo.

O ato é organizado pelo Governo do Estado e por diversas entidades da sociedade civil – centrais sindicais, movimentos populares. A Amunes e diversas outras entidades estão juntas neste momento contribuindo nesse processo de mobilização e defesa do nosso Estado.

Nesse sentido, quero aqui aproveitar para conclamar todo povo capixaba a participar desse importante momento para o nosso Estado. A manifestação conta com o total apoio do nosso mandato e estarei presente, amanhã à tarde, junto com o povo capixaba, lutando para impedir que o nosso Estado sofra perdas irreparáveis em suas receitas.

Vamos às ruas para que os brasileiros e as brasileiras ouçam nosso grito e saibam que as mudanças na distribuição dos *royalties* do petróleo, na forma proposta, podem levar o Espírito Santo e o Rio de Janeiro a uma situação de muita dificuldade financeira, trazendo enormes prejuízos nos investimentos públicos, principalmente nos investimentos na área social, onde precisamos fortalecer os recursos aplicados para que a nossa população possa ser mais bem atendida. Eu digo isso, Sr. Presidente, pensando na área da saúde e pensando muito na área da educação. São duas áreas extremamente importantes, além da área de segurança pública. O Estado do Espírito Santo precisa investir muito na área de segurança pública. O nosso Estado, lamentavelmente, é um dos que mais mata jovens e também mulheres. Muitas mulheres são mortas e muitos jovens. Então, é preciso investir em políticas sociais de prevenção para que a nossa população não seja tão afetada, tão prejudicada e tão sofrida no que se refere às políticas sociais.

Queremos também Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores aqui presentes, mostrar que, com as mudanças aprovadas nesta Casa, o Espírito Santo sofrerá enormes perdas em suas receitas públicas, o que praticamente inviabiliza investimentos sociais importantes para que o Estado continue a se desenvolver.

Aproveito também para voltar a destacar e chamar a atenção das autoridades nacionais para os efeitos negativos que uma possível mudança na distribuição dos recursos do petróleo poderá acarretar às receitas dos Estados e Municípios produtores, como no caso do Projeto de Lei Substitutivo do Senador, companheiro nosso aqui desta Casa, o Senador Vital do Rêgo, Senador do PMDB aqui desta Casa. Faço um apelo também aos deputados federais, para que, na análise deste projeto, levem em conta os enormes prejuízos que terão os Estados e municípios produtores, caso essas medidas sejam aprovadas na forma como passaram aqui no Senado.

Sr. Presidente, o ato público no Estado do Espírito Santo vai começar amanhã, às duas horas da tarde, como eu disse, e será realizado na Praça dos Namorados, na Praia do Canto, em Vitória.

Faço questão aqui de reforçar e conclamar o nosso povo capixaba a que participe, que se faça presente, que leve a sua família, que leve os seus amigos e que, juntos, possamos defender o nosso Estado.

Estamos calculando que será uma manifestação bastante expressiva, com representação de diversos

setores da sociedade, dos Municípios do interior do Estado e dos movimentos sociais organizados também do interior do Estado. E a população terá, à sua disposição, transporte público para participar. As linhas disponíveis podem ser acessadas no *site* do Governo do Estado do Espírito Santo, pelo endereço eletrônico www.es.gov.br.

Também quero aqui destacar, Sr. Presidente, que o Governador do Estado decretou ponto facultativo, para que as pessoas possam participar, para que os servidores possam participar.

É importante notar, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que o Espírito Santo, de fato, está na luta pela manutenção de seus direitos.

Quero também aqui aproveitar a ocasião para destacar que, no início desta semana, na segunda-feira e na terça-feira, do segundo dia de discussões da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será encerrada amanhã, em Salvador, na Bahia.

Senadora Lídice da Mata, que também é da Bahia, quero parabenizar o povo da Bahia e todos os delegados presentes à IV Conferência, muito participativos e muito animados. Tive a oportunidade de estar presente no evento, na segunda-feira à noite e terça-feira pela manhã. Fiquei muito feliz de ver a nossa população, os nossos delegados da sociedade civil e do poder público muito animados, discutindo a questão da segurança alimentar.

Quero também dizer, Senador, que o nosso País, o Brasil, recebeu muitos elogios, nos dois dias em que estive presente na Conferência, em suas ações no combate à fome, como do Presidente da Rede de Organizações de Agricultores e Produtores da África Oriental, Mouhamady Cissoko, do Senegal. Para o senegalês, o Brasil criou condições para que os mais pobres pudessem se beneficiar dos incentivos. Ele disse em sua fala que é por isso que o mundo está olhando para o Brasil agora, pois o Governo e a sociedade decidiram acabar com a fome.

Destaco que, na Conferência, participam vários ministros, o diretor-geral da FAO, Francisco Graziano, além de delegações internacionais. Foi muito gratificante acompanhar esses dois dias de debates e perceber a intensa participação da sociedade civil, o que revela o caráter bastante democrático desse evento, como em outras conferências já realizadas pelo nosso Governo.

Na Conferência da Segurança Alimentar e Nutricional, mais de dois mil delegados de todo o Brasil participam, um fato que dá grande respaldo político, pelo apoio popular. Iniciativas como essa são extremamente importantes para o nosso País e para continuarmos avançando na erradicação da miséria.

Como disse em sua fala, no segundo dia da Conferência, a Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, o Brasil, nos últimos anos, obteve importantíssimos avanços. Somos um dos dez maiores doadores de alimentos do mundo, e muitas nações querem aprender com o Brasil sobre os nossos programas de combate à fome.

Srª Senadora e Srs. Senadores aqui presentes, hoje é natural discutirmos que o combate à fome é dever do Estado. É natural e moderno manter o pequeno agricultor no campo e reconhecer que não é moderno ter um Estado pequeno, mas, há muito tempo, tudo isso não era natural. Se chegamos a este patamar, ele é fruto da luta e das ações que temos desenvolvido no Governo Federal. Ações essas iniciadas no Governo do Presidente Lula e ampliadas com a nossa Presidenta Dilma.

O Plano Brasil Sem Miséria é um exemplo disso, pois o programa parte do acúmulo dos avanços e aprimoramento que já foi conquistado no sentido de fortalecer a universalização das políticas, principalmente a agricultura familiar, além de acender uma agenda da convivência com o semiárido.

Nossos desafios hoje são fortalecer o trabalho intersetorial, construindo uma agenda nas três esferas de governo para a construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), fortalecer a área de assistência técnica e reconstruir a infraestrutura do Estado brasileiro.

Nosso mandato quer e vai continuar participando dessa discussão, pois entende que essa é uma pauta que envolve diretamente a soberania nacional. Alimentação adequada e saudável é um direito de todos e de todas.

Aproveito também a ocasião para cumprimentar e elogiar os esforços de todos e todas que se empenharam e trabalharam para a realização dessa importante Conferência, em especial a Ministra Tereza Campello e o presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar, o Consea, o Sr. Renato Maluf.

Quero aqui dar o meu testemunho, particularmente, neste final da minha fala, da participação incisiva do nosso presidente do Conselho Nacional, o Sr. Renato Maluf, que fez uma fala corajosa, uma fala lúcida, em defesa de uma segurança alimentar, em defesa do combate à fome de todos os brasileiros e brasileiras.

Parabenizo aqui o Sr. Renato. Parabenizo também todos os delegados e delegadas que participam dessa Conferência, que terá a sua finalização no dia de amanhã.

Quero aqui desejar sucesso a todos os delegados. Que o resultado dessa Conferência, realmente, possa ser o melhor possível, porque o nosso povo brasileiro

é que será beneficiado com as importantes decisões que os delegados, com certeza, tomarão no dia de hoje e no dia de amanhã.

Era o que eu tinha para o momento, Sr. Presidente.

Agradeço. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Vou chamar os oradores que estão inscritos.

Senadora Angela Portela. (*Pausa.*)

Não se encontra presente.

Senador Eduardo Amorim. (*Pausa.*)

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Senador Benedito de Lira. (*Pausa.*)

Senador Sérgio Souza. (*Pausa.*)

Senadora Lídice da Mata, V. Exª tem a palavra.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero iniciar registrando mais uma vez que lamento profundamente os acontecimentos que estão ocorrendo na capital da Bahia em função das pesadas chuvas que estão se abatendo sobre o Município de Salvador. A notícia que tenho, de há bem pouco, é a do desabamento de um imóvel, soterrando 15 pessoas, onde se encontra, neste momento, o esforço da Defesa Civil do nosso Município, do Estado, e do Corpo de Bombeiros, tentando viabilizar o resgate dessas vítimas.

Quero prestar a minha solidariedade a todas as vítimas das enchentes, dos imóveis que caíram, a todos os desabrigados das chuvas em Salvador. A cidade de Salvador tem enfrentado as suas dificuldades geográficas, o seu recorte geográfico, com investimentos em contenção de encostas durante pelo menos os últimos 25 anos, e, infelizmente, tudo o que foi investido, se foi suficiente para impedir que deslizamentos de terra, como aconteciam no passado, não mais tivessem a incidência que tiveram, ainda assim não está conseguindo impedir que desastres como os que acabaram de acontecer sejam registrados.

Muitos desses acontecimentos também dizem respeito à manutenção da cidade, que precisa estar permanentemente limpa nas suas bocas de lobo, na sua forma de convivência com o espaço que permite a evacuação das águas rapidamente, para que nós não tenhamos esses acontecimentos que marcam tragicamente a vida do povo soteropolitano.

Quero expressar mais uma vez a minha solidariedade também à Prefeitura, porque qualquer que seja o administrador, independente da posição que tenha, neste momento vive grandes dificuldades.

Eu sei o que é isso. Eu sei que quando as chuvas se abatem sobre a nossa cidade, quando acontecem dessa forma, significa que a Prefeitura se põe em estado de emergência e não se consegue dormir de aflição para fazer com que a nossa cidade seja melhor protegida. E terá o esforço da nossa bancada de Senadores da Bahia unida para retirar do Governo Federal os recursos necessários à Defesa Civil e às áreas de socorro às emergências e aos desastres de origem em episódios da natureza, como o que ocorre em Salvador neste momento. Estaremos unidos na defesa da vida das pessoas de Salvador, de sua população, e na defesa do nosso Estado.

Quero registrar, Sr. Presidente, rapidamente, que se realizará neste fim de semana, nos dias 12 e 14 deste mês, a 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, organizada pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e reunirá em Salvador mais de 1.200 mulheres jovens, delegadas, representantes de diversas regiões, para o debate de políticas públicas que possam incluir a mulher no desenvolvimento, no crescimento, no emprego, no acesso à saúde, à educação e a todas as outras políticas públicas de inclusão social.

A abertura contará com a presença da Ministra Iriny Lopes, do Ministro Gilberto Carvalho, da Secretaria-Geral da Presidência, do Governador Jaques Wagner, da Secretária da SPM da Bahia, Vera Lúcia Barbosa, conhecida como Lucinha do MST, entre outras autoridades, representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

As discussões acontecem num momento em que a Bahia assume a posição no *ranking* nacional de atendimento do Ligue 180, que é o serviço nacional que presta informações e recebe denúncias de violência contra as mulheres. De janeiro a junho deste ano, foram 32.044 atendimentos envolvendo as mulheres baianas. Só perdemos para São Paulo, que lidera com 44.499 casos.

Outro dado importante é que nos casos de agressão, em 72% das situações, os agressores são os cônjuges das próprias vítimas.

Essa conferência será de extrema importância para que possamos adotar na Bahia uma política de combate e de prevenção à violência contra a mulher, assumida como uma política de Estado, sob a liderança do Governador Jaques Wagner.

Também, Sr. Presidente, quero registrar brevemente a justa homenagem que será prestada, no próximo dia 9 de novembro, quinta-feira, à advogada, jornalista, historiadora, escritora, poeta e militante política Ana Montenegro, pelo Ministério da Cultura, com a concessão, *in memoriam*, da Ordem do Mérito Cultural por sua relevante contribuição à cultura brasileira, representando o reconhecimento do Estado ao papel vital dos artistas e intelectuais na construção de uma sociedade mais justa.

A homenagem será no Teatro Santa Isabel, em Recife, e contará com a presença da Ministra da Cultura, Ana Buarque de Hollanda, e da Presidente da República.

Com toda sua trajetória política ligada à luta pela liberdade e pelos direitos humanos em nosso País, especialmente pelos direitos da mulher, Ana Montenegro viveu seus anos pós-exílio em Salvador – e antes do exílio também –, onde morreu em 2006, aos 91 anos.

Ela será representada no evento, em Recife, por sua filha, a fotógrafa Sônia Carmo, a quem quero estender o meu abraço, que neste momento recebe essa justa homenagem do Governo brasileiro a essa pessoa que marcou de forma muito profunda a vida política da Bahia, sendo uma cearense, mas morando na Bahia durante muitos anos, funcionária do antigo Iapseb e ligada à luta política, membro do Partido Comunista. Como tal, foi exilada política, tendo vivido toda a sua vida estimulando a luta pela liberdade, pelos direitos humanos e pelos direitos da mulher.

A Assembleia Legislativa concedeu à Dª Ana um título de cidadã da Bahia, que tivemos a oportunidade de lhe entregar no dia do seu aniversário de 90 anos.

Quero, portanto, deixar o meu abraço para toda a família de Dª Ana e para toda a Bahia, que se sente honrada e homenageada com essa homenagem feita pelo Governo do Brasil através do Ministério da Cultura.

Finalmente, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar um fato que considero importante. É que os investimentos públicos do Governo Federal em favor da criança e do adolescente saltaram de R$25,7 bilhões, em 2005, para R$74,5 bilhões em 2010. Esse é um feito muito importante da nossa luta em defesa das crianças e dos adolescentes do nosso País.

Essa é a conclusão do estudo realizado pelo Contas Abertas. Os valores foram corrigidos pelo IGP-Di, da Fundação Getúlio Vargas. O documento foi apresentado durante o Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, em outubro deste ano. Quase 40% da verba aplicada do ano passado eram provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

O programa Bolsa-Família foi responsável por pouco mais de 20% e em terceiro lugar ficou o programa Brasil Escolarizado, com 12,5% do montante total.

Até o dia 10 de outubro de 2011, o valor pago nos programas e ações que beneficiam direta ou prioritariamente as crianças e os adolescentes foi de R$59,8 bilhões.

É extremamente importante que possamos, do mesmo jeito que denunciamos aqui as infrações aos direitos das crianças e dos adolescentes no nosso País, destacar também os avanços que temos conquistado com importantes políticas públicas desenvolvidas pelos governos de nosso País, especialmente no período do Presidente Lula, quando o crescimento do atendimento à população na idade da infância e da adolescência chegou a 193%, registrando o aprofundamento das políticas de inclusão social dessa parcela vulnerável da população brasileira.

A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Criança e do Adolescente, no Senado e na Câmara dos Deputados, não pode deixar de destacar este momento aqui, no Senado Federal.

A participação das aplicações em políticas para crianças e adolescentes no Produto Interno Bruto brasileiro passou de 0,9%, em 2005, para 1,9% em 2010. Com relação ao Orçamento Geral da União, o percentual passou de 1,7%, em 2005, para 4,7% em 2010. Nesse sentido, vale ressaltar que, em 1995, a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, realizada em Copenhague, capital da Dinamarca, recomendou que 20% do orçamento nacional sejam direcionados para crianças e adolescentes.

Os governos federal, estaduais e municipais, na avaliação do Contas Abertas, pretendem melhorar a atuação nesse segmento. O déficit de creches, por exemplo, chega atualmente a quase 20 mil em todo o Brasil. Em 2009, a subfunção educação infantil movimentou 9,6 bilhões, considerados os orçamentos consolidados da União, dos Estados e dos Municípios, o equivalente a 5,7% de todo o dinheiro aplicado em educação no ano: 169,2 bilhões. Quase 97% desse montante foram de responsabilidade dos Municípios, repasses do Fundeb, contra 2,6% dos Estados e 0,5% da União.

É importante ressaltar também que a Presidente Dilma tem o compromisso, lançado na sua campanha e reafirmado em suas práticas de programa de governo, de construção de seis mil creches nos quatro anos de gestão. Essa ação virá, sem dúvida nenhuma, melhorar significativamente o nível de assistência à criança e ao adolescente em nosso País.

Se levarmos em conta que a primeira infância, de zero a três anos, é o período fundamental de formação da pessoa humana, da sua constituição básica, o investimento em creche será fundamental para o crescimento saudável das próximas gerações de brasileiros e brasileiras.

Quero, portanto, saudar esses avanços, sem deixar de registrar que nós estamos ainda distantes daquilo de que necessitamos para ver a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente em nosso País funcionando de maneira mais completa e perfeita. Mas esses avanços são fundamentais para que nós possamos chegar a uma situação em que a criança e o adolescente recebam atenção à saúde, atenção à educação e atenção ao seu crescimento com qualidade de vida e dignidade garantida a sua pessoa.

E, finalmente, Sr. Presidente, quero registrar que V. Exª e eu participamos, há poucos instantes, e também o nosso Presidente Benedito de Lira, de mais uma audiência pública da nossa Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, desta feita para tratar da produção de biodiesel no Brasil, dos seus investimentos. Foi uma audiência extremamente importante e produtiva, com a participação do Presidente da Petrobras Biocombustível, o ex-Ministro Miguel Rossetto, destacando que, após seis anos do lançamento do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel, o Brasil se consolida como o segundo maior produtor de biodiesel do mundo, atrás apenas da Alemanha. Nossa produção, em 2010, foi de 2,4 milhões de metros cúbicos, e a da Alemanha, de 2,6 milhões de metros cúbicos. E o País já se tornou o principal mercado consumidor de biodiesel.

Além de o biodiesel ter a sua importância na matriz energética do País como energia renovável, o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel tem uma extrema importância social com a incorporação da agricultura familiar nesse projeto, que é merecedor dos nossos elogios e do nosso desejo de que ele progrida mais e mais.

Foram também ressaltados os problemas que vive esse programa no Brasil e o nosso compromisso – meu, de V. Exª, do Presidente da nossa Comissão e também do Senador, ex-Ministro e nosso querido Líder do Governo, Pimentel – no sentido de contribuir, como Comissão de Desenvolvimento Regional, para a superação dos gargalos na produção de biodiesel no Brasil, especialmente no que diz respeito à incorporação da agricultura familiar em todo o Nordeste e também no Norte do nosso País.

Esperamos que em breve Roraima possa receber também, quem sabe, uma fábrica de biodiesel, e a produção de mamona, de dendê do seu Estado possa viabilizar o fortalecimento da agricultura familiar naquela região e também estimular o desenvolvimento da energia de biocombustível no Brasil.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana próxima passada, ocupei a tribuna do Senado Federal para tecer alguns comentários a respeito do trânsito brasileiro – daquilo que, na verdade, assusta a todos nós –, o que tem acontecido e os desastres provocados pelo trânsito do nosso País.

Hoje retorno à tribuna para tratar do mesmo assunto, Sr. Presidente. Logicamente, trago dados e informações oficiais do que o trânsito tem feito aos brasileiros – não é o trânsito propriamente dito, mas os condutores de veículos.

Assisti a uma cena, logo após as manifestações de diversos segmentos da sociedade, por meio do Jornal Nacional, que é inacreditável que aconteça neste País. Pois bem. Um motorista totalmente embriagado, flagrado por uma blitz, sentado ao volante do carro, quando Fátima Bernardes fazia a apresentação daquele programa Jornal Nacional. O cara, cinicamente, bêbado que não se segurava nem sentado, debochando com a cara da população brasileira, dizendo inclusive que estava bem, que não estava bêbado, enrolando a língua... Uma coisa deprimente.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso que nós, desta Casa (o Congresso Nacional), adotemos determinadas ações coercitivas para evitar esse descalabro que está acontecendo no trânsito brasileiro. Na semana próxima passada, em uma decisão do Supremo Tribunal Federal, a coisa já está começando a acontecer. Decidiu o Supremo Tribunal Federal que dirigir bêbado é crime. Já é um avanço, porque dirigir bêbado, até então, nunca se caracterizou como crime, era apenas uma transgressão da lei, crime culposo, e que nunca houve nada que viesse a punir aqueles que são responsáveis por milhares de mortes neste País.

A verdade é que o Brasil vive uma verdadeira epidemia de lesões e mortes ocorridas em nossas estradas e ruas. Quem diz isso não sou eu, Sr. Presidente, mas o Ministério da Saúde, através de seu Ministro Alexandre Padilha, ao constatar que somos a 5ª Nação do mundo com o maior número desse tipo de ocorrência.

Os dados estatísticos são de fato preocupantes. Nos últimos oito anos, o número de óbitos acometidos no trânsito em nosso País aumentou em mais de 25%. Sua escalada é vertiginosa. Se em 2002, tivemos 32 mil vítimas fatais, decorrentes desse tipo de acidentes,

em 2008, esse número já subiu para 38 mil, chegando a mais de 40 mil no ano passado.

Ao isolarmos as ocorrências com motocicletas, esse número mais do que triplica. A cada treze minutos, no Brasil, um brasileiro morre em nossas ruas e estradas. Isso significa que, ao cabo desse pronunciamento, mais um compatriota terá perdido a sua vida para a violência de nosso trânsito.

Ao compararmos, Sr. Presidente, esses números com os de vítimas em acidentes aéreos, cuja repercussão e comoção alcançam muito mais impacto e visibilidade, percebemos a sua disparidade. Em 2010, para se ter uma idéia, enquanto quase 41 mil brasileiros perderam a vida em nossas rodovias, apenas 39 vieram a falecer em decorrência de sinistros aéreos. A proporção, em média, é que o trânsito mate 700 vezes mais do que as quedas de avião.

Tal situação, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, além de custos humanos irreparáveis, tem causado importante impacto nos gastos do sistema público de saúde. Somente no ano passado, foram despendidos cerca de 190 milhões de reais em mais de 141 mil internações diretas decorrentes de acidentes no trânsito. Estima-se, entretanto, que os custos para a economia, como um todo, são muito maiores – na casa dos R$20 bilhões –, notadamente pela quantidade significativa de mutilações e lesões incapacitantes geradas por essas ocorrências.

Nesse sentido, há diversos e importantes impactos financeiros advindos desse agravamento: aposentadorias por invalidez e pensões ligadas a esses acidentes, especificamente, têm tido crescimento exponencial.

Pois bem, tal fato, Sr. Presidente, tal fato levou o Instituto Nacional de Seguridade Social a ajuizar, recentemente, as primeiras ações regressivas contra os causadores desse acidentes, já declarados culpados pela justiça. Segundo a AGU, autora das ações, o INSS gasta cerca de R$8 bilhões de reais por ano com despesas previdenciárias dessa natureza,

O fato é que a irresponsabilidade de condutores, dotados de carros cada vez mais possantes e a combinação com a ingestão de bebidas alcoólicas, tem sido a causa principal para essa lastimável tendência, associados a uma legislação que ainda pune com extrema tibieza tais ocorrências, temos as condições objetivas para o agravamento da situação.

Senhor Presidente, diante desse grave quadro, fica o questionamento: por que as estatísticas apontam para o aumento dessa ocorrência se, há pouco mais de três anos, temos em vigor a "Lei Seca", com um aumento na fiscalização de trânsito?

A resposta não é simples, mas entendo que alguns aspectos devem ser colocados para reflexão, no sentido de alavancar o debate da questão com a sociedade e tentar construir, neste Parlamento, soluções para o seu enfrentamento.

O advento da chamada "Lei Seca", promulgada em 2008, devido a seu consequente "choque de ordem", provocou resultados preliminares positivos. O aumento no aparato de fiscalização, a mobilização de parte da sociedade e a divulgação maciça de suas penalidades evocaram, no primeiro momento, um sentimento de cautela por parte dos infratores.

Contudo, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, após o impacto inicial de sua aplicação, hoje se percebe, pelo aumento crescente dos acidentes relacionados ao álcool, que a legislação brasileira sobre a matéria ainda não impõe o temor necessário para inibir a nefasta prática da direção sob o seu efeito. É só vermos o que acontece, na prática, quando alguém é parado em uma *blitz* sob suspeita de ingestão de álcool além dos limites legais

Todo mundo já tem consciência de que, em nosso País, ninguém pode ser forçado a produzir prova contra si, estando desobrigado, portanto, a passar pelo teste do bafômetro. Na medida em que a Lei estipulou um número preciso de índice alcoólico permitido para um condutor, sua aplicação exige a aferição exata por um exame de sangue ou pelo bafômetro, que só podem ser realizados mediante autorização do acusado.

Ora, Sr. Presidente, isso é uma brincadeira. É uma brincadeira que se faz na lei. Qual é o cara que, bêbado, vai para um hospital tirar sangue para dizer qual a dosagem de álcool que ele tem no sangue? Ele não sopra o bafômetro já com base no que estabelece a nossa Constituição, que diz que ninguém é obrigado a produzir prova contra si. Mas, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, aprovamos um projeto de autoria do Sr. Senador Ferraço, para que não mais seja necessário – e espero que esta Casa e a outra Casa do Congresso Nacional aprovem esta lei –, se o sujeito se negar a soprar o bafômetro, outros tipos de provas terão que ser acostadas para punir o infrator.

Pois bem, como o motorista alcoolizado não costuma, obviamente, autorizar essa verificação, fica o dito pelo não dito, e a severa imputação criminal que a lei prevê acaba se configurando, eventualmente, apenas, Sr. Senador, para os infratores desavisados ou ignorantes, notadamente de classes sociais menos

esclarecidas. Aqueles que têm escolaridade maior se negam a fazer o teste do bafômetro e, consequentemente, vão continuar matando, bebendo e debochando da sociedade brasileira e das autoridades constituídas.

Quanto àqueles condutores flagrados em altíssima velocidade, colocando em risco a vida de todos os pedestres e motoristas à sua volta, são apenas multados se fotografados pelos radares eletrônicos. Entretanto, além das formas tradicionais de burlar esse tipo de equipamento, como a adulteração de placas, o sistema de averiguação dos pontos nas carteiras de habilitação não tem funcionado a contento, faltando uma maior integração entre os Departamentos de Trânsito e uma efetiva punição aos infratores contumazes.

Enquanto isso, Sr. Presidente, a cada dia nos chocamos com a brutalidade crescente desses acidentes, ocasionados, quase sempre, sob os eflúvios etílicos da madrugada e por arroubos intempestivos de agressividade ao volante.

Imaginem, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, a cena de um pai – ou uma mãe – ser despertado, às altas horas da noite, por um telefonema contendo a trágica notícia da morte de seu filho ou de sua filha.

São, em sua maioria, jovens cheios de vida e energia, quem mata e quem morre. Vítima e algoz. A mão embriagada que afaga, nos momentos boêmios de descontração e lazer, é a mesma que, ao volante, acelera e mata.

Concedo o aparte, com prazer, a V. Exª, nobre Senador.

**O Sr. Sérgio Souza** (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Benedito de Lira. Não poderia deixar de aparteá-lo nesse momento para dizer que essa questão do trânsito no Brasil realmente tomou proporções descomunais e que perdemos o controle, realmente. Na verdade, o planejamento das cidades e também das rodovias no tempo não foi feito adequadamente para um País como o Brasil, que está crescendo, e crescendo a passos largos. Se olharmos a quantidade de veículos que tínhamos sobre o mesmo pavimento que temos hoje, sobre as mesmas rodovias e sobre as mesmas ruas das nossas cidades, em comparação à década de 80, à década de 90 ou mais recente, mas se voltarmos 10 anos... A economia no Brasil, nobre Presidente, Senador Mozarildo, cresceu e aqueceu de tal forma, Senador Benedito de Lira, que hoje um cidadão tem a condição de comprar o seu veículo independentemente do valor do seu salário. Hoje sabemos que é muito mais fácil adquirir um veículo do que, às vezes, adquirir uma roupa em uma loja de departamentos, porque o próprio veículo é a garantia do financiamento, e as prestações são muito acessíveis. Então, o Governo vem promovendo, nesses anos todos, as ações necessárias para melhorar a renda do cidadão, que hoje está podendo consumir mais. No entanto, o aparato no que diz respeito à infraestrutura do transporte e principalmente dos pavimentos e dos modais não cresceu na mesma proporcionalidade. Agradeço o aparte concedido por V. Exª.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL) – Agradeço a V. Exª pela sua manifestação. É exatamente isso, Senador, e vou pegar um gancho no seu aparte.

Realmente, nesses últimos anos, mais precisamente do governo do Presidente Lula para cá, abriram-se as expectativas para que as pessoas pudessem adquirir um carro, em prestações módicas, com tempo longo para pagar, o que foi ótimo; é extraordinariamente bom adquirir um carro, mas não significa dizer que, por comprar esse carro, pagando pequenas prestações, para o seu lazer e para o seu trabalho, para a sua família, pode-se utilizá-lo como uma arma de matar ou morrer.

O que nós estamos falando aqui não é apenas desse volume considerável de veículos que estão invadindo as cidades brasileiras a cada dia, ficando mais difícil o trânsito, mas dos irresponsáveis que sabem perfeitamente que, ao ingerir quantidade considerável de álcool, eles perdem exatamente a noção do tempo. O embriagado não poderia nunca se sentar em um carro e pegar o volante dele. As ações que deveriam ser adotadas seriam coercitivas, à proporção que ele fosse flagrado. Independentemente de soprar o bafômetro ou não, ele deveria perder a condição de ter uma carteira de motorista, porque a carteira de motorista é o documento que o habilita a conduzir o seu veículo, mas não lhe dá a condição de usá-la para ingerir álcool e matar pessoas, porque normalmente, na sua grande maioria, ele mata e não morre. Normalmente, ele mata e não morre.

Então, é isto que nós, desta Casa, do Congresso Nacional, deveremos começar a pensar: exatamente numa ação mais coercitiva, numa lei mais forte, em punições severas para quem mata descaradamente, vai à delegacia, assina uma fiança, paga R$1.000, pega a carteira e o carro e vai, ainda embriagado, matar, na frente, outro. Por quê? Porque a autoridade policial não teve como provar que, na verdade, ele estava embriagado. Todo mundo viu, mas é preciso que ele faça o bafômetro ou faça um exame de saúde, Senador.

Então, Presidente, enquanto em outros países diminuíram consideravelmente os acidentes de trânsito, no nosso Brasil, virou epidemia. Por isso é que faço essa manifestação, mais uma vez, que estou fazendo no plenário desta Casa, para chamar a atenção das autoridades constituídas do meu País, para chamar a atenção dos Senadores que representam a Federação nesta Casa, para chamar a atenção dos Srs. Deputados, na Câmara dos Deputados, para fazer a legislação mudar, mudar o Código de Trânsito, o Código Penal deste País, punindo severamente os responsáveis pelos acidentes, e não só pelas mortes. Virou brincadeira matar gente no trânsito neste País; virou a mesma coisa que matar mosca.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria, nesta oportunidade, com a veemência com que vou continuar brigando nesta Casa para que as coisas possam acontecer, eu queria dizer...

*(Interrupção do som)*

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL) – ... que a questão que estou apresentando, não só fazendo essa manifestação mais uma vez e que farei tantas quantas forem necessárias, é para que esta Casa chame a atenção daqueles que, na verdade, causam esse prejuízo considerável, não só de vítimas, mas, ao mesmo tempo, ao Erário, porque quem paga a conta é o contribuinte, que está trabalhando diuturnamente para que aqueles que acidentam, que matam, que aleijam, que botam paraplégico possam ser custeados pela Previdência Social.

Além do mais, agora está surgindo mais uma novidade, graças a Deus! A AGU entrou com algumas ações regressivas para cobrar do irresponsável, do matador, daquele que usou um instrumento de trabalho, um instrumento de lazer como uma arma de matar. Então, isso vamos ter que continuar fazendo.

Paralelamente a isso, Sr. Presidente, estamos apresentando um projeto de lei, que vai tramitar nesta Casa, alterando diversos artigos do Código de Trânsito e do Código de Trânsito Nacional, punindo com mais severidade aqueles que realmente usarem a cachaça, a orgia, a falta de respeito e de responsabilidade para cometer esse sacrilégio no trânsito do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Pois não, Senador.

**O Sr. Benedito de Lira** (Bloco/PP – AL) – Agradeço a V. Exª por ter usado o espaço que lhe era reservado. Quero agradecer penhoradamente o seu gesto. Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Benedito de Lira, por ter trocado de horário comigo. Eu estava justamente com uma reunião rápida. Isso possibilitou que eu pudesse estar, então, nesse momento, aqui, na tribuna.

Cumprimento o Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente desta sessão, Senadora Portela, que também vi que está inscrita para falar daqui a pouco:

Vim à tribuna na data de hoje, porque tivemos, na data de ontem e hoje pela manhã, a votação nas Comissões de Ciência e Tecnologia e de Agricultura do texto do Código Florestal.

Não poderia deixar de registrar o meu contentamento com essa aprovação e, muito mais, com os acordos que foram costurados de ontem para hoje para que uma série de emendas que tinham sido destacadas fossem levadas em consideração e assumidas, em compromisso, pelo Senador Jorge Viana, relator na Comissão de Meio Ambiente.

Eu acredito que nós fizemos aí um grande avanço no sentido da aprovação do texto do Código Florestal. E quero enaltecer aqui os relatores, principalmente o relator da Comissão de Ciência e Tecnologia e o relator da Comissão de Agricultura, que é o Senador Luiz Henrique.

O Senador Luiz Henrique, nestes meses todos em que conduziu a relatoria desse código – deixando já preparado e muito bem preparado para a Comissão de Meio Ambiente —, produziu um texto que pode ser realmente aplicado, um texto que os brasileiros podem entender que é aquela lei que vai pegar.

O Código Florestal, que data de 1965, veio sofrendo alterações ao longo do tempo e da história, culminando num Decreto Presidencial, em 2008, que cria os crimes ambientais, que regulamenta os crimes ambientais, e aí inviabilizando a sua aplicação, porque em algumas regiões do Brasil houve um excesso nessas aplicações. E aí, inteligentemente, a Presidência da República suspendeu esse decreto e instituiu o regime acelerado no Congresso Nacional para que pudéssemos votar esse código de uma forma rápida e construir uma lei que possa ser aplicada em todo território nacional.

Isso foi feito brilhantemente na Câmara dos Deputados e lá conduzido pela relatoria do hoje Ministro

Aldo Rebelo e aqui no Senado, até a data de hoje, na relatoria do Senador Luiz Henrique.

Quero destacar também a evolução dos entendimentos promovidos aqui no Senado Federal.

O Senado Federal tem por função ser a Casa revisora e, por ter essa função mais amadurecida, aqui os debates não são tão acalorados como no Parlamento da Câmara dos Deputados. Nós tivemos aqui a obrigação de construir um texto, Senador Mozarildo, que possa realmente agregar a produção de alimentos e a conservação do meio-ambiente, porque nós não podemos ter essa situação como uma atividade concorrente. Nós sabemos que a população brasileira, o ser humano sobre o planeta, e qualquer ser vivo, não sobrevive sem alimento e também não sobrevive sem o meio-ambiente.

Nós temos que ter a responsabilidade, e temos a oportunidade de fazermos do Brasil um exemplo mundial no que diz respeito a conservação do meio-ambiente, mas também temos que ter a responsabilidade continuarmos cuidando do Brasil para que ele continue sendo o celeiro do mundo.

Nós produzimos alimentos aqui no nosso País que vão para todos os demais continentes.

O Brasil aprendeu, no tempo e no espaço, a produzir alimentos sem subsídios; o Brasil aprendeu a produzir alimentos mesmo com um câmbio desfavorável.

Nesses anos todos, com a diminuição dos subsídios até zerar e com a desvalorização do dólar e a valorização do real, mesmo assim o Brasil continuou produzindo e aumentando a sua produção de alimentos com mais qualidade. Isso a ponto de alguns países da Europa, principalmente, começarem a dizer que o Brasil não aplica a sua legislação ambiental e, sob esse argumento, impondo alguns embargos econômicos ao nosso País.

Senador Paim, isso fez com que este Congresso Nacional promovesse de forma ágil a modernização desse instrumento que é o Código Florestal, para que seja possível a sua aplicação e que traga harmonia entre a produção de alimentos e a conservação ambiental.

Quero destacar também que esta ação, promovida aqui no Senado Federal, de construir um texto que possa ser aplicado, um texto inteligente, é em prol de toda a Nação brasileira.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, ficou acordado na data de ontem e de hoje que as questões de florestas e as questões urbanas... Não estamos falando aqui somente da área rural, mas também das questões urbanas. Sabemos que nós temos impactos ambientais seriíssimos na região urbana, que geram muito mais danos à vida do ser humano do que na zona rural. Por exemplo: deslizamentos de encostas de morros, tragédias como as ocorridas nas regiões serranas do Rio, na região do Vale do Itajaí, em Santa Catarina, e em tantas outras cidades neste País.

Então, o Código Florestal também vai tratar da ocupação do solo em regiões como encosta de morros e também áreas de preservação permanente hídricas, margem de rios.

Então, isso ficou acordado com o Senador Jorge Viana – e aqui enalteço a participação ativa de S. Exª na Comissão de Ciência e Tecnologia e na Comissão de Agricultura, sempre estando a posto para firmar os compromissos necessários para que possamos construir um texto que, realmente, possa ser aplicável e que seja inteligente ao ponto de nós extrairmos essas duas necessidades: a sobrevida do ser vivo no planeta terra, que é o alimento e o meio-ambiente.

Então, Senador Jorge Viana, quero enaltecê-lo e dizer que V. Exª tem conduzido brilhantemente essa questão do Código Florestal e sei que V. Exª vai colocar no texto, na comissão terminativa, que é a Comissão de Meio-Ambiente, um texto que realmente agrade não só ruralistas, não só ambientalistas, mas que agrade a todo o povo brasileiro e que seja bom para a Nação brasileira e para todo o planeta.

Quero destacar que eu que represento o meu estado, o Estado do Paraná, que é um Estado agrícola, que é um Estado que tem grandes áreas de floresta por reflorestamento ou áreas de floresta naturais, principalmente na região da Serra do Mar, e o Parque Nacional de Itaipu, que tive a oportunidade, inclusive, de sobrevor recentemente. Quero dizer que tinha dois destaques que eu requeri ontem para que fossem votados hoje em separados pelas Comissões de Ciência e Tecnologia e pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

A Emenda nº 2, da Comissão de Agricultura, e a Emenda nº 5. A Emenda nº 2 trata da questão da matas ciliares, das APPs hídricas. Nós precisamos construir um texto que seja coerente.

No meu entendimento, o texto que veio da Câmara e o texto da forma como agora está, obriga a recomposição de pelo menos 15 metros para os rios de até 10 metros de largura e não traz obrigatoriedade de recomposição para os rios acima de 10 metros. Isso é um perigo, tanto para a conservação do meio ambiente, para a conservação dos rios, como também é um perigo para os produtores rurais, porque um dis-

positivo dessa natureza abre margem para o veto, e o veto não interessa a nenhuma das partes.

A Emenda nº 5 trata do pagamento de serviços ambientais. Ela já foi, de certa forma, inserida no texto pelo relator Luiz Henrique, pelo menos no seu espírito, lá no art. 48. No entanto, acho que o povo brasileiro é um povo muito bom. É um povo honesto e que tem orgulho de ser brasileiro. Mas o Brasil é conhecido como o "país do jeitinho"; o país em que a punibilidade não vem; o país da anistia – e se fala em anistia nesse código –; o país do Refis, onde aquele que sonegou os impostos, em dado momento, pode ser privilegiado por um Refis, que normalmente exclui multas e juros. Nessa questão ambiental, não é diferente. Nós temos que privilegiar aquele que age de forma correta. Nós temos que privilegiar aquele que faz além da sua obrigação. E essa minha emenda trata disso.

Qual é a essência dessa emenda? Essa emenda ao Código Florestal é a sugestão de que aquele cidadão que preserve além da sua obrigação, aquele cidadão que tem uma área de cobertura ambiental além da reserva legal e além das APPs, possa ter um ganho com essa área, que seja pago a ele por serviços ambientais. Porque, senão, ele pode ver o seu vizinho, que desmatou ilegalmente, ter agora, nesse momento, retiradas as suas penalidades.

Temos de trazer e dar ao cidadão o orgulho de ser brasileiro e o orgulho de ser honesto, o orgulho de ser ético. Esse cidadão brasileiro que preservar além do que lhe é obrigatório tem que ser privilegiado, tem que ser enaltecido, tem que receber por esses serviços ambientais que ele está fazendo em favor não só da sua comunidade, mas em favor de toda a humanidade. Porque hoje a legislação, da forma como está, só penaliza quem age de forma errada.

Quero dizer que como titular da Comissão de Meio Ambiente vou lutar intensamente para que essas questões sejam atendidas dentro do texto do Código Florestal.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que o Senado Federal e a Câmara avançaram, e avançaram muito, no que diz respeito às questões mais polêmicas desse Código. E nós vamos sair daqui com esse instrumento votado ainda neste ano, e um instrumento que vai ser mantido na Câmara, porque é isso que está sendo costurado, e que vai ser aceito pelo Governo e por toda a sociedade brasileira.

Por fim, Sr. Presidente, quero destacar a importância do Congresso Nacional em apresentar ao País uma legislação que permita seguir produzindo e preservando. Entendo que esta é a função do Congresso Nacional, a função de criar uma legislação que possa ser aplicada e que venha a ser de interesse de todos os brasileiros e de todo o País, seja das Federações, seja dos Municípios, seja dos ambientalistas, seja dos produtores rurais. A harmonização entre a produção rural e a preservação do meio ambiente, sempre em nome do povo brasileiro e do que é melhor para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço o espaço deferido e terei a honra de sucedê-lo nesta cadeira em instantes.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, à Senadora Angela Portela.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, eu gostaria aqui de tocar num tema que é recorrente neste plenário do Senado, sobre o qual inclusive o Senador Benedito de Lira acabou de falar, com muita propriedade.

Pela gravidade do tema, pelo impacto social, pelos prejuízos que a violência no trânsito causa à sociedade brasileira, uma verdadeira guerra que é travada nas ruas, nas estradas brasileiras, Senador, é um tema que desperta o interesse de toda a sociedade, do Poder legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e de inúmeros outros setores da nossa sociedade.

Apesar desse interesse, apesar das medidas adotadas para tornar o trânsito brasileiro mais civilizado, mais humano e menos violento, como é o caso da Lei Seca, a verdade é que estamos perdendo a guerra.

Estudos apresentado pelo Ministério da Saúde na última sexta-feira, dia 4, com base nos registros do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), revela um crescimento de 25% nas mortes causadas por acidentes de trânsito entre os anos de 2002 e 2010.

Se em 2002 32.753 pessoas perderam a vida, em 2010 esse número saltou para 40.610 mortes. Estima-se que o Brasil seja responsável, sozinho, por 4% das mortes em acidentes de trânsito registradas a cada ano em todo o mundo.

E essas estatísticas avançam rapidamente, em todas as regiões e em todos os estados brasileiros, mas é ainda mais grave nas regiões mais pobres e afastadas dos grandes centros.

Esse mesmo estudo do Ministério da Saúde revela que, nesse período de dez anos, a região Norte foi a que teve o maior crescimento.

Entre 2002 e 2010, os óbitos nas ruas e estradas da Amazônia cresceram 53%. Logo atrás vem o Nordeste, com crescimento de 48%.

No meu Estado de Roraima, que tem a menor população e a menor frota do País, 1.031 pessoas perderam a vida no mesmo período. Trezentos e treze dessas mortes envolveram motocicletas. Aliás, esta é outra revelação que chama atenção no relatório do Ministério da Saúde: do total de mortes no trânsito, 25% foram ocasionadas por acidentes envolvendo moto. Em nove anos, praticamente triplicou. Foram 10.134 mortes em todo o Brasil no ano passado, contra 3.744 ocorrências em 2002.

Em Roraima, volto a chamar a atenção, a situação é mais grave, Senador Devido à renda da população, muitas vezes a motocicleta é o veículo utilizado pelas famílias do nosso Estado. Famílias inteiras em Roraima andam de moto pelas ruas. E isso tem um preço. Das 147 mortes ocorridas no trânsito em 2010, 57 envolveram esses veículos de duas rodas.

Ao apresentar o estudo, na última sexta-feira, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, definiu muito bem essa trágica realidade brasileira: "Os números revelam que o País vive uma verdadeira epidemia de lesões e mortes no trânsito".

Embora a tendência seja culpar a imprudência e o consumo de álcool pela maioria desses acidentes, não é tão simples explicar por que o transito brasileiro mata mais que muitas das mais sangrentas guerras da atualidade.

É óbvio, Sr. Presidente, que a mistura de álcool com direção é explosiva, e, nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal enviou, na semana passada, um duro recado: dirigir alcoolizado é crime em qualquer circunstância, mesmo que não sejam registrados acidentes ou outras infrações ao Código Brasileiro de Trânsito.

Existem, no entanto, outros fatores que contribuem para a mortandade no asfalto. Um dos aspectos para os quais poucos chamam a atenção é o bom momento da economia nacional.

A estabilidade econômica – isto foi colocado aqui pelo Senador Benedito de Lira, com muita propriedade –, com facilidades de crédito, com juros menores, permite às montadoras e exportadoras colocarem, a cada ano, uma quantidade maior de carros e motos nas ruas. Mais de quatro milhões de veículos sairão das fábricas este ano, em nosso País.

E, lamentavelmente, Sr. Presidente, nem todos os brasileiros estão preparados para entrar em uma concessionária, aprovar o cadastro e sair dirigindo seu carro ou pilotando sua moto.

Na raiz de tudo, volto a repetir, está a educação. Nosso povo está melhorando de vida, tendo acesso a bens de consumo duráveis, mas não está recebendo educação à altura para que faça bom uso de todas essas facilidades.

É preciso investir nas crianças, criá-las dentro de uma cultura de paz, reforçando o respeito à vida e à integridade física. Por outro lado, é preciso endurecer as leis, especialmente a Lei Seca, para que os infratores, os criminosos do volante, deixem de contar com a certeza da impunidade.

Sr. Presidente, não bastassem a imprudência, a imperícia e o abuso de álcool, ainda contribuem para os acidentes e mortes as péssimas condições em que se encontram muitas estradas brasileiras.

Tudo isso, Sr. Presidente, se traduz em enorme prejuízo para o País, a começar pela perda de milhares de trabalhadores todos os anos. Também é enorme a pressão sobre o Sistema Único de Saúde, com internações, lotação das emergências, fisioterapias e terapias ocupacionais, uma grande despesa para o nosso Sistema Único de Saúde. As empresas perdem com o afastamento dos trabalhadores, as famílias perdem com a morte ou a mutilação de seus entes queridos.

Eu queria dar um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB - RR) – Senadora Angela, V. Exª faz um belíssimo pronunciamento, em que aborda o tema do momento, que vem preocupando toda a sociedade brasileira, inclusive ao abordar um ponto que é fundamental. Primeiro, o custo com as pessoas acidentadas e as sequelas, que acontecem principalmente, o que é pior, em jovens, justamente na geração que esperamos que seja o futuro do País. Também V. Exª faz um diagnóstico preciso. Vários componentes podem estar contribuindo para isso: o aumento do número de carros e de motocicletas, o consumo de bebida alcoólica e, na parte que diz respeito ao Poder Público, a falta de fiscalização adequada e as péssimas condições das estradas e das vias públicas nas cidades. Agora, esperamos que isso possa mudar um pouco com a decisão do Supremo de criminalizar o ato de beber. Espero realmente que um pronunciamento, como faz V. Exª, possa servir de alerta. Mas também é fundamental que haja uma educação melhor para o trânsito. Por exemplo, eu fico abismado que aqui, em Brasília, que é uma cidade que tem vias largas e praticamente não tem cruzamentos, já tenhamos um

número acentuadíssimo de acidentes de trânsito. Parabéns, portanto, pelo tema.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT - RR) – Muito obrigada, Senador Mozarildo. É um tema realmente de grande relevância. Eu queria destacar que, felizmente, observa-se a preocupação do Governo Federal, do Governo da Presidenta Dilma em buscar soluções práticas para amenizar o índice de mortes no trânsito em nosso País.

Por fim, eu gostaria de mostrar aqui que toda sociedade brasileira perde com tudo isso. Isso representa para o sistema de Previdência Social grande despesa. O Instituto Nacional do Seguro Social estima em R$8 bilhões por ano a despesa com pagamento de benefícios para vítimas de acidentes no trânsito, uma conta a ser paga por todos os contribuintes, com o aumento das pensões por morte, auxílios-doenças e aposentadorias por invalidez permanente.

Faz todo o sentido, portanto, a iniciativa do INSS de transferir aos infratores responsáveis por acidentes que causem morte ou afastamento de seus segurados o pagamento das respectivas pensões.

Quero, portanto, Sr. Presidente, encerrar o meu pronunciamento, neste momento, fazendo este alerta: quase 41 mil vidas foram perdidas no ano passado em situações que poderiam ser evitadas. Outras incontáveis vítimas do trânsito continuam nos leitos dos hospitais, sofrendo sequelas permanentes. Muitos jamais voltarão à vida que levavam anteriormente. O preço mais alto é pago pelos nossos jovens, que, sob todos os aspectos, são sempre as maiores vítimas da violência no trânsito brasileiro.

O Brasil jamais será um País desenvolvido enquanto suas ruas e estradas continuarem sendo palco para uma guerra que mata, a cada ano, mais de 41 mil pessoas.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Angela Portela, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Angela Portela.

Despachávamos aqui, neste momento, alguns projetos que chegaram da Câmara. Há, pelo menos, umas duas dezenas que tratam de questões de trânsito.

Vejo que V. Exª, bem como o Senador Benedito de Lira, dedicaram o espaço de seus pronunciamentos nesta tarde de hoje para fazer um alerta à população brasileira sobre essa questão que vem realmente causando grandes transtornos não só à saúde física daqueles transeuntes, mas também problemas de gastos com saúde e previdência.

Então, agradeço a intervenção de V. Exª nesse sentido, que é de grande importância para o Brasil.

Sobre a mesa requerimento, que passo a ler.

É o seguinte o requerimento:

**REQUERIMENTO Nº 1.356, DE 2011**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para desempenhar missão no exterior como representante do Congresso Nacional, nos dias 17 e 18 de novembro do corrente ano, por ocasião da realização, em Cochabamba/Bolívia, da 2ª Cúpula de Presidentes dos Parlamentos que integram a UNASUL (dia 17) e da 1ª Sessão da Comissão Especial Parlamentar de Alto Nível (dia 18), conforme documentos anexos.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico que, em decorrência do desempenho desta missão, estarei ausente do País no período de 16 a 18 de novembro de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Fernando Collor**.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – As Sras. E os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Paim, pelo tempo regimental.

V. Exª tem a palavra, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, pela manhã, estive na Comissão de Orçamento para debater, junto com deputados e senadores, sob a coordenação do Deputado Arlindo Chinaglia, relator do Orçamento, e do Presidente da Comissão...

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Paim, V. Exª me concede um minuto, por favor?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Só queria fazer o registro, antes de transferir a Presidência ao Senador Eunício, de que o Supremo, agora há pouco...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Faço questão de ouvir esse resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O Supremo, agora há pouco, suspendeu o julgamento da questão da Ficha Limpa em virtude do pedido de vista do Ministro Joaquim Barbosa, mas queria dizer que o Ministro Luiz Fux, que foi o relator nesse caso, proferiu o voto pela constitucionalidade desse instrumento, que é bom para o povo brasileiro e enaltece o Congresso Nacional, que muito fez para aprová-lo no ano passado.

Era isso que queria registrar, nobre Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Presidente Sérgio Souza, que dá uma notícia, diria, por um lado, positiva e, por outro, não tão positiva. Nós gostaríamos que a decisão tivesse sido tomada, mas, pelo que percebo, Sr. Presidente, vou iniciar a minha fala, que aguardei, e vão decorrer aqui os vinte minutos, mas depois eu vou para a Presidência, se for necessário, para que os Senadores possam falar. Não sei como V. Exª vai mediar aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Será concedido a V. Exª o tempo integral para o seu pronunciamento, Senador Paim.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pois não, Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estava em atividade fora do plenário e gostaria, então, que V. Exª consignasse o meu voto, seguindo a Liderança do Governo, nas votações que foram patrocinadas hoje aqui, no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senador.

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pois não, Senadora Marta.

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu entrei agora no plenário e não sei se poderia fazer uma questão de ordem ou se espero o Senador Paim acabar.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – De minha parte, se o Presidente entender, não há problema algum.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Mesa não vê nenhum problema. V. Exª pode, se o orador não tiver objeção, V. Exª pode falar.

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Sem revisão da oradora.) – Bom, é da área do Senador Paim. Eu queria falar da minha alegria pelo fato de o Ministro Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal – indicação que fiz –, ter sido um dos agraciados ao Prêmio Dom Hélder Câmara de Direitos. E a decisão do conselho do Prêmio, que referendou essa indicação, realmente não causa nenhuma surpresa a quem conhece o Ministro Ayres Britto. Sempre que possível, ele não omite, em seus votos e pareceres, a sua profunda vocação humanista e de defensor dos direitos humanos.

No histórico julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, na qual o STF reconheceu às uniões homoafetivas o mesmo *status* legal conferido às uniões heteroafetivas, o Ministro Ayres Britto proferiu seu voto na lógica da prevalência dos direitos humanos, concluindo que "a união entre iguais não se trata de uma mera sociedade de fato por interesse mercantil. É involuntário navegar por um rio sem margens fixas; logo, o sexo das pessoas não se presta como fator de desigualação jurídica".

Em um evento na Universidade de Brasília, ele defendeu a criminalização da homofobia, com entendimento de que "o homofóbico exacerba tanto o seu preconceito que o faz chafurdar no lamaçal do ódio. E o fato é que os crimes de ódio estão a meio palmo dos crimes de sangue."

A decisão do conselho de conceder o Prêmio Dom Hélder Câmara de Direitos Humanos ao Ministro Ayres Britto é o reconhecimento da sua brilhante contribuição na defesa e consolidação da democracia e prevalência dos direitos humanos.

Muito obrigada, Senador Paulo Paim. Muito obrigada, Senador Sérgio Souza.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado à senhora, Senadora Marta Suplicy.

Será concedido tempo integral ao Senador Paulo Paim para o seu pronunciamento.

V. Exª tem a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Sérgio Souza e parabéns à Senadora Marta Suplicy.

Senador Eunício Oliveira, quero tranquilizá-lo. Se o Senador Sérgio Souza tiver que sair, eu assumo a Presidência, para que V. Exª faça o seu pronunciamento num segundo momento.

Eu dizia, Presidente Sérgio Souza, que hoje, pela manhã, em contato, Senadora Marta Suplicy, com o Deputado Arlindo, Relator do Orçamento, e o Presi-

dente Vital do Rêgo, nós construímos lá, com a participação de Deputados, o entendimento para aprovação da seguinte emenda na peça orçamentária:

> Fica assegurado, para o ano de 2012, ganho real para o reajuste dos aposentados e pensionistas, a ser definido em reuniões conjuntas com o governo, as centrais sindicais e entidades representativas dos aposentados.

A emenda, naquele momento, foi assinada por Paulo Pereira, João Dado, Ademir Camilo, João Magalhães, Rogério Marinho e por este Senador.

Foi o acordo que nós conseguimos fazer com todos os líderes, mas, por precaução, como o seguro é permanente e não morre de velho, de tantos anos que existe o seguro, eu, hoje, pela manhã também, preocupei-me em aprovar, na Comissão de Direitos Humanos, uma emenda portando recursos para a peça orçamentária. Ou seja, as emendas de comissão serão votadas também junto àquela Comissão. E as informações que eu tinha daqueles que são contra o reajuste para os aposentados e pensionistas são as de que nós precisaríamos de R$8 bilhões para dar o reajuste, que é a diferença entre a inflação e os 80% do PIB.

Fiz uma consulta aqui aos nossos analistas, consultores do Senado, e provamos por A mais B que não são R$8 bilhões, são R$3,5 bilhões, menos da metade do que aquilo que projetaram. Devido a isso, a Comissão de Direitos Humanos aprova então essa emenda de nossa autoria, que tem respaldo na peça orçamentária para garantir o reajuste aos aposentados e pensionistas.

Como vemos, agora, sim, é uma questão de vontade política e não de falta de recurso. Até porque, Sr. Presidente, dizem que, para esse aporte de recursos, precisaria de, mais ou menos, R$1,4 bilhões para cada 1%. Ora, nós, primeiro, dizemos que, ao tratarmos da massa que representa 40% do total, que são aqueles que recebem acima do salário mínimo, o reajuste médio de 5% ao ano daria um montante da ordem de R$700 milhões. Portanto, cada 1% não é o número alardeado. Ou seja, com R$3,5 bilhões, nós resolvemos a questão e vamos conseguir sim dar – a não ser que não queiram mesmo dar, ai para mim é por maldade – o reajuste aos aposentados.

Enfim, eu lembro aqui que só DRU retirou em 2010, R$45 bilhões da Seguridade. As renúncias previdenciárias previstas para 2012, serão da ordem de R$23,3 bilhões. Como estou falando em R$3,5 bilhões, ainda podem assegurar renuncias da ordem de R$20 bilhões que ainda sobra dinheiro para pagar os aposentados.

Quero também, Sr. Presidente, dizer que teremos na próxima segunda-feira, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, um grande debate sobre a situação dos quilombolas. Teremos um debate lá no Dante Barone e, depois, uma diligência, no dia 16, indo a Morro Alto, Município de Maquiné, para ouvir a comunidade local em busca de solução para o conflito que envolve pequenos agricultores e também quilombolas.

Então, teremos uma audiência lá no Dante Barone, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, que será toda gravada, reproduzida e depois transmitida em nível nacional pela TV Senado. Teremos, depois, uma diligência, em que irei, com as lideranças do Estado, onde está instalado o conflito, ou seja, no dia 16, lá em Morro Alto, Município de Maquiné.

Quero dizer, mais uma vez, que estaremos lá como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, para dar encaminhamentos que preservem o direito a quem de direito tem.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, que, embora tenha sido convidado para participar do 4º Congresso Nacional da Unegro: Negras e Negros Compartilhando o Poder, que vai acontecer no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, infelizmente não poderei estar presente, porque vou estar, a partir de amanhã, nessas agendas lá no Rio Grande do Sul.

Enfim, Sr. Presidente, quero me debruçar, neste fim de tarde desta quarta-feira, sobre o assunto pelo qual tenho recebido inúmeras correspondências, *e-mails*, Twitter, enfim, pelas redes sociais.

Quero falar, Sr. Presidente, sobre a questão que diz respeito à "desaposentadoria" ou, para muitos, a "desaposentação", ou, como dizem alguns, a chave para uma aposentadoria melhor.

Em 2010, apresentei aqui no Senado o Projeto de Lei nº 91, que trata da aposentadoria por tempo de contribuição, especial e por idade, que, a qualquer tempo, poderão ser renunciadas para se buscar um benéfico melhor. Com isso, é assegurada a contagem do tempo de contribuição que serviu de base para a concessão do benefício.

Assim, após renunciada a aposentadoria, o segurado poderá solicitar a desaposentação, considerando os tempos de contribuição anterior e posterior à renúncia, sem prejuízo do valor do benefício já pago.

É princípio constitucional, Sr. Presidente, o de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

A consagração desse princípio da legalidade pela nossa Carta Magna, que assegura a liberdade dos indivíduos, é mais relevante do que o dever da administração pública de fazer somente aquilo que entendem.

Por isso que, com respaldo do Tribunal de Contas da União, vem sendo proclamado o direito de o funcionário público renunciar, quando assim entender, à aposentadoria, já concedida, para obter outra mais proveitosa em cargo público.

Ou seja, já é garantido o direito à desaposentadoria para o servidor público e é natural que os trabalhadores do regime geral também queiram ter o direito à desaposentação e, por isso, o Poder Judiciário tem reconhecido esse direito em relação à aposentadoria previdenciária.

Mesmo com a posição contrária do Instituto Nacional de Seguridade Social, vale lembrar que a renúncia em relação à aposentadoria é um ato unilateral e voluntário daquela pessoa que tem o direito já incorporado ao seu patrimônio, mas não de direitos futuros. Ela deve ser realizada com cautela pelo titular de direito e só deve ser permitida para beneficiar o segurado.

O ato de renúncia à aposentadoria atual, visando à obtenção de nova aposentadoria mais vantajosa e mais favorável ao segurado, é o que está sendo considerado como desaposentação.

Entendemos ser plenamente cabível a possibilidade de o cidadão renunciar à aposentadoria por ser um direito social disponível. Defendemos que, a qualquer tempo, o trabalhador poderá utilizar o tempo de serviço para implementar uma aposentadoria mais benéfica.

A ausência de proibição expressa para desaposentação na nossa legislação implica uma permissão implícita. Acredito, portanto, que isso está assegurado de forma legal. É o que estou apresentando, Sr. Presidente, e que entendo que é o caminho natural que vai tomar o Superior Tribunal de Justiça.

O Superior Tribunal de Justiça tem pacificado que é possível a renúncia à aposentadoria existindo um fundamento jurídico para sua negativa. E mais: em inúmeros julgados favoráveis, o entendimento daquela Corte é de que a utilização do tempo é possível para obtenção de outro benefício no regime geral, sem que isso implique qualquer devolução de valores.

O Advogado-Geral da União, Luís Inácio Adams, na Nota nº 18, de 2009, entende que não existe qualquer óbice ao deferimento da desaposentação ao servidor público. Como o Advogado-Geral da União entende que o servidor público tem direito à desaposentadoria, claro, pelo princípio da isonomia, também o trabalhador do regime geral da previdência tem direito à mesma qualidade de atitude quando resolver pedir a desaposentadoria, porque entendeu ele que, a partir daquele período, ele continua trabalhando, contribuindo e com mais idade – devido ao famigerado fator –, naturalmente vai ter uma aposentadoria bem melhor.

Para justificar juridicamente a medida cita julgados do STJ, doutrinadores renomados e pareceres do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos da AGU que garantem esse direito. Defendo uma previdência universal em que haja extensão do direito dos servidores públicos aos aposentados dos servidores do regime geral.

Em verdade, o que temos hoje é um sistema desigual com pesos e medidas diferentes. Por isso, luto e continuo na defesa de uma justiça social onde não haja tantas disparidades entre um e outro trabalhador.

Sr. Presidente, estou aqui falando porque apenas gostaria que os trabalhadores do regime geral da Previdência tivessem o direito à desaposentadoria que hoje é assegurado ao Executivo, ao Legislativo e também ao Judiciário.

Luto por não concordar que o salário do aposentado continue sendo desvalorizado a cada ano e não se faça mudanças estendendo a ele os mesmos direitos dos outros trabalhadores.

Sr. Presidente, peço, mais uma vez, respeito aos direitos dos trabalhadores e pensionistas. Sim ao direito adquirido, pois aquele que se aposenta são é o credor da Nação e já pagou por aquilo que deve receber de forma vitalícia.

Esse é também o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. O nosso Tribunal da Cidadania:

> A renúncia à aposentadoria, para fins de concessão de novo benefício, seja no mesmo regime ou em regime diverso, não importa em devolução dos valores percebidos, pois, enquanto perdurou a aposentadoria, pelo regime geral, os pagamentos de natureza alimentar eram indiscutivelmente devidos.

A doutrina também tem percorrido esse entendimento. Em relação à falta de previsão legal para a desaposentação, Fábio Zambitte Ibrahim, no livro Desaposentação – *O Caminho Para Uma Melhor Aposentadoria*, disse:

> Ademais, não se pode alegar a ausência de previsão para o exercício de prerrogativas inerentes à liberdade da pessoa humana, pois cabe a essa, desde que perfeitamente capaz, jul-

gar a condição mais adequada para sua vida de ativo ou inativo, aposentado ou não aposentado.

O princípio da dignidade da pessoa humana é o que estamos aqui debatendo e repulsa qualquer falta de bom senso, sendo por si só fundamento para que a gente possa assegurar plenamente o benefício.

Nesse sentido deve ser, no meu entendimento, o julgamento do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Marco Aurélio, Relator de um dos processos que chegou ao Supremo, votou no sentido de permitir a desaposentação. Vejam o entendimento do Ministro.

Diz o Ministro Marco Aurélio:

> Ao trabalhador que, aposentado, retorna à atividade, caberia o ônus alusivo à contribuição, devendo-se a ele a contrapartida, os benefícios próprios, mais precisamente a consideração das novas contribuições para, voltando ao ócio com dignidade calcular-se, ante o retorno e as novas contribuições e presentes os requisitos legais, o valor a que tem jus sob o ângulo da aposentadoria.

Registrou, por fim, que:

> Essa conclusão não resultaria na necessidade de se declarar a inconstitucionalidade do § 2º do art. 18 da Lei 8.213/91, mas de lhe emprestar alcance consentâneo com a Constituição, ou seja, no sentido de afastar a duplicidade de beneficio, porém não o novo cálculo de parcela previdenciária que deva ser satisfeita.

Como vemos, Sr. Presidente, tudo caminha para que o Supremo garanta o instituto da desaposentadoria para todos os trabalhadores, não só para aqueles que atuam na área pública.

Diante disso, defendo a desaposentação e defendo a aprovação do PLS nº 91/2010, de minha autoria, que tramita na Comissão de Assuntos Sociais, com a relatoria do Senador Wellington Dias. É uma proposta justa, é constitucional e deve ser apreciada com brevidade, sob pena de, mais uma vez, o Supremo decidir, e a gente, depois, reclamar.

No Brasil, Sr. Presidente, temos aproximadamente quinhentos mil aposentados que continuam trabalhando e poderão ser beneficiados, já que foram cruelmente atingidos, apunhalados, eu diria, pelo fator previdenciário.

Como vemos, Sr. Presidente, a aprovação do PLS nº 91, de 2010, de nossa autoria, que trata das desaposentadorias, vai na mesma linha de um outro projeto apresentado também pelo Deputado Cléber Verde, que trata do mesmo tema.

Sr. Presidente, eu diria que o instituto da desaposentadoria vai ser uma arma poderosa para combatermos o fator previdenciário. Se o Governo não recuar nesse maldito fator previdenciário e nós assegurarmos o instituto da desaposentadoria, as pessoas vão se aposentar tendo um corte de 50%, vão continuar trabalhando, mas ali na frente poderão pedir um recálculo e vão ganhar aposentadoria integral.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a Cobap, as centrais, o Dieese, a Anfip, todos caminham no sentido de fortalecer o instituto da desaposentadoria.

Sr. Presidente, vou pedir para registrar nos Anais esse material da Consultoria-Geral da União, que dá o parecer favorável, assinado aqui por Luís Inácio Lucena Adams, para o instituto da desaposentadoria na área pública. Pelo princípio da isonomia, claro que entendo também que isso se estende à área dos servidores.

Quero deixar, Sr. Presidente, o documento chamado agravo regimental de recurso especial cujo Relator é o Ministro Jorge Mussi, o órgão julgador é a 5ª Turma, que também vai na mesma linha de garantir o instituto da desaposentadoria.

Sr. Presidente, termino dizendo a todos que não tenho nenhuma dúvida de que avançaremos nessa linha da justiça social e vamos garantir ao trabalhador brasileiro o direito da aposentadoria do instituto da desaposentadoria.

Por fim, quero que V. Exª registre, nesses últimos três minutos, e vou ficar exatamente no tempo regimental, outro pronunciamento que faço sobre a PEC nº 104, de 2011, dos precatórios nos pagamentos dos financiamentos habitacionais. É claro que quero que o pagamento seja imediato para assegurar que aqueles que têm direito a essa justiça possam receber com rapidez os seus precatórios.

Peço a V. Exª que considere na íntegra os meus pronunciamentos.

A partir desse momento, Senador Eunício, com muita honra, vou assumir a Presidência dos trabalhos, a convite de V. Exª, porque faço questão também de ouvir o seu pronunciamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

***DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

**NOTA N. 18/2009/GM/AGU**
PROCESSO: 10980.007003/2008-05
INTERESSADOS: Luiz Fernando Coelho.
ASSUNTO: Aviso nº 341/MF, de 1º de outubro de 2009. Renúncia de aposentadoria para fins de averbar o tempo de serviço nela empregado em outra aposentadoria mais benéfica. Inaplicabilidade do Parecer GQ-130. Legalidade da opção pela aposentadoria mais vantajosa. Precedentes: Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas da União e Departamento de Assuntos Jurídicos Internos-DAJI/AGU.

Senhor Consultor-Geral da União,

O ministro de Estado da Fazenda, mediante o Aviso nº 341/MF, de 1º de outubro de 2009, encaminha ao Advogado-Geral da União o Parecer PGFN/CJU/COJPN Nº 1629/2009, em que propõe a alteração do entendimento constante no Parecer GQ-130, de 1997[1] por considerá-lo óbice ao deferimento do pedido de Luiz Fernando Coelho.

2. Luiz Fernando Coelho, servidor aposentado no cargo de Procurador Federal e no cargo de Professor Titular da Universidade Federal do Paraná, de requer o direito de optar pelos proventos decorrentes de seu tempo de serviço na Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN), renunciando à aposentadoria do IBAMA. O tempo de serviço prestado a este órgão somar-se-ia ao tempo

Continuação da NOTA Nº 18/2009/GM/AGU/CGU

prestado à PFN para cálculo dos proventos, o que lhe permitiria receber aposentadoria integral.

[1] Aprova o Parecer nº AGU/WM-04/97.

3. Sobre o pleito manifestaram-se nessa ordem: a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda; a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento – Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas; novamente a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda que, calcada em manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão negou o pedido do Interessado. A manifestação apoiou-se no parecer da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, segundo o qual é impossível "a renúncia à aposentadoria voluntária, para fins de cômputo do tempo de serviço correspondente para uma nova aposentadoria, à míngua de previsão legal e em face do PARECER/AGU/GQ nº 130, de 04.09.1997".

4. O Interessado recorreu desse entendimento à Coordenação - Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, que encaminhou o recurso à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Esta, por intermédio da Coordenação-Geral Jurídica, afirmou consistir a questão "em saber se a aposentadoria concedida a servidor público pode ser objeto de renúncia com a finalidade de utilização do tempo de serviço para efeitos de nova inativação".

5. Aponta para precedentes do Superior Tribunal de Justiça[2] bem como do Tribunal de Contas da União[3] que sustentam ser a aposentadoria um direito patrimonial disponível e como tal objeto de renúncia, revelando-se possível a contagem do respectivo tempo de serviço para obtenção de nova aposentadoria.

6. Não obstante esses precedentes, pondera que o Parecer Normativo GQ – 130, de 1997, "o qual deve ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, contraria atual posicionamento jurisprudencial".

---

[2] REsp nº 557231/RS Rel. ministro Paulo Gallotti. 6ª Turma. Julgamento: 08.04.2008. DJ 16.06.2008.
[3] Acórdão nº 1941/2004- 2ª Câmara; Acórdão nº 1552/03- 2ª Câmara, entre outros.

7. Daí a proposição, acolhida pelo Ministro da Fazenda, de que a matéria seja apreciada pelo Advogado-Geral da União, pois, ao ver daquela autoridade, somente o Advogado-Geral da União poderá, no exercício de suas atribuições, esclarecer se o entendimento constante no Parecer GQ-130 ainda vigora.

II-

8. A questão consiste em saber se é possível renunciar aos proventos de uma aposentadoria voluntariamente conquistada em determinado cargo público e aproveitar o tempo de serviço correspondente para "nova e mais benéfica inativação"[4]. Como visto, a Procuradoria da Fazenda Nacional e os demais órgãos que se manifestaram nos autos afirmam ser o Parecer GQ-130 obstáculo ao deferimento do pedido do Interessado.

9. O exame do Parecer GQ-130 é nesse contexto prejudicial ao exame do requerimento do Interessado, Luiz Fernando Coelho.

10. Nesse Parecer, foi examinado pedido de "desfazimento de aposentadoria voluntária" feito por servidor aposentado desejoso de retornar ao cargo em que se aposentou voluntariamente.

11. A propósito, o então Consultor da União – Wilson Teles de Macedo – afirmou que o pedido somente se tornaria viável com a edição de lei autorizativa, em sentido estrito. Nos excertos seguintes, explica-se o porquê da necessidade de lei autorizativa:

> "A reassunção dos serviços gera alterações, de ordem administrativa e nos direitos do até então inativo, donde sobrelevam a necessidade de zelar-se pela primazia do interesse público e o comando do art. 37 da Carta, que pauta a atuação dos órgãos e entidades ao *princípio* da legalidade, cuja conseqüência é condicionar o fazer-se à norma autorizativa, sem o que é defeso ao administrador praticar o ato objetivado.

[4] Acórdão TCU 1468/2005-Plenário - Relatório e Voto do Ministro Revisor

Visto que a renúncia à aposentadoria, como cogitada, no caso, extinguiria e *criaria* direitos e obrigações, somente seria admissível se autorizada em lei, em decorrência do comando do art. 37 da Constituição, que especifica não só regras básicas a que se encontra sujeita a Administração Pública, na sua atuação administrativa, bem assim diretrizes, cuja observância não dispensa a edição de diploma legislativo, por imperativo explícito da norma. Assim é que estabelece o preceito constitucional aludido, *verbis:*

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte ..."(O destaque não é do original).

A expressão "administração pública", enquanto compreendida no sentido orgânico e no funcional, tem a abrangência da função administrativa de que as unidades federativas são incumbidas de desenvolver, no sentido amplo, as quais abrangem as suas variadas atividades.

[...]

A exemplo do que ocorre com a reversão, restrita às aposentadorias por invalidez (art. 25 da Lei n. 8.112), seria imprescindível a edição de lei admitindo o retorno do aposentado ao serviço, mediante a renúncia, por isso que:a) a inativação voluntária constitui um direito personalíssimo e do seu exercício advêm conseqüências para seu titular e a própria Administração, como visto; b) essa volta à atividade geraria direitos e obrigações ao servidor e ao Estado e suscitaria aspectos a serem objeto de disciplinamento específico, como os da contagem do tempo de inatividade e a fixação de interstício para permitir-se nova aposentação. O cunho de norma de ordem pública, concessiva de favor, de que se reveste o § 1° do art. 103 da Lei n. 8.112 (contagem do tempo de aposentadoria para nova inativação), de *lege lata*, tem sua incidência adstrita à reversão, única hipótese em que a ordem estatutária admite o retorno do aposentado à atividade. Seria defesa sua extensão, por via interpretativa, ao caso de renúncia, se esta fosse factível independentemente de normatização em lei".

12. Conclui o Parecerista ser "de clareza meridiana a dissonância das medidas alvitradas, na espécie, com o princípio da legalidade. Harmônico com a ordem jurídica é tão-só o resultado de que a renúncia à aposentadoria e o novo e

conseqüente provimento de cargo são coisas distintas. A primeira não implica necessariamente o segundo. O direito de o inativo obter nova investidura[5], com renúncia à sua aposentadoria, não prescinde da edição de lei, em sentido formal".

13. A Medida Provisória nº 1.964-27, de 26 de maio de 2000[6], que introduziu alterações na lei do regime jurídico único, especificamente no artigo 25, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, previu que, além da reversão por invalidez, haveria a reversão por interesse da administração.

14. Diz o mencionado artigo:

> Art. 2º Os arts. 25, 46, 47, 91, 117 e 119 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:
>
> "Art.25. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:
>
> I- por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou
>
> II- por interesse da administração, desde que:
>
> a) tenha solicitado a reversão;
>
> b) a aposentadoria tenha sido voluntária;
>
> c) estável quando na atividade;
>
> d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;
>
> e) haja cargo vago.
>
> §1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.
>
> §2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.
>
> §3º No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
>
> §4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer,

---

[5] No sentido de novo provimento mediante a reversão que, segundo o artigo 25 da Lei nº 8.112, de 1990, constitui retorno à atividade de servidor aposentado.

[6] Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, a proposição foi convertida em lei no sentido formal

inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

§ 5º O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo.

§6º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo." (NR)

15. Pertinente, no contexto, a lição de Ivan Barbosa Rigolin de que, com essa alteração da Lei nº 8.112, de 1990, instituiu-se uma segunda possibilidade de reversão mediante o atendimento de uma lista cumulativa de exigências. Ou seja, "abriu-se mais uma ensancha à reversão do aposentado, em atenção à tendência das políticas públicas governamentais de evitar maior número de aposentações que as ocorridas na última década do século, verdadeira debandada do serviço público que tantas e tão sérias lacunas lhe tem provocado, e de tão difícil e demorada reparação".[7]

16. O estudo levado a cabo no Parecer GQ-130, portanto, cingiu-se a responder à postulação de alguém interessado em retornar ao serviço público, porquanto mostrara-se "inseguro e apreensivo quanto a sua futura situação funcional, em decorrência da notícia de que a emenda à Constituição referente ao § 4º do artigo 40 estaria no Congresso, com possibilidade de aprovação, o que viria a prejudicar a referida situação funcional do postulante...". [8]

17. O pleito do então Interessado – protagonista do Parecer em comento – tornou-se viável, anos depois, com a Medida Provisória nº 1.964-27, de 26 de maio de 2000, portanto.

18. É de frisar que o Parecer GQ-130 não trata de renúncia a uma aposentadoria com vistas a empregar o tempo de serviço em outra mais vantajosa, como almejado por Luiz Fernando Coelho. Por isso, o mencionado Parecer não serve de justificativa para o indeferimento de seu pedido.

---

[6] PARECER GQ-130

[7] *Rigolin*, Ivan Barbosa. Comentários ao Regime único dos servidores públicos civil. 5ª edição – São Paulo : Saraiva ,2007. Pág. 91.

19. Além disso, a revogação do Parecer GQ–130, tal como cogitada, não traria efeito prático, pois o Parecer serviu de recomendação para editar norma que autorizasse a reversão de servidor aposentado ao serviço ativo da União.

III-

20. A pretensão de Luiz Fernando Coelho é diferente. Para melhor compreensão dos fatos que envolvem seu pedido, vale lembrar que, apesar de a Constituição proibir a acumulação de proventos com vencimentos em seu § 10 do artigo 37, essa regra foi excepcionada pela Emenda Constituicional nº 20,[9] a qual prevê a acumulação de proventos e remuneração na hipótese seguinte:

> "art. 11. A vedação, prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais uma aposentadoria pelo regime a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo."

21. É o caso de Luiz Fernando Coelho. Tendo ele retornado ao serviço público antes da edição da Emenda Constitucional nº 20, pôde acumular proventos com a remuneração do cargo a que ascendeu por concurso público. Ao alcançar a compulsória depois de 15 anos no exercício do cargo de Procurador da Fazenda, quer optar pela aposentadoria neste cargo, o que é legítimo.

IV-

22. A aposentadoria é direito patrimonial disponível, sendo possível sim a renúncia de benefício previdenciário. Este é o entendimento que o Superior Tribunal de Justiça vem sufragando, a exemplo dos julgados: (ROMS 17.874/MG, Quinta Turma, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, 21/02/2005).

---

[9] PARECER AC – 54 aprova o PARECER N. AGU/MS 07/2006 para rever parcialmente o Parecer GQ-145.

Outros precedentes: REsp nº 692.628/DF, Sexta Turma, Rel. Min. Nilson Naves, DJ de 17/05/05; AGREsp nº 497.683/PE, Rel. Min. Gilson Dipp, DJ de 04/08/2003; REsp 606.821/CE, Rel. Min. Gilson Dipp, 18/02/2004"; (RMS 17.874/MG, Quinta Turma, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, DJ de 21/02/2005)"; e AgRg no REsp 497.683/PE, Quinta Turma, Rel. Min. GILSON DIPP, DJ de 04/08/2003.

23. Outro não é o entendimento da doutrina. Hamilton Antônio Coelho, in Revista de Previdência Social, São Paulo, ano XXIII, nº 228, Novembro,1999, afirma que:

> " [...] O Professor e Juiz de Direito João Batista Damasceno, reconhecendo o direito à desaposentação, dá-nos a seguinte e incontrastável conclusão: 'Se a aposentadoria é renunciável ante a indevida acumulação, não há fundamento jurídico para seu indeferimento quando se tratar de liberalidade do aposentado. Assim, não há se negar o reconhecimento à renúncia à aposentadoria apresentada voluntária ou necessariamente, bem como a certificação de tal ocorrência e do tempo de serviço prestado pelo aposentado'.
>
> [...]
>
> Não vejo nenhuma incompatibilidade entre um ato que visa a aposentadoria e outro que objetiva o seu desfazimento, ou seja, a desaposentação do titular do benefício. O ato administrativo aposentadoria é constitutivo positivo de direito para o aposentado; já o de desaposentação é desconstitutivo negativo, consubstanciado em desobrigar a Administração Pública de continuar no custeio de um benefício previdenciário. Logo, a desaposentação libera o Estado de umcompromisso pecuniário. Assim, a manifestada vontade de desfazimento do ato de jubilação pelo titular do benefício impõe à Administração o seu pronto deferimento. (...)
>
> **Além do mais, o que se consegue através da desaposentação não é o retorno da situação anterior do inativo, mas apenas a contagem do tempo de serviço vinculado à antiga aposentadoria para fins de averbação em outra atividade profissional ou mesmo para dar suporte a uma nova e mais benéfica jubilação."**

24. Corrobora com tal entendimento Fábio Zambitte Ibraim[10]:

> "a desaposentação é definida como a reversão da aposentadoria obtida no Regime Geral da Previdência Social, ou mesmo em Regimes Próprios de Previdência de Servidores Públicos, com o objetivo exclusivo de possibilitar a aquisição de benefício mais vantajoso no mesmo ou em outro regime previdenciário".

[10] In, Curso de Direito Previdenciário – Niterói, RJ – Editora Impetus, 2008, pág. 639.

25. Comenta este doutrinador que tal vontade surge, "frequentemente, com a continuidade laborativa da pessoa jubilada, a qual pretende, em razão das contribuições vertidas após a aposentação, obter novo benefício, em melhores condições, em razão do tempo contributivo". [11]

26. Assim também entende o egrégio Tribunal de Contas da União que, em resposta à consulta formulada pelo então Presidente da Câmara dos Deputados, afirmou:

> **"apenas após a efetiva renúncia da aposentadoria anterior, o tempo de serviço que lhe deu suporte e foi nela empregado pode ser novamente utilizado para respaldar a aquisição de direito à nova aposentadoria, ou seja, somente a partir desse momento, pode haver a transmutação da mera expectativa de direito em direito adquirido, vedada a concessão de efeitos retroativos ao ato de renúncia, regendo-se, desse modo o novo ato de aposentadoria pelo direito positivo vigente por ocasião do implemento dos seus requisitos".** [12]

27. Nessa linha, a Advocacia-Geral da União, por intermédio do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos- DAJI[13], tem-se manifestado a favor de pedidos de opção por proventos mais vantajosos, em que figuram como interessados membros da carreira da Advocacia da União, condicionando-os, no entanto, à renúncia da aposentadoria antes conquistada.

28. Uma vez demonstrado que o Parecer GQ-130 não é óbice ao deferimento do pleito de Luiz Fernando Coelho e que pedidos da espécie vêm sendo examinados e deferidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Advocacia-Geral da União, manifesto-me pelo deferimento do pedido do

---

[11] Loc cit pág 640.
[12] Acórdão 1468/2006-plenário
[13] NOTA/DAJI/GAB-SUBST/AGU Nº 257/2008-ASN; NOTA Nº 1246/2008-DAJI/GAB-SUBST/AGU-RILS; e NOTA/DAJI/GAB/AGU Nº 0176/2009-AASA.

Interessado de optar pelo provento mais vantajoso a depender da adoção das providências seguintes:

1. requerer ao IBAMA a renúncia à aposentadoria conquista nessa autarquia e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição correspondente;
2. reiterar o pedido aposentadoria na Procuradoria da Fazenda Nacional instruindo o requerimento com a Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição.

À superior consideração.

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

Grasiela Merice Castelo Caracas de Moura
Consultora da União

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

**Despacho do Consultor-Geral da União nº 397/2010**

**PROCESSO Nº 10980.007003/2008-05**
**INTERESSADO: Luiz Fernando Coelho.**
**ASSUNTO: Renúncia de aposentadoria para fins de averbar o tempo de serviço nela empregado em outra aposentadoria mais benéfica.**

Estou de acordo com a NOTA AGU/CGU/GM Nº 18/2009, elaborada pela Consultora da União, Dra. Grasiela Merice Castelo Caracas de Moura.

À consideração do Sr. Advogado-Geral da União com a sugestão de, acaso acolhidas as manifestações da Consultoria-Geral da União, encaminhamento de cópia integral dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para ciência, solicitando seja a Secretaria de Recursos Humanos informada da decisão adotada pela Advocacia-Geral da União.

Após, sejam os autos devolvidos ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para ciência e providências, em atenção ao Aviso nº 341/MF, de 1º de outubro de 2009, às fls. 57, de tudo sendo cientificada a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 11 de março de 2010

**RONALDO JORGE ARAUJO VIEIRA JUNIOR**
**Consultor-Geral da União**

# DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

**REFERÊNCIA:** Processo nº 10980.007003/2008-05

**Aprovo**, nos termos do Despacho do Consultor-Geral da União nº 397/2010, a NOTA Nº 18/2009/GM/AGU.

Encaminhem-se cópias dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão para ciência, solicitando seja a Secretaria de Recursos Humanos informada da decisão adotada pela Advocacia-Geral da União.

Cientifique-se a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Restituam-se os autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda para ciência.

Em 26 de maio de 2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Superior Tribunal de Justiça

Jurisprudência

**Critério de Pesquisa:** RENUNCIA E DEVOLUCAO E AI

**Documentos Encontrados:** 27

**Nesta página:** 1 ~ 10

**Documento 1**

**Processo**

AgRg no REsp 1271724 / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0190245-0

**Relator(a)**

Ministro JORGE MUSSI (1138)

**Órgão Julgador**

T5 - QUINTA TURMA

**Data do Julgamento**

27/09/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 13/10/2011

**Ementa**

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. LEI N. 9.528/1997. BENEFÍCIO ANTERIORMENTE CONCEDIDO. DECADÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. DESAPOSENTAÇÃO. **RENÚNCIA** À **APOSENTADORIA. DEVOLUÇÃO** DE VALORES. DESNECESSIDADE. RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL PELO STF. SOBRESTAMENTO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. EXAME DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. DESCABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 111/STJ. APLICAÇÃO.

1. Esta Corte já firmou o entendimento de que o prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei de Benefícios, introduzido pela Medida Provisória n. 1.523-9, de 27.6.1997, convertida na Lei n. 9.528/1997, por se tratar de instituto de direito material, surte efeitos apenas sobre as relações jurídicas constituídas a partir de sua entrada em vigor.

2. O reconhecimento da repercussão geral pela Suprema Corte não enseja o sobrestamento do julgamento dos recursos especiais que tramitam neste Superior Tribunal de Justiça. Precedentes.

3. A **renúncia** à **aposentadoria,** para fins de concessão de novo benefício, seja no mesmo regime ou em regime diverso, não implica em **devolução** dos valores percebidos, pois, enquanto esteve aposentado, o segurado fez jus aos seus proventos.

4. Inviável o exame, na via do recurso especial, de suposta violação a dispositivos da Constituição Federal, porquanto o prequestionamento de matéria essencialmente constitucional, por este Tribunal, importaria usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal.

5. Descabe falar em adoção do procedimento previsto no art. 97 da Constituição Federal nos casos em que esta Corte decide aplicar entendimento jurisprudencial consolidado sobre o tema, sem declarar inconstitucionalidade do texto legal invocado.

6. Nas ações previdenciárias, os honorários advocatícios incidem sobre o valor da condenação, nesta compreendidas as parcelas vencidas até a prolação da sentença, a teor do enunciado de nº 111 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça.

7. Agravo regimental parcialmente provido, apenas para adequar a incidência dos honorários advocatícios aos termos da Súmula nº 111 deste Tribunal.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Marco Aurélio Bellizze, Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ), Gilson Dipp e Laurita Vaz votaram com o Sr. Ministro Relator.

**Documento 2**

**Processo**

AgRg no REsp 1267702 / SC
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0172374-1

**Relator(a)**

Ministro JORGE MUSSI (1138)

**Órgão Julgador**

T5 - QUINTA TURMA

**Data do Julgamento**

15/09/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 26/09/2011

**Ementa**

PREVIDENCIÁRIO. DESAPOSENTAÇÃO. **RENÚNCIA** À **APOSENTADORIA. DEVOLUÇÃO** DE VALORES. DESNECESSIDADE. RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL PELO STF. SOBRESTAMENTO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. EXAME DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. DESCABIMENTO.

1. O reconhecimento da repercussão geral pela Suprema Corte não enseja o sobrestamento do julgamento dos recursos especiais que tramitam neste Superior Tribunal de Justiça. Precedentes.

2. A **renúncia** à **aposentadoria,** para fins de concessão de novo benefício, seja no mesmo regime ou em regime diverso, não implica em **devolução** dos valores percebidos, pois, enquanto esteve aposentado, o segurado fez jus aos seus proventos.

3. Inviável o exame, na via do recurso especial, de suposta violação a dispositivos da Constituição Federal, porquanto o prequestionamento de matéria essencialmente constitucional, por este Tribunal, importaria usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal.

4. Descabe falar em adoção do procedimento previsto no art. 97 da Constituição Federal nos casos em que esta Corte decide aplicar entendimento jurisprudencial consolidado sobre o tema, sem declarar inconstitucionalidade do texto legal invocado.

5. Agravo regimental improvido.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Os Srs. Ministros Marco Aurélio Bellizze, Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ) e Laurita Vaz votaram com o Sr. Ministro Relator.
Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Gilson Dipp.

**Referência Legislativa**

LEG:FED CFB:****** ANO:1988
***** CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
ART:00097 ART:00105

LEG:FED LEI:008213 ANO:1991

***** LBPS-91 LEI DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ART:00018 PAR:00002

**Veja**

(PREVIDENCIÁRIO - DESAPOSENTAÇÃO - REPERCUSSÃO GERAL PELO STF - SOBRESTAMENTO NO STJ)
STJ - AgRg no Ag 1109349-RS
(RECURSO ESPECIAL - RESERVA LEGAL - INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
STJ - AgRg no REsp 1211868-RJ

**Sucessivos**

AgRg no REsp 1273193 RS 2011/0200292-8 Decisão:27/09/2011
DJe DATA:13/10/2011

AgRg no REsp 1240138 PR 2011/0042476-9 Decisão:15/09/2011
DJe DATA:26/09/2011

AgRg no REsp 1265055 PR 2011/0160953-6 Decisão:15/09/2011
DJe DATA:26/09/2011

*Este acórdão possui 5 sucessivos.*

**Documento 3**

**Processo**

AgRg no REsp 1265414 / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0161711-0

**Relator(a)**

Ministro ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ) (8205)

**Órgão Julgador**

T5 - QUINTA TURMA

**Data do Julgamento**

23/08/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 26/09/2011

**Ementa**

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. **RENÚNCIA** À **APOSENTADORIA. DEVOLUÇÃO** DOS VALORES RECEBIDOS. NÃO-OBRIGATORIEDADE. APROVEITAMENTO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. NOVO BENEFÍCIO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
1. Não são observados, nas razões deste regimental, argumentos aptos a modificar o decisum agravado, razão pela qual deve ser mantido.
2. Agravo regimental a que se nega provimento.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Senhores Ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental.
Os Srs. Ministros Laurita Vaz e Jorge Mussi votaram com o Sr. Ministro Relator.
Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Gilson Dipp.

**Palavras de Resgate**

DESAPOSENTAÇÃO.

**Referência Legislativa**

LEG:FED LEI:008213 ANO:1991
***** LBPS-91 LEI DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ART:00018 PAR:00002

**Sucessivos**

AgRg no REsp 1265141 RS 2011/0160353-7 Decisão:06/09/2011
DJe DATA:07/10/2011

AgRg no REsp 1265577 RS 2011/0162813-9 Decisão:23/08/2011
DJe DATA:27/09/2011

**Documento 4**

**Processo**

AgRg no REsp 1019099 / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2007/0309100-8

**Relator(a)**

Ministro ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ) (8205)

**Órgão Julgador**

T5 - QUINTA TURMA

**Data do Julgamento**

18/08/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 03/10/2011

**Ementa**

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESAPOSENTAÇÃO. **DEVOLUÇÃO** DE VALORES PAGOS. INOCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INVIABILIDADE DE ANÁLISE PELA VIA DO ESPECIAL. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
1. Não são observados, nas razões deste regimental, argumentos aptos a modificar o decisum agravado, razão pela qual deve ser mantido.
2. Agravo regimental a que se nega provimento.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Senhores Ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental.
Os Srs. Ministros Gilson Dipp, Laurita Vaz e Jorge Mussi votaram com o Sr. Ministro Relator.

**Palavras de Resgate**

**RENÚNCIA À APOSENTADORIA.**

**Referência Legislativa**

LEG:FED CFB:****** ANO:1988
***** CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
ART:00105

**Sucessivos**

AgRg no AREsp 29945 ES 2011/0171823-9 Decisão:13/09/2011
DJe DATA:14/10/2011

AgRg no REsp 1264598 PR 2011/0159946-0 Decisão:13/09/2011
DJe DATA:14/10/2011

AgRg no REsp 1267017 RS 2011/0168985-0 Decisão:13/09/2011
DJe DATA:14/10/2011

*Este acórdão possui 4 sucessivos.*

**Documento 5**

**Processo**

AgRg no REsp 1240447 / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0048388-9

**Relator(a)**

Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR (1148)

**Órgão Julgador**

T6 - SEXTA TURMA

**Data do Julgamento**

09/08/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 24/08/2011

**Ementa**

PREVIDENCIÁRIO. **APOSENTADORIA** NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DIREITO DE **RENÚNCIA.** CABIMENTO. NOVA **APOSENTADORIA** EM REGIME DIVERSO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE **DEVOLUÇÃO** DE VALORES RECEBIDOS. JURISPRUDÊNCIA DO STJ.
1. O mero reconhecimento da repercussão geral não acarreta a obrigatoriedade de sobrestamento do recurso especial.
2. É perfeitamente possível a **renúncia** à **aposentadoria,** inexistindo fundamento jurídico para seu indeferimento.
3. Pode ser computado o tempo de contribuição proveniente da **aposentadoria** renunciada para obtenção de novo benefício.
4. A **renúncia** opera efeitos ex nunc, motivo pelo qual não implica a necessidade de o segurado devolver as parcelas recebidas.
5. Agravo regimental improvido.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEXTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Vasco Della Giustina (Desembargador convocado do TJ/RS), Haroldo Rodrigues (Desembargador convocado do TJ/CE), Maria Thereza de Assis Moura e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.
Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

**Referência Legislativa**

LEG:FED LEI:005869 ANO:1973
***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973
ART:00543B

LEG:FED LEI:008213 ANO:1991
***** LBPS-91 LEI DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ART:00096 INC:00003

**Veja**

(REPERCUSSÃO GERAL - STF - SOBRESTAMENTO DOS RECURSOS NO STJ)
STJ - AgRg no REsp 1120076-RS
(PREVIDENCIÁRIO – **APOSENTADORIA** - DIREITO DE **RENÚNCIA** - EFEITOS)
STJ - AgRg no REsp 1211868-RJ, AgRg no REsp 328101-SC

**Documento 6**

**Processo**

AgRg no REsp 1247651 / SC
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0077425-8

**Relator(a)**

Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE) (8195)

**Órgão Julgador**

T6 - SEXTA TURMA

**Data do Julgamento**

21/06/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 10/08/2011

**Ementa**

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. **APOSENTADORIA.** DIREITO DE **RENÚNCIA.** CABIMENTO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA NOVA **APOSENTADORIA. DEVOLUÇÃO** DE VALORES RECEBIDO NA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO ANTERIOR. EFEITOS EX NUNC. DESNECESSIDADE

1. O entendimento desta Corte Superior de Justiça é no sentido de se admitir a **renúncia** à **aposentadoria** objetivando o aproveitamento do tempo de contribuição e posterior concessão de novo benefício, independentemente do regime previdenciário que se encontra o segurado.

2. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o ato de renunciar ao benefício tem efeitos ex nunc e não envolve a obrigação de **devolução** das parcelas recebidas, pois, enquanto aposentado, o segurado fez jus aos proventos.

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

A Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura e os Srs. Ministros Og Fernandes, Sebastião Reis Júnior e Vasco Della Giustina (Desembargador convocado do TJ/RS) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

**Outras Informações**

Não compete ao relator determinar o sobrestamento de recurso especial na hipótese de ter sido reconhecida a repercussão geral da matéria pelo STF, por se tratar de providência a ser avaliada quando do exame de eventual recurso extraordinário a ser interposto, nos termos previstos no artigo 543-B do CPC.

**Referência Legislativa**

LEG:FED CFB:****** ANO:1988
***** CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
ART:00195 PAR:00005 ART:00201

LEG:FED LEI:005869 ANO:1973
***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973
ART:00543B

**Veja**

(RECURSO ESPECIAL - SOBRESTAMENTO - REPERCUSSÃO GERAL)
STJ - AgRg no REsp 1120076-RS
(**APOSENTADORIA** - DIREITO DE **RENÚNCIA - DEVOLUÇÃO** DOS VALORES RECEBIDOS)
STJ - AgRg no REsp 1211868-RJ, REsp 1113682-SC

**Sucessivos**

AgRg no REsp 1255812 PR 2011/0120414-8 Decisão:09/08/2011
DJe DATA:05/09/2011

**Documento 7**

**Processo**

AgRg no REsp 1228090 / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0001742-0

**Relator(a)**

Ministro JORGE MUSSI (1138)

**Órgão Julgador**

T5 - QUINTA TURMA

**Data do Julgamento**

31/05/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 10/06/2011

**Ementa**

PREVIDENCIÁRIO. DESAPOSENTAÇÃO. **RENÚNCIA** À **APOSENTADORIA. DEVOLUÇÃO** DE VALORES. DESNECESSIDADE. RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL PELO STF. SOBRESTAMENTO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. EXAME DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. DESCABIMENTO.

1. O reconhecimento da repercussão geral pela Suprema Corte não enseja o sobrestamento do julgamento dos recursos especiais que tramitam neste Superior Tribunal de Justiça. Precedentes.

2. Inviável o exame, na via do recurso especial, de suposta violação a dispositivos da Constituição Federal, porquanto o prequestionamento de matéria essencialmente constitucional, por este Tribunal, importaria usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal.

3. Descabe falar em adoção do procedimento previsto no art. 97 da Constituição Federal nos casos em que esta Corte decide aplicar entendimento jurisprudencial consolidado sobre o tema, sem declarar inconstitucionalidade do texto legal invocado.

4. Agravo regimental improvido.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
Os Srs. Ministros Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ), Laurita Vaz e Napoleão Nunes Maia Filho votaram com o Sr. Ministro Relator.
Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Gilson Dipp.

**Referência Legislativa**

LEG:FED CFB:****** ANO:1988
***** CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
ART:00097 ART:00105 INC:00003

LEG:FED LEI:008213 ANO:1991
***** LBPS-91 LEI DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ART:00018 PAR:00002

**Veja**

(RECURSO ESPECIAL - SOBRESTAMENTO - RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL PELO STF)
STJ - AgRg no Ag 1109349-RS, AgRg no Resp 1226028-PR
(RECURSO ESPECIAL - VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS - COMPETÊNCIA DO STF)
STJ - AgRg no REsp 1226028-PR
(RECURSO ESPECIAL - PRINCÍPIO DA RESERVA DE PLENÁRIO - DECLARAÇÃO DE

INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI)
STJ - AgRg no REsp 1211868-RJ

**Sucessivos**

AgRg no REsp 1244142 PR 2011/0049515-0 Decisão:04/10/2011
DJe DATA:13/10/2011

AgRg no REsp 1266606 SC 2011/0167073-5 Decisão:04/10/2011
DJe DATA:13/10/2011

AgRg no REsp 1272418 SC 2011/0193082-4 Decisão:04/10/2011
DJe DATA:13/10/2011

*Este acórdão possui 38 sucessivos.*

**Documento 8**

**Processo**

AgRg no REsp 1237843 / PR
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0034373-3

**Relator(a)**

Ministra LAURITA VAZ (1120)

**Órgão Julgador**

T5 - QUINTA TURMA

**Data do Julgamento**

03/05/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 18/05/2011

**Ementa**

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. INEXISTÊNCIA. APRECIAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. INADMISSIBILIDADE. **RENÚNCIA** A BENEFÍCIO DE **APOSENTADORIA** PARA OBTENÇÃO DE OUTRA MAIS VANTAJOSA. **DEVOLUÇÃO** DE PARCELAS RECEBIDAS. DESNECESSIDADE. AGRAVO DESPROVIDO.
1. Não tendo o aresto embargado declarado, sequer implicitamente, a inconstitucionalidade de ato normativo, resta afastada a alegada violação à cláusula de reserva de plenário. Precedentes.
2. A via especial, destinada à uniformização da interpretação do direito federal infraconstitucional, não se presta à análise de dispositivos da Constituição da República, ainda que para fins de prequestionamento, com o intuito de interposição de recurso extraordinário.
3. Permanece incólume o entendimento firmado no decisório agravado, no sentido de que a **renúncia** à **aposentadoria,** para fins de concessão de novo benefício, não implica **devolução** dos valores percebidos.
4. Agravo regimental desprovido.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da QUINTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi e Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ) votaram com a Sra. Ministra Relatora.
Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Gilson Dipp.

**Referência Legislativa**

LEG:FED CFB:****** ANO:1988
***** CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ART:00097

**Veja**

(CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO)
STJ - AgRg no REsp 1211868-RJ,
EDcl no AgRg no REsp 1176895-RJ,
AgRg no REsp 1193062-RJ, AgRg no Ag 1121999-PE
(RECURSO ESPECIAL - ANÁLISE DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS)
STJ - EDcl no AgRg nos EDcl no Ag/RE 27118-RJ,
EDcl no AgRg nos EDcl na Pet 5634-RS
(**RENÚNCIA** À **APOSENTADORIA** PARA CONCESSÃO DE NOVO BENEFÍCIO - **DEVOLUÇÃO** DOS VALORES PAGOS)
STJ - AgRg no REsp 1216953-PE, AgRg no REsp 1211868-RJ,
AgRg no REsp 1184410-SC, AgRg no REsp 1107638-PR

**Documento 9**

**Processo**

AgRg no REsp 1240362 / SC
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0047654-6

**Relator(a)**

Ministro CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP) (8175)

**Órgão Julgador**

T6 - SEXTA TURMA

**Data do Julgamento**

03/05/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 18/05/2011

**Ementa**

AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. SOBRESTAMENTO DO FEITO. DESCABIMENTO. **RENÚNCIA** À **APOSENTADORIA**. POSSIBILIDADE. **DEVOLUÇÃO** DAS PARCELAS PERCEBIDAS. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES.
1. O fato de a matéria ter sido reconhecida como de repercussão geral perante o Supremo Tribunal Federal não impede o julgamento do recurso especial, apenas assegura o sobrestamento do recurso extraordinário interposto. Precedentes do STJ.
2. É assente nesta Corte o entendimento no sentido da possibilidade de desaposentação e de utilização das contribuições vertidas para cálculo de novo benefício previdenciário, sendo desnecessária a **devolução** de parcelas pretéritas percebidas a título de proventos de **aposentadoria**.
3. Decisão agravada que se mantém por seus próprios fundamentos.
4. Agravo interno ao qual se nega provimento.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.
Os Srs. Ministros Haroldo Rodrigues (Desembargador convocado do TJ/CE) e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Og Fernandes.

Veja

(RECURSO EXTRAORDINÁRIO - REPERCUSSÃO GERAL - SOBRESTAMENTO DO FEITO)
STJ - AgRg no Ag 1266275-RJ,
EDcl nos EDcl no AgRg no Ag 1066980-PI,
AgRg no REsp 1181005-RS
(**RENÚNCIA À APOSENTADORIA**)
STJ - AgRg no REsp 1216770-RS, AgRg no REsp 328101-SC,
REsp 1113682-SC, AgRg no Ag 961549-GO,
REsp 663336-MG, REsp 692628-DF

**Documento 10**

**Processo**

AgRg no REsp 1232336 / SC
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2011/0016721-0

**Relator(a)**

Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE) (8195)

**Órgão Julgador**

T6 - SEXTA TURMA

**Data do Julgamento**

05/04/2011

**Data da Publicação/Fonte**

DJe 16/05/2011
LEXSTJ vol. 263 p. 175

**Ementa**

AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. **APOSENTADORIA.** DIREITO DE **RENÚNCIA.** CABIMENTO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA NOVA **APOSENTADORIA.** NECESSIDADE DE **DEVOLUÇÃO** DE VALORES PAGOS PELO INSS. FALTA DE INTERESSE.
1. Esta Corte firmou compreensão de que a **aposentadoria,** direito patrimonial disponível, pode ser objeto de **renúncia,** revelando-se possível, nesses casos, a contagem do respectivo tempo de serviço para a obtenção de nova **aposentadoria,** ainda que por outro regime de previdência.
2. No que tange à restituição dos valores pagos pelo INSS a título de **aposentadoria,** o Tribunal decidiu no mesmo sentido do pleito recursal, mostrando-se evidente a falta de interesse em recorrer quanto ao tema.
3. Agravo regimental a que se nega provimento.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.
A Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura e os Srs. Ministros Og Fernandes e Celso Limongi (Desembargador convocado do TJ/SP) votaram com o Sr. Ministro Relator.
Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

**Referência Legislativa**

LEG:FED LEI:005869 ANO:1973
***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973
ART:00543B

Veja

(SOBRESTAMENTO DO RECURSO ESPECIAL - RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL DA MATÉRIA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL)
STJ - AgRg no REsp 1120076-RS, AgRg no REsp 1211868-RJ
(**APOSENTADORIA** - DIREITO DE **RENÚNCIA** - CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE NOVA **APOSENTADORIA**)
STJ - AgRg no REsp 1211868-RJ, REsp 1113682-SC
Sucessivos
EDcl no AgRg no REsp 1243169 RS 2011/0053922-1
Decisão:09/08/2011
DJe DATA:05/09/2011

AgRg no REsp 1240415 RS 2011/0042270-1 Decisão:26/04/2011
DJe DATA:25/05/2011

AgRg no REsp 1241869 SC 2011/0052784-7 Decisão:26/04/2011
DJe DATA:23/05/2011

*Este acórdão possui 4 sucessivos.*

**Fica assegurado para o ano de 2012 ganho real para o reajuste dos aposentados e pensionistas a ser definido em reuniões conjuntas entre o Governo, as Centrais Sindicais e entidades representativas dos aponsentados.**

**PAULO PEREIRA DA SILVA**

**JOÃO DADO**

**ADEMIR CAMILO**

**JOÃO MAGALHÃES**

**ROGÉRIO MARINHO**

Sen. Paulo Paim

Texto encaminhado ao Relator-geral do PLOA – 2012, Deputado Arlindo Chinaglia, como sugestão para alteração do Relatório Preliminar apresentado com emendas, na 11ª REX, em 9/11/2011.

# Audiência Pública

Data:14/11/2011

Horário: 9 horas

Local: Teatro Dante Barone

# Os territórios das Comunidades Quilombolas no RS

Brasil

Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos do Senado

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa RS

***SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SENADOR PAULO PAIM***

**O SR. SENADOR PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estive no início da tarde de hoje na Comissão Mista de Orçamento para a votação do relatório preliminar (ao PLOA) do Deputado Arlindo Chinaglia.

Conseguimos assegurar no texto do relatório uma emenda garantindo a seguinte redação:

"Fica assegurado para o ano de 2012 ganho real para o reajuste dos aposentados e pensionistas a ser definido em reuniões conjuntas entre o governo, as Centrais Sindicais e entidades representativas dos aposentados."

É uma porta aberta para negociarmos com o governo um índice de reajuste.

A emenda que apresentei junto a outros deputados, de aumento real de 80% do PIB não foi acatada, mas ainda temos expectativa de aprovarmos o aumento no PPA e na LOA.

Aprovei na Comissão de Direitos Humanos emenda de minha autoria ao Projeto de Lei do PPA que garante os recursos para o reajuste no período 2012 - 2015.

Dados do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Executivo estima que para conceder este reajuste no Regime Geral da Previdência o custo seja de R$ 1,8 bilhão para cada 1% de reajuste concedido.

Segundo estudos realizados pela Consultoria do Senado, ao tratarmos de uma massa que representa 40% desse total (são os que recebem acima do mínimo) e reajustes médios de 5% ao ano, seriam necessários R$ 700 milhões por ponto percentual (cada 1%).

Diante desse cálculo, a estimativa é de que o reajuste de 5% em 2012 representaria apenas R$ 3,5 bilhões.

Realizada a projeção para o restante do período do PPA a necessidade de receita monta os R$ 16 bilhões (já aplicada a correção).

Nos 4 anos de PPA o montante assegurado na emenda aprovada é de R$ 19,5 bilhões. A meu ver um valor muito pequeno se considerarmos que a DRU retirou em 2010 R$ 45 bilhões do orçamento da Seguridade Social.

E tem mais, no atual projeto de lei orçamentária as renúncias previdenciárias perfazem R$ 23,3 bilhões.

Somados os dois valores chegamos a quase R$ 70 bilhões.

Essas são receitas que deixam de ingressar no orçamento da Seguridade Social anualmente.

Srs. e Srªs Senadoras, o que são R$ 3,5 bilhões no orçamento da Seguridade Social para conceder um reajuste de altíssima relevância social?

Não é nada para quem renuncia a R$ 23 bilhões e desvincula outros R$ 45 bilhões.

Costumo dizer que no orçamento temos consenso para alocar recursos para todas as áreas menos para os aposentados e pensionistas.

Convoco neste momento todas as entidades sindicais e representativas dos aposentados, bem como o apoio dos deputados (as) e senadores (as) para aprovarmos no plenário da CMO e do Congresso Nacional os recursos necessários à concessão desse reajuste.

A nossa proposta tem por objetivo fazer justiça aos aposentados brasileiros e melhorarmos a distribuição de renda e a economia nacional, reduzindo as desigualdades sociais.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. SENADOR PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa estará realizando

Diligência para apurar a situação dos Quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul entre os dias 14 e 16 de novembro próximo.

Na segunda-feira, dia 14 teremos uma audiência junto com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa gaúcha com a presença de quilombolas de todo o Estado.

Continuaremos a nossa diligência no dia 16 indo para Morro Alto, município de Maquine para ouvir a comunidade local em busca de solução para os conflitos nos quilombos.

Meu muito obrigado!

**O SR. SENADOR PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não sei se todos lembram, mas há algum tempo eu solicitei no twitter que fossem encaminhadas sugestões para serem pauta de pronunciamentos aqui no plenário do Senado Federal e na Comissão de Direitos Humanos, a qual eu presido. Foi uma verdadeira avalanche de idéias.

E, na medida do possível, tenho tentado abordar os temas indicados.

Um deles, talvez o mais solicitado, é o que diz respeito à "Desaposentadoria" ou "desaposentação" ou, como dizem alguns estudiosos: "a chave para uma aposentadoria melhor".

Em 2010 apresentei aqui no Senado o Projeto de Lei nº 91 que trata das aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade que, a qualquer tempo, poderão ser renunciadas pelo beneficiário ficando, com isso, assegurada a contagem do tempo de contribuição que serviu de base para a concessão do benefício.

Assim, após renunciada a aposentadoria, o segurado poderá solicitar nova aposentadoria, considerando os tempos de contribuição anterior e posterior à renúncia, sem prejuízo no valor do benefício.

Sr. Presidente, é Princípio Constitucional o de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

A consagração deste princípio da legalidade pela nossa Carta Magna, que assegura a liberdade dos indivíduos,é mais relevante do que o dever da Administração Pública de fazer somente aquilo que a Lei prescreve.

Por isso que, com respaldo do Tribunal de Contas da União, vem sendo proclamado o direito de o funcionário público renunciar à aposentadoria, já concedida, para obter outra mais proveitosa em cargo público.

O Poder Judiciário também tem reconhecido esse direito em relação à aposentadoria previdenciária, mesmo com a posição contrária do Instituto Nacional de Seguridade Social que insiste em não conceder esta pretensão.

Vale lembrar que, a renúncia em relação à aposentadoria é um ato unilateral e voluntário daquela pessoa que possui o direito já incorporado ao seu patrimônio, mas não de direitos futuros.

Ela deve ser realizada com cautela pelo titular deste direito e só deve ser permitida para beneficiar o segurado.

O ato de renúncia à aposentadoria atual, visando a obtenção de nova aposentadoria mais vantajosa e mais favorável ao segurado, é o que está sendo considerado "desaposentação".

Entendemos ser plenamente cabível a possibilidade de o cidadão renunciar a aposentadoria por ser um direito social disponível.

Defendemos que a qualquer tempo o trabalhador poderá utilizar o tempo de serviço para implementar uma aposentadoria mais benéfica.

A ausência de proibição expressa para a desaponsentação na nossa legislação implica em uma permissão implícita.

Acredito que por isso o instituto tem logrado aceitabilidade no meio jurídico.

É o que estou apresentando neste registro, Senhor Presidente.

Hoje, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem pacificado que é possível a renuncia à aposentadoria, inexistindo fundamento jurídico para a sua negativa.

E mais, em inúmeros julgados favoráveis o entendimento daquela corte é de que a utilização do tempo é possível para a obtenção de novo beneficio no Regime Geral sem que isso implique qualquer devolução de valores.

O Advogado-Geral da União, Luis Inácio Adams, na Nota nº 18/2009 entende também que não existe qualquer óbice ao deferimento da desaposentação ao servidor público.

Para justificar juridicamente a medida cita julgados do STJ, doutrinadores renomados e pareceres do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos da AGU.

Defendo uma previdência universal, em que haja a extensão dos direitos dos servidores públicos aos aposentados do regime geral.

Em verdade o que temos hoje é um sistema desigual, com pesos e medidas diferentes.

Por isso luto e continuo na defesa de uma JUSTIÇA SOCIAL, onde não haja tanta disparidade entre a aposentadoria do operário, o trabalhador da área privada em relação a dos servidores do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Luto por não concordar que o salário do aposentado desvalorize a cada ano e nada se faça para mudar essa prática.

Então peço, mais uma vez, respeito aos direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, e mais, respeito ao direito adquirido.

Sim, direito adquirido, pois aquele que se aposenta é credor da nação! Pois já pagou por aquilo que deverá receber de forma vitalícia.

Esse é também o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o nosso tribunal da cidadania no RESP 692.628/DF:

> "A renúncia à aposentadoria, para fins de aproveitamento do tempo de contribuição e concessão de novo benefício, seja no mesmo regime ou em regime diverso, não importa em devolução dos valores percebidos, "pois enquanto perdurou a aposentadoria pelo regime geral, os pagamentos, de natureza alimentar, eram indiscutivelmente devidos"

A doutrina também tem percorrido este entendimento:

Em relação à falta de previsão legal para a desaposentação Fábio Zambitte Ibrahin, no livro "O caminho para uma melhor aposentadoria", assim escreve:

> "Ademais, não se pode alegar ausência de previsão para o exercício de prerrogativas inerentes à liberdade da pessoa humana, pois cabe a esta, desde que perfeitamente capaz, julgar a condição mais adequada para a sua vida, de ativo ou inativo, aposentado ou não aposentado. O princípio da dignidade da pessoa humana repulsa qualquer falta de bom senso, sendo por si só fundamento para a reversibilidade plena do benefício".

Nesse sentido deve ser o julgamento do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Marco Aurélio, no RE 381367, relator de um dos processos que chegou ao

Supremo, votou no sentido de permitir a desaposentação. Vejam o entendimento do Ministro: "Ao trabalhador que, aposentado, retorna à atividade caberia o ônus alusivo à contribuição, devendo-se a ele a contrapartida, os benefícios próprios, mais precisamente a consideração das novas contribuições para, voltando ao ócio com dignidade, calcular-se, ante o retorno e as novas contribuições e presentes os requisitos legais, o valor a que tem jus sob o ângulo da aposentadoria...

Registrou, por fim, que essa conclusão não resultaria na necessidade de se declarar a inconstitucionalidade do § 2º do art. 18 da Lei 8.213/91, mas de lhe emprestar alcance consentâneo com a Constituição, ou seja, no sentido de afastar a duplicidade de benefício, porém não o novo cálculo de parcela previdenciária que deva ser satisfeita."

Srª e Srs. Senadores, diante disso, defendo a desaposentação e defendo a aprovação do PLS 91/2010, de minha autoria, que tramita na Comissão de Assuntos Sociais, com relatoria do meu colega de bancada, senador Wellington Dias.

É uma proposta justa, constitucional, e que deve ser apreciada com brevidade, sob pena da inércia desta Casa ser mais uma vez objeto de decisão do Supremo.

No Brasil temos aproximadamente 500 mil aposentados que continuam trabalhando e poderão ser beneficiados com a nossa decisão.

Como vemos, Sr. Presidente, a aprovação do PLS 91 de 2010, de minha autoria, que trata da desaposentadoria e do PL 2682 de 2007, do Deputado Cleber Verde, que trata do mesmo tema, é urgente!

Pois ambos se contrapõem ao fator previdenciário e, até o momento, a Câmara ainda não votou e aqui no Senado Federal já foi votado.

Digo isso, porque o fator previdenciário trabalha com a expectativa de vida, idade e tempo de contribuição.

Se o cidadão, homem ou mulher consegue a sua desaposentadoria com uma idade maior e um tempo de contribuição maior, ultrapassa o índice 100 e com isso, com o novo benefício ele terá direito à aposentadoria integral, porque o fator sozinho como está hoje confisca 50% do valor do benefício.

Preocupado com a decisão que o Supremo possa a vir tomar em relação a desaposentação o Ministério estuda criar regras que possam possibilitar o retorno dos aposentados a atividade.

Para isso criou uma comissão formada por representantes da COBAP, centrais sindicais, Dieese e ANFIP.

A desaposentação, se aprovada hoje, vai gerar um gasto adicional de pelo menos R$ 69 bilhões aos cofres públicos.

O estudo foi divulgado na semana passada pelo Ministério da Previdência Social e leva em conta somente o estoque atual de aposentadorias por tempo de contribuição, que podem sofrer revisão.

Vejo isso como positivo, pois são recursos que virão para a mão dos trabalhadores melhorando a qualidade de vida das pessoas e que movimentarão a economia de nosso municípios.

Pensem nisso!

Ressalto que ficarão registrados nos anais do Senado Federal, apensados ao meu pronunciamento, os recentes julgados do STJ e o Parecer do Advogado-Geral da União os quais eu citei.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. SENADOR PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que recebi hoje convite da Diretoria da União de Negros pela Igualdade para participar amanhã, a partir das 18h, da abertura do 4º Congresso Nacional Negros Compartilhando o Poder.

O evento vai acontecer no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Infelizmente eu não poderei comparecer à cerimônia, mas deixo aqui o meu agradecimento e apoio a todos os integrantes da UNEGRO.

Estima-se que para dar este reajuste no Regime Geral da Previdência o custo seja de R$ 1,8 bilhão por cada 1% de reajuste concedido.

Ao tratarmos de uma massa que representa 40% desse total (são os que recebem acima do mínimo) e reajustes médios de 5% ao ano. Isso montaria a R$ 700 milhões por ponto percentual (cada 1%) para 2012, ou seja, R$ 3,5 bilhões para 2012.

Dezesseis bilhões no quadriênio de vigência do PPA (já aplicados correção) 2012 a 2015.

A DRU retirou em 2010 R$ 45 bilhões

Renúncias previdenciárias no montante de R$ 23,3 bilhões na Lei Orçamentária para 2012.

**O SR. SENADOR PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, abro este pronunciamento informando que dei entrada à PEC nº 104 de 2011, ou seja, a PEC dos Precatórios, que trata de modificar a redação do artigo 100 da Constituição Federal.

O objetivo desta PEC é modificar a redação deste artigo para extinguir o modelo vigente de precatório e instituir novo modelo de execução em face da Fazenda Pública, pois, hoje, os pagamentos de precatórios ocorrem na ordem cronológica de apresentação.

Outra PEC que segue a mesma linha, mas com teor mais específico, é a de nº 100 de 2011 que visa alterar o parágrafo 13 do artigo 100 da Constituição Federal.

Ou seja, visa incluir neste parágrafo a possibilidade de utilização de precatórios para o pagamento de financiamentos habitacionais.

Com todo o respeito ao dispositivo legal contemplado na Constituição Federal que trata sobre o regime de pagamento de precatórios, estas propostas de emendas à Constituição são necessárias, pois da forma como está previsto, está longe de satisfazer os credores da Fazenda Pública, bem como os interesses da sociedade.

Cabe registrar, como parte de nossa história, que no Brasil Colônia, sob o domínio de Portugal, a liquidação de precatórios (ou das dívidas da Coroa), regulava-se pelas Ordenações Filipinas, e se processava da mesma forma que a execução contra devedores particulares, cabendo penhora e alienação de bens para pagamento aos credores.... Após, leis posteriores excluíram da penhora os bens e rendas dos nobres e em seguida os bens da Fazenda Nacional.

Sr. Presidente, esta "figura" do precatório, inexiste em países como os Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Itália e França.

A sociedade brasileira clama por mudanças!

O que não é possível é continuar com este sistema que conduz à descrença do cidadão nas instituições públicas e, principalmente no Judiciário, pois fica na longa espera até ver concretizado um direito seu,...

O que nem sempre ocorre, aumentando o volume dos precatórios judiciais descumpridos!

Também é importante destacar que essa forma de pagamento dos débitos estatais tem trazido enorme constrangimento para a sociedade e para os que dependem da quitação dos débitos públicos, como também aumenta o volume da dívida das próprias instituições públicas.

Posso dizer que são urgentes as medidas que visam amenizar e, porque não solucionar, para ser mais otimista, este impasse do credor da Fazenda Pública em receber o que é seu por direito!

É um desafio, tanto para nós legisladores, como para o poder público no geral e também para a sociedade, alterar o dispositivo legal e colher positivamente os frutos.

O precatório nada mais é que o direito de um crédito, devido e não pago.

Desta forma, defendo um tratamento igualitário. Se ao cidadão, quando é executado, lhe é imposto prazo exíguo para o pagamento da dívida, da mesma forma deve ocorrer com a Fazenda Pública da União, dos Estados e dos Municípios.

Com a entrada em vigor da PEC 104, terão prioridade os créditos de natureza alimentar, assim entendido todo o rendimento do trabalho assalariado ou de outra fonte, mas que se destine a prover o sustento do trabalhador e de sua família,

Caso em que o pagamento da Fazenda deve ocorrer em até noventa dias a contar do recebimento da requisição;

Os demais créditos serão liquidados até o final do prazo de um ano.

A outra PEC, que no início de meu discurso mencionei, é a de nº 100 que trata da utilização de precatórios para o pagamento de financiamentos habitacionais.

Ou seja, como forma de atenuar algumas dessas situações de injustiça, particularmente daquelas pessoas que têm precatórios a receber e precisam de financiamento habitacional,

Especialmente junto à Caixa Econômica Federal, proponho a inclusão da cessão de créditos oriundos de precatórios para pagamento de financiamentos habitacionais entre as possibilidades previstas no art. 100 da Constituição Federal;

Isto não se trata de concessão de benefício ou subsídio, mas de permissão ao cidadão credor do Poder Público poder utilizar seus próprios recursos para pagar suas dívidas.

Trata-se sim, de se fazer justiça a quem dela precisa!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, finalizo, neste momento, pedindo o apoio dos Senhores a estas PECs, a 100 e a 104 de 2011!

E lembro, que a Constituição Federal, em seu artigo 100, parágrafo 2º contempla a preferência no recebimento dos precatórios das pessoas com 60 anos ou mais, no que diz respeito aos débitos de natureza alimentícia.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

V. Exª será atendido, na forma regimental.

Peço a V. Exª que assuma a Presidência desta Casa para que eu possa dizer algumas palavras para o povo do meu Estado do Ceará.

*O Sr. Eunício Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Eunício, Presidente da CCJ, V. Exª tem o direito à palavra pelo tempo que for necessário.

Permita-me, Senador Eunício, com todo o carinho e respeito que eu tenho pelos nossos convidados, eu queria só lembrar aos convidados que, quando os senhores estão nas laterais, falando ao telefone, há

uma interferência direta aqui no microfone. Eu estava falando e havia interferência por todo o tempo, mas eu me senti encabulado de reclamar ali da tribuna.

Então, eu faço um apelo àqueles que estão nas laterais: se estiverem falando ao celular e se falarem alto, dá uma interferência na fala de quem está na tribuna.

Faço isso até em respeito a V. Exª.

Senador Eunício.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Obrigado Senador Paulo Paim, Presidente desta sessão, neste momento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muito orgulho que registro a inauguração, na quinta-feira última, do Cinturão Digital do Ceará, o chamado CDC, na cerimônia realizada no Palácio da Abolição, que foi presidida pelo Governador Cid Gomes, com a presença do Ministro Aloizio Mercadante, que é Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação.

A cerimônia, Sr. Presidente, foi compartilhada em tempo real pelo Hospital Regional do Cariri, em Juazeiro do Norte; pelo posto da Secretaria da Fazenda em Tianguá e pelo liceu de Banabuiú, com imagens do radar meteorológico da cidade de Quixeramobim.

O CDC é a maior rede pública de banda larga do Brasil e um modelo que serve inclusive para outros Estados brasileiros, com uma infra-estrutura de 2,6 mil quilômetros de fibra ótica instalada no meu Estado do Ceará.

Ele nasce com a missão de unir 92 das 184 cidades cearenses, e nesta etapa inicial já interliga 53 Municípios que abrangem 85% da população urbana do meu querido Ceará.

Os benefícios dessa realização pioneira são de grande significado, tanto do ponto de vista socioeconômico e administrativo.

Em primeiro lugar, o sistema vai permitir a todos os cearenses se comunicarem e acessarem, em alta velocidade, serviços públicos, com aplicações de telemedicina, de educação à distância, monitorização de transporte de carga e vigilância preventiva, entre outras, a partir de telecentros, praças, escolas e comunidades.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, funcionará como alavanca estratégica de crescimento econômico. O Governo do Estado, mediante um processo licitatório, chamará empresas provedoras para partilhar da infraestrutura e da capacidade instalada do CDC. A iniciativa contribuirá para fortalecer, perenizar e interiorizar esse excepcional momento vivido pela economia do meu Estado o Ceará, com a atração e criação de novos empregos através de novos empreendimentos.

Por último, Sr. Presidente, o cinturão digital vai ampliar de muitas maneiras o alcance e a qualidade dos serviços prestados a todos os cearenses, a todos os cidadãos, reduzindo os custos de acesso à internet e universalizando os serviços digitais de excelente qualidade; melhorando o desempenho escolar dos alunos da rede pública do ensino; diminuindo a necessidade de transporte de pacientes a centros hospitalares; baixando os índices de criminalidade com a disseminação de câmaras de vigilância ininterruptas e atendendo obviamente a necessidade de comunicação da Copa Fifa, que se aproxima, em 2014.

Sr. Presidente, para concretizar esse compromisso com o povo do meu Estado de um Governo eletrônico cada vez mais ágil, eficaz e presente no dia a dia das pessoas, as secretarias estaduais estão se articulando para fornecer serviços digitais em todo o Estado do Ceará, bem como as prefeituras se preparam para receber esses serviços de acesso nos espaços públicos.

Os recursos do CDC serão ampliados pelo Programa Nacional de Banda Larga, com base em convênio celebrado entre a Telebrás e a empresa de Telecnologia da Informação do Ceará, e a sua infraestrutura será utilizada pelo MCTI, para levar e dotar de banda larga todos os *campi* do interior cearense e das nossas universidades federais.

Senhor Presidente, Srª e Srs. Senadores, no período em que tive a honra de comandar o Ministério das Comunicações durante o primeiro mandato do Presidente Lula e, em seguida, na Presidência da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, tive a honra e a felicidade de participar dos esforços iniciais para levar Internet banda larga até os mais distantes e isolados rincões do nosso país-continente.

Por isso agora, Sr. Presidente, é muito gratificante verificar que o cinturão digital do Ceará dá mais um grande passo nesse caminho de modernização e de inclusão social – que tanto lutei quando Ministro das Comunicações do Presidente Lula, servindo ao Brasil –, refletindo o compromisso permanente e solidário do governo do Presidente Lula e agora da Presidenta Dilma Rousseff e da gestão aplicada do Governador Cid Gomes,no sentido de colocar os avanços da tecnologia da informação, do conhecimento da comunicação a serviço do progresso e do bem-estar do nosso povo.

Sr. Presidente, aproveito também essa oportunidade para registrar que, no dia 9 de novembro próximo, o Chanceler Airton Queiroz, Chanceler da Universidade de Fortaleza – Unifor, Universidade em que tive a honra de ser aluno da sua primeira turma ainda em 1974, e Presidente da Fundação Edson Queiroz, do Ceará, receberá o titulo de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade de Havre, na França.

A distinção, Sr. Presidente, constitui merecido reconhecimento ao trabalho que o Chanceler Airton

Queiroz vem realizando no comando da Unifor, colocando-a entre as mais importantes universidades do País, e pelo apoio que tem dado ao programa de intercâmbio entre a Unifor e a Universidade de Havre, como já disse, na França.

Essa parceria, Sr. Presidente, entre as duas universidades visa propiciar a professores a realização de cursos de doutorado, de mestrado e de estágios para alunos das diferentes áreas.

Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª a tolerância de me permitir fazer quase que dois pronunciamentos ao mesmo tempo.

Muito obrigado.

Boa-noite a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Eunício Oliveira, pelo seu pronunciamento.

Aproveito este momento, já que vou encerrar os trabalhos, para reafirmar o meu apelo ao Supremo Tribunal Federal para que aprove o instituto da desaposentadoria e também garanta a Ficha Limpa.

Por fim, quero mais uma vez dizer: os que são contra o reajuste dos aposentados é que dizem que, para assegurar os 80% do PIB, vamos precisar de 8 bi. Não precisamos de 8 bi, mas de 3,5 bi, e nós já temos aporte de recursos nesse sentido. Espero, então, que a Comissão de Orçamento aprove, até porque há uma simpatia por essa proposta, já demonstrada tanto pelo Presidente Vital do Rêgo como também pelo Relator da matéria, o nosso Deputado Arlindo Chinaglia.

Que Deus ilumine a todos e que a gente olhe para aqueles que mais precisam. Como diz a canção, a gente nunca vai deixar de se indignar, combater a miséria e pensar, principalmente, nos mais pobres.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.357, DE 2011**

Requeiro nos termos regimentais a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2009, dos demais aos quais se encontra apensado, Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2009 e Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2009, por tratarem de matérias distintas.

Sala das Sessões, Senador **Wellington Dias**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Jorge Viana, Alvaro Dias, a Srª Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro, Cyro Miranda e Ciro Nogueira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a Aeronáutica é, historicamente, a última força armada a entrar para o aparato de defesa dos países. A invenção do avião, nos inícios do século passado, pelas mãos e engenho do pioneiro brasileiro Santos-Dumont, fez ver aos dirigentes das nações mais ricas e desenvolvidas o papel que esse veículo voador poderia ter na estratégia e nas táticas de guerra. Tanto que na 1ª Guerra Mundial, entre 1914 e 1928, o mundo viu estrear o avião como arma, função que nunca mais poderia ser desprezada.

No dia 20 de janeiro de 1941, por iniciativa do Presidente Getúlio Vargas via Decreto-Lei nº 2.961, foi criado o Ministério da Aeronáutica (Maer). Em 27 de maio de 1998 ocorreu a reorganização da Presidência da República e dos Ministérios realizada no governo de Fernando Henrique Cardoso e voltada para a modernização e a racionalização da estrutura administrativa do Poder Executivo; desde então, a instituição é chamada Comando da Aeronáutica (Comaer), subordinada ao Ministério da Defesa, do mesmo modo que os outros antigos ministérios militares.

Nem por ter perdido a posição hierárquica de Ministério perdeu importância; a aviação militar continua a ser vital para a defesa do território nacional e dos interesses maiores da Nação. Nestes tempos em que, fundado, sobretudo, no contrabando e no tráfico de substâncias ilícitas, o crime organizado vem se espraiando por todo o continente sul-americano, cruzando sem controle nossas extensas fronteiras internacionais, a defesa aérea tem um papel fundamental.

Pois não nos enganemos: o crime organizado e o narcotráfico não constituem problema a ser tratado somente com a polícia e com o sistema jurídico-penal; é uma questão de segurança e defesa nacional, que necessita, para seu combate, a participação das Forças Armadas. Principalmente a Aeronáutica, face às características de nosso território, com grandes vazios populacionais junto às fronteiras internacionais.

Voltemos aos tempos de sua criação. De fato, motivo não faltou para a ação de Getúlio. O mundo estava de novo em guerra e se tinha a certeza de que, daquela vez, a aviação não seria apenas uma força suplementar, mas uma arma decisiva, imprescindível

para qualquer nação participante do conflito. Embora o Exército e a Marinha possuíssem aviões, as duas forças careciam de coordenação. Além disso, o exemplo dos países poderosos àquela altura já envolvidos na 2ª Guerra Mundial apontava para a necessidade de se ter uma força específica, com comando integrado e próprio: a Força Aérea Brasileira (FAB).

Foi uma decisão acertada. A recém-criada FAB participou com glória da campanha brasileira na Itália, combatendo as fileiras do Eixo. Ação que contribuiu para forçar o recuo dos alemães das montanhas da península itálica, uma das frentes estratégicas para o plano dos aliados.

Hoje, a aviação deixou de ter a aura romântica daqueles primeiros tempos, da imagem do aventureiro, do homem voador, de Saint-Exupéry e de seu Correio do Sul. Deixemos essa fantasia para os pilotos de asa-delta ou parapente. As forças aéreas são organizações militares altamente profissionalizadas e tecnológicas. Os aviões da atualidade são o resultado de projetos desenvolvidos por equipes especializadas em cada segmento de sua construção: projeto estrutural, navegabilidade, orientação espacial própria e localização dos alvos, armamento de ataque e de defesa, etc.

Nesse quadro, devo destacar o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial do Comaer – antigo Centro Tecnológico da Aeronáutica (CTA), que funciona na cidade paulista de São José dos Campos. Entre suas organizações mais conhecidas figura o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, o ITA, cujos cursos de tecnologia e engenharia, em nível de graduação e de pós-graduação, se destacam internacionalmente pela excelência. Pelas realizações na área de tecnologia aeroespacial, não se pode deixar de mencionar os centros de lançamento de Alcântara, no Maranhão, e da Barreira do Inferno, no Rio Grande do Norte. Com efeito, um país do tamanho do Brasil não poderia ficar de fora da corrida pelo domínio da tecnologia espacial.

Ao comemorar os 70 anos da Força Aérea Brasileira e do Ministério da Aeronáutica não poderia deixar de ressaltar a importância da sua atuação no meu Estado, onde os Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo em Rio Branco e na cidade de Cruzeiro do Sul, compostos por cerca de 200 militares, cumprem com dedicação e eficiência a missão de prover a segurança e a fluidez do tráfego de aeronaves em nosso Espaço Aéreo Soberano.

Muito haveria a dizer sobre a história e o valor da Força Aérea Brasileira e do Maer, hoje Comaer, e sobre sua importância atual para a tranquilidade da nação brasileira. Para os fins desta sessão de homenagem, com tempo restrito, é suficiente conclamar todos os brasileiros que nos ouvem ou leem a respeitar e amar uma de nossas instituições mais competentes e comprometidas com o progresso do País.

Muito obrigado.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Recuo da economia leva governo a rever projeção para o PIB", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 14 de outubro de 2011.

A matéria destaca que os novos números divulgados pelo Banco Central sugerem que o crescimento poderá ficar abaixo dos 3,5% neste ano, taxa apresentada como piso pelo Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Recuo da economia leva governo a rever projeção para o PIB

## Novos números divulgados pelo Banco Central sugerem que crescimento poderá ficar abaixo de 3,5% neste ano

**Governo acha que desaceleração abre caminho para Copom ter 'mais ousadia' ao reduzir taxa de juros**

NATUZA NERY
MAELI PRADO
DE BRASÍLIA

Novas projeções apresentadas pelo Banco Central reforçaram avaliações internas do governo de que o crescimento da economia brasileira neste ano poderá ficar abaixo de 3,5%, taxa apresentada como piso pelo Ministério da Fazenda nesta semana.

A atividade econômica recuou 0,53% em agosto, de acordo com o IBC-Br, indicador calculado pelo BC para prever a evolução do PIB (Produto Interno Bruto), que representa a soma dos bens e serviços produzidos no país.

Os números do BC coincidem com as avaliações que a equipe econômica tem feito, segundo a **Folha** apurou, mas contrariam o discurso oficial do governo e o desejo manifestado pela própria presidente Dilma Rousseff, que em setembro disse buscar uma expansão de 4% do PIB.

No início da semana, o secretário-executivo da Fazenda, Nelson Barbosa, afirmou durante audiência no Congresso que o país poderá crescer de 3,5% a 4% neste ano. Os números do BC sugerem que ele foi otimista demais.

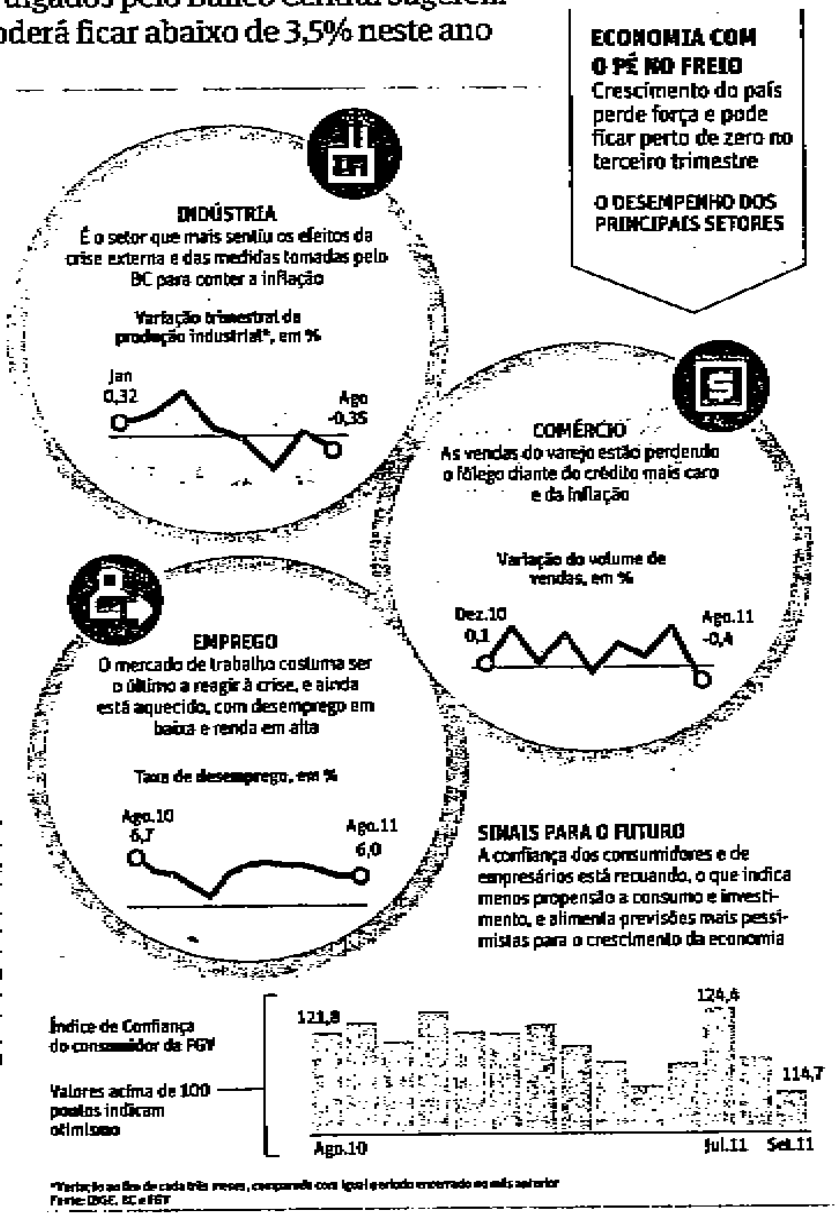

Integrantes do governo disseram ontem que o esfriamento da economia abre espaço para "mais ousadia" na próxima reunião do Copom (Comitê de Política Monetária) do BC, que se reunirá na semana que vem e deve promover um novo corte da taxa básica de juros da economia.

O BC começou em agosto a reduzir os juros de forma agressiva, com o objetivo de evitar que a economia brasileira sofra muito com os efeitos da crise externa e cresça num ritmo muito lento. A instituição promete promover novos cortes até o fim do ano.

A maioria dos analistas do mercado aposta num corte de pelo menos 0,5 ponto porcentual na semana que vem. A taxa básica de juros fixada pelo BC está em 12% hoje.

Nas palavras de um importante interlocutor da presidente Dilma, os novos números mostram que o BC estava certo ao decidir baixar os juros em agosto, apesar dos riscos que a ação cria para o controle da inflação.

Os números do BC aumentaram o pessimismo no mercado financeiro também. Alguns economistas preveem que o PIB poderá ter crescimento zero neste trimestre ou até mesmo sofrer contração.

"O número em si não muda a leitura que o mundo dos negócios faz do Brasil", afirmou o economista-chefe do Bradesco, Octavio de Barros. "Mas ele reforça a tese de que estamos crescendo um pouco abaixo do potencial."

Os números do BC confirmam também outros sinais de desaceleração da economia, como a queda na produção industrial e nas vendas do varejo, disse o economista Aurélio Bicalho, do Itaú Unibanco, que recentemente reviu de 3,6% para 3,2% a projeção para o PIB em 2011.

O cenário é desfavorável para a indústria principalmente por causa do aumento das importações e de exportações fracas em setores como calçados e vestuário.

## Mantega diz que recuo era esperado e prevê retomada

O ministro Guido Mantega (Fazenda), disse ontem, em Paris, que, apesar da desaceleração da economia mundial, o PIB brasileiro deve crescer 5% em 2012.

Mantega, que foi à França para participar da reunião ministerial do G20, afirmou que a desaceleração da economia brasileira no terceiro trimestre foi programada e não tem a ver com a crise nos países avançados.

"Claro que a crise influencia um pouquinho, pois as empresas de manufaturados estão exportando menos. Agora, é fundamentalmente porque tomamos várias medidas prudenciais."

Segundo Mantega, "a economia tem condições de acelerar se o governo quiser". "É claro que, com a inflação mais forte, a gente não quer acelerar. Mas temos controle do nível de atividade. Nós desaceleremos e podemos acelerá-la".

Segundo ele, o país voltará a crescer no quarto trimestre e deve fechar 2011 entre 3,5% e 4% do PIB.

Ele negou que a crise na Europa tenha afetado as exportações, mas manifestou preocupação com a China. "Hoje a China é o grande dinamizador da economia mundial. Uma redução do crescimento do país acaba afetando os emergentes".

(ANA CAROLINA BARIFOUSE)

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado "Dilma, a gerente omissa", publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 19 de outubro de 2011.

O editorial destaca que tão assustadora quanto a bandalheira no Ministério do Esporte é a demora da presidente Dilma, em pegar a vassoura mais uma vez, para avançar na limpeza da administração. Se quisesse, teria tido excelentes motivos para demitir o ministro Orlando Silva há muito tempo.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

O ESTADO DE S. PAULO QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2011 | Economia | B11

ROLF KUNTZ

# Dilma, a gerente omissa

Tão assustadora quanto a bandalheira no Ministério do Esporte é a demora da presidente Dilma Rousseff em pegar a vassoura, mais uma vez, para avançar na limpeza da administração. Se quisesse, teria tido excelentes motivos para demitir o ministro Orlando Silva há muito tempo. Errou ao mantê-lo, e erra de novo, agora, ao tratar o escândalo da semana como conflito entre um acusador, o policial João Dias Ferreira, e o ministro. Esse confronto é só um episódio a mais de uma longa história de irregularidades, iniciada na gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As denúncias divulgadas no fim de semana pela revista *Veja* acrescentaram detalhes importantes àquela história, mas não surpreenderam.

A presidente deveria ser mais cuidadosa ao adotar o discurso da presunção da inocência, recitado numa entrevista na África do Sul. Em primeiro lugar, critérios desse tipo nunca foram valorizados pelos petistas, quando estavam na oposição. Acusar sem prova era parte de sua rotina. No poder, acrescentaram a essa especialidade a elaboração de dossiês falsos. Em segundo lugar, e este é o ponto mais importante, sobram evidências, há muito tempo, de graves desmandos na área do Ministério. Não está claro se a presidente ignorava esses fatos ou se os considera irrelevantes.

Qualquer dessas possibilidades é inquietante. A primeira seria um indício de inaceitável desatenção. Como chefe da Casa Civil, no governo anterior, e como presidente, a partir de janeiro de 2011, ela deveria ser sempre atenta aos sinais de problemas na administração. Antes de ser nomeada madrinha do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, a ministra Rousseff já era apresentada como a grande gerente dos investimentos federais. A partir de 2007, quando o Brasil assumiu a tarefa de preparar a Copa do Mundo, ela deveria ter acompanhado de perto o Ministério do Esporte. Na Presidência, teria acertado se levasse em conta novos indícios, muito fortes, de falcatruas com dinheiro manejado pelo ministro Orlando Silva.

**Há meses a presidente poderia ter afastado o ministro do Esporte. Motivo não faltava**

O Estado publicou neste ano várias denúncias de irregularidades com verbas fornecidas a entidades vinculadas ao PC do B. O material saiu nas edições de 20, 21 e 23 de fevereiro, 15 de abril e 31 de agosto. Um resumo das histórias apareceu no jornal nesta terça-feira. As matérias mostram fornecimento de verbas a entidades fantasmas e financiamentos destinados a ações nunca realizadas. Ou a presidente não lê jornais, ou o clipping destinado a seu gabinete é censurado, ou talvez ela tenha preferido olhar para outro lado.

Órgãos federais de controle, no entanto, ocuparam-se das irregularidades. Em 15 de abril, o Estado noticiou a promessa do Tribunal de Contas da União (TCU) de investigar os convênios firmados com a ONG Bola pra Frente. A Controladoria-Geral da União (CGU) também se envolveu. De 2006 ao primeiro semestre deste ano, a CGU determinou a devolução de R$ 26,5 milhões aplicados em 67 convênios com problemas, segundo noticiou nessa terça-feira a *Folha de S.Paulo*. De acordo com nota do Ministério, os pedidos de devolução refletem o trabalho constante de vigilância e a atenção à lei. Só essa pinda bastaria para justificar a demissão do ministro e de sua equipe. Que vigilância, quando os órgãos de controle apontam irregularidades em 67 convênios?

A preferência a entidades vinculadas a um partido – no caso, o PC do B – já deveria escandalizar qualquer pessoa com algum senso de decência – ou, no mínimo, habituada às boas maneiras. Esses convênios foram expostos em matérias do Estado e na reportagem da *Veja*. Além disso, exemplos foram levantados pela organização Contas Abertas, especializada em finanças públicas. De 2006 a 2011, o Instituto de Cultura Ambiental recebeu R$ 5,5 milhões do programa Segundo Tempo. Seu primeiro tesoureiro é filiado ao partido, assim como o presidente do Instituto Contato, contemplado com "mais de R$ 20 milhões" entre 2007 e 2011.

Já seria notável a coexistência de tantas ONGs especializadas em educação e, de modo especial, em assistência, por meio do esporte, a crianças carentes. Mas notável, mesmo, é o número de entidades especializadas em assistência por meio do esporte e vinculadas ao PC do B. Nenhum desses fatos extraordinários terá jamais feito brilhar uma luz diante dos olhos da presidente Dilma Rousseff?

A briga entre o policial João Dias Ferreira e o ministro Orlando Silva, é bom repetir, é só um dado a mais numa epopeia bandalha. Se a presidente não agiu há mais tempo, foi porque não quis, porque não se escandalizou ou por uma desinformação digna do Guinness. Se não se cuidar, será tragada por esse pântano longamente preparado por seu antecessor. Todas as preocupações de hoje em relação ao custo da Copa do Mundo parecerão ridiculamente pequenas.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Dinheiro saindo pelo duto", publicada pela revista **Época** em sua edição de 10 de outubro de 2011.

A matéria relata que a Polícia Federal investiga contratos superfaturados da Petrobrás com empreiteiras, estimando um prejuízo aos cofres públicos de R$1,4 bilhão.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Dinheiro saindo pelo duto

## A Polícia Federal investiga contratos da Petrobras com empreiteiras, apontados como superfaturados pelo TCU. O prejuízo estimado atinge R$ 1,4 bilhão

**Andrei Meireles e Murilo Ramos**

Os auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) estão acostumados a lidar com valores gigantes quando fiscalizam contratos da Petrobras. Com um orçamento de R$ 85 bilhões para este ano, a maior empresa da América Latina tem gastos numa escala bem acima da média do setor público. Quando fiscalizam os contratos firmados pela Petrobras com o setor privado, os técnicos também estão habituados a encontrar evidências de que a estatal paga mais do que deveria. Mesmo os mais experientes auditores, porém, se surpreenderam com o que encontraram ao examinar os contratos de R$ 8,6 bilhões das obras de reforma e modernização da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), em Araucária, no Paraná. De acordo com os relatórios técnicos, os preços pagos a algumas das maiores empreiteiras do país são exagerados até para os elásticos padrões da Petrobras. Nos últimos dois anos, o TCU propôs a paralisação das obras para evitar o possível desperdício de dinheiro público. Foi impedido pela atuação do então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Neste ano, a reforma na refinaria virou caso de polícia.

Desde fevereiro, a Polícia Federal investiga o caso. O foco do delegado Felipe Eduardo Hideo Hayashi está em cinco contratos de reforma da refinaria, que somam R$ 7,5 bilhões. Segundo um relatório do TCU, os preços nesses contratos, firmados com sete consórcios de empreiteiras, estão R$ 1,4 bilhão acima do valor de mercado – montante que, se as suspeitas se confirmarem, a Petrobras terá simplesmente jogado fora. Pelos números do delegado Hayashi, até abril do ano passado os pagamentos indevidos somaram R$ 499 milhões. As construtoras Camargo Corrêa, Odebrecht, OAS e Mendes Júnior estão entre as beneficiadas.

Na investigação, Hayashi teve acesso às informações de uma apuração mais antiga, a Operação Caixa Preta. Ela mostrou que, durante o primeiro mandato de Lula, a estatal Infraero pagou mais do que deveria por obras em dez aeroportos. A operação apontou também para as empreiteiras Odebrecht, OAS, Camargo Corrêa e Mendes Júnior. Para apurar o caso da Infraero, policiais gravaram conversas, com autorização judicial, de representantes de empreiteiras. Hayashi afirma, na abertura do inquérito sobre o caso da refinaria, que as informações do caso da Infraero são necessárias "para análise de eventual continuidade delitiva". Segundo duas pessoas que acompanham o inquérito, diálogos gravados reforçam a suspeita de irregularidades nos contratos da Petrobras com as empreiteiras nas obras da Repar. Uma das suspeitas é de que parte do dinheiro pago pela Petrobras tenha sido desviada para o caixa dois de campanhas eleitorais. O delegado Hayashi não fala sobre o inquérito, que corre em segredo na Justiça Federal no Paraná.

A reforma da refinaria foi iniciada em 2006. Os contratos para as obras e a compra de equipamentos começaram a ser fiscalizados pelo TCU em maio de 2008. Um ano depois, os auditores apresentaram um relatório em que apontam

Foto: Guilherme Pupo/ÉPOCA

64 > ÉPOCA 10 de outubro de 2011

instaurar inquérito Policial a fim de apurar a suposta prática do crime previsto na Lei de Licitações e outros eventualmente identificados no decorrer das investigações, de autoria a ser determinada, uma vez que nos termos do Relatório de Fiscalização - Sinteco do Tribunal de Contas da União, vinculado ao Acórdão 442/2010 – Plenário, a Tomada de Contas n° 031/2010-0 e a Fiscalização n° 209/2010, foram constatadas supostas irregularidades graves nas obras de modernização e ampliação do sistema de produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, situada em Araucária, no Estado do Paraná, consistentes em sobrepreço decorrente do pagamento dos serviços com preços excessivos frente ao mercado no valor total de R$ 1.404.840.922,27 (Um Bilhão, Quatrocentos e Um Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), o qual resultou em superfaturamento no valor de R$ 499.113.422,82 (Quatrocentos e Noventa e Nove Milhões, Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), abril de 2010, na análise dos contratos firmados entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. e os Consórcios de empresas a seguir relacionados: a) 0800.0035013.07.2 - CT 101 (Carvão de Gaseosa); CONSÓRCIO

**CASO DE POLÍCIA**
**A Refinaria Presidente Getúlio Vargas, no Paraná. O custo da reforma provocou a abertura de um inquérito policial**

"graves irregularidades" nas licitações e nos preços. O TCU, então, recomendou ao Congresso que bloqueasse o pagamento para as obras da Repar e para outros três grandes empreendimentos da Petrobras – a construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro e o Terminal de Escoamento de Barra do Riacho, no Espírito Santo.

Contra a orientação do governo Lula, na votação do Orçamento de 2010, o Congresso aprovou a recomendação do TCU para suspender o repasse de verbas. Em janeiro de 2010, o presidente da República usou seu direito de veto e retirou os empreendimentos da Petrobras da lista de obras bloqueadas pelo Congresso. Lula fez mais. No dia 12 de março, acompanhado pela então ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, ele foi até Araucária inaugurar parte das novas instalações. Lá, Lula defendeu o veto. "Se tem de fazer investigação, que se faça", disse. "Mas não vamos deixar que trabalhadores fiquem desempregados porque alguém suspeita que alguma coisa está acontecendo."

Com base em uma nova auditoria, no ano passado o TCU recomendou outra vez ao Congresso a suspensão dos pagamentos para sete contratos da Repar. ▶ Na Comissão Mista de Orçamento, o presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, disse que não houve superfaturamento. De acordo com Gabrielli, os parâmetros usados pelo Tribunal são inadequados para avaliar os contratos da empresa. O TCU nega a divergência de metodologia. "Nossos cálculos levam em conta todas as particularidades da Petrobras", afirma o secretário de Fiscalização de Obras do TCU, Eduardo Nery.

Em dezembro de 2010, a Comissão de Orçamento aprovou a continuidade das obras na Repar. Os parlamentares foram convencidos pela Petrobras de que as obras estavam muito avançadas para ser paralisadas. Segundo a empresa, cinco dos sete contratos estavam com mais de 60% das obras executadas, e o Congresso endossou a tese da Petrobras, ao dizer que apenas 9,55% do valor dos contratos questionados pelo TCU poderia ser bloqueado. "A hipotética recuperação de um porcentual tão baixo por meio da paralisação não justifica a interrupção", diz um relatório da Comissão de Orçamento. O detalhe é que esse "porcentual tão baixo", desprezado pelos parlamentares, representa nada menos que R$ 739,3 milhões.

**A mensagem**

**Para a Petrobras**
*Investigações sugerem que a empresa joga fora recursos em favor de empreiteiras*

**Para os eleitores**
*As pressões políticas sobre as empresas estatais, como a Petrobras, resultam em desperdício de dinheiro público*

**FESTA EM ARAUCÁRIA**
**Dilma e Lula em solenidade na refinaria. Os dois estiveram na obra depois de liberar dinheiro bloqueado a pedido do TCU**

A Petrobras e as empreiteiras negam as suspeitas da Polícia Federal. Em nota, a Petrobras afirma não ter sido notificada pela PF sobre o inquérito. "A companhia afirma que não há superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra irregularidade nas obras da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar)", diz a nota. "O relatório da equipe técnica do TCU é preliminar e, portanto, não há nenhuma decisão definitiva." Entre os cinco contratos investigados pela PF, o maior foi estabelecido entre a Petrobras e o consórcio CCPR-Repar – formado por Camargo Corrêa e Promon Engenharia. São R$ 2,4 bilhões. De acordo com a auditoria do TCU, registrada no inquérito da PF, os preços contratados com esse consórcio estão R$ 633 milhões acima dos valores de mercado. O consórcio CCPR-Repar questiona as conclusões e diz que o relatório de fiscalização do TCU "está baseado em referências de preços de projetos convencionais da construção civil, incompatíveis com os serviços de modernização da refinaria, bem mais complexos e exigentes". O CCPR-Repar não se manifestou sobre a investigação da Polícia Federal.

O consórcio Conpar – formado por Odebrecht, OAS e UTC Engenharia – também não se pronunciou sobre o inquérito da PF. Seu contrato, de R$ 1,8 ▶ bilhão, estaria, segundo os auditores, com preços R$ 233 milhões acima do mercado. O Conpar informou que, a pedido do Tribunal de Contas, "prestou todas as informações e esclarecimentos quanto à regularidade dos preços praticados no âmbito do contrato, estando as elucidações em fase de análise pelo TCU". A construtora Mendes Júnior lidera o consórcio Interpar, cujo contrato com a Petrobras soma R$ 2,2 bilhões. Nesse caso, o TCU aponta um sobrepreço de R$ 408 milhões. A Mendes Júnior não se manifestou até o fechamento desta edição.

Apenas em maio deste ano, o TCU voltou a se manifestar sobre o assunto. No Acórdão 1.256/2011, o Tribunal retirou a recomendação para que as obras fossem paralisadas. Manteve, porém, o diagnóstico de que os contratos da Petrobras foram firmados acima dos preços de mercado. O tempo corre

contra os recursos da Petrobras – em quanto a Polícia Federal investiga, o grande parte dinheiro público. Um ano depois das disputas no Congresso, enduto continua aberto.

◆

CONFLITO
O presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli. Ele contesta a metodologia adotada pelo Tribunal de Contas da União

## Para onde vão os milhões da Petrobras

O Congresso afirmou que não valia a pena parar a obra para evitar desperdício de R$ 739,3 milhões*

Em R$

| OBJETIVO DA OBRA E OS VALORES DOS CONTRATOS | | VALOR ACIMA DO PREÇO, SEGUNDO O TCU |
|---|---|---|
| ▶ Fornecimento de equipamentos e análise do projeto básico | 2.497.235.143 | 308.948.642 |
| ▶ Fornecimento de equipamentos, materiais e serviços | 2.261.302.097 | 239.227.671 |
| ▶ Unidade de tratamento de despejos industriais | 393.922.925 | 67.110.836 |
| ▶ Construção da unidade de gasolina | 1.885.378.788 | 65.650.812 |
| ▶ Elaboração de projetos básicos e executivos | 143.527.656 | 21.745.665 |
| ▶ Fornecimento de equipamentos, materiais e serviços | 516.955.251 | 20.882.221 |
| ▶ Consolidação de projetos básicos e executivos | 43.269.063 | 15.829.781 |
| TOTAL | R$ [illegible] | R$ [illegible] |

Fontes: Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União * Montante que a Petrobras teria deixado de gastar, em dezembro de 2010, se o Congresso tivesse paralisado as obras da refinaria

66 ÉPOCA, 10 de outubro de 2011 Foto: Sergio Lima/Folhapress

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado "A recaída da política externa brasileira", publicado pelo jornal **O Globo** de 07 de outubro de 2011.

O editorial destaca que no caso da Síria, a política externa brasileira voltou a demonstrar pruridos e cautelas excessivas diante da gravidade da situação. O que está por trás disso é a volta à diplomacia companheira que predominou nos dois mandatos do presidente Lula.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# A recaída da política externa brasileira

No caso da Síria, a política externa brasileira voltou a demonstrar pruridos e cautelas excessivas diante da gravidade da situação. O que está por trás disso é a volta à diplomacia companheira que predominou nos dois mandatos do presidente Lula. O objetivo teórico dessa política é dar ao Brasil um papel mais efetivo nas questões internacionais, mas ela tem sérios problemas: isola e fragiliza a posição brasileira, como no caso da tentativa de negociar diretamente com o regime do Irã, ao arrepio de quase todo o resto dos países mais relevantes; mal disfarça que a dissonância de Brasília visa a respaldar companheiros que marcham com o pé trocado na cena mundial, como Venezuela e a própria Síria, entre outros; e revela um viés antiamericano tão ultrapassado quanto improdutivo.

A presidente Dilma Rousseff deu a impressão de que a política externa estava entre os aspectos que pretendia mudar, para melhor, em relação a Lula. Antes da posse, ela disse ao "Washington Post" que trabalharia pela defesa dos direitos humanos. Coerentemente, o Brasil votou, no Conselho de Segurança, pela aplicação de sanções à Líbia e sua exclusão do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Mas essa rota foi abortada e houve o retorno à posição anterior de aparente extrema cautela, mas que na verdade põe Brasília na contramão do bom senso. Já na votação seguinte sobre a situação da Líbia, em que um conjunto heterogêneo de forças luta para dar aos líbios o que desejam — o fim do reinado de arbítrio e poder absoluto de Kadafi —, o Brasil destoou: absteve-se de votar a resolução da ONU que autorizou ataques aéreos da Otan contra as forças do ditador.

> Dilma recua depois de acenar com o abandono da diplomacia companheira

Situação similar se repetiu agora no caso da Síria, onde a repressão metódica e brutal comandada pelo ditador Bashar Assad foi responsável até agora, segundo a ONU, pela morte de 2.900 pessoas que lutaram contra o regime.

O dissenso entre os cinco com direito a voto no Conselho de Segurança foi amplo — Rússia e China vetaram resolução apoiada por EUA e países europeus que objetivava dar 30 dias para o regime sírio pôr fim à violência. O Brasil se absteve, juntando-se aos demais Brics, além de China e Rússia, atualmente no Conselho de Segurança: Índia e África do Sul (o Líbano, compreensivelmente, também se absteve).

É verdade que o Brasil vem acompanhando os Brics na evidente tentativa de formar um novo bloco político global que tenta contrabalançar o peso da única superpotência restante — os EUA. No caso da Síria, os Brics se dividiram: China e Rússia vetaram, Brasil, Índia e África do Sul se abstiveram. Para não ficar a reboque do bloco EUA/Europa, Brasília se atrelou aos Brics, mas os interesses de China e Rússia, por exemplo, podem muitas vezes nada ter a ver com os do Brasil, ou da Índia, ou da África do Sul. Isso já aconteceu.

Nada contra o país ter posições próprias em relação a este ou àquele bloco. Para isso, melhor seria a política externa brasileira retomar o caminho que começara a trilhar no início do governo Dilma, alinhado com as tradições de profissionalismo, bom senso e moderação de nossa diplomacia.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada "Resultado fiscal é o pior para agosto em 8 anos", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 30 de setembro de 2011.

A matéria destaca que apesar da promessa do ministro da Fazenda, Guido Mantega, de divulgar uma surpresa fiscal a cada mês para ajudar o Brasil a enfrentar a crise mundial, o resultado das contas do governo central em agosto foi o menor em 8 anos.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Resultado fiscal é o pior para agosto em 8 anos

## Após dois meses seguidos com economia acima de R$ 10 bilhões, Tesouro, BC e Previdência economizaram apenas R$ 2,5 bilhões no mês passado

*Renata Veríssimo / BRASÍLIA*

**Apesar da promessa do ministro da Fazenda, Guido Mantega, de divulgar uma surpresa fiscal a cada mês para ajudar o Brasil a enfrentar a crise mundial, o resultado das contas do governo central em agosto foi o menor para o mês em oito anos. Tesouro, Previdência e Banco Central economizaram apenas R$ 2,5 bilhões, após dois meses seguidos acima de R$ 10 bilhões.**

Isso ocorreu porque houve redução de R$ 17 bilhões nas receitas líquidas do governo em relação a julho. Já, a queda nas despesas foi de apenas R$ 8,2 bilhões.

Apesar do resultado de agosto, o governo tem conseguido cumprir com folga as metas de superávit primário (o saldo positivo entre receitas e despesas, exceto gastos com juros, utilizado para abater a dívida pública) estabelecidas por quadrimestre. No ano, a economia é de R$ 69,84 bilhões, o que corresponde a 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto a meta para janeiro a agosto é de R$ 40 bilhões. O resultado obtido este ano é também R$ 40,1 bilhões superior ao superávit do período janeiro/agosto de 2010.

O governo central precisa atingir superávit de R$ 91,8 bilhões este ano. "Estamos bastante tranquilos quanto ao cumprimento da meta de superávit primário no ano", disse o secretário do Tesouro, Arno Augustin. Para ele, os resultados mensais precisam ser relativizados. "O superávit, para agosto, foi excelente."

**● Perspectiva**
**O secretário do Tesouro, Arno Augustin, disse que o governo continua trabalhando para que o crescimento dos investimentos este ano seja maior que a alta nominal do PIB.**

O bom desempenho das contas públicas neste ano está relacionado, principalmente, ao resultado da arrecadação, que bate recordes sucessivos em 2011, em razão do bom desempenho da economia e de receitas extraordinárias. Além disso, o governo tem tido dificuldade para gastar, como informou o *Estado* em sua edição de ontem. Os desembolsos para investimentos, de R$ 28,02 bilhões até agosto, estão apenas 0,2% maiores que no ano passado, o que é um resultado considerado insatisfatório.

"Melhorou um pouquinho em agosto, mas ainda é muito baixo", disse Augustin. Segundo ele, além da base de comparação (2010) ser alta, o nível de execução das obras não está dentro do esperado. "O governo quer reverter essa circunstância e manter a tendência de crescimento todos os anos. Há um empenho do governo para acelerar as obras."

Ele acredita que a troca de equipes em alguns ministérios pode ter atrasado as obras. Augustin disse que o governo continua trabalhando para que o crescimento dos investimentos este ano seja maior que a alta nominal do PIB. "Ter um crescimento bom é prioridade do governo. Estamos trabalhando com essas perspectivas, mas os resultados exigem atenção total. Isso vai melhorar até o fim do ano, mas não vou fazer estimativa."

Como antecipou o *Estado*, o baixo desempenho dos investimentos levou o Tesouro a analisar a possibilidade de fazer uma mudança contábil nos gastos com o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida. Por serem considerados subsídios, são contabilizados como despesas de custeio. O governo quer que sejam considerados investimentos. O Tesouro desembolsou R$ 4,52 bilhões para o programa no período janeiro/agosto. Nos mesmos meses de 2010, foram apenas R$ 100 milhões.

Augustin destacou que o aumento dos gastos com custeio da máquina pública cai de 12,8% para 6,4% se excluídos os recursos para o programa. "O custeio, salvo o Minha Casa, Minha Vida, está caindo bastante em relação ao PIB nominal."

Os gastos com o programa têm impulsionado a estatística de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que somam R$ 16,7 bilhões até agosto, com alta de 40,3% em relação a 2010.

### PIOR AGOSTO DESDE 2003

● Resultado das contas do governo central

**Últimos 13 meses**
EM BILHÕES DE REAIS

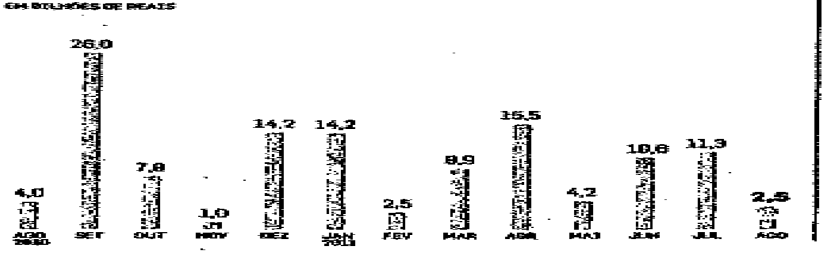


**Em agosto de cada ano**
EM BILHÕES DE REAIS

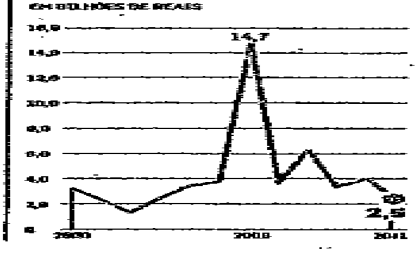

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o assunto que me traz aqui, hoje, nesta tribuna, é a taxa de juros estabelecida pelo Banco Central, a nossa conhecida taxa Selic.

Apesar da redução da taxa Selic em meio ponto percentual, efetuada pelo Comitê de Política Monetária, no último dia 19 de outubro, infelizmente, o Brasil continua a liderar o ranking dos países com maior juros reais do planeta.

O Brasil ocupa o primeiro lugar desde 2010, quando tomou a posição da Hungria. Esse Ranking, que foi elaborado por Jason Vieira, analista internacional da Cruzeiro do Sul Corretora, comparou as 40 . maiores economias do planeta e teve como base as taxas de juros reais.

Segundo o analista, com a taxa Selic em 11,50% ao ano, os juros reais, no Brasil, é da ordem de 5,5% ao ano contra 2,3 % ao ano na Hungria. Essa comparação é muito interessante, pois demonstra que, para sair do primeiro lugar e ocupar – pasmem os senhores – o segundo lugar, seria necessário um corte de 4 pontos percentuais na nossa taxa Selic. Isso mesmo precisaríamos de um corte de 4 pontos percentuais para sairmos da liderança dos juros mais altos do planeta e ainda assim ficarmos em segundo lugar. Mesmo reduzindo a taxa para 7,50% ao ano, o Brasil ainda teria uma taxa de juros reais de 2,2% ao ano, ocupando a segunda colocação, logo atrás da Hungria.

Sabemos que a Taxa Selic é um dos instrumentos de controle da inflação utilizados pelo Banco Central e que, quando os juros reais caem, a população tem maior acesso ao crédito e consome mais. Esse aumento da demanda pode pressionar os preços, caso o comércio e a indústria não estejam preparados para atender a demanda. E a famosa regra do mercado: preço versus demanda. Quanto maior a demanda, maior o preço, e vice- versa.

Todavia, estamos sendo pressionados pelos reflexos econômicos gerados pelo comércio exterior. Estamos acompanhando as decisões americanas para conseguir reaquecer a sua economia. A Europa está procurando equacionar as finanças de vários países da zona do euro. A China, hoje considerada a locomotiva do mundo, está vendo as suas alternativas de mercado se retraírem por conta do desaquecimento da economia americana. Esse é o cenário que preocupa as nossas autoridades econômicas e monetárias, especialmente do Banco Central do Brasil.

Esta, também, deve ser uma preocupação de todos nós. Não queremos ver o País com os níveis de inflação que tivemos no passado.

O Plano Real é uma conquista de todo o povo brasileiro. Mas precisamos dosar o remédio de forma a curar a doença e não matar o paciente. As previsões para a economia mundial é de desaceleração, isso significa que, no mundo todo, o consumo deve cair. Conter o consumo com elevadas taxas de juros pode não ser a melhor ideia para fortalecer a nossa economia contra a retração mundial. Penso que o Banco Central está no caminho certo. O Comitê de Política Monetária está decidindo com um viés de baixa de nossas taxas de juros. Isso, no meu entendimento, é bom. Mas não podemos perder essa oportunidade em vista do cenário mundial.

Para se ter uma ideia, Senhor Presidente, de acordo com a Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade - Anefac, a redução autorizada de 0,5% ao ano na taxa Selic representa para a pessoa física uma redução média de 0,04 pontos percentuais, ou seja, a taxa média das operações para os consumidores, atualmente em 6,69% ao mês, deve cair para 6,65% ao mês. A diferença da taxa oficial para as taxas praticadas no mercado ainda é brutal. Um bom exemplo disso é o cheque especial que hoje pratica uma taxa média de 8,19% ao mês. O crédito para as empresas é da ordem de 3,93% ao mês. O crédito pessoal nos bancos é 4,43% ao mês. E assim vai.

Sr. Presidente, Senhora e Senhores Senadores, já se fala em risco de retração do crescimento da nossa economia nos dois últimos trimestre deste ano. Precisamos estar atentos para o risco de um Produto Interno Bruto - PIB negativo. Esse é o pior dos cenários para todos nós. Precisamos monitorar os setores mais sensíveis da economia para evitar o tombo no crescimento. Controlar os reajustes de preço é importante, mas não podemos perder de vista o crescimento do País. Nossa maior reação ao cenário mundial é o crescimento econômico.

Países, como a China, estão procurando novas alternativas de comércio ao grande mercado americano e da União Europeia, e o Brasil pode se tomar um grande alvo das exportações chinesas. Por isso, é importante estarmos preparados para receber as exportações chinesas dentro dos padrões internacionais de comércio.

Precisamos fortalecer, por exemplo, os nossos controles antidumping, nos quais o preço de venda do produto colocado aqui é menor do que o preço na origem. Outra medida, por exemplo, seria estabelecer sobretaxas para produtos de indústrias subsidiadas pela China. Mas tudo isso deve ser muito bem estudado pelas autoridades brasileiras, pois também não queremos fechar o nosso comércio com o exterior.

Sr. Presidente, o assunto é complexo, mas existem alternativas para contrabalançar o peso da indústria chinesa no mercado brasileiro. O mais importante, e esse é o nosso objetivo nesta tribuna, é chamar a atenção das nossas autoridades econômicas para esse novo cenário que se apresenta. É como se o paciente estivesse com uma pequena febre, precisamos examinar a causa e aplicar o remédio adequado antes que a doença destrua todo o sistema imunológico.

A luz está acesa. Neste estágio, toda a atenção deve ser redobrada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

**1**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**
**Nº 26, DE 2011**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 539, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2011, que *autoriza o Conselho Monetário Nacional, para fins da política monetária e cambial, a estabelecer condições específicas para negociação de contratos de derivativos; altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; e dá outras providências.*

(Lido no Senado Federal no dia 27.10.2011)

Relator revisor: Senador Blairo Maggi

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.09.2011)

Prazo final prorrogado: 28.11.2011

**2**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**
**Nº 28, DE 2011**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 541, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2011, que *constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 10 de dezembro de 1999; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; e dá outras providências.*

(Lido no Senado Federal no dia 27.10.2011)

Relator revisor: Senador Magno Malta

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.09.2011)

Prazo final prorrogado: 30.11.2011

**3**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**
**Nº 29, DE 2011**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 540, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2011, que *institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.508, de 20 de julho de 2007, 7.291, de 19 de dezembro de 1984, 11.491, de 20 de junho de 2007, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivo da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.*

Lido no Senado Federal no dia 03.11.2011)

Relator revisor: Senador José Pimentel

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.09.2011)

Prazo final prorrogado: 30.11.2011

**4**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2011**
*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2011 (nº 1.749/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que

*autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.*

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

(Sobrestando a pauta a partir de 06.11.2011)

(Pendente de:

- emissão de pareceres da CCJ e CE;
- leitura de parecer da CAS)

**5**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007-COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.314, de 2011)*

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007-Complementar (nº 306/2008, naquela Casa), de iniciativa do Senador Tião Viana, que *regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; institui contribuição social destinadas à saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do Governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.*

(Pendente de pareceres da CCJ, CAE e CAS.)

**6**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2011**

*(Em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.087, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011.*

**7**

**REDAÇÃO FINAL DA EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 2010**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada como conclusão do Parecer nº 1.110, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Wilson Santiago) do Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova, com ressalvas, o texto da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em matéria Civil ou Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970.*

Parecer sob o nº 1.110, de 2011, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da emenda apresentada à matéria.

**8**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

**9**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

**10**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

**11**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

**12**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

**13**
**REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

**14**
**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

**15**
**REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011**
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz - Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 54 minutos.)*

## CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

## ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2011

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em de 31 de agosto de 2011, quarta-feira, às 14h30, na Sala anexa ao Plenário, destinada à apresentação de planilha resumida dos curriculos dos indicados à 2ª premiação, deliberação sobre as indicações encaminhadas fora do prazo e discussão sobre critérios para seleção das 5 (cinco) personalidades que serão agraciadas.

Estiveram presentes os Srs. Senadores titulares:

PMDB
**PEDRO SIMON**

PT
**ANA RITA**

PTB
**JOÃO VICENTE CLAUDINO**

DEM
**MARIA DO CARMO ALVES**

PR
**BLAIRO MAGGI**

PP
**ANA AMÉLIA**

PSB
**RODRIGO ROLLEMBERG**

PC DO B
**INÁCIO ARRUDA**

PRB
**MARCELO CRIVELLA**

PSC
**EDUARDO AMORIM**

PV
**PAULO DAVIM**

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – A nossa reunião será gravada para efeito de confecção do relatório.

Vou dar início formalmente à reunião.

Há número regimental de Senadores presentes. Mesmo os Senadores que não puderam continuar na nossa reunião já passaram por aqui e já assinaram a lista de presença e, inclusive, deram uma olhada nos critérios.

Declaro aberta a 2ª Reunião do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, destinada, primeiro, à apresentação de planilha resumida dos currículos dos indicados à segunda premiação; segundo, deliberação sobre as indicações encaminhadas fora do prazo; terceiro, discussão sobre os critério de seleção das cinco personalidades que serão agraciadas.

Encontram-se sobre as bancadas as Atas circunstanciadas da 1ª Reunião de 2010, realizada em 14 de dezembro de 2010, e da 1ª Reunião de 2011, realizada em 25 de maio de 2011, que, se não houver objeção dos Senadores aqui presentes, serão submetidas à apreciação, dispensada a sua leitura.

Podemos encaminhar dessa forma? (*Pausa.*)

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – De acordo, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Estão, assim, aprovadas a primeira e a segunda Atas.

Em seguida, passamos ao item 1 da pauta.

Solicito à Secretaria do Conselho que distribua aos senhores membros a planilha resumida dos currículos dos indicados à segunda premiação. (*Pausa.*)

Se V. Exªs já estão de posse dessas planilhas...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – São quantos os indicados?

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Ao todo são quarenta indicados.

Informo, Senador, que foram apresentadas quarenta indicações, sendo que, dessas quarenta indicações, quatro foram apresentadas fora do prazo previsto na Resolução nº 14, de 2010, ou seja, o dia 1º de agosto. Então, quatro indicações foram apresentadas depois dessa data.

Precisamos então, passando já para o segundo ponto da pauta... Porque essas aqui são todas as indicações. Há uma síntese do currículo de cada um dos indicados, qual o Senador que fez a indicação...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Senadora, acho que fora do prazo é fora do prazo, ou seja, não tem como, pelo menos eu entendo assim. As coisas na vida são assim. Se não tem prazo, não tem prazo. Se chegou dentro do prazo, tem direito; se não chegou, não tem. Eu pelo menos penso assim. Eu não sei como os demais vão encaminhar adiante, mas...

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Os indicados fora do prazo o foram em datas muito próximas ao encerramento do prazo.

Olhando ali, nas últimas páginas, vemos que a indicação de nº 37 foi apresentada fora do prazo, porém no dia 02 de agosto. O prazo era dia 1º. A

de nº 38 foi apresentada no dia 02 de agosto também. A de nº 39 foi feita no dia 03 de agosto; e a de nº 40 foi apresentada no dia 08 de agosto. Neste caso, realmente, foi indicado bem longe do prazo. Os outros três primeiros mais próximos.

V. Exª acha, então, que deveríamos...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Eu acho que deveria ficar fora, pois prazo é prazo. Pelo menos eu penso assim.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Acha que deveríamos ser coerentes, mantendo o prazo.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Porque, senão, teria que aceitar a do dia 08 também. Como é que se deixa dois entrarem e os outros não?

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Ou acata os quatro, ou não acata nenhum.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Sim.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Se for essa a opinião dos demais, vamos encaminhar dessa forma. (*Pausa.*)

Eu havia pensado em, talvez, acatar aqueles que apresentaram no início; porém, penso agora que o senhor tem razão. Se acatarmos quem apresentou no dia 02, que foram dois, teríamos que acatar daquele que apresentou dia 03 e o que apresentou dia 08.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Do contrário, abriríamos um precedente e sempre teríamos esse problema: entrou uma vez, vai entrar sempre.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Então, vamos deliberar sobre isso.

Todos acatam? (*Pausa.*)

A decisão, então, é de que aqueles que apresentaram fora do prazo perderam a oportunidade.

Realmente o Senador tem razão. Foi feita uma resolução, colocando com clareza qual era o prazo, mas, infelizmente, as pessoas não o atenderam e ficaram no prejuízo, ficaram para a próxima; Talvez uma sugestão, Senador, que nós pudéssemos acatar aqui é a de que esses quatro que foram indicados...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Seriam encaminhados para a próxima.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Deixaríamos arquivados para que, daqui a um ano, na próxima seleção, eles possam ser aproveitados.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Já estariam inscritos.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Sim; já estariam inscritos para poderem ser avaliados no próximo ano. Ficaria, então, a Mesa encarregada de informar, através de ofício assinado por nós, aos Senadores proponentes dessas quatro indicações que elas ficariam já inscritas para o próximo ano.

Passemos agora ao item 2 da pauta, qual seja, a deliberação sobre as indicações... Então, já fizemos isso.

O item 3 da pauta refere-se ao estabelecimento de critérios para a seleção das cinco personalidades.

Nós apresentamos aqui, Senador, uma sugestão de critérios para que nós não começássemos a nossa discussão da estaca zero, digamos assim.

Então, nós fizemos uma sugestão de critérios, que já sofreu algumas modificações, inclusive de parte da Senadora Ana Amélia, que já nos propôs aqui agora, à tarde. E gostaríamos que o senhor a apreciasse também para ver se tem alguma sugestão a dar. Os demais presentes também poderão opinar.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Desses quarenta, nós vamos tirar...

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Sairão quatro.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Não, não. Eu pergunto se todos os quarenta serão agraciados.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Não, dos quarenta...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Serão escolhidos cinco.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Sim; dos quarenta, vamos escolher cinco.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – E quais são os critérios de seleção?

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Pois é; são esses os critérios que nós estamos propondo.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Não, não. Nós vamos votar? A Comissão vota?

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – A Comissão vota.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Então, sobre esses critérios, para mim, não há problema. (*Pausa.*)

Sobre os critérios não há problema. Agora, como é que a gente vai se reunir para escolher os cinco?

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Então, aí nós podemos pensar um procedimento.

Primeiro, devemos dizer o seguinte: há quarenta indicações, das quais quatro foram feitas fora do prazo. Então, nós vamos avaliar... Serão indicados cinco entre os 36 que estão aqui. Entre os 36, nós vamos escolher os cinco, com base nesses critérios.

Acho bom fazer a leitura desses critérios aqui para que fique melhor esclarecido.

Em princípio, nós colocamos aqui – e está havendo o consenso: divisão entre as cinco macrorregiões do País (Norte, Nordeste, Centro-Oeste. Sudeste e Sul). Ao escolher os nomes, que tivéssemos essa atenção preferencial de tentar atender às cinco regiões do País, até para não concentrar em uma região em detrimento de outra. Mas que nós pudéssemos ter essa atenção especial em relação a todas as regiões.

O outro critério é categorizar por área de atuação. Então, que nós tivéssemos, dessa relação de 36 que ficaram, uma separação por área (religiosa, mulheres, crianças e adolescentes, raça e etnia, sexualidade, violência e outras). Então, tentar separar os indicados por áreas.

Outro critério seria procurar premiar apenas indivíduos vivos. Não conceder a comenda *in memoriam*. Esse seria outro critério que teríamos de verificar, uma vez que há algumas indicações de pessoas falecidas. Então, se tivermos aqui a concordância em relação a esses critérios, alguns desses nomes serão eliminados, pois são de pessoas já falecidas. Então, essa é uma deliberação que temos de fazer.

O quarto critério: instituir uma premiação especial *in memoriam* a uma personalidade. Então, a ideia é de que pelo menos um possa ser contemplado com a comenda *in memoriam*. Essa, também uma questão a ser deliberada aqui.

Na medida do possível... Como é que ficou a redação do nº 5, conforme nós conversamos? (*Pausa.*)

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Na medida do possível... É porque nós havíamos colocado assim: "buscar privilegiar indivíduos desconhecidos". Talvez essa não seja a melhor redação. Então, na medida do possível, tentar mesclar para que possamos também valorizar pessoas que sejam desconhecidas do grande público de forma a dar visibilidade às ações desenvolvidas e para que a comenda também sirva de estímulo à continuidade do trabalho que essa pessoa vem fazendo.

Assim, que busquemos atender não só pessoas muito conhecidas, mas pessoas pouco conhecidas que fazem um trabalho brilhante, um trabalho que tem impacto sobre os direitos humanos e, assim, que possam também ter a oportunidade de serem avaliadas.

Avaliar o currículo apresentado. Que ele seja o mais completo possível, que tenha uma boa justificativa, com informações mais profundas sobre as atividades realizadas. E também avaliar, na medida do possível, que as pessoas a serem escolhidas, que os trabalhos que elas desenvolvem tenham um rebatimento sobre a atualidade hoje, ou seja, que tenha um caráter também contemporâneo. Que esse não seja esse apenas o critério de maior peso, mas que ele possa também servir de orientação....

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – De entusiasmo, não é? De incentivo.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – (...) para podermos fazer as nossas escolhas.

Então, de um modo geral, foram esses os critérios pensados e que estamos colocando à apreciação aqui da Comissão para que possamos deliberar.

Senador Blairo, V. Exª tem alguma consideração a fazer? (*Pausa.*)

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Senadora, como eu disse, quanto aos critérios, para mim, não tem problema, porque quem estudou, quem colocou aqui tem uma razão para tê-lo feito. E eu não discordo de nenhum

deles não. A maior preocupação agora é nós escolhermos aqui os quatro que serão...

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Os cinco.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – São cinco. Então, os cinco homenageados. Acho que precisaríamos de mais gente aqui para fazer isso.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Eu queria sugerir uma metodologia. Como nós não estamos, neste momento, com a composição da Comissão completa, para facilitar – e temos um tempo bom, porque temos até o início de novembro para fazer essa definição – e por uma questão metodológica, eu queria sugerir, se assim o senhor concordar, e já havendo acordo quanto aos critérios, num primeiro passo, encaminhar por *e-mail* esses critérios para todos os Senadores e Senadoras que compõem a Comissão, a fim de que todos tenham isso com muita clareza, com as devidas alterações feitas aqui hoje, para que todos os Senadores e Senadoras também tenham em mão a lista das pessoas que foram indicadas – os quarenta nomes, inclusive os quatro que foram entregues fora do prazo – e, aí, nós poderíamos propor que tivéssemos aqui uma comissão de assessores dos Senadores que fazem parte da Comissão que se debruçariam sobre esses currículos já fazendo uma pré-separação por região.

Já há aqui um exercício feito pela nossa comissão aqui, onde se diz quais as regiões que estão aqui. Eu já até havia escrito aqui os que são da região Norte, da região Nordeste, da região Sudeste e da região Sul. (*Pausa.*)

Então, da região Norte, nós temos cinco pessoas inscritas; da região Nordeste, nós temos nove pessoas inscritas; da região Sudeste, nós temos quatorze pessoas inscritas; da região Sul, nós temos oito pessoas inscritas; e, da região Centro-Oeste, nós temos três pessoas inscritas.

Agora há uma outra questão aqui sobre a qual precisamos deliberar. A nossa Resolução é muito clara ao dizer que as pessoas...

> *Art. 1º É instituída a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos no Brasil.*

Existe, porém, uma indicação de pessoa jurídica. Então, acho que poderemos aqui, desde já, definir que essa indicação de pessoa jurídica, automaticamente, fica prejudicada considerando que a resolução é muito clara sobre serem personalidades. Inclusive, quando se define no art. 3º a indicação de candidato acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e justificativa. Então, como uma entidade jurídica não tem *curriculum vitae*, automaticamente...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Está fora.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – (...) está fora.

Então, dos 36 que restaram, ficarão 35. Certo/ Sendo que, dos 35, há alguns que são *in memoriam*. Eles ficarão na lista porque, pelos critérios que nós estamos definindo aqui, pelo menos um agraciado *in memoriam*, se pudermos...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Colocar na lista separadamente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Sim; colocaríamos na lista separadamente para facilitar a indicação.

Então, por uma questão de metodologia, eu gostaria de sugerir que nós tirássemos aqui uma comissão de assessores, se não for possível um representante de cada Senador, mas que fosse uma comissão de assessores que representem esses Senadores, que faça essa conferência e já selecione – por região já está selecionado – mas que, pelo menos, comece a analisar a qualidade dos currículos, comece a separar por área de atuação, se é da área religiosa, se é da área social, enfim, conforme estamos aqui definindo em relação aos critérios, se é da área de criança e adolescente, se é da área de mulheres.

Assim, quando nos sentarmos novamente, teremos um mapa mais qualificado para que nós possamos deliberar. Então, um mapa por região, um mapa por área (mulheres, crianças e adolescentes etc.), e a qualidade dos currículos. A comissão teria esse cuidado de avaliar se o currículo foi bem elaborado, se ele tem conteúdo suficiente, se tem uma boa justificativa...

Talvez pudéssemos agir dessa forma para que pudéssemos fazer uma definição criteriosa, cuidadosa e sem prejuízo das indicações feitas.

Concorda com esse encaminhamento, Senador?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – De acordo.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Então, vamos propor aos membros da Comissão que indiquem pelo menos um representante da sua assessoria, um representante de cada assessoria para compor essa comissão. E vamos, então, marcar a data em que essa comissão vai se reunir, talvez até sob a supervisão de um de nós, da própria Comissão aqui, para que possa fazer esse trabalho.

Eu, particularmente, como Presidente da Comissão, vou tentar estar presente nessa reunião para tentar acompanhar um pouco. Mesmo que eu não fique o tempo todo, mas o suficiente para supervisionar o trabalho.

Pode ser assim?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Pode ser. Da minha parte está certo.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Vamos marcar então para daqui a uma semana? (*Pausa.*)

Vocês acham que na semana que vem é possível fazer isso?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – A semana que vem tem um feriado. Pouca gente vem.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Vamos marcar, então, para a terça-feira da outra semana? Que dia cai a outra terça-feira? Dia 13? (*Pausa.*)

Então, vamos marcar a reunião para o dia 13, nesta mesma sala, às 14h30min, o mesmo horário de hoje.

Pode ser, Senador?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (PR – MT) – Pode.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Então, está marcado.

Documentos pertinentes à 2ª Reunião de 2011 do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara:

- Lista de Presença (2 folhas).

**CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

## 2ª REUNIÃO DE 2011

Em 31 de agosto de 2011, quarta-feira, às 14h30, na sala anexa ao Plenário, destinada à apresentação de planilha resumida dos currículos dos indicados à 2ª premiação; deliberação sobre as indicações encaminhadas fora do prazo; e discussão sobre critérios para seleção das 5 (cinco) personalidades que serão agraciadas.

## LISTA DE PRESENÇA

| |
|---|
| **PMDB** |
| **Senador Pedro Simon (RS)** |
| **PT** |
| **Senadora Ana Rita (ES)** |
| **PSDB** |
| **Senador Cícero Lucena (PB)** |
| **PTB** |
| **Senador João Vicente Claudino (PI)** |
| ***DEM*** |
| **Senadora Maria do Carmo Alves (SE)** |
| **PR** |
| **Senador Blairo Maggi (MT)** |
| **PP** |
| **Senadora Ana Amélia (RS)** |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| **Senador Rodrigo Rollemberg (DF)** |
| **PC DO B** |

| | |
|---|---|
| **Senador Inácio Arruda (CE)** | |
| | **PSOL** |
| **Senadora Marinor Brito (PA)** | |
| | **PRB** |
| **Senador Marcelo Crivella (RJ)** | |
| | **PSC** |
| **Senador Eduardo Amorim (SE)** | |
| | **PPS** |
| | |
| | **PMN** |
| **Senador Sérgio Petecão (AC)** | |
| | **PV** |
| **Senador Paulo Davim (RN)** | |

Visto:_____ Brasília, 31 de agosto de 2011
PRESIDENTE

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) –Cumpridas as finalidades da presente reunião, declaro-a encerrada, solicitando aos Senadores presentes que indiquem um assessor de seu gabinete para que possa estar aqui no dia 13, às 14h30min, a fim de fazer essa avaliação dos currículos.

Muito obrigada.

*(Iniciada às 14 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 53 minutos.)*

# CONGRESSO NACIONAL
## FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO CARVÃO MINERAL

**ATA DA REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO CARVÃO MINERAL, NA 54ª LEGISLATURA**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e onze, às vinte horas e trinta minutos, na SCES - Trecho 2 - Conj. 31, na cidade de Brasília - DF, reuniram-se os Parlamentares, cuja lista de presença segue anexa, integrantes da 54ª Legislatura - 2011/2015, convidados pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral, Senador Delcídio do Amaral, na forma de seus Estatutos, com o objetivo de reinstalar a FRENTE nesta Legislatura. Sua instalação ocorreu em 16 de agosto de 2005, tendo entre seus objetivos estimular e colaborar para a expansão do uso do carvão mineral na matriz energética nacional. O Senador Delcídio do Amaral após a verificação de quorum declarou aberta a reunião e designou a Secretária Executiva da FRENTE, Dra. Inubia Sfoggia, para secretariar os trabalhos. Agradeceu a presença de todos, registrando a participação do Eng. Fernando Luiz Zancan, Presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral - ABCM; filiados da FRENTE e convidados, conforme lista de presença, em anexo. Passando, a seguir, ao **ITEM 1 da Pauta**: REINSTALAÇÃO DA FRENTE. Informou que, em cumprimento ao Ato da Mesa nº69, de 10.11.2005, da Câmara dos Deputados, está sendo reinstalada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral, a fim de que passe a dar continuidade às suas atividades no decorrer desta 54ª Legislatura. A seguir, passou ao **ITEM 2**: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO 2009 / 2011. O senhor Presidente, inicialmente, agradeceu aos membros da Diretoria que encerra seu mandato e aos Parlamentares filiados pelo apoio recebido, bem como ao Eng. Fernando Luiz Zancan, Presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral - ABCM, pela colaboração que sempre emprestou às atividades da FRENTE e cumprimentou-o pela sua atuação junto à ABCM, sempre em ferrenha defesa de nosso carvão mineral. Salientou a sintonia, a articulação e a visão supra-partidária que nossos Parlamentares sempre tiveram na defesa do nosso carvão e de sua inclusão na matriz energética nacional. Agradeceu, ainda, o importante e dedicado trabalho que vem sendo realizado pela Secretária Executiva da Frente, Dra. Inubia Sfoggia. De imediato, passou a discorrer sobre as ações desenvolvidas pela FRENTE, lembrando que os anos de 2009 e 2010 foram marcados por significativas realizações, tendo a Frente se articulado, em conjunto com o segmento da cadeia produtiva do carvão mineral, com os órgãos envolvidos no acompanhamento dos diversos projetos, em especial, com o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Ciência e Tecnologia, resultando em importantes ações e no desenvolvimento de programas e projetos do setor. Disse ter sido um trabalho árduo, porém profícuo, tendo o setor carbonífero brasileiro colhido resultados positivos, como a implantação da Fase 3 da Usina Térmica de Candiota, no Rio Grande do Sul; a inserção do carvão mineral no Programa de Ciência e Tecnologia do MCT; o lançamento da pedra fundamental do Centro Tecnológico de Carvão Limpo, em Criciúma - SC; e a abertura de um novo mercado para a indústria carbonífera, a produção de gás metano. Salientou que toda a cadeia produtiva do carvão mineral tem Certificação Ambiental ISO 14.001. Disse da importância das térmicas a carvão para a segurança energética e de sua competitividade. Em suma, afirmou que estão sendo alcançados avanços significativos nas áreas tecnológica e ambiental e que os desafios para o setor são as mudanças climáticas e a participação nos leilões A-5, objetivo da FRENTE em 2011. Dando seqüência à Pauta passou, de imediato, ao assunto constante de seu **ITEM 3**: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO. O Presidente apresentou proposta para modificação dos Estatutos a qual, após examinada e discutida, foi aprovada, por unanimidade.

**ESTATUTO**

O Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral aprovado na Reunião de Instalação da FRENTE, realizada em 16 de agosto de 2005, sofreu alterações, aprovadas na Reunião de Reinstalação da FRENTE na 54ª Legislatura, ocorrida em 26 de abril de 2011, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I**

**DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral, doravante denominada FRENTE, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e reger-se-á pelo presente Estatuto.

**Art. 2º** A FRENTE é integrada pelos membros do Congresso Nacional que a fundaram e pelos que a ela aderirem, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, além de outros previstos neste Estatuto, e pelos Membros Cooperadores, com direitos e deveres previstos neste Estatuto.

Parágrafo único. Ao filiar-se, o Parlamentar ou Membro Cooperador compromete-se a observar este Estatuto.

**Art. 3º** A FRENTE, com sede e foro em Brasília - DF, é constituída por prazo indeterminado e funcionará em dependências do edifício do Congresso Nacional.

**Art. 4º** A FRENTE tem por objetivos:

I - Estimular e colaborar para a expansão do uso do carvão mineral na matriz energética nacional;

II - Estimular a mobilização das forças políticas nacionais e regionais, em especial, para junto com os demais segmentos da cadeia produtiva do carvão mineral, sensibilizar o Governo Federal a executar uma política energética que inclua a expansão termelétrica a carvão mineral;

III - Estimular os Governos, Federal e Estadual, a apoiar as iniciativas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a indústria de mineração e o uso do carvão mineral nacional;

IV - Estimular a implementação de projetos de Usinas Termelétricas situados nos Estados do Rio Grande do Sul (reservas de 89,3%), Santa Catarina (reservas de 10,3%) e Paraná (reservas de 0,4%) o que propiciará a geração de milhares de empregos na cadeia produtiva do carvão (mineração, construção e operação de usinas). Tais projetos possuem tecnologia de alta eficiência e mínimo impacto ambiental - queima limpa do carvão;

V - Estimular o Governo Federal a realizar o inventário geológico do carvão mineral no Brasil;

VI - Procurar, continuamente, o aperfeiçoamento da legislação vigente, bem como a criação de novas leis necessárias à promoção de políticas econômicas eficazes para o setor, influindo no processo legislativo a partir das Comissões temáticas existentes no Congresso Nacional;

VII - Promover debates, simpósios, seminários, congressos e visitas técnicas, com vistas ao aprimoramento das políticas governamentais, buscando, sempre, a sua eficácia operacional e sócio-econômica;

VIII - Promover o intercâmbio com entidades parlamentares de outros países, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais referentes ao setor.

**Art. 5º** A FRENTE atuará em defesa dos seguintes princípios:

I - Valorização do trabalho e da livre iniciativa;

II - Defesa do meio ambiente;

III - Defesa do estabelecimento de regras claras dos direitos da manutenção da qualidade dos serviços e obras, da política tarifária e de remuneração dos capitais investidos;

IV - Respeito aos contratos;

V - Incentivo às parcerias entre a iniciativa privada e o Poder Público na exploração e ampliação da infra-estrutura de geração de energia termelétrica a carvão.

**Art. 6º** A FRENTE atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões do Congresso Nacional, em especial, com as Comissões de Minas e Energia - CME; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC; da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional - CAINDR e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTC da Câmara dos Deputados e com as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura - CI; de Ciência, Tecnologia,

Inovação, Comunicação e Informática - CCT e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA do Senado Federal.

**Art. 7º** A FRENTE fomentará a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.

**Art. 8º** A FRENTE poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

**Art. 9º** A FRENTE poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral, que se destacarem no estudo e na prática de políticas e de ações relacionadas ao desenvolvimento dos segmentos da cadeia produtiva do carvão mineral.

**Art. 10.** É vedada à FRENTE a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

## CAPÍTULO II

## DAS REUNIÕES DA FRENTE PARLAMENTAR

**Art. 11.** A FRENTE reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões da FRENTE serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

## CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO

### SEÇÃO I

### DOS MEMBROS

**Art. 12.** A FRENTE compõe-se de membros de duas categorias:

I - Membros Plenos: Membros do Congresso Nacional que a fundaram ou a ela aderiram, por meio da subscrição de Termo de Adesão, e tiveram seu nome homologado pela Comissão Executiva.

II - Membros Cooperadores:

a) ex-parlamentares do Congresso Nacional que, tendo deixado o mandato, requeiram à Comissão Executiva sua permanência ou adesão na FRENTE;

b) entidades atuantes no segmento da cadeia produtiva do carvão mineral, na prestação de serviços e obras e no fornecimento de equipamentos;

c) pessoas jurídicas de direito público e privado que se disponham a colaborar, direta ou indiretamente, com a FRENTE;

d) personalidades de destaque na cooperação com o segmento, que tenham relevância no trabalho com as áreas do carvão mineral, mineração, energia termelétrica, rodovias, ferrovias, portos, saneamento e meio ambiente.

§ 1º Os Membros Cooperadores não poderão integrar a Comissão Executiva, tendo apenas direito à voz em suas reuniões.

§ 2º Os Membros Cooperadores integrarão em sua totalidade o Conselho Consultivo.

§ 3º Qualquer membro, pleno ou cooperador, pode desligar-se da FRENTE mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.

**Art. 13.** São direitos e deveres dos Membros Plenos:

I - Dos direitos:

a) votar e ser votado na composição da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, na forma prevista neste Estatuto;

b) intervir e votar nas reuniões da FRENTE;

c) participar dos subgrupos e missões da FRENTE.

II - Dos deveres:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;

c) comparecer e votar nas reuniões da FRENTE e dos órgãos de que for integrante.

**SEÇÃO II**

**DOS ÓRGÃOS**

**Art. 14.** A FRENTE terá os seguintes órgãos:

I - Comissão Executiva;

II - Conselho Consultivo.

§ 1º A FRENTE deverá, obrigatoriamente, ser constituída por Senadores e Deputados, tanto na Comissão Executiva como no Conselho Consultivo, obedecendo, sempre que possível, a paridade de representantes de cada Casa Parlamentar.

§ 2º Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os Membros Plenos da FRENTE reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

§ 4º Se qualquer membro da Comissão Executiva ou do Conselho Consultivo deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão ou do Conselho, caso em que os cargos serão preenchidos pelos Membros Plenos da FRENTE, segundo o critério do parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

**SEÇÃO III**

**DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**Art. 15.** A Comissão Executiva é o órgão dirigente da FRENTE e será composta por:

a) dois Presidentes de Honra;

b) um Presidente;

c) dois Vice-Presidentes;

d) quatro Secretários.

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros da FRENTE.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º Os Presidentes de Honra são o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados e a duração de seus mandatos coincidirá com a duração de seu termo na presidência da respectiva Casa.

**Art. 16.** Compete à Comissão Executiva:

I - organizar o programa de atividades da FRENTE;

II - noticiar à FRENTE fatos recentes da política energética e de assuntos relacionados ao setor;

III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou em eventos nacionais ou internacionais;

IV - constituir delegação em missões autônomas do Congresso Nacional;

V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

VI - comunicar à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;

VII - propor e homologar a admissão de novos membros;

VIII - propor e homologar a alteração dos Estatutos;

IX - fixar a competência do Secretário Executivo;

X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;

XI - divulgar os trabalhos da FRENTE;

XII - resolver os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 17.** O Presidente da Comissão Executiva representa a FRENTE, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso da FRENTE, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

**Art. 18.** São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

I - representar a FRENTE em suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;

III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;

IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões da FRENTE ou da Comissão Executiva;

V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;

VI - submeter à aprovação da FRENTE a ata da reunião anterior;

VII - submeter à discussão matérias de interesse da FRENTE;

VIII - dar conhecimento à FRENTE de todo expediente recebido e despachá-lo;

IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;

X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;

XI - distribuir aos membros da FRENTE todas as informações recebidas, bem como os trabalhos apresentados pelos membros da FRENTE ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;

XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, apresentando-lhes as conclusões das discussões havidas na FRENTE;

XIII - acionar o Conselho Consultivo para procedimentos de sua competência;

XIV - sugerir nomes para o Conselho Consultivo;

XV - propor a indicação de parlamentares para participarem de viagens internacionais;

XVI - designar o Secretário Executivo;

XVII - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

**Art. 19.** Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao Primeiro superintender, com o auxílio dos demais, os serviços administrativos da FRENTE.

Parágrafo único. Nas reuniões da Comissão Executiva, os Secretários substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal, e assim substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

**Art. 20.** O Presidente designará um Secretário Executivo da FRENTE, escolhido dentre os servidores da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

## SEÇÃO IV

## DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 21.** O Conselho Consultivo é composto por um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os Membros Plenos da FRENTE e pelos Membros Cooperadores. Todos os conselheiros terão, igualmente, direito a voz e a voto no âmbito das decisões do Conselho Consultivo.

§ 1º O Conselho Consultivo não terá poder deliberativo.

§ 2º O Conselho Consultivo poderá levar à consideração da FRENTE qualquer assunto de interesse do setor, cabendo aos seus membros avaliá-lo previamente à apreciação do colegiado.

§ 3º O Conselho Consultivo será acionado pelo Presidente da Comissão Executiva, por sua iniciativa, ou por solicitação de qualquer membro da FRENTE, a critério do Presidente, para fornecer opiniões, estudos, bem como outras informações de interesse da FRENTE.

**Art. 22.** Compete ao Conselho Consultivo:

I - auxiliar o Presidente na formulação de ações e políticas a serem executadas pela FRENTE ou sugeridas a órgãos públicos ou privados;

II - participar da promoção de programas, pesquisas, conferências, seminários e outras atividades de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, encaminhamento e solução de problemas, visando ao desenvolvimento do setor;

III - discutir as questões fundamentais relacionadas com o desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar;

IV - difundir novas idéias, resultantes do convívio, do confronto e da interação entre os segmentos da cadeia produtiva do carvão mineral;

V - exercer competências e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Executiva.

## CAPÍTULO IV

## DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

**Art. 23.** As viagens e missões internacionais dos membros da FRENTE deverão ser custeadas pelos parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

Parágrafo único. Fica proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões estrangeiras que visitem o Brasil.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24.** Em caso de lacuna neste Estatuto, aplicam-se as disposições do Regimento Interno Comum do Congresso Nacional.

**Art. 25.** No fim de cada gestão, a documentação pertinente à FRENTE deverá ser repassada para o novo Presidente.

**Art. 26.** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 26 de abril de 2011.

A seguir, passou ao **ITEM 4**: ADESÃO DE SEUS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA. Apresentou a Chapa Única inscrita que passou a ser examinada e discutida. Em razão da aprovação dos novos Estatutos, os nomes indicados foram distribuídos para compor a Diretoria. A seguir, o Presidente apresentou a composição da Diretoria da FRENTE, a qual foi aprovada por aclamação. Após, o Presidente declarou eleitos e empossou, imediatamente, os membros que comporão a Diretoria para o biênio 2011/2013: PRESIDENTES DE HONRA: **Senador José Sarney** - PMDB/AP, Presidente do Senado Federal e **Deputado Marco Maia** - PT/RS, Presidente da Câmara dos Deputados. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: **Sen. Delcídio do Amaral** - PT/MS; Primeiro-Vice-Presidente: **Dep. Afonso Hamm** - PP/RS; Segundo-Vice-Presidente: **Sen. Paulo Bauer** - PSDB/SC; Primeiro-Secretário: **Dep. Edinho Bez** - PMDB/SC; Segundo-Secretário: **Dep. Henrique Fontana** - PT/RS; Terceiro-Secretário: **Dep. Eduardo Sciarra** - DEM/PR e Quarto-Secretário: **Dep. Ronaldo Zulke** - PT/RS. CONSELHO CONSULTIVO: Presidente: **Sen. Luiz Henrique da Silveira** - PMDB/SC e Vice-Presidente: **Dep. Ronaldo Benedet** -

PMDB/SC, e dentre os Membros Cooperadores foram votados para integrar este Conselho, os senhores: **Eng. Fernando Luiz Zancan** - Presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral - ABCM; **Eng. César Weinschenck de Faria** - Presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão - SNIEC; **Eng. Ruy Hülse** - Presidente do Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina - SIECESC; **Sereno Chaise** - Diretor-Presidente da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE; **Manoel Arlindo Zaroni Torres** - Diretor-Presidente da TRACTEBEL ENERGIA S.A.; **Paulo Monteiro** - Diretor de Sustentabilidade da EBX - representa a MPX ENERGIA S.A. no Conselho Consultivo; **Benony Schmitz Filho** - Diretor-Presidente da Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC; **Paulo Camillo Vargas Penna** - Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM; **Luiz Fernando Leone Vianna** - Presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE; **Hélio Bunn** - Presidente da Associação dos Municípios da Região Carbonífera de SC - AMREC e Prefeito Municipal de Lauro Müller-SC; **Paulo Roberto Félix Machado** - Presidente da Associação dos Municípios da Região Carbonífera do RS - ASMURC e Prefeito Municipal de Butiá-RS; **Genoir José dos Santos** - Presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão e **Oniro da Silva Camilo** - Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, Ouro, Calcário, Cal e Barro da Região Centro-Sul do Estado do Rio Grande do Sul. A seguir, o Senador Delcídio do Amaral agora como Presidente reeleito, agradeceu a confiança de seus colegas e manifestou o seu desejo de envidar todos os esforços para a expansão do uso do carvão mineral na matriz energética nacional. Em seguida, o Presidente convidou a Dra. Inubia Sfoggia a permanecer no cargo de Secretária Executiva, determinando, de imediato, providências no sentido de comunicar às devidas autoridades sobre a reinstalação da FRENTE e a constituição da sua Diretoria, e definir a Pauta para desenvolver os trabalhos a partir da próxima reunião, a ser agendada posteriormente. Após, passou ao **ITEM 5**: ASSUNTOS GERAIS. Informando que os assuntos da Pauta haviam sido esgotados, colocou a palavra à disposição para as considerações finais do Plenário. O senhor Presidente concedeu a palavra aos Deputados Eduardo Sciarra e Edinho Bez, ao Senador Paulo Bauer e ao Eng. Fernando Luiz Zancan - Presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral - ABCM que cumprimentaram o Presidente e demais membros da Diretoria que encerra seu mandato, pelo trabalho desenvolvido, e desejaram sucesso à nova Diretoria. Em prosseguimento, o Presidente agradeceu a presença de todos, destacando a importância da FRENTE e manifestou a sua determinação em estimular a mobilização e a união de esforços - dos políticos do Congresso Nacional, dos dirigentes de entidades de classe, dos empresários da cadeia produtiva do carvão mineral e dos trabalhadores do setor -, junto ao Governo Federal, o que continuará resultando, com certeza, em estímulo à expansão do carvão mineral na matriz energética brasileira, com a conseqüente implementação de Unidades Mineiras e Usinas Termelétricas nas regiões carboníferas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente reeleito, Senador Delcídio do Amaral, pelo Deputado Edinho Bez, Primeiro-Secretário e por mim, Inubia Sfoggia, Secretária Executiva. Brasília, 26 de abril de 2011.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente Reeleito

Deputado EDINHO BEZ
Primeiro-Secretário

INUBIA SFOGGIA
Secretária Executiva

**LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO DA FRENTE, REALIZADA EM 26.04.2011**

| | |
|---|---|
| Deputado<br>AFONSO HAMM - PP/RS | |
| Deputado<br>ALCEU MOREIRA - PMDB/RS | |
| Deputado<br>DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ- PTB/RS | |
| Deputado<br>EDINHO BEZ - PMDB/SC | |
| Deputado<br>EDUARDO SCIARRA - DEM/PR | |
| Deputado<br>HENRIQUE FONTANA - PT/RS | |
| Deputado<br>JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS | |
| Deputado<br>NELSON MARCHEZAN JÚNIOR - PSDB/RS | |
| Deputado<br>RONALDO BENEDET - PMDB/SC | (assinou) |
| Deputado<br>RONALDO NOGUEIRA - PTB/RS | (assinou) |
| Deputado<br>RONALDO ZULKE - PT/RS | |
| Deputado<br>SEBASTIÃO BALA ROCHA - PDT/AP | |
| Deputado<br>VILSON COVATTI - PP/RS | |
| Deputado<br>MOACIR MICHELETTO | |
| Deputado Roberto de Lucena PV/SP | |
| Deputado | |

| | |
|---|---|
| Senador<br>DELCÍDIO DO AMARAL - PT/MS | |
| Senadora<br>ANA AMELIA - PP/RS | |
| Senador<br>CASILDO MALDANER - PMDB/SC | |
| Senador<br>LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - PMDB/SC | |
| Senador<br>PAULO BAUER - PSDB/SC | |
| Senador | |

**LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO DA FRENTE, REALIZADA EM 26.04.2011**

| NOME | ASSINATURA | ENTIDADE |
|---|---|---|
| FERNANDO LUIZ ZANCAN | | Associação Brasileira do Carvão Mineral - ABCM - Presidente |
| CÉSAR WEINSCHENCK DE FARIA | | Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão - SNIEC - Presidente |
| IGNÁCIO RESENDE | | COPELMI Mineração Ltda. |
| Eng. RUY HÜLSE | | Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina - SIECESC - Presidente |
| Eng. ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS | | Companhia Riograndense de Mineração - CRM - Diretor-Presidente |
| MÁRCIO LOPES CAIRUGA | | Companhia Riograndense de Mineração - CRM - Diretor Administrativo |
| EDUARDO MEDEIROS | | Companhia Riograndense de Mineração - CRM - Diretor Técnico |
| CARLOS AUGUSTO MENEZES | | Ferrovia Tereza Cristina - FTC - Gerente de Divisão Comercial |
| EDUARDO VASCONCELOS | | MPX ENERGIA S.A. - Gerente de Relações Governamentais |
| RICARDO LESSA | | MPX ENERGIA S.A. - Gerente de Desenvolvimento de Projetos |
| LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA | | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica-APINE Presidente do Conselho de Administração |
| REGIS AUGUSTO VIEIRA MARTINS | | Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica-APINE Diretor Executivo |
| ONIRO DA SILVA CAMILO | | Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, Ouro, Calcário, Cal e Barro da Região Centro-Sul do Estado do Rio Grande do Sul - Presidente |
| WILSON BAPTISTA TAVARES | | Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, Ouro, Calcário, Cal e Barro da Região Centro-Sul do Estado do Rio Grande do Sul - Diretor |
| MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA | | Prefeito Municipal de Minas do Leão - RS |
| | | |

| NOME | ASSINATURA | ENTIDADE |
|---|---|---|
| JOSÉ CARLOS MENEZES SILVEIRA | | Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos - PP/RS |
| LUIZ CARLOS FOLADOR | | Prefeito Municipal de Candiota - RS |
| RICHARD BACK | | Câmara dos Deputados - Assessor do Presidente |
| UBIRAJARA ROCHA MEIRA | | ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Diretor de Tecnologia |
| JOSIAS MATOS DE ARAÚJO | | ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Diretor-Presidente |
| Geól. JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO | | Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - Diretor-Geral Adjunto |
| | | Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT |
| | | Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT |
| | | Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT |
| | | Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT |
| | | Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT |
| | | Ministério de Minas e Energia - MME |
| | | Ministério de Minas e Energia - MME |
| | | Ministério de Minas e Energia - MME |
| | | Ministério de Minas e Energia - MME |
| | | Ministério de Minas e Energia - MME |

| NOME | ASSINATURA | ENTIDADE |
|---|---|---|
| FAUSTO FREIRE | | Solos Comunicações |
| ELIANE ULHÔA | | Solos Comunicações |
| INUBIA SFOGGIA | | Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral - Secretária Executiva |
| Maria da Glória de Freitas e Silva | | |
| Reginaldo Medeiros | | ABRACEEL |
| Simone Ortiz | | CFC (Cons. Fed. Contab) |
| Alexandre De Luca | | Assessor parlamentar |
| Marco Antônio Veloso | | ABRACEF. |
| Mauricio Correia | | ABRACEEL |
| Antonio Modesto | | FTC S/A |
| Flávio Antônio Neiva | | Abrage |
| Fernando P. de Carvalho | | CPRM - Serviço Geológico do Brasil |
| Eng. Elijas Simas | | CRM |
| Marcio Cairuga | | CRM |
| Cesar W de Faria | | COPELMI. |
| Ignacio Resende | | " COPELMI |
| Ricardo S. Homrich | | MME/SEE |
| Fernando C. Sá | | Jo 118278 |
| Eduardo SORIANO | | MCT. |
| Haroldo S. Leonetti | | Sec. Parlamentar Assessor |
| Eleide Vasconcelos | | acompanhante (Eduardo Soriano |
| Juane Zancope | Juane Zancope | APINE |
| Mário Ruiz Menel | | ABIAPE |
| Marcelo Moraes | | ABIAPE |
| | | |

| NOME | ASSINATURA | ENTIDADE |
|---|---|---|
| ALEX GANZIANI | | dep. Lad. |
| MARCELINO M. JUNIOR | | ASS. Parlamentar |
| Artur Hugen | | jornalista |
| [illegible] | | Assessor - Alex Ganziani |
| RICARDO PATAH | | UGT - União Geral dos Trabalhos |
| [illegible] | | [illegible] |
| NUIS AUGUSTO WHZA | | Governo Estado do RS Acompanhamento |
| RODOLFO GRANDI | | GPBNE |
| Marcos de V. Costa | | MCT |
| Claudia Maria Costa | | MCT |
| MARCELLO M. SIGNATT | | JORNALISTA |
| [illegible] | | ASS. DEP. BEZ. (Edinho) |
| JUAREZ D. CARNEIRO | | CFC. |
| | | |

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Presidentes de Honra: Senador José Sarney - PMDB/AP - Presidente do Senado Federal
Deputado Marco Maia - PT/RS - Presidente da Câmara dos Deputados

**COMISSÃO EXECUTIVA:**
Presidente: Sen. Delcídio do Amaral - PT/MS
Primeiro-Vice-Presidente: Dep. Afonso Hamm - PP/RS
Segundo-Vice-Presidente: Sen. Paulo Bauer - PSDB/SC
Primeiro-Secretário: Dep. Edinho Bez - PMDB/SC
Segundo-Secretário: Dep. Henrique Fontana - PT/RS
Terceiro-Secretário: Dep. Eduardo Sciarra - DEM/PR
Quarto-Secretário: Dep. Ronaldo Zulke - PT/RS

**CONSELHO CONSULTIVO:**
Presidente: Sen. Luiz Henrique da Silveira - PMDB/SC
Vice-Presidente: Dep. Ronaldo Benedet - PMDB/SC
- FERNANDO LUIZ ZANCAN - Presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral - ABCM
- CÉSAR WEINSCHENCK DE FARIA - Presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão - SNIEC
- RUY HÜLSE - Presidente do Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina - SIECESC
- SERENO CHAISE - Diretor-Presidente da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - ELETROBRÁS CGTEE
- MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES - Diretor-Presidente da TRACTEBEL ENERGIA S.A.
- PAULO MONTEIRO - Diretor de Sustentabilidade da EBX - representa a MPX ENERGIA S.A. no Conselho
- BENONY SCHMITZ FILHO - Diretor-Presidente da Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC
- PAULO CAMILLO VARGAS PENNA - Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM
- LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE
- HÉLIO LUIZ BUNN - Presidente da Associação dos Municípios da Região Carbonífera de SC - AMREC e Prefeito Municipal de Lauro Müller - SC
- PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO - Presidente da Associação dos Municípios da Região Carbonífera do RS - ASMURC e Prefeito Municipal de Butiá - RS
- LUIZ CARLOS FOLADOR - Prefeito Municipal de Candiota - RS
- GENOIR JOSÉ DOS SANTOS - Presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão
- ONIRO DA SILVA CAMILO - Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, Ouro, Calcário, Cal e Barro da Região Centro-Sul do Estado do Rio Grande do Sul

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Dra. Inubia A.C. Sfoggia
Senado Federal

## COMPOSIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
### 54ª Legislatura

| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | UF | GAB | ANEXO | TELEFONE | END. ELETRÔNICO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ABELARDO CAMARINHA | PSB | SP | 609 | IV | 3215.5609 | dep.abelardocamarinha@camara.gov.br |
| ADEMIR CAMILO | PDT | MG | 212 | IV | 3215.5212 | dep.ademircamilo@camara.gov.br |
| AELTON FREITAS | PR | MG | 204 | IV | 3215.5204 | dep.aeltonfreitas@camara.gov.br |
| AFONSO HAMM | PP | RS | 604 | IV | 3215.5604 | dep.afonsohamm@camara.gov.br |
| AGNOLIN | PDT | TO | 367 | III | 3215.5367 | dep.agnolin@camara.gov.br |
| ALBERTO FILHO | PMDB | MA | 617 | IV | 3215.5617 | dep.albertofilho@camara.gov.br |
| ALCEU MOREIRA | PMDB | RS | 445 | IV | 3215.5445 | dep.alceumoreira@camara.gov.br |
| ALEX CANZIANI | PTB | PR | 842 | IV | 3215.5842 | dep.alexcanziani@camara.gov.br |
| ALEXANDRE ROSO | PSB | RS | 742 | IV | 3215.5742 | dep.alexandreroso@camara.gov.br |
| ALICE PORTUGAL | PCdoB | BA | 420 | IV | 3215.5420 | dep.aliceportugal@camara.gov.br |
| AMAURI TEIXEIRA | PT | BA | 237 | IV | 3215.5237 | dep.amauriteixeira@camara.gov.br |
| ANDRÉ DIAS | PSDB | PA | 336 | IV | 3215.5336 | dep.andredias@camara.gov.br |
| ANDRÉ MOURA | PSC | SE | 380 | III | 3215.5380 | dep.andremoura@camara.gov.br |
| ANDRÉ VARGAS | PT | PR | 923 | IV | 3215.5923 | dep.andrevargas@camara.gov.br |
| ANTÔNIO ANDRADE | PMDB | MG | 305 | IV | 3215.5305 | dep.antonioandrade@camara.gov.br |
| ANTÔNIO BULHÕES | PRB | SP | 327 | IV | 3215.5327 | dep.antoniobulhoes@camara.gov.br |
| ANTÔNIO ROBERTO | PV | MG | 379 | III | 3215.5379 | dep.antonioroberto@camara.gov.br |
| ARIOSTO HOLANDA | PSB | CE | 575 | III | 3215.5575 | dep.ariostoholanda@camara.gov.br |
| ARMANDO VERGÍLIO | PMN | GO | 816 | IV | 3215.5816 | dep.armandovergilio@camara.gov.br |
| ARNALDO FARIA DE SÁ | PTB | SP | 929 | IV | 3215.5929 | dep.arnaldofariadesa@camara.gov.br |
| ARNON BEZERRA | PTB | CE | 413 | IV | 3215.5413 | dep.arnonbezerra@camara.gov.br |
| ARTHUR LIRA | PP | AL | 942 | IV | 3215.5942 | dep.arthurlira@camara.gov.br |
| ARTHUR OLIVEIRA MAIA | PMDB | BA | 537 | IV | 3215.5537 | dep.arthuroliveiramaia@camara.gov.br |
| ASSIS CARVALHO | PT | PI | 909 | IV | 3215.5909 | dep.assiscarvalho@camara.gov.br |
| ASSIS DO COUTO | PT | PR | 428 | IV | 3215.5428 | dep.assisdocouto@camara.gov.br |
| ASSIS MELO | PCdoB | RS | 605 | IV | 3215.5605 | dep.assismelo@camara.gov.br |
| ÁUREO | PRTB | RJ | 581 | III | 3215.5581 | dep.aureo@camara.gov.br |
| BENJAMIN MARANHÃO | PMDB | PB | 458 | IV | 3215.5458 | dep.benjaminmaranhao@camara.gov.br |
| BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS | PR | MG | 854 | IV | 3215.5854 | dep.bernardosantanadevasconcellos@camara.gov.br |
| BIFFI | PT | MS | 260 | IV | 3215.5260 | dep.biffi@camara.gov.br |
| BONIFÁCIO DE ANDRADA | PSDB | MG | 431 | IV | 3215.5431 | dep.bonifaciodeandrada@camara.gov.br |
| CARLAILE PEDROSA | PSDB | MG | 824 | IV | 3215.5824 | dep.carlailepedrosa@camara.gov.br |
| CARLOS MAGNO | PP | RO | 213 | IV | 3215.5213 | dep.carlosmagno@camara.gov.br |
| CARLOS SOUZA | PP | AM | 319 | IV | 3215.5319 | dep.carlossouza@camara.gov.br |
| CARLOS ZARATTINI | PT | SP | 808 | IV | 3215.5808 | dep.carloszarattini@camara.gov.br |
| CARMEN ZANOTTO | PPS | SC | 503 | IV | 3215.5503 | dep.carmenzanotto@camara.gov.br |
| CELSO MALDANER | PMDB | SC | 311 | IV | 3215.5311 | dep.celsomaldaner@camara.gov.br |
| CÉSAR COLNAGO | PSDB | ES | 602 | IV | 3215.5602 | dep.cesarcolnago@camara.gov.br |
| CLÁUDIO PUTY | PT | PA | 480 | III | 3215.5480 | dep.claudioputy@camara.gov.br |
| COSTA FERREIRA | PSC | MA | 554 | IV | 3215.5554 | dep.costaferreira@camara.gov.br |
| DANIEL ALMEIDA | PCdoB | BA | 317 | IV | 3215.5317 | dep.danielalmeida@camara.gov.br |
| DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ | PTB | RS | 566 | III | 3215.5566 | dep.danrleidedeushinterholz@camara.gov.br |
| DARCISIO PERONDI | PMDB | RS | 518 | IV | 3215.5518 | dep.darcisioperondi@camara.gov.br |
| DAVI ALVES SILVA JÚNIOR | PR | MA | 831 | IV | 3215.5831 | dep.davialvessilvajunior@camara.gov.br |
| DÉCIO LIMA | PT | SC | 218 | IV | 3215.5218 | dep.deciolima@camara.gov.br |
| DIMAS RAMALHO | PPS | SP | 658 | IV | 3215.5658 | dep.dimasramalho@camara.gov.br |
| DOMINGOS DUTRA | PT | MA | 806 | IV | 3215.5806 | dep.domingosdutra@camara.gov.br |
| DR. CARLOS ALBERTO | PMN | RJ | 208 | IV | 3215.5208 | dep.dr.carlosalberto@camara.gov.br |
| DR. JORGE SILVA | PDT | ES | 383 | III | 3215.5383 | dep.dr.jorgesilva@camara.gov.br |
| DUARTE NOGUEIRA | PSDB | SP | 525 | IV | 3215.5525 | dep.duartenogueira@camara.gov.br |
| DUDIMAR PAXIUBA | PSDB | PA | 527 | IV | 3215.5527 | dep.dudimarpaxiuba@camara.gov.br |
| EDINHO BEZ | PMDB | SC | 703 | IV | 3215.5703 | dep.edinhobez@camara.gov.br |
| ÉDIO LOPES | PMDB | RR | 350 | IV | 3215.5350 | dep.ediolopes@camara.gov.br |
| EDMAR ARRUDA | PSC | PR | 962 | IV | 3215.5962 | dep.edmararruda@camara.gov.br |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO AZEREDO | PSDB | MG | 722 | IV | 3215.5722 | dep.eduardoazeredo@camara.gov.br |
| EDUARDO CUNHA | PMDB | RJ | 510 | IV | 3215.5510 | dep.eduardocunha@camara.gov.br |
| EDUARDO SCIARRA | DEM | PR | 433 | IV | 3215.5433 | dep.eduardosciarra@camara.gov.br |
| ELI CORRÊA FILHO | DEM | SP | 519 | IV | 3215.5519 | dep.elicorreafilho@camara.gov.br |
| ELISEU PADILHA | PMDB | RS | 222 | IV | 3215.5222 | dep.eliseupadilha@camara.gov.br |
| EMILIANO JOSÉ | PT | BA | 481 | III | 3215.5481 | dep.emilianojose@camara.gov.br |
| ENIO BACCI | PDT | RS | 930 | IV | 3215.5930 | dep.eniobacci@camara.gov.br |
| ERIKA KOKAY | PT | DF | 203 | IV | 3215.5203 | dep.erikakokay@camara.gov.br |
| ESPERIDIÃO AMIN | PP | SC | 252 | IV | 3215.5252 | dep.esperidiaoamin@camara.gov.br |
| EUDES XAVIER | PT | CE | 472 | III | 3215.5472 | dep.eudesxavier@camara.gov.br |
| FÁBIO TRAD | PMDB | MS | 452 | IV | 3215.5452 | dep.fabiotrad@camara.gov.br |
| FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR | PDT | BA | 912 | IV | 3215.5912 | dep.felixmendoncajunior@camara.gov.br |
| FERNANDO COELHO FILHO | PSB | PE | 662 | IV | 3215.5662 | dep.fernandocoelhofilho@camara.gov.br |
| FERNANDO FRANCISCHINI | PSDB | PR | 265 | III | 3215.5265 | dep.fernandofrancischini@camara.gov.br |
| FILIPE PEREIRA | PSC | RJ | 705 | IV | 3215.5705 | dep.filipepereira@camara.gov.br |
| FRANCISCO ARAÚJO | PSL | RR | 587 | III | 3215.5587 | dep.franciscoaraujo@camara.gov.br |
| GABRIEL GUIMARÃES | PT | MG | 821 | IV | 3215.5821 | dep.gabrielguimaraes@camara.gov.br |
| GASTÃO VIEIRA | PMDB | MA | 554 | IV | 3215.5554 | dep.gastaovieira@camara.gov.br |
| GEAN LOUREIRO | PMDB | SC | 483 | III | 3215.5483 | dep.geanloureiro@camara.gov.br |
| GERALDO SIMÕES | PT | BA | 446 | IV | 3215.5446 | dep.geraldosimoes@camara.gov.br |
| GERALDO THADEU | PPS | MG | 248 | IV | 3215.5248 | dep.geraldothadeu@camara.gov.br |
| GIOVANI CHERINI | PDT | RS | 466 | III | 3215.5466 | dep.giovanicherini@camara.gov.br |
| GIROTO | PR | MS | 277 | III | 3215.5277 | dep.giroto@camara.gov.br |
| GIVALDO CARIMBÃO | PSB | AL | 732 | IV | 3215.5732 | dep.givaldocarimbao@camara.gov.br |
| GONZAGA PATRIOTA | PSB | PE | 430 | IV | 3215.5430 | dep.gonzagapatriota@camara.gov.br |
| GUILHERME CAMPOS | DEM | SP | 283 | III | 3215.5283 | dep.guilhermecampos@camara.gov.br |
| GUILHERME MUSSI | PV | SP | 712 | IV | 3215.5712 | dep.guilhermemussi@camara.gov.br |
| HENRIQUE FONTANA | PT | RS | 256 | IV | 3215.5256 | dep.henriquefontana@camara.gov.br |
| HOMERO PEREIRA | PR | MT | 960 | IV | 3215.5960 | dep.homeropereira@camara.gov.br |
| JANETE ROCHA PIETÁ | PT | SP | 578 | III | 3215.5578 | dep.janeterochapieta@camara.gov.br |
| JEFFERSON CAMPOS | PSB | SP | 346 | IV | 3215.5346 | dep.jeffersoncampos@camara.gov.br |
| JERÔNIMO GOERGEN | PP | RS | 316 | IV | 3215.5316 | dep.jeronimogoergen@camara.gov.br |
| JÔ MORAES | PCdoB | MG | 322 | IV | 3215.5322 | dep.jomoraes@camara.gov.br |
| JOÃO ANANIAS | PCdoB | CE | 303 | IV | 3215.5303 | dep.joaoananias@camara.gov.br |
| JOÃO BITTAR | DEM | MG | 243 | IV | 3215.5243 | dep.joaobittar@camara.gov.br |
| JOÃO DADO | PDT | SP | 509 | IV | 3215.5509 | dep.joaodado@camara.gov.br |
| JOÃO MAGALHÃES | PMDB | MG | 211 | IV | 3215.5211 | dep.joaomagalhaes@camara.gov.br |
| JOÃO PAULO LIMA | PT | PE | 360 | IV | 3215.5360 | dep.joaopaulolima@camara.gov.br |
| JONAS DONIZETTE | PSB | SP | 471 | III | 3215.5471 | dep.jonasdonizette@camara.gov.br |
| JORGE BOEIRA | PT | SC | 342 | IV | 3215.5342 | dep.jorgeboeira@camara.gov.br |
| JORGINHO MELLO | PSDB | SC | 329 | IV | 3215.5329 | dep.jorginhomello@camara.gov.br |
| JOSÉ AUGUSTO MAIA | PTB | PE | 758 | IV | 3215.5758 | dep.joseaugustomaia@camara.gov.br |
| JOSÉ HUMBERTO | PHS | MG | 267 | III | 3215.5267 | dep.josehumberto@camara.gov.br |
| JOSÉ NUNES | DEM | BA | 728 | IV | 3215.5728 | dep.josenunes@camara.gov.br |
| JOSÉ OTÁVIO GERMANO | PP | RS | 424 | IV | 3215.5424 | dep.joseotaviogermano@camara.gov.br |
| JOSÉ STÉDILE | PSB | RS | 354 | IV | 3215.5354 | dep.josestedile@camara.gov.br |
| JOSEPH BANDEIRA | PT | BA | 320 | IV | 3215.5320 | dep.josephbandeira@camara.gov.br |
| JOSUÉ BENGTSON | PTB | PA | 505 | IV | 3215.5505 | dep.josuebengtson@camara.gov.br |
| JÚLIO DELGADO | PSB | MG | 323 | IV | 3215.5323 | dep.juliodelgado@camara.gov.br |
| JÚNIOR COIMBRA | PMDB | TO | 274 | III | 3215.5274 | dep.juniorcoimbra@camara.gov.br |
| JUNJI ABE | DEM | SP | 340 | IV | 3215.5340 | dep.junjiabe@camara.gov.br |
| LAERCIO OLIVEIRA | PR | SE | 629 | IV | 3215.5629 | dep.laerciooliveira@camara.gov.br |
| LÁZARO BOTELHO | PP | TO | 278 | IV | 3215.5278 | dep.lazarobotelho@camara.gov.br |
| LEANDRO VILELA | PMDB | GO | 309 | IV | 3215.5309 | dep.leandrovilela@camara.gov.br |
| LEONARDO MONTEIRO | PT | MG | 922 | IV | 3215.5922 | dep.leonardomonteiro@camara.gov.br |
| LEONARDO QUINTÃO | PMDB | MG | 914 | IV | 3215.5914 | dep.leonardoquintao@camara.gov.br |
| LEOPOLDO MEYER | PSB | PR | 233 | IV | 3215.5233 | dep.leopoldomeyer@camara.gov.br |
| LINCOLN PORTELA | PR | MG | 615 | IV | 3215.5615 | dep.lincolnportela@camara.gov.br |
| LUCI CHOINACKI | PT | SC | 306 | IV | 3215.5306 | dep.lucichoinacki@camara.gov.br |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIANA SANTOS | PCdoB | PE | 531 | IV | 3215.5531 | dep.lucianasantos@camara.gov.br |
| LUIS CARLOS HEINZE | PP | RS | 526 | IV | 3215.5526 | dep.luiscarlosheinze@camara.gov.br |
| LUIZ NISHIMORI | PSDB | PR | 220 | IV | 3215.5220 | dep.luiznishimori@camara.gov.br |
| LUIZ NOÉ | PSB | RS | 338 | IV | 3215.5338 | dep.luiznoe@camara.gov.br |
| MANUELA D'ÁVILA | PCdoB | RS | 438 | IV | 3215.5438 | dep.manueladavila@camara.gov.br |
| MARCELO AGUIAR | PSC | SP | 321 | IV | 3215.5321 | dep.marceloaguiar@camara.gov.br |
| MÁRCIO MARINHO | PRB | BA | 326 | IV | 3215.5326 | dep.marciomarinho@camara.gov.br |
| MARCON | PT | RS | 569 | III | 3215.5569 | dep.marcon@camara.gov.br |
| MÁRIO DE OLIVEIRA | PSC | MG | 341 | IV | 3215.5341 | dep.mariodeoliveira@camara.gov.br |
| MAURÍCIO QUINTELLA LESSA | PR | AL | 425 | IV | 3215.5425 | dep.mauricioquintellalessa@camara.gov |
| MAURÍCIO TRINDADE | PR | BA | 456 | IV | 3215.5456 | dep.mauriciotrindade@camara.gov.br |
| MAURO BENEVIDES | PMDB | CE | 607 | IV | 3215.5607 | dep.maurobenevides@camara.gov.br |
| MAURO MARIANI | PMDB | SC | 925 | IV | 3215.5925 | dep.mauromariani@camara.gov.br |
| MAURO NAZIF | PSB | RO | 948 | IV | 3215.5948 | dep.mauronazif@camara.gov.br |
| MENDES RIBEIRO FILHO | PMDB | RS | 222 | IV | 3215.5222 | dep.mendesribeirofilho@camara.gov.br |
| MENDONÇA PRADO | DEM | SE | 508 | IV | 3215.5508 | dep.mendoncaprado@camara.gov.br |
| MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO | PP | SP | 507 | IV | 3215.5507 | dep.missionariojoseolimpio@camara.gov.br |
| MOACIR MICHELETTO | PMDB | PR | 478 | III | 3215.5478 | dep.moacirmicheletto@camara.gov.br |
| NEILTON MULIM | PR | RJ | 639 | IV | 3215.5639 | dep.neiltonmulim@camara.gov.br |
| NELSON BORNIER | PMDB | RJ | 727 | IV | 3215.5727 | dep.nelsonbornier@camara.gov.br |
| NELSON MARCHEZAN JÚNIOR | PSDB | RS | 368 | III | 3215.5368 | dep.nelsonmarchezanjunior@camara.gov.br |
| NELSON MARQUEZELLI | PTB | SP | 920 | IV | 3215.5920 | dep.nelsonmarquezelli@camara.gov.br |
| NELSON MEURER | PP | PR | 916 | IV | 3215.5916 | dep.nelsonmeurer@camara.gov.br |
| NELSON PADOVANI | PSC | PR | 513 | IV | 3215.5513 | dep.nelsonpadovani@camara.gov.br |
| NELSON PELLEGRINO | PT | BA | 826 | IV | 3215.5826 | dep.nelsonpellegrino@camara.gov.br |
| NEWTON CARDOSO | PMDB | MG | 932 | IV | 3215.5932 | dep.newtoncardoso@camara.gov.br |
| NILTON CAPIXABA | PTB | RO | 724 | IV | 3215.5724 | dep.niltoncapixaba@camara.gov.br |
| ONOFRE SANTO AGOSTINI | DEM | SC | 404 | IV | 3215.5404 | dep.onofresantoagostini@camara.gov.br |
| ONYX LORENZONI | DEM | RS | 828 | IV | 3215.5828 | dep.onyxlorenzoni@camara.gov.br |
| OSMAR JÚNIOR | PCdoB | PI | 356 | IV | 3215.5356 | dep.osmarjunior@camara.gov.br |
| OSMAR SERRAGLIO | PMDB | PR | 845 | IV | 3215.5845 | dep.osmarserraglio@camara.gov.br |
| OSMAR TERRA | PMDB | RS | 927 | IV | 3215.5927 | dep.osmarterra@camara.gov.br |
| OTONIEL LIMA | PRB | SP | 370 | III | 3215.5370 | dep.otoniellima@camara.gov.br |
| PADRE JOÃO | PT | MG | 743 | IV | 3215.5473 | dep.padrejoao@camara.gov.br |
| PAES LANDIM | PTB | PI | 648 | IV | 3215.5648 | dep.paeslandim@camara.gov.br |
| PAULO ABI-ACKEL | PSDB | MG | 460 | IV | 3215.5460 | dep.pauloabiackel@camara.gov.br |
| PAULO CÉSAR QUARTIERO | DEM | RR | 375 | III | 3215.5375 | dep.paulocesarquartiero@camara.gov.br |
| PAULO FREIRE | PR | SP | 273 | III | 3215.5273 | dep.paulofreire@camara.gov.br |
| PAULO PEREIRA DA SILVA | PDT | SP | 217 | IV | 3215.5217 | dep.paulopereiradasilva@camara.gov.br |
| PAULO PIAU | PMDB | MG | 626 | IV | 3215.5626 | dep.paulopiau@camara.gov.br |
| PAULO PIMENTA | PT | RS | 552 | IV | 3215.5552 | dep.paulopimenta@camara.gov.br |
| PAULO RUBEM SANTIAGO | PDT | PE | 423 | IV | 3215.5423 | dep.paulorubemsantiago@camara.gov.br |
| PAULO WAGNER | PV | RN | 324 | IV | 3215.5324 | dep.paulowagner@camara.gov.br |
| PEDRO CHAVES | PMDB | GO | 406 | IV | 3215.5406 | dep.pedrochaves@camara.gov.br |
| PEDRO UCZAI | PT | SC | 229 | IV | 3215.5229 | dep.pedrouczai@camara.gov.br |
| PEPE VARGAS | PT | RS | 545 | IV | 3215.5545 | dep.pepevargas@camara.gov.br |
| RAUL HENRY | PMDB | PE | 707 | IV | 3215.5707 | dep.raulhenry@camara.gov.br |
| RENAN FILHO | PMDB | AL | 907 | IV | 3215.5907 | dep.renanfilho@camara.gov.br |
| RENATO MOLLING | PP | RS | 337 | IV | 3215.5337 | dep.renatomolling@camara.gov.br |
| RIBAMAR ALVES | PSB | MA | 729 | IV | 3215.5729 | dep.ribamaralves@camara.gov.br |
| RICARDO BERZOINI | PT | SP | 344 | IV | 3215.5344 | dep.ricardoberzoini@camara.gov.br |
| ROBERTO BALESTRA | PP | GO | 219 | IV | 3215.5219 | dep.robertobalestra@camara.gov.br |
| ROBERTO DE LUCENA | PV | SP | 235 | IV | 3215.5235 | dep.robertodelucena@camara.gov.br |
| RODRIGO DE CASTRO | PSDB | MG | 701 | IV | 3215.5701 | dep.rodrigodecastro@camara.gov.br |
| ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA | PMDB | SC | 656 | IV | 3215.5656 | dep.rogeriopeninhamendonca@camara.gov.br |
| ROMERO RODRIGUES | PSDB | PB | 825 | IV | 3215.5825 | dep.romerorodrigues@camara.gov.br |
| RONALDO BENEDET | PMDB | SC | 918 | IV | 3215.5918 | dep.ronaldobenedet@camara.gov.br |
| RONALDO NOGUEIRA | PTB | RS | 570 | III | 3215.5570 | dep.ronaldonogueira@camara.gov.br |
| RONALDO ZULKE | PT | RS | 858 | IV | 3215.5858 | dep.ronaldozulke@camara.gov.br |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSINHA DA ADEFAL | PTdoB | AL | 230 | IV | 3215.5230 | dep.rosinhadaadefal@camara.gov.br |
| RUBENS OTONI | PT | GO | 501 | IV | 3215.5501 | dep.rubensotoni@camara.gov.br |
| RUI PALMEIRA | PSDB | AL | 476 | III | 3215.5476 | dep.ruipalmeira@camara.gov.br |
| RUY CARNEIRO | PSDB | PB | 565 | IV | 3215.5565 | dep.ruycarneiro@camara.gov.br |
| SALVADOR ZIMBALDI | PDT | SP | 804 | IV | 3215.5804 | dep.salvadorzimbaldi@camara.gov.br |
| SANDES JÚNIOR | PP | GO | 702 | IV | 3215.5702 | dep.sandesjunior@camara.gov.br |
| SARAIVA FELIPE | PMDB | MG | 429 | IV | 3215.5429 | dep.saraivafelipe@camara.gov.br |
| SEBASTIÃO BALA ROCHA | PDT | AP | 608 | IV | 3215.5608 | dep.sebastiaobalarocha@camara.gov.b |
| SÉRGIO BRITO | PSC | BA | 638 | IV | 3215.5638 | dep.sergiobrito@camara.gov.br |
| SÉRGIO MORAES | PTB | RS | 258 | IV | 3215.5258 | dep.sergiomoraes@camara.gov.br |
| SIBÁ MACHADO | PT | AC | 421 | IV | 3215.5421 | dep.sibamachado@camara.gov.br |
| SILAS CÂMARA | PSC | AM | 532 | IV | 3215.5532 | dep.silascamara@camara.gov.br |
| VALADARES FILHO | PSB | SE | 660 | IV | 3215.5660 | dep.valadaresfilho@camara.gov.br |
| VALDIR COLATTO | PMDB | SC | 708 | IV | 3215.5708 | dep.valdircolatto@camara.gov.br |
| VALDIVINO DE OLIVEIRA | PSDB | GO | 934 | IV | 3215.5934 | dep.valdivinodeoliveira@camara.gov.br |
| VALMIR ASSUNÇÃO | PT | BA | 739 | IV | 3215.5739 | dep.valmirassuncao@camara.gov.br |
| VALTENIR PEREIRA | PSB | MT | 913 | IV | 3215.5913 | dep.valtenirpereira@camara.gov.br |
| VANDERLEI MACRIS | PSDB | SP | 348 | IV | 3215.5348 | dep.vanderleimacris@camara.gov.br |
| VICENTE ARRUDA | PR | CE | 603 | IV | 3215.5603 | dep.vicentearruda@camara.gov.br |
| VIEIRA DA CUNHA | PDT | RS | 711 | IV | 3215.5711 | dep.vieiradacunha@camara.gov.br |
| VILSON COVATTI | PP | RS | 228 | IV | 3215.5228 | dep.vilsoncavatti@camara.gov.br |
| VINICIUS GURGEL | PRTB | AP | 852 | IV | 3215.5852 | dep.viniciusgurgel@camara.gov.br |
| VITOR PENIDO | DEM | MG | 558 | IV | 3215.5558 | dep.vitorpenido@camara.gov.br |
| WALDIR MARANHÃO | PP | MA | 541 | IV | 3215.5541 | dep.waldirmaranhao@camara.gov.br |
| WASHINGTON REIS | PMDB | RJ | 856 | IV | 3215.5856 | dep.washingtonreis@camara.gov.br |
| WELLINGTON ROBERTO | PR | PB | 514 | IV | 3215.5514 | dep.wellingtonroberto@camara.gov.br |
| WILSON FILHO | PMDB | PB | 534 | IV | 3215.5534 | dep.wilsonfilho@camara.gov.br |
| ZÉ GERALDO | PT | PA | 266 | III | 3215.5266 | dep.zegeraldo@camara.gov.br |
| ZEQUINHA MARINHO | PSC | PA | 823 | IV | 3215.5823 | dep.zequinhamarinho@camara.gov.br |
| ZOINHO | PR | RJ | 619 | IV | 3215.5619 | dep.zoinho@camara.gov.br |
| ZONTA | PP | SC | 741 | IV | 3215.5741 | dep.zonta@camara.gov.br |

## COMPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
### 54ª Legislatura

| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | UF | ALA | GAB | TELEFONE | END. ELETRÔNICO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ACIR GURGACZ | PDT | RO | Teotônio Vilela | 19 | 3303.3132 | acir@senador.gov.br |
| ÁLVARO DIAS | PSDB | PR | Nilo Coelho | 10 | 3303.4059 | alvarodias@senador.gov.br |
| ANA AMÉLIA | PP | RS | Afonso Arinos | 07 | 3303.6083 | ana.amelia@senadora.gov.br |
| CASILDO MALDANER | PMDB | SC | Teotônio Vilela | 01 | 3303.4206 | casildomaldaner@senador.gov.br |
| CIRO NOGUEIRA | PP | PI | Teotônio Vilela | 18 | 3303.6185 | ciro.nogueira@senador.gov.br |
| DELCÍDIO DO AMARAL | PT | MS | Afonso Arinos | 08 | 3303.2451 | delcidio.amaral@senador.gov.br |
| FLEXA RIBEIRO | PSDB | PA | Alexandre Costa | 01 | 3303.2342 | flexaribeiro@senador.gov.br |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA | PMDB | SC | Nilo Coelho | 04 | 3303.6446 | luizhenrique@senador.gov.br |
| PAULO BAUER | PSDB | SC | Afonso Arinos | 05 | 3303.6529 | paulobauer@senador.gov.br |
| PAULO PAIM | PT | RS | Anexo I-22ºand. | 04 | 3303.5232 | paulopaim@senador.gov.br |
| PEDRO SIMON | PMDB | RS | Alexandre Costa | 03 | 3303.3232 | simon@senador.gov.br |
| VALDIR RAUPP | PMDB | RO | Teotônio Vilela | 25 | 3303.2252 | valdir.raupp@senador.gov.br |

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
# (por Unidade da Federação)

## Bahia
**Bloco-PDT** - João Durval*
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata**
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro**

## Rio de Janeiro
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias**
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella**

## Maranhão
**PTB** - Epitácio Cafeteira*
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury** (S)
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho** (S)

## Pará
**Bloco-PSDB** - Mário Couto*
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro**
**PSOL** - Marinor Brito**

## Pernambuco
**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
**PTB** - Armando Monteiro**
**Bloco-PT** - Humberto Costa**

## São Paulo
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira**
**Bloco-PT** - Marta Suplicy**

## Minas Gerais
**PR** - Clésio Andrade* (S)
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves**
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella** (S)

## Goiás
**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres**
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia**

## Mato Grosso
**Bloco-DEM** - Jayme Campos*
**PR** - Blairo Maggi**
**Bloco-PDT** - Pedro Taques**

## Rio Grande do Sul
**Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
**Bloco-PP** - Ana Amélia**
**Bloco-PT** - Paulo Paim**

## Ceará
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda*
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira**
**Bloco-PT** - José Pimentel**

## Paraíba
**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima**
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo**

## Espírito Santo
**Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
**PR** - Magno Malta**
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço**

## Piauí
**PTB** - João Vicente Claudino*
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
**Bloco-PT** - Wellington Dias**

## Rio Grande do Norte
**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves* (S)
**Bloco-DEM** - José Agripino**
**Bloco-PV** - Paulo Davim** (S)

## Santa Catarina
**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique**
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer**

## Alagoas
**PTB** - Fernando Collor*
**Bloco-PP** - Benedito de Lira**
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros**

## Sergipe
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares**
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim**

## Amazonas
**PR** - Alfredo Nascimento*
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga**
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin**

## Paraná
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias*
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião**
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza** (S)

## Acre
**Bloco-PT** - Anibal Diniz* (S)
**Bloco-PT** - Jorge Viana**
**PSD** - Sérgio Petecão**

## Mato Grosso do Sul
**PR** - Antonio Russo* (S)
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral**
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka**

## Distrito Federal
**PTB** - Gim Argello* (S)
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque**
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg**

## Rondônia
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
**Bloco-PP** - Reditario Cassol** (S)
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp**

## Tocantins
**PSD** - Kátia Abreu*
**PR** - João Ribeiro**
**PR** - Vicentinho Alves**

## Amapá
**Bloco-PMDB** - José Sarney*
**Bloco-PMDB** - Geovani Borges** (S)
**PSOL** - Randolfe Rodrigues**

## Roraima
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti*
**Bloco-PT** - Angela Portela**
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá**

## Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (5,11)
**RELATOR:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

**Leitura:** 16/03/2011
**Instalação:** 27/04/2011
**Prazo final:** 06/09/2011
**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (10)** | |
| Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,6) | 1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,7,9) |
| Angela Portela (PT-RR) (2) | 2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Paulo Davim (PV-RN) | 1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES) |
| VAGO (8) | 2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Marinor Brito (PSOL-PA) (1) | 1. |
| **PTB** | |
| VAGO (3,11) | |

**Notas:**
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** José Augusto Panisset Santana
**Telefone(s):** 33033492
**Fax:** 33031176
**E-mail:** panisset@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

**Leitura:** 17/05/2011
**Instalação:** 28/06/2011
**Prazo final:** 22/12/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (11)** | |
| Lindbergh Farias (PT-RJ) (6) | 1. Pedro Taques (PDT-MT) (6) |
| VAGO (6,15) | 2. Lídice da Mata (PSB-BA) (14) |
| Eduardo Suplicy (PT-SP) (6) | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3) | 1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3,13) |
| Ciro Nogueira (PP-PI) (3) | 2. Geovani Borges (PMDB-AP) (3) |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,16) | |
| | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (DEM-GO) (5) | 1. VAGO (7,8) |
| VAGO (10,12) | |
| **PTB** | |
| João Vicente Claudino (PI) (4) | 1. Gim Argello (DF) (4) |

**Notas:**
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 6133033514
**Fax:** 6133031176
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008
**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008
**Instalação:** 06/11/2008
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009
**Prazo prorrogado:** 31/08/2009
**Prazo prorrogado:** 22/12/2009
**Prazo prorrogado:** 17/07/2010
**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

**MEMBROS**

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (3)**

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

**Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

**Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

**Membro da Comissão Diretora**

**Notas:**
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio
**Telefone(s):** 33033511
**Fax:** 33031176
**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

**Finalidade:** Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros:** 5

**Aprovação do Requerimento:** 03/03/2011

### MEMBROS

| Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (6) |
|---|
| Senador Anibal Diniz (PT) (1) |
| Senador Jorge Viana (PT) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,7) |
| Senador Gilvam Borges (PMDB) (3,5) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |

**Notas:**
1. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

## 3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

**Finalidade:** Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
**RELATOR:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

**Aprovação do Requerimento:** 17/03/2011
**Instalação:** 04/05/2011
**Prazo final:** 14/08/2011
**Prazo prorrogado:** 22/12/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (8)** | |
| Senador Jorge Viana (PT) (4) | 1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5) |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) (4) | 2. Senador Blairo Maggi (PR) (4) |
| Senador Lindbergh Farias (PT) (4) | 3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4) |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4) | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3) | 1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) (3) | 2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3) | 3. Senador Benedito de Lira (PP) (6) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (3) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) (1) | 1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1) |
| | 2. |
| **PTB** | |
| Senador Fernando Collor (2) | 1. Senador Armando Monteiro (2) |

**Notas:**
*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.
1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

**Finalidade:** Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 22/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (10)** | |
| Senador Lindbergh Farias (PT) (3) | 1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4) |
| Senador Jorge Viana (PT) (7) | 2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Senador Lobão Filho (PMDB) (1) | 1. |
| Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) (8) | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5) |

**Notas:**
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

**Número de membros:** 5

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

**Aprovação do Requerimento:** 25/05/2011
**Instalação:** 05/07/2011
**Prazo final:** 22/12/2011

### MEMBROS

| Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (6) |
|---|
| Senador Lindbergh Farias (PT) (3) |
| Senador Pedro Taques (PDT) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) (1) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Jayme Campos (DEM) (4) |

**Notas:**
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
**Telefone(s):** 6133033511
**Fax:** 6133031176
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

**Finalidade:** Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

**Número de membros:** 3

**Aprovação do Requerimento:** 31/05/2011

### MEMBROS

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (4)**

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

**Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )**

**Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

**Notas:**

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## REFORMA POLÍTICA - 2011

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Designação:** 10/02/2011
**Instalação:** 22/02/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Francisco Dornelles (PP) | 1. Senador Humberto Costa (PT) |
| VAGO (1) | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) |
| Senador Fernando Collor (PTB) | 3. Senador Waldemir Moka (PMDB) |
| Senador Aécio Neves (PSDB) | 4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Senador Roberto Requião (PMDB) | 5. Senadora Ana Amélia (PP) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) | 6. Senador Vicentinho Alves (PR) |
| Senador Wellington Dias (PT) | |
| Senador Jorge Viana (PT) | |
| Senador Demóstenes Torres (DEM) | |
| Senador Pedro Taques (PDT) | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) | |
| Senadora Ana Rita (PT) | |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) | |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB) | |

**Notas:**
*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 031/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 22.02.2011.
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone(s):** 61 33034638
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros:** 17

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp [(1)]
**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011
**Designação:** 21/09/2011
**Instalação:** 18/10/2011

### MEMBROS

| |
|---|
| Gilson Dipp |
| Maria Tereza Moura |
| Antonio Nabor Areias Bulhões |
| Emanuel Messias Oliveira Cacho |
| Gamil Föppel El Hireche |
| José Muiños Piñeiro Filho |
| Juliana Garcia Belloque |
| Luiza Nagib Eluf |
| Luiz Carlos Gonçalves |
| Luiz Flávio Gomes |
| Marcelo André de Azevedo |
| Marcelo Leal Lima Oliveira |
| Marcelo Leonardo |
| René Ariel Dotti |
| Técio Lins e Silva |
| Tiago Ivo Odon |
| Marco Antonio Marques da Silva |

**Notas:**
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

**Secretário(a):** Reinilson Prado
**Telefone(s):** 061 33033501
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (14)** | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Zeze Perrella (PDT) (11,15) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Angela Portela (PT) |
| José Pimentel (PT) (10,11) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Wellington Dias (PT) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Clésio Andrade (PR) | 6. Blairo Maggi (PR) |
| João Ribeiro (PR) (7) | 7. Vicentinho Alves (PR) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 8. Cristovam Buarque (PDT) (9) |
| Lídice da Mata (PSB) | 9. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 10. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 2. VAGO (18) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 3. Romero Jucá (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB) | 4. Ana Amélia (PP) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 5. Waldemir Moka (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 6. Sérgio Souza (PMDB) (4,8,17) |
| Lobão Filho (PMDB) | 7. Benedito de Lira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 8. Ciro Nogueira (PP) |
| Reditario Cassol (PP) (12,13) | 9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2) | 1. Alvaro Dias (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Aécio Neves (PSDB) (3) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Jayme Campos (DEM) |
| Demóstenes Torres (DEM) | 5. Clovis Fecury (DEM) (5,16) |
| **PTB** | |
| Armando Monteiro | 1. Fernando Collor |
| João Vicente Claudino | 2. Gim Argello |

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

| PSOL | |
|---|---|
| Marinor Brito | 1. Randolfe Rodrigues |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (1)** | |
| Marta Suplicy (PT) | 1. Acir Gurgacz (PDT) |
| José Pimentel (PT) | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Romero Jucá (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 2. Armando Monteiro (PTB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |

**Notas:**
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (5) | |
| Lindbergh Farias (PT) (4,7) | 1. Angela Portela (PT) |
| Clésio Andrade (PR) | 2. Cristovam Buarque (PDT) (6) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Francisco Dornelles (PP) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 2. Waldemir Moka (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (2) | 1. Armando Monteiro (PTB) (1,3) |

**Notas:**
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (9)** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 3. VAGO |
| Wellington Dias (PT) | 4. Ana Rita (PT) |
| Vicentinho Alves (PR) | 5. Lindbergh Farias (PT) |
| João Durval (PDT) | 6. Clésio Andrade (PR) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 7. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 8. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Eunício Oliveira (PMDB) (7) |
| Paulo Davim (PV) (2) | 2. Pedro Simon (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) (3,5) | 3. Lobão Filho (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 4. Eduardo Braga (PMDB) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 5. Roberto Requião (PMDB) |
| Eduardo Amorim (PSC) | 6. Sérgio Petecão (PSD) (11) |
| Ana Amélia (PP) | 7. Benedito de Lira (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. VAGO (10) |
| Cyro Miranda (PSDB) (8,10) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 4. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Armando Monteiro |
| João Vicente Claudino (1,6) | 2. Gim Argello |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (2,4)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (6)** | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Ana Amélia (PP) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. Eduardo Amorim (PSC) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (5) | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3) |

**Notas:**
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (4)** | |
| Humberto Costa (PT) | 1. João Durval (PDT) |
| Ana Rita (PT) (1) | 2. Wellington Dias (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eduardo Amorim (PSC) | 1. VAGO (3) |
| Waldemir Moka (PMDB) | 2. Ana Amélia (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) |

**Notas:**
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (4)** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Vicentinho Alves (PR) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. VAGO (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 1. Eduardo Amorim (PSC) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 2. Sérgio Petecão (PSD) (5) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Paulo Bauer (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
**RELATORA:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

**Aprovação do Requerimento:** 16/03/2011

**Instalação:** 29/03/2011

**Prazo prorrogado:** 16/12/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (4)** | |
| Wellington Dias (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 2. Cristovam Buarque (PDT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Paulo Davim (PV) |
| Ana Amélia (PP) | 2. Eduardo Amorim (PSC) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (2) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento º 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (24)** | |
| José Pimentel (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) (10) |
| Marta Suplicy (PT) | 2. Ana Rita (PT) (10) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Anibal Diniz (PT) (10,11) |
| Jorge Viana (PT) (8) | 4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26) |
| Magno Malta (PR) | 5. Clésio Andrade (PR) (20,22) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 6. Lindbergh Farias (PT) (9) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Marcelo Crivella (PRB) | 8. Humberto Costa (PT) (12) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 1. Roberto Requião (PMDB) (3,4,16,21,28) |
| Pedro Simon (PMDB) (2,17) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16) |
| Romero Jucá (PMDB) | 3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16) |
| Renan Calheiros (PMDB) (21) | 5. Lobão Filho (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) (27) | 6. Waldemir Moka (PMDB) |
| Francisco Dornelles (PP) | 7. Benedito de Lira (PP) |
| Sérgio Petecão (PSD) (29) | 8. Eduardo Amorim (PSC) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aécio Neves (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) (23) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Cícero Lucena (PSDB) (14) |
| Demóstenes Torres (DEM) (19) | 4. José Agripino (DEM) (18) |
| **PTB** | |
| Armando Monteiro | 1. Ciro Nogueira (PP) (6) |
| Gim Argello | 2. Mozarildo Cavalcanti (7) |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | 1. Marinor Brito |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Pedro Taques (PDT) | |
| Lindbergh Farias (PT) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | |
| Demóstenes Torres (DEM) | |
| **PTB** | |
| Armando Monteiro | |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | |

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (18)** | |
| Angela Portela (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Anibal Diniz (PT) |
| Ana Rita (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Paulo Paim (PT) | 4. Gleisi Hoffmann (PT) (14) |
| Walter Pinheiro (PT) | 5. Clésio Andrade (PR) |
| João Ribeiro (PR) (12) | 6. Vicentinho Alves (PR) |
| Magno Malta (PR) | 7. Pedro Taques (PDT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10) |
| Lídice da Mata (PSB) | 9. Zeze Perrella (PDT) (19) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 10. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Roberto Requião (PMDB) | 1. Romero Jucá (PMDB) (2,22) |
| Eduardo Amorim (PSC) | 2. Valdir Raupp (PMDB) |
| Geovani Borges (PMDB) (7,13) | 3. Luiz Henrique (PMDB) |
| Garibaldi Alves (PMDB) | 4. Waldemir Moka (PMDB) |
| João Alberto Souza (PMDB) (20) | 5. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 6. Sérgio Petecão (PSD) (23) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 7. Ciro Nogueira (PP) (11) |
| Benedito de Lira (PP) | 8. |
| Ana Amélia (PP) | 9. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (5) | 1. Alvaro Dias (PSDB) |
| VAGO (16) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (6) |
| Paulo Bauer (PSDB) | 3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 4. Clovis Fecury (DEM) (21) |
| José Agripino (DEM) (9) | 5. Demóstenes Torres (DEM) (8) |
| **PTB** | |
| Armando Monteiro | 1. Mozarildo Cavalcanti |
| João Vicente Claudino | 2. (1) |
| **PSOL** | |
| Marinor Brito | 1. Randolfe Rodrigues |

**Notas:**
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (3,20)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (15) | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. Ana Rita (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) (12,16) | 2. Delcídio do Amaral (PT) (4) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Vicentinho Alves (PR) | 4. Blairo Maggi (PR) |
| Pedro Taques (PDT) | 5. Cristovam Buarque (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Luiz Henrique (PMDB) (17) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| VAGO (21) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 3. Waldemir Moka (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) (7) | 4. João Alberto Souza (PMDB) (18) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 5. Garibaldi Alves (PMDB) |
| Reditario Cassol (PP) (13,14) | 6. Eduardo Amorim (PSC) (9) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) (8,11) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Clovis Fecury (DEM) (19) | 3. Jayme Campos (DEM) |
| **PTB** | |
| Paulo Davim (PV) (1) | 1. João Vicente Claudino (2) |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues (5) | 1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (1,2,6)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (5)** | |
| Jorge Viana (PT) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 2. Cristovam Buarque (PDT) |
| VAGO (4) | 3. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Eduardo Braga (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 2. VAGO (7) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (3) | 1. Kátia Abreu (PSD) |
| **PTB** | |
| Paulo Davim (PV) | 1. João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (3)** | |
| Blairo Maggi (PR) | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 2. VAGO (1) |
| Anibal Diniz (PT) | 3. Vicentinho Alves (PR) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 2. Waldemir Moka (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 3. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. Jayme Campos (DEM) |
| **PTB** | |
| Paulo Davim (PV) | 1. João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (4)** | |
| VAGO | 1. Jorge Viana (PT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Pedro Taques (PDT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Reditario Cassol (PP) (2,3,5) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 2. Eduardo Braga (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **PTB** | |
| Paulo Davim (PV) | 1. João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

**Instalação:** 05/05/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (6)** | |
| Cristovam Buarque (PDT) (3,7) | 1. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Reditario Cassol (PP) (5,8) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. VAGO (2) |
| **PTB** | |
| Paulo Davim (PV) | 1. João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (16)** | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Marta Suplicy (PT) | 2. Gleisi Hoffmann (PT) (14) |
| Paulo Paim (PT) | 3. Humberto Costa (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 4. VAGO (15) |
| Magno Malta (PR) | 5. Vicentinho Alves (PR) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 6. João Durval (PDT) |
| Marcelo Crivella (PRB) (11) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Pedro Simon (PMDB) | 1. Geovani Borges (PMDB) (8,10) |
| Eduardo Amorim (PSC) (1,13) | 2. Eunício Oliveira (PMDB) |
| Garibaldi Alves (PMDB) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| João Alberto Souza (PMDB) (18) | 4. VAGO (21) |
| Sérgio Petecão (PSD) (20) | 5. VAGO (13) |
| Paulo Davim (PV) | 6. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (6,9,17) | 1. VAGO (7) |
| VAGO (5) | 2. Cyro Miranda (PSDB) |
| Clovis Fecury (DEM) (19) | 3. José Agripino (DEM) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti (2) | 1. |
| Gim Argello (12) | 2. |
| **PSOL** | |
| Marinor Brito | 1. Randolfe Rodrigues (4) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Reuniões:** terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Marta Suplicy (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Sérgio Petecão (PSD) (3) | 1. Eunício Oliveira (PMDB) |
| VAGO (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (DEM) (1) | 1. |

**Notas:**
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

**Instalação:** 19/05/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Marinor Brito (PSOL) | 1. Ana Rita (PT) |
| Marcelo Crivella (PRB) | 2. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eduardo Amorim (PSC) | 1. Garibaldi Alves (PMDB) |
| Paulo Davim (PV) | 2. VAGO (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (3) | 1. Cyro Miranda (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

**Instalação:** 18/05/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (3)** | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Gleisi Hoffmann (PT) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Sérgio Petecão (PSD) (4) | 1. Eduardo Amorim (PSC) |
| Paulo Davim (PV) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Cristovam Buarque (PDT) |

**Notas:**
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (8)** | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Jorge Viana (PT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7) | 3. Lindbergh Farias (PT) (4) |
| Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10) | 4. Marcelo Crivella (PRB) |
| Blairo Maggi (PR) | 5. Clésio Andrade (PR) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 6. Acir Gurgacz (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 2. Romero Jucá (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 3. Ana Amélia (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 4. Roberto Requião (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 5. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Francisco Dornelles (PP) | 6. Eduardo Amorim (PSC) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Paulo Bauer (PSDB) (3) | 2. Cyro Miranda (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 3. Clovis Fecury (DEM) (11) |
| **PTB** | |
| Fernando Collor | 1. Mozarildo Cavalcanti |
| Gim Argello | 2. Inácio Arruda (PC DO B) (1) |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | 1. |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (4)** | |
| Cristovam Buarque (PDT) | 1. Blairo Maggi (PR) |
| Lindbergh Farias (PT) | 2. Gleisi Hoffmann (PT) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Marcelo Crivella (PRB) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1) |

**Notas:**
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (2)** | |
| Blairo Maggi (PR) | 1. Jorge Viana (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. Marcelo Crivella (PRB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Ana Amélia (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. Pedro Simon (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (DEM) | 1. José Agripino (DEM) (1) |

**Notas:**
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (7) | |
| Blairo Maggi (PR) | 1. Marcelo Crivella (PRB) |
| Jorge Viana (PT) | 2. Acir Gurgacz (PDT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9) | 4. VAGO (3,6) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | 2. Jarbas Vasconcelos (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2) | 1. VAGO (1,8) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |

**Notas:**
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (9)** | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. José Pimentel (PT) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Wellington Dias (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 4. Marcelo Crivella (PRB) |
| Blairo Maggi (PR) | 5. Vicentinho Alves (PR) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 6. Pedro Taques (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 8. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. Romero Jucá (PMDB) |
| Waldemir Moka (PMDB) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11) |
| Lobão Filho (PMDB) | 3. Roberto Requião (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 4. João Alberto Souza (PMDB) (10) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 5. VAGO (12) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 6. Casildo Maldaner (PMDB) |
| Ciro Nogueira (PP) | 7. Eduardo Amorim (PSC) |
| Francisco Dornelles (PP) | 8. Reditario Cassol (PP) (6,7) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) (2,5) | 3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8) |
| Demóstenes Torres (DEM) | 4. Jayme Campos (DEM) |
| **PTB** | |
| Fernando Collor | 1. Armando Monteiro |
| Mozarildo Cavalcanti | 2. João Vicente Claudino |
| **PSOL** | |
| | 1. |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (11)** | |
| Wellington Dias (PT) (3) | 1. Paulo Paim (PT) |
| Ana Rita (PT) | 2. Zeze Perrella (PDT) (8,12) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 3. José Pimentel (PT) (2) |
| Vicentinho Alves (PR) | 4. Magno Malta (PR) |
| João Durval (PDT) | 5. Acir Gurgacz (PDT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) (16) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Ana Amélia (PP) | 1. João Alberto Souza (PMDB) (14) |
| Eduardo Amorim (PSC) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 3. VAGO (4) |
| VAGO (17) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) |
| Ciro Nogueira (PP) | 5. Reditario Cassol (PP) (9,10) |
| Benedito de Lira (PP) | 6. Garibaldi Alves (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (6,13) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Cícero Lucena (PSDB) | 2. VAGO (7) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 3. José Agripino (DEM) (5) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Armando Monteiro |
| **PSOL** | |
| | 1. Randolfe Rodrigues (15) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Reuniões:** quartas-feiras, às 14h -
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (2)** | |
| Wellington Dias (PT) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Magno Malta (PR) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eduardo Amorim (PSC) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 2. VAGO (3) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (5)** | |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 1. Acir Gurgacz (PDT) |
| Vicentinho Alves (PR) | 2. VAGO (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| Reditario Cassol (PP) (4,6) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (2) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

## 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

**Designação:** 14/06/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (3)** | |
| Zeze Perrella (PDT) (2,6) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Eduardo Amorim (PSC) |
| VAGO (8) | 2. Eunício Oliveira (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (4) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (16)** | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Antonio Russo (PR) (8,11) | 2. Eduardo Suplicy (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) (12,17) | 3. Walter Pinheiro (PT) |
| Clésio Andrade (PR) | 4. Blairo Maggi (PR) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 5. João Durval (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) (5) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Garibaldi Alves (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. Roberto Requião (PMDB) |
| Eduardo Amorim (PSC) | 3. Valdir Raupp (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | 4. Luiz Henrique (PMDB) |
| Reditario Cassol (PP) (13,14) | 5. Ciro Nogueira (PP) |
| Benedito de Lira (PP) | 6. João Alberto Souza (PMDB) (18) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (3) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15) |
| Jayme Campos (DEM) | 3. Clovis Fecury (DEM) (6,19) |
| **PTB** | |
| Sérgio Souza (PMDB) (1,9) | 1. Mozarildo Cavalcanti (7) |
| **PSOL** | |
| | 1. |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Reuniões:** quintas-feiras, às 12h -
**Telefone(s):** 3303-3506
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303-3506
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303-3506
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (9)** | |
| Angela Portela (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Anibal Diniz (PT) | 2. Paulo Paim (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 3. Magno Malta (PR) |
| João Ribeiro (PR) (4) | 4. Cristovam Buarque (PDT) (12,14) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (10,11) | 5. Lídice da Mata (PSB) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Marcelo Crivella (PRB) (1) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PV )** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 2. Luiz Henrique (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 4. Renan Calheiros (PMDB) |
| Ciro Nogueira (PP) | 5. Reditario Cassol (PP) (7,8) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 6. Benedito de Lira (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Cícero Lucena (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **PTB** | |
| Gim Argello | 1. Fernando Collor |
| **PSOL** | |
| VAGO (6) | 1. Marinor Brito |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** quartas-feiras, às 8h45 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**Fax:** 3303-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3303-1120
**Fax:** 3303-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO
## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** [2]
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) [2]

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Lobão Filho (MA) | 1. |
| João Alberto Souza (MA) [1,4] | 2. VAGO [5] |
| Renan Calheiros (AL) | 3. Valdir Raupp (RO) |
| Romero Jucá (RR) | 4. Eunício Oliveira (CE) |
| **PT** | |
| Humberto Costa (PE) | 1. Anibal Diniz (AC) |
| Wellington Dias (PI) | 2. Walter Pinheiro (BA) |
| José Pimentel (CE) | 3. Angela Portela (RR) |
| **PSDB** | |
| Mário Couto (PA) | 1. Paulo Bauer (SC) |
| Cyro Miranda (GO) | 2. VAGO [3] |
| **PTB** | |
| Gim Argello (DF) | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| **DEM** | |
| Jayme Campos (MT) | 1. Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** | |
| Vicentinho Alves (TO) | 1. |
| **PP** | |
| Ciro Nogueira (PI) | 1. |
| **PDT** | |
| Acir Gurgacz (RO) | 1. |
| **PSB** | |
| Antonio Carlos Valadares (SE) | 1. |

**Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)**

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

**Atualização:** 08/11/2011

**Notas:**
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27.04.2011.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude da posse do Senador Cássio Cunha Lima.


## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Waldemir Moka (PMDB/MS) | PMDB |
| Delcídio do Amaral (PT/MS) | PT |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) | PTB |
| Demóstenes Torres (DEM/GO) | DEM |
| Benedito de Lira (PP/AL) | PP |

**Atualização:** 26/04/2011


**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br


## 4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**1ª Designação:** 26/04/2011

**Atualização:** 26/04/2011


**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| |
| **PT** |
| Gleisi Hoffmann (PR) (1,7) |
| **PSDB** |
| Lúcia Vânia (GO) |
| **PTB** |
| Mozarildo Cavalcanti (RR) (5) |
| **DEM** |
| Maria do Carmo Alves (SE) (6) |
| **PR** |
| |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) (2) |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| Lídice da Mata (BA) |
| **PC DO B** |
| Vanessa Grazziotin (AM) (3) |
| **PSOL** |
| Marinor Brito (PA) (4) |
| **PRB** |
| Marcelo Crivella (RJ) |
| **PSC** |

| |
|---|
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PPS** |
| |
| **PMN** |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |

**Atualização:** 09/06/2011

**Notas:**

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.


## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Waldemir Moka (MS) (6) |
| **PT** |
| Jorge Viana (AC) (7) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) (9) |
| **PTB** |
| Armando Monteiro (PE) (10) |
| **DEM** |
| José Agripino (RN) (8) |
| **PR** |
| Clésio Andrade (MG) (11) |
| **PP** |
| Reditario Cassol (RO) (15) |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) (12) |
| **PC DO B** |
| Inácio Arruda (CE) (4) |
| **PSOL** |
| VAGO (14,16) |
| **PRB** |
| Marcelo Crivella (RJ) (1) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) (3) |
| **PPS** |

| PMN |
| --- |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) (5) |

**Atualização:** 01/09/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.


## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Pedro Simon (RS) (7) |
| **PT** |
| Ana Rita (ES) (9) |
| **PSDB** |
| Cícero Lucena (PB) (10) |
| **PTB** |
| João Vicente Claudino (PI) (11) |
| **DEM** |
| Maria do Carmo Alves (SE) (8) |
| **PR** |
| Blairo Maggi (MT) (12) |
| **PP** |
| Ana Amélia (RS) (6) |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) (13) |
| **PC DO B** |
| Inácio Arruda (CE) (5) |
| **PSOL** |
| Marinor Brito (PA) (16) |
| **PRB** |
| Marcelo Crivella (RJ) (1) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) (4) |
| **PPS** |

| PMN |
| --- |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) (3) |

**Atualização:** 11/08/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.


## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 8) PROJETO JOVEM SENADOR

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Casildo Maldaner (SC) (7) |
| **PT** |
| Jorge Viana (AC) (9) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) (11) |
| **PTB** |
| Gim Argello (DF) (10) |
| **DEM** |
| Maria do Carmo Alves (SE) (8) |
| **PR** |
| Clésio Andrade (MG) (12) |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) (5) |
| **PDT** |
| Cristovam Buarque (DF) (15) |
| **PSB** |
| Lídice da Mata (BA) (13) |
| **PC DO B** |
| Vanessa Grazziotin (AM) (3) |
| **PSOL** |
| |
| **PRB** |
| Marcelo Crivella (RJ) (1) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) (4) |
| **PPS** |

| PMN |
| --- |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) (6) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) (2) |

**Atualização:** 05/05/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.


## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

# CONSELHOS

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Senador José Sarney (PMDB/AP)
**Chanceler:** Deputado Marco Maia (PT/RS)

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **PRESIDENTE**<br>Marco Maia (PT/RS) | **PRESIDENTE**<br>José Sarney (PMDB/AP) |
| **1º VICE-PRESIDENTE**<br>Rose de Freitas (PMDB/ES) | **1ª VICE-PRESIDENTE**<br>Marta Suplicy (PT/SP) |
| **2º VICE-PRESIDENTE**<br>Eduardo da Fonte (PP/PE) | **2º VICE-PRESIDENTE**<br>Vago [1] |
| **1º SECRETÁRIO**<br>Eduardo Gomes (PSDB/TO) | **1º SECRETÁRIO**<br>Cícero Lucena (PSDB/PB) |
| **2º SECRETÁRIO**<br>Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP) | **2º SECRETÁRIO**<br>João Ribeiro (PR/TO) |
| **3º SECRETÁRIO**<br>Inocêncio Oliveira (PR/PE) | **3º SECRETÁRIO**<br>João Vicente Claudino (PTB/PI) |
| **4º SECRETÁRIO**<br>Júlio Delgado (PSB/MG) | **4º SECRETÁRIO**<br>Ciro Nogueira (PP/PI) |
| **LÍDER DA MAIORIA**<br>Paulo Teixeira (PT/SP) | **LÍDER DA MAIORIA**<br>Renan Calheiros (PMDB/AL) |
| **LÍDER DA MINORIA**<br>Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) | **LÍDER DA MINORIA**<br>Mário Couto (PSDB/PA) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**<br>João Paulo Cunha (PT/SP) | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**<br>Eunício Oliveira (PMDB/CE) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**<br>Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br>Fernando Collor (PTB/AL) |

(Atualizada em 07.06.2011)

**1-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** _____
**Vice-Presidente:** _____

| Lei nº 8.389/91, artigo 4º | Titulares | Suplentes |
|---|---|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | | |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | | |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | | |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | | |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | | |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | | |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | | |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

# CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

## COMISSÕES DE TRABALHO

### 01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### 02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

### 03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

### 04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

### 05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Resolução nº 1/2011-CN**

## COMPOSIÇÃO [1]

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Senador Roberto Requião [6]
**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

### Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Benedita da Silva | Bohn Gass |
| Dr. Rosinha | Newton Lima |
| Emiliano José | Sibá Machado |
| Jilmar Tatto | Weliton Prado |
| Paulo Pimenta | Zé Geraldo |
| **PMDB** | |
| Íris de Araújo | Fátima Pelaes |
| Marçal Filho | Gastão Vieira |
| Moacir Micheletto | Lelo Coimbra |
| Raul Henry | Valdir Colatto |
| **PSDB** | |
| Eduardo Azeredo | Duarte Nogueira [3] |
| Antonio Carlos Mendes Thame [2] | Luiz Nishimori [3] |
| Sergio Guerra | Reinaldo Azambuja [3] |
| **PP** | |
| Dilceu Sperafico | Afonso Hamm |
| Renato Molling | Raul Lima |
| **DEM** | |
| Júlio Campos | Marcos Montes [4] |
| Mandetta | Augusto Coutinho [5] |
| **PR** | |
| Paulo Freire | Giacobo |
| | Henrique Oliveira |
| **PSB** | |
| José Stédile | Antonio Balhmann |
| Ribamar Alves | Audifax |
| **PDT** | |
| Vieira da Cunha | Sebastião Bala Rocha |
| **Bloco PV / PPS** | |
| Roberto Freire (PPS) | Antônio Roberto (PV) |
| **PTB** | |
| Sérgio Moraes | Paes Landim |
| **PSC** | |
| Nelson Padovani | Takayama |
| **PCdoB** | |
| Manuela D'ávila | Assis Melo |
| **PRB** | |
| George Hilton | Vitor Paulo |
| **PMN** | |
| Dr. Carlos Alberto | Fábio Faria |
| **PTdoB** | |
| Luis Tibé | |

## Senadores

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)** | |
| Pedro Simon (PMDB) | Casildo Maldaner (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB) | Waldemir Moka (PMDB) |
| Vago [7] | Valdir Raupp (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Paulo Paim (PT) | Eduardo Suplicy (PT) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | Humberto Costa (PT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | Cristovam Buarque (PDT) |
| | Magno Malta (PR) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)** | |
| Paulo Bauer (PSDB) | |
| | José Agripino (DEM) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti | Fernando Collor |

(Atualizada em 13.09.2011)

_____

**1-** Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
**2-** Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
**3-** Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
**4-** Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
**5-** Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
**6-** Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
**7-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Presidente:** _____

**Vice-Presidente:** _____

**Vice-Presidente:** _____

**Vice-Presidente:** _____

**Secretário:** Antônio Ferreira Costa Filho
**Telefones:** (61) 3216-6871 / 3216-6878
**Fax:** (61) 3216-6880
**E-mail:** cpmc@camara.gov.br
**Local:** Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
**Endereço na Internet:** www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

## COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Collor (PTB/AL)

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **LÍDER DA MAIORIA**<br>Paulo Teixeira (PT/SP) [2] | **LÍDER DA MAIORIA**<br>Renan Calheiros (PMDB/AL) [3] |
| **LÍDER DA MINORIA**<br>Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) | **LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**<br>Mário Couto (PSDB/PA) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**<br>Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br>Fernando Collor (PTB/AL) |

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

**Notas:**

**1-** Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

**2-** Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

**3-** Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **PTB** | |
| | 1. |
| **PSOL** [1] | |
| | 1. |

_____

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

### Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| | |

**PODER LEGISLATIVO**
**SENADO FEDERAL**
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**
**PREÇO DAS ASSINATURAS**

**SEMESTRAL**

| | |
|---|---|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada) | **R$ 58,00** |
| Porte do Correio | **R$ 488,40** |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada) | **R$ 546,40** |

**ANUAL**

| | |
|---|---|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada) | **R$ 116,00** |
| Porte do Correio | **R$ 976,80** |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada) | **R$ 1.092,80** |

.

## NÚMEROS AVULSOS

| | |
|---|---|
| Valor do Número Avulso | **R$ 0,50** |
| Porte Avulso | **R$ 3,70** |

**ORDEM BANCÁRIA**

| | |
|---|---|
| **UG - 020054** | **GESTÃO - 00001** |

**EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI**

| | | |
|---|---|---|
| **UG - 020054** | **GESTÃO - 00001** | **COD. – 70815-1** |

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

**CNPJ: 00.530.279/0005-49**

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL